SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4333

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS SETORES DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/08/2026 até às 09h00min do dia 20/08/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 20/08/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:7E8B77A0

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
PROCESSO N° 97/2026 CREDENCIAMENTO Nº 09/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 EDITAL N° 76/2026

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 07/08/2026, através exclusivamente do link https://acispes.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961493&iser=01K4T25B44JPVYMBFWV2Q1Y7ZZ será realizado o **Credenciamento de médicos especialistas para a realização de exames diagnósticos de Core Biopsy e PAAF (Punção Aspirativa por Agulha Fina) das mamas, a serem executados no Setor CEAE da ACISPES**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:596ECB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à

contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, compreendendo mesas, cadeiras e armários, destinados a atender às necessidades da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG, conforme descrição abaixo:

ITEM	MÓVEL	QUANTIDADE
01	Mesa de escritório com gavetas. **Referência:** Medidas: 120x60x75 – Cor: Cinza	2 (dois)
02	Cadeira diretor giratória. **Referência:** Cor: Preta	2 (dois)
03	Cadeira de escritório modelo pés palito. **Referência:** Cor: Preta	4 (quatro)
04	Armário 2 portas. **Referência:** Medidas: 1,60x80x40 – Cor: Nogueira Modena (Marrom/Madeira)	1 (um)
05	Armário 2 portas. **Referência:** Medidas: 1,60x80x40 – Cor: Cinza	1 (um)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da contratação será efetuado pela CONTRATANTE, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, após a entrega dos produtos e ateste da conformidade do serviço prestado com o objeto contratado.

As propostas deverão ser apresentadas contendo, no mínimo: data de emissão, razão social, número do CNPJ, endereço, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta, prazo para entrega e assinatura do responsável.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos comprobatórios de sua regularidade, incluindo:
Inscrição CNPJ;
Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certificado de Regularidade do FGTS;
Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), conforme art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 14/08/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.
Boa Esperança/MG, 03 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:859A2957

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 010/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo nº 010/2024 - Edital nº 009/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2024, Registro de Preços nº 009/2024, Torna público o extrato de 2º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, celebrada com a empresa **Maria Efigênia Freitas Carvalho.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação compartilhada, o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA para fêmeas e no método ORQUIECTOMIA para machos, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com o Anexo I**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 05.08.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:5C0384E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 13-A/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Resolução CIMBASP n° 001/2025 que estima a receita e fixa a despesa do CIMBASP para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de dotação orçamentária para assegurar a continuidade das ações e o regular funcionamento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem as normas gerais para a abertura e execução dos créditos adicionais;

CONSIDERANDO a Resolução CIMBASP nº 001, de 30 de outubro de 2025 que "estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, para o exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP

Unidade 01 - Gestão Administrativa e Operacional do CIMBASP

Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa e Operacional do CIMBASP

01.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.30.00 - - - - - - - - - R$ 6.000,00
01.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.39.00 - - - - - - - R$ 16.800,00
01.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.40.00 - - - - - - - R$ 6.900,00
01.01.01.04.122.0001.2.0001-1.501.000 - 3.3.90.47.00 - - - - - - - R$ 300,00

Total da Instituição - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Portaria o excesso de arrecadação por expectativa, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 26 de junho de 2026

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:62BD9D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 616/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 616/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,**doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS,** denominado órgão gerenciador e a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 616/2026, para a aquisição de 08(oito) VEÍCULOS TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16
PESSOAS, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 040/2025 e Pregão Eletrônico de nº 027/2025. O valor Total do contrato é de R$ 2.528.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de agosto de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:25B0006C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 562/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 562/2026
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU.
DATA DO CONTRATO : 14.07.2026.
DATA DO ADITIVO: 03.08.2026.
ADITIVO DE AUMENTO DE META NO PERCENTUAL DE 15,18% DO VALOR CONTRATADO.
VALOR ADITIVADO: R$35.904,29.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$272.475,57(duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos),
BASE LEGAL: Artigo 125º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3B3C77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE PROVA DE CONCEITO POC

O Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da seguinte empresa licitante classificada para os respectivos lotes/itens (01), visando à apresentação das amostras destinadas à realização da **Prova de Conceito (POC): LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.333.217/0001-70.**
A Prova de Conceito tem por finalidade verificar a conformidade, funcionalidade, compatibilidade, desempenho e atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, constituindo etapa de aferição da adequação da solução ofertada às necessidades da Administração.
O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de tecnologias e materiais pedagógicos aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**.
A empresa convocada deverá apresentar as amostras em **13 de agosto de 2026 às 10h00min,** na sede do Consórcio AMESP, observando rigorosamente as condições, critérios de avaliação e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
O não comparecimento ou a não apresentação das amostras no prazo estipulado, bem como a eventual reprovação na Prova de Conceito, implicará a adoção das providências previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, 05 de agosto de 2026.

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro
Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6C965454

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2026.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 546/2026.

Processo Licitatório nº 56/2026 – Dispensa Emergencial nº 19/2026.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: VOLUS Instituição de Pagamento Ltda. Objeto: extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 546/2026. Fundamento legal: arts. 137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Efeitos: a partir da comunicação formal à contratada.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 05 de agosto de 2026.

DR. SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:0FA628C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA FERIAS COLETIVAS AMOG / CIMOG

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre férias coletivas no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG
Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

Considerando que nesse período as demandas administrativas diminuem consideravelmente;

Considerando a necessidade de férias dos colaboradores da AMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer férias coletivas no âmbito do Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, entre os dias 21 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 11 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 05 de agosto de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre férias coletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente;

Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

Considerando que nesse período as demandas administrativas diminuem consideravelmente;

Considerando a necessidade de férias dos colaboradores do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer férias coletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG entre os dias 21 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 11 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé - MG, 05 de agosto de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:196F1587

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, Processo Administrativo nº 034/2026, cujo objeto é o contratação direta de licença de uso da plataforma "Sistema Traz Valor", destinada ao fornecimento de referências de preços de mercado (peças, insumos e mão de obra), coletadas junto a revendedoras e concessionárias, com metodologia própria e base de dados nacional, visando subsidiar tecnicamente os processos de compras e a gestão de manutenção da frota de veículos da AMEG, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **EMPRESAS F.L LTDA –** CNPJ nº 17.922.286/0001-65 no valor total de: R$ 6.499,98 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) – Contrato nº 020/2026. Vigência 05/08/2026 à 05/08/2027.

Passos/MG, 05/08/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:9EB9FA6F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa de Licitação sem Disputa nº 007/2026, Processo Administrativo nº 035/2026, cujo objeto é o Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, do veículo oficial MOTONIVELADORA PATROL, pertencente à frota do SETOR DE PATRULHA, através de Dispensa de Licitação, com a empresa: **VCG MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.586/0001-45, no valor total de: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) – Contrato nº 019/2026. Vigência até a conclusão do serviço.

Passos/MG, 05/08/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:CF18F153

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 42/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SUBSTITUTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Sra. **CÁTIA APARECIDA DA SILVA DE JEZUS**, servidora desta Casa Legislativa, como Equipe de Apoio, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em razão do gozo de férias regulamentares do servidora **GEISIANE DE FREITAS BARBOSA**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:490BFBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 26 DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera o horário de realização da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Capitólio, no exercício de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de realização da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Capitólio do exercício de 2026, anteriormente designada para às 19:00h na data 06 de agosto de 2026 (quinta-feira), conforme Portaria nº 14/2026, para às 08:30 h, permanecendo na mesma data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitólio, 31 de julho de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:F539FFC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA Nº 25 DE 31 DE JULHO DE 2026

"Altera os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, bem como o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Capitólio - Estado de Minas Gerais".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo os órgãos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que exige a designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37 de 09 de dezembro de 2025, que "REGULAMENTA A APLICAÇAO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO – ESTADO DE MINAS GERAIS", especialmente os artigos 5º, 6º, 7º e 8º, que dispõe sobre o **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais**;

RESOLVE:

Art.1º O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS da Câmara Municipal de Capitólio, fica composto pelos seguintes membros:
NATAN FIGUEIREDO COSTA;
MARLENE GOULART DE MELO;
NATALIA APARECIDA DE SOUSA.

Art. 2º Fica nomeado o servidor NATAN FIGUEIREDO COSTA, para a função de ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Data Protection Officer/DPO), em atendimento à Lei nº 13.709/18, junto à esta Câmara Municipal, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados pessoais.

Art. 3º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal serão exercidas sem prejuízo das demais atividades administrativas dos servidores nomeados.

Art. 4º A identidade e as informações de contato do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, bem como do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais deverão ser amplamente divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capitólio, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23 de 03 de julho de 2026.

Capitólio, 31 de julho de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:F18A524F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 14

PORTARIA 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 13, de 27 de julho de 2026, para incluir a eleição suplementar para o cargo de Segundo-Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 13, de 27 de julho de 2026, que declarou a vacância do cargo de Presidente da Mesa Diretora e convocou eleição suplementar para seu preenchimento;
CONSIDERANDO a renúncia da Vereadora Priscila Piassi Borges ao cargo de Segunda-Secretária da Mesa Diretora, formalizada para viabilizar sua candidatura ao cargo de Presidente da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO que a renúncia ocasionou a vacância do cargo de Segundo-Secretário da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição integral da Mesa Diretora, assegurando o regular funcionamento dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 13, de 27 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica convocada eleição suplementar para os cargos de Presidente e de Segundo-Secretário da Mesa Diretora, destinada ao preenchimento das respectivas vagas e à conclusão do mandato em curso, com término em 31 de dezembro de 2026."
Art. 2º O art. 4º da Portaria nº 13, de 27 de julho de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Parágrafo único. As candidaturas aos cargos de Presidente e de Segundo-Secretário deverão ser registradas na Secretaria da Câmara Municipal, observados os prazos e demais requisitos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13, de 27 de julho de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, 05 de agosto de 2026.

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:7D7CE80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026 DISPENSA Nº 02/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026
DISPENSA Nº 02/2026

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Este aviso visa obter a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão: **12/08/2026**
Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30 h
Critério de Julgamento: Menor preço por item

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
CNPJ: 00. 879.902.0001-40
Endereço: Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, Centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000
Telefone: (37) 3244-2160/ 3244-3355
E-mail: secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br

OBJETO:
O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de suprimentos e equipamentos de informática e energia**, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.343,92 (Três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):
De 06/08/2026 às 08:00 h
Até 11/08/2026 às 18:00 h

PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):
De 12/08/2026 às 8:30 h
Até 12/08/2026 às 14:30 h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PREFERÊNCIA LOCAL: Não

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, situada a Avenida José Marra da Silva, nº 175/177, centro, Carmo do Cajuru/MG, ou através dos sites https://www.carmodocajuru.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:52773C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS
RESOLUÇÃO 521/2026

RESOLUÇÃO Nº 521/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS,MG

Autoria : Mesa Diretora

Concede licença-maternidade à Vereadora Ana Clenilda de Oliveira e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à Vereadora Ana Clenilda de Oliveira, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir de 30 de julho de 2026, data do parto.
Art. 2º Durante o período de gozo da licença-maternidade, fica assegurado à Vereadora o recebimento integral de seus subsídios, nos moldes da Constituição Federal e da legislação previdenciária e municipal aplicável.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos-MG, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO DE OLIVEIRA NUNES
Vice-Presidente

ADAUTO DA SILVA VICENTE
Secretário

Publicado por:
Vitoria Silva da Costa
Código Identificador:4BFB8831

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA DEFINITIVA PA 001/2025

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA DEFINITIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PORTARIA Nº 025/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG torna público que, após o regular processamento do Processo Administrativo nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 025/2025, com observância do contraditório e da ampla defesa, bem como após o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas processadas, **tornou-se definitiva, na esfera administrativa, a decisão que aplicou as seguintes penalidades**:

I – À empresa MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.876.138/0001-48, contratada por meio do Processo nº 043/2023 – Dispensa de Licitação nº 035/2023 – Contrato nº 020/2023:

• multa correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor contratual atualizado, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• impedimento de licitar e contratar com o Município de Conquista/MG pelo prazo de **2 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – À empresa CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, contratada por meio do Processo nº 002/2024 – Concorrência nº 001/2024 – Contrato nº 005/2024:

• multa correspondente a **15% (quinze por cento)** sobre o valor contratual atualizado, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• impedimento de licitar e contratar com o Município de Conquista/MG pelo prazo de **2 (dois) anos**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
• obrigação de ressarcimento integral ao erário dos valores pagos indevidamente, a serem apurados em fase de liquidação, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que as empresas foram regularmente intimadas das decisões proferidas no processo administrativo, tendo sido apreciados os recursos administrativos interpostos, encontrando-se a decisão definitiva na esfera administrativa.

Determina-se a publicação do presente extrato e a adoção das providências necessárias ao cumprimento da decisão, inclusive quanto aos registros legalmente cabíveis e à cobrança das penalidades impostas.

Conquista/MG, 05 de agosto de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2F00AC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO DA SAÚDE "DR. MÁRCIO CARVALHO LOPES' À SENHORA REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Mérito da Saúde "Dr. Márcio Carvalho Lopes" à Senhora Rejane Valgas Oliveira Galvão, em reconhecimento à sua relevante atuação profissional, compromisso social e contribuição para a promoção da saúde e do bem-estar da população curvelana.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:544BA756

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O MÉRITO DA SAÚDE "DR. MÁRCIO CARVALHO LOPES' À SENHORA SÔNIA SUELI SILVA FREITAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Mérito da Saúde "Dr. Márcio Carvalho Lopes" à Senhora Sônia Sueli Silva Freitas, em reconhecimento à sua relevante atuação profissional, compromisso social e contribuição para a promoção da saúde e do bem-estar da população curvelana.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:2021C0D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O PRÊMIO IRMÃ MÔNICA AO SENHOR VALDETE ANTÔNIO CUNHA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Prêmio Irmã Mônica ao Senhor Valdete Antônio Cunha, em reconhecimento à sua atuação de destaque na área da assistência social e sua contribuição para o bem-estar da comunidade curvelana.

Art. 2º A premiação, consistente na entrega de certificado de reconhecimento e placa de homenagem, será realizada anualmente, preferencialmente, no mês de outubro, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:994EDCCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 04/2026
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

O Diretor-Geral da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe foram delegadas por intermédio da Portaria n.º 900, de 18 de março de 2025, com redação dada pela Portaria n.º 1.005, de 02 de julho de 2026, após análise dos autos e tendo constatado a regularidade dos atos praticados no âmbito do processo licitatório em epígrafe, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor do(s) fornecedor(es) vencedor(es), conforme o resultado proferido pela pregoeira, e **HOMOLOGAR** a referida licitação, em observância ao disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021.

Licitante(s) Vencedor(es):

PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP - CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total: R$ 20.234,55 (vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao(s) Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Curvelo/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor- Geral

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AEBF2962

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 356, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 356, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 65 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, com a seguinte redação:
Art. 65. (...)
(...)
XIV – da Mulher.

Art. 2º Fica acrescido ao Capítulo III do Título IV da Resolução nº 05, de 1990, o art. 73-K, com a seguinte redação:
"Art. 73-K. Compete à Comissão Permanente da Mulher manifestar-se especificamente sobre:
I – matérias relacionados à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
II – políticas públicas destinadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, inclusive violência doméstica e familiar, violência política de gênero, violência institucional e demais formas de discriminação;
III – programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade entre mulheres e homens, à autonomia econômica feminina e à ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
IV – assuntos relacionados à saúde da mulher, à maternidade, aos direitos reprodutivos, à proteção da gestante, da puérpera e da primeira infância, sem prejuízo da competência da Comissão de Saúde;
V – matérias relativas à educação para igualdade de gênero, ao combate à discriminação e à promoção da cidadania das mulheres, sem prejuízo da competência da Comissão de Educação;
VI – acompanhamento, fiscalização e avaliação de políticas públicas municipais destinadas às mulheres;
VII – recebimento, análise e encaminhamento de sugestões, representações, denúncias e reivindicações relacionadas aos direitos das mulheres;
VIII – articulação institucional com órgãos públicos, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil e demais organismos voltados à promoção dos direitos das mulheres;
IX – acompanhamento da execução de programas habitacionais, assistenciais, educacionais, culturais e de geração de renda destinados às mulheres, sob a perspectiva da efetivação de direitos e da inclusão social;
X – estudos, debates, audiências públicas e iniciativas legislativas voltadas à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher".

Art. 3º O art. 67 da Resolução nº 05/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Ao Vereador será permitido participar de até 05 (cinco) Comissões Permanentes, como membro efetivo".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:03E44442

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 357, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A DEFENSORIA DA MULHER COMO PROGRAMA PERMANENTE VINCULADO À CASA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 308, DE 14 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Casa do Cidadão da Câmara Municipal de Curvelo, a Defensoria da Mulher, como programa institucional permanente destinado à promoção dos direitos das mulheres, ao fortalecimento da cidadania, ao incentivo da participação feminina e ao acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres, sem constituição de unidade administrativa autônoma.

Art. 2º A Defensoria da Mulher integra as ações desenvolvidas pela Casa do Cidadão, observadas as competências previstas na Resolução nº 308, de 14 de abril de 2025, especialmente aquelas relacionadas à promoção da cidadania, dos direitos humanos e da orientação à população.

Art. 3º Constituem objetivos da Defensoria da Mulher:
I – promover a divulgação e a defesa dos direitos das mulheres previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional;
II – incentivar a participação da mulher na vida política, econômica, social, comunitária e institucional do Município;
III – desenvolver ações de educação para a cidadania e de conscientização sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação;
IV – receber demandas, manifestações, sugestões e relatos apresentados pelas cidadãs, prestando orientação acerca dos direitos assegurados pela legislação vigente;
V – orientar as mulheres quanto aos serviços públicos e aos mecanismos institucionais disponíveis para a proteção e promoção de seus direitos;
VI – encaminhar as demandas recebidas aos órgãos, entidades e serviços competentes, quando necessário;
VII – promover campanhas educativas, seminários, palestras, audiências públicas, fóruns, cursos e demais eventos destinados à promoção dos direitos das mulheres;
VIII – incentivar e acompanhar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres;
IX – promover a articulação institucional com órgãos públicos, conselhos de direitos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais entidades que desenvolvam ações relacionadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres;
X – estimular estudos, pesquisas e debates sobre temas relacionados aos direitos das mulheres;
XI – acompanhar matérias legislativas relacionadas aos direitos das mulheres, subsidiando os trabalhos parlamentares;
XII – exercer outras atividades compatíveis com sua finalidade institucional.

Art. 4ºA coordenação institucional da Defensoria da Mulher será exercida por Coordenador Institucional designado por ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º A designação poderá recair sobre Vereador ou servidor da Câmara Municipal, observado o perfil, a experiência e a aptidão para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Resolução.
§ 2º A designação terá caráter precário e poderá ser revista ou revogada a qualquer tempo por ato do Presidente da Câmara.
§ 3º O exercício da coordenação não implicará criação de cargo, função pública, função gratificada, vantagem remuneratória ou alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art.5ºA Defensoria da Mulher desenvolverá suas atividades nas dependências da Casa do Cidadão, utilizando sua estrutura física, administrativa e operacional.
Parágrafo único. Compete ao Coordenador da Casa do Cidadão prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento do programa.

Art. 6ºA Defensoria da Mulher poderá desenvolver ações conjuntas e celebrar instrumentos de cooperação institucional com órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil e demais organizações que atuem na promoção dos direitos das mulheres, observada a legislação vigente.

Art. 7º A atuação da Defensoria da Mulher observará as competências institucionais do Poder Legislativo Municipal, possuindo natureza educativa, orientativa, fiscalizadora, propositiva e articuladora.

Art. 8º O recebimento de demandas pela Defensoria da Mulher possui natureza exclusivamente institucional e não caracteriza instauração de procedimento administrativo investigativo ou disciplinar.
§ 1º A atuação da Defensoria da Mulher limita-se à orientação, informação, encaminhamento e articulação institucional, não compreendendo:
I – atendimento psicológico;
II – atendimento assistencial;
III – atendimento médico;
IV – acolhimento institucional especializado;
V – emissão de parecer jurídico individual;
VI – representação judicial ou extrajudicial;
VII – investigação de fatos;
VIII – aplicação de medidas protetivas;
IX – acompanhamento processual individual;
X – quaisquer outras atividades privativas dos órgãos integrantes da rede de proteção à mulher.
§ 2º As demandas recebidas serão encaminhadas, sempre que necessário, aos órgãos públicos competentes para adoção das providências cabíveis.

Art. 9º As informações recebidas pela Defensoria da Mulher serão tratadas com observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, da confidencialidade, da proteção da intimidade, da boa-fé, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no que couber.

Art. 10 Fica acrescido o inciso XII ao art. 41 da Resolução nº 308, de 14 de abril de 2025, com a seguinte redação:
"Art. 41 (...)
(...)
XII – desenvolver, por meio da Defensoria da Mulher, ações permanentes de orientação, educação para a cidadania, divulgação de direitos, incentivo à participação feminina, recebimento de demandas, encaminhamento aos órgãos competentes, promoção de campanhas educativas, estudos, debates e articulação institucional voltados à proteção e promoção dos direitos das mulheres, observado o caráter orientativo, educativo e não assistencial das atividades desenvolvidas pela Casa do Cidadão."

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:86B3260B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 QUE "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas nos arts. 135, inciso I, e 136, inciso IX, do Regimento Interno, bem como no art. 35, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, aprova:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Aparecida Gustavo Costa Mitsui, brasileira, dentista, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Desterro do Melo, especialmente na área da saúde pública e no atendimento à população.
Art. 2º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. José Juvenal de Melo, brasileiro, coveiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Desterro do Melo, desempenhando suas funções com dedicação, responsabilidade e compromisso com a comunidade.

Art. 3º- A entrega dos diplomas será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Desterro do Melo, 05 de agosto de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:5AAC3786

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 066/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Renato Brito Angeli, ocupante do cargo de Auxiliar de Auditor do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019.

Art. 2º O servidor gozará as férias no período de 06 (seis) de agosto a 04 (quatro) de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:06895949

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 067/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, que institui o Código de Posturas do Município de Formiga-MG e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro - Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Relatora
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de agosto de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:6EFE948E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1ª de abril de 2021 e, Portaria n° 46, de 26 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o Processo Licitatório n° 11/2026 – Concorrência Eletrônica nº 01/2026, do Tipo "Menor Preço" (Empreitada por Preço Global), cuja sessão pública, concorrência eletrônica ocorrerá no dia 27 de agosto de 2026 - às 09:00 hs (nove horas), por meio da plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br; que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DO CONJUNTO DE ATIVIDADES PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br>. O pregão eletrônico ocorrerá por meio da plataforma/sítio eletrônico da LICITANET: www.licitanet.com.br.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:334D5E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2026

Extrato Contrato nº 02/2026: Firmado entre a **Câmara Municipal de Itaguara-MG** e **GEOVANE AGNELLE BRUGNARA-ME**, CNPJ nº 01.818.369/0001-79.
Objeto:Fornecimento de itens de panificação para a Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses.
Dotação: 01.031.0030, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00, Projeto/Atividade: 2090, Ficha 11.
Vigência: 06/08/2026 a 05/08/2027.
Valor: R$ 15.654,72 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Decreto 12.807 de 29/12/2025 e Decreto Legislativo 32 de 18/12/2024.
Processo nº 16/2026 – Dispensa de licitação nº 14/2026

Itaguara, 05 de agosto de 2026.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:2513D7A0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 16/2026
b)Nr. Licitação: 14/2026
c)Modalidade: Dispensa de Licitação
d)Data de Homologação: 03/08/2026
Objeto da Licitação: *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de panificação e lanches para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 12 meses*
Participante: GEOVANE AGNELLE BRUGNARA - CNPJ: 01.818.369/0001-79)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	Pão francês 50gr	60	KG	14,77	886,2
2	Pão sovado embalagem 600 gr	96	UN	9,77	937,92
3	Pão de queijo caseiro médio	120	KG	34,77	4.172,40
4	Rosca caseira pesando aproximadamente 500 gr	60	UN	9,77	586,2
5	Biscoito de queijo	60	KG	34,77	2.086,20
6	Coxinha de frango frita tamanho festa	600	UN	1,17	702
7	Pastel frito tipo risole tamanho festa	600	UN	1,17	702
8	Pastel de feira frito tamanho festa	600	UN	1,97	1.182,00
9	Refrigerante sabor cola 2 litros	15	UN	8,88	133,2
10	Refrigerante sabor frutas 2 lt	15	UN	8,88	133,2
11	Bolo sabores variados pesando aproximadamente 600gr.	80	UN	10,77	861,6
12	Biscoito de polvilho caseiro,	30	KG	34,77	1.043,10
13	Suco de fruta 1 lt	50	UN	7,63	381,5
14	Manteiga pote 250 G	40	UN	11,68	467,2
15	Leite de vaca integral	250	L	5,52	1.380,00
Total do participante					**15.654,72**
Total geral					**15.654,72**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL
Dotação: 01.001.01.031.0030.2090.3.3.90.30.00
Valor Estimado: R$ 15.654,72

Itaguara, 04 de Agosto de 2026.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA –
Gestor Administrativo

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:21434A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 024/2026 – Dispensa de Licitação nº 013/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Itanhandu/MG, CNPJ nº 02.740.012/0001-88.
Contratada: RAIMAX INTERNET LTDA., CNPJ nº 08.804.735/0001-80.
Objeto: Prestação contínua de serviço de acesso à internet banda larga corporativa, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 600 Mbps de download e 300 Mbps de upload, IP fixo público e sem franquia de dados, incluindo instalação, configuração, equipamentos em comodato, manutenção e suporte técnico, para utilização como link secundário/redundante da Câmara Municipal de Itanhandu/MG.
Valor mensal: R$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos).
Valor total: R$ 1.196,40 (mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 10.
Data da assinatura: 05 de agosto de 2026.

Itanhandu/MG, 05 de agosto de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:7F44A9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DA MESA Nº02/2026

ATO DA MESA Nº 02/2026

Fixa os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte da vaga de estágio de nível superior do curso de Administração, estabelece critérios de pagamento e atualização e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente da competência para dirigir e disciplinar os serviços administrativos internos da Câmara Municipal, e
CONSIDERANDO que a exigência prevista no art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, refere-se à concessão da bolsa ou outra forma de contraprestação e do auxílio-transporte no estágio não obrigatório, não estabelecendo a legislação federal valores determinados para esses benefícios, cuja definição compete à parte concedente, observadas as normas locais e a disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO que a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte constituem benefícios próprios da relação educacional de estágio e não possuem natureza de vencimento, remuneração ou subsídio, uma vez que o estagiário não ocupa cargo, emprego ou função pública nem integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a reserva de lei específica prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal alcança a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos agentes

públicos, não abrangendo a definição do valor de bolsa de estágio concedida a estudante sem vínculo funcional ou empregatício;
CONSIDERANDO que a fixação dos valores por Ato da Mesa Diretora encontra fundamento na autorização expressamente conferida pela Resolução nº 04/2026, limitando-se o presente Ato a executar e complementar benefícios já instituídos e autorizados, sem criar cargo, emprego, função pública ou vantagem integrante do regime remuneratório dos servidores;
CONSIDERANDO que a possibilidade de fixação dos valores por Ato da Mesa Diretora decorre, ainda, de autorização expressa da Resolução nº 04/2026, que regulamenta o Programa de Estágio da Câmara Municipal e atribui à Mesa Diretora a competência para estabelecer os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2026 autorizou a oferta de 01 (uma) vaga de estágio de nível superior para estudante do curso de Administração e determinou que os valores dos benefícios constem do edital do processo seletivo e do termo de compromisso;
CONSIDERANDO que o presente Ato possui natureza complementar e executiva, limitando-se a fixar os valores dos benefícios já previstos e autorizados pelas normas municipais, sem criar cargo, emprego, função pública, vantagem funcional ou parcela integrante do regime remuneratório dos servidores;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por opção administrativa, assegurará os mesmos benefícios ao estudante selecionado, seja o estágio classificado como obrigatório ou não obrigatório, sem alteração da natureza acadêmica definida pela instituição de ensino;
CONSIDERANDO que a execução da despesa observará a existência de dotação própria, a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

RESOLVE expedir o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Ficam fixados em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) os benefícios mensais da vaga de estágio de nível superior do curso de Administração, distribuídos da seguinte forma:
I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a título de bolsa-auxílio;
II - R$ 200,00 (duzentos reais), a título de auxílio-transporte.
Parágrafo único. O valor total previsto no caput corresponde ao mês completo de estágio, com frequência regular e cumprimento da jornada prevista no termo de compromisso, aplicando-se, quando cabível, os critérios de proporcionalidade estabelecidos neste Ato.
Art. 2º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte são obrigatórios no estágio não obrigatório. No estágio obrigatório, a concessão é facultativa, ficando assegurado, por opção da Câmara Municipal, o pagamento dos mesmos valores previstos no art. 1º.
Parágrafo único. A classificação do estágio como obrigatório ou não obrigatório observará o projeto pedagógico do curso, as normas da instituição de ensino e o termo de compromisso.
Art. 3º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte possuem natureza própria da relação educacional de estágio, não constituem salário, vencimento, subsídio ou remuneração funcional e não geram vínculo empregatício, desde que observados os requisitos da Lei Federal nº 11.788/2008.
Art. 4º O pagamento será realizado mensalmente, após o fechamento da frequência e o atesto do supervisor, observadas as seguintes regras:
I - nos meses de início ou término do estágio, a bolsa-auxílio será paga proporcionalmente ao período de vigência do termo de compromisso;
II - as faltas injustificadas ou não abonadas acarretarão desconto proporcional da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte correspondente;
III - o auxílio-transporte será reduzido proporcionalmente nos dias em que não houver efetivo deslocamento ao local do estágio, inclusive em razão de ausência, recesso ou suspensão das atividades presenciais;
IV - durante o recesso previsto no art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008, será mantido o pagamento da bolsa-auxílio, nos termos do § 1º do referido artigo, não sendo devido o auxílio-transporte no período, em razão da inexistência de deslocamento para o local do estágio;
V - a redução da jornada nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, quando devidamente comprovada, não implicará redução da bolsa-auxílio nem exigirá reposição das horas reduzidas, mantendo-se o auxílio-transporte nos dias em que houver efetivo comparecimento presencial ao local do estágio; e
VI - o pagamento somente será devido a partir da celebração do termo de compromisso, da aprovação do plano de atividades, da comprovação do seguro contra acidentes pessoais e do efetivo início regular do estágio, vedado o início das atividades antes do cumprimento desses requisitos.
Art. 5º Os valores e os critérios de pagamento previstos neste Ato deverão constar expressamente do edital do processo seletivo e do termo de compromisso de estágio.
Art. 6º Nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 04/2026, os valores poderão ser atualizados após o transcurso mínimo de 12 (doze) meses, mediante novo Ato da Mesa Diretora, até o limite da variação positiva acumulada do IPCA no período, condicionada a atualização à disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. A atualização não será automática, e a variação negativa do índice não implicará redução dos valores vigentes.
Art. 7º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, competindo ao Setor de Pessoal, ao supervisor do estágio e ao Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias ao controle e ao pagamento.
Art. 8º Aplicam-se aos casos omissos, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cabendo à Mesa Diretora expedir os atos complementares necessários à execução deste Ato, observadas as Resoluções nºs 04/2026 e 05/2026, o termo de compromisso, o plano de atividades e as normas da instituição de ensino.
Parágrafo único. Os atos complementares não poderão afastar, restringir ou alterar direitos, requisitos e obrigações estabelecidos na legislação federal aplicável ao estágio.
Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do início regular das atividades de estágio.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 04 de agosto de 2026.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

HEDER PRATES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F060FA53

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DA MESA Nº03/2026

ATO DA MESA Nº 03/2026

Fixa os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte da vaga de estágio do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON Câmara, disciplina sua aplicação ao estágio em curso e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente da competência para dirigir e disciplinar os serviços administrativos internos da Câmara Municipal, e
CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, prevê a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e de auxílio-transporte, sem estabelecer valores determinados, os quais são acordados pela parte concedente, observadas as normas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO que a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte constituem benefícios próprios da relação educacional de estágio e não possuem natureza de vencimento, remuneração ou subsídio, uma vez que o estagiário não ocupa cargo, emprego ou função pública nem integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, incluiu o estagiário de segundo ou terceiro grau na estrutura organizacional do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON Câmara e atribuiu ao Poder Legislativo Municipal o fornecimento dos recursos financeiros necessários ao funcionamento do órgão;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 35/2026, decorrente do Projeto de Resolução nº 36/2026, regulamenta o Programa de Estágio do PROCON Câmara e autoriza a Mesa Diretora a fixar os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;
CONSIDERANDO que a vaga de estágio do PROCON Câmara se encontra regularmente preenchida mediante processo seletivo simplificado e termo de compromisso de estágio;
CONSIDERANDO que as alterações das condições constantes do termo de compromisso de estágio devem ser formalizadas mediante termo aditivo, com a participação do estudante, da Câmara Municipal e da instituição de ensino;
CONSIDERANDO que a majoração dos benefícios é estabelecida de forma geral e impessoal para a vaga de estágio do PROCON Câmara, alcançando o atual estagiário e os futuros ocupantes nas mesmas condições, sem concessão de vantagem pessoal;
CONSIDERANDO que os novos valores produzirão efeitos exclusivamente prospectivos, após a publicação deste Ato e a formalização do correspondente termo aditivo, vedado o pagamento por período anterior;
CONSIDERANDO que a execução da despesa observará a existência de dotação própria, a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

RESOLVE expedir o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Ficam fixados em R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) os benefícios mensais da vaga de estágio do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON Câmara, distribuídos da seguinte forma:
I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a título de bolsa-auxílio;
II - R$ 200,00 (duzentos reais), a título de auxílio-transporte.
Parágrafo único. O valor total previsto no caput corresponde ao mês completo de estágio, com frequência regular e cumprimento da jornada prevista no termo de compromisso, aplicando-se, quando cabível, os critérios de proporcionalidade estabelecidos neste Ato.
Art. 2º Os valores fixados neste Ato aplicam-se à vaga de estágio do PROCON Câmara, inclusive ao estágio em curso, independentemente do período já cumprido pelo estagiário.
Parágrafo único. A aplicação dos novos valores ao estágio em curso dependerá da celebração de termo aditivo ao termo de compromisso, com a participação do estudante, da Câmara Municipal e da instituição de ensino, e produzirá efeitos financeiros a partir da data nele estabelecida, não anterior à publicação deste Ato.
Art. 3º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte são obrigatórios no estágio não obrigatório. No estágio obrigatório, a concessão é facultativa, ficando assegurado, por opção da Câmara Municipal, o pagamento dos mesmos valores previstos no art. 1º.
Art. 4º A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte possuem natureza própria da relação educacional de estágio, não constituem salário, vencimento, subsídio ou remuneração funcional e não geram vínculo empregatício, desde que observados os requisitos da Lei Federal nº 11.788/2008.
Art. 5º O pagamento será realizado mensalmente, após o fechamento da frequência e o atesto do supervisor, observadas as seguintes regras:
I - nos meses de início ou término do estágio, a bolsa-auxílio será paga proporcionalmente ao período de vigência do termo de compromisso;
II - as faltas injustificadas ou não abonadas acarretarão desconto proporcional da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte correspondente;
III - o auxílio-transporte será reduzido proporcionalmente nos dias em que não houver efetivo deslocamento ao local do estágio, inclusive em razão de ausência, recesso ou suspensão das atividades presenciais;
IV - durante o recesso previsto no art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008, será mantido o pagamento da bolsa-auxílio, quando devida, não sendo devido o auxílio-transporte no período, em razão da inexistência de deslocamento para o local do estágio;
V - a redução da jornada nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, quando devidamente comprovada, não implicará redução da bolsa-auxílio nem exigirá reposição das horas reduzidas, mantendo-se o auxílio-transporte nos dias em que houver efetivo comparecimento presencial ao local do estágio.
Art. 6º Os valores e os critérios de pagamento previstos neste Ato deverão ser incorporados ao termo aditivo do estágio em curso e, nos processos seletivos futuros, constar expressamente do edital e do termo de compromisso de estágio.
Art. 7º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, competindo ao Setor de Pessoal, ao supervisor do estágio e ao Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento adotar, no âmbito de suas atribuições, as providências necessárias ao controle e ao pagamento.
Parágrafo único. A produção dos efeitos financeiros previstos neste Ato fica condicionada à prévia verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências fiscais aplicáveis.
Art. 8º Aplicam-se aos casos omissos, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 2.071, de 4 de fevereiro de 2025, e da Resolução nº 35/2026, cabendo à Mesa Diretora expedir os atos complementares estritamente necessários à execução deste Ato.
Parágrafo único. Os atos complementares não poderão afastar, restringir ou alterar direitos, requisitos e obrigações estabelecidos na legislação aplicável ao estágio.
Art. 9º A alteração dos valores não modifica a data de início, o prazo de duração, a jornada, o plano de atividades ou as demais condições do estágio em curso, salvo o que constar expressamente do termo aditivo.
Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma do art. 2º.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 05 de agosto de 2026.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

HEDER PRATES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:23D6AAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 24/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A – 63.554.067/0001-98**. **Objeto:** Contratação de Plano de Assistência Odontológica Coletivo Empresarial, sem carência, com formação de preço pré-estabelecido e demais procedimentos previstos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade, e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais, conforme condições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor global:** R$39.912,00 (trinta e nove mil, novecentos e doze reais), sendo o valor mensal de R$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais). **Base Legal:** Procedimento Administrativo nº 55/2026, Dispensa Eletrônica nº 08/2026, nos termos do art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 01001001.0103101012.001 - Manutenção das Atividades Plenárias - 339339 F. 05 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; e 01006001.0112801012.011 - Valorização e Desenvolvimento do Servidor - 339039 F.31 – Outros Serviços

Terceiros - Pessoa Jurídica, ou as que vierem a substituí-las no próximo exercício. Data: 05/08/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3C66FCBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 841, DE 22 DE JULHO DE 2026

Aprova as contas do Município de João Monlevade referentes ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de João Monlevade referentes ao exercício financeiro de 2024, acatando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo nº 1188708. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 22 de julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:239EB784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 57/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 57/2026 Inexigilidade nº: 14/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os Itens a seu respectivo Fornecedor e AUTORIZA esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

•
CNPJ: 21650715000160

•
Nome Comercial (fantasia): Não Informado

•
Endereço: ESPIRITO SANTO, 1204 - CENTRO - BELO HORIZONTE

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Estimado	Homol.
1	Inscrição no "2° seminário de obras e serviços de engenharia." Empresa que ministrará o curso: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA Local: Av. João Pinheiro, 161 - Centro -BH/MG. Data: 13 e 14 de agosto de 2026. urso - Carga Horária: 12 horas	1	Serviço	2.490,00	2.490,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço
* Razão da Escolha: O(s) fornecedor(es) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA foi(ram) escolhido(s) com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrousua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP - Estudo Técnico Preliminar, os Currículos dos Professores dos cursos e os Atestados de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU - Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor.

Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Previsão Orçamentária

•
21.000. 21.002. 01.122.01.122.0101 6.019 3.3.90.39- Ficha: 83 - Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração

Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:8C65F68E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 050-2026 - TESOUREIRO - CAIO - E SUPLENTES - CRISTIANO E DAVI (1)

PORTARIA Nº 50/2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA COMO TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, BEM COMO SEUS SUPLENTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art.

6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA, Agente Administrativo, para atuar como Tesoureiro da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Ficam designados os Servidores Públicos desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, e DAVI MARÇAL SILVA, Agente Administrativo, como suplentes do Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições da "Portaria nº 70, de 30 de setembro de 2025."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de agosto de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:03CA7907

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 133-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.913.500,00 (PEDIDO Nº 075-2026)

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.913.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.913.500,00 (dois milhões, novecentos e treze mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4001 – Subsídio de Agentes Políticos

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....…… R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais .....… R$ 14.500,00

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 123.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….....R$ 19.500,00

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.124.0301.4003 – Manutenção do Controle Interno
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 12.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 14.500,00

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.131.0301.4004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 111.000,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
02.062.0302.4009 – Convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....….....R$ 2.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
02.062.0302.4012 – Despesas com Tribunal Regional Eleitoral
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....….....R$ 30.000,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.091.0302.4008 – Convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4006 – Convênio com a Polícia Militar
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00

02.001 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete da Procuradoria Geral do Município
04.122.0301.4084 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....… R$ 38.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 28.000,00

02.001 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete da Procuradoria Geral do Município
14.422.0302.4016 – Manutenção do Procon
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....….....R$ 26.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Coletivo
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....….....R$ 42.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....….....R$ 20.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4019 – Manutenção dos Serviços de Informática – CPD
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....… R$ 34.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 9.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....…….....… R$ 2.500,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4068 – Gestão de Parcerias e Convênios
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....….....R$ 10.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 12.000,00

03.002 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....….....R$ 74.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 103.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4022 – Manutenção do Setor de Compras, Contratos e Licitações
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…… R$ 195.500,00

03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Governo - Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4128 – Manutenção do Almoxarifado Municipal

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....……R$ 3.000,00

03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Governo - Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4017 – Manutenção do Setor de Patrimônio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....……R$ 3.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....…… R$ 4.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....……R$ 7.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....…… R$ 14.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....… R$ 2.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....……R$ 136.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….....R$ 156.000,00

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4087 – Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... …… R$ 10.000,00

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 56.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….....R$ 17.500,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319013 – Obrigações Patronais..... …..… R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00

06.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4089 – Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…….....R$ 10.000,00

06.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4090 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Desenvolvimento Econômico
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... …….....R$ 44.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....……R$ 25.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....…….....R$ 32.500,00

06.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0602.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.000,00

06.002 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, à Agricultura e às Feiras Municipais
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....…….....R$ 11.500,00

07.001 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 160.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... ……...…….....R$ 12.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00

07.002 - Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 51.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....…….....R$ 500,00

09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda – Gabinete da Secretaria de Fazenda
04.123.0301.4095 – Subsídio do Secretário de Fazenda
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 5.500,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....…….....R$ 17.500,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 12.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... …..... R$ 14.500,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4047 – Liquidação de Despesas Contábeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....…….....R$ 12.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... …..... R$ 9.000,00

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4097 – Subsídio do Secretário de Meio Ambiente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 23.000,00

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....…….....R$ 103.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....… R$ 26.000,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Reviva Praças
319013 – Obrigações Patronais..... ……..… R$ 26.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 41.000,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4099 – Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.500,00

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 13.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 8.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4058 – Conservação de Espaços Públicos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 137.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 79.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 116.500,00

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal Habitação de Interesse Social
16.482.1104.4066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal Habitação de Interesse Social
16.482.1104.4139 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMHIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 32.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00

13.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4102 – Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Transportes e Limpeza Pública
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 24.500,00

13.002 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 113.500,00

13.003 – Secretaria Municipal da Transporte e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza
14.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 117.000,00

TOTAL .....R$ 2.913.500,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.124.0301.4003 – Manutenção do Controle Interno
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 9.500,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
06.182.0301.4011 – Fortalecimento da Defesa Civil Municipal
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 14.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
02.062.0302.4012 – Despesas com Tribunal Regional Eleitoral
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 16.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4006 – Convênio com a Polícia Militar
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 42.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 24.000,00

02.001 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete da Procuradoria Geral do Município
04.122.0301.4083 – Subsidio dos Procuradores Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.000,00

02.001 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete da Procuradoria Geral do Município
04.122.0301.4084 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 33.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 14.500,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4018 – Manutenção de bens, Serviços e Locais de Uso Coletivo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 67.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4085 – Subsídio do Secretário de Administração e Governo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 23.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4068 – Gestão de Parcerias e Convênios
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 13.500,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4086 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Governo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 270.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 16.000,00

03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Governo - Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4022 – Manutenção do Setor de Compras, Contratos e Licitações
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Governo - Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4128 – Manutenção do Almoxarifado Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 24.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 68.000,00

03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Governo - Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4017 – Manutenção do Setor de Patrimônio
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 19.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.000,00

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4087 – Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 31.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.000,00

05.002 – Secretaria de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
05.002 – Secretaria de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 24.500,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4089 – Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 4.500,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0602.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 59.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 3.500,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.0603.4028 – Apoio ao Empreendedor, Ao Comércio Local e a Desburocratização
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 69.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 14.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 19.500,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, à Agricultura e às Feiras Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.000,00
339036 – Outros Serviços de Pessoas – Pessoa Física.....R$ 9.500,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 64.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 15.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.500,00

07.001 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4091 – Subsídio do Secretário de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 13.500,00

07.001 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4092 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00

07.002 – Gabinete da Secretaria de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 68.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00

09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda – Gabinete da Secretaria de Fazenda
04.123.0301.4095 – Subsídio do Secretário de Fazenda
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 37.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 4.500,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.500,00

339036 – Outros Serviços de Pessoas – Pessoa Física.....R$ 9.500,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4047 – Liquidação de Despesas Contábeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 13.500,00

09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.0301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 135.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 29.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 19.500,00

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4097 – Subsídio do Secretário de Meio Ambiente
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Reviva Praças
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 6.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4106 – Gestão, Operação e Manutenção dos Cemitérios Municipais
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 49.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 119.500,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 29.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 39.500,00

11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4099 – Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 5.500,00

11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 63.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.500,00

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4058 – Conservação de Espaços Públicos
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.500,00

13.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4101 – Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Pública
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 19.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 8.500,00

13.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4102 – Manutenção das Atividades Administrativas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 129.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 9.500,00

13.002 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública - Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 33.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 82.000,00

13.003 - Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 190.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 237.500,00

TOTAL .....R$ 2.913.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$2.913.500,00 (dois milhões, novecentos e treze mil e quinhentos reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e Contadoria Municipal, a solicitação de abertura de crédito suplementar tem por finalidade promover a adequação das dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, mediante remanejamento de recursos provenientes de outras dotações igualmente destinadas ao pagamento da folha de pessoal, sem alteração do montante global.
Destacou ainda o Setor que as dotações objeto de anulação pertencem à mesma categoria de despesa com pessoal, tratando-se, portanto, de uma reprogramação orçamentária interna, necessária para compatibilizar a execução da despesa com a efetiva necessidade verificada ao longo do exercício financeiro.
Esclareceu ainda o Setor de Planejamento e Contadoria Municipal que a elaboração da Lei Orçamentária Anual é realizada com base em estimativas, projeções e premissas disponíveis no momento de sua elaboração, observando-se os princípios do planejamento e do equilíbrio fiscal. Entretanto, a execução da folha de pagamento de um quadro funcional composto por elevado número de servidores é dinâmica e sujeita a inúmeras variáveis que não podem ser previstas com absoluta precisão para todo o exercício.

De acordo com o Setor de Planejamento, ao longo do ano, ocorrem eventos que alteram continuamente a distribuição das despesas entre as dotações orçamentárias, tais como aposentadorias, exonerações, rescisões contratuais, admissões de novos servidores, nomeações, mudanças de lotação entre unidades administrativas, concessão de progressões funcionais, promoções, substituições, afastamentos, licenças, férias indenizadas, incidência de encargos patronais, além de outras situações previstas na legislação de pessoal.
Essas alterações modificam a necessidade financeira de determinadas dotações, gerando, simultaneamente, economia em algumas e insuficiência em outras, ainda que todas permaneçam vinculadas à mesma finalidade: o pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais.
Dessa forma, a suplementação ora proposta constitui procedimento rotineiro e indispensável à gestão orçamentária, refletindo o acompanhamento permanente da execução da despesa e a adoção das medidas necessárias para assegurar a correta classificação orçamentária, a continuidade do pagamento da folha de pessoal.
Finalmente ressaltou o Setor de Planejamento que a presente reprogramação não representa aumento de despesa, criação de novos gastos ou ampliação do orçamento destinado à folha de pagamento, limitando-se ao remanejamento de dotações entre rubricas da mesma natureza de despesa, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Segue, ainda, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:EEFBE8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 134-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.950.000,00 (PEDIDO Nº 076-2026)

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.950.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações …… R$ 1.300.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Cemeis
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00
TOTAL .....R$ 1.950.000,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 300.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 350.000,00
08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – Fundeb
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 500.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 600.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 100.000,00
319019 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 1.950.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação, a suplementação orçamentária será destinada à execução de obras de ampliação da infraestrutura da educação infantil, com a finalidade de aumentar a oferta de vagas e viabilizar a criação de novas matrículas em tempo integral.
Esclareceu o Setor de Planejamento que a Resolução CIF/SEB/MEC nº 23, de 17 março de 2026, que regulamenta a aplicação anual mínima de 4% dos recursos do Fundeb na criação de matrículas em tempo integral admite despesas de custeio e de capital vinculadas a esta finalidade.
As intervenções serão realizadas na Creche Municipal Dona Risoleta Neves e no Cemei Castelinho Encantado e possibilitarão, conforme os respectivos projetos arquitetônicos, a abertura estimada de aproximadamente 100 (cem) novas matrículas em tempo integral para crianças de zero a cinco anos.
Para execução das obras serão utilizados projetos padronizados de ampliação tipo B disponibilizados pelo FNDE, com as adaptações técnicas necessárias às condições de cada unidade.
Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.
Segue, ainda, anexo, o detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:F049EC21

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 135-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 800.000,00 (SAAE)

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.003 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ……..... R$ 800.000,00
TOTAL..... R$ 800.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superávit Financeiro do Exercício de 2025 ..... R$ 800.000,00

TOTAL..... R$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
De acordo com o Contador e o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade a suplementação de dotação para cobertura dos gastos com energia elétrica utilizada nos poços artesianos, estações de tratamento de água e reservatórios do SAAE.
Em atendimento à demanda do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:F7AEC02E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 136-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.845.760,00 (PEDIDO Nº 077-2026)

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.845.760,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.845.760,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....… R$ 500.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 100.000,00
03.003 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4128 – Manutenção do Almoxarifado Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 98.700,00
11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 132.060,00
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Reviva Praças
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 100.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.0501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 200.000,00
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 215.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, À Agricultura e às Feiras Municipais
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....… R$ 500.000,00
TOTAL .....….....R$ 1.845.760,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados os seguintes recursos:
- Excesso de Arrecadação nas seguintes Rubricas:
1.7.2.4.99.0.2.00.00.00 …… R$ 500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00 ……..... R$ 98.700,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 …….. R$ 1.150.000,00
- Superavit Financeiro do Exercício Anterior …… R$ 47.060,00
- Anulação da seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....… R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 1.845.760,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.845.760,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
De acordo com o Setor de Planejamento a presente suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar as aquisições necessárias à

adequada execução dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares e Convênios, observadas as finalidades estabelecidas nos respectivos instrumentos de transferência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos planos de trabalho aprovados.
Informou ainda o Setor de Planejamento que os recursos objeto da presente suplementação são provenientes das seguintes transferências:
- Emenda Parlamentar nº 196865, de autoria do Deputado Estadual **Mário Henrique Caixa**, no valor de **R$ 250.000,00**, destinada à Secretaria Municipal de Desportos para a realização de eventos esportivos, conforme **Plano de Trabalho nº 001359/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 204692, de autoria do Deputado Estadual **Bruno Engler**, no valor de **R$ 250.000,00**, igualmente destinada à Secretaria Municipal de Desportos para a realização de eventos esportivos, conforme **Plano de Trabalho nº 001359/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 204700, de autoria do Deputado Estadual **Bruno Engler**, no valor de **R$ 98.700,00**, destinada à aquisição de um veículo de passeio com capacidade para cinco ocupantes, destinado ao Setor de Almoxarifado, no âmbito do Programa PADEM, conforme **Plano de Trabalho nº 001089/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 202090, de autoria do Deputado Estadual **Professor Wendel Mesquita**, no valor de **R$ 100.000,00**, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up cabine dupla, no âmbito do Programa PADEM, conforme **Plano de Trabalho nº 004647/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 200795, de autoria do Deputado Estadual **Bruno Engler**, no valor de **R$ 100.000,00**, destinada à Secretaria Municipal de Desportos para aquisição e instalação de academias ao ar livre na Praça Dona Zazá, conforme **Plano de Trabalho nº 004790/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 200802, também de autoria do Deputado Estadual **Bruno Engler**, no valor de **R$ 100.000,00**, destinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aquisição e instalação de parque infantil, conforme Plano de Trabalho nº 004702/2026;
- Emenda Parlamentar nº 196112, de autoria da Deputada Estadual **Lohanna França**, no valor de **R$ 200.000,00**, destinada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para aquisição de mobiliário destinado ao Museu Dona Alexandrina, conforme **Plano de Trabalho nº 003992/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 200850, de autoria do Deputado Estadual **Bruno Engler**, no valor de **R$ 150.000,00**, destinada à Guarda Civil Municipal para aquisição de viatura tipo SUV, conforme **Plano de Trabalho nº 004614/2026**;
- Emenda Parlamentar nº 205336, também de autoria do Deputado Estadual **Bruno Engler**, no valor de **R$ 500.000,00**, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para aquisição de uma retroescavadeira, com vistas ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município, conforme **Plano de Trabalho nº 004614/2026**.
Esclareceu o Setor de Planejamento que, diante da natureza dos recursos e da necessidade de assegurar sua tempestiva execução, faz-se necessária a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**. A medida justifica-se pelo fato de que os recursos foram disponibilizados ao Município apenas no final do mês de junho e no início do mês de julho do corrente exercício, restando reduzido o período para a adoção de todas as providências administrativas necessárias à sua aplicação. Ressalta-se que a realização das aquisições demanda a instauração e conclusão dos respectivos processos licitatórios e contratuais, observando-se rigorosamente os prazos previstos na legislação vigente, bem como as disposições do Decreto Municipal de Encerramento do Exercício Financeiro, circunstâncias que tornam imprescindível a célere aprovação da presente suplementação orçamentária.
Dessa forma, em atendimento à solicitação do Setor de Planejamento, solicito que o mencionado Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.
Segue, ainda, anexo, o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Inês Santos Garcia
Código Identificador:AA50FED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 028/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 028/2026

"Denomina Julieta Burza, a rua nº 10, localizada no Loteamento Mirante da Colina."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Julieta Burza a rua n.º 10, localizada no Loteamento Mirante da Colina.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 04 de agosto de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:1A7E0504

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 029/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 029/2026

"Denomina Edgard Sousa de Oliveira a Rua nº 01, localizada no Loteamento Palomos IV."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Edgard Sousa de Oliveira a Rua n.º 01, localizada no Loteamento Palomos IV.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 04 de agosto de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:D63650F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 49/2025, DISPENSA N° 31/2025 - MATERIAIS ELÉTRICOS II

Ato de Autorização
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 49/2025, Dispensa n° 31/2025, autorizo a contratação para CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (MÓDULOS, PLACAS, SUPORTES E TOMADAS) DESTINADOS À PADRONIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, da empresa NORDIMINAS SOLUCOES LTDA, CNPJ 67.971.571/0001-44 no valor de R$ 10.637,19.

Patrocínio, 04 de agosto de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:6F256BD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ONNET (DDG)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 18/2023
Edital nº: 12/2023
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Onnet Telecomunicações Ltda.
Objeto: prestação dos serviços de DDG - Discagem Direta Gratuita, chamado 0800 para utilização na Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio
Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo: de 1º/08/26 a 31/07/27
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.430015000000000 - Serviços de Telecomunicações

Data: 04/08/2026

ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:467B8222

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

CONTRATAÇÃO Nº 929010-42/2026

Objeto: contratação de serviços de inserção/transmissão por meio de canal aberto de televisão de vídeos produzidos pela Câmara, destinados à divulgação oficial e publicidade institucional.
Forma de Processamento da licitação: eletrônica.
Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
Modo de Disputa: aberto e fechado.
Período para envio de propostas: até **20/08/2026** às **13h59min**.
Início da Sessão de Lances: **20/08/2026** – horário (Brasília): **14h**.
Critério de Julgamento: menor preço global.
Condições de execução: continuada, com inserções conforme requisição e cronograma estabelecido no edital.
Pagamento: totalizações mensais, até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal e relatórios de serviços prestados.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável até 10 (dez) anos.

Acesso Endereço Portal de Compras Públicas - PNCP : https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/50

Informações complementares e obtenção da integra do Edital: portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:71304516

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO Nº 929010-49/2026

Objeto: contratação de serviços de produção, gravação e edição de vídeos, com ou sem transmissão ao vivo, destinados à divulgação oficial, conforme requisitos do termo de referência.
Forma de Processamento da licitação: eletrônica.
Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
Modo de Disputa: aberto e fechado.
Período para envio de propostas: até **21/08/2026** às **13h59min**.
Início da Sessão de Lances: **21/08/2026** – horário (Brasília): **14h**.
Critério de Julgamento: menor preço global.
Condições de execução: continuada e por demanda, de acordo com requisições do setor competente e critérios estabelecidos no edital.
Pagamento: totalizações mensais, até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal e relatórios de serviços prestados.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável até 10 (dez) anos.
Acesso no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/51

Informações complementares e obtenção da integra do Edital: portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:31DB4C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 02/2026 – DESIGNAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 02/2026 – DESIGNAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026 objetiva autorizar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, destinado à execução de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

CONSIDERANDO que os recursos possuem destinação legal específica e encontram-se vinculados à execução do Edital de

Chamamento Público nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, cuja implementação depende da prévia adequação orçamentária;

CONSIDERANDO que eventual postergação da deliberação legislativa poderá comprometer o cronograma de execução do edital, retardando a celebração das parcerias e a aplicação de recursos públicos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido, bem como a necessidade de assegurar a tempestiva execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados, observados os princípios da eficiência, da continuidade administrativa e da boa gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a urgência e o interesse relevante do projeto;
Utilizo-me do presente Edital para designar sessão extraordinária, a ser realizada na próxima quinta-feira (06.08.2026), às 09:00 horas, a fim de deliberarmos exclusivamente acerca do Projeto de Lei n° 16/2026, de autoria do Poder Executivo.

Santa Bárbara, MG, 05 de Agosto de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:6EA62E59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 36/2026

Designa fiscal e responsável pela gestão do Contrato tendo por objeto a "aquisição de materiais de consumo – copa e cozinha".

.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representante especialmente designado pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vera Lúcia de Prado Luz para exercer a função de fiscal dos contratos nº 06, 07, 08, 09 e 10, tendo por objeto a "*aquisição de materiais de consumo – copa e cozinha*"**.**

Art. 2º A gestão do referido contrato será exercida pela servidora ocupante do cargo de Diretora de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 05 de Agosto de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:11045D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, através da Presidente, Sra. Rafaela Vieira de Souza, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam pública a 2ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 01/2026 no que se refere ao cronograma, sendo adiadas as fases do item n° 11 ao n° 18, conforme comunicado expedido pela presidência, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	16/03/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	17/03/2026 à 19/03/2026
3	Inscrições	15/06/2026 à 14/07/2026
4	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	15/06/2026 à 19/06/2026
5	Publicação das relações de solicitações de isenções deferidas e indeferidas	26/06/2026
6	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	29/06/2026 à 01/07/2026
7	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	14/07/2026
8	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	14/07/2026
9	Publicação da relação de inscritos	21/07/2026
10	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	22/07/2026 à 24/07/2026
11	Liberação do cartão definitivo de inscrição	ADIADO
12	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	ADIADO
13	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	ADIADO
14	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	ADIADO
15	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	ADIADO
16	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	ADIADO
17	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	ADIADO
18	Resultado FINAL do Concurso	ADIADO

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2026, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 2ª Retificação.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 31 de julho de 2026.

RAFAELA VIEIRA SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:7966CD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara Municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.009/2026.
Processo nº.009/2025.
Dispensa Presencial n.º007/2026**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CPJ: 26.125.096/0001-08
Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO. CPF: 545.XXX.XXX-00

Valor Global:R$ 20.280,00 (Vinte mil duzentos e oitenta reais).
Valor Mensal: R$: 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais)

Assinatura: 05 de Agosto de 2026.
Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027.

Senador Cortes – MG, 05 de Agosto de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:BF60F9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicamos a publicação do Processo Administrativo nº 0016/2026, Dispensa Eletrônica nº 0008/2026, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE LEITORES BIOMÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**. Período de propostas: 06/08/2026 a 12/08/2026 (até 8:59hrs). Data da sessão pública: 12/08/2026 as 09:00hrs. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br.

Serro, 31 de julho de 2026.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:5E3E0FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços 033/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Presencial – SRP nº 048/2025 do Município de Matias Barbosa, referente a contratação da empresa Planeta Diverso, inscrita no CNPJ nº 29.495.964/0001-30, para Aquisição de Mobiliário de Escritório, conforme condições constantes nos autos do processo, ao valor global de R$55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), para 12 (doze) meses nos termos do art.82 a 86, da Lei Federal nº14.133/2021.

Simão Pereira (MG),04 de agosto de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:93E68D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CDES – PORTARIA Nº 02, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa os Médicos Veterinários Oficiais como autoridades sanitárias competentes para o exercício das ações de inspeção industrial e sanitária e de fiscalização de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES, bem como a Resolução CIDES nº 10, de 2022,
CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa e funcional prevista na Quarta Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do CIDES;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 4º, da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e fiscalização no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES os seguintes Médicos Veterinários Oficiais:

I – Dulio Henrique Abrão Gomide, nomeado pelo Ato Administrativo nº 18/2026;
II – Lorraine Ferreira de Sousa Rosa, nomeada pelo Ato Administrativo nº 56/2026;
III – Ricardo Marcelo Mota Filho, nomeado pelo Ato Administrativo nº 60/2026;
IV – Maria Fernanda Marcelos Cardoso, nomeada pelo Ato Administrativo nº 61/2026.

Art. 2º Os Médicos Veterinários Oficiais exercerão suas funções em qualquer estabelecimento registrado no SIM/CIDES, conforme distribuição realizada pela Gerência do Serviço de Inspeção Municipal, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

Art. 3º Compete aos Médicos Veterinários Oficiais: realizar inspeção ante mortem e post mortem; executar a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; fiscalizar os estabelecimentos registrados no SIM/CIDES; verificar o cumprimento da legislação sanitária, tecnológica, ambiental e de bem-estar animal aplicável; acompanhar as etapas de recebimento, abate, processamento, industrialização, manipulação, armazenamento, embalagem, rotulagem, expedição, transporte e comercialização de produtos de origem animal; avaliar, supervisionar e fiscalizar os Programas de Autocontrole e demais sistemas de controle implantados pelos estabelecimentos; realizar auditorias, supervisões, inspeções de rotina, inspeções especiais e vistorias técnicas; coletar amostras para análises

laboratoriais oficiais; requisitar documentos, registros e informações necessários ao exercício da fiscalização; emitir pareceres técnicos, laudos, relatórios, certificados, declarações e demais documentos inerentes às atividades do SIM/CIDES; lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão, termos de condenação, termos de inutilização, termos de interdição e demais atos administrativos previstos na legislação; determinar a apreensão, condenação, inutilização de produtos e matérias-primas, suspensão de atividades, interdição de estabelecimentos, setores, equipamentos ou linhas de produção, quando constatado risco à saúde pública ou descumprimento da legislação; exercer o poder de polícia administrativa no âmbito das competências do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES; instaurar, instruir e acompanhar processos administrativos decorrentes das ações de fiscalização; participar dos procedimentos de registro, renovação, alteração, suspensão e cancelamento de registro de estabelecimentos e produtos; analisar projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de estabelecimentos sujeitos ao registro no SIM/CIDES; orientar tecnicamente os responsáveis legais, responsáveis técnicos e demais envolvidos na cadeia produtiva quanto ao cumprimento da legislação; participar de auditorias oficiais, ações fiscais conjuntas e programas de vigilância e educação sanitária; representar o SIM/CIDES em reuniões, treinamentos, comissões, auditorias e demais atividades institucionais, quando designado; supervisionar e orientar os Auxiliares de Inspeção e demais servidores vinculados às atividades de inspeção; atuar em inspeção permanente, inspeção periódica e em ações emergenciais ou especiais determinadas pela Gerência do SIM/CIDES; substituir outros Médicos Veterinários Oficiais em casos de férias, folgas, licenças, afastamentos legais, atestados médicos, impedimentos, suspeições ou por necessidade do serviço; atuar em qualquer município consorciado ou estabelecimento registrado no SIM/CIDES, conforme designação da Gerência do Serviço de Inspeção Municipal; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e às competências do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES previstas na legislação vigente, em atos normativos do CIDES ou determinadas pela autoridade competente, observado o devido processo legal administrativo.

Art. 4º Os Médicos Veterinários Oficiais poderão atuar em inspeção permanente, inspeção periódica, auditorias, fiscalizações especiais, ações emergenciais e demais atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 5º Os Médicos Veterinários Oficiais poderão substituir outros profissionais em razão de férias, folgas, licenças, afastamentos legais, atestados médicos, vacância, impedimentos ou por necessidade do serviço, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º Os Médicos Veterinários Oficiais poderão ser remanejados temporária ou permanentemente entre municípios e estabelecimentos registrados no SIM/CIDES, conforme necessidade do serviço.

Art. 7º A distribuição das escalas, das substituições, dos remanejamentos e das atividades operacionais será coordenada pela Gerência do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES.

Art. 8º Os Médicos Veterinários Oficiais atuarão com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

Art. 9º Os documentos, laudos, autos e demais atos administrativos praticados pelos Médicos Veterinários Oficiais, no exercício regular de suas atribuições, gozam de presunção relativa de legitimidade, veracidade e imperatividade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 01, de 06 de abril de 2026.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2026

FRANSCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Lidiany Silva Abreu
Código Identificador:38ED314C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 018/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Obj.: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, no período de 14/07/2026 a 14/07/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata originária que não contrariem o termo aditivo. Procedimento Licitatório nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025. Data de assinatura: 14 de julho de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:80EF5DB9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE XTRATO DE TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 020/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e MINAS IRRIGAÇÃO LTDA. Obj.: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, no período de 27/07/2026 a 27/07/2027, conforme previsto no tópico 5 da Ata. Após a prorrogação, os preços poderão ser reajustados, observados os requisitos previstos no tópico 6 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata originária que não contrariem o termo aditivo. Procedimento Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025. Data de assinatura: 27 de julho de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:988D7AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, torna pública a prorrogação de prazo para realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de adequações de edificações às normas do CBMMG, mediante apresentação de projeto aprovado, em diversas localidades, nos municípios consorciados do CIMGEP.

Os órgãos interessados deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções ao setor de licitações, até 12 de agosto de 2026, no e-mail: cimgepconsorciopublico@gmail.com.
Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cimgepconsorciopublico@gmail.com.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:23611B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência eletrônica nº 005/2026 processo nº 067/2026, torna público a ANULAÇÃO da referida concorrência.

***JOSE HUMBERTO RIBEIRO* –**
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:92FC6F91

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 023/2026 Processo nº 070/2026 credenciamento de empresas especializadas na promoção de eventos em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 06/08/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

***AMANDA PRISCILA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4B98E26E

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão eletronico nº 036/2026 processo nº 061/2026, torna público a REVOGAÇÃO do pregão.

***JOSE HUMBERTO RIBEIRO* –**
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:564D9409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público o Extrato do Termo Aditivo, firmado com a empresa:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 013/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing para fornecimento web, real time para fornecimento de insumos de construção civil, urbanística, materiais elétricos, hidráulicos, utensílios, EPI´s e afins, visando atender as necessidades dos municípios consorciados.
DETENTORA DA ATA DE RP: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2026
NOVA VIGÊNCIA: 31/07/2026 a 31/07/2027

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:774606B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026

CREDENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG, CNPJ nº 60.975.983/0001-03, representado pelo seu Diretor Executivo, Charleston de Miranda Ferreira.
CREDENCIADA: GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE - KARINE PAVIOTTI DA SILVA, CNPJ nº 37.299.107/0001-92, representada por Karine Paviotti da Silva.
OBJETO: Credenciamento da CREDENCIADA para futura e eventual contratação administrativa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Saúde, a serem executados sob demanda, em regime não exclusivo, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados.
NATUREZA JURÍDICA E REMUNERAÇÃO: Procedimento auxiliar (arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021). O presente Termo não gera direito subjetivo à contratação nem à remuneração, ocorrendo esta exclusivamente em razão do efetivo contrato e execução dos serviços.
VIGÊNCIA: Permanecerá vigente enquanto válido o Edital de Credenciamento nº 02/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº 02/2026, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
FORO: Comarca de Mateus Leme/MG.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:15FAF0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CINF - AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MG

CINF AMNOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais, com fundamento na Art. 6º, inciso I do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, vem, por meio deste, convocar os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados, para participarem da 5ª **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 17 (dezessete) (segunda-feira) de

agosto de 2026, às 14:00h, de forma virtual, através do aplicativo Google Meet, com ponto de apoio situado na Rua Avenida São João Paulo II, nº 1680, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu/MG. para deliberar a seguinte pauta:

Aprovação do Orçamento Financeiro e Planejamento do exercício de 2027;
Outros assuntos administrativos.

2. O quórum de instalação da Assembleia Geral Ordinária observará o disposto no Art. 6º, §4º do Estatuto Social do CINF-AMNOR e o quórum de deliberação observará o disposto no Art. 9º do mesmo documento.

3. Nos termos do Art. 8º do Estatuto Social do CINF-AMNOR:
No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado no ato mediante apresentação de procuração outorgada especificamente para este fim;
Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma assembleia geral;
Cada ente consorciado terá direito a 01 (um) voto na assembleia geral;
Somente terá direito a voto o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado ou seu representante autorizado por meio de procuração específica para este fim.

Paracatu/MG, 05 de agosto de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA
Presidente do CINF-AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:EF05DF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: FAMASUL DIAGNOSTICO E SAUDE INTEGRADA LTDA, CNPJ n° 64.351.887/0001-45. Valor global estimado de R$ 900.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:DF4C379D

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: ALAN GUILHERME PIANETTI JUNIOR LTDA, CNPJ n° 46.642.394/0001-82. Valor global estimado de R$ 158.628,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E2162DBB

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000046/26 - DISPENSA n° 0005/26
Objeto: Prestação de serviço de carreto para transporte de móveis, equipamentos e demais bens patrimoniais do CISLAGOS, com carga no imóvel situado na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, Alfenas/MG, e descarga no novo setor administrativo localizado na Avenida Manoel Alves Ferreira, nº 1816, esquina com a Rua Geraldo Dásio, nº 335, Residencial São Lucas, Alfenas/MG, incluindo mão de obra para carga, transporte e descarga dos bens.
Contratado: 20.541.899 LUPERCIO DE OLIVEIRA, CNPJ n° 20.541.899/0001-67. Valor global estimado de R$ 1.300,00. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2026 até 12 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:01010004.122.0001.2001.00003.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:CA0A16A5

CISLAGOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o ato da Sr. Edson Nogueira Luz Filho, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 05/2026, com fundamento no art. 75, Inciso II, e, da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e cento e trezentos reais), em favor da empresa 20.541.899 LUPERCIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.541.899/0001-67, sediada na Rua Umbelina Da Silveira Pinto, Nº 382, Bairro: Residencial Oliveira, CEP: 37136-080 / Alfenas – MG, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de carreto para transporte de móveis, equipamentos e demais bens patrimoniais do CISLAGOS, com carga no imóvel situado na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, Alfenas/MG, e descarga no novo setor administrativo localizado na Avenida Manoel Alves Ferreira, nº 1816, esquina com a Rua Geraldo Dásio, nº 335, Residencial São Lucas, Alfenas/MG, incluindo mão de obra para carga, transporte e descarga dos bens.
O presente processo encontra-se devidamente instruído.Publique-se.

Alfenas, 05 de agosto de 2026

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:86B524FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO

CISMARG
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Adesão à Ata de Registro de Preço n° 01/2026
O CISMARG – Consórcio Int. de Saúde dos Munic. Da Micro Região do Alto Rio Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81 neste ato representado por seu Presidente, Senhor CARLOS HENRIQUE AVELAR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 38.219.901/0001-41, denominada CONTRADADA, celebram o contrato 22/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Telefonia em Nuvem, incluindo licenciamento, aparelhos IP, instalação, configuração, suporte técnico e serviços de voz, para atendimento da sede do CISMARG.
O valor total deste instrumento contratual será de R$ 13.411,20 (Treze mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Vigência 05/08/2026 a 05/08/2027. As despesas do contrato serão amparadas por dotações orçamentárias próprias do CISMARG.

Santo Antônio do Amparo, 05 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:1D93E69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA

EXTRATO DE AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 22/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

A Agente de Contratação do CISMIV torna pública a realização Contratação Direta, Processo Licitatório nº 22/2026, Dispensa de Licitação n° 10/2026, sob o fundamento legal do Artigo 72 e 75, inciso VIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de sistema informatizado de gestão em saúde, em ambiente web, compreendendo licença de uso, suporte técnico, manutenção, hospedagem e atualização da solução, em atendimento às necessidades do CISMIV. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de agosto de 2026.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:79E9D813

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026.
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - Processo Administrativo nº 23/2026. Credenciamento nº 05/2026. OBJETO Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde (Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Acupuntura), em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, conforme especificações constantes do Termo de Referência- ONDE SE LIA FISIOTERAPIA: VALOR R$ 78,63 LEIA-SE FISIOTERAPIA: VALOR R$ 70,63 Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:B8F20BC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2026 - JP BELEZE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 117/2026. **CONTRATADO JP BELEZE OBJETO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - MG,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, Processo Administrativo N° 14/2026 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(04/08/2026 a 04/08/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 49.145,35 (quarenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Pará de Minas, 04 de agosto de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:C85DBE5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 - CRSTIANE APARECIDA PEREIRA CAIRES 04245340614

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 115/2026. **CONTRATADO CRISTIANE APARECIDA PEREIRA CAIRES 04245340614 OBJETO - Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde (Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Acupuntura), em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, Processo Administrativo N° 23/2026 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(04/08/2026 a 04/08/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais)

Pará de Minas, 04 de agosto de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:E1AAD30F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** CNPJ 58.619.644/0001-42 **OBJETO –** PRE**STAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISPARÁ,,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, Processo Administrativo N° 14/2026 ITENS 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 27 de março de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1E1540F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, tais como palco, tendas, barracas, grades, fechamento, camarins, contratação de serviços de sonorização e iluminação, contratação de grupos geradores de energia, banheiros químicos, locação de mesas, cadeiras, locação de painéis e telões, para atender os entes integrantes do CONSMEPI– Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

O CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba comunica a todos os interessados que, estão suspensos todos os prazos do presente processo licitatório, por determinação da Autoridade Competente do processo licitatório, Augusto Henrique da Silva, Presidente do CONSMEPI.

João Monlevade, 05 de Agosto de 2026.

ELAINE COELHO DO AMARAL FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E96F8171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE ATA 020/2026

EXTRATO DA ATA 020/2026
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 020/2026 referente ao Processo Licitatório n. 035/2026 – Pregão Eletrônico n. 005/2026.
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para execução de sinalização viária e turística - Horizontal e Vertical, para atender os municípios integrantes do CIGEDAS, incluindo fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Detentor:TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66
Valor Global: R$ 5.433.462,99 (cinco milhões quatrocentos trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 04/08/2026
Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 5 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:7FDBB752

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	038/2026
Dispensa nº:	021/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Organização e Execução da V Feira de Gestão e Serviços do CISREC

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a INSTITUTO HORIZONTE VIVO, inscrita no CNPJ de nº 65.077.320/0001-95, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E755B269

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PC 04/26 Pregão. 03/26 – Aquisição materiais de expediente, escritório e escolares– REVOGADO – Art. 71, §2º da Lei 14.133/2021, Sumulas 346 e 473 do STF- www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:56DD344D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025 INEXIG. 020/2025 CREDENC. 011/2025

PC 037/25 Inexigibilidade. 020/25 Credenciamento 011/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de hospedagem, com fornecimento de café da manhã incluso, destinada a atender os(as) palestrantes, autoridades e convidados, durante a realização do 3º Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, no município de Montes Claros/MG, devendo ainda, possibilitar a utilização pelos municípios consorciados. Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses do Edital 016/25, dos credenciamentos formalizados e inclusive o prazo para receber novos credenciados.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6EDAAC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO 039/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 041/2026, Dispensa de Licitação no 039/2026, com o objetivo da Contratação de Empresa para Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Criação da Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), Emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Registro de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), Envio de eventos referentes ao e-Social/SST e Atendimento às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, e-Social. Medições e Avaliações do ambiente de trabalho, exames complementares, treinamentos de NR´S completos e toda gestão da área de medicina e segurança do trabalho, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$47.750,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 05 de agosto de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE
Matrícula n° 9269

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:14F2DEBD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 0037/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0039/2026, Dispensa de Licitação no 0037/2026, com o objetivo da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA GQP 6748, UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.** e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA GQP 6748 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
MECANICA L RIBEIRO LTDA	R$10.170,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque as empresas vencedoras para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 06 de Agosto de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:0B976419

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 0038/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0040/2026, Dispensa de Licitação no 0038/2026, com o objetivo da **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA QON – 1857 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG. e **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO PLACA QON – 1857 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG.,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
MECANICA L RIBEIRO LTDA	R$9.855,41

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque as empresas vencedoras para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 06 de Agosto de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:B7199E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO-PROCESSO Nº 042/2026, DISPENSA Nº 019/2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 042/2026, Dispensa nº 019/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a prestação de serviços para fornecimento de dispositivos de identificação veicular (TAG/TIV) para passagem expressa em pedágios, os quais serão utilizados pelos veículos da frota do DMAAE. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços em bancos de preços públicos relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, onde foram apresentadas novas propostas, estando justificado o preço. Empresa vencedora: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0001-10 – Valor estimado anual de R$ 9.343,20 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 08 de agosto de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E22D04BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026.

A Fundação Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG, torna público o 1º extrato do termo aditivo de prazo do Contrato Administrativo n.º 006/2026, da Dispensa 005/2026 do Processo Administrativo n.º 006/2026.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de equipamento Arco Cirúrgico (Raios-X Móvel com Intensificador de Imagem), Incluindo: I Fornecimento do Equipamento; II Instalação; III Suporte Técnico; IV Manutenção Preventiva e corretiva; V Garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual, para um período de 90 (noventa) dias.
Empresa: B B I COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º 27.114.410/0001-10
Vigência: 29/07/2026 à 29/10/2026.

Frutal/MG, aos 05 de agosto de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:4E7BC4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ n° 02.232.886/0001-04

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de serviços de custódia qualificada, liquidação financeira, escrituração, controladoria, apreçamento e disponibilização de informações gerenciais relativas aos títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) integrantes da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG – IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
261	03.05.04.0122.0018.4015 - 3.3.9.0.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 0,00 (sem custo)
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 14/2026, art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
DATA : 05 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:4F7FAE35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra homologado o processo administrativo que tem por objeto **"Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, das servidoras Patrícia Aparecida Andrade - Diretora de Contabilidade Interina, Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação e Tatiane Moreira Muroni - Diretora de Benefícios, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, presencialmente, em Águas de Lindóia/SP."**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO	FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Gabiente e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000- 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015- 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002- 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
DATA: 05 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:C6270E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 15.2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, §1°, IV da Lei Municipal n° 1.525 de 19 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2026, o Sr. Wallinson Douglas Silva Presentino, inscrito no CPF n° 125.XXX.XXX-X2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do IPREMP, nomeado por meio da Portaria nº 05 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data prevista no art. 1º.

Perdizes, 31 de julho de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:744212A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 16.2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **IVANÊS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 521.XXX.XXX-X8, matrícula 02713, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível PEB III, Grau PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 04 de agosto de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
Superintendente do IPREMP

Publicado por:
Kely Aparecida Borges
Código Identificador:BF698BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adendo ao Edital
Pregão Eletrônico n.º 023/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital/TR Pregão Eletrônico 023/2026, Processo Licitatório nº 052/2026 que tem por objeto: Aquisição de um (01) ônibus escolar (zero km, sem uso prévio, de primeiro emplacamento) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: Planto de Trabalho SIGCON-SAÍDA: 001497/2025. Termo de Convênio: Convênio de Saída nº. 1261001152/2025/SEE

Nova data de abertura 21/08/2026 às 13:00 hs

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663, site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br; e-mail: licitação@abadiadosdourados.mg.gov.br, e portal Licitanet: www.licitanet.com.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1A0E1D61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento Eletrônico n.º 04/2026, Processo licitatório n.º 059/2026. Inexigibilidade n.º 06/2026. Objeto: Credenciamento Eletrônico de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos com especialidade mínima de clínico geral, para realização de plantões no Hospital Municipal e para Acompanhamento de Pacientes em Transporte de Urgência, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Abadia dos Dourados/MG. Dia: A partir de 17/08/2026. Horas: 14:00 h .
Site para realização do Credenciamento: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro.
Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CBB9EB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026.

Contratação de empresa para o fornecimento **de veículos, sendo** 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4; 01 (um) veículo de passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares; e 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movida a diesel, zero quilômetro, de primeiro uso e primeiro emplacamento em nome do Município de Açucena/MG, destinados ao fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 029/2026. Abertura: 18 de agosto de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 05 de agosto de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2078B61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

Contratada: PROGREDIR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 031/2021, destinado à prestação de serviços de assessoria técnica operacional junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07/07/2026 a 07/07/2027, mantidas as demais cláusulas contratuais e sem reajuste de valores.

Açucena/MG, 03 de julho de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FDB5F4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 046/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

Contratada: MICHELE MARA MENDES 05475361606. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2021, destinado à prestação de serviços de analista de suporte técnico para auxílio e aprimoramento das atividades do Gestor Municipal de Convênios – GMC, junto aos sistemas de convênios dos Governos Federal e Estadual, pelo período de 30/06/2026 a 30/06/2027, mantidas as demais cláusulas contratuais e sem reajuste de valores.

Açucena/MG, 30 de junho de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2234FD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"

SEI nº 0000141-27.2026.6.13.8347

Cartório Eleitoral da 347ª Zona Eleitoral de Uberaba Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2026 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A/O MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Doutor Cláudio Domingues Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria PRE nº 103, de 13 de Junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.953/0001-10, com sede em Água Comprida/MG, na Praça Carolina de Almeida, n.º 6, Bairro Centro, doravante denominado Município de Água Comprida/MG, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, Senhor Gustavo de Almeida Gonçalves, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Água Comprida/MG ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições Gerais de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O Município de Água Comprida/MG arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de pessoas eleitoras, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas e para transporte de eleitores que se enquadrem nos requisitos do Programa "Seu Voto Importa" (Resolução TSE n. 23.753/2026) por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições e pessoas mesárias, bem como para outros fins relacionados às Eleições Gerais de 2026;

VI. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Gerais de 2026;
VII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições Gerais de 2026;
VIII. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, na véspera e no dia do 1º Turno das Eleições Gerais de 2026, e em eventual 2º Turno;

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:
I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV. assegurar a transparência e o direito de informação às pessoas titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das pessoas titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às pessoas titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às pessoas titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:
a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o Município de Água Comprida/MG e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Uberaba, 03 de agosto de 2026

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
CLÁUDIO ROBERTO DOMINGUES JÚNIOR
Juiz Eleitoral

Município de água Comprida/MG
GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:816063F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Aviso de Credenciamento. Credenciamento nº 001/2026 - Processo nº 037/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS, ESTANDES E FOOD TRUCKS, PARA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS, DURANTE O TORNEIO LEITEIRO DE ALAGOA/MG, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 23 DE AGOSTO DE 2026. O período para recebimento dos Documentos de Habilitação para Credenciamento será das 10h do dia 06 de agosto até as 16h do dia 21 de agosto de 2026. Total estimado para contratação: R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B6B3DE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. **Processo n° 242/2026, Pregão Eletrônico n° 066/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software integrado de gestão em saúde com serviço de mensagem via whatsapp, acompanhado de instalação, migração, treinamentos e suporte técnico, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia **24/08/2026 ás 09:00 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 05/08/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:637EAA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 243/2026, Pregão Eletrônico n° 067/2026**. Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança nas modalidades: Jazz; Sapateado, Flamenco e Balé Clássico destinadas às crianças e adolescentes acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia**20/08/2026 ás 13:00 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba,05/08/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DF0318AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 116/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 244/2026
DISPENSA 116/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades das unidades de ensino municipais e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas notermo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ sob o número: 40.619.473/0001-96"** no valor global de R$ 35.362,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 05 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:35192634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025,celebrado entre a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **SOMOC -SOCIEDADE DE ORTOPEDIA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.598/0001-20**,**que tem por objeto contratação de consulta com Ortopedista com retorno .**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período**: 05 DE AGOSTO DE 2026 A 05 DE AGOSTO DE 2027.VALOR :** Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no patamar de 4,89 % (referente ao período de 06/2025 a 06/2026). O valor total estimado da contratação é de R$ 272.160,00(Duzentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais), sendo o valor unitário da consulta R$ 63,00(sessenta e três reais).**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber 02.06.02.10.302.00012.2.0060.3.3.90.39.00-Gestão da Saúde Especializada. **Data**:. Além Paraíba , 04 de Agosto de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:43EE8A5F

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 269/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de **MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS,**que serão consumidos por diversas Secretarias ao longo dos próximos 12 (doze) meses.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até 13/08/2026, quinta -feira 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:28C98F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2024PAL 047/2024 IL 11/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, através do Agente de Contratação, torna público e quantos possam interessar que firmou na data de 10/07/2026, o Segundo Termo Aditivo (prazo) ao Contrato nº 135/2024, com a Empresa HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, cujo objeto é Contratualização entre o Município de Araçuaí, através do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital São Vicente de Paulo para operacionalizar o repasse de recursos oriundos da Portaria GM/MS 3948 de 23 de maio de 2024, com base na Lei Federal N° 14.133/2021. Fica alterada a cláusula 4.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 135/2024, cujo vencimento está previsto para 10 de julho de 2026, passando o final da sua vigência para 09 de julho de 2027.Altera a Cláusula 3.0 Subcláusula 3.1, do valor do contrato passando o valor global do contrato de R$ 16.044.386,88 (dezesseis milhões e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R$ 24.066.580,32 (vinte e quatro milhões e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor aditivado é de R$ 8.022.193,44 (oito milhões e vinte e dois mil e cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago durante os 12 (doze) meses para o exercício de 2026, será de R$ 668.516,12 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e doze centavos). Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:B28FB7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2024

N.º Processo: 71/2024 – Dispensa de Licitação: 13/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10. OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato nº 41/2024, cujo objeto é a Contratação junto ao Consórcio Público ICISMEP para Prestação de Serviços e Procedimentos Médicos Eletivos de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:912C0565

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

N.º Processo: 62/2024 – Dispensa 07/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIS-URG OESTE,** inscrito no CNPJ nº. 20.059.618/0001-34. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AB50D18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2026

N.º Processo: 103/2026 – Inexigibilidade nº 35/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GABRIEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA AGROCAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.637.965/0001-35. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Máquinas e Equipamentos movidos a Motores 2 Tempos. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R$ 12.396,00. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E8C4D97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 103/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado **GABRIEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA AGROCAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 65.637.965/0001-35, correspondente ao período de vigência do

presente contrato cujo o objeto e a prestação de Serviços Mecânicos em máquinas e equipamentos movidos a motor 2 tempos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 05 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8C14F26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 34/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 34/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:
CARGO: **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO**
LOCAL DE TRABALHO: UNIDADES ESCOLARES
DATA DA DESIGNAÇÃO: 07/08/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 10/08/2026
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 08:30
MOTIVO DA VAGA: SUBSTITUIÇÃO
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:3BF06977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 076/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 076/202**6**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

•
Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;

•
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;

•
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

•
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

•
Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

•
Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.

•
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

•
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

•
Não esteja vinculado a cargo efetivo;

•
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

•
Não seja tempo de serviço paralelo.

•
Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:

•

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

•
Original e fotocópia do CPF próprio;

•
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

•
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

•
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

•
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

•
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

•
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

•
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

•
02 (duas) fotografias 3X4, recente;

•
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

•
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

•
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
VII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

VIV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias*** *do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV – A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: "O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG".

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 07/08 /2026
Horário: 9h
Cargo: PEB I - Educação Infantil- Maternal III
Local de trabalho : Creche Municipal Maria da Glória Veloso
Turno: Matutino

Lílian Teixeira Garcia Gomes
Secretária de Educação

Arcos, 05 de agosto de 2026.

CRITÉRIOS

- Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	**Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:**	**Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:**
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II - Magistério	II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65E672D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 075/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 075/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do do Quadro Administrativo da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 007/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

•
O não cumprimento das regras do edital, a inserção de dados no formulário de inscrição divergentes da documentação apresentada, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos conforme detalhado no item II deste edital, caracterizará em **desclassificação do candidato;**

•
A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, no horário marcado para cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância, nem justificativas para atraso.

•
Só serão aceitas declarações de contagem tempo **emitidas pelo Setor de Recursos Humano**s da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

•
Devido ao sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração de contagem de tempo será emitida somando os tempos dos cargos de: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira.

•
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

•
Não esteja vinculado a cargo efetivo;

•
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

•
Não seja tempo de serviço paralelo.

•
Fica impedido ao Candidato de assumir dois cargos utilizando a mesma contagem de tempo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

•
Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;

•
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;

•
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

•
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

•
Original e fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento realizados a partir de 2021 com carga horária mínima de 20 h. conforme Capítulo VI do Edital SEMED 007/2025.

•
Para o cargo PcD, além de toda documentação citada acima, apresentar a Declaração para candidato Pcd assinado pelo médico, conforme anexo VI do Edital SEMED 007/2025 e laudo médico com a respectiva deficiência especificada pelo CID.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

III -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

•
Documentos para contratação:

•
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

•
Original e fotocópia do CPF próprio;
•
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

•
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

•
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

•
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

•
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

•
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

•
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

•
02 (duas) fotografias 3X4, recente;

•
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

•
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

•
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;

•
Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

•
Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

•
Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

•
A data da admissão será apresentada durante a convocação.

•
O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

•
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

•
Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

•
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

•
O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

•
Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

•
Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: *Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*

•
O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO
O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Caso a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo. email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: **Secretaria M. de Educação - SEMED**
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255. Distrito Industrial II
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 06/08/2026
Horário: 13h
Cargo: Auxiliar de serviço administrativo - FAXINEIRA
Local de trabalho : Escola Municipal Santo Antônio
Turno: Matutino

1 - Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

Arcos, 04 de agosto de 2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:25D690B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2026, do tipo Menor Preço Por Item, Exclusivo a Participação de ME/EPP e equiparadas. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades de equipagem e a melhoria na prestação dos serviços e atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 21/08/2026. Data de abertura do pregão: 21/08/2026 as 09:h00min. Disponibilização do edital Plataforma eletrônica ww.bnc.org.br e www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 05 de agosto de 2026.

JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DBE23382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos contratos referente ao Credenciamento nº 10/2026. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: Marcelo Cordeiro Aurelio, contrato n 189/2026, valor global R$ 33.599,28, Valdivino Ferreira da Silva Junior, contrato 190 valor global R$ 35.999,04, Winicius Valverde Pereira, contrato 191, valor global R$ 30.000,96, Jaimison Soares Fonseca, contrato 192, valor global R$ 33.599,28. Vigências: 12 meses**.**

Arinos, 05 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EC6785C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas**:** Lucimar Batista Pinheiro**,** para credenciamento no item 04, Joanias Barbosa de Oliveira para credenciamento no item 03, Guilherme Rodrigues de Aguiar, para credenciamento no item 03.

Arinos, 05 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Olavo Gomes Guedes, para credenciamento no item 04, Italo Rodrigues de Jesus para credenciamento no item 03, Raimundo Nonato Rodrigues Pinto, para credenciamento no item 12, Wemerson Pires da Costa, para credenciamento no item 03, Fabio Junior Oliveira dos Santos, para credenciamento no item 04**,**

Arinos, 05 de agosto de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:55AB70AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo a Ata de Registro nº 068/2024 do Pregão Presencial nº 029/2024. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 por mais 02 (dois) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 068/2024 - PMBMA/ TRÊS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 09/07/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4B7AEF62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro nº 001/2025 do Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 06 (seis) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - PMBMA/ EVANILDO BATISTA - ME.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 28/07/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7B1D87DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 034/2025 da Dispensa nº 007/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contrato nº 034/2025 - PMBMA/ CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 02/07/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:81170E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2026 PREGÃO Nº. 31/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2026
PREGÃO Nº. 31/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 31/2026, Processo Administrativo nº 57/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 104815

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E PERÍMETROS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/08/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto – Fechado

Valor total do processo: R$ 1.537.199,4000

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/104815

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:A74A7EDA

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DO PROCESSO Nº 098/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

RESULTADO DO PROCESSO Nº 098/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 098/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM	VALOR MENSAL
01	Robson Barboza Carvalho	Contratação da empresa Robson Barbosa Carvalho, detentora de Cessão de Direitos Artísticos do artista "ROBSON CARLOS COVER" para realização de Show Musical em área pública do município de Barra Longa/MG, no dia 08 de agosto de 2026(sábado), com duração mínima de 120 minutos, para as festividades do Baile em Homenagem aos Pais/2026.	R$8500,00

Autorização de Contratação: Elson Aparecido de Oliveira

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Publicado em 05/08/2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente da Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:8D2C3C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 176/2026 PROCESSO 223/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUTA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 223/2025 INEXIGIBILIDADE 041/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 176/2026, Processo 223/205 Credenciamento 011/2025, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

GABRIELE MARIANA SILVA CPF: 022.408.696-07
Vigencia : 01/05/2026 a 01/12/2026

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:25F68069

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 011/2025 PROCESSO 223/2025

CREDENCIAMENTO 011/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Gabriele Mariana Silva	022.408.696-07	01

Barroso, 05 de Agosto de 2026

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AA6A5748

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 076/2026 PROCESSO Nº 172/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 076/2026 Processo nº 172/2026 Pregão Eletrônico 060/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de estruturas em geral para realização de eventos, em atendimento às Secretarias Municipais.

Abertura: 20/08/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:9ABCE8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 222/2025 PROCESSO 127/2025

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo ao contrato 222/2025 Processo 127/2025 Inexigibilidade 028/2025 Aditivo de prazo na Locação de imóvel para funcionamento da sede do CAPACITAR, que necessita de espaço físico adequado para a continuação de capacitações e treinamentos de profissionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ALEXANDRE MOREIRA
CPF: 036.180.516-03
Vigência : 31/07/2026 a 31/07/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:43F19E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO **Contratação de empresa especializada em curso de capacitação presencial no "Protegendo a Receita Municipal: Gestão, Monitoramento, Auditoria do VAF, do IQE e o Impacto da Reforma Tributária na Cota - Parte ICMS", a ser realizado nos dias 10 e 11 de Agosto de 2026, no formato presencial , com participação de servidor, na Associação Mineira de Municípios - AMM,** em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

Barroso, 05 de Agosto de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:3A7578EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 065/2026 PROCESSO 14/2026

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo ao contrato 065/2026 Processo 014/2026 Concorrência 002/2026 Aditivo de valor na Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação viária, construção de calçadas e implantação de rede de drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro João Bedeschi no Município de Barroso - MG, através da emenda nº 50070001, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORALTDA
CNPJ: 16.914.341/0001-02
Valor : R$ 155.594,73 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3EB78B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DE 016/2026

O Agente de Contratações do Município de Berizal- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, RESOLVE:
Declarar FRACASSADO o procedimento de contratação direta por **dispensa eletrônica de licitação Nº 016/2026**, realizado com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,cujo objeto é a C**ontratação de serviço especializado de instrutor musical, para prestação de serviços de instrução técnica, ensaio, treinamento musical, organização e regência da Fanfarra Municipal de Berizal/MG, para execução das apresentações alusivas às comemorações do Dia da Independência do Brasil (7 de setembro), visando o desenvolvimento artístico-cultural e a participação cívica de crianças, jovens e adolescentes do município,** em razão de Todas as propostas comerciais apresentadas restarem desclassificadas por proposta de preço manifestamente inexequível e ausência de documentação de habilitação válida, conforne ata da sessão realizada em 24/07/2026.

Berizal, 24 de julho de 2026

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Município de Berizal/MG

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:B98CA912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 47/2026

CONTRATO Nº 47/2026 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 017/2026

CONTRATO Nº 47/2026 - CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL** – CONTRATADA – **COLEFAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.962.103/0001-93**– OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A, B e E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Berizal/MG.** Vigência: **12 (doze) meses**. Valor: **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal, 23 de julho de 2026

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:35027ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra (fase II – instalações e cobertura do 1º andar) do Núcleo infantil "Cantinho do Céu", localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 05/08/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 26/08/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não

havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Telefone: (31) 3833-1222 ou (31) 2181-1711. Esclarecimentos: www.licitardigital.com.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4B590424

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 026/2025, torna público que o Processo Licitatório nº 064/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2026, OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo, encontra-se com a sessão pública designada para o dia 10/08/2026 às 09:30h - SUSPENSA. Motivo: Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações com necessárias alterações no edital.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:2FCBE072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 064/2026 - Inexigibilidade 037/2026** – **Objeto:** Credenciamento de empresas para Fornecimento de Lanches para atender as demandas da administração municipal conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 05.08.2026 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de agosto de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CED7F6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE LICITAÇÕES BOTUMIRIM/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.047/2026 - DISPENSA 013/2026. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CODANORTE PARA GESTÃO ASSOCIADA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) CLASSE II-A GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME Art. 75, XI, Lei 14133/21. CONTRATO N°042/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 21/07/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 20/07/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 171.360,00, CONTRATADA (O): CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE, CNPJ: 19.193.527/0001-08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 015/2026 - CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ETAPA DA COPA NORTE MINEIRA DE MOTOCROSS, VÁLIDA PELO CIRCUITO INTER TV, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. CONTRATO N°043/2026. VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00, CONTRATADA (O): ASSOCIACAO NORTE MINEIRA DE MOTOCICLISMO, CNPJ: 19.023.276/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.040/2026 - DISPENSA 009/2026 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO DESTINADOS A DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NAS LIDERANÇAS LOCAIS DOS SETORES PÚBLICO, PRIVADO E DO TERCEIRO SETOR, ESTIMULANDO A ARTICULAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS ATORES DO TERRITÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA CONJUNTA.CONTRATO N°040/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 24/06/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 23/06/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 24.082,00, CONTRATADA (O) SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0010-54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.046/2026 - INEXIGIBILIDADE 014/2026- LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE CORTE E COSTURA E À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL. CONTRATO N°041/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 26/06/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 25/07/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00, CONTRATADA (O): RANDER FELIPE SOARES SANTANA, CPF: 160.758.646-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 052/2025 – INEXIGIBILIDADE 019/2025- Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Clínica Multidisciplinar Corpo e Mente. RENOVAÇÃO E REAJUSTE. 1 Aditivo de Renovação e Reajuste do Contrato N°32/2025, VIGÊNCIA INICIAL: 30/06/2026, CONTRATADA (O): MARIA JOSE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 690.052.146-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.051/2026 –ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 010/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 (CIMAMS), PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (0 KM), TIPO HATCH, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG, JUNTO À EMPRESA TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.028/2026, NOS TERMOS DO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATO N°044/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 28/07/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 27/01/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 202.600,00, CONTRATADA (O): TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.052/2026 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 011/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025 (CIMAMS), PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (0 KM), TIPO 07 LUGARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.028/2026, NOS TERMOS DO ART. 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.CONTRATO N°045/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 28/07/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 27/01/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 301.052,00, CONTRATADA (O): LIDER VEICULOS S. A, CNPJ: 02.789.552/0002-37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.053/2026 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 (CIMAMS), PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, NOVA (0 KM), DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.514/2025. CONTRATO N°047/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 29/07/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 28/01/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 296.500,00, CONTRATADA (O): WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 30.936.530/0001-07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.018/2026 - CONCORRNCIA 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DA CIDADE DE BOTUMIRIM/MG.CONTRATO N°046/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 28/07/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 27/07/2027, VALOR DO CONTRATO: R$ 519.499,83, CONTRATADA (O): PREMIX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.725.583/0001-59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 023/2026 – INEXIGIBILIDADE 004/2026 - CREDENCIAMENTO N°002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA E DE LABORATORIO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PLENA FUNCIONALIDADE DESSES EQUIPAMENTOS, GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS EQUIPES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E ASSEGURAR A QUALIDADE, EFICIENCIA E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO.CREDENCIAMENTO N°054/2026, VIGÊNCIA INICIAL: 29/07/2026 E VIGÊNCIA FINAL: 28/07/2027, CREDENCIADA (O): JOSE EDMILSON RODRIGUES SOUZA 08841135662, CNPJ: 42.665.552/0001-69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC.050/2026 - DISPENSA 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, ACIONAMENTO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DESMONTE E RETIRADA DOS MATERIAIS. CONTRATO N°048/2026, VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. VALOR DO CONTRATO: R$ 58.70000, CONTRATADA (O) ELCIO DE CARVALHO SILVA, CNPJ: 06.031.178/0001-86.

Publicado por:
Epitacio Cruz Oliveira
Código Identificador:23B311E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 046/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de impressão e digitalização, com sistema de gerenciamento/bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, peças e suprimentos, exceto papel, conforme Edital, ETP, Termo de Referência e proposta adjudicada. Contratada,**(MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº: 00.681.613/0001-31, representante, Wallace Mak Donald Gonçalves, ***.983.***-**. Valor global 161.540,40 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta, quarenta centavos). Vigência: 12 meses; Data: 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:55C3BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 048/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026. CONCORRÊNCA ELETRÔNICA N° 002/2026 . Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à execução de obra comum de engenharia consistente em pavimentação em bloquete sextavado, calçamento, drenagem superficial e drenagem profunda, destinados à adequação de estradas vicinais nos trechos conhecidos como Morro do Valdecir, Morro do Ivo e Morro do Nivaldo, localizados no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro. Contratada,**(J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM)**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº: 19.534.852/0001-97, representante, Jaquelino Amaral da Silva, ***.284.***-**. Valor global 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais). Vigência: 12 meses; Data: 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:9B6CB848

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 049/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026. CONCORRÊNCA ELETRÔNICA N° 003/2026 . Objeto: contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto nas Ruas José de Assis Andrade e Benedito Luiz Pinto, Bairro Educacional, no Município de Braúnas/MG, a ser custeada com recursos próprios e vinculados. Contratada,**J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº: 19.534.852/0001-97, representante, Jaquelino Amaral da Silva, ***.284.***-**. Valor global 301.000,00 (trezentos e um mil reais). Vigência: 12 meses; Data: 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:5B1C99B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de materiais de expediente, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, destinados ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADOS: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – CNPJ: 03.563.238/0001-13
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é **R$ 2.095,70 (Dois mil, noventa e cinco reais e setenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.30.00 – **Ficha: 446** – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 05 de agosto de 2026.

EURICO LOPES DA FONSECA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:37E5E4D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de dosador de cloro em linha para dosagem automática de cloro em sistema de abastecimento de água, com características técnicas compatíveis com o sistema existente, garantindo a eficiência, segurança e continuidade do processo de desinfecção da água para consumo humano, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADOS: HIDROMINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 08.406.359/0001-75
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é **R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.30.00 – **Ficha: 446** – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 05 de agosto de 2026.

EURICO LOPES DA FONSECA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:31ADDB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 001/2026
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 125/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 076/2026**, do Servidor **LUCAS DIAS**, no Cargo de **Motorista,** tendo em vista, que o convocado assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de agosto de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:58354241

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

ATO ADMINISTRATIVO 002/2026
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 125/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de Nomeação feito através da **Portaria nº 075/2026**, da Servidora **Ana Raquel Meneghel de Souza**, no Cargo de **Auxiliar Administrativo,** tendo em vista, que a convocada assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de agosto de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:BD0C4913

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO LUCAS MAGALHÃES PRADO NOMEADO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO "AGENTE ADMINISTRATIVO".

P O R T A R I A nº 091/2026

Torna sem efeito a nomeação do candidato Lucas Magalhães Prado nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Agente Administrativo".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) abaixo identificado(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo por meio da Portaria nº 074/2026;
CONSIDERANDO que o(a) nomeado(a) foi regularmente convocado(a)/notificado(a) para a posse, na forma do art. 265 da Lei Complementar nº 185/2023 (por notificação pessoal / publicação edital publicado em 13/07/2026;
CONSIDERANDO que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, previsto no art. 23, §2º, da Lei Complementar nº 185/2023, sem que a posse fosse tomada, e sem requerimento de prorrogação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 185/2023, segundo o qual será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos naquela Seção;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Lucas Magalhães Prado para o cargo de provimento efetivo/permanente denominado "Agente Administrativo".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05/08/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:4E5DD50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014 2026 - CALÇAMENTO RUAS BAIRRO NOVA CABO VERDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 136/2026,
Concorrência n° 014/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO, NO LOTEAMENTO NOVA CABO VERDE-MG, EM CABO VERDE-MG, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com recursos oriundos de Transferência Especial do Estado de Minas Gerais, emenda nº 132 - Instrumento nº 1301000854/2026 /SEINFRA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 20/08/2026
ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/
e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736- 1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 05/08/2026.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
Agente de Contratação
Avenida

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8C31644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 PRC 138/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 138/2026, Pregão Eletrônico n° 024/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia24/08/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,04/08/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EF8F2E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.735, DE 04/08/2026.

"Aprova unificação de imóveis de propriedade de Conceição Ferreira Borges."

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a unificação das Matrículas nº 3.374, nº 1.716 e nº 1.827, referentes aos imóveis urbanos situados no Distrito do Itaim, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, de propriedade de Conceição Ferreira Borges – CPF nº xxx.313.266-xx, constantes do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, conforme memorial descritivo e mapa que passam a fazer parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único. Da unificação das matrículas referidas no *caput* deste artigo resultará um lote de terreno urbano com área de **2.400,00 m2** (dois mil e quatrocentos metros quadrados).
Art. 2º - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma da Legislação Municipal pertinente e sobre ela incidindo todos os impostos e taxas municipais.
Art. 3º - As despesas decorrentes do registro da unificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta do(a) proprietário(a).
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 04 de agosto de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:20CAE893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.736, DE 05/08/2026.

Decreto Municipal nº 4.736, de 05 de agosto de 2026.

Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeira de Minas/MG, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os arts. 19 e 20 da Lei Municipal nº 1.682/2002 e o art. 41, §4º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de avaliação de desempenho funcional dos servidores efetivos da Administração Direta do Município de Cachoeira de Minas, durante o período de estágio probatório, com vistas à aquisição da estabilidade.
Art. 2º. O estágio probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada em exercício no cargo público.
Art. 3º. Durante o estágio probatório será verificada a aptidão do servidor para o exercício do cargo, com base nos seguintes fatores:
I – Assiduidade;
II – Disciplina;
III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V – Responsabilidade.
Art. 4º. O servidor em estágio probatório será submetido a três ciclos de avaliação periódica de desempenho, preferencialmente, nos seguintes marcos:
I – ao completar 12 (doze) meses de exercício;
II – ao completar 24 (vinte e quatro) meses de exercício;
III – até o 32º (trigésimo segundo) mês de exercício.
§1º O parecer final da Comissão deverá ser emitido até 4 (quatro) meses antes do término do estágio probatório, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 1.682/2002.
§2º As avaliações considerarão o desempenho do servidor no período correspondente a cada ciclo, observada as fichas constantes do Anexo Único.
Art. 5º. As avaliações serão realizadas por Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada por portaria do Chefe do Executivo.
Art. 6º. É vedada a participação, na Comissão, de:
I – superior hierárquico imediato do servidor avaliado;
II – cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
III – servidor em situação de impedimento ou suspeição legal.
Art. 7º. As avaliações dos fatores dos incisos I a V do artigo 3º serão realizadas através da Ficha de Avaliação do Estágio Probatório, conforme o padrão que integra o Anexo Único deste Decreto, observando-se os seguintes critérios:
I – Ótimo, correspondente às notas 10,0(dez) e 9,0 (nove);
II – Bom, correspondente às notas 8,0 (oito) e 7,0 (sete);
III – Regular, correspondente às notas 6,0 (seis) e 05 (cinco);
IV – Insuficiente, correspondente às notas 4,0 (quatro), 3,0 (três), 2,0 (dois), 1,0 (um) e 0,0 (zero).
Art. 8º. Para apuração dos fatores previstos no artigo 2º, será aplicado um questionário através de fichas de avaliação, compostas por questões, cujas definições são:
I – assiduidade: maneira como o servidor cumpre o expediente, exercendo o respectivo cargo sem faltas injustificadas;
II – disciplina: atendimento pelo servidor às normas legais, regulamentares e sociais e aos procedimentos da unidade de serviço de sua lotação;
III – Capacidade de iniciativa: ação independente do servidor na execução de suas atividades, apresentação de sugestões objetivando a melhoria do serviço e iniciativa de comunicação a respeito de situações que se encontrem fora de sua alçada;
IV – Produtividade: capacidade do servidor produzir resultados adequados às atribuições do respectivo cargo;
V – Responsabilidade: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal a Administração Pública observando as normas legais e regulamentares atendendo com presteza o público em geral.
Art. 9º. Será reprovado no estágio probatório o servidor que receber ao final das três avaliações parciais:
I – 02 (dois) conceitos de desempenho insuficiente;
II – 02 (dois) regulares e 01 (um) insuficiente;
III – 03 (três) conceitos de desempenho regular;

Art. 10. O servidor poderá requerer, à respectiva Comissão, reconsideração do resultado da avaliação parcial, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua ciência, com igual prazo para a decisão.
Art. 11. Aos servidores em estágio probatório que ingressaram no serviço público municipal anteriormente à publicação deste Decreto, e para os quais não tenha havido regulamentação anterior válida do procedimento de avaliação, aplicar-se-á, de forma escalonada, o presente regulamento, observadas as seguintes diretrizes:
§1º O servidor que já tiver completado 12 (doze) meses de efetivo exercício na data de publicação deste Decreto será submetido às duas últimas avaliações previstas no art. 4º, a serem realizadas preferencialmente aos 24 (vinte e quatro) e até o 32º (trigésimo segundo) mês de exercício.
§2º O servidor que já tiver completado 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício será submetido apenas à avaliação final, a ser realizada até o 32º mês de exercício, nos termos do §1º do art. 4º, salvo se houver prazo inferior a 4 (quatro) meses para o término do estágio, hipótese em que a avaliação final será realizada com base nos registros funcionais disponíveis e relatório fundamentado da chefia imediata.
§3º Nos casos em que já tenha se esgotado o prazo para avaliações previstas neste Decreto, mas ainda não tenha sido adquirido o direito à estabilidade, será realizada avaliação especial única, considerando o desempenho do servidor durante todo o período anterior, mediante apuração técnica e fundamentada pela Comissão.
Art. 12 - Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos por ato do executivo, após prévio parecer técnico da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira de Minas /MG, 05 de agosto de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:6FFF15E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 142/2025**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **JLG EMPREENDIMENTOS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *construção de via vicinal bairro alto das cruzes, CONTRATO DE REPASSE OGU MIDR 950463/2023 – OPERAÇÃO 1090691 DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.*
Processo Licitatório n.º 125/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2025
Vigência: 04/08/2026 a 01/11/2026.

Cachoeira de Minas, 03 de agosto de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:74EC36E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 162/2026: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD).
Processo Licitatório n.º 140/2026 - Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 20/2024 – Pregão Eletrônico n.º 18/2024, Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, realizado pela Associação dos Munícipios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Vigência: 28/07/2026 a 31/12/2026.
Valor total: R$ 4.209,06 (quatro mil, duzentos e nove reais e seis centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de julho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:93556866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*

Contrato n.º 163/2026: S&B TERCEIRIZACAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a Pintura da estrutura metálica e piso da Quadra e Pátio da Escola Capitão Manoel Machado Homem.
Processo Licitatório n.º 141/2026 - Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 046/2025 – Pregão Eletrônico n.º 031/2025, Ata de Registro de Preços n.º 048/2025, realizada pelo Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.
Vigência: 28/07/2026 a 31/12/2026.
Valor total: R$ 40.460,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais).

Cachoeira de Minas, 28 de julho de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:CF465DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 164/2026: S&B TERCEIRIZACAO LTDA.
Objeto: Aquisição de playground para instalação no Bairro Jacarandá, no Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 143/2026 - Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 14/2024 – Pregão Eletrônico n.º 13/2024, Ata de Registro de Preços n.º 14/2024, realizado pela Associação dos Munícipios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Vigência: 30/07/2026 a 29/10/2026.
Valor total: R$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Cachoeira de Minas, 30 de julho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4759C729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 061/2026 – Pregão Eletrônico n.º 011/2026***, referente a *aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares de nutrição especializada, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 11.453.723/0001-62, no valor total de R$ 96.560,00 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais); ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.738.688/0001-20, no valor total de R$ 408.165,00 (quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais); ***COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.313.494/0001-58, no valor total de R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais); ***EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.325.797/0001-90, no valor total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); ***C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 51.020.466/0001-90, no valor total de R$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais); ***HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.296.343/0001-15, no valor total de R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais) e ***JORGE RAMOS DE OLIVEIRA***, inscrita no CNPJ n.º 49.692.912/0001-60, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 810.025,00 (oitocentos e dez mil e vinte e cinco reais).

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:DB10CB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 061/2026 – Pregão Eletrônico n.º 011/2026***, referente a *aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares de nutrição especializada, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.* Ficando, portanto, **ADJUDICADO** os ***ITENS 001, 003, 004, 006, 007, 014 e 022*** para a pessoa jurídica ***ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA.***; os ***ITENS 002, 005, 008, 009, 010, 011, 015, 019, 020, 023, 024, 025, 028 e 029*** para a pessoa jurídica ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***; os ***ITENS 012 e 018*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA***; os ***ITENS 013 e 017*** para a pessoa jurídica ***EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA***; os ***ITENS 016 e 027*** para a pessoa jurídica ***C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA***; o ***ITEM 021*** para a pessoa jurídica ***HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*** e o ***ITEM 026*** para a pessoa jurídica ***JORGE RAMOS DE OLIVEIRA***.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:2465E126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2026, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Contratação de serviços de terceiros, pessoa juridica especializada para implementação, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos de telefonia fixa, internet corporativa em fibra óptica, link de acesso dedicado e internet vi satélite, e PABX virtual visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município**, conforme condições constantes no Edital e Anexos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 20 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8B9503F6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2024
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2024, referente a Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, Processo Licitatório: 100/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 089/2024. CONTRATADA: **IC CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 30/12/2025. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4A9EAFF7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **aquisição de 153 (cento e cinquenta e três) toneladas de Areia Quartzo (Sílica) Branca Especial para Beach Sports**, destinada à reposição, recomposição e manutenção da camada de areia das duas quadras públicas de areia localizadas na Avenida da Praia, no Município de Cachoeira Dourada/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 11/08/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1F93814F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 47 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelas Leis Municipaisnº 1.361de22 de dezembro de 2025 e nº 1.369 de 05 de maio de 2026 observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor deR$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
193	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.30	Material de Consumo	1.709	200,00
242	02.14.__.20.606.0006.2022.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	1.709	3.500,00
278	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.661	1.600,00
282	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.48	Outros Auxilio Financeiros a Pessoa Física	1.500	2.000,00
		Total Geral.....		7.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação no valor deR$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
249	02.15.00.17.512.0006.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.709	3.700,00
281	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	1.500	2.000,00
286	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.30	Material de Consumo	1.661	100,00
288	02.16.01.08.244.0012.2076.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	1.661	1.500,00
		Total Geral.....		7.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 03 de agosto de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:17AEB039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) E DESISTÊNCIAS – EDITAL N° 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PEB I

COMUNICADO OFICIAL
Relação de Candidatos (as) Convocados (as) e Desistências – Edital n° 04/2025 Processo Seletivo Simplificado – PEB I
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o preenchimento de vagas do cargo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, conforme a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado vigente.
Considerando a necessidade de assegurar o início das atividades escolares do 2°semestre letivo sem prejuízo ao atendimento dos alunos e diante da possibilidade de desistências, os candidatos(as) classificados(as) foram previamente contatados por telefone, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para manifestação de interesse na vaga ofertada.
Em razão das manifestações recebidas, torna-se pública a seguinte relação:

Candidatas Convocadas

Classificação	Nome	Situação
36°	Silvia Aparecida de Amorim	Convocada
40°	Adriana Maria da Silva	Convocada
41°	Caroline Martins Ferreira	Convocada
43°	Janaina Barcarollo	Convocada

Relação de Desistências
As candidatas abaixo relacionadas manifestaram desistência da vaga ofertada, possibilitando a convocação dos candidatos subsequentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Classificação	Nome	Situação
37°	Cláudia Marques Carvalho	Desistente
38°	Leidiane Cândida dos Santos	Desistente
39°	Márcia Lima Jorge	Desistente
42°	Monalisa Figueira Carvalho	Desistente
44°	Fernanda Araújo Fernandes Vilabril	Desistente
45°	Jociane Martins de Medeiros Santos	Desistente
46°	Izia Alves Joventino	Desistente
47°	Gisele Graziela Ferreira Alves Franco	Desistente
48°	Gisele Martins Fernandes de Oliveira	Desistente

A presente publicação tem por finalidade dar publicidade aos atos administrativos relacionados ao preenchimento das vagas existentes, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Cachoeira Dourada/MG, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:332C41CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8079/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, PARA O triênio 2025 e 2028.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1948 de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, para o triênio 2025 e 2028 , os membros abaixo identificados:

Vitor Lúcio Ribeiro Farias	**PRESIDENTE**
MEMBROS	**SUPLENTES**
Fernando Antônio Nani Carvalho Prefeitura Municipal	José Masseli Neto Prefeitura Municipal
Carlos Henrique Soares Júnior Prefeitura Municipal	Renilda Marfeli Ribeiro Prefeitura Municipal
Hamilton Pires de Rezende Defesa Civil	Marcelo Paulo Dias de Miranda Prefeitura Municipal
Rosilene Oliveira Ribeiro EMATER	Tamyres Bellato Lobo Prefeitura Municipal
Rafael Lino COPASA	Nayara Expedita de Sousa Lopes UEMG
Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues Câmara dos Vereadores	Rogéria Nani Alves Sociedade Civil
Gustavo Nani Andrade Sociedade Civil	Lucivan Pereira Alves Sociedade Civil

Art. 2º - Ficam revogados o Decreto nº 7608/2023 e demais disposições em contrário.

Campanha, MG - 04 de agosto de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:14E597BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00280/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00280/2026 – Processo nº 0103/2025 – Pregão nº 039/2025 - Contratada empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço situado na Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **47.861.572/0001-29**, com valor total de **R$ 349,00** (Trezentos e quarenta e nova reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027.

Campanha/MG, 05 de Agosto de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:4584CC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 234/2025 – Processo nº 0085/2025 – Inexigibilidade nº 0025/2025. Contratada empresa **ADILSON GERALDO BRAZ - CNPJ: 46.563.552/0001-09** situada na Rua Maria Ramos de Oliveira nº 01 – Bairro Jeferson de Oliveira – Campanha – MG – CEP:37.400-000. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
Vigência: 21/08/2026 a 20/08/2027.

Campanha/MG, 05 de Agosto de 2026

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Departamento de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:A38E6BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 235/2025 – Processo nº 0085/2025 – Inexigibilidade nº 0025/2025. Contratada empresa **LAZARO VICENTE XAVIER - CNPJ: 46.563.321/0001**situada na Rua Francisco Antônio Xavier nº 5 – Bairro Canadá – Campanha - MG – CEP:37.400-000 . **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
Vigência: 21/08/2026 a 20/08/2027.

Campanha/MG, 05 de Agosto de 2026

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Departamento de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:EC69D2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 236/2025 – Processo nº 0085/2025 – Inexigibilidade nº 0025/2025. Contratada empresa **OLIVEIRA CANDIDO - CNPJ: 46.563.811/0001-00** situada na Rua Monsenhor Lefort nº 200 – Bairro Chapada – Campanha - MG – CEP:37.400-000. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
Vigência: 21/08/2026 a 20/08/2027.

Campanha/MG, 05 de Agosto de 2026

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Departamento de Compras

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:350B8067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026. Contratante: Município de Campestre/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Objeto: Atualização dos valores dos serviços de pavimentação asfáltica constantes do Contrato nº 043/2026, em decorrência da revisão das composições de custos promovida pela AMARP no âmbito do Contrato de Programa nº 007/2026. Ficam atualizados os valores para Recapeamento (Micro Revestimento Asfáltico) para R$ 52,45 (cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por metro quadrado e Aplicação sobre Pavimento em Paralelepípedo para R$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos) por metro quadrado, permanecendo o transporte por carreta-prancha cobrado separadamente, conforme quilometragem efetivamente percorrida. Fundamentação Legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Contrato nº 043/2026. Data do Apostilamento: 05 de agosto de 2026.

Campestre/MG, 05 de agosto de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:2B9E6E8E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – SRP Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 151/2026 - Pregão Eletrônico nº 054/2026 – SRP nº 025/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços para fornecimento e instalação de vidros temperados, para uso das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Campestre - MG. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30min do dia 18/08/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30min do dia 18/08/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

RAFAELA REGINA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:9751711E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Prefeitura Municipal de Campestre/MG - Processo Licitatório nº 147/2026 – Inexigibilidade nº 017/2026 - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR/HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de apresentação artístico-musical do grupo "Forró à Mineira", por meio da empresa Matheus Jose de Macedo, para apresentação no dia 29 de agosto de 2026, durante o Evento de Comemoração dos 115 anos de Campestre/MG. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campestre/MG, 04 de agosto de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafaela Mendes
Código Identificador:9B647EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DAS ATAS Nº 140/2025 - 141/2025 - 142/2025 - 144/2025 - 145/2025 - 146/2025 - 149/2025 - 151/2025 - 152/2025 ORIGINARIAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2025 PREGÃO 38/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 140/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua João Soares de Souza, nº 670, Bairro Centro, Cep 38.970-000, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Daniel Romualdo da Silva, CPF nº xx4.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 140/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 140/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas Ata nº 140/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 141/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 46.339.373/0001-92, com sede na cidade de Mogi Mirim - SP, na Rua Treze de Maio, nº 514, Bairro Centro, Cep 13.800-051, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Andre Luis Coutinho Moraes, CPF nº xx7.8xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 141/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 141/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 141/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 142/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 48.214.791/0001-89, com sede na cidade de Turvo -SC, na Rua Ursilio Tonetto, nº 760, Sala 03, Bairro Imigrantes, Cep 88.930-000, neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Aline Burato de Castro, CPF nºxx6.6xx.xx9-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 142/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 142/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 142/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 144/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 52.165.681/0001-41, com sede na cidade de Sete Lagoas - MG, na Rua Jurandir Luiz de Souza, nº 173, Bairro Santa Felicidade, Cep 35.703 - 219, neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Denise Liboreiro, CPFnº xx5.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 144/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 144/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 144/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 145/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CAT DOG ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 49.386.357/0001-49, com sede na cidade de Três Cachoeiras - RS, na Rua Manoel Jose Scheffer, nº 114, Bairro Centro, Cep 95.580-000, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Fabiano Titoni, CPF nº xx1.0xx.xx9-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 145/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 145/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 145/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 146/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 45.331.406/0001-95, com sede na cidade de Nova Ponte - MG, na Rua Otavio Veiga, nº 836, Letra A, Bairro Centro, Cep 38.160-000, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Fabio de Oliveira Cardoso, CPF nº xx6.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 146/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 146/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 146/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 149/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 45.053.942/0001-76, com sede na cidade de Patos de Minas - MG, na Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, BairroNovo Horizonte, Cep38.703-578, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Matheus Lopes Porto,CPF nº xx6.4xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 149/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 149/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 149/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 151/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 34.479.102/0001-53, com sede na cidade de Patos de Minas- MG, na Rua Dos Carijos, nº 297, Bairro Caramuru Cep 38.701-396, neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Filype Pereira Nakanami, CPF nº 099.535.086-82, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 151/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 151/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 151/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 152/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 70/2025
Pregão Eletrônico nº 38/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.956.527/0001-45, com sede na cidade de São Paulo- SP, na Rua Calandra, nº 31, Bairro Vila Germinal Cep02.275-000, neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Rosimeire Stanzione dos Santos CPF nº xx7.4xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais para suporte clinico a serem usados na unidade castramovel do Municipio de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 152/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 05 de agosto de 2026 a 05 de fevereiro de 2027 sendo reajustado valor índice IPCA 4,64%.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata nº 152/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata nº 152/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:1BA88C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 52/2025
Concorrência Eletrônica nº 02/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.220.938/0001-76, com sede na cidade de Patos de Minas - MG, na Av Afonso Queiroz, nº 91, Bairro Antonio Caixeta, Cep 38.705-167, neste ato representada pelo Sra. Eleida Maria Silva Garcia, CPF nº xx4.0xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944263/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 20 (vinte) dias tendo a vigência entre 05 de agosto de 2026 até 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 49/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:D7D2383C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2026 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2026

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 05/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

GE SERVICES LTDA, CNPJ/MF nº 58.035.945/0001-29, com sede na cidade de Ibiá - MG, na Rua 404, nº 133, Letra A, Bairro São Benedito, Cep 38.950-000, neste ato representada pelo Sócio/Administrador Sr. Evanio da Silva Santos, CPF nº xx5.5xx.xx4-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço de locação de diversos itens necessários para os eventos culturais, educacionais e esportivos e demais eventos realizados pelas secretarias municipais de cultura e turismo, esporte e lazer, saúde e educação do município de Campos Altos MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2026 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do quantitativo.

Lote 02: Item 03- PALCO 6X6M: LOCAÇÃO DE PALCO COM M AXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M PROFUNDIDAD, ALTURA DO PISO ATE O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,470M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EMAÇO CONSTRUIDO EM VIGIAS TIPO “U” E TUBO REDONDO E FERRO “l” EM AÇO 1020, PISO -PISO DE MADEIRA DE 36M², EM MADERITE, EM MADERI TE NAVAL DE 18MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA –CONSTITUIDO COM TUBOS DE AÇO NO DIAMETRO DE 2.1/2”, 2” E DE 1.1/4” NA LIGA 6261 SCHEDULE, COBERTURA – EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMA. TORRE S FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUIDA EM TUBO DE AÇO COM TRELICAMENTE E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS.
Quantidade Contratada: 05 Unidades
Quantidade 25% aditivada: 01 Unidade

Lote 03: Item 01- GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL): GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBO GALVANIZA DO COM DIÂMETRO 1 1 ', CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 5/8' E CHAPA #18, PÉS COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMENTO MACHO E FEMEA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Quantidade Contratada: 1.360 metros
Quantidade 25% aditivada: 340 metros

Lote 04: Item 01- BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIROS QUIMICOS, MODELO MASCULINO EFEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO EFEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MINMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE HIGIE NIZACAO. OBSERVAÇÃO: MODELO LUXO, COM SERVIÇO DE LIMPEZA INCLUSO (SUCÇÃO), BANHEIROS NOVOS EM OU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SER DESIGNADO PELA CONTRATADA 1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA REALIZAR A LIMPEZA E ESGOTAMENTO DOS BANHEIROS NOS DIAS DO EVENTO OU Q UANDO FOR
NECESSÁRIO E SOLICITADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, RESPONSÁVEL PELO EVENTO.
Quantidade Contratada: 152 Unidades
Quantidade 25% aditivada: 38 Unidades

Lote 04: Item 02- BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADOR DENECESSIDADES ESPECIAIS) - BANHEIRO QUIMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DEALTA DENSIDADE, -INCLUINDO:•VASO SANITARIO,•ILUMINACAO INTERNA,•PORTA PAPEL HIGIENICO,• PORTA PAPEL TOALHA,•DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO.COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA, PAPELTOALHA, SABONETE LIQUIDO E PAPEL HIGIENICO.CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES:•COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS
PARA IMPEDIR AENTRADA DE CHUVA, COBERT URA TRANSLUCIDA, PERMITINDO AENTRADA DE A LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL,•TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE,•TUBO DE RESPIRO,•TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR,•BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E AO FUNDO,•PISO ANTIDERRAPANTE.•COM INDICACAO DE: “MASCULINO” OU “FEMI NINO”. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUENECESSARIO, PARA A ADEQUADA UTILIZACAO.
Quantidade Contratada: 30 Unidades
Quantidade 25% aditivada: 07 Unidades

Lote 05: Item 01- PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIROS) TODO PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS EEXECUÇÃO DO MESMO (PLACAS, EXTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERÁ SER ENTREGUE A ADMINISTRAÇÃO, ANTES DO INICIO DO EVENTO. OBS* RISCO MÉDIO E ALTO .
Quantidade Contratada: 07 Serviços
Quantidade 25% aditivada: 01 Serviço

Lote 05: Item 02- EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA.

Quantidade Contratada: 35 Serviços
Quantidade 25% aditivada: 08 Serviços

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 79/2026.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:6693D3A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.004/2026

DECRETO Nº 1.004/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de agosto de 2026 a Servidora **PAULA CRISTINA ALVES SOBRINHO**, inscrita no **CPF: 085.992.336-37,** filha de Maria Aparecida Alves Sobrinho e de Paulo Luiz Sobrinho, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV**, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de agosto de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:5E090D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.005/2026

DECRETO Nº 1.005/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Campos Altos, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida lei, que determina a elaboração dos planos subnacionais mediante lei específica, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da cooperação federativa, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas públicas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME**, com a finalidade de coordenar, mobilizar, planejar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Campos Altos, para o decênio **2026–2036.**

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
I – coordenar o processo de elaboração, revisão e consolidação do Plano Decenal Municipal de Educação;
II – organizar estudos técnicos, levantamento de dados, indicadores e diagnóstico da realidade educacional do município;
III – promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil organizada nas diferentes etapas de construção do Plano;
IV – organizar consultas públicas, audiências, plenárias, conferências, reuniões técnicas e demais espaços de participação social;
V – sistematizar contribuições, propostas e deliberações oriundas do processo participativo;
VI – Elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;
VII – acompanhar o cronograma de elaboração do plano, observando os prazos estabelecidos na legislação nacional.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR
MICHELE MARIA DA COSTA
CPF: 033.771.456-80
TELEFONE: (37) 99839-1706
EMAIL: mmcosta.0877@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Heitor Ribeiro de Andrade, 121 - Campos Verdes II

SUPLENTE
CRISTINA LÚCIA RODRIGUES MORAES FERREIRA
CPF.: 065.177.326-16
TELEFONE: (37) 991136-3893
E-MAIL: cristina.lucia.rodrigues@educacao.mg.gov.br
ENDEREÇO: Rua Zoroastro da Silva Nery, 203 - Bairro: Osvaldo Araújo

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR
SÔNIA ROSIMAR DE MELO BARBOSA
CPF: 880.589.486-91
TELEFONE: (37) 99663-0725
EMAIL: soniamelo041@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Paulo Rubens Ramos, 57 - Santa Terezinha

SUPLENTE
ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE
CPF: 787.602.406-87
TELEFONE: (37) 99146-9862

EMAIL: adrianasavall35@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Jerônimo, 1069 - Santa Terezinha

III – GESTORES ESCOLARES

TITULAR
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
CPF: 060.967.736-56
TELEFONE: (37)
EMAIL: roberto.goncalves.silva@educacao.mg.gov.br ENDEREÇO: Juvenal José Nogueira, 222 Osvaldo Alves Araújo

SUPLENTE
JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS
CPF: 067.028.316-92
TELEFONE: (37) 99664-2012
EMAIL: juliana_uni@hotmail.com
ENDEREÇO: Dr. Getúlio Portela, 1250, Osvaldo Alves Araújo

TITULAR
CAMILA APARECIDA DE LIMA
CPF: 036.895.026-32
TELEFONE: (37) 9104-6957
EMAIL: camilapkz@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Palestina, s/nº

SUPLENTE
CLEIDIELE ENDELES BERTOLINO SOARES
CPF: 102.502.796-57
TELEFONE: (37) 99825-0944
EMAIL: cleidiele0300@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Herculano Dias, s/nº

IV – PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR
NÚBIA MARIA BERTO PEREIRA
CPF: 041.791.516-00
TELEFONE: (37) 9186 - 6806
EMAIL: nubia.berto@educacao.mg.gov.br
ENDEREÇO: Rua João Soares de Souza, 560 - Santa Terezinha

SUPLENTE
ALESSANDRA INÁCIA DE MIRANDA
CPF: 097.746.696.57
TELEFONE: (37) 99192-1076
EMAIL: alessandrain.am@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Altair Gomes da Silva, 263 - Nossa Senhora Aparecida

TITULAR
SIMONE APARECIDA MATEUS BORGES
CPF: 085.889.836-56
TELEFONE: (37)99137-1928
E-MAIL: moninhakz@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua: José Alves Ruas n866 Bairro: Osvaldo Alves de Araújo

SUPLENTE
CRISTIANE MARIA MATEUS OLIVEIRA
CPF: 053.199.256-03
TELEFONE: (37)99113-8281
EMAIL: juliaecriskz@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Maria Rita Franco, 61 Centro

V –PAIS OU RESPONSÁVEIS

TITULAR
DANILA CRISTINA FERREIRA LÁZARO
CPF: 052.893.086-95
TELEFONE: (37) 99962-2400
EMAIL: danilacristinaferreira@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, 333 - Santa Terezinha

SUPLENTE
MORENA GUIMARÃES CARVALHO
CPF: 108.003.006-96
TELEFONE: (37) 98843-2641
EMAIL: morenagcarvalho@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Pereira 39, Osvaldo Araújo

VI – ESTUDANTES

TITULAR
ISABELLA OLIVEIRA BORGES
CPF: 149.983.896-45
TELEFONE: (37)
EMAIL: emameliafranco@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Geraldo Raimundo, s/nº - Nossa Senhora Aparecida

SUPLENTE
CARLA VITÓRIA GARCI
CPF: 178.548.086-35
TELEFONE: (37)
EMAIL: emameliafranco@gmail.com
ENDEREÇO: Rua 01 Nº 113, Nossa Senhora Aparecida

VII –REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS;

TITULAR
ALESSANDRA DA SILVA
CPF: 884.121.996-34
TELEFONE: (37)9133-5493

EMAIL: negakz@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua José de Sá,129, Centro

SUPLENTE
FABÍOLA CRISTINA CARDOSO
CPF: 092.996.206-01
TELEFONE: (37) 9118-2601
EMAIL: negakz@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Zoroastro da Silva Nery,880, Osvaldo Alves de Araújo

VIII – CONSELHO TUTELAR

TITULAR
CAMILA ÉRICA BRAGANÇA CASTANHEIRA
CPF: 047.050.596-62
TELEFONE: (34) 99119-6447
EMAIL: camilaebc@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Coronel Frederico Franco, 435, Centro

SUPLENTE
DAIANA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 085.594.376-90
TELEFONE: (34) 9805-4334
EMAIL: dianakz@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador Raimundo, 461 - Osvaldo Alves de Araújo

IX – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR
LARISSA ANTUNES ALVES MAGALHÃES
CPF: 089.717.276-08
TELEFONE: (37) 99970-0376
EMAIL: la.antunes.alves@gmail.com
ENDEREÇO: Zoroastro da Silva Nery, 940, Osvaldo Alves Araújo

SUPLENTE
VITOR LEANDRO RIBEIRO
CPF: 110.068.336-41
TELEFONE: (37) 9109-1643
EMAIL: ribeirovl@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Jose de Sa 679 - Osvaldo Araújo

X - SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIELLE LAÍS NOGUEIRA
CPF: 104.731.426-60
TELEFONE: (37) 99135-8780

EMAIL: adriellenogueirakz@hotmail.com
ENDEREÇO: Sete de Setembro, 1322, Centro

SUPLENTE
ADRIANA MÁRCIA SILVA
CPF: 952.854.586.68
TELEFONE: (37) 991599012
EMAIL: adrianamasikz@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Paulo Rubens Ramos, 72 centro

XI - SECRETARIA DE SAÚDE
LORENA KAROLINA DE OLIVEIRA DANTAS NASCIMENTO
CPF: 055.575.526-69
TELEFONE: (37) 99925-7288
EMAIL: nascilorenadantas@gmail.com
ENDEREÇO: José Alves Ruas, 695, Osvaldo Alves Araújo

Outros órgãos, conselhos e instituições vinculados à política educacional do município.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão Gestora terá vigência até a conclusão dos trabalhos de elaboração, apreciação social e encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos de 05 de agosto de 2026.

VICENTE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:65B12014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.260/2026

LEI Nº 1.260/2026

Altera a redação do art. 32, do art. 20, item IV, e dos Anexos V e VIII da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, para dispor sobre a jornada de trabalho dos cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, sobre os requisitos específicos de provimento do cargo de Controlador Geral do Município e sobre atribuições relacionadas ao sistema de controle interno municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 32 da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Os cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município ficam submetidos à jornada ordinária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação funcional e disponibilidade institucional compatível com a natureza estratégica, de direção, chefia e assessoramento dos respectivos cargos.

§ 1º A remuneração fixada para os cargos mencionados no caput compreende as atribuições ordinárias, as atividades de direção, chefia, coordenação, orientação e assessoramento superior, bem como os acionamentos eventuais inerentes ao exercício das respectivas funções institucionais, inclusive quando houver necessidade justificada de atuação fora do expediente administrativo regular.

§ 2º A disponibilidade funcional prevista neste artigo não constitui, por si só, regime de serviço extraordinário, quando decorrente de acionamentos eventuais, justificados e compatíveis com a natureza dos cargos de direção, chefia e assessoramento.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza convocação habitual, escala permanente ou extrapolação ordinária da jornada em desacordo com o regime jurídico dos servidores públicos municipais.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta o pagamento de diárias, indenizações, ressarcimentos ou outras verbas de natureza indenizatória previstas na legislação municipal, quando cabíveis.

§ 5º O exercício das funções observará o regime jurídico dos servidores públicos municipais, as normas internas de organização administrativa e os mecanismos de acompanhamento e controle da jornada aplicáveis aos respectivos cargos."

Art. 2º Os itens correspondentes aos cargos de Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município constantes do Anexo V da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, passam a vigorar com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o código de vencimento B.

Art. 3º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar, quanto aos cargos abaixo indicados, no que se refere a jornada de trabalho e aos requisitos, com a seguinte redação:

ANEXO VIII

"CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Bacharelado em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
....." (NR)
"CARGO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.
....." (NR)
Art. 4º Ficam acrescidas ao item IV do art. 20 da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, as alíneas "m", "n" e "o", com a seguinte redação:

"m. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades de controle preventivo, concomitante e posterior dos atos de gestão, no âmbito do sistema de controle interno municipal.

n. Monitorar prazos, obrigações legais, recomendações dos órgãos de controle e compromissos administrativos relacionados à regularidade, conformidade e transparência da gestão pública.

o. Elaborar, acompanhar e supervisionar a execução do plano anual de auditoria e de controle interno, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Municipal."

Art. 5º Os requisitos previstos para o cargo de Controlador Geral do Município não autorizam o ocupante do cargo a elaborar, executar, assinar ou responder tecnicamente por atos privativos de profissão regulamentada, para os quais o mesmo não esteja legalmente habilitado.

Parágrafo Único: Os atos técnicos privativos de profissão regulamentada permanecerão sob a responsabilidade de servidor ou profissional regularmente habilitado, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º As alterações de jornada previstas nesta Lei não implicam alteração do código de vencimento, da referência remuneratória, do vencimento ou do subsídio dos cargos mencionados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 04 de agosto de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:78E14BCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.261/2026

LEI Nº 1.261/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, pelas instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e pelas demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), de existência digital, emitida e armazenada eletronicamente em programa de computador da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, de preenchimento obrigatório para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e para as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, que estejam estabelecidas no território do Município.
Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas nesta Lei as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo, estabelecidas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados neste Município sejam promovidas em outros Municípios.
Art. 2º A DES-IF destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal relativas às operações, receitas e prestações de serviços realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no art. 1º desta Lei.
Art. 3º A DES-IF será disponibilizada às pessoas jurídicas obrigadas ao seu preenchimento por meio do endereço eletrônico, sistema ou plataforma indicada pela Administração Tributária Municipal.
§ 1º As pessoas jurídicas previstas no artigo 1º deverão preencher e entregar a DESIF à Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças nos prazos e termos a serem definidos na forma estabelecida em regulamento.
§ 2º A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores.
§ 3º O Município poderá, a seu critério, rejeitar as Declarações que contenham inconsistências relativas à inscrição municipal ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da instituição declarante, bem como omissões, ou erros de preenchimento.
§ 4º A validação da DESIF não significa homologação dos dados ali declarados, podendo, o Município, realizar atos de fiscalização e lançamento tributário, nos devidos prazos de decadência e prescrição, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN).
Art. 4º As pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º ficam facultadas à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em todas as suas prestações de serviços e/ou tomados, por utilizarem a DESIF.
Art. 5º As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 1º são obrigadas a entregar a DESIF com as informações e as periodicidades determinadas nesta Lei, bem como no Regulamento.
Art. 6º A DESIF conterá os seguintes módulos:
I - apuração mensal do ISSQN, referente à competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável, por subtítulo contábil;
b) o conjunto das informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de sem movimento ou retificadora, por dependência ou por instituição;
II - demonstrativo contábil, contendo:
a) os balancetes analíticos mensais;
b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;
III - informações comuns aos municípios, contendo:
a) o Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
b) a tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV – demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
Parágrafo único. O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.
Art. 7º A DES-IF deverá ser gerada e entregue, conforme prazos e condições estabelecidos em decreto regulamentar e em normas complementares da Administração Tributária Municipal.
Art. 8º A DESIF destina-se à escrituração e à entrega dos dados relativos a todas as operações e serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município de Campos Altos/MG; assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.
Art. 9º A DES-IF deverá ser entregue com as informações relativas:
I - à indicação da competência da declaração;
II - à identificação das agências, dependências, postos e estabelecimentos não ligados fisicamente ao contribuinte obrigado à entrega da DESIF;
III - à demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil, pelo total lançado pelo contribuinte, e, separadamente, por cada agência, dependência, posto ou estabelecimento, fisicamente ligados ou não a ele;
IV - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);
V - a tabela de tarifas de serviços prestados pelo contribuinte;
VI - à tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
VII - ao balancete analítico;
VIII - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência;
IX - ao demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;
X - ao resumo estatístico das partidas dos lançamentos contábeis;
XI - ao demonstrativo de operações de leasing;
XII - ao demonstrativo de operações de fundo mútuo;
XIII - ao demonstrativo de tarifas de serviços para terceiros;
XIV - ao quadro de depósitos judiciais efetuados pela pessoa jurídica, referentes ao ISSQN cobrado por serviços prestados, porém em discussão judicial.

§ 1º A Demonstração de Apuração da Receita de Serviços deve conter a receita bruta de serviços captados nas dependências no município independentemente da dependência onde a receita tenha sido contabilizada em conta de resultado credor. Os valores devem ser listados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.
§ 2º O PGCC deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas e subcontas, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos. O PGCC deverá ser informado

sempre que para uma dada competência houver modificação no Plano de Contas da instituição financeira.
§ 3º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo 7 (sete) do padrão COSIF o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo. Também poderá ser solicitado pela Administração Tributária Municipal o PGCC detalhado relativo a outros grupos de contas padrão COSIF.
§ 4º As Tabelas de Tarifas Fixas e de Serviços de Remuneração Variáveis são de declaração obrigatória deverão conte todas as tarifas e serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, bem como as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil e as vinculações com as tarifas padrão disponibilizadas pelo sistema da prefeitura. As Tabelas de Tarifas Fixas de Serviços de Remuneração Variável devem ser informadas sempre que para uma dada competência houver modificação nas tarifas cobradas pela instituição financeira.
§ 5º O Balancete Analítico deverá conter todas as contas informadas no PGCC com movimentação no período.
§ 6º O Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes, e deve demonstrar os valores por natureza de receita, lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.
Art. 10. O Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue mensalmente, via navegador web, ou quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:
I - por período;
II - por conjunto de subtítulos;
III - por tipo de partida:
a) com todos os lançamentos;
b) somente com os lançamentos a crédito;
c) somente com os lançamentos a débito.

§ 1º Para o fechamento de mês tem que ter as informações para todas as contas do PGCC, para a competência que tiveram movimentação, podendo, ainda, a Administração Fiscal do Município, solicitar outras informações que julgar pertinente, relativas às demais contas.
§ 2º O Resumo Estatístico das Partidas do Lançamentos Contábeis deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, estatísticas, por subtítulo analítico e código de tarifa, dos valores a crédito listados no Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.
§ 3º O Demonstrativo de Operações de Leasing deve ser entregue mensalmente e conter para cada dependência no município as informações das operações de leasing efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que as mesmas sejam efetuadas para terceiros por funcionários da dependência.
§ 4º O Demonstrativo de Operações de Fundo Mútuo deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de fundo mútuo para clientes da dependência efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que estas operações sejam efetuadas para terceiros.
§ 5º O Demonstrativo de Tarifas de Serviços para Terceiros deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de serviços prestados para terceiro, excluídas operações de leasing e fundo mútuo, efetuadas ou captadas na dependência por funcionários da dependência.
Art. 11. O contribuinte que tiver agência e dependência sem movimento deverá declarar normalmente, com os valores correspondentes aos saldos zerados. Os valores deverão ser informados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.
Art. 12 A pessoa jurídica obrigada a entregar a DESIF deverá retificar a escrituração que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada, ainda que não tenha sido previamente notificada pela Administração Tributária.
Parágrafo único. A não retificação sujeita a pessoa jurídica à mesma penalidade prevista no artigo 15, não a eximindo de outras penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 13. As informações prestadas na DESIF têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nela prestadas.
Parágrafo único. O crédito tributário relativamente ao ISSQN considera-se constituído na data da declaração ou na data do vencimento do crédito declarado, quando essa for posterior.
Art. 14 A instituição da DES-IF não prejudica o exercício da fiscalização tributária municipal em relação a fatos geradores, receitas, operações, documentos, registros contábeis e demais informações referentes a competências anteriores à vigência desta Lei, podendo a Administração Tributária constituir e exigir os créditos de ISSQN eventualmente apurados, observado o prazo decadencial para constituição do crédito tributário e o prazo prescricional para sua cobrança, nos termos do Código Tributário Nacional.
Parágrafo único. O disposto no caput não autoriza a aplicação retroativa das penalidades instituídas por esta Lei a fatos pretéritos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente à época da ocorrência da infração.
Art. 15. A não entrega da DESIF, a entrega fora do prazo estabelecido ou a entrega com erro ou omissão na escrituração ensejará a aplicação das seguintes multas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação municipal:
I – multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município – UFM, por declaração, pela não apresentação da DESIF;
II – multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município – UFM, por declaração apresentada com omissão de informações ou informações inexatas ou incompletas;
III – multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM, por declaração apresentada fora do prazo estabelecido em regulamento.
§1º A aplicação das penalidades não afasta a constituição do crédito tributário nem as demais sanções cabíveis.
§2º Nas hipóteses de omissão de informações, a Administração Tributária poderá arbitrar a base de cálculo do ISSQN, observada a legislação municipal.
§3º Para fins de arbitramento, a Administração Tributária poderá exigir documentos fiscais, contábeis, bancários e gerenciais relativos às competências não declaradas.
§4º O não atendimento à notificação fiscal caracterizará embaraço à fiscalização, sujeitando o infrator à multa prevista neste artigo aplicada em dobro, sem prejuízo das demais medidas legais.
Art. 16. Às multas de que trata esta Lei serão acrescidas atualização monetária, juros e demais encargos, nos termos da legislação tributária do Município de Campos Altos/MG.
Art. 17. A obrigação de entrega da DES-IF somente cessa com a suspensão ou o encerramento definitivo das atividades, procedidos de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, após o deferimento em processo administrativo regular pelo Município.
Art. 18. Fica autorizado o Secretário Municipal da Fazenda a expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei e de seu regulamento.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 04 de agosto de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:CBCAD457

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO 10/2026

TERMO DE FOMENTO 10/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A SANTA CASA DE CAMPOS ALTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito VICENTE DE PAULO MATEUS, portador do RG nº 2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.XXX.XXX-X5, e do outro lado A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA** – inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.550/0001-63, estabelecida na Rua: Cornélia Alves Bicalho , nº 731, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua representante Nathana Carolina Aparecida Borges Torres, portador do CPF 0XX.XXX.XX6-X2, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.259/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento para consecução de finalidade de interesse público e articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, seu principal objetivo é de angariar fundos com o recurso destinado ao auxilio para aquisição de equipamentos que serão destinados ao Centro cirúrgico do Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor a Sra. **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, atual Secretaria Municipal de Saúde conforme designação através do Decreto Municipal nº 971/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à

PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
Em cumprimento as emendas impositivas n°014 valor R$ 35.000,00, n°20 valor R$40.000,00, n° 27 valor de 10.000,00, n°041 valor R$10.000,00 e n° 47 valor R$30.000,00 respectivamente dos vereadores, Everaldo Euripedes Campos, Gina Maria Ribeiro, Gustavo Turola dos Reis, Jonnas Ferreira Lemos, Sandro Ubirajara Martins para o exercício de 2026, visando o atendimento a aquisição de equipamentos que serão destinados ao Centro cirúrgico do Hospital.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Sicoob, Agência nº 3103 na Conta Corrente nº 4298-6, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2027.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº

02– EXECUTIVO
02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10– SAUDE
302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar eAmbulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PessoaJurídica-
Fonte de Recursos: 1.500.00.1002 – Recursos Próprios SaúdeMínimo 15%
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos - MG, 27 de julho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

NATHANA CAROLINA APARECIDA BORGES TORRES
Santa Casa de Campos Altos
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, para consecução de finalidade de interesse público e articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, seu principal objetivo é de angariar fundos com o recurso destinado ao auxilio para aquisição de equipamentos que serão destinados ao Centro cirúrgico do Hospital.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito VICENTE DE PAULO MATEUS, portador do RG nº 2.XXX.XX6, CPF nº 2XX.XXX.XXX-X5

PROPONENTE: A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.550/0001-63, estabelecida na Rua: Cornélia Alves Bicalho, nº 731, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua representante Nathana Carolina Aparecida Borges Torres, portador do CPF 0XX.XXX.XX6-X2
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput e inciso II, da lei Federal n° 13.204/2015, Lei Municipal n° 1.259/2026

CONSIDERANDO que o art. 31, caput da Lei Federal n° 13.204/2015, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.204/201, considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.259/2026 - Prevê e autoriza o repasse de valores provenientes de emendas a SANTA CASA DE CAMPOS ALTOS**;**
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa realizar a aquisição de equipamentos em apoio a santa Casa.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **SANTA CASA DE CAMPOS ALTOS.**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG ,27 de julho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:DCF14818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 072/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 072/2026

EDITAL 080/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balança corporal digital e otoscópio, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 06/08/2026 até 13/08/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 13/08/2026 das 09h30min até 13/08/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:12C10E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 062/2026 CREDENCIAMENTO 03/2026

A Prefeitura de Carbonita torna publico Credenciamento Eletrônico nº 03/2026, P.A.L 62/2026, Objeto : Credenciamento para contratação de empresas especializadas em fornecimento de hospedagem e alimentação no município de Carbonita-MG.A partir da Data:06/08/2026 a 06/08/2027, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:59AC4EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PAL 48 PREGÃO 19 _2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a republicação do Pregão Eletrônico nº 19/2026, P.A.L 48/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, de informática, e materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Carbonita/MG.Data: 18/08/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9119AD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 52.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** 54.396.039 João Vieira Rodrigues, 61.293.413 Lidiomar Silva Da Cruz, 56.983.464 José Pedro Gomes Brandão Andrade, 29.853.411 Jussiê De Souza Lopes, Jonatian Soares Morais – Me e Jump Promoções Ltda. Processo N°. 52/2026 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura locação de equipamentos, montagem, operação, manutenção e desmontagem, destinados à realização de eventos culturais, turísticos, lazer, valorização do patrimônio histórico-cultural e institucionais promovidos pelas Secretarias deste Munícipio– **Ata De Registro De Preços Nº. 136/2026** – 54.396.039 João Vieira Rodrigues; **Ata De Registro De Preços Nº. 137/2026** – 61.293.413 Lidiomar Silva Da Cruz; **Ata De Registro De Preços Nº. 138/2026** – 29.853.411 Jussiê De Souza Lopes; **Ata De Registro De Preços Nº. 139/2026** – Jonatian Soares Morais – Me; **Ata De Registro De Preços Nº. 140/2026** – Jump Promoções Ltda e **Ata De Registro De Preços Nº. 141/2026** - 56.983.464 José Pedro Gomes Brandão Andrade. Data da Assinatura: 05/08/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 04 de agosto de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS –
Secretária Municipal de Cultua

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FFE29A45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 52.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 07/2026 – Processo Licitatório nº. 52/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura locação de equipamentos, montagem, operação, manutenção e desmontagem, destinados à realização de eventos culturais, turísticos, lazer, valorização do patrimônio histórico-cultural e institucionais promovidos pelas Secretarias deste Munícipio"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** 54.396.039 João Vieira Rodrigues, 61.293.413 Lidiomar Silva Da Cruz, 56.983.464 José Pedro Gomes Brandão Andrade, 29.853.411 Jussiê De Souza Lopes, Jonatian Soares Morais – Me e Jump Promoções Ltda. Data da Homologação: 04 de agosto de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS –
Secretária Municipal de Cultua.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6C6FEA0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 32/2026 - Credenciamento nº 9/2026 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **LIGA DESPORTIVA DE TEÓFILO OTONI/MG**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 05 de agosto de 2026.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:154D3D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 043/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 043/2026

OBJETO: Contratação de participação no Curso Presencial "Leis de Incentivo ao Esporte" e "ICMS Esportivo – Estratégias de Captação de Recursos e Métodos para Maximizar Resultados", promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **20.513.859/0001-01**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de agosto de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:201E238D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-1-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035-1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA, CNPJ nº 02.980.420/0001-07.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035-1/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026, estendendo-se até 15 de agosto de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 035-1/2025, pelo período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sexta da ata.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7C0EAB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 037/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da forma de execução do Contrato nº 037/2026, especificamente no que tange ao fluxo operacional e à distribuição de responsabilidades para o gerenciamento das Ordens de Serviço de manutenção da frota, nos termos da justificativa constante do Relatório Técnico que integra o processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na *Lei Federal nº 14.133/2021*, por se enquadrar na hipótese do artigo 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a modificação das especificações do contrato para melhor adequação técnica a seus objetivos**.**

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:17305049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG.CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026- REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 65.472.078/0001-54; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. Valor global: R$ 28.147.882,48 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Vigência: prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência da presente Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso para a Administração. Data da Assinatura: 17/07/2026. Carneirinho/MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração- Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CC92E246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 01/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026- REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL. Áempresa vencedora do certame: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 65.472.078/0001-54, no valor global de R$ 28.147.882,48 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Data da Adjudicação: 17/07/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F001015E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO Nº 028/2026 - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE MENTAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 114/26 – PREG ELETRÔNICO 028/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: "Prestação de serviços especializados em saúde mental e bem-estar emocional, com foco na prevenção e mitigação de riscos psicossociais no ambiente de trabalho", sendo recebidas as propostas até às 13h30min do dia 19 de AGOSTO de 2.026, e início da disputa de lances às 14h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5727 (Franciely – Seção de RH) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 04 de AGOSTO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C18A1B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PAL 041/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa ADR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 67.993.453/0001-37, no processo administrativo 041/2026 - Inexigibilidade 025/2026 – Credenciamento 005/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: ADR MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n. º 67.993.453/0001-37.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG, compreendendo: Atendimento Médico (Clínico Geral), prestação de serviços médicos em Regime de Plantão, acompanhamento Médico em Transferências Intermunicipais de Pacientes.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 1.014.000 (um milhão e quatorze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Chapada do Norte/MG, 05 de agosto de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:913B6B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PAL 041/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa S & S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 15.122.791/0001-08, no processo administrativo 041/2026 - Inexigibilidade 025/2026 – Credenciamento 005/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: S & S SAÚDE - CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. º 15.122.791/0001-08.
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG, compreendendo: Atendimento Médico (Clínico Geral), prestação de serviços médicos em Regime de Plantão, acompanhamento Médico em Transferências Intermunicipais de Pacientes.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 2.958.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026.

Chapada do Norte/MG, 05 de agosto de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:2F4BEC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 110 2026 - PRC 197 2022 - CRED 005 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022, CREDENCIAMENTO N° 005/2022.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou física, especializada, para Prestação de Serviços de oficineiro da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 110/2026**, **ARLETE BARBOSA DE**

JESUS 39787877687, inscrita no CNPJ sob o n° **45.793.004/0001-02**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 03 de fevereiro de 2027.

Cláudio, **05** de **agosto** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC96F25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 162 2026 - PRC 240 2025 - PE 055 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das secretarias, assessorias e departamentos da prefeitura municipal de Cláudio. **CONTRATO N° 162/2026**, **GERAMAIS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.757.819/0001-14**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) referente à solicitação do setor requisitante, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ACRESCIDA	% ACRESCIDO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
32	GRUPO DE GERADOR ENERGIA 180 KVA	15	25%	R$ 3.250,00	R$ 48.750,00

Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)..

Cláudio, **05** de **agosto** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D16555D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026 - SRP

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO dos recursos interpostos pelas Empresas SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA e Jeferson Júnior Bernardes ME, para no mérito DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, julgando-os PROCEDENTES, nos termos supramencionados.
Sendo assim, retificamos a decisão de habilitação das Empresas Munck Soluções em Segurança LTDA (lote 01 e 02) e LEANDRO ISAQUE AULER (lotes 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13), modificando o *status* para "inabilitada".

Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, em virtude da decisão reconsiderada, deixo de remeter o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde-MG, 05 de agosto de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B96772A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3580, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3580, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação da área, de propriedade de Rita de Cassia Carvalho e outros, inscrita no CPF 002.822.736-03, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na avenida Mário Silveira, de matrícula n° 59.917, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia, que após retificado será de 250,000 m².

Art. 2º - Fica autorizado o desdobro de área de 250 m², objeto de matrícula 59.917, de propriedade de Rita de Cassia Carvalho e outros, inscrita no CPF 002.822.736-03, situado na avenida Mário Silveira, bairro centro, no município de Congonhal, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 3º - Após o desdobro da área do terreno de 250 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - ÁREA A, com uma área de 125,000 m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – ÁREA B, com uma área de 125,000 m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 05 de agosto de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:44FF3A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE CONQUISTA – ADACON**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Conquista/MG e Associação de Defesa Animal de Conquista – ADACON, para execução de ações voltadas à proteção, resgate, acolhimento, alimentação, assistência veterinária, controle populacional ético, incentive à adoção responsável e promoção do bem-estar de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade no Município de Conquista-MG.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital no Plano de Trabalho e nos demais documentos que integram o presente processo.

VALOR: . O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é **R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), pagos conforme cronograma constante no Plano de Trabalho e Termo de Referência**.

2.2. O Município transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos conforme pactuado no plano de trabalho aprovado, podendo o valor ser ajustado posteriormente, havendo disponibilidades orçamentárias e financeiras, conforme necessidade demonstrada no anexo Plano de Trabalho.

2.3. O recurso a ser transferido no âmbito da presente parceria será liberado pelo município em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento

2.4. O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos arts. 51 do Decreto Municipal n. 2474/2018.

2.5. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

2.6. Ficam ratificadas as despesas anteriores à assinatura do presente termo, especificamente às referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026 da OSC no que tange à execução do plano de trabalho, desde que os recursos sejam aplicados integralmente nas atividades e ações aprovadas e previstas no instrumento, devido ao tempo hábil na tramitação e assinatura dos termos.

VIGÊNCIA: O prazo para execução da presente parceria será da assinatura até **31 de dezembro de 2026**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou aditado.

]

CONQUISTA/MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:A900298A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 04/2022

Extrato do 7º Termo Aditivo o contrato N° 04/2022 – Data da assinatura: 01/07/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO - Processo Administrativo nº 06/2022 – Modalidade: Dispensa N° 04/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG** – Fica alterada da seguinte forma:

Item	Produto	UND	Valor Anual Estimado	Percentual Acrescido	Valor Acrescida
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B.**	SERVIÇO	R$ 720.000,00	25%	R$ 180.000,00

Coração de Jesus/MG, 01 julho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EAE9937D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Processo Licitatório Nº 76/2026 Pregão Eletrônico Nº 29/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO E EQUIPAR A SALA MULTIDISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL**

QUIRINO JOSÉ DA SILVA, ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 71.368. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.
PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 06/08/2026 até as 07h59min de 19/08/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 19/08/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 05 de agosto de 2026.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:6550A83A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0015-2026 - "SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 0015, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Substitui membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e dá outras providências".

A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições do Memorando nº 07/2026 – Diretoria - HMSVP;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	Adauton Antônio de Mattos
Vice-Presidente	Jair Alves Lopes Segundo
Secretário	Ísis Moraes Durães
Suplentes	Sayonara Oliveira Barbosa
	Célia Maria Santos
	Jucinara Soares de Melo

Art. 2º - Todas as demais normas da Portaria nº 001/2025 continuam inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 05 de agosto de 2026

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5D89A1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 030/2026, Concorrência Eletrônica 002/2026, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia (cobertura da quadra na Escola Municipal Antônio Maldini, no distrito de Beltrão no município de Corinto – MG); procedimento licitatório com critério de menor preço (art. 6, XXXVIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021), no regime de empreitada por preço unitário (art. 6, XXVIII, da Lei 14.133/2021). A presente contratação será custeada com recursos oriundos de Transferências Especiais do Estado de Minas através do Convenio de Saída nº:1261002946/2026/SEE. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 06/08/2026, às 08:59h do dia 25/08/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia **25/08/2026.** Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) **3463-0661/3463-0662** e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7EF8EBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO PA 35/2026 INEXIGIBILIDADE 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Coronel Xavier Chaves. Processo nº 35/2026, Inexigibilidade nº 09/2026 – Extrato de Contrato. Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas tributária e previdenciária, com o objetivo de promover a recuperação de créditos tributários e previdenciários, bem como a redução da carga fiscal do Município. Inclui, ainda, a identificação e recuperação de valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a apuração e restituição de valores decorrentes de defasagens na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).** Empresa contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.355.004,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatro reais e quarenta e cinco centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 271.000,89 (duzentos e oitenta e um mil reais e oitenta e nove centavos), sendo que a remuneração da contratada ocorrerá exclusivamente mediante êxito, não havendo desembolso inicial por parte da Administração.

Coronel Xavier Chaves/MG, 05 de agosto de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:569C80D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 201, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 "DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELO MOTIVO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,
Considerando a ocorrência de aposentadoria de servidores, até então ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal, bem como pedido de exoneração de cargo efetivo;

Considerando que tais eventos resultam em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, IV, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de exoneração e aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico nos incisos I e IV, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:

I - Auxiliar de Administração, 01 vaga, exercida pelo servidor Claudiney Ferreira Crescêncio, aposentado em 05/01/2026;
II - Professora - PEB, 01 vaga, exercida pela servidora Maria Aparecida Crescêncio Pereira, aposentada em 01/06/2026;
III - Professora de Educação Básica - Educação Física, 01 vaga, exercida pela servidora Milaine Leão da Silva, exonerada a pedido em 29/06/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de agosto de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1F363B6B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026– SRP Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 007/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, compreendendo broa de sal, broa doce, pão de sal tipo francês e pão bisnaga para cachorro-quente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Córrego Danta/MG, com entrega no Distrito de Cachoeirinha. Abertura da fase de lances: DIA: 19/08/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 05 de agosto de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9D801071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Nilo & Almeida Advogados Associados
CNPJ nº: 22.964.948/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal, em atendimento ao município de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (por mais 12 meses, finalizando em 04/08/2027)
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

Couto de Magalhães de Minas, 05 de agosto de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:67AFF5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG torna público o Aviso de Ratificação e Homologaçã**o** do Processo Licitatório nº 038/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS, COMPONENTES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.982.980/0001-69. Valor total estimado: **R$ 495.431,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais).

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D9C1E29A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG —Torna-se público extrato do contrato nº **038/2026**, Processo Licitatório nº **035/2026**, Inexigibilidade nº **013/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O BANDA LUXURIA, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" EM CRISTÁLIA/MG.** Empresa Contratada: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.035.988/0001-34. **Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, Vigência :23/07/2026 a 30/09/2026.

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:5A401FBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG —Torna-se público extrato do contrato nº **039/2026**, Processo Licitatório nº **036/2026**, Inexigibilidade nº **014/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O CANTOR IGOR FERRARI, NA "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" EM CRISTÁLIA/MG.** Empresa Contratada: **TIME LINE ENTRETENIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.783.408/0001-80. **Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** Vigência :23/07/2026 a 30/09/2026.

TAMIRES RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lara Zélia Narciso Conceição
Código Identificador:1F8BF12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 18/2026, autorizado pelo PL Nº 27/2026, que visa a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de veículos 0km, nos termos das Resoluções Estaduais 10.366/2025 e 10.415/2026 em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG para adequações nas especificações e na média de preços.Nova data para abertura do certame será publicada oportunamente.

Cristiano Otoni, 05/08/2026.

BRUNA DE FÁTIMA VIEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:BBF1C366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 – ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21 –

Objeto: contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano localizado na Rua Pacífico Mascarenhas, nº 594, Bairro Centro, Curvelo/MG, registrado sob a Matrícula nº 26.093 do Registro De Imóveis da Comarca de Curvelo e inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.03.029.0335.001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.16.02.08.244.0804.2332.3.3.90.36.00.1.500.000.0000-815 – Valor Mensal: R$3.798,42. Valor total: R$45.581,04. Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, em conformidade com a Orientação Normativa 2, vigente no âmbito do Município de Curvelo. Data: 04/08/2026. **PARTE: ROSA MALENA ALVARES CORREA, CPF: 446.XXX.XXX-04 E BERTHIER RIBEIRO ARAUJO NETO, CPF: 455.XXX.XXX-00.**

ANNE JENNIFER SMITH SILVA REIS –
Secretária Municipal De Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:376B3B62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

O Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 5.153/2022 e demais normas aplicáveis, considerando os levantamentos técnicos realizados no âmbito do Programa Regulariza Curvelo, decide instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB para núcleo urbano informal consolidado localizado **em parte do Bairro Bom Jesus**, conforme delimitação constante dos estudos técnicos e planta de perímetro que integram o processo administrativo.
Considerando que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, composto por imóveis ocupados predominantemente para fins de moradia;
Considerando que a ocupação se encontra consolidada há vários anos, apresentando sistema viário implantado, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;
Considerando o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;
Considerando que a área objeto desta instauração integra **parte do Bairro Bom Jesus**, conforme delimitação técnica constante dos autos;
Considerando que o enquadramento preliminar indica o atendimento aos requisitos para processamento da modalidade **REURB-S**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 5.153/2022.
Nestes termos, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, **DECIDO** instaurar o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado em parte do Bairro Bom Jesus, no Município de Curvelo/MG, classificando-o, preliminarmente, como **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**, sem prejuízo das análises técnicas e jurídicas que serão realizadas no decorrer do procedimento.

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8139D71D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

O Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 5.153/2022 e demais normas aplicáveis, considerando os levantamentos técnicos realizados no âmbito do Programa Regulariza Curvelo, decide instaurar procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB para núcleo urbano informal consolidado localizado **em parte do Bairro Passaginha**, conforme delimitação constante dos estudos técnicos e planta de perímetro que integram o processo administrativo.
Considerando que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, composto por imóveis ocupados predominantemente para fins de moradia;
Considerando que a ocupação se encontra consolidada há vários anos, apresentando sistema viário implantado, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;

Considerando o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;
Considerando que a área objeto desta instauração integra **parte do Bairro Passaginha**, conforme delimitação técnica constante dos autos;
Considerando que o enquadramento preliminar indica o atendimento aos requisitos para processamento da modalidade **REURB-S**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 5.153/2022.
Nestes termos, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, **DECIDO** instaurar o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, visando à regularização do núcleo urbano informal consolidado localizado em parte do Bairro Passaginha, no Município de Curvelo/MG, classificando-o, preliminarmente, como **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**, sem prejuízo das análises técnicas e jurídicas que serão realizadas no decorrer do procedimento.

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A0D7A527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.038, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DENOMINA A RUA 06 DO LOTEAMENTO BELVEDERE I, BAIRRO SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG, COMO RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS "DIQUINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Raimundo Martins dos Santos - Diquinho", a atual Rua 06 do Loteamento Belvedere I, Bairro Santa Rita, no Município de Curvelo/MG.

Art. 2º Fica alterado o Anexo XX a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.335, de 31 de outubro de 2019, que consolida, identifica e nomeia os logradouros públicos dos bairros da sede do Município de Curvelo, distritos e localidades rurais que menciona, passando a constar a denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CD32ED55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.039, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.839, DE 28 DE ABRIL DE 2025, QUE "FIXA OS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 3.839, de 28 de abril de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei, para:
I – fixar o vencimento do cargo de Coordenador da Escola do Legislativo;
II – promover a exclusão dos cargos de Assessor de Planejamento Financeiro e Assessor de Comunicação Social do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

ANEXO I
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
GRUPO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA		
DA	Diretor Geral	R$ 9.148,97
GRUPO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO		
AS	Procurador Geral do Legislativo	R$ 13.274,64
AS	Assessor de Gabinete	R$ 7.540,49
AS	Assessor Legislativo	R$ 3.992,95
AS	Assessor Parlamentar	R$ 3.992,95
AS	Assessor da Casa do Cidadão	R$ 3.992,95
AS	Assessor de Dados e Pesquisas	R$ 3.992,95
GRUPO DE CHEFIA		
GC	Chefe do Setor de Apoio Legislativo	R$ 8.331,91
GC	Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal	R$ 8.331,91
GC	Chefe do Setor de Suprimentos	R$ 8.331,91
GC	Chefe do Setor Administrativo	R$ 8.331,91
GC	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	R$ 8.331,91
GC	Coordenador da Casa do Cidadão	R$ 8.331,91
GC	Coordenador ID²S	R$ 8.331,91
GC	Coordenador Escola do Legislativo	R$ 8.331,91

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B07C2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.724, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA GABRIELA MACHADO BATISTA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 476/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de agosto de 2026, Gabriela Machado Batista, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-17, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Vigilância Sanitária, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 13.264, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8790C316

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.728, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 14.598, DE 23 DE JUNHO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos pela Portaria nº 14.598, de 23 de junho de 2026;

Considerando que os candidatos não possuem a habilitação exigida pela Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, bem como pelo Edital nº 1/2023 do Concurso Público;

Considerando o Memorando nº 477/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em razão do não preenchimento dos requisitos para investidura no cargo, a Portaria nº 14.598, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre a nomeação de candidatos para provimento do cargo público efetivo de Operador de Máquinas, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DE84A705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/08/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 352.363,10

Curvelo, 05 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B4A23C50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO GERALDO MAJELLA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição e renovação de programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto nos arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o CMDCA de Curvelo é o órgão responsável por deliberar e exercer o controle sobre a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no município;

Considerando a análise técnica e documental realizada pela Comissão Permanente de Registro do CMDCA e a aprovação em plenária, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2, de 2 de abril de 2024;

Considerando a Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2024, que alterou o art. 16 da Resolução nº 2, de 2024, passando a validade para quatro anos da inscrição de programas governamentais e não governamentais junto ao CMDCA;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026, conforme Ata nº 7/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o registro e a inscrição da entidade não governamental Congregação do Santíssimo Redentor – Centro de Assistência Social São Geraldo Majella, inscrita no CNPJ nº 60.601.283/0050-37, situada na rua Wilza Patricia Martins, nº 271, bairro Jockey Clube, CEP 35.792-345, Curvelo/MG, com validade de quatro anos, sob o nº de inscrição 76/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Curvelo, 5 de agosto de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6ACF9F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Aquisição de veículos leves/utilitários, pick-up e veículos 100% elétrico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agronegócio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, determinando a **ANULAÇÃO** do processo licitatório e Edital. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 05/08/26 –

ANNE JENNIFER SMITH XAVIER REIS –
Secretária de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E9B47AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021-A/2026

Registro de Preços para aquisição de material de construção em geral (Ardósia e Granito), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **DENISIA SOARES REIS - CNPJ: 20.691.034/0001-87**, no(s) item(s): 04, 05 e 06, com valor total de R$ 162.327,50; Em 05/08/2026.

ANNE JENNIFER SMITH XAVIER REIS –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:65BC2D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

OBJETO: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2026.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ASSINATURA: 05/08/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:388A2B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 231/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas e materiais minerais agregados, destinados ao atendimento das demandas de pavimentação, manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura viária executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pelo período de 12 (doze) meses. Plataforma eletrônica: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/08/2026. Cópia completa do edital encontra-se na plataforma eletrônica e também no endereço eletrônico https://www.diamantina.mg.gov.br/portal/editais/1.

Diamantina, 04 de agosto de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D2E81CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 242/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 067/2026, Processo SEI nº 26.1.000024470-4. Objeto: Contratação dos artistas Pode e Maurinho para apresentação no Motofest Diamantina, a realizar-se em setembro de 2026, no Largo Dom João. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:Paulo André Coutinho Bello, inscrita no CNPJ sob o nº 58.887.088/0001- 95, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Diamantina, 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:84A112D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 233/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do cemitério vertical aéreo. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa Paraopeba Engenharia Eireli, CNPJ nº 20.209.388/0001-42, pelo valor global de R$ 1.312.369,00.

Diamantina, 03 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2084C036

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 222/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 032/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, visando à aquisição de 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA (uma) motoniveladora nova, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1231002285/2025/SEAPA, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61, com o valor global de R$ 699.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Diamantina 05 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D9DE369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 193/2026, Dispensa de licitação n.º 015/2026. Processo SEI nº 26.1.000011631-5. Objeto: Celebração de contrato de programa para prestação de serviços de perfuração e/ou revestimento de poços artesianos em pontos diversos do Município de Diamantina. Fundamentação legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...], RATIFICO o presente processo a favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, CNPJ nº 22.835.076/0001-70, pelo valor global estimado de R$ 306.931,63.

Diamantina, 04 de agosto de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:16509DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 012/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 012/2026

OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados no Curso de Medicina, junto à CONCEDENTE.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS - FAMINAS BH, mantida pela LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
VIGÊNCIA: 04/08/2031

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:3B873E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-110 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

> *• Nomeia André Alves Gomes Mendonça no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Washington Moreira.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado André Alves Gomes Mendonça no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 05 de agosto de 2026.

Divinópolis, 04 de agosto de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AE6B67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -

Nos termos do art. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação não eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA DE MODA E AGENCIAMENTO E CESSÃO DE MODELOS PARA A SEMANA DA MODA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Processo Administrativo nº 154/2026, Dispensa de Licitação nº 047/2026, em favor da empresa: NEW LOOK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.813.633/0001-99.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F93A1C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 43/2026 – UASG: 984445.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de diversas vias, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 25/08/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127.

Divinópolis/MG, 05 de agosto de 2026.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D169124E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026 - CONTRATAÇÃO Nº 984445 - 52/2026 – UASG: 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de mobiliários, eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de saúde diversos, para atendimento às demandas das unidades assistenciais da Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no anexo I e Termo de Referência do edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00

do dia 19/08/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp).

Divinópolis/MG, 04 de agosto de 2026.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F8754C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2026 – CONTRATAÇÃO Nº 53/2026 – UASG: 984445.

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de seminários voltados à qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos aos interessados a abertura do processo licitatório acima identificado. A data e horário do início da disputa da fase de lances ocorrerá às 09h00 do dia 26/08/2026, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.divinopolis.mg.gov.br, no menu Licitações. Informações: (37) 3229-8127 (ligações e WhatsApp).

Divinópolis/MG, 05 de agosto de 2026.

AMAURI DOS REIS JUNIOR.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0FDF1535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 85 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
93º	ANA CLÁUDIA PEREIRA SILVA AVELAR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8BE4ECC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03/2026 - SEMEJ

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA, Secretária Municipal de Esportes e Juventude em exercício, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais do Poder Legislativo Municipal, a serem executados no exercício de 2026;
CONSIDERANDO que os referidos recursos destinam-se ao custeio de projetos relacionados ao Esporte e à Juventude, podendo ser utilizados, inclusive, para despesas com recursos humanos, material permanente e material de consumo, conforme o objeto das Emendas Parlamentares Individuais;
CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis parte do pressuposto de que todas as Organizações da Sociedade Civil contempladas estão aptas ao recebimento dos recursos, desde que apresentem a documentação comprobatória de sua regularidade, necessária à formalização da parceria e à execução do objeto financiado pelas Emendas Parlamentares Individuais;
CONSIDERANDO que, para a celebração e formalização dos termos de parceria, bem como para o repasse, gestão e fiscalização dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares Individuais, foi nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, por meio da Portaria Específica para Emendas Parlamentares Individuais nº 05/2026 – SEMEJ, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/06/2026, Edição 4303 - Código Identificador: 19256240;
CONSIDERANDO que já foram realizadas a primeira e a segunda Convocações Oficiais, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08/01/2026, Edição 4187 - Código Identificador: 2DB018DC, e em 24/04/2026, Edição 4260 - Código Identificador: 925B75AA;
CONSIDERANDO que há Organizações da Sociedade Civil que ainda não apresentaram a documentação exigida e o respectivo Plano de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de complementação da presente convocação;
RESOLVE:
CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, contempladas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, para que apresentem a documentação necessária à formalização da parceria, conforme disposto no **Anexo I** desta Convocação, **no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação**:

•
Associação Atlética do Bairro Vila Romana;

•
Associação de Formação de Atletas Mirins – AFAM;

•
Associação Divinopolitana de Ciclismo – ADC;

•
Associação Palmeiras Futebol Clube.

A documentação deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico **emendasesporte@divinopolis.mg.gov.br**, contendo toda a documentação prevista no Anexo I desta Convocação. No campo "Assunto" do e-mail deverá constar a seguinte identificação: EMENDA IMPOSITIVA 2026 – NOME DA INSTITUIÇÃO.
Divinópolis, agosto de 2026.
SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Secretária Municipal de Esportes e Juventude.
ANEXO I
1. Exigências de documentação da Organização da Sociedade Civil (OSC):
1.1. Requerimento de formalização de parceria;
1.2. Plano de trabalho devidamente aprovado;
1.3. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações, em conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, observados os seguintes requisitos:
1.3.1. Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas);
1.3.2. Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade

extinta (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas);
1.3.3. Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.
1.4. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
1.6. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

•
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

•
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

•
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

•
Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

•
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

•
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

1.7. Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
1.8. Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
1.9. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
1.10. Título de utilidade pública do Município de Divinópolis;
1.11. Comprovante de que esteja em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo (Atestado de funcionamento);
1.12. Balanço patrimonial relativo ao ano anterior;
1.13. Demonstrativo de resultados relativo ao ano anterior.
2. Regularidade fiscal da Organização da Sociedade Civil:
2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos municipais;
2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.
3. Declarações a serem apresentadas pela entidade:
3.1. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
3.2. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
3.4. Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
3.5. Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
3.6. Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
3.7. Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico (contador);
3.8. Certidão de regularidade do contador emitida pelo Conselho de classe;
3.9. Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
3.10. Declaração de não retenção de tributos;
3.11. Declaração de nepotismo;
3.12. Declaração de autenticidade de documentos.
Observações:
a) Os documentos que exigirem validação, tais como requerimentos, plano de trabalho e declarações, deverão ser assinados eletronicamente em todos os campos destinados à assinatura, por meio de plataforma de assinatura eletrônica reconhecida e válida, como a plataforma GOV.BR.
b) As assinaturas eletrônicas deverão ser realizadas exclusivamente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), não sendo admitida a apresentação de documentos contendo assinaturas manuscritas digitalizadas ou inseridas por meio de imagem.
c) Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos individualizados, de forma a possibilitar sua adequada conferência e análise, sendo vedado o envio de toda a documentação consolidada em um único arquivo.
d) A critério da Administração Pública, poderão ser solicitados documentos e informações complementares que se fizerem necessários à instrução processual, à formalização da parceria e ao atendimento das especificidades do objeto contemplado pela Emenda Parlamentar Individual, observada a legislação aplicável.

Divinópolis, agosto de 2026.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Secretária Municipal de Esportes e Juventude.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:95AE5782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 004/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 04/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de

excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Médico Ortopedista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	FERNANDO MÁRCIO CAPANEMA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 04/2026.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:767D81E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 002/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Oftalmologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/08/2026 – Término: 12/02/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SEO - Serviço de Especializado de Odontologia e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 200HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	ISLAYNE MARIA FERNANDES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2026.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2B615C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 102 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
02 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/08/2026 – Término: 07/02/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 10.441 de 17/09/2025, para custear as ações das diretrizes do Programa Mineiro de Imunizações para ações para promoção e ampliação do acesso dos indivíduos portadores de quadros clínicos especiais para a vacinação, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/08/2026 – Término: 07/02/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	EVANDRO GUILHERME DA SILVA
95º	MICHELY IZABEL ALVES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
109º	PIERRY WAKARI CASTILHO MARQUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:53E268CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.506/26

Institui o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de qualificar a assistência à saúde, fortalecer a gestão do cuidado e implementar estratégias para interromper a cadeia de transmissão vertical de agravos prioritários - na rede pública de saúde, HIV, Sífilis, Hepatites B e C, Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV), Toxoplasmose e Doença de Chagas - na rede pública de saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical, de caráter permanente e deliberativo, técnico científico, interinstitucional, multidisciplinar, confidencial, educativo e não punitivo, com a finalidade obter informações oportunas sobre o cuidado longitudinal ofertado às pessoas gestantes na Rede de Atenção à Saúde de Divinópolis, de identificar fragilidades e estabelecer estratégias de gestão do cuidado, a fim de interromper a cadeia de transmissão vertical e eliminar os agravo no âmbito do município.
Art. 2º Compete ao Comitê:
I - analisar os casos de transmissão vertical de agravos de relevância para a saúde pública notificados no município;
II - identificar os pontos críticos na assistência à saúde prestada durante o pré-natal, parto, puerpério e acompanhamento infantil;
III - propor diretrizes, fluxos e estratégias de intervenção para a qualificação da atenção à saúde e a prevenção de novos casos;
IV - subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões baseadas em evidências científicas e epidemiológicas locais.
Art. 3º O Comitê será composto por representantes designados pelos gestores dos respectivos órgãos e setores, a saber:
I - Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Cynthia Camila Mendes de Oliveira Rodrigues;
b) Suplente: Thais Bueno Enes dos Santos.
II - Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
a) titular: Vinícius Carvalho Guimarães;
b) suplente: Cristiane Rosa David Mikami.
III - Diretoria de Atenção Secundária à Saúde:
a) titular: Albano Rubens do Valle Verona;
b) suplente: Priscila Camargos Correa Costa.
IV - Setor de Vigilância Epidemiológica:
a) titular: Marina Valério Silva de Oliveira;
b) suplente: Mariana Leal Lima.
V - Farmácia Municipal:
a) titular: Marcela Oliveira Gama de Melo;
b) suplente: Flávia Viana Cunha.
VI - Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:
a) titular: Vilânia Cristina de Oliveira;
b) suplente: Thayse Raquel Pantaleão Monteiro Euzébio.
VII - Profissionais da assistência médica:
a) titular: Theodolindo Zeferino de Castro Neto;
b) suplente: William Rodrigues de Lima;
VIII - Navegação do Paciente:
a) titular: Débora Heloisa Quadros Araújo;
b) suplente: Daniela Dias Vasconcelos.
IX - Complexo de Saúde São João de Deus:
a) titular: Thais Almeida Neves;
b) suplente: Valdicléia Geralda de Oliveira.
Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não acarretando remuneração de qualquer espécie.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:76827C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.512/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado Flávio Lima de Oliveira, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Infraestrutura, da SEMAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10.08.2026.

Divinópolis, 31 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CE051BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Parcelamento de solo	Auto de infração	Providencias	Disposição legal	Penalidades
Londres Lançamentos Imobiliários Ltda. 04.0XX.XXX/0001-61	PROLONGAMENTO I BAIRRO CAMPINA VERDE	013/2026	O autuado deverá apresentar justificativas pelo atraso na implantação do loteamento e cronograma de obras com data da execução do serviço em até 20 dias via protocolo online. Para considerar finalizado é necessário obtenção da Licença de Operação	Lei 2429/1988, Decreto Nº16.825/25	Decreto Nº 16.825/25, ANEXO, Art. 6, §4 – Multa de 10 UPFMD acrescido de multa diária de 2 UPFMD

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providências. Após este prazo sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento e consequente multa.

RAUL JOSÉ DA COSTA
Diretor de Políticas Urbanas

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D99FD269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 08/2026, 05 DE AGOSTO DE 2026.

A Srta. Raissa Gomes Fabrini, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;
Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **AGOSTO** de 2026, conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO
06/08/2026	09:30hs
13/08/2026	09:30hs
20/08/2026	09:30hs
27/08/2026	09:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 DE AGOSTO DE 2026.

RAISSA GOMES FABRINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:49D0ADF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 19/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/96; a Resolução Conjunta Semed/Comed 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2015 e o Parecer Nº 03/2026, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 27/05/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgada a alteração societária da entidade do Centro Educacional Jean Piaget Ltda, mantenedora do Centro Educacional Jean Piaget, situado na Avenida Sete de Setembro, n° 919, bairro Centro, Cep 35.500-011, em Divinópolis/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2025.

Divinópolis, 31 de julho de 2026.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7C97E7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 20/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO MÁGICO LTDA-ME.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal Nº 7522/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis; o inciso IV do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/96; a Resolução Conjunta Semed/Comed 04/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2015 e o Parecer Nº 02/2026, do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, aprovado em 27/05/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Fica divulgada a alteração societária da entidade do Centro de Educação Infantil Espaço Mágico Ltda-ME, mantenedora do Centro de Educação Infantil Brincart, situado na Avenida do Trabalho, n° 115, bairro Interlagos, Cep 35.500-492, em Divinópolis/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

Divinópolis, 31 de julho de 2026.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:69B2395A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 049/2026 – PL Nº 220/2025 – PE Nº 90117/2025 – ARP Nº 579/2025 – CONTRATADA: VANESSA GOMES RIBEIRO , CNPJ Nº 46.211.714/0001-40.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: à Solicitação de Fornecimento nº **8352/2025**, multa moratória no valor de **R$ 203,25 (duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)**; multa compensatória no valor de **R$ 123,66 (cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**; **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (um) anos e 7 (sete) meses,** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 049/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8A6F3A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1076/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). João Paulo Vasconcelos Menezes**. Cargo:** Dentista PSF**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do **Edital nº 001/2024**, classificado na 68º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** ESF Lagoa dos Mandarins**. Período:** 05/08/2026 a 05/10/2026**. Total:** R$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 05/08/2026.**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E75BF99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1077/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ildene Kelly da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 108º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Farmácia Central**. Período:** 06/08/2026 a 01/02/2027**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2829 – Assistência Farmacêutica**. Ass.: 05/08/2026.**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CFD302A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 580/2026/SEMUSA

Contratado (a): Jessica Silva Cezar**. Cargo:** Médico Generalista – PSF 04hs**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 31/08/2026 a 03/03/2027**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/07/2026.**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:560C4A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2026 – CT 001/2021 – PL 045/2021.

Contratada: Paluma Imóveis Ltda. Objeto: Reajuste de 4,6413% conforme IPCA, entre julho/25 a julho/26, passando o valor do referido aluguel para R$ 18.667,54. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D32CE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL EM PECÚNIA 117/2026.

Beneficiária: Maria Helena de Souza, CPF: xxx.633.xxx-72. Objeto: concessão de beneficio eventual na modalidade AUXÍLIO FUNERAL, em forma de pecúnia em favor da beneficiária qualificada no preâmbulo, que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 1.134,70, Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:516633EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CT 001/2026 – PL 290/2025.

Contratado: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda. Objeto: Rescisão amigável, a partir da assinatura do presente instrumento. Ass: 04/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A4F7CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026– CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 206/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F372586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 – CONTRATADA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.223.342/0001-04

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 56/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D4D2FB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 040/2026 – PL Nº 219/2025 – PE Nº 116/2025 – ARP Nº 522/2025 – CONTRATADA: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ: 11.251.668/0001-28

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 040/**2026**, no valor de **R$ 964,29 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**; **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 7 (sete) meses**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 040/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, agosto de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E05EA251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – ATA 387/2025 – PL 152/2025.

Contratada: Divino Pão Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 60 dias. Ass: 03/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1759829D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 006/2025.

Katia Regina Santos. Objeto: onde se lê: "O Estágio Extracurricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 20/07/2026 até o dia 31/12/2026, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei." Leia-se: "O Estágio Extracurricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 05/08/2026 até o dia 31/12/2026, admitindo-se prorrogação mediante aditivo, com respeito ao tempo máximo previsto em lei." Ass: 04/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C8ED0C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 821/2026

Bruna Liz dos Santos Castro, UFSJ, Enfermagem – Objeto: Estágio de 08 (oito) horas diárias. Prazo: 10/08/2026 até o dia 11/12/2026. Ass: 04/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:42DAEB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 829/2026

Natiely Campos Sousa, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 18/08/2026 até o dia 04/12/2026. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C14B89CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 836/2026

Bruna Rafaela Silva, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 18/08/2026 até o dia 04/12/2026. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:09108265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 838/2026

Hélia Márcia Cândido Morais, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 21/08/2026 até o dia 04/12/2026. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B7406FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 853/2026

Marcella Cardoso Coimbra, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 21/08/2026 até o dia 04/12/2026. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:69DD253B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 854/2026

Anna Gabrielle Silva Oliveira, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 19/08/2026 até o dia 04/12/2026. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44EFFC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 857/2026

Bruna Cordeiro de Aguiar, UNA, ODONTOLOGIA – Objeto: Estágio de 04 (quatro) horas diárias. Prazo: 17/08/2026 até o dia 04/12/2026. Ass: 05/08/2026.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D418D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 974/2026 – SEMED

CONTRATADO: YANKA LETICIA DE SOUSA – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 974/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) EM SAO SEBASTIAO para o(a) CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO a partir do dia 05/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A AMANDA DE MORAIS DANTAS OLIVEIRA – MATRICULA 99044337/1 EM LICENÇA MEDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E019615C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 818/2026 – SEMED

CONTRATADO: SUELY DE MELO GONÇALVES – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 818/2026, a alteração do prazo contratual de 16/08/2026 a 21/12/2026 e a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA para o(a) CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS a partir do dia 05/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA – MATRICULA 99035218 EM LICENÇA MEDICA, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CD954A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 972/2026 – SEMED

CONTRATADO: Gabriel dos Santos Silveira – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 972/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. RAIO DE SOL para o(a) CMEI RAFAEL NUNES a partir do dia 04/08/2026, tendo como justificativa EM SUBSTITUIÇÃO A ESTER DA SILVA RESENDE – MATRICULA 99044216/1 EM LICENÇA MATERNIDADE, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5DBF2D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 417/2026 – SEMED

CONTRATADO: MONICA CRISTINA DA CRUZ – PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 417/2026, a alteração da lotação, que passa do(a) E.M. PADRE JOAO BRUNO para o(a) E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE a partir do dia 05/08/2026, tendo como justificativa PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM VAGA DE CARÁTER TEMPORÁRIO , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EF30BE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000026/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora Dalila Nair Botelho, Matrícula nº 99022687, cargo Agente Comunitária de Saúde para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora Dalila Nair Botelho, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora Dalila Nair Botelho. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, data da assinatura digital.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BEBF39FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000042/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora Dayana Karoll Martins Lima, Matrícula nº 99027875, cargo Agente Comunitária de Saúde para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora Dayana Karoll Martins Lima, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora Dayana Karoll Martins Lima. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1191528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000052/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor Alexandre Augusto Jaber Raposo, Matrícula nº 99031139, cargo Agente Comunitário de Saúde para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor Alexandre Augusto Jaber Raposo, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor Alexandre Augusto Jaber Raposo. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:32964A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000027/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora Vanusa Fernandes Ribeiro de Carvalho, Matrícula nº 99026411, cargo Agente Comunitária de Saúde para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora Vanusa Fernandes Ribeiro de Carvalho, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora Vanusa Fernandes Ribeiro de Carvalho. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F8D04A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 664-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 664-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) PALOMA ESTEPHANIE SOUZA, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 022.XXX.XXX-63, residente na RUA MARIA MARQUES DE CARVALHO 243, HALIN SOUKI, DIVINOPOLIS/MG, CEP:3500269 a partir de **05 de AGOSTO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR**, sendo contratante o Município de Divinópolis. Matrícula nº 99040806/4
Justificativa: Desistiu do cargo.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ACC5EEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 006/2026

PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO – "CANTANDO A VIDA"

OBJETO: Revogação integral do Edital de Chamamento Público SEMC nº 006/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Divinópolis, visando à realização do evento artístico-cultural **"Cantando a Vida",** em razão da inexistência de tempo hábil para a conclusão regular do procedimento administrativo e para a execução do objeto na data prevista para a realização do evento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preservação do interesse público, bem assim da estrita observância aos preceitos legais e:

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital de Chamamento Público SEMC nº 006/2026, verificou-se que o prazo remanescente até a data prevista para a realização do evento é insuficiente para a conclusão de todas as etapas do procedimento de seleção, celebração da parceria e execução do objeto, observados os prazos legais e as formalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 15.365/22 e no próprio edital;

CONSIDERANDO que o presente Chamamento Público ainda se encontra em fase de inscrições, inexistindo direito adquirido por parte dos interessados, sendo possível sua revogação por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios basilares do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa gerar falhas no gerenciamento da unidade, prejudicando a entidade vencedora;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública utilizar o instrumento da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo de seleção. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal sumulou o entendimento a respeito, no enunciado n.º 473:

"*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

RESOLVE:

REVOGAR integralmente o Edital de Chamamento Público SEMC nº 006/2026 e todos os seus anexos, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes da inexistência de tempo hábil para a conclusão regular do procedimento e para a execução do objeto na data prevista para a realização do evento, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Divinópolis, agosto de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0B33A99F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 090/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 090 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 14º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Lázaro Aparecido Rodrigues**, CPF 006.836.076-26, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:020206CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera Servidor de Cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ALDITE RIBEIRO LEITE,** brasileiro, divorciado, CPF/MF: 818.344.036-34, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Planejamento da Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3404E182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA,** brasileiro, casado, CPF/MF: 817.328.306-06, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:568A2DF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Francis Oswaldo Braga Guedes e do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Francis Oswaldo Braga Guedes, matrícula 524-2 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 05 de agosto de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6BE29D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 077/2026, Credenciamento Eletrônico n. º 006/2026, Inexigibilidade n. º 006/2026. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM RETIRADA DE MATERIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 077/2026 e Extrato do Termo de Credenciamento nº 031/2026, tendo como credenciada a empresa ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – IPD, CNPJ n.º 26.001.891/0001-94.

Dores do Indaiá-MG, em 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B2D81BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO PMED - 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 21/08/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO:** Contratação de empresa para locação de **PARQUE INFLÁVEL**, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, em atendimento à Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e os seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/08/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 05/08/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:4272C776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 105/2026, Dispensa de Licitação n°: 030/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE À MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA RK 406, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 115/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: RETIMAC LTDA, CNPJ 04.833.939/001-98. No valor total de R$ 66.012,22 (sessenta e seis mil e doze reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AEBD73BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026
PROCESSO Nº 62/2026
INTERESSADO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL – MG
DATA DA SESSÃO: 28/08/2026 ÀS 09:00H
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO LEITE DA SILVA ORTIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026
O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES.

E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2B9CDFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº. 002/2024
Matrícula/transcrição originária: 36.102 e 36.103
Imóvel Público
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Thiago dos Santos Nazário, devidamente qualificado, responsável legal da TS ARQUITETURA LTDA, CNPJ no 42.988.000/0001- 91, estabelecido na Av. Nascimento de Castro, 2017, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59056-450, empresa vencedora do certame Pregão Eletrônico nº 37/2023 da Prefeitura de Formiga/MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro, possui infraestrutura básica exigida para habitação, com relação às vias de circulação, energia elétrica domiciliar, salientamos ainda, que possui pavimentação e iluminação pública.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado ás folhas 01 á _____
Quanto aos ocupantes, este estão devidamente identificadas as folhas _____, devidamente vínculos a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e a flexibilização exigências relativas ao percentual e as dimensões de área destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º. §1º do Decreto n°. 9.310/2018.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº. 13.465/17.

Formiga-MG, 05 de agosto de 2026

SAIMON RODRIGUES MIRANDA
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9217B6C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO CONVÊNIO 001-2026- HOSPITAL DE GIMIRIM

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Dr. Teixeira Soares, 264, Centro – na cidade de Formiga, neste ato representado por Laércio dos Reis Gomes, Prefeito Municipal, portador do RG nº MG 3863304 e CPF nº 761.XXX.XXX 20 e Wender Antônio de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG MG 10.619.692 e CPF 058.XXX.XXX-08, e o **CONVENIADO**: HOSPITAL DE GIMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro, Poço Fundo - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. RODRIGO ALVES CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 054.521.676-17, **Objeto:** O presente Convênio tem como objeto à subvenção social, visando à cooperação financeira para a realização de procedimentos médicos eletivos, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, que passa a ser parte integrante deste Instrumento. **VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R$341.240,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais) conforme Plano de Aplicação dos Recursos. **Data da assinatura:**05/08/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:976DD2C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N. º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 047/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N. º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2026. Processo Licitatório nº. 152/2026 – Inexigibilidade nº. 047/2026.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**35.849.174Rayner Félix Costa -C.N.P.J: 35.849.174/0001-08.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**25/08/2026**, fica prorrogada até**29/09/2026**, conforme documentos de fls. 88/103 do processo licitatório.**Da Execução do Objeto:**O serviço deverá ser prestado no Município de Formiga-MG, durante a edição de 2026 do "Festival Gastronômico Rural de Baiões", com data prevista para 29 de agosto de 2026, no período da noite. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**04/08/2026.**Data de assinatura:**05/08/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:091FCEE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.625, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

> Cria o Programa Municipal de Inteligência Artificial no Legislativo (IA-Legis), autorizando o Poder Legislativo Municipal a adotar soluções baseadas em Inteligência Artificial, com o objetivo de aumentar o desempenho na entrega dos serviços públicos legislativos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Inteligência Artificial no Legislativo (IA-Legis), autorizando o Poder Legislativo Municipal a adotar soluções baseadas em Inteligência Artificial, com o objetivo de ampliar a eficiência, a precisão, a transparência e a agilidade na prestação dos serviços públicos legislativos e no desempenho das atividades administrativas e parlamentares.

Art. 2º A aplicação das tecnologias de Inteligência Artificial poderá abranger, entre outras, as seguintes áreas:

I – gestão administrativa, para otimização de processos internos, organização de documentos, gestão de recursos humanos e aperfeiçoamento de fluxos de trabalho;
II – processo legislativo, para apoio na elaboração de minutas, pesquisas legislativas e jurídicas, análise de dados e sistematização de informações necessárias às atividades parlamentares;
III – atendimento ao cidadão, por meio de assistentes virtuais, triagens automáticas, disponibilização de informações públicas e encaminhamento de demandas aos setores competentes;
IV – transparência e acesso à informação, para organização, tratamento e disponibilização de dados e documentos de interesse público;
V – gestão documental e arquivística, visando à digitalização, classificação, indexação e recuperação de informações e documentos legislativos;
VI – comunicação institucional, para aprimoramento da divulgação de atos oficiais, produção de conteúdos informativos e ampliação dos canais de interação com a população;
VII – planejamento e gestão institucional, mediante utilização de ferramentas de análise de dados e apoio à tomada de decisões administrativas e estratégicas.

Art. 3º O uso da Inteligência Artificial deverá observar:

I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, transparência, segurança e respeito aos direitos fundamentais;
II – a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
III – a adoção de critérios técnicos e estudos de viabilidade para a implantação das soluções de Inteligência Artificial;
IV – a supervisão humana dos processos automatizados, especialmente quando as ferramentas utilizadas produzirem informações que subsidiem decisões administrativas ou legislativas;
V – a promoção da inclusão digital e do acesso igualitário aos benefícios gerados pela tecnologia.

Art. 4º O Poder Legislativo poderá firmar parcerias e celebrar instrumentos de cooperação com instituições públicas, privadas ou acadêmicas para o desenvolvimento, aplicação, capacitação e supervisão das soluções tecnológicas de que trata esta Lei, observadas as legislações vigentes.

Art. 5º Esta Lei possui caráter autorizativo, cabendo à Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentá-la, no que couber, para garantir sua plena aplicabilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 322/2026, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E9A9CB70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.626, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Cria o Programa Municipal de Inteligência Artificial, autorizando o Poder Executivo Municipal a adotar soluções baseadas em Inteligência Artificial, com o objetivo de aumentar o desempenho na entrega dos serviços públicos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Inteligência Artificial, autorizando o Poder Executivo Municipal a adotar soluções baseadas em Inteligência Artificial, com o objetivo de ampliar a eficiência, a precisão, a transparência e a agilidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das atividades administrativas.

Art. 2º A aplicação das tecnologias de IA poderá abranger, entre outras, as seguintes áreas:

I - saúde, para otimização do agendamento de consultas, diagnósticos assistidos, triagens e gestão de estoques;
II - educação, para personalização de processos de aprendizagem, gestão escolar e apoio à tomada de decisão pedagógica;
III - segurança pública, para análise de dados e imagens, prevenção de o o crimes e gestão de recursos operacionais;
IV - mobilidade urbana, para gestão inteligente do trânsito, controle semafórico e melhoria no planejamento de transporte público;
V - limpeza urbana, meio ambiente e manutenção de espaços públicos, com foco em previsibilidade e otimização de recursos;
VI - atendimento ao cidadão, por meio de assistentes virtuais, triagens automáticas e encaminhamento de demandas;
VII - planejamento urbano, através da análise preditiva de dados para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

Art. 3º O uso da Inteligência Artificial deverá observar:

I - os princípios da ética, transparência, segurança e respeito aos direitos fundamentais;
II - a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
III - a adoção de critérios técnicos e estudos de viabilidade para a implantação das soluções de IA;
IV - a promoção da inclusão digital e do acesso igualitário aos benefícios gerados pela tecnologia;
V - formas de revisão humana, transparência dos critérios algorítmicos e mecanismos destinados a evitar discriminação ou arbitrariedade; Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação. Acrescenta os incisos V e VI ao art. 3º do Projeto de Lei nº 313/2026;
VI - proibição de delegação ou execução de competências típicas de decisão humana soberana, especialmente atos vinculados à autoridade pública que exijam avaliação ética, moral, política ou jurídica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas ou acadêmicas para o desenvolvimento, aplicação e supervisão das soluções tecnológicas, observadas as legislações vigentes.

Art. 5º Esta Lei é de caráter autorizativo, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la, no que couber, para garantir sua plena aplicabilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 313/2026, de autoria do Vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EE096B56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ACELERA 2026

RESULTADO FINAL EDITAL 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ACELERA 2026
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, por meio de sua Secretária, Liliane Franciole Frazão, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, após a análise dos recursos interpostos, referente à seleção de projetos para o Programa ACELERA 2026 do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

Empresa	Nota	Classificação	Situação
LITHOGEO SISTEMAS LTDA / LITHOGEO	87,32	1º	Aprovado e classificado
MARIA ELIZA MAIA RABELO	79,1	2º	Aprovado e classificado
Reduza	77,06	3º	Aprovado e classificado
Prumo Máquinas, Equipamentos e Terraplanagem Ltda.	76,25	4º	Aprovado e classificado
DXP Produtos Digitais	72,9	5º	Aprovado e classificado
Kultiva Soluções Ltda	72,89	6º	Aprovado e classificado
DÁVORA SOLUÇÕES DIGITAIS	72,125	7º	Aprovado e classificado
B4C LTDA	70	8º	Aprovado e classificado
Samila dos Santos	53,8	9º	Reprovado de acordo com item 12.7 do edital 001/2026
MARCUS VINICIUS RIOS DE MACEDO	25,5	10º	Reprovado de acordo com item 12.7 do edital 001/2026

Em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, os 08 (oito) projetos classificados e aprovados farão jus à concessão de Bolsa de Incentivo ao Empreendedorismo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 03 (três) meses, totalizando até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por projeto, condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no Edital e durante a execução do Programa ACELERA 2026.

Formiga, 05 de agosto 2026

(Assinado Eletronicamente)
LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Rural

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DEC2DBA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.546, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 8204-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de refeições preparadas, do tipo marmitex e self-service, destinadas a suprir as

necessidades das secretarias solicitantes, bem como atender aos convênios firmados pelo Município de Formiga:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: Felipe Majella Ramos;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Evanildo Alves Pacheco;
Secretaria Municipal de Saúde: Micheli Custodia Dinis;
Secretaria Municipal de Educação: Renata da Cunha Marchiori;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Kamila de Sá Leal e Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Adriana Regina Flavio de Oliveira;
Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

PUBLICAÇÃO:
Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 4333
Data: 06/08/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A5B0A5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 074,
DE 31 DE JULHO DE 2026.

Prorroga a validade do Concurso Público n.º 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Guaraciaba-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 113, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o concurso público terá prazo de validade de até 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei n.º 841, de 15 de junho de 1999, o concurso público terá prazo de validade de até 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período;
CONSIDERANDO a expressa previsão editalícia de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2024, conforme cláusula n.º 13.6;
CONSIDERANDO que o Concurso Público n.º 001/2024 foi homologado em 29 de agosto de 2024, com validade inicial de dois anos, findando-se em 28 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que existem vagas a preencher nos cargos objeto do referido concurso, conforme demonstrado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO que existem candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no edital do concurso, ainda não nomeados e que permanecem interessados na investidura nos respectivos cargos;
CONSIDERANDO que a continuidade do processo seletivo atende ao interesse público, evitando a necessidade de realização de novo concurso e promovendo economia processual e administrativa;
CONSIDERANDO que a prorrogação observa rigorosamente os limites legais estabelecidos pela legislação municipal, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a prorrogação garante a segurança jurídica dos candidatos aprovados, mantendo íntegro seu direito subjetivo à nomeação durante o período prorrogado;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA PRORROGAÇÃO
Art. 1º Fica prorrogada, por período de 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público n.º 001/2024, homologado em 29 de agosto 2024, realizado pelo Município de Guaraciaba, destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de:
Auxiliar de Obras e serviços Gerais;
Auxiliar de serviços e cons. E limpeza;
Oficial de obras e serviços;
Vigilante;
Agente de combate e endemias;
Coveiro;
Motorista;
Operador de máquinas;
Servente Escolar;
Agente Administrativo;
Auxiliar de saúde;
Auxiliar em saúde bucal;
Fiscal de obras e posturas;
Fiscal de tributos;
Fiscal sanitário;
Monitor de creche;
Oficial administrativo;
Técnico em enfermagem;
Téc. Em Higiene Dental – Téc. Em saúde Bucal;
Assistente Social;
Assistente Social Educacional;
Contador;
Controlador interno;
Enfermeiro;
Engenheiro agrônomo;
Engenheiro Civil;
Farmacêutico;
Fonoaudiólogo;
Médico;
Médico ESF;
Nutricionista Escolar;
Nutricionista PSF;
Odontólogo;
Professor de educação básica – Educação infantil e anos iniciais ensino fundamental;
Professor de educação básica – Anos finais do ensino fundamental – Língua Portuguesa;
Professor de educação básica – Anos finais do ensino fundamental – Língua Matemática;
Professor de educação básica – Anos finais do ensino fundamental – Educação Física;
Professor de educação básica – Anos finais do ensino fundamental – Língua inglesa;
Técnico em educação;
Psicólogo educacional;
Psicólogo.
Parágrafo único. A prorrogação autorizada por este Decreto constitui a única prorrogação permitida para o Concurso Público n.º 001/2024, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, de 23 de dezembro de 2008, e pela Lei n.º 841, de 15 de junho de 1999.

CAPÍTULO II
DO PRAZO DE VALIDADE
Art. 2º O Concurso Público n.º 001/2024 permanecerá válido pelo período de 2 (dois) anos, contados de 28 de agosto de 2026, até 27 de agosto de 2028, para fins de nomeação de candidatos aprovados.
§ 1º O prazo de validade estabelecido neste artigo é contínuo, sem interrupção, abrangendo o período inicial de validade e o período prorrogado.

§ 2º Findo o período de validade estabelecido neste artigo, o Concurso Público n.º 001/2024 perderá validade definitivamente, não sendo admissível nova prorrogação.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art. 3º A prorrogação não altera a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2024, mantendo-se íntegra a ordem de classificação estabelecida no resultado final homologado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados conservam sua posição na classificação durante todo o período de validade do concurso, inclusive durante o período prorrogado, para fins de nomeação.

Art. 4º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no edital do Concurso Público n.º 001/2024 possuem direito subjetivo à nomeação durante todo o período de validade do concurso, inclusive durante o período prorrogado.

§ 1º A Administração Pública Municipal não pode recusar a nomeação de candidato aprovado dentro do número de vagas, salvo por motivo legal válido devidamente fundamentado.

§ 2º A nomeação de candidatos aprovados deve observar rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no resultado final do concurso.

Art. 5º Durante o período prorrogado, a Administração Pública Municipal permanece obrigada a proceder à nomeação de candidatos aprovados, desde que existam vagas disponíveis nos cargos objeto do concurso.

Parágrafo único. A obrigação de nomeação não se extingue pelo decurso do tempo, permanecendo válida durante todo o período de validade do concurso, inclusive prorrogado.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela administração do Concurso Público n.º 001/2024, deverá:

I — comunicar formalmente aos candidatos aprovados dentro das vagas previstas no edital, e tão somente a estes, sobre a prorrogação, informando o novo prazo de validade e reafirmando seu direito à nomeação durante o período prorrogado;

II — manter atualizado o registro de candidatos aprovados, indicando aqueles já nomeados e aqueles ainda disponíveis para nomeação;

III — proceder à nomeação de candidatos aprovados respeitando rigorosamente a ordem de classificação, sempre que existirem vagas disponíveis;

IV — informar ao Gabinete do Prefeito sobre o andamento das nomeações e a previsão de conclusão do processo seletivo;

V — arquivar cópia deste Decreto junto aos autos do Concurso Público n.º 001/2024, para fins de consulta e comprovação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responde administrativamente pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município deverá:

I — acompanhar o cumprimento das disposições deste Decreto;

II — orientar a Administração Pública Municipal quanto aos direitos dos candidatos aprovados;

III — defender judicialmente a validade da prorrogação, caso questionada em ação judicial.

CAPÍTULO V

DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Art. 8º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município, no Diário da Associação Mineira de Municípios - AMM, constituindo publicação obrigatória para sua eficácia.

Parágrafo único. A publicação deve ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do período inicial de validade do concurso, permitindo que candidatos e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal tenham tempo adequado para se adaptar à prorrogação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba-MG, 31 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Fernandes de Andrade
Código Identificador:695A42B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (INCLUINDO ACESSÓRIOS E BACKUP DE SEGURANÇA), BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E ENTREGA DE OXIGÊNIO GASOSO, PARA ATENDIMENTO TERAPÊUTICO DOMICILIAR E AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 05 de agosto de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6527D12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 008/2026 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 198/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II padrão alvenaria SES/MG, a ser implantada no bairro Jardim Alvorada, em Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **21 de agosto de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **06 de agosto de 2026. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **07 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 05 de agosto de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:49414868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **LUMINA IMAGENS MEDICAS S/C LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo de item do contrato que tem por objeto o Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 201.428,50. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 04/08/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:5D0C5192

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 169/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 051/2026, firmado com a empresa **ANDES COMERCIAL LTDA. Objeto:** Aquisição de um aparelho auto refrator - ceratômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 26.480,00.

Guaxupé, MG, 05/08/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DFC5764B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 369, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 369, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia ELZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA para a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Leis Complementares n. 16/2019 e n. 33/2026,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1° de agosto de 2026, a servidora **ELZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA,** para a função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30%, definida na referência FG-1 do ANEXO II, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2026.

Guaxupé, 03 de agosto de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E7087ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 370, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 370, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Exonera MARCELA SOUZA NOBREGA Do cargo ENFERMEIRO I

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 03 de agosto de 2026, **MARCELA SOUZA NOBREGA,** do cargo de **ENFERMEIRO I,** matriculada sob o nº 36955, e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Guaxupé, 04 de agosto de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:94E54D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026.

Proponentes:

AUTO MECANICA OLIVEIRA E SOUZA LTDA
BRUNOCAR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Às 14h00min do dia 05 (cinco) de agosto de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 003/2026 - Credenciamento 001/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado

nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as proponentes **AUTO MECANICA OLIVEIRA E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.549/0001-86; e **BRUNOCAR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.363.124/0001-50, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que ambas as proponentes apresentaram a documentação de forma incompleta, deixando de atender integralmente às exigências previstas no edital. Ambas as proponentes deixaram de apresentar o documento previsto no item 7.1.1, IV – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021). Além disso, a interessada **AUTO MECÂNICA OLIVEIRA E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.549/0001-86, não apresentou a documentação prevista no item 7.1.1, V – Comprovação Jurídica. Verificou-se, ainda, que a proponente apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS, prevista no item 7.1.1, VI, "f", contudo, a mesma encontrava-se com a validade expirada na data da análise da documentação, sendo necessária sua atualização para fins de comprovação da regularidade exigida no edital. Permanecendo as proponentes com pendências de habilitação até a regularização da documentação no prazo concedido. **A Comissão de Contratação, conforme prerrogativa legal, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação complementar, conforme previsto no edital.** É importante registrar que o credenciamento permanece em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:9FB74AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Extrato da decisão administrativa-processo licitatório nº 071/2026 – pregão eletrônico nº 022/2026-item 78 – ovos de chocolate- o município de Ibiá/MG torna público que, após o reexame da documentação apresentada pela empresa **barretti produtos e serviços ltda.**, cnpj nº 42.013.619/0001-80, e com fundamento no parecer jurídico nº 206/2026, foi reconhecido que o **certificado de licenciamento integrado – cli**, em conjunto com as informações emitidas pela vigilância sanitária competente, comprova a regularidade da empresa e sua dispensa legal de licenciamento sanitário específico, atendendo material e juridicamente à exigência prevista no item 11.1.3, alínea "a", do edital. em razão disso, foi declarada a nulidade do ato que recusou a proposta e afastou a referida empresa do item 78, restabelecendo-se sua proposta no valor unitário de **r$ 25,89** e declarando-a habilitada no certame. foram invalidados, exclusivamente quanto ao item 78, os atos subsequentes incompatíveis com a decisão, inclusive a aceitação da proposta, habilitação e declaração da empresa **m.o.t.a. comercial ltda.** como vencedora, sem imputação de qualquer irregularidade à referida licitante. determinou-se o retorno do procedimento à fase de habilitação e julgamento do item 78, a ser realizado no dia 07/08/2026 as 09:00, com reabertura da sessão na plataforma licitanet, comunicação formal aos interessados e abertura de nova fase recursal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. até a conclusão da fase recursal, ficam suspensas novas autorizações de fornecimento, ordens de compra, empenhos ou contratações relacionadas ao referido item.

I**biá/MG, 5 de agosto de 2026.**

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá/MG.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:19F8746C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Eletrônico – 026/2026. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a alteração do edital modalidade pregão eletrônico nº 026/2026 visando a aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio (5 lugares) e 01 (um) veiculo minivan (mínimo de 7 lugares) e uma caminhonete, para o transporte de equipes da secretaria municipal de saúde e também um vacimovél para secretaria de saúde além de 03 (três) veículos de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para transporte de usuários do SUS/MG em caráter eletivo, para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de Ibiá/MG, devido as alterações realizadas altera-se a data de abertura para o dia 19/08/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:BCBF39C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 104/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Leiloeiro Oficial devidamente credenciado no Chamamento Público nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 106/2025, observada a ordem objetiva de convocação resultante do sorteio realizado nos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a preparação operacional, organização, divulgação, condução, acompanhamento, encerramento e prestação de contas do Leilão nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 097/2026, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026, para **Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Leiloeiro Oficial devidamente credenciado no Chamamento Público nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 106/2025, observada a ordem objetiva de convocação resultante do sorteio realizado nos termos do instrumento convocatório, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a preparação operacional, organização, divulgação, condução, acompanhamento, encerramento e prestação de contas do Leilão nº 001/2026, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 097/2026, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Ibiá/MG,** com o Sr. **Wellington de Matos Silva, inscrita no CPF n° 046.657.566-19.**

CONSIGNO que a remuneração do Leiloeiro Oficial contratado corresponderá à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada bem ou lote efetivamente arrematado, a ser paga diretamente pelo respectivo arrematante, não recaindo sobre o Município de Ibiá/MG qualquer obrigação de pagamento dessa comissão.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 05 de agosto de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:D49A31AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026 PROCESSO 088//2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de ressonância magnética e angioressonância cerebral, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 20/08/2026 às 09:00h. Edital disponível: 06/08/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 06 de agosto de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8EB3D10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 – PROCESSO N° 0156/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 068/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 – Processo N° 0156/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 068/2025. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 05.490.249/0001-46

Iguatama 05 de agosto de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:73F02AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 – PROCESSO N° 0156/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 068/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 – Processo N° 0156/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 068/2025. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X ORISVADO SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 11.169.061/0001-01

Iguatama 05 de agosto de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:32E80C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 08/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA REFERENTE AO PROCESSO N° 156/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 08/2026 - Prefeitura Municipal De Iguatama referente ao Processo N° 156/2025, Pregão Eletrônico N° 68/2025. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg, X GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANTES E DE CONSUMO LTDA CNPJ:35.231.746/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 05 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B1FAF24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 18/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA REFERENTE AO PROCESSO N° 156/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 18/2026 - Prefeitura Municipal De Iguatama referente ao Processo N° 156/2025, Pregão Eletrônico N° 68/2025. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg, X DEBRUM MOVEIS COPORATIVOS LTDA CNPJ:53.448.772/0001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Iguatama, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7EE8BC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO DE DESCRESCIMO Nº1 PROCESSO 156/2025. PREGÃO ELETRONICO 068/2025. CONTRATO N° 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO DE DESCRESCIMO Nº1 Processo 156/2025. PREGÃO ELETRONICO 068/2025. Contrato N° 08/2025. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino conforme descrito no plano de aplicação de recursos para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. X GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANTES E DE CONSUMO LTDA CNPJ:35.231.746/0001-90. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 05 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:567022A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO 078/2023. CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 011/2023. CONTRATO N° 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo 078/2023. Credenciamento/Inexigibilidade 011/2023. Contrato N° 111/2023. Objeto: contratação de profissional pessoa física/jurídica para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral (quiropraxia, acupuntura) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama. X NEUSA MARIA TEIXEIRA DA CUNHA inscrita no CPF: 699.939.206-49. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 03 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7806A979

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO 079/2022. CREDENCIAMENTO 010/2022. CONTRATO N° 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo 079/2022. CREDENCIAMENTO 010/2022. Contrato N° 141/2022. Objeto: Contratação de emissoras de rádio para divulgação de atos e ações institucionais (spot 30 segundos) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. X RADIO IPÊ LTDA inscrita no CPF: 093.053.456-54. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 05 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1BB2DB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo Unidade Odontológica Móvel (UOM) 0Km, para estruturação da Atenção Primária à Saúde do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 18/08/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 05 de agosto de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:65B87389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 134/2025– Empresa: AMELIA CAROLINE SILVA DE CARVALHO 08331844661, CNPJ Nº 22.668.178/0001-48– Processo nº 123/2025- CREDENCIAMENTO Nº 006/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG. Período de Prorrogação: 2 (dois) meses. De acordo com art. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 08.244.0027.2.259 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B5F441E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 135/2025– Empresa: 55.617.300 MONTHER WITOR

DE MELO, CNPJ Nº 55.617.300/0001-06– Processo nº 123/2025- CREDENCIAMENTO Nº 006/2025- Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG. Período de Prorrogação: 2 (dois) meses. De acordo com art. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 08.244.0027.2.259 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:60CFEADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2026; PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato dos Contratos do **Processo Licitatório n°** 89/2026; **Pregão Eletrônico n°** 33/2026. **Contrato nº** 285/2026, **Contratada**: JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, **Valor**: R$ 90.700,00; **Contrato nº** 286/2026, **Contratada**: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, **Valor**: R$ 117.400,00. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo furgão compacto e 01 (um) veículo de passeio tipo Hatch, zero quilômetro, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à Proposta Parlamentar nº 13701950000126001, Emenda Parlamentar nº 44730006 e Portaria GM/MS nº 11.166, de 11 de maio de 2026. **Vigência**: 05/08/2026 a 04/08/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 05/08/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C3074DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2026 - PREGÃO 33/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 89/2026 PE 33/2026, Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: S3 Empreendimentos Com. e Locações Ltda, valor total R$117.400,00; JJM Minas Automóveis e Serviços Ltda, valor total R$90.700,00. Valor total geral R$208.100,00. Objeto: Aquisição de veículos automotores, atendendo também a Proposta Parlamentar nº 13701950000126001, Emenda nº 44730006 e Portaria GM/MS nº 11.166, de 11 de maio de 2026. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1D847A9B

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 03/08/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

MOTORISTA
0000484 PAULO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA

Itaguara, 03 de Agosto de 2026

Publicado por:
Margarete Eugênia Gonçalves Lopes
Código Identificador:AAD9D743

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 03/08/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

ENFERMEIRA
0000330 LARISSA MIRELLY MENDES CARVALHO

Itaguara, 03 de Agosto de 2026

Publicado por:
Margarete Eugênia Gonçalves Lopes
Código Identificador:8BB761D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/26

NÚMERO DO CONTRATO: 115/24

PROCESSO: 000072/24

FORNECEDOR: MARINHO FIT LTDA
VALOR DO ADITIVO:R$ 34.000,00

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026

VIGÊNCIA:22/08/2026 até 22/08/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A prorrogação justifica-se pela natureza contínua e essencial do serviço contratado, o qual atende diretamente as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo indispensável para a garantia da dignidade humana e da continuidade das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal. A interrupção do referido serviço poderia ocasionar graves prejuízos à população atendida, bem como ao interesse público.
Ressalta-se que o contrato vem sendo executado de forma regular e satisfatória, com cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, não havendo registros de inadimplência ou falhas que desabonem a continuidade da execução contratual.
Destaca-se, ainda, que a prorrogação mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que mantém as condições contratuais previamente pactuadas, evitando custos adicionais decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA OFICINA DE NATAÇÃO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:08D92DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra, por empreitada global, com utilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais, para construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus na sede do Município de Itanhomi-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

I - RELATÓRIO
Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a construção da Escola Municipal Ana Silvéria de Jesus na sede do Município.
Após impugnação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA & CONSERVADORA PONTEIRO LTDA**, a matéria foi examinada pelos setores técnico e administrativo e, posteriormente, submetida à Assessoria Jurídica Municipal, que concluiu pela existência de inconsistências relevantes nos documentos que integram a fase preparatória e no instrumento convocatório, opinando pela impossibilidade de prosseguimento do certame e por sua anulação.
É o breve relatório.
II - FUNDAMENTAÇÃO
A Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou vício capaz de comprometer a validade do procedimento, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.
No caso concreto, o Parecer Jurídico demonstrou que as inconsistências identificadas atingem elementos essenciais da contratação, especialmente a definição e consolidação do objeto, do orçamento, dos quantitativos, dos projetos, da matriz de riscos, das exigências de habilitação e das fontes de custeio.
Também foi constatado que o Edital nº 048/2026 não fez referência adequada ao **Convênio de Saída nº 1261002467/2026/SEE**, instrumento diretamente relacionado ao financiamento da obra, tampouco consolidou as condições, obrigações e limitações decorrentes desse ajuste.
Tais falhas não possuem natureza meramente formal e não podem ser corrigidas por simples esclarecimento ou retificação pontual, pois demandam o retorno dos autos à fase preparatória, com revisão integrada dos documentos técnicos, orçamentários, financeiros e contratuais.
A manutenção do certame nessas condições poderá comprometer a elaboração das propostas, a igualdade entre os licitantes, a execução contratual e a regular aplicação dos recursos públicos, razão pela qual a anulação constitui medida necessária à preservação do interesse público.
Adoto, portanto, como fundamento desta decisão, inclusive por referência, as razões constantes do Parecer Jurídico juntado aos autos.
III - DECISÃO
Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico e DECIDO ANULAR o Processo Licitatório nº 056/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 007/2026 e ao Edital nº 048/2026,** alcançando a fase convocatória e todos os atos subsequentes que dela dependam.
Determino o retorno dos autos à fase preparatória, para revisão e consolidação dos documentos técnicos, orçamentários e contratuais, com a necessária compatibilização do objeto e das fontes de custeio com o **Convênio de Saída nº 1261002467/2026/SEE,** podendo ser aproveitados apenas os atos e documentos que forem expressamente reavaliados e considerados válidos pela Administração.
Após a conclusão das adequações, o processo deverá ser submetido a nova análise jurídica, previamente à instauração de novo procedimento licitatório.
Determino, ainda, a publicação desta decisão nos meios oficiais, a comunicação aos interessados e aos setores municipais competentes, bem como a adoção das providências necessárias ao cancelamento da sessão pública e ao encerramento do certame na plataforma eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de agosto de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:58E87CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 46/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de alimentação pronta acondicionada em embalagem térmica tipo “marmitex"**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 19/08/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:56F0831D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 44/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de sistema de piso emborrachado monolítico moldado *in loco*, destinado à manutenção e adequação de praças e demais espaços públicos**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h29 do dia 18/08/2026. Início da Sessão de lances: às 12h30 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:B332E030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 451/2022. Processo administrativo nº 232/2022 -

processo licitatório nº 232/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 29/08/2027.** Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15634543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 89/2025, referente ao Processo n°. 66/2025, Pregão n°. 30/2025 – DETENTORA: **48.190.613 PAULA FERREIRA PIRES –** CNPJ n° **48.190.613/0001-65**. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 07 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EB1F6BB1

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.132 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Jacuí.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Artesãos de Jacuí, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 23 de outubro de 2023, registrada em 07 de maio de 2025, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 60.706.838/0001-27.

Art. 2º. A entidade de que trata esta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jacuí, 05 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:A64B904E

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATA AUXILIAR DE SERVIÇOS **GERAIS**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeito Municipal de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/97 e a Lei nº: 1471 de 02/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data a servidora abaixo mencionada para prestar serviços nos prédios públicos desta municipalidade.

ALINE VALENTINO SANT'ANA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 05 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:8C82CEF4

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Servidora Efetivo a pedido

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido e o disposto do Art. 35, Inciso I, da Lei nº 1471 de 02/04/2008;

RESOLVE:

Art. 1 – **EXONERAR** a servidora Efetiva a **Sra. JULIANA RIBEIRO DA SILVA** a pedido da mesma, sob o Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a partir de **05/08/2026.**

Art. 2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 05 de agosto de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:C30FD07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 INEXIGIBILIDADE N° 027/2026 CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026, a partir do dia 07 de agosto de 2026 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento, sem caráter de exclusividade, Pessoas

Jurídicas especializadas para a prestação de serviços de assistência fisioterapêutica em ambiente domiciliar (*home care*), de forma contínua e complementar, para atender às demandas dos pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de agosto de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:79C97E21

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 27 de agosto de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de agosto de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:DD760332

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 096 DE 30 DE JULHO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria nº 76/2026, datada de 15 de abril de 2026, que nomeou a **Sra. FLÁVIA ALVES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portador da identidade MG-7.777.774 e do CPF: 029.637.096-76 no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 30 de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B78455E3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 91/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO EM FACE DA EMPRESA CAFÉ SILVA LTDA, DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026, DESIGNA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que a empresa CAFÉ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.128/0001-81, é detentora da Ata de Registro de Preços nº 067/2026, firmada em 09/03/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 015/2026 (Pregão Eletrônico nº 008/2026 / Registro de Preços nº 005/2026), cujo objeto é o fornecimento de café torrado e moído em embalagem a vácuo, de 500g, ao preço unitário registrado de R$ 19,98;
CONSIDERANDO que, instada a atender à Solicitação de Fornecimento nº 02400/2026, a detentora recusou-se a fornecer o produto na especificação registrada, ofertando embalagem diversa, pedido indeferido pelas decisões administrativas de 18/05/2026 e de 29/05/2026, em razão da vinculação ao instrumento convocatório e da ausência de hipótese de força maior;
CONSIDERANDO que a decisão de 29/05/2026 advertiu expressamente a detentora de que novas Solicitações de Fornecimento deveriam ser integralmente atendidas na embalagem registrada, sob pena de responsabilização imediata e de abertura de procedimento de cancelamento do registro, e de que a reiteração da mesma alegação configuraria descumprimento contumaz;
CONSIDERANDO que, não obstante a advertência, a detentora recusou-se a atender às novas Notas de Empenho emitidas em 12/06/2026, reiterando a alegação de indisponibilidade da embalagem a vácuo em decorrência de obras de ampliação de sua planta fabril — fato que configura álea ordinária (risco empresarial), e não caso fortuito ou força maior (art. 393 do Código Civil);
CONSIDERANDO que a conduta da detentora configura, em tese, inexecução das obrigações pactuadas e descumprimento das condições da Ata sem motivo justificado (art. 79, I e II, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 8.1.1 da ARP nº 067/2026), passível de cancelamento do registro e de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a decisão do Gestor da Ata de Registro de Preços, que indeferiu os requerimentos da detentora, reconheceu a inexecução e determinou a instauração de apuração unificada para o cancelamento do registro e a aplicação das sanções cabíveis;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a aplicação das sanções à instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão e precedido de contraditório e ampla defesa; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 83/2025, que instituiu a Comissão Processante Permanente do Município e determinou que cada processo de responsabilização seja instaurado por portaria própria,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em face da empresa CAFÉ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.128/0001-81, para apurar a inexecução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 067/2026, consistente na recusa em atender às Notas de Empenho emitidas em 12/06/2026 na especificação registrada, com vistas a:
I — subsidiar o cancelamento do registro da detentora pela autoridade gerenciadora, com fundamento no art. 79, I e II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 8.1.1 da Ata; e
II — apurar a responsabilidade da empresa e, se for o caso, aplicar as sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar (art. 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º A condução do processo fica atribuída à Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria nº 83/2025, composta pelos seguintes membros:
I — GERALDO HELENO BORGES — Presidente;
II — LUCIENE MARTINS DA COSTA — Membro; e
III — JULIANA MODESTO DE MORAIS — Membro.
Art. 3º Fica a Comissão autorizada a promover todos os atos necessários à instrução do feito, podendo realizar diligências, requisitar documentos e informações dos setores municipais, juntar aos autos as Notas de Empenho não atendidas e a documentação correlata, e adotar as demais providências indispensáveis à elucidação dos fatos.
Art. 4º A detentora será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e os documentos que entender pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, manifestando-se tanto sobre o cancelamento do registro quanto sobre as sanções de que trata o art. 1º desta Portaria.
Art. 5º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável de forma justificada, apresentando relatório conclusivo à autoridade competente, com proposta de cancelamento do registro e de aplicação, ou não, das sanções cabíveis.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba/MG, 18 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba/MG

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6EE42173

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 92/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) EM FACE DA EMPRESA MHF MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Portaria Municipal nº 83/2025;
CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 108/2025 (Pregão Eletrônico nº 029/2025 — Registro de Preços nº 022/2025) e a respectiva Ata de Registro de Preços, da qual a empresa **MHF MÓVEIS LTDA** é fornecedora registrada do item Fogão Industrial de 06 (seis) bocas;
CONSIDERANDO a Ordem de Fornecimento nº 01129/26 (Empenho nº 1732-OR), no valor de R$ 2.599,86, recebida e expressamente confirmada pela empresa em 18/03/2026, cujo prazo de entrega — 15 (quinze) dias, na forma do item 5.1 do Termo de Referência — esgotou-se no início de abril de 2026;
CONSIDERANDO que, a despeito das reiteradas cobranças (WhatsApp e e-mail de 21/05/2026) e da **Notificação Extrajudicial nº 07/2026**, a empresa **permaneceu inerte**, não entregou o objeto, não requereu prorrogação e não apresentou qualquer justificativa;
CONSIDERANDO que a conduta configura, em tese, **inexecução total** (art. 155, III) e **retardamento da entrega sem motivo justificado** (art. 155, VII) da Lei nº 14.133/2021, agravados pela essencialidade do bem, destinado ao preparo da merenda escolar na Escola Municipal São Simão;
CONSIDERANDO o poder-dever sancionatório da Administração e a indisponibilidade do interesse público, que vedam a tolerância ao inadimplemento contratual;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que asseguram o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 83/2025, que instituiu a Comissão Processante Permanente e, em seu art. 5º, determina que os PAR sejam instaurados por Portaria própria;
RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)** em face de **MHF MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.109.731/0001-97**, com sede na Rua Selenita, nº 416, Bairro Aclimação, Passos/MG, CEP 37.901-716, telefone/WhatsApp (35) 4103-1011, endereços eletrônicos licitamhfmoveis@gmail.com e comercial.ml@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio/representante legal, Sr. Messias Henrique Franklin Reis, para apurar a sua responsabilidade pela inexecução total e pelo retardamento injustificado da entrega do objeto da Ordem de Fornecimento nº 01129/26, decorrente da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 108/2025.
Art. 2º – A condução, instrução e o relatório do processo ficam a cargo da **Comissão Processante Permanente**, instituída pela Portaria nº 83/2025, composta pelos servidores Geraldo Heleno Borges (Matrícula nº 1550 — Presidente), Luciene Martins da Costa (Matrícula nº 796) e Juliana Modesto de Morais (Matrícula nº 351).
Art. 3º – A apuração compreenderá, observados o contraditório e a ampla defesa:
I) a eventual aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade), bem como das multas moratória e compensatória previstas no Termo de Referência e no Edital;
II) o eventual cancelamento do registro de preços da empresa (art. 28, incisos I e IV, e §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços), com a posterior convocação dos fornecedores remanescentes do cadastro de reserva.
Art. 4º – A Comissão intimará a empresa para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 158 da Lei nº 14.133/2021), franqueando-lhe vista integral dos autos.
Art. 5º – Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução, podendo requisitar documentos e informações às Secretarias e aos setores envolvidos, que deverão prestar colaboração.
Art. 6º – O prazo para conclusão do processo é de **60 (sessenta) dias**, contados da ciência desta Portaria pela Comissão, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada (art. 4º da Portaria nº 83/2025).
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba/MG, 29 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:61267E40

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 93/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Cultural, responsável pelo acompanhamento, gerenciamento e execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Japaraíba, conforme as seguintes representações:

I – Representantes do Poder Executivo:

• Juliana Modesto de Morais, CPF nº 082.875.006-80;
• Luana de Cássia Pereira Lamounier, CPF nº 088.035.156-07;
• Geraldo Heleno Borges, CPF nº 075.626.296-84.

II – Representante da Sociedade Civil:

• Alice Isabela Lopes de Paula, CPF nº 150.574.876-39.

Art. 2º O Comitê Gestor instituído por esta Portaria terá vigência durante todo o período de execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura referentes ao exercício de 2026, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos respectivos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 1º de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:475EC02E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 97/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL – PAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELA EMPRESA MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA., DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ O

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 133/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025 e ao Registro de Preços nº 027/2025;
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 217/2025, firmada com a empresa **MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.393.996/0001-83;
CONSIDERANDO a Solicitação/Ordem de Fornecimento nº 03409/26, de 08 de julho de 2026, destinada à prestação de serviços de segurança desarmada durante o XIV Campeonato de Futsal – Férias de Inverno;
CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização nº 01/2026, de 30 de julho de 2026, que relata, em tese, a inexecução parcial do objeto contratado, consistente na ausência de apresentação da escala dos profissionais e na não disponibilização dos serviços de segurança nos eventos realizados nos dias 27 e 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO a notificação administrativa expedida em 27 de julho de 2026, sem que tenha havido resposta formal ou regularização da execução contratual;
CONSIDERANDO o despacho da Gestora da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, que concluiu pela existência de justa causa administrativa para instauração de Processo Administrativo de Responsabilização Contratual – PAR, ressalvando a necessidade de observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115, 117, 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo de Responsabilização Contratual – PAR**, vinculado ao Processo Administrativo nº 133/2025, para apuração de possível inexecução contratual atribuída à empresa **MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.393.996/0001-83, relativamente à execução da Ata de Registro de Preços nº 217/2025 e da Solicitação/Ordem de Fornecimento nº 03409/26.
Art. 2º O presente Processo Administrativo de Responsabilização terá por objeto a apuração dos seguintes fatos, em tese:
I – ausência de apresentação da escala dos profissionais de segurança no prazo previsto no item 4.4 do Termo de Referência;
II – ausência de disponibilização dos profissionais para os eventos realizados nos dias 27 e 29 de julho de 2026;
III – ausência de justificativa tempestiva para a não execução dos serviços;
IV – eventual descumprimento das demais obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 217/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Ficam designadas para compor a Comissão Processante responsável pela condução deste Processo Administrativo de Responsabilização Contratual – PAR as seguintes servidoras efetivas:
I – **Luciene Martins da Costa**, Matrícula nº 796, que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;
II – **Juliana Modesto de Morais**, Matrícula nº 351, que exercerá a função de **Membro da Comissão**.
§ 1º Compete à Comissão conduzir a instrução processual, assegurando à empresa investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições com independência e imparcialidade, praticando todos os atos necessários à regular instrução do processo.
Art. 4º A Comissão deverá:
I – autuar e organizar os autos;
II – promover a juntada dos documentos pertinentes;
III – citar a empresa para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da instauração do processo;
IV – realizar todas as diligências e produzir as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos;
V – conceder prazo para alegações finais, quando cabível, nos termos do artigo 158, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI – elaborar relatório conclusivo, opinando fundamentadamente acerca da existência ou não de responsabilidade administrativa e, se for o caso, sugerindo a aplicação das sanções legalmente cabíveis.
Art. 5º A instauração do presente Processo Administrativo de Responsabilização não importa em reconhecimento antecipado de responsabilidade da empresa investigada, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos descritos nesta Portaria.
Art. 6º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 7º Encerrada a instrução, os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à autoridade competente para julgamento.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Japaraíba/MG, 31 de juhlo de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:009AA78A

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA Nº 98/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 984, de 16 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de Japaraíba/MG:

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo:
Titular: Amanda Caroline Soares – CPF: 137.847.196-27
Suplente: Juliana Modesto de Morais – CPF: 082.875.006-80

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Geraldo Heleno Borges – CPF: 075.626.296-84
Suplente: Maria Gabriela Fernandes Teixeira – CPF: 111.343.516-07
Representante do Poder Legislativo:
Titular: Marcelo Jorge Teixeira – CPF: 940.686.826-15
Suplente: Eliana Aparecida Lopes Andrade – CPF: 065.298.856-33

Representante dos Estudantes:
Titular: Alice Isabel Lopes de Paula – CPF: 150.574.876-39
Suplente: Gabriele Genoveva Alves Dias – CPF: 182.530.426-20

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Sandra Maria de Carvalho – CPF: 696.430.326-04
Suplente: Ana Maria dos Santos Lopes – CPF: 076.454.996-05

Titular: José Luiz de Sousa – CPF: 264.574.906-20
Suplente: Jordana Maria do Carmo – CPF: 118.107.526-20

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural exercerão mandato de 2 (dois) anos, não fazendo jus a qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pelo exercício da função.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 79/2026, de 25 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 31 de julho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:B19CAFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/08/2026 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 88/2026 – Pregão Eletrônico nº 21/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS E CAIXAS DE LEITE".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:67CB6C45

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 108 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 108 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Luiz Carlos Pinheiro, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por **IDADE** a **Eduardo Luís Lopes de Oliveira, CPF nº 663.562.107-53**, cargo efetivo de "**Auxiliar Administrativo"**, matrícula – 000945-3, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL**, a partir do dia **01/08/2026**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 /08/2026.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 05 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5643D57D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 109 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 109 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLIC0 MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERAD0, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Eduardo Luís Lopes de Oliveira, CPF nº 663.562.107-53, matrícula – 000945-3, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Jequitibá, 05 de Agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B1949DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2026 – BMF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA, com combustível, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde (VISA)", decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2026, Processo Licitatório nº. 098/2026, homologado em 28/07/2026, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº

10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital -Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027 -Valor: R$ 1.007.923,20 Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Obras	1512215012.083	33903900000	328	15000000000
Secretaria Municipal de Obras	1512215012.085	33903900000	341	17200000000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1545215022.093	3390900000	381	15000000000
Vigilância em Saúde (VISA)	1030510052.066	33903900000	508	262100000000

Data: 04/08/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9DE55E27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2026 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA, com combustível, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total sem franquia para a CONTRATANTE, bem como serviços de higienização; limpeza; adesivação institucional, e demais encargos necessários à plena operacionalização, destinados ao atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde (VISA)", decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2026, Processo Licitatório nº. 098/2026, homologado em 28/07/2026, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital -Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027 -Valor: R$ R$ 494.978,40 Dotação Orçamentária:

Secretaria	Dotação	Elemento	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1545215021.013	33903900000	361	15000000000
Secretaria Municipal de Assistência Social	0824508022.079	33903900000	699	16600000000 Conta: 441155BB
Secretaria Municipal de Fazenda	0412304032.028	3390900000	157	15000000000
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2712227012.067	33903900000	233	150100000000

Data: 04/08/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1299FD3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2026 – PADARIA MAYRINK LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE/IDOSOS DOS CRAS, em 08 eventos, compreendendo preparo, acondicionamento e entrega dos alimentos, conforme especificações técnicas, quantidades, locais, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência*", decorrente do Pregão Eletrônico nº. 032/2026, Processo Licitatório nº. 175/2026, homologado em 29/07/2026, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 05/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital -**Vigência:** 03/08/2026 a 31/12/2026 **-Valor:** R$ 36.958,60 **Dotação Orçamentária:** 0824108012-077, 339039, Ficha 318, Fonte 2500000000 **Data:** 03/08/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17CA0B24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 470/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa as servidoras abaixo para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração para contratação temporária no cargo Oficial Administrativo:

Geisiane de Lourdes Almeida
Thainara Fernanda da Silva
Renata Aparecida de Freitas
Carolina Moreira Duarte

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC6F593A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 471/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",
CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal n° 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 31 de Julho de 2026**, José Eustáquio de Campos, Matrícula 2215, da Função Pública de Agente de Trânsito por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de Julho de 2026.
.
Art. 3º Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 462/2026.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C2F986B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 472/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE-MG

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 52, inciso VI, da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1175 de 31 de março de 1993;

R E S O L VE:

Art. 1º Designar, membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, do município de João Monlevade – MG, com vigência por 02 (dois) anos;

Presidente do Conselho – Vice – Prefeita
Doliris Pereira Machado

Secretário do Conselho – Diretor do DAE
José Afonso Martins

Representantes da ACIMON
Titular: Marco Túlio Mendes
Suplente: Cláudio Geraldo Pereira

Representantes dos Clubes de Serviço
Titular: Luiz Carlos D'Anunciação
Suplente: Amantino Amélio da Silva

Representantes dos Sindicatos
Titular: José Carlos de Araújo
Suplente: Isaura Tereza Bicalho

Representantes dos funcionários do Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE
Titular: Sebastião Antero dos Santos
Suplente : Marcelo Heleno da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de agosto de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F25D6D22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 473/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA GA PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 14/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 84/2026, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **GA PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possíveis irregularidades e a apuração dos fatos relacionados à execução contratual, assegurando - se á contratada o exercício do contraditório, da ampla defesa e de todos os direitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, referentes ao Contrato Administrativo nº 59/2026, acompanhados da Decisão Administrativa desta Secretaria Municipal de Obras, para adoção das providências cabíveis.
Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Julho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D493B7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 118/26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2026
Espécie: Contrato
Contratada: R & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de show artístico da dupla sertaneja Rogério & Regiane para apresentação nas festividades comemorativas do aniversário de 115 anos do Município de João Pinheiro.
Fundamentação: Decorre do Processo Administrativo nº 94/2026, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026, todos com base na Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2072 3.3.90.39.00 – Ficha 690
Vigência: 04 de agosto de 2026 até 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:E7462E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 123/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2026
Espécie: Contrato
Contratada: INTERNET PINHEIRENSE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, mediante fornecimento de links dedicados via fibra óptica, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamentos e interligação dos prédios públicos municipais ao ponto central da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: Decorre do Processo Administrativo nº 74/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2026, todos com base na Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 – Ficha 102
Vigência: 04 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2027.

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:17F87B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

Autoridade competentedo órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 033/2026, Processo Administrativo nº 109/2026 finalizado quarta-feira, 5 de agosto de 2026 às 10:37, objeto: Aquisição de 01 (um) microscópio odontológico, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de João Pinheiro.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: FIGUEROA GOMES COMERCAIL LTDA (45685588000100) com o lote 1 no valor de R$ 36.599,10 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 5 de agosto de 2026

Autoridade:
GLAUCON CEZAR CARDOSO

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3E05988F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03

O Exmo. Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, DD. Prefeito do Município de Lagoa da Prata/MG, torna público a disponibilização da **Retificação nº 03**, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público do Município de Lagoa da Prata/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG. **A Retificação nº 03** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:F9B1ADD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de MOTORISTA.

•Gabriel Henrique Araújo Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 05 de agosto de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:B12EBF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Hilda Pacheco Silva

- Liliana Dias

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 05 de agosto de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:38C39BF8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA No 165/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Carlos Henrique Xavier** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4BB1FADC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA No 166/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Carlos Henrique Xavier** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desportos** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F56D84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08//2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2026

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa da Prata, para um período de 12 meses.
Considerando que a servidora efetiva **Natállia de Morais Pereira Azevedo**, designada para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu regularmente o procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente;
HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Processo Licitatório nº 44/2026**, bem como **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras:
DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP - CNPJ Nº 27.740.877/0001-75
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP - 27.232.288/0001-86
Fina Estampa Carimbos Ltda ME - 01.536.865/0001-30
R2MG MIDIA GRAFICA LTDA - 41.428.778/0001-83
PGB GRÁFICA E EDITORA LTDA - 35.528.559/0001-73
GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA - 07.193.034/0001-99
GRAWANDO COMERCIAL LTDA - 25.698.473/0001-35
Marcelo Simoni - 37.652.289/0001-33
VALLS NEGOCIOS LTDA - 39.447.638/0001-00
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - 05.191.550/0002-30
J.D.GOMES GRAFICA LTDA - 29.953.180/0001-08
PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 39.685.763/0001-59
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01
53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA - 53.644.726/0001-23
DANILO NASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA ME - 09.099.350/0001-21

Lagoa da Prata/MG, 05 de Agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:750B91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2026

Objeto: Pregão Eletrônico visando Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma e adequação para a entrega de imóvel locado para o funcionamento da antiga UBS Américo Silva 2.
Considerando que a servidora efetiva **Natállia de Morais Pereira Azevedo**, designada para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu regularmente o procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente;
HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 22/2026 – Processo Licitatório nº 91/2026**, bem como **ADJUDICO** o objeto às empresas vencedoras:
SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ Nº 23.342.609/0001-44

Lagoa da Prata/MG, 05 de Agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B7ECD17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 92/2026
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma para entrega de imóvel locado onde funcionava o Centro de Especialidades Médicas, situado à Rua Cirilo maciel, nº 353, Bairro Centro.

Considerando que o servidor efetivo**Mateus Sivelly borges**, designado para exercer a função de Agente de Contratação, conduziu regularmente o procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 23/2026 – Processo Licitatório nº 92/2026**, bem como **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora:

SOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ Nº 23.342.609/0001-44

Lagoa da Prata/MG, 05 de Agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:E6CB792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°254/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**ADJUDICA , HOMOLOGA E RATIFICA** a DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 035/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM, nos termos do Artigo 86, § 2°, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.707.422/000167,**visando à **VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER O TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**, no valor de R$ R$ 152.604,61,(Cento e Cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme Processo n°: 254/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços 13/2026.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:767E30F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 22/2026

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal;
considerando que odia **6 (seis) de agosto**é dedicado, no âmbito municipal, as comemorações do Santo Padroeiro do Município, **SENHOR BOM JESUS**, onde celebra a presença real de Jesus Cristo em manifestações religiosas; e,
considerandoque a data consagrada ao Santo Padroeiro é feriado municipal, nos termos da Lei 596, de 01 de março de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto facultativo**, aos servidores da Administração Publica Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 7(sete) de agosto (sexta feira),** data posterior ao Feriado Municipal de **6 (seis) de agosto**, sendo que os serviços e servidores retornarão ao atendimento normal ao público a partir do dia 10 (dez) de agosto de 2026.
Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo definido deste decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados ao município e, portanto, diretamente à população, que deverão ser realizados normalmente.
Parágrafo Único – Consideram-se serviços essenciais prestados diretamente pelo Município:
I – assistência médica, odontológica e hospitalar;
II – distribuição de medicamentos necessários a manutenção da vida;
III – transporte de pacientes;
IV – varrição de vias públicas e recolhimento de lixo; e,
V – outros, que por sua natureza ou forma de prestação, não possam ser paralisados por qualquer motivo.
Art. 3º - Os Secretários Municipais, em relação aos servidores lotados e atuantes nas Secretarias que prestam os serviços descritos no artigo anterior, deverão, a seus exclusivos critérios, adotar escalas de trabalhos, em sistema de plantão ou revezamento, mediante escalas de trabalho de servidores, onde se permita que o servidor designado para trabalho no ponto facultativo, folgue no feriado.
Parágrafo 1º. – Fica permitido ao servidor, que trabalhar no dia de feriado municipal, a compensação, em dobro, em dias que que serão previamente estabelecidos pelo titular da secretaria.
Parágrafo 2º. – A ausência injustificada dentro da data considerada ponto facultativo, onde for o servidor designado na escala de trabalho ou plantão, será considerado falta, inclusive, do dia anterior ou posterior em que o servidor usufruiria de folga, resultando em .perda de vencimentos.
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo, inclusive, ser publicado nos quadros de avisos de todas as secretarias municipais, para pleno conhecimento e execução.

Lagoa dos Patos, 5 de agosto de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:3D8786B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA 12/2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, Estado Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

considerando que foi celebrado entre o Município de Lagoa dos Patos e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em 31 de julho de 2026, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art1º - Fica designado o servidor público municipal Gleiton Aparecido Soares, CPF 083.030.206-92, ocupante do cargo Auditor Fiscal, matrícula 1749, para exercer a função de gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2º - Ficam designados o servidor(a) Gleiton Aparecido Soares, CPF 083.030.206-92, ocupante do cargo Auditor Fiscal, matrícula 1749 eo servidor(a) Sanny Maiala Pereira Leite, CPF 139.493.916-73, ocupante do cargo Agente de desenvolvimento, matrícula 2359,para exercerem o encargo de atendente do do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art; 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de julho de 2026

HERCULES DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:3EFCA0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2026

CONTRATADA: MARQUES PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.709.210/0001-56

OBJETO: contratação do show com o cantor "Lorenzo Thompson & Bruno Marques Band" por meio de Inexigibilidade conforme Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Festival de Cultura Regional 2026 em Lagoa Santa/MG.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, em 05 de agosto de 2026.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Bárbhara Fernandez Zschaber
Código Identificador:D0D90F50

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13583-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA DA SAÚDE** – CNPJ:17.505.249/0099-65

Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização do "203º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - CAMISAS, LOCUTOR E BANDAS CAVALGADA", por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 05/08/2026 a 04/02/2027

Valor: R$ 20.000,00

Dotação Orçamentária

FICHA	DOTAÇÃO
02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00	920

JEAN CARLOS SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:AC4DF479

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13589-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA DA SAÚDE** – CNPJ:17.505.249/0099-65

Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização do "203º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – BUFÊ E MÍDIAS SOCIAIS CAVALGADA, por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

Vigência: 05/08/2026 a 04/02/2027

Valor: R$ 10.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00	920

JEAN CARLOS SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:3D3F9765

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13588-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO NOSSA SENHORA DA SAÚDE** – CNPJ:17.505.249/0099-65
Objeto: A execução do Plano de Trabalho para a realização do "203º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – TRIO, SOM E ESTRUTURA CAVALGADA, por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.
Vigência: 05/08/2026 a 04/02/2027

Valor: R$ 20.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.50.43.00	920

JEAN CARLOS SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5643AD71

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2026 A SEGUINTE EMPRESA:

ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A. CNPJ: 13.118.774/0001-63. Total Geral: R$ 3.022.000,00 (Três milhões e vinte e dois mil reais). Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada para execução dos serviços necessários para elaboração dos projetos complementares executivos de engenharia e execução da obra de ampliação do Complexo Educacional José Avelar, com a construção de quadra na Creche, Foyer e Copa no Auditório, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico.

Lagoa Santa, em 05 de agosto 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:8AB77262

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
26ª CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 07/08/2026 – ÀS 9:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
46	RENATA MARTINS DE ARAUJO	PSICOLOGO	**05/08/2026**	

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:035B052B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 07/08/2026 – ÀS 9:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
16	ELAINE FARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	**05/08/2026**	
44	SILVIANE KESIA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	**05/08/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:75DD2FCA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
62ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **07/08/2026 ÀS 13:30 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
41	KELLY CRISTINE VIEIRA SANTOS	PEDAGOGO	05/08/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3DDA0E09

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 26ª CONVOCAÇÃO - COMPLEMENTAR

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
47	MARILENE DE FATIMA VIEIRA	PSICOLOGO	16/07/2026	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:07000986

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 27ª CONVOCAÇÃO

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
43	INES ALVES VIEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/2026	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:69603FE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.625 DE 10 DE JULHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERALETÍCIA ALVES OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PLANEJAMENTO.**NOMEIALETÍCIA ALVES OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:2C4791EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.134, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 5.900, de 03 de fevereiro de 2026, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área destinada à implantação do Centro de Especialização em Reabilitação – CER, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.900, de 03 de fevereiro de 2026, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 1.599,48m² destinada à implantação do Centro de Especialização em Reabilitação – CER;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução do procedimento expropriatório, foi localizada a matrícula nº 6.448 do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, na qual se acha registrado o imóvel de propriedade particular situado na Rua dos Expedicionários, Bairro Promissão, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o levantamento anteriormente adotado abrangia áreas estranhas ao domínio particular, inclusive bens integrantes do patrimônio do Município de Lagoa Santa, sobre os quais não há interesse nem cabimento jurídico na instauração de procedimento expropriatório;

CONSIDERANDO a elaboração de novo croqui e de novo memorial descritivo que delimitam exclusivamente a área correspondente ao imóvel objeto da matrícula nº 6.448, e que o novo levantamento decotou do perímetro a porção de solo ocupada pelo barracão existente no imóvel, que permanece contíguo a área remanescente do mesmo proprietário, de modo que a desapropriação não separa o acessório do principal nem provoca encravamento;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.900, de 03 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, exclusivamente a área de terreno de 1.156,131m² (mil cento e cinquenta e seis vírgula cento e trinta e um metros quadrados), situada na Rua dos Expedicionários, Bairro Promissão, correspondente ao imóvel descrito no Anexo I, deste Decreto.*

§ 1º *A declaração de utilidade pública de que trata o caput recai sobre o terreno objeto da matrícula nº 6.448, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, no perímetro descrito no Anexo I e no estado em que se encontra.*

§ 2º *Não integra a área declarada de utilidade pública a porção de solo ocupada pela benfeitoria constituída pelo barracão existente no imóvel, cuja projeção, de aproximadamente 27,72 m² (vinte e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), foi decotada do perímetro entre os vértices P7, P8, P9 e P10 do Anexo I.*

§ 3º *O barracão e a porção de solo referidos no § 2º permanecem no domínio do expropriado, contíguos a área remanescente de sua propriedade, não sendo objeto de desapropriação nem de indenização, e não resultando da desapropriação encravamento ou supressão de acesso.*

§ 4º *Não são objeto desta declarada de utilidade pública os bens imóveis, áreas, logradouros e equipamentos integrantes do patrimônio do Município de Lagoa Santa, ainda que contíguos, lindeiros ou compreendidos no entorno do perímetro descrito no Anexo I, os quais permanecem sob domínio municipal e não ensejam qualquer indenização."*

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 5.900, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5º*** *A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do terreno descrito no Anexo I deste Decreto, observadas as exclusões de que tratam os §§ 2º a 4º do art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.*

§ 1º *Na via amigável e na formulação da oferta e do depósito prévio em juízo, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos tomará por base a área de 925,00 m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados), que é a área do imóvel registrada na matrícula nº 6.448 do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG.*

§ 2º *Quanto à diferença de 231,131 m² (duzentos e trinta e um vírgula cento e trinta e um metros quadrados), correspondente ao excesso da área levantada no Anexo I sobre a área registrada na matrícula nº 6.448, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos requererá ao juízo a aplicação do parágrafo único do art. 34 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, ressalvada aos interessados a ação própria para disputá-lo.*

§ 3º *O disposto nos §§ 1º e 2º constitui diretriz de atuação administrativa e processual e não limita a apuração judicial da justa indenização, devendo ser cumprida, independentemente daqueles parágrafos, a decisão judicial ou o laudo pericial acolhido em juízo que reconheça o domínio do expropriado sobre o excedente, bem como a retificação de área que sobrevier na forma do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."*

Art. 3º Ficam integralmente substituídos o Anexo I – Descrição da Área e o Anexo II – Localização da Área do Decreto nº 5.900, de 2026, pelos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.900, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Matrícula 6448(área aproximada)
Proprietário: Geraldo Domingos dos Santos
Área (m2): 1.156,131 m²
Perímetro (m): 165,738 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.829.713,46790**m e **E 615.331,80120**m; deste, segue confrontando com , no azimute de 118°17'11", na distância de 20,29 m; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.829.703,85289**m e **E 615.349,66837**m; no azimute de 204°34'18", na distância de 16,45 m; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.829.688,89579**m e **E 615.342,82941**m; no azimute de 190°30'06", na distância de 25,00 m; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.829.664,31454**m e **E 615.338,27285**m; no azimute

de 278°16'49", na distância de 40,51 m; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.829.670,14886**m e **E 615.298,18282**m; no azimute de 53°19'28", na distância de 6,00 m; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.829.673,73256**m e **E 615.302,99500**m; no azimute de 51°30'54", na distância de 11,77 m; até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.829.681,05427**m e **E 615.312,20462**m; no azimute de 141°16'14", na distância de 3,25 m; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.829.678,52028**m e **E 615.314,23687**m; no azimute de 52°10'45", na distância de 6,79 m; até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.829.682,68428**m e **E 615.319,60105**m; no azimute de 323°16'40", na distância de 4,84 m; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.829.686,55997**m e **E 615.316,70985**m; no azimute de **29°17'09"**, na distância de **30,85** m, até o vértice **P1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 165,738 m**, determinando a **área total de 1.156,131 m².**

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:09A6ACE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.035, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Ginástica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista no Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes públicos municipais como gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Federação Mineira de Ginástica, para a execução do "Projeto – Escolinha de Ginástica", na forma prevista na Lei nº 5.874, de 13 de julho de 2026.

I - Gestor da Parceria: Paulo Henrique Oliveira Costa, matrícula nº 290617;

II - Suplente: Eduardo Fidelis de Miranda, matrícula nº 291023.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III - informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV - zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V - adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:285EACEB

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 5**7174075649– CNPJ: 43.187.819/0001-12 **–** Ata de Registro de Preços Nº 157/2026. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1547/2026.** Em **05/08/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:A864316A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – CNPJ: **47.915.446/0001-00 –** Ata de Registro de Preços Nº 115/2025. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **0764/2026.** Em **05/08/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:3982A513

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: **12.927.876/0001-67 –** Ata de Registro de Preços Nº 036/2026. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1296/2026.** Em **05/08/2026.**

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:77459281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 04 de Agosto de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
12º	LIDIA ANDRADE DE SOUZA ALMADA	93

OBSERVAÇÃO: EM RAZÃO DA VACÂNCIA DO CARGO POR RENÚNCIA.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:B412E895

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 019 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **07 (SETE) dias do mês de agosto o do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **PEB III LÍNGUA PORTUGUESA,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
1. Professor PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 07/08/26
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM	ESCOLA	TURNO	Nº DE AULAS	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E.M. RIBEIRO JUNQUEIRA	Tarde	25	Quarta-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD
O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.
2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.
3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 04 de agosto de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:09DA392C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS-007/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Música, Facilitador de Oficina de Artes Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior e Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, todos os cargos para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e nos Decretos n.º 4.911/2021, 4.340/2018 e 4.138/2017, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15 e 16/2010, pela Lei Municipal nº 2.620/94, pelos Decretos n.º 4.911/2021, 4.340/2018 e 4.138/2017.
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município.

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Orientador Social	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.060,32+ R$ 800,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Capoeira	01 (uma) + CR*	20 horas semanais	R$ 1.030,16+ R$ 800,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Música	01 (uma) + CR*	20 horas semanais	R$ 1.030,16+ R$ 800,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Artes	01 (uma) + CR*	20 horas semanais	R$ 1.030,16+ R$ 800,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior	01 (uma) + CR*	20 horas semanais	R$ 1.030,16+ R$ 800,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer	01 (uma) + CR*	20 horas semanais	R$ 1.711,44+ R$ 800,00 (auxílio alimentação)	Ensino Superior Completo em Educação Física

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **06 a 11 de agosto de 2026**, pelo sistema FlowDocs, através do link https://leopoldina-flow.sigmix.net/public/home/subject/250

Em caso de dúvidas, procurar pelo setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item.
Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO.

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
b- Documento de Identidade com foto;
c- CPF;
d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
f- Comprovante de residência;

g- Documento que comprove a formação mínima exigida para a função.
h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.tjmg.jus.br)

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.
d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
e- Ter, no ato da inscrição, concluído a formação mínima exigida conforme o cargo pretendido comprovado mediante histórico escolar, no caso do Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer, apresentar registro no Conselho de Classe competente.
f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
6.1. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
6.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 24, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
6.1.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
6.1.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
6.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:
a) Descrever a opção específica no Requerimento de Inscrição.
b) O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
6.4. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD concorrerão, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência.
6.5. A não observância das exigências previstas para a inscrição de PcD implicará a sua inclusão na listagem geral de ampla concorrência, sem prejuízo das demais condições de inscrição previstas neste Edital.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
7.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 4.392/2017, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, e, no caso de Cadastro de Reserva, em relação ao número total de candidatos que vierem a ser contratados.
7.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 4.392/2017.
7.1.2. O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 4.392/2017, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
7.1.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.
7.1.4. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.
7.2. A reserva de vagas disposta neste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas efetivas ou de contratações previstas para cada cargo for igual ou superior a 3 (três).
7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:
a) Descrever a opção específica no Requerimento de Inscrição e autodeclarar-se preto ou pardo, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
b) O candidato inscrito nesta modalidade concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
7.4. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para candidatos negros passará por um procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, conforme disposto em Edital de Convocação específico, a ser publicado oportunamente.
7.5. A constatação de declaração falsa sujeitará o candidato à anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, bem como o fato será comunicado às autoridades competentes para a tomada das providências legalmente cabíveis.
7.6. Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros) na mesma posição, a preferência foi estabelecida na seguinte ordem: negros, PcD.

8– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
8.1 – Orientador Social
a) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
b) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
c) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
d) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
e) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios etc.

8.2 – Facilitador de Oficina de Capoeira
a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira;
b) Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular;
c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares;
d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações

interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;
k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

8.3 – Facilitador de Oficina de Música
a) Planejar e desenvolver atividades de ensino – aprendizagem em oficinas de canto e música, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária; b) Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina;
c) Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades); d) Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;
e) Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
f) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
g) Participar de atividades de capacitação da equipe;
h) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS;
i) Acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);
j) Outras atividades inerentes à função.

8.4 – Facilitador de Oficina de Artes
a) Realizar oficinas de teatro, música, coral e dança estimulando por meio de atividades artísticas a criatividade o protagonismo, aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos;
b) Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários;
c) Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo;
d) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
h) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
l) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
m) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;

OBS.: Esse profissional será contratado para uma carga horária de 20 horas semanais, apesar da regulamentação de 40 horas semanais no Decreto que regulamenta a função, tendo em vista não haver demanda suficiente que justifique o profissional de 40 horas semanais.

8.5 – Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior
a) Desenvolver a Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança, dança de salão, dança de rua, dança folclórica, dança contemporânea e zumba;
b) Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; por meio da dança;
c) Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar;
d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
l) Desenvolver a pratica da Dança Sênior que deve ser praticada tanto em pé, como sentada, o que facilita a inclusão de idosos com limitações físicas.

m) Promover atividades de dança que sejam prazerosas, com coreografias que trabalhem a atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, memória recente e orientação espacial, assim como estimula habilidades psicomotoras e cognitivas.
n) Promover a Dança Sênior de forma que esteja adaptada e sensibilizada para a linguagem corporal, emocional, espiritual, individual e coletiva dos idosos.
o) Trabalhar a dança Sênior de forma que as músicas e as danças resgatam o companheirismo, a paciência, a alegria e a comunicação da vida, ajudando o idoso a expressar suas emoções.
p) Desenvolver uma atividade física prazerosa, proporcionando a promoção, prevenção e manutenção da saúde, resultando na tomada de consciência relacional do corpo, da mente e da emoção.
q) Estimular nos momentos de Dança Sênior a troca constante de par o que aumenta a integração social.
r) Monitorar, promover, orientar e estimular os idosos para que durante as Danças possam praticar movimentos simples e elegantes, contribuindo para a correção das posturas, fortalecendo os músculos e melhorando o equilíbrio.
s) Promover a Dança Sênior em interação com a equipe de Referência do SCFV e PAIF – CRAS, de forma que se torne um auxilio valioso na sustentação e/ou resgate da autonomia nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos idosos.
t) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
u) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
v) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

8.6 – Facilitador de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer

a) Identificar, em conjunto com a coordenação do programa e com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas;
b) Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
c) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
d) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
e) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
f) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
g) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
h) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
i) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;
j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
l) Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
m) Realizar outras atividades afins;
n) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
o) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
p) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

9- CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: 40 ou 20 horas semanais.
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo; disponibilidade para deslocamento necessário do desempenho das atividades dentro do território do Município; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

10 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 8 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
10.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e Experiência Profissional;
Etapa: Da Entrevista Pessoal;

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I)

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Serão considerados aprovados na presente etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação na Análise de Títulos e Experiência Profissional
Da pontuação de títulos e Experiência Profissional:

Para o cargo de Orientador Social:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à função de oficineiros do SCFV ou em ações socioeducativas, culturais, esportivas, recreações artísticas de qualificação ou convivência comunitária, desenvolvidas com crianças, adolescentes, idosos e/ou pessoa com deficiência no âmbito da política de assistência social ou em projetos sociais e afins, nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	4	4,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**8,0 pontos**

Para o cargo de Facilitador de Oficina de nível médio:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior Ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à função de oficineiros do SCFV ou em ações socioeducativas, culturais, esportivas, recreações artísticas de qualificação ou convivência comunitária, desenvolvidas com crianças, adolescentes, idosos e/ou pessoa com deficiência no âmbito da política de assistência social ou em projetos	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	4	4,0 pontos

sociais e afins, nos últimos 05 (cinco) anos.			
TOTAL	-------	-------	**8,0 pontos**

Para o cargo de Facilitador de Oficina de nível superior:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de pós-graduação.	4,0 pontos	1	4,0 pontos
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à função de oficineiros do SCFV ou em ações socioeducativas, culturais, esportivas, recreações artísticas de qualificação ou convivência comunitária, desenvolvidas com crianças, adolescentes, idosos e/ou pessoa com deficiência no âmbito da política de assistência social ou em projetos sociais e afins, nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	4	4,0 pontos
TOTAL	-------	-------	**8,0 pontos**

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão considerados aprovados na presente etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação na Entrevista.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Orientador Social e Facilitador de nível médio e nível superior:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos teóricos e práticos sobre o SUAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	**2,0**
Capacidade de planejar e desenvolver oficinas com metodologia participativa e adequada ao público atendido.	**2,0**
Capacidade de mediação de conflitos, comunicação e resolução de situações do cotidiano.	**2,0**
Habilidade para promover convivência, inclusão, socialização e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.	**1,0**
Postura profissional, ética, responsabilidade e trabalho em equipe.	**2,0**
Disponibilidade, comprometimento e flexibilidade para atender a demanda do serviço.	**1,0**
Total	**10 pontos**

11– DO RECURSO

11.1- Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa; e, no próximo dia útil ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa.

11.2- Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual pelo https://leopoldina-flow.sigmix.net/credentials/login?continueTo=admin%2Finbox%2Fsend%3Fassunto%3D111&returnTo=public%2Fhome%2Fsubject%2F11

Em caso de dúvidas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

11.3-O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11.4-O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.5-Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1– Serão considerados aprovados no presente processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 09 pontos ou mais, somando o mínimo de 4 pontos na I etapa e 5 pontos na II etapa.

12.2- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

12.3- O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

12.4- Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.4.1 - Apresentar idade mais avançada;

12.4.2– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

12.4.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por e-mail ou telefone, se necessário;

13.2– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.

13.3 - O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

13.4 – Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

14.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

14.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

14.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

14.6- Após o prazo de 24 horas da convocação por e-mail, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

14.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 04 de agosto de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
- ENDEREÇO: _____
– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
-E-MAIL: _____
– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
– ESTADO CIVIL: _____
– SEXO: M () F ()
– NATURALIDADE: _____
–FILIAÇÃO:
PAI:_____
Mãe:_____
12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
– PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____

FUNÇÕES OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____ ASSINATURA: _____

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:34AD9CC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 142/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº.34.361.676/0001-22

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de infraestrutura viária da estrada vicinal localizada no trecho que liga a comunidade de Arraial dos Montes ao distrito de Abaíba – Trecho A, no Município de Leopoldina/MG, sob regime de execução por empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as especificações e demais anexos do Projeto Executivo, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.
Valor Total: R$ 431.270,09 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta reais e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado observando-se as regras de medição e pagamento previstas no Projeto Básico.
Data de assinatura do contrato: 29/07/2026
Concorrência nº.04/2026 – Processo Licitatório – n°.102/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Beatriz Alves de Araújo Rodrigues.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8940592F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°097/2026

Objeto: A contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender a demanda das Secretaria Municipais de Educação, Fazenda, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social; Turismo, Gabinete do Prefeito; Administração e Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: - BAR E RESTAURANTE DA AMIZADE LTDA - CNPJ nº. 14.507.148/0001- 21
Valor total: R$ 143.208,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições do Decreto Municipal nº 5.570/25.
Data da assinatura da homologação: 30/07/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:849226F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2026 E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 03/2026
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG torna pública a Resolução COMSEA nº 03/2026, de 04 de agosto de 2026, que aprova a abertura do Processo de Chamamento Público para seleção, habilitação e eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2026/2028, bem como aprova o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e o Calendário Oficial do Processo Eleitoral.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
Fica aberto o Processo de Chamamento Público destinado à habilitação e eleição de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Leopoldina/MG, para o biênio 2026/2028.
Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para representantes titulares da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes.
As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 a 17 de agosto de 2026, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina/MG, ou por meio do e-mail comsealeopoldina@gmail.com, conforme condições estabelecidas no Edital.
A Assembleia Geral de Eleição será realizada no dia 28 de agosto de 2026, às 9h30, na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Tiradentes, nº 112, Centro, Leopoldina/MG.
O inteiro teor da Resolução, do Edital e do Calendário Oficial do Processo Eleitoral encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leopoldina/MG, 04 de agosto de 2026.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A94C02F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024 PREGÃO Nº. 039/2024
Partes: GÊNESIS – GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – da Vigência: Por meio do presente termo de aditamento, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando n° 120/2026), prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2026, em consonância com art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 24/07/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Cledson Figueiredo Batista

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:20FAADBA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2024(UNILATERAL)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/24
Partes: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA - APAE. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto: Fica estabelecido o acréscimo no valor de R$243.189,96 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)), no item ‘’Custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde’’,e R$60.797,49 (sessenta mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) para o item ‘’Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), conforme a solicitação e justificativa do Setor de Licitações e Contratos (memorando n° 03/26)em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 24/07/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2025(unilateral)
Concorrência nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 54/2025
Partes: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o acréscimo (qualitativo) contratual de 3,7729%, correspondendo ao valor de R$89.551,99 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 104/2026) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com art. 124, I, alínea “a” da Lei Federal nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 24/07/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rogério Junqueira Villela Baptista - Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:29D4B8ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026, PRC 149/2026. Nº CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV: 984767-102/2026.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km com capacidade para 7 (sete) lugares, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal do Município de Leopoldina, com foco nas atividades da Patrulha Escolar Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 20/08/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de agosto de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B02FEAD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 177, DE 31 DE JULHO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento realizado no sistema FlowDocs sob o nº 3141/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. NATALIA APARECIDA DE BRITTES FERREIRA DA SILVA, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de julho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:E1FDEEC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 178, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DESTITUIÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 135/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° Destituir, o servidor Diego Demarque da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeado pela Portaria nº 319, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 319, de 24 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de agosto de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:0B361370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Victor Augusto de Freitas, aprovado e classificado em 3º lugar no Concurso Público homologado pela Portaria nº 38, de 15 de agosto de 2025, para o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Limeira do Oeste-MG, 05 de agosto de 2026.

DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:1652E5FD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 18 de agosto de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2026.

JAQUELINE MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

ROSEMAR ASSIS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:E917DD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.062, 04 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO N.º 4.062, 04 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZ, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 15.388, DE 2026, QUE APROVOU O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação às diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional participativo e democrático para a garantia do direito à educação e da melhoria da qualidade do ensino no Município de Luz;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados, estudos técnicos, diagnósticos educacionais e articulação com os diversos segmentos da sociedade civil e órgãos públicos;
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica responsáveis pela coordenação dos trabalhos de elaboração, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Luz.
Art. 2º Compete à Comissão Representativa da Sociedade:
I – Sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Municipal de Educação;
II – Promover o amplo debate das propostas elaboradas pela Equipe Técnica, garantindo a participação democrática da comunidade;
III – incorporar os anseios da sociedade civil e da comunidade escolar no processo de construção do Plano Municipal de Educação;

IV – Apreciar o Texto Base e a proposta final do Plano Municipal de Educação, observadas as questões orçamentárias e a realidade do Município;
V – Acompanhar o processo de tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo Municipal;
VI – Acompanhar a compatibilização do Plano Municipal de Educação com a Lei Federal nº 15.388/2026, com o Plano Estadual de Educação e demais legislações educacionais vigentes.
Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:
a) **Câmara Municipal de Luz**
Efetivo: Rogério Aparecido Silva
Suplente: Maria Helena Silva Sousa
b) **Conselho Tutelar**
Efetivo: César Nonato Almeida Nery
Suplente: Daniela Trindade Carvalho
c) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB**
Efetivo: Valdenice Caetano de Oliveira
Suplente: Eliana Resende Silva Araújo
d) **Conselho Municipal de Educação**
Efetivo: Henrique Ferreira da Silva
Suplente: Tiago Carvalho Araújo
e) **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**
Efetivo: Cláudia Alves Santos
Suplente: Nárita Francielle Moreira Oliveira
Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal responsável pela coordenação dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico, sistematização, monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Luz, composta pelos seguintes membros:
I – Lilian Duarte Pereira – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – Marília de Oliveira – Professora da Educação Básica – Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III – Brenner Ramos Rocha – Técnico Municipal da Educação Básica – TMEB;
IV – Márcia Antônia Rodrigues Caetano Correa – Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
V – Valéria Botinha Oliveira Guimarães – Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino;
VI – Inácia Tonaco Botinha Oliveira – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Municipal de Ensino;
VII – Neide Moreira Silva Santos – Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Estadual de Ensino;
VIII – Beatriz Aparecida Garcia de Paula – Representante do Ensino Fundamental – Anos Finais da Rede Estadual de Ensino;
IX – Josiane Flávia da Silva Almeida Fiúza – Representante da Educação Superior;
X – Renata Araújo Duarte – Representante das Escolas Particulares;
XI – Sandra Miziara Barbosa Mendonça – Representante da Educação Especial.
§ 1º O Texto Base do Plano Municipal de Educação será composto por documentos técnicos que contemplem:
I – Análise situacional do Município, contendo caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica, bem como diagnóstico dos principais indicadores educacionais;
II – Diretrizes, metas, estratégias e ações para a educação do Município, em consonância com a Lei Federal nº 15.388/2026 e demais legislações educacionais vigentes.
§ 2º São competências da Equipe Técnica:
I – Realizar levantamento de dados estatísticos, pedagógicos, administrativos e financeiros da educação municipal;
II – Promover estudos e diagnósticos da realidade educacional do Município;
III – coordenar reuniões, audiências públicas, consultas e debates com a comunidade escolar e a sociedade civil;
IV – Elaborar propostas de diretrizes, metas, estratégias e ações para o Plano Municipal de Educação;
V – Acompanhar a compatibilização do Plano Municipal de Educação com a Lei Federal nº 15.388/2026, com o Plano Estadual de Educação e demais legislações educacionais vigentes;
VI – Elaborar e sistematizar o Texto Base do Plano Municipal de Educação;
VII – encaminhar a minuta final do Plano Municipal de Educação para apreciação da Comissão Representativa da Sociedade, do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, para posterior envio ao Poder Legislativo Municipal;
VIII – prestar suporte técnico às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º A participação na Comissão Representativa da Sociedade e na Equipe Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes oferecerá suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 04 de agosto de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0B7831BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 05 AGOSTO DE 2026 - LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 05 AGOSTO DE 2026

"NOMEIA INTERINAMENTE, A SRA. LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada interinamente, no período de 10/08/2026 a 28/08/2026, para o Cargo de Diretora Presidente do SAAE, a Sra. **LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 045.XXX.XXX-10, com as competências previstas em Lei.

Parágrafo Único – A servidora ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio II – Agente Administrativo TM II, nomeada interinamente como Diretora Presidente do SAAE, fará jus somente à remuneração do cargo de Diretora Presidente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de agosto de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:08B84501

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 919/2026
CONCORRÊNCIA nº 002/2026

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 919/2026 – Concorrência nº. 002/2026, ADJUDICO E HOMOLOGO**o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 616/2026 de 03 de agosto de 2026**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 20.781.417/0001-46

Valor global do processo: R$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de agosto de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:89AAF6A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1309/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 082/2026

Processo nº: 1309/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 082/2026
Data: 05/08/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 606/2026** de 28 de julho de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VAN 16 LUGARES DE 90 A 150 KM, VAN 16 LUGARES DE 151 A 450KM, VAN 16 LUGARES ACIMA DE 450KM, MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES DE 90 A 150KM, MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES DE 151 A 450KM, MICRO ÔNIBUS 28 LUGARES ACIMA 450KM, ÔNIBUS 50 LUGARES DE 90 A 150KM, ÔNIBUS 50 LUGARES DE 151 A 450KM, ÔNIBUS 50 LUGARES ACIMA DE 450KM"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

NOSSA SENHORA DA LUZ TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 61.562.694/0001-45

Valor Global do Processo: R$ 89.125,00 (Oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 05 de agosto de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9877BA4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 008/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 008/2026
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO N° 008/2026

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31 de julho de 2013, ao servidor:

ADEMILSON ILDEU FERREIR – ocupante do cargo de Encanador, matrícula N.º40, Licença de 17/08/2026 a 08/09/2026 referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Luz/ MG, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C26C537C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – PROCESSO Nº 226/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: aquisição de materiais para construção de cerca no terreno destinado à futura construção da unidade de saúde do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 19/08/2026 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:887F9997

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – PROCESSO Nº 226/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: aquisição de materiais para construção de cerca no terreno destinado à futura construção da unidade de saúde do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 19/08/2026 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:4FA45736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 109/2026
DISPENSA N° 032/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 109/2026 Dispensa n° 032/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura destinados à elaboração dos projetos para reforma e ampliação da Escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino, compreendendo os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, planilha orçamentária, memoriais, especificações técnicas, perspectivas eletrônicas (3D), ARTs/RRTs e demais documentos necessários à futura licitação e execução da obra. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MLR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 49.876.138/0001-48 Valor Total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

MAR DE ESPANHA, 05 de Agosto de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0A30A3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 30 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Matutina/MG para o decênio 2026-2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Matutina/MG para o período de 2026 a 2036, em consonância com os princípios constitucionais da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público na definição das metas e estratégias educacionais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a coordenação, a sistematização e a condução dos trabalhos referentes ao processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Matutina/MG – PME 2026-2036**, com a finalidade de planejar, coordenar, mobilizar, acompanhar e sistematizar os trabalhos necessários à construção do referido Plano.
Art. 2º Compete à Comissão Gestora:
coordenar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;
elaborar o cronograma de trabalho e definir estratégias de mobilização social;
promover estudos e análises sobre a realidade educacional do Município;
organizar consultas públicas, reuniões, audiências e demais mecanismos de participação da comunidade escolar e da sociedade civil;
sistematizar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos envolvidos;
elaborar a minuta do Plano Decenal Municipal de Educação e encaminhá-la para apreciação e deliberação das instâncias competentes;
acompanhar todas as etapas do processo de construção do Plano até sua aprovação pelo Poder Legislativo;
desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:
Secretaria Municipal de Educação:
Delmaria Aparecida de Sousa Lopes – CPF ***.851.***-**

Conselho Municipal de Educação:
Deilson Matias da Silva – CPF ***.945.***-**

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Diana de Melo Morais – CPF ***.391.***-**

Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino:
Natália Núbia de Mendonça Silva – CPF ***.695.***-**

Professores da Educação Infantil:
Gecione Magna Martins Londe – CPF ***.891.***-**

Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Maria Goretti da Silva – CPF ***.531.***-**

Servidores técnico-administrativos da educação:
Daiane Amorim Silva Martins – CPF ***.542.***-**

Pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal de ensino:
Vívian Garcia Alves – CPF ***.474.***-**

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maíza Géssica Silva Neto – CPF ***.540.***-**

Secretaria Municipal de Saúde:
Ariele Paloma Souza – CPF 108.064.756-25

Câmara Municipal de Matutina:
Amado César Vicença – CPF ***.049.***-**

Sociedade civil organizada:
Gesione Aparecida Pirani Fidélis - CPF ***.244.***-**
§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Gestora serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos órgãos e segmentos representados.
§ 2º A Comissão será coordenada por representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e **não será remunerada**.
Art. 5º A Comissão Gestora poderá convidar especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas e membros da comunidade para colaborar tecnicamente com os trabalhos desenvolvidos.
Art. 6º A Comissão Gestora terá vigência até a conclusão do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação 2026-2036 e o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 30 de julho de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:321CDF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Plano Municipal de Educação Digital – Inovação Desplugada e Formação Continuada, estabelece diretrizes para a implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino de Matutina/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Complemento à BNCC sobre Computação, instituído pela Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de outubro de 2022, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 2/2022;

CONSIDERANDO o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG e seu Complemento de Computação, adotados pela Rede Municipal de Ensino de Matutina em regime de colaboração com o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alfabetização e o letramento digital dos estudantes, bem como desenvolver competências relacionadas ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos profissionais da educação para a implementação das diretrizes curriculares nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Matutina/MG, o Plano Municipal de Educação Digital – Inovação Pedagógica, com a finalidade de implementar, de forma progressiva, as competências e habilidades previstas no Complemento da BNCC Computação e no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 2º A implementação do Plano observará os seguintes princípios:

garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes;

equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento das competências digitais;

formação continuada dos profissionais da educação;

integração entre tecnologia, inovação pedagógica e práticas humanizadas;

interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;

ética, cidadania e responsabilidade digital, envolvendo a comunidade escolar e as famílias;

respeito às diversidades;

uso crítico, consciente e seguro das tecnologias;

implementação gradual, observadas as condições técnicas, pedagógicas e orçamentárias do Município.

Art. 3º Enquanto não houver infraestrutura tecnológica suficiente em todas as unidades escolares, as atividades relacionadas à Computação serão desenvolvidas prioritariamente por meio de metodologias desplugadas, contemplando, entre outras:

jogos de lógica;

desafios de resolução de problemas;

atividades corporais;

jogos de tabuleiro;

sequenciamento, algoritmos e reconhecimento de padrões;

outras práticas pedagógicas compatíveis com o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a implementação do Plano por meio das seguintes etapas:

realização de palestra de sensibilização sobre a BNCC Computação e Educação Digital;

incentivo e orientação para realização do autodiagnóstico de competências digitais nos sistemas oficiais do Ministério da Educação;

oferta e acompanhamento das trilhas formativas disponibilizadas na plataforma AVAMEC;

incentivo à inserção das práticas desplugadas nos planejamentos e nas atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

coordenar a implementação do Plano;

apresentar o Plano ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento, acompanhamento e manifestação;

promover ações de formação continuada;

orientar as equipes escolares quanto à implementação das diretrizes deste Decreto;

prever, nas peças orçamentárias do Município, recursos destinados à ampliação gradual da infraestrutura tecnológica das unidades escolares;

acompanhar e avaliar a execução das ações previstas, vinculando-as ao estabelecimento de metas temporais no relatório técnico anual.

Art. 6º Compete ao(s) Supervisor(es) Pedagógico(s):

orientar os docentes na integração das habilidades previstas no Complemento de Computação do CRMG;

acompanhar a execução das ações formativas;

apoiar a elaboração dos planejamentos pedagógicos alinhados às diretrizes deste Decreto.

Art. 7º Compete aos professores:

participar das ações de formação continuada, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

realizar, sempre que orientado, o autodiagnóstico e as trilhas formativas disponibilizadas pelo Ministério da Educação;

desenvolver práticas pedagógicas desplugadas de forma interdisciplinar;

promover o desenvolvimento do Pensamento Computacional, da Cultura Digital e do Mundo Digital, conforme previsto no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 8º A implementação das tecnologias digitais nas unidades escolares ocorrerá de forma gradual, observadas a disponibilidade financeira do Município, as dotações orçamentárias e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A expansão tecnológica a que se refere o caput deste artigo incorporará, progressivamente, tecnologias assistivas voltadas à acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 05 de agosto de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:778E442F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Decreto Municipal n. º 050, de 05 de agosto de 2026.

Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Matutina, contendo suas diretrizes operacionais em conformidade com as normas nacionais vigentes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matutina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que nos termos do art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que o inciso XV do art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos do FUNDEB serão destinados pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

Considerando a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cujo Objetivo 6 estabelece o compromisso de ampliação da oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e as diretrizes de financiamento para a criação de matrículas em tempo integral expressas na Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025;

Considerando as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente o art. 34 e o art. 87, § 5º, que preconizam a ampliação progressiva do período de permanência na escola, bem como o atendimento na Educação Infantil em jornada integral de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias;

Considerando a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

Considerando as diretrizes para a ampliação da jornada escolar estabelecidas na Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, e as metas pactuadas no âmbito da Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023;

Considerando que a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 (alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026), instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, estabelecendo caráter normativo e obrigatório para os sistemas de ensino;

Considerando a necessidade do Município de planejar suas frentes de atuação de forma sistêmica e intersetorial, conforme as orientações técnicas da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral - RENAPETI;

Considerando os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular -BNCC e os princípios da justiça curricular, com o compromisso de promover uma formação humana plena e o desenvolvimento em todas as suas dimensões;

Considerando o Parecer do CME (Conselho Municipal de Educação) nº 01/2026 e a Resolução do CME nº 01/2026, que aprovaram a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Matutina;

Decreta:

Capítulo I
Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Matutina, a Política de Educação Integral em Tempo Integral, com vistas a orientar o planejamento, a organização curricular, a gestão democrática, o financiamento, o monitoramento e a avaliação das unidades escolares que venham a ofertar jornada ampliada.
Parágrafo único. A Política de que trata o caput será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração do Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos de controle social, assegurando a autonomia pedagógica e administrativa da rede, em regime de colaboração federativa.

Capítulo II
Das Diretrizes e Princípios Específicos

Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral observará, além dos princípios gerais da educação nacional, os seguintes princípios específicos:
I - Educação integral na perspectiva do desenvolvimento pleno: compromisso com processos formativos intencionais que incidam sobre as dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, política, econômica, cultural e ambiental dos estudantes;
II - Justiça curricular: organização do currículo orientada para a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, sustentabilidade socioambiental, justiça climática, ética do cuidado e do bem-viver, superando as múltiplas formas de exclusão, preconceito e discriminação;
III - Equidade educacional: priorização na distribuição de matrículas e recursos para as escolas e territórios com histórico de vulnerabilidade socioeconômica e exclusão escolar, buscando atuar na reparação de desigualdades estruturais;
IV - Currículo integrado e integrador de experiências: superação da fragmentação curricular e da lógica de turno e contraturno, priorizando a concepção de turno único com intencionalidade pedagógica em todos os tempos e espaços escolares;
V - Gestão democrática e participativa: envolvimento ativo dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidades locais nas instâncias de tomada de decisão e na construção coletiva do projeto pedagógico;
VI - Articulação intersetorial: integração permanente com as políticas locais de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, direitos da criança e do adolescente e segurança alimentar;

Capítulo III
Da Jornada Escolar e das Formas de Oferta

Art. 3º A jornada escolar na Educação Integral em Tempo Integral terá carga horária diária mínima de 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, ofertada de forma regular e permanente ao longo de todo o ano letivo.
§ 1º Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados à alimentação, à higiene, ao descanso, ao acolhimento, às transições entre atividades, à socialização e à convivência, respeitando as especificidades etárias, em especial dos bebês e das crianças pequenas.
§ 2º A rede municipal de ensino, no exercício de sua autonomia, poderá estruturar o atendimento, articulando as seguintes formas de oferta:
I – escola(s) exclusiva(s) de tempo integral: caracterizada(s) pela oferta de todas as matrículas e turmas em jornada ampliada;
II – escola(s) mista(s): caracterizada(s) pela coexistência de turmas em jornada ampliada e turmas em jornada parcial na mesma unidade de ensino.

Capítulo IV
Das Dimensões Estratégicas de Implementação

Seção I
Do Acesso e da Permanência com Equidade

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, desenvolver estratégias de prioridade para as matrículas para Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 5º Para a alocação e distribuição das matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação realizará análise contínua da equidade educacional com base em indicadores sociais e demográficos, priorizando:
I - estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
II- necessidade de maior acompanhamento pedagógico, conforme avaliação diagnóstica, devidamente registrada, pela instituição escolar;
III - responsáveis em atividade laboral integral, mediante comprovação;
IV- o planejamento de estratégias de transição escolar contínua entre as etapas da Educação Infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
V- ações permanentes de busca ativa escolar, prevenção e enfrentamento à infrequência, ao abandono e à evasão.

Art. 6º Na primeira etapa da Educação Integral em Tempo Integral, a seleção das crianças observará, também, a capacidade operacional do Município, considerando a infraestrutura disponível, os recursos

humanos, a alimentação escolar e os contratos administrativos vigentes, necessários ao funcionamento da modalidade.

Art. 7º A(s) unidade(s) escolar(es) deverá(ão) revisar continuamente seu Projeto Político-Pedagógico – PPP, atualizando-o sempre que houver mudanças na estrutura curricular e pedagógica da instituição.

Seção II
Do Desenvolvimento da Infraestrutura e Organização

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a equipe pedagógica, serão responsáveis pelo acompanhamento contínuo da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

Art.9º Para viabilizar a qualificação dos tempos e espaços na nova jornada ampliada, serão adotadas as seguintes estratégias de infraestrutura e organização da rede:

Frente de Atuação	Estratégias de Organização e Infraestrutura da Rede
Infraestrutura Física	Melhoria contínua, criação, ampliação ou modernização de espaços pedagógicos, culturais, esportivos, de descanso e de convivência.
Logística de Suporte	Adequação das rotas, itinerários e horários do serviço de transporte escolar; reorganização dos serviços de oferta da alimentação escolar, garantindo a segurança alimentar adequada à jornada ampliada.
Organização de Turmas	Definição de parâmetros de atendimento que evitem a superlotação da(s) sala(s) de aula, assegurando condições adequadas ao trabalho didático.

Art.10 A(s) unidade(s) escolar(es) fica(m) autorizada(s) a planejar e realizar atividades em fins de semana, visando ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à ampliação da participação familiar, havendo necessidade da instituição escolar.

Seção III
Da Articulação Intersetorial e Integração Territorial

Art.11 A implementação das ações pedagógicas e protetivas da jornada ampliada contará com a articulação formal e estabelecimento de protocolos com secretarias de outras áreas e órgãos do território municipal.

Art.12 Para fins de expansão de oportunidades e enriquecimento pedagógico, o Município poderá formalizar parcerias com os seguintes segmentos e equipamentos, respeitado o interesse público e priorizando organizações sem fins lucrativos:
I - Órgãos da administração municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
II - Instâncias integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, incluindo Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública;
III - Associações de bairro, clubes recreativos, organizações da sociedade civil e coletivos comunitários locais, viabilizando a integração e a utilização de quadras, praças, parques e áreas verdes para atividades intencionais planejadas no PPP;

Art.13 A(s) unidade(s) escolar(es) adotará(ão) estratégias de flexibilização da jornada regular da Educação Integral em Tempo Integral, para compatibilizar o horário regular de estudantes que possuam compromissos comprovados em treinos, competições esportivas, ensaios artísticos oficiais ou consultas e atendimentos contínuos nos serviços de saúde e assistência social.

Seção IV
Do Currículo, das Práticas Pedagógicas e da Avaliação

Art.14 O desenho curricular e as orientações pedagógicas para a educação em tempo integral observarão a interdisciplinaridade, a diversificação metodológica e a integração de macroáreas associadas aos Temas Transversais Contemporâneos, competências e habilidades da BNCC.

Art.15 A organização das práticas didáticas deverá superar a fragmentação disciplinar por meio da implementação de:
I - sequências didáticas inovadoras;
II - projetos didáticos integrados;
III - atividades permanentes e formas diferenciadas de agrupamentos heterogêneos que estimulem a educação entre pares e a convivência democrática;
IV - ações específicas voltadas à recomposição das aprendizagens, com base nas dificuldades diagnosticadas nos estudantes.

Art.16 Fica instituído o letramento digital como parte do currículo em tempo integral, promovendo os direitos digitais, o uso responsável, ético e crítico das tecnologias de informação e comunicação.

Art.17 A avaliação da aprendizagem assumirá caráter predominantemente diagnóstico e formativo, integrando os diferentes componentes e orientando-se pelo princípio da justiça curricular.

Art. 18 Fica autorizada a inclusão de mestres de saberes tradicionais e da cultura popular locais nas ações pedagógicas das escolas, com o intuito de valorizar a pluralidade linguística e sociocultural do território.

Seção V
Da Valorização e Formação Permanente de Educadores

Art. 19 Compete ao Município assegurar o dimensionamento e a alocação de número suficiente de profissionais da educação para suprir as demandas da jornada ampliada, definindo em regulamento próprio a composição das equipes gestoras, docentes e de suporte.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação coordenará programas de formação continuada em serviço aplicada à concepção de Educação Integral, abrangendo obrigatoriamente os profissionais docentes e os assistentes de apoio escolar, quando houver.
§ 2º Deve ser estimulada a celebração de parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas para a recepção de estágios supervisionados e fomento a programas de iniciação à docência voltados ao tempo integral.

Seção VI
Do Monitoramento e da Avaliação da Política

Art. 20 A Política de Educação Integral em Tempo Integral será objeto de monitoramento contínuo e avaliação permanente, cujos dados e resultados consolidados serão apresentados anualmente ao Conselho Municipal de Educação, garantindo-se a publicidade e a transparência ativa junto à sociedade civil.
§ 1º O procedimento de monitoramento integrará avaliações diagnósticas, formativas e/ou somativas, contemplando obrigatoriamente indicadores de:
I - equidade socioeconômica e demográfica na distribuição das matrículas;
II - taxas educacionais de permanência, aprovação, reprovação, infrequência, abandono e evasão escolar;
III - adequação e acessibilidade da infraestrutura física, dos espaços pedagógicos e das frentes de transporte e alimentação;
IV - efetivação dos mecanismos de gestão democrática, participação familiar e escuta estudantil;
V - qualidade e alcance da articulação intersetorial.

Capítulo V
Do Financiamento

Art. 21 A execução e manutenção das ações inerentes à presente Política contarão com recursos das seguintes fontes de financiamento:
I - fomento financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, quando for o caso, observados os critérios de despesa e as vedações expressas no Manual de Execução Financeira do Programa, vedada a utilização para o pagamento de pessoal ativo da folha ordinária fora das hipóteses legalmente permitidas ou em desconformidade com o art. 70 da LDB;
II - recursos próprios do Município vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
III – destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do inciso XV do

artigo 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

IV - repasses do Salário-Educação (QSE);

V - repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e suas respectivas ações integradas;
VI - verbas decorrentes de convênios, acordos de cooperação, termos de compromisso ou instrumentos congêneres celebrados com entes públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos.
Parágrafo único. É obrigação da Secretaria Municipal de Educação a alimentação tempestiva do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, registrando adequadamente as turmas e matrículas em tempo integral para fins de consolidação dos coeficientes de participação no FUNDEB e demais repasses federais e estaduais vinculados à merenda e transporte escolar.

Capítulo VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. A implementação e a ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino serão realizadas de forma gradual, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e as condições existentes, em estrita observância à legislação vigente, às políticas públicas de Educação, às diretrizes, normas e resoluções, referentes à Educação Integral em Tempo Integral.
Parágrafo único. A definição das unidades escolares, etapas de ensino, número de turmas e quantitativo de vagas, destinadas à Educação Integral em Tempo Integral, será estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a capacidade de atendimento das unidades escolares, a disponibilidade de profissionais, a infraestrutura existente e as demais condições necessárias à adequada oferta educacional, em consonância com as metas aplicáveis ao Município.

Art.23. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e registrará seu Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral periodicamente, em conformidade com as diretrizes vigentes e as orientações do Ministério da Educação.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 05 de agosto de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:02E58E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026

A Prefeitura Municipal de Matutina/MG torna público que celebrou o Termo de Colaboração nº 12/2026 com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Matutina/MG, CNPJ nº 33.333.302/0001-30, tendo por objeto a implantação e a operação do Sistema de Videomonitoramento "Olho Vivo", composto por 12 (doze) câmeras LPR e 2 (duas) câmeras Speed Dome, integradas a servidor, armazenamento e plataforma tecnológica, com manutenção, conectividade e suporte técnico. O valor global da parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 150.000,00 para implantação e R$ 50.000,00 para operação e manutenção, em cinco parcelas mensais de R$ 10.000,00, à conta da ficha orçamentária 40, fonte 1500, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 1.166/2025 e da Lei Municipal nº 1.179/2026. Vigência: de 14 de julho a 31 de dezembro de 2026. A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F7EA306D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 009/2026. Processo Administrativo n.º 025/2026. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, e a empresa JW EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ: 49.080.707/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades de futebol de campo e futsal, destinados ao atendimento dos eventos, campeonatos, torneios e demais atividades esportivas organizadas, promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Mendes Pimentel. **Base legal:** Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Valor do contrato:** R$ 63.444,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. **Dotação orçamentária:** 2710 Fundo Municipal de Esporte E Lazer 27.0812.0015.2017 Realização de Campeonatos Municipais e Regionais 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Jean Carlos Silva do Carmo, pela Contratada. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

Mendes Pimentel (MG), 05 de agosto de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BC7FF6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. CONTRATO Nº 037/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO NA POLICLINICA MUNICIPAL DOMINGOS MOTA. FORNECEDOR: MARIA CLEONETE GOMES ALMEIDA. CNPJ Nº 60.475.783/0001-91. TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/08/2026. VIGÊNCIA: 04/08/2026 A 05/02/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:EC5E9E50

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025, CREDENCIAMENTO N°004/2025. CONTRATO Nº 038/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE CAMPINHO DO CANSANÇÃO. FORNECEDOR:WELLINGTON FERREIRA SANTOS.CNPJ Nº 64.313.475/0001-10.TERMO ADITIVO ASSINADO: 04/08/2026. VIGÊNCIA: 04/08/2026 A 05/02/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:0F8CAEF9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 065/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ: N° 09.389279/0001-11. DATA TERMO ADITIVO: 03/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:2F13F808

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 087/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: N° 09.179.444/0001-00. DATA TERMO ADITIVO: 05/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: N° 01.667.155/0003-00. DATA TERMO ADITIVO: 05/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:1EEDEA74

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 96/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA. CNPJ: N° 48.936.631/0001-43. DATA TERMO ADITIVO: 05/08/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:750E10F7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sra. Maria Ap.Alecrim da Costa, pregoeira nomeada através de Portaria Administrativa n.º 069, de 30/07/2026 PREGOEIRA, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação do Processo Administrativo de Licitação nº 099/2026, modalidade Pregão nº. 038/2026
ONDE SE LÊ:
Abertura **18/07/2026**
LEIA-SE:
Abertura **18/08/2026**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 05 de agosto de 2026.

MARIA AP.ALECRIM DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:9801B7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Contrato nº 191/2026 - Inexigibilidade nº 036/2026- Processo nº 122/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA GORGÔNIO MENDES CARDOSO, Nº 07, BAIRRO**

SÃO GERALDO, PARA FUNCIONAMENTO DAS DIVISÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Contratado: **JOSUÉ MENDES PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 657.373.266-91**;** valor de **R$ 12.000,00, vigência: 01 ano a contar a partir do 1º dia util após a publicação no PNCP.**

YURI GUIMARÃES RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:222E2435

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo aditivo ao contrato nº 155/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a Sra. **MICHELE RODRIGUES SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 105.084.116-61. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIANO DE ALMEIDA 463 SÃO JOSÉ II, MIRABELA-MG, PARA SER A SEDE DO PROGRAMA TRAJETO MODAS PARA ABRIGAR ATIVIDADES DO MESMO CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Iniciando tal prorrogação em **06 de agosto de 2026 pelo período de 01 (um) ano (até 05 de agosto de 2027).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B41F5F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 036/2026- Processo nº 122/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA GORGÔNIO MENDES CARDOSO, Nº 07, BAIRRO SÃO GERALDO, PARA FUNCIONAMENTO DAS DIVISÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratado: **JOSUÉ MENDES PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 657.373.266-91**;** valor de **R$ 12.000,00.**

Mirabela, 04 de agosto de 2026.

Ratificada Por
YURI GUIMARÃES RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:17DC3FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530 DE 28 DE JULHO DE 2026

"Exonera a servidora BRUNA CAROLINA VALENTE BRAGA"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o pedido de exoneração da servidora **Bruna Carolina Valente Braga;**

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Bruna Carolina Valente Braga**, portadora do CPF 129.830.936-03 nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviço Público, pelo decreto 530 de 28 de julho de 2026, a partir do dia 30072026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 30072026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de julho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:8C23171C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534, DE 31 DE JULHO DE 2026

"Institui e Designa Comissão de Inquérito e Processo Administrativo e Dá Outras Providências".

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 14/2026, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o contido no oficio nº 093/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser efetivado por servidores públicos municipais nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a conduta atribuída à servidora constitui infração ao disposto no art. 177, XI as Lei Complementar nº 004/2027.

Decreta:

Art. 1O – Fica instituída Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo a fim de apurar os fatos narrados em relação à servidora municipal Rosiléia Dias de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Supervisor Escolar" constantes dos ofícios nº 14/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nº 093/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo, os seguintes servidores Municipais:

I – Titulares:
a) Veronica da Silveira Ribas Leal - Presidente:
b) Andréia Cristina Vita – Membro;
c) Maria Angélica Campos do Amaral – Membro.

II – Suplentes:
Rosane Reis de Oliveira Souza;
Jaciara Matos de Andrade Bouzada.

Art. 3O – Deverá a presente Comissão proceder à apuração dos fatos, com o levantamento de todos os documentos pertinentes, bem como

colhendo depoimentos e outras provas necessárias, em estrita observância ao devido processo legal;
Art. 4º – Deverá, ainda, ao longo da instrução processual ser rigorosamente observado o disposto no art. 5º, inciso LV da CF, conferindo à envolvida o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Art. 5º - A comissão aqui nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do início dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de julho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Munic

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:1B6B7999

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargo em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOSÉ FRANCISCO MONTEZANO** nomeado para ocupar, a partir de 01 de agosto de 2026, o cargo em Comissão de livre nomeação de "Coordenador de Serviços", junto à Secretaria Municipal de Obras Símbolo CH 08, Nível de Vencimento CC 06, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica o Sr. **JOSÉ FRANCISCO MONTEZANO** exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 014/2025, a partir de 31 de julho de 2025.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 23 de julho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:43D63459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/09/2026 a 01/03/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E9466B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2025. Dispensa N.º 012/2025. EMPRESA: **Mais Vida Saúde Ocupacional de Muriaé & Service LTDA**- VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, tendo suporte em Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo conformidade legal e promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável. Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C26F2E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 010/2026, para celebração de parceria firmada entre o Município de Moema e o Centro Social e Cultural de Chapada, CNPJ nº 12.266.267/0001-04. Objeto: potencialização do turismo e o desenvolvimento econômico no município por meio da realização da Festa de Reinado, ano 2026, no Povoado da Chapada, Moema/MG, comemoração de 56 anos. Validade 03/10/2026, no valor de R$77.179,70 (setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e setenta). Data de assinatura 03/08/2026. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br. Aba parcerias.

Moema/MG, 05/08/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C8819253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÂO DIRETA

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÂO DIRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Processo Administrativo nº 013/2026 – Dispensa Eletrônica 008/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga/troca de botijões de GLP modelo P13 de 13 kg, incluindo entrega e instalação. Abertura da sessão pública dia 17/08/2026 às 08:00 horas, por meio da internet, no Portal de Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. O edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no setor de licitação, Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé – MG- e no site www.camaramuriae.mg.gov.br- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3053/3075.

IVONETE LACERDA ASSIS-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:B31B922D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.325, DE 10 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025
DECRETO Nº 14325, de 10 de julho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.1052.3449052000000000000.27090000000	85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27090000000	85.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.1052.3449052000000000000.27500000000	57.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27500000000	57.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339034000000000000.25010000099	37.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25010000099	37.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 238.000,00(duzentos e trinta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339037000000000000.25010000099	238.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25010000099	238.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1070.3449051000000000000.27100000083	220.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27100000083	220.000,00

Art. 11º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 10 de julho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C046E9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.334, DE 14 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025
DECRETO Nº 14334, de 14 de julho de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 193.000,00(cento e noventa e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0016.1058.3449051000000000000.17470140014	193.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		17470140014	193.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000.000,00(um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.34490520000000000000.1710 0000083	1.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.242.999.010.101.000.000 - 17100000083	1.000.000,00

Art. 5º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 14 de julho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B63B508A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.373, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Concede Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.366, de 31 de julho de 2026, que dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de equipe de apoio.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o exercício de Encargos Especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Muriaé:

NOME	**MASP**	**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
Erica da Silva Santos	3704-001	Agente de Contratação	FCE-12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:235F91EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **10 de agosto de 2026**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de contas da "Rede Cuidar 2017" de 2017 no sistema SIGCON (nº Plano de Serviço 4251803420/2017);

- Prestação de contas do "Piso Mineiro" de 2025 no sistema SIGCON (nº Plano de Serviço 4251000507/2025).

Muriaé-MG, 05 de agosto de 2026.

EDÉZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8290D668

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 08 de Abril de 2025, para a realização de atos necessários para a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 08 de junho de 2025, destinado à Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, homologado pela Portaria 68 de 02 de Junho de 2025, conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1.A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar – Centro – Muriaé - MG.**

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **06/08/2026 às 13h.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

c) 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;

d) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;

f) original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

g) original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;

h) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);

i) Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso;

j) original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);

k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
m) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

n) Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

o) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

p) comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;

q) declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação.

r) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3 DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 4 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/equipemulti*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro
DATA: 06/08/2026 - HORÁRIO: 13h

8º	PSICÓLOGO	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CF783266

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.724 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.177.662,82** (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0122.0040.1736 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.231/26
2440 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
16210000099 **R$ 185.162,00**

TOTAL R$ 185.162,00

02.06.01.0010.0122.0040.1737 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.042/26
2441 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
16210000083 **R$ 252.581,00**

TOTAL R$ 252.581,00

02.06.01.0010.0122.0040.1738 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.028/26
2442 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
16210000099 **R$ 160.000,00**

TOTAL R$ 160.000,00

02.06.01.0010.0302.0040.1739 - POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO - RES. 11.058/26
2443 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
16210000083 **R$ 314.200,00**

TOTAL R$ 314.200,00

02.06.01.0010.0301.0037.1740 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 11.237/26
2444 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
16210000099 **R$ 180.000,00**

TOTAL R$ 180.000,00

02.06.01.0010.0303.0039.1741 - COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 10.679/25
2449 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
26210000099 **R$ 244.005,82**

TOTAL R$ 244.005,82

02.06.01.0010.0301.0037.2758 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORT. 10.913/26
2445 3339030000000000000 - Material de consumo
16000000081 **R$ 460.714,00**
2446 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
16000000081 **R$ 500.000,00**
2447 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000081 **R$ 825.000,00**

TOTAL R$ 1.785.714,00

02.06.01.0010.0301.0037.2759 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORT. 10.892/26
2448 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra
16000000080 **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

02.06.01.0010.0305.0041.2760 - PROGRAMA VIGIMINAS
2450 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil
26210000099 **R$ 10.000,00**
2451 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
26210000099 **R$ 30.000,00**
2452 3339030000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R$ 80.000,00**
2453 3339339000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26210000099 **R$ 300.000,00**
2454 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26210000099 **R$ 36.000,00**
2455 3335041000000000000 – Contribuições
26210000099 **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 556.000,00

TOTAL GERAL R$ 4.177.662,82

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, **R$ 185.162,00** (centro e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais) conta Banco do Brasil 001.0286-0.86979-1; no valor de **R$ 252.581,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais) nas contas Banco do Brasil 001.0286-0.86669-5 e 001.0286-0.86670-9; no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.86645-8; no valor de **R$ 314.200,00** (trezentos e quatorze mil, duzentos reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.86727-6; no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.86977-5; no valor de **R$ 1.785.714,00** (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.569004572-8; no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.569641431-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R$ 244.005,82** (duzentos e quarenta e quatro mil, cinco reais e oitenta e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.84616-3; no valor de **R$ 556.000,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.84634-1, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2472075B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.725 /2026

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.294 de 11 de junho de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 1.736 – POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.231/26

Projeto Atividade: 1.737 – POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.042/26

Projeto Atividade: 1.738 – POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.028/26

Projeto Atividade: 1.739 – POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO - RES. 11.058/26

Projeto Atividade: 1.740 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 11.237/26

Projeto Atividade: 1.741 – COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 10.679/25

Projeto Atividade: 2.758 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORT. 10.913/26

Projeto Atividade: 2.759 – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORT. 10.892/26

Projeto Atividade: 2.760 – PROGRAMA VIGIMINAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E754F40D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.726 /2026

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 7.478/25 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1740 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RES. 11.237/26	Produtos Adquiridos	Saúde	Aquisição	Unidade	10

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2758 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORT. 10.913/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2759 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORT. 10.892/26	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1741 - COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 10.679/25	Produtos Adquiridos	Saúde	Aquisição	Unidade	194

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1736 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.231/26	Produtos Adquiridos	Saúde	Aquisição	Unidade	2

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1737 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.042/26	Produtos Adquiridos	Saúde	Aquisição	Unidade	2

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1738 - POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RES. 11.028/26	Produtos Adquiridos	Saúde	Aquisição	Unidade	1

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 1739 - POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO - RES. 11.058/26	Produtos Adquiridos	Saúde	Aquisição	Unidade	1

PROGRAMA: 0041 – GESTÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2760 - PROGRAMA VIGIMINAS	Manutenção Efetivada	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de agosto de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61692815

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.727/2026

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.661 de 02 de julho de 2026"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei nº 7.661/2026, fica acrescido da seguinte alteração:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO IV

Emenda ao Projeto de Lei nº /2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MODELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

Acrescente-se o quadro abaixo como Anexo ao Projeto de Lei nº /2026, nos termos do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.
EMENDA Nº
XXX
AUTOR
XXXXXX XXXXXX
OBJETO
(Descrição Completa: Denominação do Objetivo Estratégico: indicar o nome do objetivo, expressando claramente o seu objeto. Escopo do Objetivo Estratégico; explicita e delimita a abrangência do objetivo, direcionando o seu desempenho. Deve ser descrito considerando o estado atual e o que se deseja alcançar, estabelecendo assim uma dimensão do desafio a ser perseguido. Também devem ser especificados os termos que podem ter entendimento divergente e/ou impreciso).
VALOR
R$ xxxxxxxxx (por extenso)
ÓRGÃO EXECUTOR
ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE):
NATUREZA DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS
(Exemplo) 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos – 1.500.95 – Recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE ORIGEM DOS RECURSOS (Cancelamento / Anulação Parcial)
ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
NATUREZA DE DESPESA:
METAS QUALITATIVAS

ANEXO IV

(Descrever os aspectos da realidade dada (situação social) ou construída (ação), de maneira a tornar operacional o seu acompanhamento, dentro do processo de convencimento. Representa um estado futuro de desempenho desejado. Exemplo: Defender a vida e o patrimônio dos munícipes; Promover a inclusão social e condições de trabalho e renda; infraestrutura logística; etc.)
METAS QUANTITATIVAS
(Mensurar, em números, os indicadores as informações que apontem a gravidade, a urgência e a relevância do Projeto/Ação para o qual se destinam estes recursos. Esses indicadores podem ser segmentados por recortes de gênero, de região, de temáticas, dentre outros, a depender do tema-problema em questão. Representa um estado futuro de desempenho desejado – meta a ser alcançada. Quantidade de bens e/ou serviços que serão entregues à comunidade/população/qual é a região em que a entrega/execução ocorrerá?)
JUSTIFICATIVA
(Considerando as metas e os respectivos indicadores, buscar identificar as necessidades que demandam a priorização da execução deste Programa/Ação, dentro de um processo de convencimento, ou seja, explicitando informações que apontem a importância da destinação de recursos para resolver a demanda.)

REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO Nº _____/2027
Exercício Financeiro de 2027 – Lei Orçamentária Anual nº _____/2026

Acrescenta o quadro ao Anexo da Lei Municipal nº _____/2026, nos termos do art. 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.
Autor:

Nº da Emenda Impositiva objeto do remanejamento (Nº da emenda antiga):

REMANEJAMENTO
Art. 4º, § 3º do Decreto Municipal nº 14.113/2026
Entidade Beneficiada:

CNPJ da Entidade Beneficiada:

Objeto:

Valor: R$
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Função:
Subfunção:
Programa:
Ação (Projeto/Atividade):
Natureza de Despesa:
FONTE ORIGEM DOS RECURSOS
Reserva consignada na Emenda Impositiva originalmente aprovada, sendo vedado a mudança da política pública setorial (mudança de secretaria).

Vereador (nome e assinatura do vereador)

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A114EE32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.728 /2026

Autoriza o Município de Muriaé, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, a celebrar Termo de Fomento com a Academia Muriaeense de Letras – AMLE.

O Prefeito Municipal de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE**, a celebrar Termo de Fomento com a **ACADEMIA MURIAEENSE DE LETRAS – AMLE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.252.887/0001-70, para a transferência de recursos financeiros no valor de R$49.470,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais), destinados ao custeio da realização do Encontro das Academias de Letras de Minas Gerais – ASALEMG e do III Festival Literário de Muriaé – FLIMUR, a serem realizados nos dias 21 e 22 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A parceria de que trata esta Lei observará as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da parceria autorizada por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5A975D14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.729 /2026

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 691.419,28** (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0301.0037.2754 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DESPESAS DIVERSAS
2439 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 16000000099 **R$ 480.000,00**

TOTAL R$ 480.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
0012.0361.0035.2103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
2468 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 15460000000 **R$ 211.419,28**

TOTAL R$ 211.419,28

TOTAL GERAL R$ 691.419,28

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, **R$ 211.419,28** (duzentos e onze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) conta Banco do Brasil 001.0286-0.65273-3; conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0301.0037.2754 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DESPESAS DIVERSAS
2418 3339030000000000000 - Material de consumo 16000000099 **R$ 410.000,00**
2419 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 480.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7B1158BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.730 /2026

"Dá denominação de Magna Lenis da Silva ao Ponto de Apoio do Dornelas II, localizado na Avenida Maria Rita de Freitas, no bairro Dornelas II, Muriaé, MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de *Magna Lenis da Silva ao Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde do Dornelas II, localizado na Avenida Maria Rita de Freitas, no bairro Dornelas II, Muriaé, MG.*

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4348EF37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.731 /2026

"Dá denominação de Farmácia Municipal – Pedro Fernandes da Silva, localizada no Mercado Municipal na Rua Sinval Florêncio da Silva, Chácara Dr. º Brum, Muriaé – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de *Farmácia Municipal – Pedro Fernandes da Silva, localizada no Mercado Municipal – Box 14, 15, 16, 17 e 18, na Rua Sinval Florêncio da Silva, Chácara Dr.º Brum, Muriaé – MG.*

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.,

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:984BF466

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.732 /2026

"Dá denominação de Hélio Sygilião Ribeiro ao Ponto de Apoio do Patrimônio dos Carneiros, localizado na Rua Principal, s/n.º, Comunidade Patrimônio dos Carneiros, Área Rural, Distrito de Itamuri, Muriaé, MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de *Hélio Sygilião Ribeiro ao Ponto de Apoio do Patrimônio dos Carneiros da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Itamuri, localizado na Rua Principal, s/n.º, Comunidade Patrimônio dos Carneiros, Área Rural, Distrito de Itamuri, Muriaé, MG*

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de agosto de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FED028DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Torna público o Regulamento do "Projeto Consciência nas Escolas 2026: Do Feed para a Vida: Reconhecer, Refletir e Transformar"

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania promover ações voltadas à educação em Direitos Humanos, à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação, em consonância com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a organização, execução, acompanhamento, avaliação e premiação do Projeto Consciência nas Escolas 2026 – Do Feed para a Vida: Reconhecer, Refletir e Transformar, assegurando transparência, isonomia e ampla divulgação às instituições participantes.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definido o Regulamento do "Projeto Consciência nas Escolas 2026: Do Feed para a Vida: Reconhecer, Refletir e Transformar", promovida por esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a ser realizada nos meses de agosto a novembro de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2026

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 06 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 DA SMDHC

REGULAMENTO OFICIAL
Projeto Consciência nas Escolas 2026
Do Feed para a Vida: Reconhecer, Refletir e Transformar

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas para a organização, execução, acompanhamento, avaliação e premiação do "**Projeto Consciência nas Escolas 2026 – Do Feed para a Vida: Reconhecer, Refletir e Transformar"**, promovido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de Muriaé.

Art. 2º O Projeto tem por finalidade promover a educação em Direitos Humanos, incentivar a educação antirracista, fortalecer a promoção da igualdade racial e estimular o protagonismo estudantil por meio da realização de atividades pedagógicas, culturais, educativas e digitais desenvolvidas pelas escolas participantes.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Projeto:

I – incentivar o reconhecimento e o enfrentamento das diversas formas de racismo;

II – valorizar a história, a cultura e as contribuições da população negra;

III – estimular o pensamento crítico e a participação estudantil;

IV – fortalecer a promoção da igualdade racial e dos Direitos Humanos no ambiente escolar;

V – incentivar o uso ético das redes sociais como ferramenta de conscientização.

Art. 4º O Projeto será desenvolvido entre os meses de **agosto e novembro de 2026**, observando o cronograma oficial divulgado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, podendo ser alterado por motivo de interesse público, necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior.

Art. 5º O Projeto será desenvolvido mediante desafios mensais, atividades presenciais e digitais, campanhas educativas, ações culturais e demais iniciativas previstas neste Regulamento e nos comunicados oficiais expedidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 6º Todas as ações desenvolvidas deverão observar obrigatoriamente o respeito à dignidade da pessoa humana, a promoção da igualdade racial, a valorização da diversidade étnico-racial, a educação em Direitos Humanos, o combate a todas as formas de discriminação, a utilização ética e responsável das redes sociais, a proteção da imagem, da honra e da privacidade das pessoas envolvidas e a observância da legislação brasileira aplicável.

Art. 7º A participação no Projeto possui caráter educativo, colaborativo e formativo, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação remuneratória ou direito subjetivo à premiação.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 8º Poderão participar do Projeto as escolas públicas e privadas de anos finais regularmente estabelecidas no Município de Muriaé que forem convidadas ou realizarem inscrição dentro do prazo de 06/08/2024 a 14/08/2026.

Art. 9º A inscrição da escola implicará plena ciência e aceitação das disposições deste Regulamento.

Art. 10. A inscrição será realizada na forma, prazo e local definidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, mediante apresentação das informações solicitadas.

Art. 11. No ato da inscrição a escola deverá indicar:

I – um professor responsável pelo acompanhamento do Projeto;

II – os canais oficiais de comunicação da escola;

III - até 10 (dez) estudantes multiplicadores, entre 13 e 17 anos, que serão responsáveis por incentivar a participação da comunidade escolar, coordenar os desafios mensais e estimular a produção de conteúdos educativos desenvolvidos pela equipe da escola.

Parágrafo único: Os estudantes multiplicadores indicados nos termos do inciso III deverão observar a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de estudantes autodeclarados pretos ou pardos.

Art. 12. Após encerrado o prazo de inscrição, a substituição do professor responsável ou dos estudantes multiplicadores somente poderá ocorrer mediante comunicação formal à Comissão Organizadora.

Art. 13. A participação dos estudantes dependerá da autorização expressa de seus responsáveis legais para utilização de imagem, voz e demais registros necessários ao desenvolvimento do Projeto.

Art. 14. A escola poderá envolver outros estudantes, professores, servidores e membros da comunidade escolar nas atividades do Projeto, sem prejuízo da atuação dos estudantes multiplicadores oficialmente inscritos.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES E DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS

Art. 15. São obrigações das escolas participantes:

I – cumprir integralmente este Regulamento e o cronograma do Projeto;

II – incentivar a participação da comunidade escolar;

III – desenvolver as atividades propostas de forma compatível com os princípios dos Direitos Humanos, da igualdade racial e da legislação vigente;

IV – assegurar a veracidade das informações divulgadas e a originalidade dos conteúdos produzidos;

V – obter as autorizações necessárias para utilização de imagem, voz e demais registros;

VI – utilizar a identidade visual do Projeto, quando disponibilizada;

VII – manter comunicação com a Comissão Organizadora e preservar os registros das atividades desenvolvidas.

Art. 16. Compete ao coordenador responsável pelo projeto na escola:

I – coordenar a equipe de estudantes multiplicadores;

II – acompanhar e orientar a execução das atividades;

III – representar a escola perante a Comissão Organizadora;

IV – encaminhar documentos e informações solicitados;

V – comunicar alterações na equipe;

VI – supervisionar os materiais produzidos antes de sua divulgação.

Art. 17. As escolas serão responsáveis pela veracidade das informações divulgadas em seus materiais, bem como pela obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagem, voz, entrevistas, fotografias e demais registros realizados durante o Projeto.

Art. 18. As publicações realizadas pelas escolas deverão observar a linguagem respeitosa, a verificação de informações, a observância à legislação vigente, o respeito aos Direitos Humanos e a vedação à divulgação de conteúdos discriminatórios, ofensivos ou que incentivem qualquer forma de violência.

Art. 19. A escola deverá adotar medidas para garantir que os conteúdos produzidos sejam originais ou utilizados em conformidade com a legislação relativa aos direitos autorais, sendo vedada a reprodução integral de materiais de terceiros sem a devida autorização ou indicação da fonte.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Art. 20. O Projeto será desenvolvido mediante atividades pedagógicas, educativas, culturais e digitais voltadas à promoção da igualdade racial, da educação antirracista e dos Direitos Humanos, observando os objetivos previstos neste Regulamento.

Art. 21. As atividades poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou virtual, conforme planejamento da Comissão Organizadora e das instituições participantes.

Art. 22. As atividades deverão ser planejadas de forma a estimular o protagonismo estudantil, o trabalho coletivo, o pensamento crítico, a participação da comunidade escolar, a valorização da cultura afro-brasileira, o respeito à diversidade, o enfrentamento ao racismo e a todas as formas de discriminação.

Art. 23. As escolas poderão adaptar as atividades à sua realidade pedagógica, desde que preservem os objetivos do Projeto e observem as orientações da Comissão Organizadora.

Art. 24. Sempre que possível, as atividades deverão envolver professores, estudantes, famílias e demais integrantes da comunidade escolar, buscando ampliar o alcance das ações desenvolvidas.

Art. 25. Os materiais produzidos deverão possuir finalidade educativa, observando linguagem adequada ao público-alvo e conteúdo compatível com os princípios dos Direitos Humanos.

CAPÍTULO V
DOS DESAFIOS MENSAIS

Art. 26. O Projeto será desenvolvido por meio de quatro desafios temáticos, correspondentes às etapas previstas no cronograma oficial, conforme orientações da Comissão Organizadora.

Do Desafio "Você Reconhece?"

Art. 27. O desafio **"Você Reconhece?"**, desenvolvido no mês de agosto, tem por objetivo estimular os estudantes a identificar e refletir sobre as diferentes manifestações do racismo presentes no cotidiano escolar, familiar, comunitário e digital.

§ 1º Cada equipe deverá produzir uma sequência de vídeos curtos apresentando situações inspiradas no cotidiano escolar ou social que retratam possíveis práticas discriminatórias relacionadas ao tema do Projeto.

§ 2º O primeiro vídeo deverá apresentar a situação proposta, encerrando-se com a pergunta "Você reconhece essa situação?", sem revelar de imediato sua classificação ou solução.

§ 3º Em vídeo subsequente, os estudantes deverão analisar a situação apresentada, indicando, sempre que possível:

I – se a situação configura prática discriminatória ou racismo;

II – a modalidade ou forma de discriminação identificada, quando cabível;

III – os motivos pelos quais a conduta é considerada discriminatória;

IV – formas de prevenção, enfrentamento e combate à prática apresentada, à luz dos Direitos Humanos e da promoção da igualdade racial.

§ 4º Os conteúdos produzidos deverão utilizar linguagem compatível com o público-alvo, possuir finalidade educativa e estimular a reflexão crítica da comunidade escolar.

§ 5º A Comissão Organizadora poderá disponibilizar materiais de apoio, sugestões de atividades ou estudos de caso para subsidiar a execução do desafio, sem prejuízo da autonomia pedagógica das instituições participantes.

Do Desafio "Conhecer para Combater"

Art. 28. O desafio "Conhecer para Combater", desenvolvido durante o mês de setembro, tem por finalidade ampliar o conhecimento da comunidade escolar acerca das diferentes formas de racismo, da legislação brasileira e dos mecanismos de promoção da igualdade racial, por meio da realização de campanhas educativas.

§ 1º Cada escola desenvolverá uma campanha educativa destinada à conscientização da comunidade escolar, cabendo à equipe participante abordar tema previamente definido pela Comissão Organizadora ou por ela validado.

§ 2º As campanhas poderão abordar, entre outros temas:

I – racismo estrutural;

II – racismo institucional;

III – racismo recreativo;

IV – injúria racial;

V – discriminação religiosa;

VI – preconceito relacionado ao cabelo e à estética negra;

VII – outros temas relacionados ao enfrentamento do racismo e à promoção dos Direitos Humanos.

§ 3º Os conteúdos poderão ser apresentados por meio de vídeos, infográficos, rodas de conversa, painéis educativos ou outros recursos pedagógicos compatíveis com os objetivos do Projeto.

§ 4º As atividades deverão buscar ensinar os estudantes a identificar as diferentes formas de racismo presentes no cotidiano, estimulando a reflexão crítica e a disseminação do conhecimento no ambiente escolar.

Do Desafio "Histórias que Transformam"

Art. 29. O desafio "Histórias que Transformam", a ser desenvolvido durante o mês de outubro, tem por objetivo valorizar a história, a cultura e as contribuições da população negra para o desenvolvimento do Município de Muriaé, aproximando os estudantes de referências positivas existentes na comunidade local.

§ 1º As escolas deverão promover atividades voltadas ao registro e à divulgação de histórias de vida de pessoas negras que tenham contribuído, em diferentes áreas de atuação, para o desenvolvimento do Município.

§ 2º As atividades poderão compreender entrevistas, documentários, reportagens, podcasts, vídeos, registros fotográficos, exposições, apresentações culturais ou outras formas de comunicação compatíveis com os objetivos do Projeto.

§ 3º Sempre que possível, as entrevistas deverão contemplar:

I – a trajetória pessoal e profissional do entrevistado;

II – os desafios enfrentados ao longo de sua história;

III – experiências relacionadas ao racismo e à discriminação racial;

IV – estratégias de superação;

V – a importância da educação, da cultura e da cidadania;

VI – mensagens voltadas à promoção da igualdade racial e ao incentivo da juventude.

§ 4º As atividades deverão incentivar o reconhecimento da memória local, da identidade cultural e do sentimento de pertencimento, valorizando as contribuições da população negra para a construção da história do Município.

Seção IV
Do Festival "Consciência nas Escolas"

Art. 30. O Festival "Consciência nas Escolas", a ser realizado durante o mês de novembro, constitui a etapa de encerramento do Projeto, destinada à apresentação das experiências desenvolvidas pelas escolas participantes, à socialização das boas práticas e ao reconhecimento

das iniciativas que mais contribuíram para a promoção da educação antirracista.

§ 1º O Festival reunirá representantes das escolas participantes, estudantes, professores, familiares, convidados e membros da comunidade, constituindo espaço de integração, aprendizagem e valorização das ações desenvolvidas ao longo do Projeto.

§ 2º As escolas classificadas para o Festival apresentarão uma síntese das atividades desenvolvidas durante a execução do Projeto, podendo utilizar, entre outros recursos:

I – apresentações culturais;

II – campanhas educativas;

III – produções audiovisuais;

IV – exposições fotográficas;

V – mostras de materiais pedagógicos;

VI – apresentações artísticas;

VII – depoimentos de estudantes;

VIII – relatos de experiências e resultados alcançados.

§ 3º Durante o Festival, a Comissão Avaliadora observará, além dos critérios de pontuação previstos neste Regulamento:

I – a coerência das ações com os objetivos do Projeto;

II – a criatividade e a inovação das atividades desenvolvidas;

III – a qualidade técnica das produções apresentadas;

IV – o protagonismo estudantil;

V – o envolvimento da comunidade escolar;

VI – o impacto educativo das ações realizadas;

VII – o potencial de continuidade das iniciativas desenvolvidas pela instituição de ensino.

§ 4º Ao término do Festival serão divulgados os resultados finais do Projeto, realizada a cerimônia oficial de premiação e entregues os certificados e demais reconhecimentos previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

Art. 31. As atividades desenvolvidas pelas escolas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, observando critérios objetivos de qualidade, pertinência temática e participação da comunidade escolar.

Art. 32. Cada desafio poderá alcançar até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – cumprimento integral da proposta do desafio: **até 20 (vinte) pontos;**

II – qualidade técnica e organização da apresentação: **até 15 (quinze) pontos;**

III – correção, fundamentação e confiabilidade das informações: **até 10 (dez) pontos;**

IV – criatividade e inovação: **até 15 (quinze) pontos;**

V – protagonismo e participação efetiva dos estudantes: **até 25 (vinte e cinco) pontos;**

VI – impacto das ações na comunidade escolar: **até 15 (quinze) pontos.**

Art. 33. A atribuição da pontuação observará os seguintes parâmetros:

I – adequação ao tema proposto;

II – coerência entre conteúdo e objetivos do Projeto;

III – clareza das informações apresentadas;

IV – participação efetiva dos estudantes multiplicadores;

V – envolvimento da comunidade escolar;

VI – observância dos princípios previstos neste Regulamento.

Art. 34. A pontuação obtida em cada desafio será cumulativa para fins de classificação geral.

Art. 35. Após a conclusão de cada etapa, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania divulgará o ranking parcial das escolas participantes, contendo a pontuação obtida em cada desafio.

Art. 36. Em caso de empate na classificação geral, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério "Participação dos Estudantes";

II – maior pontuação no critério "Impacto na Comunidade Escolar";

III – maior pontuação no critério "Criatividade";

IV – maior pontuação no critério "Cumprimento do Desafio";

V – persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão Avaliadora.

Art. 37. A Comissão Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que entender necessário para confirmação da regularidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 38. O descumprimento das disposições deste Regulamento poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades, observada a gravidade da infração:

I – advertência;

II – desconto de até 20 (vinte) pontos na etapa correspondente;

III – anulação da atividade apresentada;

IV – desclassificação do desafio correspondente;

V – exclusão da escola do Projeto.

§ 1º A advertência será aplicada nas hipóteses de infrações de menor gravidade, passíveis de correção, especialmente quando não houver prejuízo aos objetivos do Projeto ou às demais participantes.

§ 2º O desconto de pontuação poderá ser aplicado quando a irregularidade não justificar a desclassificação da atividade, especialmente em casos de descumprimento parcial das orientações da Comissão Organizadora ou das disposições deste Regulamento, considerando, entre outros aspectos:

I – a extensão do descumprimento;

II – o impacto da irregularidade na avaliação da atividade;

III – a possibilidade de correção da irregularidade;

IV – a existência de reincidência.

§ 3º A anulação da atividade ou a desclassificação da etapa poderá ser aplicada quando a infração comprometer a regularidade, a autenticidade ou a finalidade educativa da atividade apresentada.

§ 4º A exclusão da escola do Projeto será aplicada nas hipóteses de infrações graves ou de reincidência, quando a conduta comprometer os objetivos, a credibilidade ou a regularidade do Projeto.

Art. 39. Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de penalização:

I – apresentação de informações falsas ou sabidamente incorretas;

II – prática de plágio ou utilização de conteúdo de terceiros sem a devida autorização ou indicação da fonte;

III – utilização de imagens, vídeos ou áudios sem a autorização necessária;

IV – divulgação de conteúdo incompatível com os Direitos Humanos ou com os objetivos do Projeto;

V – prática de discriminação, preconceito ou discurso de ódio;

VI – descumprimento das orientações expedidas pela Comissão Organizadora;

VII – fraude na execução das atividades ou tentativa de obtenção de vantagem indevida na avaliação;

VIII – utilização de mecanismos artificiais destinados exclusivamente à manipulação do engajamento das publicações.

IX – deixar de apresentar a atividade correspondente ao desafio ou descumprir injustificadamente os prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º A advertência será aplicada, em regra, nas hipóteses previstas no inciso VI, quando a irregularidade for sanável e não comprometer a regularidade do Projeto.

§ 2º O desconto de pontuação poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no inciso VI e IX, quando o descumprimento das orientações da Comissão Organizadora influenciar parcialmente a execução ou a avaliação da atividade, sem justificar sua desclassificação.

§ 3º A anulação da atividade apresentada poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII, quando a irregularidade comprometer exclusivamente a atividade em que foi constatada.

§ 4º A desclassificação da etapa correspondente poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, quando a infração comprometer a lisura, a finalidade educativa ou a avaliação da etapa.

§ 5º A exclusão da escola do Projeto poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VII, bem como em caso de reincidência em infrações previstas neste artigo ou quando a conduta comprometer a credibilidade, os objetivos ou a integridade do Projeto.

Art. 40. A aplicação das penalidades observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa e contraditório.

Art. 41. A escola poderá interpor recurso administrativo à Comissão Organizadora contra a pontuação obtida ou contra a aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação oficial do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado por escrito pelo professor responsável, contendo exposição fundamentada dos motivos da inconformidade.

§ 2º Não serão conhecidos recursos genéricos ou intempestivos.

Art. 42. A decisão sobre o recurso será comunicada à escola interessada e terá caráter definitivo no âmbito do Projeto.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 43. O Projeto será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de Comissão Organizadora designada por meio de Portaria para acompanhar sua execução.

Art. 44. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar a execução do Projeto;

II – divulgar cronogramas, orientações e comunicados oficiais;

III – promover as ações de formação dos participantes;

IV – prestar esclarecimentos às escolas;

V – receber e organizar os materiais encaminhados;

VI – acompanhar a execução das atividades;

VII – apreciar os recursos administrativos;

VIII – resolver os casos omissos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Regulamento.

Art. 45. A avaliação das atividades será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio de Portaria.

Art. 46. Compete à Comissão Avaliadora:

I – avaliar as atividades desenvolvidas pelas escolas;

II – atribuir a pontuação correspondente a cada desafio;

III – elaborar pareceres quando necessário;

IV – solicitar esclarecimentos sobre os materiais apresentados;

V – encaminhar à Comissão Organizadora situações que possam ensejar aplicação de penalidades;

VI – colaborar para o aperfeiçoamento das ações do Projeto.

Art. 47. Os membros da Comissão Avaliadora deverão atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia entre as instituições participantes.

Parágrafo único. O membro da Comissão Avaliadora que possuir vínculo funcional, contratual ou qualquer outra situação capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determinada escola deverá declarar-se impedido de participar da respectiva avaliação.

CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO

Art. 48. A classificação final das escolas participantes será estabelecida com base na soma da pontuação obtida ao longo de todas as etapas do Projeto, observado o disposto neste Regulamento.

Art. 49. Serão premiadas as três escolas que obtiverem as maiores pontuações na classificação geral, da seguinte forma:

I – 1º lugar: experiência educativa e cultural para até 50 (cinquenta) estudantes, em local relacionado à valorização da história e da cultura afro-brasileira, conforme definido pela Comissão Organizadora;

II – 2º lugar: premiação institucional definida pela Comissão Organizadora;

III – 3º lugar: premiação institucional definida pela Comissão Organizadora.

§ 1º As três escolas vencedoras receberão troféus de reconhecimento pela participação e desempenho no Projeto.

§ 2º Os estudantes multiplicadores das escolas finalistas receberão medalhas de participação.

Art. 50. Todas as escolas regularmente participantes receberão certificado de participação, podendo também ser certificados professores, estudantes, palestrantes, parceiros e colaboradores, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 51. Além da classificação geral, poderão ser concedidos reconhecimentos especiais às escolas participantes nas seguintes categorias:

I – Melhor Campanha Educativa;

II – Melhor Produção Audiovisual;

III – Melhor Entrevista;

IV – Maior Engajamento da Comunidade Escolar;

V – Destaque em Educação Antirracista.

§ 1º Os reconhecimentos especiais serão concedidos pela Comissão Avaliadora às escolas que se destacarem em cada categoria, independentemente da classificação geral.

§ 2º A avaliação considerará, conforme a categoria, aspectos como criatividade, qualidade técnica, relevância pedagógica, protagonismo estudantil, impacto na comunidade escolar e alinhamento aos objetivos do Projeto.

§ 3º Uma mesma escola poderá receber mais de um reconhecimento especial.

Art. 52. A premiação prevista neste Capítulo possui caráter exclusivamente educativo e institucional, não gerando direito à conversão em dinheiro, indenização ou substituição por outro bem ou serviço.

Art. 53. Constatada, a qualquer tempo, fraude, falsidade de informações, plágio ou descumprimento deste Regulamento que tenha influenciado na classificação da escola, a Comissão Organizadora poderá cancelar a premiação concedida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XI
DO USO DE IMAGEM, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 54. A participação de estudantes, professores, entrevistados e demais envolvidos nas atividades do Projeto dependerá da obtenção das autorizações necessárias para utilização de imagem, voz e demais registros audiovisuais, quando exigidas pela legislação aplicável.

§ 1º Caberá exclusivamente às escolas participantes obter, arquivar e manter as autorizações dos responsáveis legais pelos estudantes menores de idade.

§ 2º As autorizações deverão permanecer sob guarda da instituição de ensino durante toda a execução do Projeto e pelo prazo legal aplicável, podendo ser solicitadas pela Comissão Organizadora sempre que necessário.

Art. 55. As escolas autorizam a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a utilizar, sem finalidade comercial, os materiais produzidos durante o Projeto para divulgação institucional, ações educativas e prestação de contas, preservada, sempre que possível, a identificação da escola autora.

Art. 56. Os materiais apresentados deverão observar a legislação relativa aos direitos autorais, sendo vedada a utilização de obras, imagens, vídeos, músicas ou quaisquer conteúdos protegidos sem a devida autorização ou sem a indicação da respectiva fonte, quando cabível.

Art. 57. Os conteúdos produzidos deverão ser originais ou elaborados com observância das normas de propriedade intelectual, sendo vedada a prática de plágio total ou parcial.

Art. 58. A utilização de ferramentas de inteligência artificial poderá ocorrer como instrumento auxiliar de pesquisa, organização ou apoio à produção dos materiais, desde que:

I – não substitua a participação efetiva dos estudantes nas atividades;

II – as informações produzidas sejam previamente verificadas pelo professor responsável;

III – o conteúdo final observe os objetivos pedagógicos do Projeto;

Art. 59. O tratamento de dados pessoais decorrente da execução do Projeto observará a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), cabendo às instituições participantes adotar as medidas necessárias para a proteção dos dados tratados no âmbito das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. A participação no Projeto implica ciência e aceitação deste Regulamento e das orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 61. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá expedir comunicados, orientações e atos complementares necessários à execução deste Regulamento, desde que não alterem suas disposições essenciais.

Art. 62. O cronograma do Projeto poderá ser alterado por motivo de interesse público, necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior, mediante comunicação oficial às escolas participantes.

Art. 63. As comunicações oficiais do Projeto serão realizadas pelos canais institucionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e produzirão efeitos a partir de sua divulgação.

Art. 64. Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições deste Regulamento e a legislação aplicável.

Art. 65. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão da edição 2026 do Projeto Consciência nas Escolas.

Muriaé - MG, 05 de Agosto de 2026

WILLIAM DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA
Gestor da pasta de Ações Afirmativas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:39CCF0E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2026 – COMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação n.º 02/2026, destinado à habilitação, realização de assembleia e indicação dos representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – COMPA, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO** das inscrições apresentadas.

Após análise da documentação apresentada pelos interessados, verificou-se o seguinte:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – Art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 7.524/2025		
Segmento	**Entidade**	**Resultado**
Organização de proteção animal legalmente constituída e atuante no Município de Muriaé	Superacão	Não habilitada, em razão do descumprimento do item IV, inciso I, alínea "a", do Edital de Convocação nº 02/2026, tendo em vista que não apresentou o estatuto ou ato constitutivo da entidade, limitando-se a apresentar ata de assembleia, documento que não substitui o estatuto ou ato constitutivo exigido pelo Edital.
Organização de proteção animal legalmente constituída e atuante no Município de Muriaé	SOS Animais	Não habilitada, em razão do descumprimento do item IV, inciso I, alíneas "c", "e" e "f", do Edital de Convocação nº 02/2026, pela não apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do documento de indicação do representante titular e suplente e dos respectivos documentos de identificação.
Associação de Médicos-Veterinários ou Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV	Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV	Habilitada
Instituição de Ensino Superior ou Técnico com curso de Biologia ou Medicina Veterinária	Centro Universitário FAMINAS	Habilitada
Coletivo ou Grupo Independente de Protetores de Animais	Amicão	Habilitada
Comissão de Proteção dos Animais da 36ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil	Comissão de Proteção dos Animais da 36ª Subseção da OAB	Habilitada

Nos termos do Item V do Edital de Convocação n.º 02/2026, da presente relação preliminar caberá impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Resultado Preliminar, mediante protocolo eletrônico encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio do endereço eletrônico meioambiente.muriae@gmail.com.

Decorrido o prazo para apresentação de impugnações e após sua análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, será publicada a relação definitiva dos habilitados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Havendo necessidade de deliberação entre mais de um interessado habilitado para o mesmo segmento, será oportunamente divulgada a data, o horário e o local da Assembleia de Indicação, nos termos do Edital de Convocação n.º 02/2026.

Muriaé/MG, 05 de agosto de 2026.

ADRIANA APARECIDA E MORAIS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Eleição
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:681FDB42

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 087 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 087 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **A.L.S.N. – MASP 1162,** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos I, III e X; artigo **145**, incisos I e c/c artigo **158,** inciso XIII todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor teria se ausentado sem justificativa do seu respectivo posto de trabalho, sem a devida autorização da chefia imediata, durante o horário regulamentar de plantão.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 023 de 17 de Janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 04 de Agosto de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:1ED9F5BA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: ALFARI SOLUCOES LTDA - VALOR: R$ 12.792,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/08/2026 E ENCERRA-SE EM 04/08/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C93B6856

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R$ 2.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/08/2026 E ENCERRA-SE EM 04/08/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:956EA393

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFAS DE 500 ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS DE 500 ML E ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPOS DE 200 ML, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: MERCADO JR LTDA - VALOR: R$ 4.466,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/08/2026 E ENCERRA-SE EM 04/08/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FAA2D2F0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFAS DE 500 ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS DE 500 ML E ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPOS DE 200 ML, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R$ 3.450,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/08/2026 E ENCERRA-SE EM 04/08/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:36C2E443

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA - VALOR: R$ 439.998,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/08/2026 E ENCERRA-SE EM 04/08/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:76F13171

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA PAULO JR. E NATHAN NO DIA 08/08/2026 NA 17ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO NO DISTRITO DE SÃO FERNANDO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA – VALOR: R$ 13.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A0398C62

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2021- PREGÃO PRESENCIAL N°074/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CONTRATADA: JEOVÁ JIREH TRANSPORTES BR LTDA. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8666/93. VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7B871DF7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 071/2026 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de tratamento multidisciplinar aos pacientes atendidos por meio de ordem judicial. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 21/08/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:09EAF30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 012/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 012/2026

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que a partir de 3 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 012/2026", com a finalidade de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de endocrinologista para realização de consultas médicas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natalândia/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 5 de agosto de 2026.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B8065898

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 013/2026

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que a partir de 3 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 013/2026", com a finalidade de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem especializada, com fornecimento de alimentação, para acolhimento de pacientes e acompanhantes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo município de Natalândia/MG para atendimento e/ou tratamento de saúde na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 5 de agosto de 2026.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B9BFEFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Adesão de Ata de Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0089/2026, que se trata da adesão da ata n.º 0014/2026, decorrente do processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 0006/2026, ata de registro de preço n° 07/2026, originada da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, inscrita no CNPJ de n° 20.362.301/0001-40, onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e empresa RX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 11.852.645/0001-79, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão, n° 2.150 - Bairro Aeroporto, Varginha/MG CEP: 37.031-075, para ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO AMESP, a ser contratado o valor de R$ 8.692.026,06 (oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, vinte e seis reais e seis centavos), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia/MG, 03 de agosto de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Amaral Gomes
Código Identificador:42F3544C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, 11.175.931/0001-47
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0007/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000078/26
VIGÊNCIA:04/08/2026 À 03/08/2027
VALOR: 5.386,66

NATERCIA - MG - DATA 04/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1DBE679E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0123/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 03.945.035/0001-91
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0018/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000074/26
VIGÊNCIA:04/08/2026 À 03/08/2027
VALOR: 869.982,63

NATERCIA - MG - DATA 04/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:C48DBA4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0135/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, 40.968.252/0001-23
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 02/08/2027
VALOR: 41.400,00

NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E5835484

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - INB COMERCIO LTDA, 43.029.546/0001-88
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 02/08/2027
VALOR: 2.260,00

NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:DF672F38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0137/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 51.740.794/0001-60
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 02/08/2027
VALOR: 469,50
NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:C68B9122

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0138/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 49.648.233/0001-94
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 02/08/2027
VALOR: 3.600,00
NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F1CE2401

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0145/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CIRURGICA UNIAO LTDA, 04.063.331/0001-21
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:04/08/2026 À 03/08/2027
VALOR: 3.987,00
NATERCIA - MG - DATA 04/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:15B36EB6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0146/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - J MACEDO OLIVEIRA, 63.028.558/0001-03
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE

MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:03/08/2026 À 02/08/2027
VALOR: 17.180,00
NATERCIA - MG - DATA 03/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:072933EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 12.811.487/0001-71
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:05/08/2026 À 04/08/2027
VALOR: 13.512,00
NATERCIA - MG - DATA 05/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F24AC0E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0148/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, 49.681.792/0001-04
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESPORTIVAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0007/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000078/26
VIGÊNCIA:05/08/2026 À 04/08/2027
VALOR: 5.643,80

NATERCIA - MG - DATA 05/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BD80F4B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0124/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ALFALAGOS LTDA., 05.194.502/0001-14
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0018/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000074/26
VIGÊNCIA:23/07/2026 À 22/07/2027
VALOR: 283.604,50
NATERCIA - MG - DATA 23/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:7D364950

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0139/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 32.237.610/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0006/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000076/26
VIGÊNCIA:04/08/2026 À 03/08/2027
VALOR: 18.855,00
NATERCIA - MG - DATA 04/08/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:8823E99A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0134/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, 33.264.515/0001-58
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0018/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000084/26
VIGÊNCIA:30/07/2026 À 29/07/2027
VALOR: 18.400,00

NATERCIA - MG - DATA 30/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:A972DC96

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0133/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DIEGO AUGUSTO MOREIRA, 32.051.601/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE HABILIDADES COGNITIVAS, EMOCIONAIS, SOCIAIS E ACADÊMICAS PARA DIFICULDADES OU TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM COMO TDAH, DISLEXIA E DISCALCULIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0017/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000083/26
VIGÊNCIA:30/07/2026 À 29/07/2027
VALOR: 21.344,39

NATERCIA - MG - DATA 30/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E20DAA99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 0132/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 65.652.583 CASSIO GOMES NEGRETI, 65.652.583/0001-80
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RECREATIVO DO TIPO "TRENZINHO DA ALEGRIA", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0016/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000082/26
VIGÊNCIA:31/07/2026 À 30/07/2027
VALOR: 27.000,00

NATERCIA - MG - DATA 31/07/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:3703060F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 130/2026. Processo Licitatório nº 070/2026. Inexigibilidade nº 042/2026. Objeto: Contratação de Empresa "Rosimeire Maria de Paiva" prestadora de serviços para realização de show artístico com o cantor gospel "Rodolfo Lamarca", no dia 23 de Agosto de 2026, no evento Cruzada Missionária em Tendas 2026. Vigência: Após 23/08/2026. Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **Rosimeire Maria de Paiva,** CNPJ nº 27.942.478/0001-97.

Nepomuceno, 20/07/2026.

MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA. –
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A7407E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 035/2026, do Processo Licitatório nº. 035/2026, sob modalidade de Inexigibilidade nº. 019/2026; **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos Servidores e Vereadores: no curso "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SEM MISTÉRIOS: ASPECTOS PRÁTICOS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA INTEGRA E SEGURA" nos dias 04/08/2026 a 07/08/2026, na cidade de Brasília, DF, para a Câmara Municipal de Nova Ponte, MG. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04/08/2026 a 14/08/2026.

Câmara Municipal de Nova Ponte – MG, 05 de agosto de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:92A75F8E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – HOMOLOGAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**. **OBJETO**: Contratação de Serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos Servidores e Vereadores: no curso "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SEM MISTÉRIOS: ASPECTOS PRÁTICOS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA INTEGRA E SEGURA" nos dias 04/08/2026 a 07/08/2026, na cidade de Brasília, DF, para a Câmara Municipal de Nova Ponte, MG. **CONTRATADO**: Instituto Conecta Brasil Capacitação em Gestão Pública LTDA, CNPJ 58.457.287/0001-63. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04/08/2026 a 14/08/2026. **FUNDAMENTO:** Homologo a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Nova Ponte – MG, 05 de agosto de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4336BC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO, READEQUAÇÃO EDITALÍCIA E REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2026, **MODALIDADE:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 018/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PMOB". AVISO DE SUSPENSÃO, READEQUAÇÃO EDITALÍCIA E REABERTURA DE PRAZO.
A Pregoeira Oficial do Município de Ouro Branco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, originalmente aprazada para o dia 06 de agosto de 2026, encontra-se **SUSPENSA** por tempo indeterminado.
1. DA MOTIVAÇÃO ADMISTRATIVA. A presente medida faz-se estritamente necessária diante do acolhimento parcial e das razões técnicas constantes no julgamento das partes de impugnação apresentadas pelas empresas.
2. DA REABERTURA DOS PRAZOS LEGAIS. Em estrito cumprimento ao disposto no **art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que as alterações promovidas impactam as propostas comerciais e o universo de licitantes habilitados, o Edital retificado será publicado oportunamente com a **reabertura integral do prazo legal de 08 (oito) dias úteis** para a formulação de lances.
3. DAS INFORMAÇÕES. A nova data para a realização da sessão pública virtual, bem como o Edital readequado, serão divulgados pelos mesmos meios oficiais de publicidade do ato original, a saber: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município de Ouro Branco (www.ourobranco.mg.gov.br) e na plataforma de licitações BLL Compras.

Ouro Branco/MG, 05 de agosto de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:67C88CCB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.029, DE 24 DE JULHO DE 2026. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.281 2018 QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.281/2018 que disciplina a participação do Município de Ouro Branco no Consórcio Público ICISMEP, passa a vigorar acrescida do § 4º ao art. 3º e do parágrafo único ao art. 7º, com a seguinte redação:

Art. 3º (…)
§4º A autorização prevista no caput deste artigo não dispensa a edição de lei autorizativa específica, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, nos casos em que se pretenda implementar a gestão compartilhada de serviços públicos de saúde, unidades de saúde ou estabelecimentos hospitalares integrantes da rede municipal, ainda que mediante celebração de contrato, convênio, contrato de programa, contrato de gestão ou instrumento congênere.

Art. 7º (…)
Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não dispensa a edição de lei autorizativa específica, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, nos casos em que se pretenda implementar a gestão compartilhada de serviços públicos de saúde, unidades de saúde ou estabelecimentos hospitalares integrantes da rede municipal, ainda que mediante celebração de contrato, convênio, contrato de programa, contrato de gestão ou instrumento congênere.

Art. 10 (…)

Parágrafo único: A autorização conferida por esta Lei para participação do Município no Consórcio Público ICISMEP não constitui, por si só, autorização legislativa específica para a implementação de gestão compartilhada de serviços públicos de saúde, unidades de saúde ou estabelecimentos hospitalares integrantes da rede municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 24 de Julho de 2026

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3107CC1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.030, DE 29 DE JULHO DE 2026. INSTITUI DIRETRIZES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E AO ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.030, DE 29 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E AO ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui diretrizes de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexual no âmbito da Administração Pública municipal de Ouro Branco/MG, com o objetivo de promover ambiente institucional respeitoso, seguro e compatível com a dignidade da pessoa humana, a valorização do serviço público e os princípios da Administração Pública.
Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Assédio moral: toda conduta abusiva, reiterada ou sistemática, que exponha agente público ou trabalhador a situações humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou degradantes no ambiente de trabalho, com potencial de atingir sua dignidade, integridade psíquica ou condições laborais;
II - Assédio sexual: toda conduta de natureza sexual, indesejada, manifestada por palavras, gestos, contato físico, insinuações ou outros meios, que cause constrangimento, intimidação, humilhação ou ofensa no ambiente de trabalho
Art. 3º Constituem diretrizes desta Lei:
I - Promoção da dignidade da pessoa humana, da integridade física e psíquica e do respeito no ambiente de trabalho;
II - Fortalecimento de cultura institucional fundada no respeito mútuo, na urbanidade, na ética e na prevenção de violências no ambiente de trabalho;
III - Incentivo à promoção de ações educativas, informativas e de conscientização acerca da prevenção e do enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexual;

IV - Promoção de orientação institucional quanto aos canais oficiais já existentes para acolhimento e encaminhamento de demandas, nos termos da legislação vigente;
V - Valorização de ambientes laborais saudáveis, seguros e compatíveis com os princípios da Administração Pública.
Art. 4º- Para a consecução das diretrizes previstas nesta Lei, poderão ser desenvolvidas, observado o interesse público e a conveniência administrativa, ações de caráter educativo, preventivo e informativo, tais como:
I - Campanhas de conscientização e orientação;
II - Divulgação de materiais informativos sobre prevenção ao assédio moral e sexual;
III - Promoção de boas práticas institucionais voltadas ao respeito mútuo e à convivência ética no ambiente de trabalho.
Art. 5º- O Poder Executivo poderá adotar medidas complementares destinadas à implementação das diretrizes previstas nesta Lei, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade administrativa e orçamentária e os instrumentos institucionais já existentes.
Parágrafo único. Para fins de acolhimento e encaminhamento de relatos ou denúncias relacionados ao assédio moral e ao assédio sexual, o Poder Executivo poderá disponibilizar espaço específico nos canais institucionais já existentes, resguardada a tramitação adequada na forma da legislação vigente e sem prejuízos procedimentos administrativos cabíveis.
Art. 6º- A execução das ações decorrentes desta Lei observará a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.
Art. 7º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de Julho de 2026

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:29312585

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026 – PRC Nº 079/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2026 – PRC nº 079/2026**, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS HOSPITALARES PARA ACOMPANHANTES COM MOVIMENTO, DESTINADAS AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**. " As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2026 até as 08:00 horas do dia 12/08/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 12/08/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:85CBFB6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 203/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 203/2024** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO A EMPRESA **CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICAS S.A**. Objeto: Supressão de **74,99%** aos valores praticados no contrato. Valor da supressão: **R$ 269.912,89** (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos. Data da assinatura: **05/08/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E373AE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 045/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa Almir Cambra Promoções e Eventos ME Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.485.051/0001-86, representante exclusiva do locutor Almir Cambra, para prestação de serviços de locução profissional durante a II Expo Ouro Rodeio Festival, que compõe o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Almir Cambra Promoções e Eventos ME Ltda.
CNPJ: 02.485.051/0001-86
Prazo de Vigência: 90 dias.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 05 de agosto de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AE771BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2026 PREGÃO ELETRONICO N.º 072/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 186/2026 - Pregão Eletrônico n.º 072/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 06/08/2026 às 08h00min. Fim de

Cadastramento das Propostas: 20/08/2026 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 20/08/2026 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 20/08/2026 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2831D292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.405/2026

LEI Nº 3.405/2026

"Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento de despesas miúdas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, o Regime de Adiantamento para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam submeter-se ao processamento ordinário da despesa pública.
Art. 2º Fica estabelecido, através do Regime de Adiantamento, o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de Despesa Miúda de Pronto Pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Art. 3º As seguintes chefias são autorizadas a efetuar compras por meio do Regime de Adiantamento, sendo o valor mensal alocado entre elas da seguinte forma:

Diretoria de Governo, Administração e Finanças	R$ 10.000,00
Diretoria do DMAAE de Ouro Fino	R$ 10.000,00

Art. 4º Poderão ser custeadas por meio do Regime de Adiantamento, observadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, despesas com:
I – material de consumo;
II – serviços de terceiros;
III – transportes em geral;
IV – despesas judiciais;
V – representação eventual;
VI – despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita a tramitação normal;
VII – despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Autarquia, ou em outro município;
VIII – pequenas despesas de pronto atendimento;
IX – despesas com veículos de serviço essencial.
Parágrafo único. A aplicação do Regime de Adiantamento nas hipóteses deste artigo pressupõe a impossibilidade de aguardar o processamento normal da despesa, devendo o caráter excepcional e urgente ser devidamente justificado pelo servidor responsável.
Art. 5º Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, entre outras:
I – despesas postais, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de veículos, café, lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, energia, gás, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;
II – encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, carimbos, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III – artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
IV – outras despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas cujo valor individual não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 6º O servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá preencher formulário próprio de solicitação e prestação de contas, contendo, no mínimo, identificação do requerente, setor, data, finalidade, justificativa da necessidade, local de aplicação dos recursos e descrição detalhada do objeto da despesa.
Art. 7º Toda despesa realizada sob regime de adiantamento deverá ser comprovada mediante documento fiscal idôneo emitido em nome do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal a que o servidor suprido estiver vinculado, sem rasuras, emendas, borrões ou qualquer elemento que comprometa sua validade, não sendo admitidas segundas vias, fotocópias ou documentos inidôneos.
Parágrafo único. O documento fiscal deverá conter o atesto de recebimento do material ou da prestação do serviço, com identificação e assinatura do servidor responsável.
Art. 8º É vedada a concessão de novo adiantamento ao servidor enquanto houver prestação de contas pendente de adiantamento anteriormente concedido, ainda que pertencente a outro exercício financeiro.
Art. 9º A documentação comprobatória das despesas e o formulário de prestação de contas deverão ser encaminhados ao setor responsável pela tesouraria ou finanças no mês de competência do adiantamento, vedada a realização de pagamentos fora do respectivo período de aplicação.
Art. 10. É vedada a utilização de recursos do Regime de Adiantamento para:
I – despesas com pessoal e encargos sociais de qualquer natureza;
II – aquisição de material permanente, exceto quando o valor se enquadrar como de pequeno vulto nos termos do parágrafo único do Art. 5º e sua aquisição por este meio for mais vantajosa para a administração, mediante justificativa;
III – realização de despesas para as quais exista contrato vigente para o mesmo objeto;
IV – aquisição de materiais existentes em quantidade suficiente no almoxarifado do órgão ou entidade, devendo o servidor responsável verificar previamente a disponibilidade do item antes da realização da despesa.
Art. 11. Compete ao setor financeiro, em conjunto com o controle interno, orientar, acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos concedidos sob Regime de Adiantamento, sem prejuízo da responsabilidade do servidor suprido.
Art. 12. O Poder Executivo:
I - poderá regulamentar, por decreto ou instrução normativa, os procedimentos operacionais e formulários necessários à execução desta Lei;
II – deverá atualizar anualmente, em janeiro, o valor fixado no artigo 3º através do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ouro Fino, 06 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BB2ABFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 24/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: NATALIA BANHOS
CNPJ.....: 07.912.053/0001-28
OBJETO.....: Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para adequação da Unidade de Pronto Atendimento Pedro José de Menezes às normas de segurança contra incêndio e pânico, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

Paineiras, 05 de agosto de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:F2031E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 089-2026 PREGÃO 032-2026 - CASAMENTO COMUNITÁRIO E COQUETEL PROFESSORES

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Data da sessão: 20/08/2026
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO E COQUETEL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:F0D76B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº12572/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais da comunidade Rio Escuro.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da comunidade Rio Escuro no CNPJ n°04.715.591/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 05 de Agosto de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D9AC9F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 12492/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Mãos que Acolhem de Paracatu-AMAP**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Mãos que Acolhem de Paracatu-AMAP, inscrito no CNPJ nº 51933.306.0001-31,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F23A45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2026 PROCESSO: 4423/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Produtores Rurais da Água Doce - A.S.P.R.A.D**, CNPJ nº: **03.616.032/0001-04.** DATA**:** 04/08/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereadora Nilda Pereira Souza Martins, **indicação nº 141/2026**. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4423/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Construção novas edificações para atendimento das famílias da Associação de Produtores Rurais da Água Doce**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, Ficha: 942, Fonte: 1.500. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº**: 49.058-0, Agência: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2027**. **VALOR**: R$50.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Regina Pereira Caixeta Morais, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5AC694FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2026 PROCESSO: 5131/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco**, CNPJ nº: **20.582.607/0001-34.** DATA**:** 29/07/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereador Manoel Alves Moreira, indicação nº:

303/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5131/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de materiais de construção destinados à construção de Três banheiros comunitários, sendo 01 masculino e 02 femininos, na sede do Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco, com objetivo de melhorar as condições sanitárias, promover saúde pública, garantir infraestrutura adequada para reuniões, eventos e atividades comunitárias, além de fortalecer as ações sociais desenvolvidas pelas entidades**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941, Fonte: 1.500. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº**: 31.821-3, Agência: 3179-8, Banco: SICOOB NOROESTE DE MINAS. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2026**. **VALOR**: R$10.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, José Aparecido Lopes de Morais, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7F5466A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2026 PROCESSO: 5132/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco**, CNPJ nº: **20.582.607/0001-34.** DATA**:** 30/07/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereador Hernesto Pereira da Silva, **indicação nº 97/2026**. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5132/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de materiais de 01 Subsolador 5 hastes com rodas e 01 Pulverizador 600 litros com barra de 12 metros, destinados ao fortalecimento das atividades da agricultura familiar desenvolvidas pelas 61 famílias associadas ao Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.4.4.50.42, Ficha: 942, Fonte: 1.500. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº**: 248.764-0, Agência: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2026**. **VALOR**: R$30.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, José Aparecido Lopes de Morais, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0E91F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/2026 PROCESSO: 5120/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu**, CNPJ nº: **20.207.205/0001-50.** DATA**:** 03/08/2026. Nome do Parlamentar da Emenda Impositiva, Vereador Luís Silberlanio Vieira Lima, **indicação nº 241/2026**. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5120/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover o fortalecimento institucional e produtivo dos produtores rurais do município, por veio de capacitações, eventos técnicos e ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, Ficha: 941, Fonte: 1.500. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº**: 49.213-2, Agência: 4033-9, Banco: SICOOB CREDICOPA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026**. **VALOR**: R$100.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Pitter Francis Freisleben, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8FD90223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a prorrogação do Edital COMPHAP 02/2025 visando a preservação e promoção aos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos relacionados aos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu;

O Conselho Municipal de Patrimônio Históricos, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art 1º. Fica prorrogado até o dia **07 de agosto de 2026** o prazo para apresentação das propostas técnicas e documentos pertinentes referentes à prorrogação do Edital de Chamamento Público – COMPHAP Nº 002/2025, que dispõe sobre a preservação e promoção dos modos tradicionais de fazer registrados como Patrimônio Imaterial.

Art 2º. Fica prorrogado ainda os efeitos do Edital pra fins de novos repasses e suplementação nos termos da Lei até **15 de julho de 2027**.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paracatu, 29 de julho de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP
Secretário de Cultura – Portaria 178/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:139DFF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre o regramento e as condições para apresentação de propostas visando apoio as manifestações culturais consideradas patrimônios imateriais de Paracatu e dá outras providências.

Considerando a Portaria Nº 02/2026 da Secretaria de Cultura que prorroga por interesse público e com base nas legislações os efeitos e regras do Edital de Chamamento Público – COMPHAP Nº 001/2025;

Considerando a importância da valorização e preservação das manifestações culturais de Paracatu reconhecidas como patrimônio imaterial do Município visando fomentar, apoiar e dar visibilidade aos Grupos e Coletivos Culturais;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, bem como o interesse público na ampliação e continuidade das políticas públicas de incentivo às manifestações culturais tradicionais no Município;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu realizada em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026 que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2026;

O Conselho Municipal de Patrimônio Históricos, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art 1º. O prazo para apresentação das propostas técnicas e documentos pertinentes para a prorrogação do Edital COMPHAP Nº 001/2025 de Apoio as Manifestações Culturais de Paracatu – TAPUIADA 05 a 11 de agosto de 2026.

Art 2º. O Coletivo Cultural representado por pessoa física deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário de Inscrição, conforme Anexo I desta Resolução;
II- Declaração de Anuência, conforme Anexo II desta Resolução acompanhada de cópia de RG ou CPF de todos os integrantes;
III- Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
IV- Cópia de Comprovante de Endereço do Representante Legal;
V- Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, ou positiva com efeito negativa do Representante Legal;
VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Representante Legal;
VII- Comprovante de Conta Bancária em nome do Representante Legal aberta com a finalidade de recebimento dos recursos, não podendo ser Banco Digital.

Art 3º. Os recebimentos dos documentos deverão ser efetivados via protocolo físico no Setor de Protocolo da Prefeitura de Paracatu em horário de expediente de 8 às 11 e de 13 às 18 horas.

Art 4º. A não apresentação de documentos previsto no art. 2º desta Resolução inviabilizará a análise e o pagamento pela Secretaria de Cultura dos recursos.

Art 5º. O valor previsto para repasse individual as manifestações culturais de Paracatu para o ano de 2026, por Coletivo Cultural sem CNPJ:

a) Manifestação Tapuiada: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art 6º. O valor total da prorrogação deste Edital é de R$ 25.000,00 (cinte e cinco mil reais).

Art 7º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Paracatu, 05 de agosto de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP
Secretário de Cultura – Portaria 178/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6DD559EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2026. PROCESSO Nº 5199/2026.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Agropecuária e a Associação de Desenvolvimento Social do Morro Agudo, **CNPJ DA OSC**: 20.207.072/0001-11.
RETIFICAÇÃO do extrato da parceria acima identificada, publicado no dia 27/07/2026 no Diário Oficial dos Município Mineiros, Edição nº 4325, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Valor: R$40.000,00.
LEIA-SE: Valor: R$63.000,00

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:36DE8348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Projeto Atuar Semeando Amor**, CNPJ nº: **39.195.412/0001-71.** DATA**:** 27/07/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 8677/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** A promoção da atuação na área da Assistência Social, desenvolvendo diretamente ou indiretamente, ações assistenciais para pessoas em situação de rua, entre outras relacionadas com suas finalidades, tendo como público pessoas em situação de vulnerabilidade social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0022.2217.3.3.50.43, Ficha: 1.215, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses após a sua assinatura e publicação**. **VALOR**: R$40.000,00**. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, convenente, e, Juliana Aparecida dos Santos Rodrigues, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B9510577

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 52/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 11.419/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 19.447,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **KMICRONET LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 348.243,30.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR**

NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO pela contratante e **KMICRONET LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 16.202,70.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 3.237,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 75.300,90.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NADJA MARINA PIRES - EPP. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 105.720,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **NADJA MARINA PIRES - EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 5.915,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 165.128,46.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO pela contratante e **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SEVENTEC COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 291.270,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **SEVENTEC COMERCIO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SENSUS X TECNOLOGIA S.A.. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 80.982,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **SENSUS X TECNOLOGIA S.A.** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS TELECOMUNICACOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 8.998,50.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS TELECOMUNICACOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 5.328,60.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **REPREMIG - REPRESENTACOES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 327.228,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **REPREMIG - REPRESENTACOES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 11.419/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 03/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/08/2027.** VALOR: **R$ R$ 36.348,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO, FABRICIO JORDAO BOTELHO, ELISANGELA MESQUITA DA SILVA, ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR, EMERSON ANTÔNIO GARCIA, JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, CAIO SILVA QUIRINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO, TIAGO DE DEUS DA SILVA, ELAINE MENDES DOS SANTOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, URBANO MEM DE SA, FERNANDO ALVES FIRMO E LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7982F354

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2026

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.273/2025

RETIFICAÇÃO
Onde se lê:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.273/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** Acréscimo de 3, 24301481908858%. **DATA: 15/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal n° 14133 de 2021. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR, UMARQUES DA SILVA COUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, TIAGO DE DEUS SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, FABRICIO JORDÃO BOTELHO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, EMERSON ANTONIO GARCIA, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, URBANO MEM DE SÁ, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO E THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2026 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.273/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL E DOCE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** Acréscimo de 3, 24301481908858%. **DATA: 15/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal n° 14133 de 2021. **ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR, UMARQUES DA SILVA COUTO, ELAINE MENDES DOS SANTOS, TIAGO DE DEUS SILVA, LEANDRO REIS DE MELO, FABRICIO JORDÃO BOTELHO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, EMERSON ANTONIO GARCIA, MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES, URBANO MEM DE SÁ, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO E THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BD5B2D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2025 PRC: 085/2025 PE 035/2025. Partes: Município de Paula Cândido e a empresa SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.354.687/0001-87. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2026 até 04/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor de R$ 197.615,64 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos.).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:762CD7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

AUTORIZO e HOMOLOGO, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, LOGÍSTICAS E TECNOLÓGICAS NECESSÁRIAS À REGULAR REALIZAÇÃO DO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.122, DE 14 DE ABRIL DE 2026, A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.125, DE 14 DE ABRIL DE 2026, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O QUADRO VINCULANTE CONSTANTE DO ANEXO I E AS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.**

A contratação será realizada com o **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL – IMAM,** inscrita no **CNPJ sob o nº 25.567.835/0001-59.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação será da seguinte forma:
- **R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais),** abrangendo a execução integral do concurso público para até 1.200 (mil e duzentas) inscrições definitivamente homologadas**.** Para cada inscrição definitivamente homologada que exceder o quantitativo de 1.200 (mil e duzentas), será acrescido o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), observado o limite máximo estimado de 300 (trezentas) inscrições excedentes.

- O valor global máximo deste Contrato será de **R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais**), correspondente ao preço-base acrescido do valor máximo estimado de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** referente às inscrições excedentes.

O contrato terá a vigência a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses –

Pedrinópolis – MG, 04 de Agosto de 2026 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6FE10015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Contratação Direta da Dispensa n°: 00024/026. Objeto**:** **Aquisição de materiais de limpeza para as escolas e creches municipais de Perdigão/MG**. Recebimento das propostas: 05/08/2026 a 10/08/2026, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou pela plataforma digital: https://licitar.digital/. Mais informações através no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de agosto de 2026.

***ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES* –**
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A2400D9B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00055/2026, Pregão Eletrônico n°: 00012/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOS PACIENTES SUBMETIDOS À OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD). Recebimento das propostas: 19/08/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de agosto de 2026.

***ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES* –**
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:81209AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2026 - NÚCLEO "MURO DAS PEDRAS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026
Requerente: Antônio Allan Kardec de Morais
Localização: Zona Rural do Município de Perdizes – Matrícula nº 4.054 do CRI de Perdizes

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2026
Requerimento: Núcleo "Muro das Pedras"
Prefeitura Municipal de Perdizes/MG
Comissão de Regularização Fundiária

ASSUNTO: Decisão de Instauração e Classificação do Núcleo Muro das Pedras em REURB-E

Decisão Instauradora de REURB

Foi protocolado nesta Prefeitura Municipal de Perdizes requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, conforme a Lei nº 13.465/2017, relativo ao núcleo urbano informal consolidado denominado Núcleo "Muro das Pedras" (Protocolo nº 138 de 24/04/2026), localizado em área rural, situado às margens do Lago da Represa Hidrelétrica de Nova Ponte, no Município de Perdizes/MG, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Matrícula nº 4.054
O documento será processado pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Perdizes - MG, que possui atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.243, de 15 de julho de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo legitimado representante do núcleo, acompanhado de plantas, mapas e documentos técnicos descritivos que delimitam a área objeto da regularização;
CONSIDERANDO que a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal;
CONSIDERANDO que se trata de núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, pois restou provada a existência de assentamentos humanos com características urbanas e de difícil reversão;
CONSIDERANDO que a consolidação é atestada pelo tempo de ocupação, presença de infraestrutura essencial, vias de circulação e construções definitivas;
CONSIDERANDO que tramita na Comarca de Perdizes a Ação Civil Pública, processo nº 0022311-50.2016.8.13.0498, cujo objetivo é a regularização fundiária do referido núcleo;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado denominado Muro das Pedras teve início de sua implantação anteriormente a 22/12/2016, preenchendo os requisitos legais para a aplicação dos institutos jurídicos da REURB;
CONSIDERANDO, por fim, que o núcleo denominado Muro das Pedras fica classificado como REURB-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico).

DECISÃO
Ante o exposto, **DECIDO**:
I. INSTAURAR o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-E (Específico), do Núcleo Urbano Informal denominado "MURO DAS PEDRAS", localizado em área rural, situado às margens do Lago da Represa Hidrelétrica de Nova Ponte, no Município de Perdizes/MG, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Matrícula nº 4.054.
II. DECLARAR que, por se tratar de regularização classificada na modalidade REURB-E, os custos decorrentes da elaboração dos projetos urbanísticos, ambientais, levantamentos topográficos, execução de obras de infraestrutura essencial exigidas e emolumentos cartorários serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes e beneficiários, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017.
III. DETERMINAR a imediata notificação pessoal de todos os titulares de domínio da matrícula, bem como dos confrontantes do perímetro unificado do núcleo e eventuais terceiros interessados, para que, querendo, apresentem impugnação fundamentada no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados do recebimento ou da última publicação do edital, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
IV. ENCAMINHAR os autos à equipe técnica desta Comissão para prosseguimento das etapas de análise detalhada dos mapas, elaboração do estudo técnico ambiental e urbanístico aplicáveis às áreas rurais consolidadas, e posterior emissão do parecer conclusivo.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura Municipal de Perdizes.

Dê-se ciência ao legitimado.

Perdizes/MG, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D85A57AA

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO FILIAL/APENSO Nº: 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGEM Nº: 004/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2026

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO APENSO E DE PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA (REURB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, **FERNANDO MARANGONI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar o impasse instalado entre possuidor e proprietário acerca do trecho delimitado do lote nº 22, integrante do Núcleo Urbano Informal Ponte Queimada, sem a necessidade de remessa imediata à via judicial;

CONSIDERANDO a competência da Comissão de Regularização Fundiária para instruir e mediar conflitos na fase de processamento administrativo da REURB, observando os princípios da autocomposição, da eficiência e da celeridade processual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e a segurança jurídica aos interessados durante a instrução do procedimento conciliatório;

RESOLVE:

I. DA QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Proprietário: JACOB FERREIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 718.892.056-72, residente e domiciliado na Fazenda Ponte Queimada, Rodovia Patos de Minas – Araxá, Km 18, Município de Perdizes/MG.

Ocupante: MÁRIO NÍSIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 811.889.516-53, residente e domiciliado na Rua Funcionário João Rosa, nº 65, Bairro Santa Luzia, Araxá/MG.

II. DO OBJETO DO LITÍGIO E DA DIVERGÊNCIA

A divergência foi submetida a esta Comissão de Regularização Fundiária por meio de requerimento protocolado (Protocolo nº 024/2026) pelo escritório Sousa, Cunha & Nascimento Advogados, vinculado à REURB do Núcleo Ponte Queimada.

O impasse destaca a divergência de metragens e limites relativos ao Lote nº 22, vinculado à Matrícula nº 3104 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Perdizes, o qual apresenta os seguintes registros documentais conflitantes:

a) Contrato de Compra e Venda: Descrição genérica e com lacuna de metragem frontal/limítrofe, fazendo referência ao imóvel situado na Rodovia Araxá – Patos de Minas, Km 18, Fazenda Ponte Queimada, INCRA nº 423.076.000.086-8, Matrícula 3104 do CRI de Perdizes, contendo a seguinte redação: *"DO OBJETO – Cláusula 1ª: O presente tem por finalidade a venda de um terreno, situado à Rod. Araxá – Patos de Minas, Km 18, Fazenda Ponte Queimada, no município de Perdizes/MG, cadastro no INCRA sob o nº 423.076.000.086-8, AT, módulo fiscal; 35,0 de módulos: 3.24. EMP: 2.0 – matriculado sob o nº 3104, do livro 2, do Registro de Imóveis da comarca de Perdizes, MG, com as seguintes medidas e confrontações: 34 metros que faz divisa com o Sr. Mario Nísio da Silva, por 34 metros que faz divisa com o Sr. Jacob Ferreira Duarte, por(...)metros que faz divisa com a estrada, por 34 metros que faz divisa com área de circulação"*;

b) Declaração do Anuente (Proprietário): Indica o Lote nº 22 com área de **4.624,00m²** e perímetro de **276,97m**, conforme memorial descritivo próprio;

c) Mapa Georreferenciado Cadastral: Peça técnica anexada ao cadastro social do ocupante, indicando a área de **4.624,00m²** e perímetro de **276,97m**;

d) Mapa Georreferenciado Técnico de Engenharia: Peça integrante do projeto de engenharia da REURB, apontando metragem divergente de **2.300,96m²** e perímetro de **188,13m** para o mesmo lote.

III. DAS DETERMINAÇÕES

1. AUTUAÇÃO: Determino a autuação do presente expediente como processo apenso ao processo principal de Regularização Fundiária Urbana (**REURB – Núcleo Ponte Queimada – Processo nº 004/2026**).

2. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: Designo a data de **02/09/2026, às 13h00**, a ser realizada na sede do órgão municipal, para a **Audiência de Conciliação Administrativa**, que será conduzida pela Comissão de REURB.

3. NOTIFICAÇÃO: Notifiquem-se as partes envolvidas, por via administrativa idônea (com aviso de recebimento ou meio eletrônico oficial cadastrado), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para comparecimento obrigatório ou representação por procurador munido de instrumento particular com poderes específicos, facultando-se a assistência de advogados ou defensores públicos.

4. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL: Ficam os interessados intimados a apresentar, querendo, até a data da audiência designada, documentos complementares, recibos, plantas particulares ou memoriais que auxiliem no esclarecimento da real dimensão ocupada do Lote nº 22.

Cumpra-se.

Perdizes/MG, 03 de agosto de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4614315C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.257/2026

DECRETO Nº 4.257,
DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Determina a Instauração do Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária no Núcleo denominado "COMUNIDADE DA MACEGA", nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá ouras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **FERNANDO MARANGONI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 14, inciso I, da Lei n° 13.465/2017, e:

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais

da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os termos da Lei Municipal nº 1239/99, que ampliou o Perímetro Urbano de Perdizes e dá outras providências - Macega.

CONSIDERANDO que o núcleo "COMUNIDADE DA MACEGA" está inserido na Macrozona – Zona Urbana da Comunidade da Macega - (MZUCM);

CONSIDERANDO que a localização das Comunidades está disposta no ANEXO III, da Lei Complementar Municipal n° 045/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o ANEXO IX, da Lei Complementar Municipal n° 045/2023;

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo denominado "**COMUNIDADE DA MACEGA"**, situado na Macrozona – Zona Urbana da Comunidade da Macega - (MZUCM), de coordenadas: Latitude: 19°14'55.33"S Longitude: 47°12'40.90"O, localizado a 19 km da sede do município, com uma significativa infraestrutura física.

Art. 2º - A REURB na Comunidade da Macega fica classificada na modalidade de Reurb de Interesso Social (REURB-S), nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º - O procedimento administrativo da REURB. instaurado por meio do presente Decreto receberá a numeração na seguinte ordem: Procedimento administrativo do Núcleo denominado "Povoado da Macega" nº 003/2026.

Art. 4º - A regularização fundiária do núcleo de que trata este Decreto dar-se-á preferencialmente por meio da Legitimação Fundiária.

Art. 5º - Publique-se no meio oficial e dê ciência ao público e aos interessados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de agosto de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E4479BAF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4258/2026

DECRETO Nº 4258,

De 04 de agosto de 2026.

"Determina a Instauração do Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária no Núcleo denominado "MURO DAS PEDRAS", nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 14, inciso II, e art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e sua aplicação aos núcleos urbanos informais situados em áreas rurais;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 13, inciso II, da supracitada Lei, a REURB de Interesse Específico (REURB-E) é aplicável aos núcleos ocupados por população não qualificada na hipótese de interesse social;
CONSIDERANDO que o núcleo "MURO DAS PEDRAS" caracteriza-se como núcleo urbano informal consolidado, cuja implantação ocorreu em desconformidade com a legislação à época;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 045/2023, sobretudo seu Anexo IX;
CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade, bem como o exercício de sua função social, pautado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra e priorizar a permanência dos ocupantes no núcleo a ser regularizado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo nº 007/2026 para fins de análise e deliberações relativas à Regularização Fundiária, na modalidade Reurb de Interesse Específico (REURB-E), do núcleo denominado "MURO DAS PEDRAS".
Parágrafo único: O núcleo objeto deste Decreto está localizado em zona rural, situado às margens do Lago da Represa Hidrelétrica de Nova Ponte, neste Município de Perdizes/MG, compreendido na Matrícula nº 4.054 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, a requerimento de Antônio Allan Kardec de Morais, conforme perímetro constante no levantamento técnico anexado aos autos.
Art. 2º - Será de responsabilidade exclusiva dos proprietários e beneficiários a realização de eventuais obras de infraestrutura essencial remanescentes e a implantação dos projetos aprovados, cujos prazos e condições constarão no Termo de Compromisso a ser firmado por ocasião da aprovação da REURB-E, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º - A regularização fundiária do núcleo de que trata este Decreto dar-se-á preferencialmente por meio da Legitimação Fundiária, observadas as etapas procedimentais legais.
Art. 4º - Publique-se no meio oficial de comunicação do Município e dê-se ciência ao público, aos confrontantes, aos órgãos competentes e ao Requerente.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F3077B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão

Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: PETROBOM LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 3 passando de R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) a partir da presente data. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 23 de abril de 2026.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8CB4ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2026, Objeto: contratação de empresa para aquisição de curativos diversos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Perdizes/MG, e conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento/acolhimento das propostas: 07/08/2026. Data e horário das disputas: 19/08/2026 às 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 92000-6473 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Agosto de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BAE87E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.182/26 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA nº 11.182/26 de 05 de agosto de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perdões/MG, para fins de alienação mediante leilão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE **PERDÕES**, Estado de Minas Gerais, GUILHERME PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia desses bens para subsidiar sua alienação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis,** composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS, matrícula nº 309-4, que exercerá a função de Presidente;

II – ADRIANO DE CASTRO PEREIRA, matrícula nº 5511-8, membro;

III – LUCIEN BOCATO PEREIRA, matrícula nº 5663-5, membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial proceder à identificação, inspeção e avaliação dos bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio municipal, emitindo laudo de avaliação circunstanciado, com indicação do estado de conservação, valor de mercado estimado e demais informações necessárias para instruir o processo administrativo de alienação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O laudo de avaliação deverá ser elaborado em, no mínimo, 2 (duas) vias de igual teor, devidamente assinado por todos os membros da Comissão, passando a integrar o respectivo processo administrativo.

Art. 4º O exercício das atribuições dos membros da Comissão será realizado sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos públicos, não lhes sendo devida qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e exercidos sem ônus para o Município.

Art. 6º A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos de avaliação dos bens objeto desta Portaria, podendo ser prorrogada, se necessário, por ato da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de agosto de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:920AD621

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES-MG - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026

Processo: Dispensa de Chamamento Público nº 012/2026

Partes: Município de Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, e Santa Casa de Misericórdia de Perdões, CNPJ nº 23.479.421/0001-42.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração para execução daEtapa 3 – Aquisição e Instalação dos Equipamentos necessários à

implantação do Centro de Terapia Intensiva – CTI Adulto da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total da Parceria:R$ 1.362.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:02.06.01.10.302.2716.2155.3.3.50.42 – Auxílios – Ficha 648, ou outra que legalmente a substitua durante a vigência da parceria.

Vigência:12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Data da Assinatura:29 de julho de 2026.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal de Perdões, e Aderlei José Freire, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Perdões.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:08F18623

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.800/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CAMILA GARCIA SILVERIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.800/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- CAMILA GARCIA SILVERIO,brasileira, ocupante do cargo de,Professora II-B, portadora do CPF nº 076.xxx.xxx-80, residente na Rua Júlio Geraldo dos Santos, bairro Chácara Bela vista – Perdões/MG, neste denominada**CONTRATADA,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar comoProfessor II-B, em substituição a servidora efetiva*Elaine Aparecida do Nascimento,*que se encontra de férias prêmio.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a**CAMILA GARCIA SILVERIO,**comoProfessor II-B, atuando junto a**Secretaria Municipal de Educação**com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 5.130,92 (cinco mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Educação**bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**03 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2027**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

CAMILA GARCIA SILVERIO
Contratada

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:E54D93F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.162/26 DE 22 DE JULHO DE 2026. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIANE DA SILVA VICENTE.

PORTARIA Nº 11.162/26 de 22 de julho de 2026.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIANE DA SILVA VICENTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 21/07/2026, a Servidora Pública Municipal**, JOSIANE DA SILVA VICENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS.: ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTE MESMO ATO POR CONTER ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:0E07B115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 158/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: AF BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 49.962.265/0001-60
Valor: O valor global estimado será de R$234.504,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatro reais).
A vigência será até o dia 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PAPELARIA PIEDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 07.950.161/0001-95
Valor do Contrato: R$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 07.180.768/0001-33
Valor do Contrato: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MEGS IMPORTACAO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.155.739/0001-29
Valor do Contrato: R$ 19.035,00 (dezenove mil e trinta e cinco reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 43.187.819/0001-12
Valor do Contrato: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: TAVARES SOLUCOES GRAFICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 63.812.692/0001-92.
Valor do Contrato: R$ 11.936,00 (onze mil novencetos e trinta e seis reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 31.131.502/0001-85
Valor do Contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: RINOTOYS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 37.784.943/0001-62.
Valor do Contrato: R$ 33.283,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e três reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 36.370.575/0001-43
Valor do Contrato: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 36.370.575/0001-43
Valor do Contrato: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CHAVEK LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 18.745.455/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 5.373,00 (cinco mil trezentos e setenta e três reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: 53.766.205 BETHANIA RODRIGUES PORTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 53.766.205/0001-49.
Valor do Contrato: R$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: WILLIAM CESAR DA MOTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 21.890.531/0001-77
Valor do Contrato: R$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 01.763.210/0001-02.
Valor do Contrato: R$ 9.334,00 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 28.250.680/0001-10.
Valor do Contrato: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 47.484.691/0001-00
Valor do Contrato: R$ 27.015,30 (vinte e sete mil quinze reais e trinta centavos).
A vigência é até o dia 03 de agosto de 2027.

EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 053/2026

Objeto: Aquisição de Equipamentos Individual (EPIs), médico, protetor solar e uniformes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) E Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CISAMAPI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 24.687.735/0001-01
Valor do Contrato: R$ 13.669,15 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
A vigência é até o dia 04 de agosto de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9DF069F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 132/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90042/2026, Registro de Preços Nº. 025/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Contratada: RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA - 52.920.714/0001-11 no valor total de R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 05/08/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:32918F2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 111/2026, Concorrência Eletrônico nº. 90007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BUEIRO METÁLICO CORRUGADO TIPO ARMCO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, DISSIPADOR DE ENERGIA, REATERROS COMPACTADOS, GUARDA-CORPO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG. Contratada: SEVEN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 37.119.721/0001-25 no valor total de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 05/08/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7F238889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, objetivando a registro de preços para futura eeventual aquisição de materiais de oficinas e artesanato para atender as Secretarias Municipais de Educação – SEMED, Ação Social – SEMAS e Saúde–SESAU na realização de oficinas socioassistenciais, na seguinte forma: **menor valor POR ITEM**; Data/horário: **20/08/2026 às 08:30h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/08/2026 –

KAREN PASSOS DE ABREU –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:31A0EA00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026

Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Ecoplanejados LTDA – CNPJ 27.671.316/0001-61, no valor global de R$307.090,00; JWR Moveis LTDA – CNPJ 63.531.583/0001-05, no valor global de R$345.908,16; Metalmontes Industria E Comercio De Moveis Ltda – CNPJ 17.008.058/0001-84, no valor global de R$ 46.415,80; Perola Moveis Fabricacao De Moveis Ltda – CNPJ 36.580.941/0001-99, no valor global de R$ 44.890,00; P C P G De Jesus – CNPJ 57.693.866/0001-42, no valor global de R$24.333,40; Espaco A Moveis Ltda – CNPJ 34.329.066/0001-41, no valor global de R$ 50.086,00; C Novakowski Mesas E Cadeiras Ltda - CNPJ 34.762.944/0001-18, no valor global de R$67.421,61; Vertice Comercio De Artigos De Plasticos Ltda - CNPJ 66.712.923/0001-84, no valor global de R$50.036,58; Persiminas Decor Ltda – CNPJ 59.240.824/0001-81, no valor global de R$61.857,00; RF Rezende Comercio e Servicos Ltda – CNPJ 47.854.165/0001-94, no valor global de R$73.744,00; Mobilhe Moveis Corporativos Ltda - CNPJ 15.011.572/0001-43, no valor global de R$79.853,40; 2WE Corporativos Ltda – CNPJ 61.331.581/0001-39, no valor global de R$ 57.109,00; Moveart Industria E Comercio Ltda – CNPJ 05.306.211/0001-70, no valor global de R$21.449,00; Marcelo Mohallem – CNPJ 13.579.783/0001-51, no valor global de R$20.996,04; S & K Informatica Ltda – CNPJ 03.655.629/0001-68, no valor global de R$9.923,76; CS Mobi Tech Ltda- CNPJ 11.149.215/0001-95, no valor global de R$20.405,04; LD Brazil Comercio E Servicos Ltda - CNPJ 48.186.184/0001-52, no valor global de R$11.550,00; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 31/07/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B78CE8CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2026

Homologo o Processo Licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos socioassistenciais, com destaque para a Casa de Proteção Dr. Carlos e o Centro POP, através das empresas: Alliance Gestao E Negocios Ltda – CNPJ 52.552.041/0001-94, no valor global de R$ 29.520,00; Comercial Prg Ltda – CNPJ 60.520.733/0001-89, no valor global de R$69.887,70; Hospclean Comercio Ltda – CNPJ 50.850.407/0001-86, no valor global de R$17.750,00; Mediplus Produtos Hospitalares E Nutrici – CNPJ 29.504.519/0001-99, no valor global de R$20.600,00; tudo conforme termo de homolgação.

Pirapora/MG, 31/07/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:727625A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, e à vista dos elementos que instruem o processo, eu, ALEXANDRO COSTA CESAR, Prefeito do Município de Pirapora/MG, **RATIFICO** a declaração de inexigibilidade de licitação e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 57/2026, para **ADJUDICAR** seu objeto à HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA, CNPJ nº 07.542.423/0001-82, visando à contratação direta da empresa para prestação de serviço de 02 (duas) consultas médicas especializada com Otorrinolaringologista em continuidade de tratamento de paciente conforme determinado em sentença judicial, no valor total de R$ 1.000,00(mil reais).

Pirapora/MG, 05/08/2026

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:4D6F37A3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2026

Portaria Nº 244/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Angela Aparecida Monteiro De Camargo** para ocupar a função de Fiscal Sanitário, nos termos da LeiMunicipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de agosto de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:749FF787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGEM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 64.500,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: FMF LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 59.133.689/0001-75
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2026 A 30 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:96003A90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAFÉ DA MANHÃ DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL:R$ 156.280,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA:PADARIA E LANCHONETE CHAPADAO LTDA, CNPJ Nº22.176.689/0001-42
VIGÊNCIA: 15 DE JULHO DE 2026 A 14 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:F186C483

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONGARINAS CRROMADA 03 LUGARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 33.250,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.835.506/0001-60
VIGÊNCIA: 20 DE JULHO DE 2026 A 19 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:F7BC362B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGEM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 3.828,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA:CASA FARIA LTDA - 46.633.207/0001-02
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2026 A 30 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:EA495661

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGEM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
VALOR TOTAL: R$ 527.733,50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: OLIVEIRA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.326.642/0001-86
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2026 A 30 DE JULHO DE 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:30A1AEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da reunião do departamento de licitação da prefeitura municipal de poço fundo – mg referente ao processo licitatório nº 000145/2026, pregão eletrônico (portal de compras) nº 096/2026, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A MODALIDADE DE LICENCIAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), VISANDO À UNIFICAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, ABRANGENDO A PREFEITURA MUNICIPAL, A CÂMARA MUNICIPAL E O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Ao quarto dia do mês de agosto de 2026, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, de acordo com a portaria vigente que designa o pregoeiro e a equipe de apoio, o departamento de licitação para julgar a demonstração do objeto acima citado. Após a demonstração dos sistemas de contabilidade, compras, patrimônio, tributos, tesouraria e recursos humanos, feita pela empresa UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA EPP, os servidores municipais aprovaram o sistema apresentado. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

MICHAEL OZANAN JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELVIS DE LIMA FIRME
Equipe de Apoio

TIAGO ADELINO FERREIRA
Equipe de Apoio

RENATO DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

JOSÉ MARCOS MAGALHÃES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4778E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da reunião do departamento de licitação da prefeitura municipal de poço fundo – mg referente ao processo licitatório nº 000145/2026, pregão eletrônico (portal de compras) nº 096/2026, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A MODALIDADE DE LICENCIAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), VISANDO À UNIFICAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, ABRANGENDO A PREFEITURA MUNICIPAL, A CÂMARA MUNICIPAL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Ao quarto dia do mês de agosto, foi observado pela comissão que ata elaborada no dia 04/08/2026, referente ao teste de conformidade, constou erro material. Onde se lê UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA EPP, leia-se MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio.

MICHAEL OZANAN JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELVIS DE LIMA FIRME
Equipe de Apoio

TIAGO ADELINO FERREIRA
Equipe de Apoio

RENATO DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EDFF7DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0253/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000139/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0092/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL (PROJETO AMOR DE VIRA-LATA), COM ENTREGA CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CLINICA VETERINARIA TATU PET SHOP LTDA, CNPJ n° 06.115.342/0001-33. Valor global estimado de R$ 97.000,00. Data da assinatura: 03/08/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de agosto de 2026 até 03 de agosto de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:309459CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0249/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/26 - CREDENCIAMENTO n° 0015/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: DARCI SOUZA PALA 50981668615, CNPJ n° 45.539.634/0001-55. Valor global estimado de R$ 522.000,00. Data da assinatura: 31/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:

02040312361200220390000339039001.500.000 F181
02040312361200220390000339039001.550.000 F182
02040312361200220390000339039001.553.000 F183
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.600.000 F307
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325
02050210302200420160000339039001.621.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F347
02050210302200420380000339039001.621.000 F348
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120601201120270000339039001.500.000 F494
02080218541201220260000339039001.500.000 F507
02070126606200920210000339039001.720.000 F752
02080218541201220260000339039001.501.000 F718
02080218541201220260000339039001.720.000 F702
02050210302200420380000339039001.600.000 F751
02080120608201120270000339039001.500.000 F497

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0250/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/26 - CREDENCIAMENTO n° 0015/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: EDWARD ALVES PINTO 51032090634, CNPJ n° 36.170.713/0001-40. Valor global estimado de R$ 522.000,00. Data da assinatura: 31/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200220390000339039001.500.000 F181
02040312361200220390000339039001.550.000 F182
02040312361200220390000339039001.553.000 F183
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.600.000 F307
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325
02050210302200420160000339039001.621.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F347
02050210302200420380000339039001.621.000 F348
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120601201120270000339039001.500.000 F494
02080218541201220260000339039001.500.000 F507
02070126606200920210000339039001.720.000 F752
02080218541201220260000339039001.501.000 F718
02080218541201220260000339039001.720.000 F702
02050210302200420380000339039001.600.000 F751
02080120608201120270000339039001.500.000 F497

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0251/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/26 - CREDENCIAMENTO n° 0015/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: PEDRO HUMBERTO MENDES - EPP, CNPJ n° 20.603.726/0001-26. Valor global estimado de R$ 522.000,00. Data da assinatura: 31/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200220390000339039001.500.000 F181
02040312361200220390000339039001.550.000 F182
02040312361200220390000339039001.553.000 F183
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.600.000 F307
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325
02050210302200420160000339039001.621.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F347
02050210302200420380000339039001.621.000 F348
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120601201120270000339039001.500.000 F494
02080218541201220260000339039001.500.000 F507
02070126606200920210000339039001.720.000 F752
02080218541201220260000339039001.501.000 F718
02080218541201220260000339039001.720.000 F702
02050210302200420380000339039001.600.000 F751
02080120608201120270000339039001.500.000 F497

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000154/26 - CREDENCIAMENTO n° 0015/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA, CNPJ n° 17.581.616/0001-04. Valor global estimado de R$ 522.000,00. Data da assinatura: 31/07/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 31 de julho de 2026 até 31 de julho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040312361200220390000339039001.500.000 F181
02040312361200220390000339039001.550.000 F182
02040312361200220390000339039001.553.000 F183
02050110301200420150000339039001.500.000 F283
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050210302200420160000339039001.600.000 F307
02050210302200420160000339039001.500.000 F324
02050210302200420160000339039001.600.000 F325
02050210302200420160000339039001.621.000 F326

02050210302200420380000339039001.500.000 F347
02050210302200420380000339039001.621.000 F348
02050310305200420170000339039001.500.000 F372
02050310305200420170000339039001.600.000 F373
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02060115452200920200000339039001.500.000 F450
02060115452200920200000339039001.501.000 F451
02060115452200920200000339039001.720.000 F452
02070126606200920210000339039001.500.000 F476
02070126606200920210000339039001.501.000 F477
02080120601201120270000339039001.500.000 F494
02080218541201220260000339039001.500.000 F507
02070126606200920210000339039001.720.000 F752
02080218541201220260000339039001.501.000 F718
02080218541201220260000339039001.720.000 F702
02050210302200420380000339039001.600.000 F751
02080120608201120270000339039001.500.000 F497

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90DD5637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA PMPA/IPREM Nº 5/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 102/2008 e no art. 5º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade e conclusão dos trabalhos de apuração iniciados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, originalmente designada por meio da Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 1, de 17 de outubro de 2025 - alterada pela Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 1, de 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 4, de 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o ofício nº 69/2026, da Comissão de Tomadas de Contas Especial;

CONSIDERANDO o ofício nº 070/2026, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a complexidade técnica e documental inerente à apuração dos fatos relativos aos investimentos realizados pelo IPREM no denominado "Fundo Sicília", exigindo dilação de prazo para a adequada instrução processual, inclusive com certificado de auditoria de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO o interesse público na elucidação definitiva de eventuais irregularidades e na preservação do patrimônio previdenciário municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado por de 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão e a apresentação do respectivo Relatório Final circunstanciado às autoridades competentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 8 agosto de agosto de 2026.

Pouso Alegre, 5 agosto de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente do IPREM

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B71FC9E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.974, DE 28 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandato 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 6.789/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 09 de julho de 2026, para o mandato 2026/2028;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Executivo pelas respectivas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandato 2026/2028:
Representantes da Escola Profissional Delfim Moreira:
Adriana Benedita Santos Silva (Titular)
Jâmison Iago Alves da Cruz (Suplente)
Representantes da Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes:
Randolfo Guerra Rebello (Titular)
Viviane Ribeiro Pereira (Suplente)
Representantes da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone:
Regina Silva de Souza (Titular)
Alessandra Farias da Silva (Suplente)
Representantes da Comunidade de Ação Pastoral - C.A.P.:
Ana Luiza Silva Pinto (Titular)
Francisco Marcelo Ivo (Suplente)
Representantes da Associação de Integração da Criança:
Elizangela Cristina dos Reis Laureano (Titular)
Cíntia Duarte Proença Alves (Suplente)
Representantes do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN:
Danila Cristine Mira da Silva (Titular)
Simone Aparecida Veloso (Suplente)
Representantes da Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE:
Vitória Camargo (Titular)
Fernanda Cintra Silverio (Suplente)

Art. 2º Nomear os membros representantes do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mandato 2026/2028:
Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Flávia de Souza Rosa (Titular)
Luzia de Fátima Gusmão de Godoi (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Tereza Carvalhaes (Titular)
Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Soliane Araújo (Titular)
Anita Borges Silva (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Edmara Domingues Beraldo (Titular)
Fabiana Aparecida Cunha Pereira (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé (Titular)
Lívia Assis Joanni (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Allyson de Lima Lopes (Titular)
Rafael Leopoldo Barbosa da Silva (Suplente)
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Milaine Ferreira de Sousa (Titular)
Cleber dos Santos Sousa (Suplente)

Art. 3º As funções exercidas pelos Conselheiros serão consideradas de relevante interesse público e social, não sendo remuneradas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:98561117

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.978, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia o Assessor de Assuntos Jurídicos Interino: Wellington Camargo Ramos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Wellington Camargo Ramos, interinamente, para o cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos (CC1) no período de 10/08/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º**.

Pouso Alegre - MG, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C93CA34A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas por servidor público e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre - MG e Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023 e pela Lei nº 6.911 de 08 de fevereiro de 2024 e o Decreto nº 5.613 de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. E. C. A. matrícula funcional nº 14.***-5, ocupante do cargo de professor nível III - efetivo, para apuração de condutas irregulares do servidor e, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728-3, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Membro: Priscila Karen de Freitas Carneiro, matrícula funcional sob o nº 15952-3, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
III - Membro: Elcyvânia Macedo Mendes, matrícula funcional sob o nº 7440-1, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°. Designar, o servidor Alysson Carvalho Prado, matrícula funcional sob o nº 13.739-3, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pouso Alegre
Pouso Alegre, 5 de agosto de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:DB9A4B33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225 DE 05 DE AGOSTO DE 2026,

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria Nº 223/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 223/2026, que encontra-se na fase de procedimentos para realização de oitivas das testemunhas;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 022/2026/SME/csa, que solicita a prorrogação do prazo por 30 dias, a contar de 07 de agosto de 2026, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 223/2026.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de agosto de 2026.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:E9E87803

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 13 de Agosto de 2026, às 8h30. Sessão virtual:
50ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
21074/2026	Lavanderia Sul Mineira Ltda	Paulo Camargo Neto OAB/MG 76.102	**.115.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
35537/2026	Diego Toledo de Morais	-	***.911.***-26	Marcus Vinicius Alves Mendes
36042/2026	Alexander Fernandes da Fonseca	-	***.096.***-87	Marcus Vinicius Alves Mendes
55810/2026	Costa Castilho Pizzaria Ltda	-	**.965.***/0001-**	Marcus Vinicius Alves Mendes
98109/2025	Criu Empreendimentos e Participações Ltda Epp	-	**.428.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
72713/2026	Ativa Eventos Ltda - Me	-	**.396.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
103112/2024	Juliano Ferreira dos Santos	-	***.803.***-68	Dimas Dias de Araujo
114128/2023	Edvaldo Jose da Silva Ramos	-	***.970.***-86	Leandro de Oliveira
8071/2025	Luiz Pereira de Faria	-	***.753.***-72	Leandro de Oliveira
29833/2025	Patrícia Mara de Miranda Stocco	-	***.573.***-91	Leandro de Oliveira
99599/2025	Edinaldo Cardoso Custodio		**.741.***/0001-**	Leandro de Oliveira
54002/2025	Luiz Fernando da Silva	-	***.892.***-17	Leandro de Oliveira
84631/2025	R. S. Empreendimentos Imobiliários Ltda	-	**.515.***/0001-**	Leandro de Oliveira
92899/2025	Cema Central Mineira Atacadista Ltda	-	**.083.***/0043-**	Leandro de Oliveira
30748/2026	Kamilla Evelyn de Jesus de Paula	-	***.632.***-00	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
49810/2026	Iracema Maria de Andrade Almeida	-	***.831.***-68	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior
15674/2026	Loteamento Residencial Parque dos Fontes Ltda	-	**.994.***/0001-**	Jose Luiz Paiva Fagundes Junior

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3E89824E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 22/2026

OBJETO:REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TENDO COMO BENEFICIARIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS N° 11.686, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. ASSINATURA EM 04/08/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 1.116.239,22 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS) REFERENTE À PARCELA DE JUNHO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0122.0003.2002.33390390000000000000.16050000000 FICHA: 746.

POUSO ALEGRE/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:9FF6E276

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 23/2026

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TENDO COMO BENEFICIARIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS N° 12.028, DE 24 DE JULHO DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. ASSINATURA EM 04/08/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 1.116.239,42 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE À PARCELA DE JULHO DE 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0122.0003.2002.33390390000000000000.16050000000 FICHA: 746.

POUSO ALEGRE/MG, 04 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:12CA67D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO 4.508 DE CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE SEIS

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, § 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Ficha:	15
Órgão:	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Sub Unidade:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA

SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	35 - Serviços de Consultoria
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**130.000,00**

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito serão aqueles originados pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Ficha:	17
Órgão:	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Sub Unidade:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	37 - Locação de Mão-de-obra
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**77.000,00**

Ficha:	19
Órgão:	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Sub Unidade:	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 - LEGISLATIVA
SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categoria:	3 - Despesas Correntes
Grupo:	3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 - Aplicações Diretas
Elemento:	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso:	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**53.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C4AF77EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG e **ANA BARCELOS SERVIÇOS MEDICO LTDA.**
Valor total global: **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 07/08/2026 a 06/10/2026.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:18C7C0FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG e **SAYONARA C.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
Valor total global: **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 07/08/2026 a 06/10/2026.
Data da assinatura: 05/08/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C77BCCD0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 024/2026 TERMO DE FOMENTO 036/2026.

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO JUDÁ CNPJ N°48.160.760/0001-92**
Objeto: Repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva para a Associação Judá, destinados à reforma da cobertura de sua sede, compreendendo a aquisição de materiais e a contratação de mão de obra para execução dos serviços.
Valor:14.403,85 (Quatorze Mil Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.
Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 05 de agosto de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CED07A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2024 PROCESSO Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.**
DATA INICIAL DO CONTRATO: 25/07/2024
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619
VALOR TOTAL: valor mensal R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo 12 (doze) serviços, totalizando **R$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2026 a 25/07/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MGEm 05 de agosto 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:151F3E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATO Nº070/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATO Nº070/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE AR CONDICIONADO, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E REFRIGERADORES COMUM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**
DATA DO CONTRATO INICIAL: 01/08/2024
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
VALOR TOTAL: valor mensal R$ 4.499,58,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo 12 (doze) serviços, totalizando **R$ 53.994,96** (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

O presente contrato tem sua vigência renovada passando seu vencimento para:

VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 01/08/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 05 de agosto de 2026.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E14919A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2025 CREDENCIAMENTO N° 004/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 086/2025
CREDENCIAMENTO N° 004/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL

DATA DOS CONTRATO: **22/07/2025**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CHURRASCARIA E RESTAURANTE RECANTO MINEIRO LTDA**, CNPJ sob o nº 58.608.443/0001-40
Reajuste dos contratos após 12 meses conforme índice do INPC clausula 2.6 dos contratos e Art 92. §3° da lei 14.133/2021. Passando o valor do unitário do Item: REFEIÇÃO PADRÃO TIPO SELF SERVICE mais um refrigerante de 250 ml de R$ 34,60(trinta e quatro reais e sessenta centavos) com o reajuste feito conforme a clausula 2º nº2.6 do contrato conforme o índice do INPC para o novo valor do unitário de R$ 36,13(trinta e seis reais e treze centavos). E o item REFEICAO PADRAO, TIPO MARMITEX com valor unitário de R$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) passando seu valor unitário para R$ 25,93(vinte e cinco reais e noventa e três centavos). Os parâmetros utilizados foram de junho de 2025 a maio de 2026.

VIGÊNCIA: de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027

Pratinha- MG, 05 de agosto de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F2C4F363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 099/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025 CONTRATO N° 076/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 099/2025DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025CONTRATO N° 076/2026OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE.DATA DO CONTRATO: 23/07/2025**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**CONTRATADA: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - 14.203.316/0001-95Valor Global: R$ 32.359,80VIGÊNCIA**: De :23/07/2026 a 23/07/2027

Pratinha- MG, 05 de agosto de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D22662C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2026

OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO,

REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS VISANDO A CESSÃO ONEROSA DE ÁREA DETERMINADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 06 A 09 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME EDITAL E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 04/08/2026
PERMISSIONÁRIO: MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n° 14.800.070/0001-39

O valor ajustado, pela permissão de direito do espaço público é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026.

Pratinha- MG, 05 de agosto de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:0943A5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 162/2026, PROCESSO 245/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 953,67 (Novecentos e Cinquenta e Tres Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EDE16F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 163/2026, PROCESSO 246/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 9.526,00 (Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE1ECD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 164/2026, PROCESSO 247/2026 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 30 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **(ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 30 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante - **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL ,** no valor de **R$ 9.892,00 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B02D8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE Nº 169/2026, PROCESSO DE Nº 253/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS DE COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA MADALENA DE MEDEIROS" – CEMEI, SITUADO NA RUA HIPÓLITO PINTO, Nº 498, BAIRRO NOVO QUARTEL, QUARTEL GERAL/MG, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/08/2026 às 07:00 horas**. A proposta de Preços deverá ser apresentada no site https://ammlicita.org.br, a partir do dia **06/08/2026**, até as **07:00 do dia 11/08/2026**. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do link: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira.

Quartel Geral, 05/08/2026.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:723B8713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Considerando o regular processamento do Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 001/2026, instaurado com a finalidade de promover o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames de patologia clínica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG;

Considerando que a contratação pretendida se destina à ampliação e à adequada disponibilização de serviços laboratoriais essenciais à assistência prestada aos usuários do sistema público municipal de saúde, possibilitando a realização de exames indispensáveis ao diagnóstico, ao acompanhamento clínico e à adoção de condutas terapêuticas pelos profissionais competentes;

Considerando que o procedimento foi instruído com os documentos técnicos e administrativos pertinentes, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital de Credenciamento, a minuta contratual e os demais documentos necessários à formalização da contratação;

Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que, no caso concreto, a contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso IV, da referida Lei;

Considerando que a distribuição da demanda observará o critério de seleção a critério de terceiros, cabendo aos usuários do sistema público municipal de saúde a escolha do laboratório credenciado responsável pela execução dos serviços, sem direcionamento ou indicação específica por parte da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Contratação, conforme ata constante nos autos, por meio da qual foram verificados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica apresentados pela empresa interessada;

Considerando que a empresa Cassia da Costa Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.443.945/0001-32, apresentou documentação compatível com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tendo sido declarada habilitada pela Comissão de Contratação;

Considerando que a habilitação e o credenciamento não implicam garantia de contratação, exclusividade ou execução integral do valor estimado, uma vez que a prestação dos serviços dependerá da efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da escolha realizada pelos usuários;

RATIFICO o credenciamento da empresa **Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz de Recreio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.539.107/0003-74**, para a prestação dos serviços de realização de exames de patologia clínica, nos termos do Edital de **Credenciamento nº 001/2026** e seus anexos.

A empresa fica credenciada para execução dos seguintes itens: **Item 01** – Realização de exames de patologia clínica constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em horário comercial e **Item 02** – Realização de exames de patologia clínica constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recreio/MG, 05 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Recreio/MG

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:0B6185D1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 234, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Exonera ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Administrativo nº 1024, de 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor II (Inglês), **o SR. VITOR ANTONIO FERREIRA MATOSO**, CPF nº 116.903.877.85, Matrícula Funcional nº 3273, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84DBFA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 051/2026, Concorrência Presencial N.º 004/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PADRÃO EM ALVENARIA, TIPOS I E II, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 11.188, DE 20 DE MAIO DE 2026, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.
EMPRESA: CONTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4ED1367E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à Inexigibilidade N.º 027/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GARAGEM E OFICINA DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.

Contratada: CARLOS JOSE DOS REIS, CPF: ***.***.*06-**
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:141E3307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Concorrência, n° 001/2026. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 10:00 do dia 03 de Setembro de 2026, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE 02 (DOIS) QUIOSQUES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, localizados na Praça Barão de Santa Clara, para exploração comercial por particulares, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos**, do** tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA ONEROSA, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados através do e-mail: **licitacao@riopreto.mg.gov.br**, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:F09AAD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026 EDITAL Nº 055/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
EDITAL Nº 055/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, constantes nas tabelas das montadoras/fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, ou outro similar ou superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/08/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E28EF29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 EDITAL Nº 056/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026
EDITAL Nº 056/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24/08/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:411217D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5902/2026

PORTARIA Nº 5902/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Rosa Maria dos Santos,** ocupante do cargo de **Servente Escolar**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:22A6A630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5903/2026

PORTARIA Nº 5903/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º Lotar o servidor **Rosa Maria dos Santos**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F51182EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5904/2026

PORTARIA Nº 5904/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Luziane Pereira da Silva,** ocupante do cargo de **Servente Escolar**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4D1810B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5905/2026

PORTARIA Nº 5905/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Luziane Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC561D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5906/2026

PORTARIA Nº 5906/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Joelma Rufino Doriguetto,** ocupante do cargo de **Servente Escolar**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ABE9BFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5907/2026

PORTARIA Nº 5907/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Joelma Rufino Doriguetto**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:80445A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5908/2026

PORTARIA Nº 5908/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Mayra Dalsasso,** ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:043B8C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5909/2026

PORTARIA Nº 5909/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Mayra Dalsasso**, ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipall

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E8DD1EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5910/2026

PORTARIA Nº 5910/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Davi de Andrade Lima,** ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E22E6786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5911/2026

PORTARIA Nº 5911/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Davi de Andrade Lima**, ocupante do cargo de **Monitor de Tempo Integral**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B9D142CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5912/2026

PORTARIA Nº 5912/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Layara de Almeida Lima,** ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:52B10EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5913/2026

PORTARIA Nº 5913/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º Lotar o servidor **Layara de Almeida Lima**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C0F195F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5914/2026

PORTARIA Nº 5914/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Mitaly de Matos Ramos,** ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A3B3ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5915/2026

PORTARIA Nº 5915/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Mitaly de Matos Ramos**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DF62BE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5916/2026

PORTARIA Nº 5916/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Rayssa de Cassia Almeida Remidio,** ocupante do cargo de **Supervisora Pedagógica**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:590058C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5917/2026

PORTARIA Nº 5917/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Rayssa de Cassia Almeida Remidio**, ocupante do cargo de **Supervisora Pedagógica**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F8F1E22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5918/2026

PORTARIA Nº 5918/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Ivair Gomes Rodrigues,** ocupante do cargo de **Motorista**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B4298765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5919/2026

PORTARIA Nº 5919/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Ivair Gomes Rodrigues**, ocupante do cargo de **Motorista**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:54843647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5920/2026

PORTARIA Nº 5920/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Simoni Palma Françoso,** ocupante do cargo de **Motorista**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CF4F7A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5921/2026

PORTARIA Nº 5921/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Simoni Palma Françoso**, ocupante do cargo de **Motorista**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AB6BD352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5922/2026

PORTARIA Nº 5922/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Laísa Vidal Costa,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7BE0B545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5923/2026

PORTARIA Nº 5923/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor **Laísa Vidal Costa**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:78EBF977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5924/2026

PORTARIA Nº 5924/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Barbara Aparecida dos Santos Pereira,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F34FB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5925/2026

PORTARIA Nº 5924/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Barbara Aparecida dos Santos Pereira,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 03/08/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:073C77E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 103 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso *Realezas do Tamarindo* e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM)

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso *Realezas do Tamarindo*, composta pelos seguintes membros:

I – **Marcos Vinicius Ferreira de Almeida** – Presidente;
II – **Eduardo Junior Almeida Silva** – Membro;
III – **Andreia Ferreira Miranda** – Membro;
IV – **Maria Antonia Almeida** – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar e coordenar todas as etapas relativas à realização do concurso *Realezas do Tamarindo*;
II – Elaborar cronogramas, regulamentos e demais documentos necessários à execução do concurso;
III – Promover as deliberações necessárias para o bom andamento do certame;
IV – Cumprir as demais atribuições inerentes à função, respeitando as normas municipais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os nomeados responsáveis pelo fiel cumprimento de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 04 de agosto de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:5AFE9D8A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
Proc. Adm.nº 087/2026 – Concorrência nº008/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na via de acesso ao Distrito de Lagoa de Baixo, no Município de Rubelita/MG. A Agente de Contratação de Rubelita-MG comunica a retificação do edital nos itens de qualificação técnica, econômica, numeração do processo e inclusão da justificativa do objeto como serviço comum. Fica reaberto o prazo legal: Nova Sessão:20/08 às 9h. Edital e alterações no PNCP e site oficial do município: https://rubelita.mg.gov.br/licitacao/

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:8A2AD017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE 031/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 152/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 006/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2026 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de propaganda volante, para veiculação de spots por meio de veículos automotores (carros ou motocicletas), destinados à divulgação institucional e promocional. **Período de credenciamento: 07/08/2026 a 07/09/2026. Data da sessão para análise dos documentos habilitatórios: 08/09/2026 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.** Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 05/08/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4236100E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 163/26 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/26. Objeto: aquisição de pneus para os veículos da frota municipal. Contratada: ANTÔNIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 125.884,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Ratificado em 04/08/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 05/08/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:816FDA3D

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM Nº 07 2026

Corregedoria-Geral do Município
PORTARIA CGM DE N.º 07/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de relato formalizado por servidora pública em 04 de agosto de 2026 e de documentos complementares apresentados, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução, sem prejuízo de que os fatos prossigam sendo apurados concomitantemente no âmbito criminal.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, observado o disposto no artigo 42, § único da Lei Complementar Municipal nº 1970/2020 e em consonância com Portaria de n. 01/2026 CGM a 2ª Comissão Disciplinar Permanente (2ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de tramitação de processos, "1DOC".

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2026.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:03E37553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6659/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido,do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **ANGELICA DANTIELE DUARTE SOARES**, com atribuições

junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de agosto de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:C2EE8AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIGNA JUNTA MÉDICA

PORTARIA SMS Nº 32/2026

Designa a junta médica e/ou multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme requerimento de servidor.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Estatuto do Servidor Público- Lei 1106/2000, em seu artigo 56.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor junta médica e multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, referente ao requerimento da servidora A.C.F, sendo eles:

José Ladislau Ramos Filho- CRM: 77.072/MG - Matrícula: 12657
Jonathan Phillip Souza Sá– CRM: 73.378- Matrícula: 3362
Mateus Antônio Santos Torrecillas Almeida- CRM: 115125/MG

Art. 2º- O relatório de conclusão dos trabalhos desta comissão deverão ser concluídos até 14 de agosto de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:17D0DE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO 101/2025 - INEXIGIBILIDADE 39/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 101/2025, Inexigibilidade Nº 39/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 101/2025, Inexigibilidade Nº 39/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E GEOMETRIA VEICULAR PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 114: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:C8AC0E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2026 - INEXIGIBILIDADE 12/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 017/2026, Inexigibilidade Nº 12/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 017/2026, Inexigibilidade Nº 12/2026, que versa sobre

o "CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmaras de segurança e equipamentos de CFTV, destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 332: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1001.000 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Recursos Próprios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:ED66F8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 95/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 95/2025, Pregão Eletrônico Nº 33/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 95/2025, Pregão Eletrônico Nº 33/2025, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos de CFTV destinados às Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 334: 02.081.08.245.0801.2345.4.4.90.52.00 / 2.500.000.0000.000 – Assistência Social Geral – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:CDCC077E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 28/2026, Inexigibilidade Nº 17/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 28/2026, Inexigibilidade Nº 17/2026, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de ELETRICISTA, para execução, manutenção, adequação, instalação, reparos e suporte técnico em sistemas elétricos prediais, iluminação pública interna, quadros de distribuição, circuitos elétricos e demais instalações elétricas vinculadas às obras, reformas e manutenções realizadas pelo Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1001.000 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:1A80F040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 111: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 / 2.501.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Material de Consumo – Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:21AF7781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO N.º 24/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 024/2026, Pregão Eletrônico Nº 04/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 024/2026, Pregão Eletrônico Nº 04/2026., que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 334: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.52.00 / 2.500.000.1001.000 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 05 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:78725D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: KARINE DAS GRAÇAS A PIRES-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 70/2026
PREGÃO ELETRONICO : 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CORTES DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS
CONTRATO Nº 98/2026
VALOR: R$ 119.690,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2026 A 05/08/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE AGOSTO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:53D7A066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N 02/2026

CONTRATO N° 89/2026

Pelo presente instrumento, 0 MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n 17.702.515/0001-36, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 42, Centro, Santana de Cataguases/MG, autoriza a empresa BITTNER MILANI TRANSPORTES E PREMOLDADOS LTDA inscrita no CNPJ n 05.105.684/0001-00, a iniciar a execução dos serviços objeto do Contrato n 89/2026.

OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade autorizar o inicio da execução dos serviços referentes à contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a reforma do antigo plenário da Câmara Municipal, prédio cedido e pertencente ao Poder Executivo, para instalação de uma agencia "Correios Essencial CEL", conforme convenio firmado e legislação municipal aplicável. A obra correrá conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Fisico-Financeiro e demais documentos que se vinculam so Contrato n° 89/2026.

A contratada deverá iniciar os serviços em conformidade com o cronograma aprovado, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho, a legislação ambiental e as demain exigencias previstas no contrato

Por meio desta Ordem de Serviço, fica a empresa BITTNER MILANI TRANSPORTES E PREMOLDADOS LTDA formalmente autorizada a dar inicio à execução dos serviços contratados.

Santana de Cataguases, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E6909B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DEPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2026

O MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/SMS/2026, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO RIACHO/MG.NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO:
https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/ou
https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/downloads.

SANTANA DO RIACHO,05/08//2026

Responsavel:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9E7122AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 057/2026 - Edital Nº 027/2026 - Inexigibilidade Nº 018/2026 – Chamamento Público Nº 008/2026 – Credenciamento Nº 006/2026**. Torna público o edital e anexos. Objeto: Objeto: constitui objeto do presente o Chamamento Público para o credenciamentode engenharia especializada na prestação de serviços de controle tecnológico, avaliação da qualidade de pavimentação e sondagem de solos, com a finalidade de prestar suporte técnico qualificado às obras públicas promovidas pela Prefeitura de Santa Rita de Caldas – MG, assegurando a conformidade normativa, a eficácia operacional e a elevada qualidade dos serviços prestados, conforme as diretrizes, especificações técnicas e condições, de acordo com o Termo de Referência-TR e seus anexos. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 03.08.2026.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:960807A7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 01-PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 035/2025 - Edital Nº 014/2025 - Inexigibilidade Nº 014/2025 – Chamamento Público Nº 003/2025 – Credenciamento Nº 003/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de Exames de Imagem e Diagnóstico, para atendimento dos usuários da Saúde Pública Municipal, serviço de natureza comum, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital retificado está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 05.08.2026

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:819B2B5A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 01-PRC Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 051/2026 - Edital nº 023/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Registro de Preços nº 012/2026. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção civil, pelo maior desconto percentual da TABELA SINAP, destinados à manutenção, reparos, conservação e recuperação das instalações prediais públicas, bem como à conservação de vias urbanas e rurais do Município, para atendimento das necessidades das secretarias e departamentos municipais, com entregas parceladas sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do certame licitatório: 19.08.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 05.08.2026.

STELA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8C63BE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF SIMPLIFICADO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA VITÓRIA – MG
Exercício: 2026 – Período: 1º Semestre.

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, publica-se o extrato do Relatório de Gestão Fiscal Simplificado. Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal: R$ 194.188.537,64. Despesa Total com Pessoal: R$ 6.359.664,65, correspondente a 3,27% da Receita Corrente Líquida Ajustada. Limite Máximo Legal: 6,00% (R$ 11.651.312,26). Limite Prudencial: 5,70% (R$ 11.068.746,65). Limite de Alerta: 5,40% (R$ 10.486.181,03). Conforme demonstrado, a despesa total com pessoal encontra-se abaixo de todos os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Quanto ao Anexo da Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal, não há aplicação de medidas de recondução, tendo em vista que o Poder Legislativo não excedeu os limites legais no período apurado.
Publicação na integra no site oficial da Camara Municipal de Santa vitoria – MG través do link:
https://sistemas.camarasantavitoria.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbb663b973f6ddfccda3916db62766ae1e586eb26077160ac685c7338e81b5bffe7dfd76502a00c1ca1301521a12978561551d09d8ab746507a19439d0f7363f59e0b2e3700eba24cfa458d8100c089377c031111ae7bace7b0aa67a1dbe14732541ab11396a6a15b80ee3a43d876ae81dc85827129eab3ec4ae3ed83f60efd3ce8284f68ae0193d68a103e42520ae9a311e367579c1961832a1c43fd1f39fdd8d79fb14f317abf436

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EB9A62AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2023; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022.

10º Alteração Contratual – 7º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 025/2023; Concorrência Pública nº 004/2022 Processo Licitatório nº 168/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Consórcio Ferrari – BR Infra | CNPJ nº 49.995.068/0001-47. Objeto: aditivo de acréscimo (qualitativo/quantitativo) no percentual de aproximadamente 23,45%. Valor acrescido: R$ 5.240.796,57. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 101-1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento a Lei 8666/1993.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:354697C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 003, 004 E 006/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 003, 004 e 006/2026, Processo Licitatório nº 006/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 017/2025, Processo Licitatório nº 126/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ANDRÉ LUIZ GARCIA MARTINS, CPF nº 0.***.***-50; 58.011.781 BÁRBARA FERNANDES SOUZA, CNPJ nº 58.011.781/0001-08; RODRIGO ANTÔNIO GUEDSON ARAÚJO, CPF nº 0**.***.***-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor contratual da Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para Prestação de Serviços de Apresentações Musicais em Eventos Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 017/2025 PL nº 126/2025. Valores: R$ 23.919,21; R$ 23.919,21; R$ 18.645,36. Vigência: 28/07/2026 a 28/01/2027. Dotações Orçamentárias:**

Fichas 42 e 43, FR 1500 – Secretaria Municipal de Governo; Fichas 513 e 514, FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 682 e 683, FR 1500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1BB4AC3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2022; PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 113/2022.

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 084/2022; Pregão Registro de Preços nº 068/2022, Processo Licitatório 113/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e JOENE TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 18.387.999/0001-39 Objeto: Renovação de prazo de vigência; Vigência: 02/08/2026 a 02/08/2027; Valor: R$ 338.342.40. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 231 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento a Lei 8666/1993.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E0915407

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026, DISPENSA Nº 011/2026.

Extrato de Contrato nº 119/2026, Processo Licitatório nº 064/2026, Dispensa nº 011/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA, CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 5882/2022 do empreendimento do Parque Sanitário Municipal do Município de Santa Vitória, que consta no item 03 (ruídos) e item 4 (monitoramento da frota com coloração) e do Anexo II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 43002683, com as análises e entrega dos relatórios anuais, referente às campanhas anuais de monitoramento dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, acompanhados das ART's emitidas pelos profissionais responsáveis, quando necessário, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento, e incluindo as despesas necessárias às coletas das amostras para cumprimento do serviço. Valor: R$ 18.330,00. Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2029. Dotação Orçamentária: Ficha 659 FR 1.500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento à Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:410B0C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 063/2023. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei Federal 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 063/2023, firmado com a empresa Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME, prorrogado mediante o Termo Aditivo 063TA03/2026, com o reajuste contratual no patamar de 4,64%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 1.317,67 (um mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) acrescido do valor de R$ 61,14 (sessenta e um reais e quatorze centavos), totalizando o valor mensal em R$ 1.378,81 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), o qual será o valor pago para os próximos 06 (seis) meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 31 de julho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1F63866B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS FERTILIZANTES E SEMENTES CERTIFICADAS DE MILHO, FEIJÃO E HORTALIÇAS, VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG."**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 5 de agosto de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:CD346010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN 0KM, 2026/2027, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR RURAL 0KM, 2026/2027 NOS TERMOS DA MESMA RESOLUÇÃO."**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar

suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 5 de agosto de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Nelcília do Rosário Santos Pereira
Código Identificador:7508ADE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS CONVENIADOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA."**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 5 de agosto de 2026.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Nelcília do Rosário Santos Pereira
Código Identificador:40B23F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026

Processo Licitatório nº 0064/2026
Pregão Eletrônico nº 0026/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0064/2026, Pregão Eletrônico nº 0026/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO E BRIGADISTA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 24 de agosto de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 24 de agosto de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/109048.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:998FF5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2026

Processo Licitatório nº 0065/2026
Dispensa nº 0016/2026

Processo Licitatório nº 0065/2026 — Dispensa nº 0016/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. **Valor do Contrato:** R$ 482.919,44 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). **Objeto:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, COM SEDE A RUA ODOLIN LUIZ DA CRUZ, Nº 503, BAIRRO PLANALTO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Terça-feira , 04 de Agosto de 2026. **Vigência**: De Terça-feira , 04 de Agosto de 2026 a Quinta-feira , 04 de Fevereiro de 2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira , 04 de Agosto de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:1A33A1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO: 88/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 49/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VISTORIAS VEICULARES THENNYSON LTDA
OBJETO:objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada e devidamente apta para prestar serviço de inspeção veicular obrigatória em veículos destinados ao transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos.

VALOR:O valor mensal do contrato para vigorar a partir de 29 de agosto de 2026 passa a ser de R$ 73,62 (setenta e três reais, sessenta e dois centavos) reajustado pelo índice de correção monetária IPCA.

VIGÊNCIA:28 de agosto de 2027

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,03 de agosto de 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1C394869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2026, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 090/2026, tendo por finalidade o ***" registro de preços para prestação de serviços funerários completos para serem disponibilizados para a população em situação de vulnerabilidade assistida pelo Departamento de Trabalho e Assistência Social do município de São Bento Abade- MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos***.". Julgamento global. Na mesma data às 10 (dez) horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3530-0212 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 05 de agosto de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 05/08/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:BA5E0061

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 66/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 66/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 66/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 vem ADJUDICAR à empresa: CELEIRO ALIMENTOS LTDA - 52.062.074/0001-56, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86, POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 58.329.006/0001-97, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 54.832.815/0001-66, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: O presente processo tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026, à empresa: : CELEIRO ALIMENTOS LTDA - 52.062.074/0001-56, situada na Rua Frei Jacinto - Fragata - Marília - SP com o valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais),, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, situada na AV LUIZ DE FREITAS - Cerrado - São Tiago - MG com o valor total de R$ 135.490,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais),, HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86, situada na Rua Eulidson Novais - Vera Cruz - Montes Claros - MG com o valor total de R$ 394.750,00 (trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais),, POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 58.329.006/0001-97, situada na TV A - centro - Japurá - PR com o valor total de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83, situada na R BETA - VILA PARIS - Contagem - MG com o valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais),, RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 54.832.815/0001-66, situada na rua rubi - jardim alvorada - Boa Esperança - MG com o valor total de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 22/07/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C93D3D82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 76/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 76/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 76/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 vem ADJUDICAR à empresa: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - 49.692.912/0001-60, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Constitui objeto da presente contratação a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, por meio do Sistema de Registro de preços, para futura eventual aquisição de até 250 unidades de fórmula nutricional especializada, destinada ao atendimento dos pacientes acompanhados pela Farmácia de Minas do Município de São Bento Abade-MG, conforme prescrição médica, laudo nutricional e necessidade clínica devidamente comprovada.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026, à empresa: : 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - 49.692.912/0001-60, situada na Rua dr. vinicius meyer, 137 CONGONHAL/ MG - CENTRO - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 04/08/2026.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:FBAE739B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 82/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 82/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 82/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 14/2026 vem ADJUDICAR à empresa: PHD AMBIENTAL LTDA - 18.053.816/0001-49, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto, galerias

pluviais, poços de visita e bocas de lobo, por meio de caminhão combinado hidrojato/sugador, visando atender às necessidades do Município de São Bento Abade.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade DISPENSA N° 14/2026, à empresa: : PHD AMBIENTAL LTDA - 18.053.816/0001-49, situada na Rua Pitt - União - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL 04/08/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:0182B744

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 - QUANTITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 - QUANTITATIVO
Processo Licitatório Nº 119/2025 - Concorrência Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.xxx.xxx-08, portador do RG MG 13xxx280, residente e domiciliado , na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-99

EMBASAMENTO: Processo nº 119/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 125, da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação - Escola Municipal Afonso Vilela: reforma dos sanitários, construção de sala, construção de garagem, almoxarifado e construção de muro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 119/2025, Concorrência Nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para execução o "em razão de diferenças entre as estimativas iniciais e as necessidades efetivamente constatadas durante a execução da obra", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 19.758,37 (dezenove mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente à porcentagem de 5,36% do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da arquiteta e urbanista contratada pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de julho de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI
EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:D1222D44

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2025 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 119/2025 - Concorrência Nº 003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.xxx.xxx-08, portador do RG MG 13xxx280, residente e domiciliado, na cidade de São Bento Abade – MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A, Morada do Sol, em CAMPO BELO - MG, representada por EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-99
EMBASAMENTO: Processo nº 119/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação - Escola Municipal Afonso Vilela: reforma dos sanitários, construção de sala, construção de garagem, almoxarifado e construção de muro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 119/2025, Concorrência Nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "necessidade de adequação da edificação às normas técnicas vigentes", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 20.359,15 (vinte mil trezentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de julho de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Mineira Brasil EIRELI
EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:CFA9E8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 31/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Aquisição de veículo 7 lugares, 0km ano modelo e fabricação mínimo 2026/2027 ou superior, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES-MG Nº 11.028 de 16 de abril de 2026, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:até às **08:29h** do dia **18** de agosto de **2026** (horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**:**18** de agosto de **2026** às **08:30h**(horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**:O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.brewww.licitanet.com.br;São

Francisco de Sales,**05** de agosto de **2.026**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:47E54272

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2.026. Processo n.º 56/2.026. Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação n.º 12-2026, Contratação de empresa especializada visando aquisição de Material de Artesanatos destinados ao desenvolvimento das oficinas socioeducativas, culturais e de convivência realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Francisco de Sales/MG, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, em favor da Empresa: CNPJ: 62.469.455/0001-08, BRP EMPREENDIMENTOS LTDA End.: Rua. Papa Paulo VI, Nº 595, Bairro Vila Pádua, CEP: 38.280.000 Iturama-MG, no valor de R$ 47.434,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. São Francisco de Sales-MG, 30 de junho 2.026. Gilmar Aparecido Leonel Souto Prefeito Municipal. *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 60/2026* A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: BRP EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo nº 56/2026 DISPENSA Nº 12/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de Material de Artesanatos destinados ao desenvolvimento das oficinas socioeducativas, culturais e de convivência realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Francisco de Sales/MG, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, ou até a entrega de todas as peças, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregar as peças, podendo o contratante conceder dilação no prazo de entrega das mesmas, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021. Dotação orçamentaria: 02.06.02.08.244.0008.0009.2082.3.3.90.30.00 Ficha (166). Recursos não vinculados de impostos. Valor Total: R$ 47.434,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 31/07/2026.

São Francisco de Sales-MG, 31 de julho de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-CPF 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:25C54C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 065/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 065/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c à Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a **Sra. EMMILY VITORIA DIAS PINHEIRO**, inscrita sob o CPF de nº 160.274.666-42, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 05 de agosto de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:A56631DD

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 066/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 066/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c à Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. RICARDO JOSÉ BOTELHO PEREIRA JUNIOR**, inscrito sob o CPF de nº 114.828.466-40, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a 04 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 05 de agosto de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:9D223519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2026 - Última atualização 05/08/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade Compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Concorrência – Eletrônica - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Não - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2026 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 21/08/2026 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000067/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para realização de construção da creche municipal no distrito do Monte Celeste.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:38588EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2026 até 11/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: +OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.140.901/0001-35, sediado (a) na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 2.076, Bairro Vera Cruz, Montes Claros, MG, CEP 39401.434, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por ARISTIDES CORSINO DA SILVA, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 81.916,50 (oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 05 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de agosto de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:82533A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2023 – Pregão Presencial n.º 016/2023.

OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em engenharia civil para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

a) elaborar, projetar, revisar, orçar custo de materiais, equipamentos e serviços; organizar, executar, controlar, fiscalizar e auditar obras de construção civil administradas pelo município ou por ele contratadas, custeadas ou a ele delegadas, promovendo antecipadamente investigações e levantamentos técnicos, inclusive quanto a aspectos ambientais, e definindo metodologias de execução; **b)** definir metodologias para gestão de estoques e desenvolvimento de boas técnicas para correto uso, aproveitamento e reaproveitamento de materiais, equipamentos e serviços; **c)** elaborar rotinas e manuais de especificações técnicas para execução de projetos e obras e definir roteiros de acompanhamento para avaliações de desempenhos técnico e operacional; **d)** elaborar laudos técnicos, pareceres e avaliações; **e)** analisar, criticar, orientar, indeferir e aprovar projetos particulares sujeitos à polícia administrativa e à polícia de posturas municipais, e fiscalizar a execução das respectivas obras e a prestação de serviços sujeitos a licenciamento pela secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos ou por outros órgãos da administração em ações que tenham matriz em obras civis e serviços auxiliares; **f)** proceder as autuações e imposições de penalidades quando investido de poder de polícia e fiscalização, consoante normas regulamentares; **g)** comunicar aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes as irregularidades que constatar durante a consecução de suas atribuições em relação ao cumprimento de normas ambientais, de segurança do trabalho e de atenção técnica em geral, promovendo imediata comunicação à controladoria interna do município em relação às irregularidades afetas às obras de construção civil administradas pelo município ou por ele contratadas, custeadas ou a ele delegadas; **h)** operacionalização e acompanhamento do sistema de informações de serviços de engenharia e obras públicas do portal de transferências e parcerias da união (Plataforma Transfere.Gov); **i)** operacionalização e acompanhamento do sistema de informações de serviços de engenharia e obras públicas do sistema de gerenciamento de convênios do Estado de Minas Gerais (SIGCON); **j)** operacionalização e acompanhamento do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SISOP-MG). **Condições Gerais:** A prestação dos serviços contratados será realizada na sede da Administração Municipal, em jornada semanal de 2,5 (dois e meio) dias, perfazendo 20 (vinte) horas laboradas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; além de consultoria remota, via e-mail e telefone para instrução dos servidores na execução dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Athenas Engenharia – Soluções Ambientais, Florestais e Civil Ltda.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VALOR ADITIVO: R$ 2.604,09 (dois mil seiscentos e quatro reais e nove centavos).

ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de agosto de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AA7F1FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 56 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - PREVPONTE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO CONJUNTA DA DIRETORA EXECUTIVA E DA GERENTE ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA, ESTABELECE REGRA DE ALÇADA E MECANISMOS DE DUPLO CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO, Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, atribui ao Diretor Executivo da PREVPONTE a competência para assinar cheques e demais documentos da Autarquia, bem como movimentar suas contas bancárias;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.236, de 2022, inclui entre as atribuições da Gerência Administrativa e Previdenciária a realização de compras, pagamentos e recebimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as competências legais da Diretoria Executiva e da Gerência Administrativa e Previdenciária, preservando a responsabilidade decisória da primeira e a atuação operacional e de conferência da segunda;

CONSIDERANDO as diretrizes de governança corporativa e controles internos constantes do Manual do Pró-Gestão RPPS, em sua versão vigente, especialmente quanto à definição de limites de alçada, ao compartilhamento de responsabilidades e à atuação conjunta de, no mínimo, dois responsáveis nos atos relativos a investimentos e, conforme o nível de certificação, nos atos de gestão de ativos, passivos e dispêndios de recursos;
CONSIDERANDO que a segregação de atividades busca impedir que um único agente concentre, isoladamente, as etapas de autorização, execução e controle de uma transação, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo a integridade e a rastreabilidade dos atos;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir mecanismo de dupla verificação, como controle preventivo de segurança na movimentação dos recursos previdenciários;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. Valéria Dias Campos, ocupante do cargo de Gerente Administrativa e Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Ponte - PREVPONTE, a atuar como responsável conjunta pela movimentação das contas bancárias de titularidade da Autarquia, sempre em conjunto com a Diretora Executiva e nos limites estabelecidos neste Decreto.

§ 1º A assinatura ou autorização conjunta constitui regra de alçada e mecanismo de controle interno aplicável a toda movimentação financeira que produza débito, transferência, aplicação, resgate ou qualquer outro efeito patrimonial, independentemente do valor da operação, vedada a sua conclusão por atuação isolada de qualquer das responsáveis.

§ 2º A autorização prevista neste artigo não transfere nem altera as competências fixadas na Lei Municipal nº 2.236, de 2022, permanecendo com a Diretora Executiva a atribuição legal de direção, autorização e movimentação das contas bancárias, e cabendo à Gerente Administrativa e Previdenciária a atuação operacional, a execução de pagamentos e recebimentos e a conferência independente dos atos.

§ 3º Cada signatária responderá pelos atos que autorizar, devendo realizar verificação própria e independente da regularidade da operação, não se admitindo aprovação meramente formal ou automática.

Art. 2º A atuação conjunta compreende, perante as instituições financeiras em que a PREVPONTE mantenha contas, exclusivamente para a execução de atos devidamente instruídos e autorizados:

I - emitir, autorizar e assinar ordens bancárias e ordens de pagamento;
II - realizar transferências eletrônicas, inclusive TED, PIX e outras modalidades disponibilizadas pelas instituições financeiras;
III - efetuar pagamentos, recebimentos, depósitos e transferências entre contas de titularidade da Autarquia, quando dependentes de autorização bancária;
IV - realizar aplicações, resgates e demais movimentações em contas de investimento, observadas as condições previstas no art. 4º deste Decreto;
V - assinar formulários, termos de adesão e demais instrumentos bancários estritamente necessários à abertura, manutenção e operacionalização das contas da PREVPONTE;
VI - solicitar o cadastramento, a alteração ou o desbloqueio de perfis individuais de acesso, senhas e dispositivos de segurança;
VII - consultar saldos, extratos, comprovantes, posições financeiras e demais informações bancárias; e
VIII - praticar outros atos bancários indispensáveis à gestão financeira da Autarquia, desde que compatíveis com as competências legais e sujeitos ao mesmo regime de dupla autorização.

§ 1º Os atos meramente consultivos, sem capacidade de gerar movimentação, alteração de favorecido ou assunção de obrigação, poderão ser praticados individualmente por qualquer das responsáveis.

§ 2º As credenciais de acesso, senhas, tokens, certificados e dispositivos de segurança serão pessoais, individualizados e intransferíveis, sendo expressamente vedado o seu compartilhamento.

Art. 3º Antes da autorização de qualquer movimentação financeira, cada responsável deverá realizar conferência independente, no mínimo, dos seguintes elementos:

I - existência de autorização administrativa e de documentação comprobatória suficiente;
II - identificação do favorecido, sua vinculação com a obrigação e a correção dos dados bancários;
III - valor, finalidade, competência, vencimento e demais condições da operação;
IV - regularidade orçamentária e financeira, inclusive liquidação da despesa, quando aplicável; e
V - conformidade com o contrato, a folha de pagamento, o processo de benefício, a deliberação de investimento ou o ato administrativo que fundamentar a movimentação.
§ 1º A identificação de divergência, insuficiência documental ou indício de irregularidade impedirá a conclusão da operação até o saneamento da pendência.
§ 2º Os comprovantes, registros eletrônicos, logs de autorização e documentos de suporte deverão ser mantidos de forma organizada e acessível aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º A movimentação das contas de investimento terá natureza exclusivamente executória e dependerá de prévia decisão ou autorização dos órgãos e agentes competentes, observadas a legislação vigente, a Política de Investimentos, as deliberações do Comitê de Investimentos, as autorizações de aplicação e resgate e, quando cabível, as decisões do Conselho Municipal de Previdência.

Parágrafo único. A autorização concedida à Gerente Administrativa e Previdenciária não lhe confere competência autônoma para decidir sobre alocação, desinvestimento, escolha de instituição financeira ou alteração da estratégia de investimentos da PREVPONTE.
Art. 5º As instituições financeiras deverão ser comunicadas para configurar, sempre que tecnicamente disponível:

I - perfis de acesso distintos e pessoais para cada responsável;
II - exigência de duas autorizações independentes para a conclusão de pagamentos, transferências, aplicações, resgates e demais operações com efeito financeiro;
III - limites transacionais compatíveis com a regra de alçada estabelecida neste Decreto; e
IV - registro individualizado das ações, com identificação do usuário, data, horário e operação autorizada.

Art. 6º É vedado:

I - realizar movimentação financeira mediante atuação isolada de uma das responsáveis;
II - compartilhar senhas, tokens, certificados digitais ou dispositivos de autenticação;
III - fracionar operações com a finalidade de contornar controles, limites ou fluxos de autorização;
IV - delegar a terceiros os poderes previstos neste Decreto sem ato formal da autoridade competente; e
V - contratar empréstimos, financiamentos, limites de crédito, garantias ou outras obrigações financeiras em nome da PREVPONTE sem autorização legal e administrativa específica.
Art. 7º A autorização prevista neste Decreto vigorará enquanto a Sra. Valéria Dias Campos permanecer no exercício do cargo de Gerente Administrativa e Previdenciária, cessando automaticamente em caso de exoneração, desligamento ou afastamento definitivo, sem prejuízo de sua revogação ou alteração por ato da autoridade competente.

§ 1º Nos afastamentos temporários, a atuação conjunta somente poderá ser exercida por substituto formalmente designado, nos limites do respectivo ato de designação.

§ 2º A Diretoria Executiva deverá comunicar imediatamente às instituições financeiras qualquer alteração na titularidade dos cargos, afastamento, substituição, revogação ou perda da autorização.

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva adotar as providências necessárias à implementação deste Decreto e assegurar a manutenção dos registros comprobatórios das autorizações conjuntas, cabendo ao controle interno acompanhar o cumprimento das regras de alçada, segregação de atividades e segurança da informação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 05 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5A9502A4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 84/2026

Constitui Comissão Especial de Seleção para condução do Processo Seletivo destinado à escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, para administração do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar do Município de São João da Ponte/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 2.221, de 25 de agosto de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.343, de 13 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração do plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Seleção destinada à condução do Processo Seletivo para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, visando à celebração de Convênio de Adesão para administração do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Valéria Veríssimo dos Santos – Fiscal Tributário – Presidente;
II – Washington Ferreira dos Santos – Motorista de Veículos Pesados – Membro;
III – Alexandre Dangeles Ferreira - Escriturário – Membro;
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Seleção:
I – elaborar a minuta do Edital do Processo Seletivo;
II – promover a divulgação do certame;
III – receber e analisar a documentação e as propostas apresentadas pelas entidades participantes;
IV – realizar o julgamento das propostas, observados os critérios previstos no edital;
V – solicitar esclarecimentos e diligências, quando necessários;
VI – elaborar atas, relatórios e demais documentos inerentes ao procedimento;
VII – encaminhar o processo à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico, quando necessário;
VIII – submeter o resultado final à homologação da autoridade competente.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, motivação e interesse público.
Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte/MG, 04 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E28258F0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 85 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São João da Ponte/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTHIAN JEAN ANDRADE DANTAS, CPF nº XXX.760.XXX-60, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, matrícula nº 16335, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsável pela direção, coordenação e gerenciamento das atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 2º Designar a servidora ISABEL MÉCIA VIEIRA, CPF nº XXX.036.XXX-67, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 14679, para atuar como Membro Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, prestando apoio técnico às ações de planejamento, prevenção, monitoramento, resposta e recuperação relacionadas à defesa civil no âmbito do Município.
Art. 3º - O Membro Técnico atuará em apoio ao Coordenador Municipal, fornecendo suporte técnico especializado nas atividades da Coordenadoria, especialmente na elaboração de estudos, pareceres, vistorias, planos de contingência, levantamentos de áreas de risco e demais ações relacionadas à proteção e defesa civil.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 05 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:9906F487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2025

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA**: **61.067.012 DANIEL FERNANDES**, CNPJ nº 61.067.012/0001-28. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA (OPERADORES DE MÁQUINAS - MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA), POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no

Edital de Credenciamento nº 001/2025 e Termo de Referência Anexo I. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 188/2025 até 30 de julho de 2027, conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 31 de Julho de 2026.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D6850621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de show artístico musical com o cantor **Reinilson Aguiar**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para realização de apresentações artística na **Tradicional Festa de Bom Jesus**, na Comunidade de Vera Cruz, no dia **05 de agosto de 2026**; na **Tradicional Festa de Santa Clara**, na Comunidade de Santa Clara, no dia **15 de agosto de 2026**; e na **Tradicional Festa da Rapadura**, na Comunidade de João Moreira, no dia **18 de setembro de 2026**, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: NANNY PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 50.326.078/0001-79
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: REINILSON AGUIAR
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2026 à 31/12/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 03 de agosto de 2026

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 073, de 07/07/2026

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BAE2ED41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 080/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2026, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical com o cantor **Reinilson Aguiar**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para realização de apresentações artística na **Tradicional Festa de Bom Jesus**, na Comunidade de Vera Cruz, no dia **05 de agosto de 2026**; na **Tradicional Festa de Santa Clara**, na Comunidade de Santa Clara, no dia **15 de agosto de 2026**; e na **Tradicional Festa da Rapadura**, na Comunidade de João Moreira, no dia **18 de setembro de 2026**, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: 50.326.078 HELANE APARECIDA VELOSO DOS REIS
CNPJ: 50.326.078/0001-79
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: Reinilson Aguiar
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/08/2026 à 31/12/2026.

São João da Ponte/MG, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B9F9A036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0073/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) MRFJ Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº. 62.192.177/0001-94, com o valor de R$ 6.818,00(seis mil e oitocentos e dezoito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0073/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2026.

São Lourenço, 23 de Julho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0073/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0023/2026, que tem como objeto: Fornecimento de materiais e produtos de limpeza, para atender todas as Secretarias do Município de São Lourenço/MG no exercício de 2026, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 23 de Julho de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:95FC9521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0203/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) A Magno Audio Promoções Ltda., inscrita no CNPJ nº. 03.734.339/0001-00, com o valor de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0203/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0079/2026.

São Lourenço, 27 de Julho de 2026.

CLAÚDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0203/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0079/2026, que tem como objeto: Prestação de serviços de locação de painel de

LED outdoor, incluindo estrutura de sustentação, equipamentos de reprodução digital, montagem, instalação, operação técnica, suporte durante os eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das programações institucionais, culturais, turísticas, esportivas, educacionais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal de São Lourenço/MG, para eventual e futura contratação com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 27 de Julho de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B65E0E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0214/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) A2 SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.396.565/0001-61, com o valor de R$ 67.980,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), Odete Maria Freitas, inscrita no CNPJ nº. 45.897.289/0001-21, com o valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.490.183/0001-60, com o valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0214/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0084/2026.

São Lourenço, 27 de Julho de 2026.

CLAÚDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0214/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0084/2026, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos do tipo tablet e smartphone, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e assistenciais de todas as Secretarias Municipais de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 27 de Julho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:36B3B1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0232/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 60.718.874/0001-00, com o valor de R$ 3.366,96 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA,inscrita no CNPJ Nº.65.876.894/0001-23, com o valor de R$ 22.145,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0232/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0091/2026.

São Lourenço, 03 de Agosto de 2026.

CLAÚDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Meio Ambiente de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0232/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0091/2026, que tem como objeto: Fornecimento de medicamentos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Zoonoses Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 03 de Agosto de 2026.

JUAN MARIEL LOPES –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F94DA83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0255/2026 – DISPENSA Nº 0064/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Nipônica Comércio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.215.045/0001-22, com o valor de R$ 1.169,20 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0255/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0064/2026.

São Lourenço, 04 de Agosto de 2026.

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0255/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0064/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Toyota Corolla XEI 20 - placa: TXD-9A07 Ano:2025/2025, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 04 de Agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:13618D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0256/2026 – DISPENSA Nº 0065/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 4.302,15 (quatro mil, trezentos e dois reais e quinze centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0256/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0065/2026.

São Lourenço, 04 de Agosto de 2026.

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0256/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0065/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 180.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT

PREMIER - placa OPP-2F82 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 04 de Agosto de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS **–**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:261ADE29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0252/2026 - INEXIGIBILIDADE 0070/2026

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0252/2026, Inexigibilidade nº 70, artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor TRAVEL NEXT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.505.726/0001-66, com valor de R$ 45.774,20(quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) cujo objeto é Contratação da empresa TRAVEL NEXT LTDA – fornecedora da TRAVEL NEXT MINAS – por INEXIGIBILIDADE, com finalidade de fornecimento de montagem de estrutura e mobiliário para o Stand de nosso município no Travel Next Minas 2026, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2026 no Centro de Eventos Expominas em Belo Horizonte/MG.

São Lourenço, 04 de agosto de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL **–**
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F7B5385A

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0257/2026 - CONCORRÊNCIA: 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0257/2026 – Concorrência Pública nº 0006/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 3.087,92 M² EM CBUQ E EXECUÇÃO DE 663,70 METROS LINEARES DE SARJETA NA RUA ARTHUR GORGULINO DE SOUZA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG" - CONVÊNIO 1491004735/2026, PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS. Data e horário para a sessão pública dia 29/09/2026 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BA6851F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.225 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 675.119,76 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.225

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 675.119,76 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 675.119,76 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 57.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 57.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 57.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - R$ 270.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 272.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 272.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 120.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 120.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.225
Folha 02

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 165.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 185.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 185.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0797-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - R$ 13.800,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 13.800,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 14.800,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO -- - - - - R$ 13.168,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 13.168,60

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 13.168,60

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - -R$ 10.991,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.991,16

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 10.991,16

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.225
Folha 03

2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 2.160,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.160,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 2.160,00

Total da Instituição 02 - - - - -R$ 675.119,76

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 675.119,76

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.160,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.160,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 2.160,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 57.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 59.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 59.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - -- R$ 165.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -- R$ 120.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.225
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 285.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 285.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Folha 05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.991,16

Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 10.991,16

Total da Instituição 02 -- - - - - - R$ 675.119,76

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 675.119,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:16981EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.227 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 944.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.227

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 944.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.768, 17 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - -R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 46.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -- - R$ 69.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - -R$ 257.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - R$ 572.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 898.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 944.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 944.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$ 944.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos anulação de dotações, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - R$ 216.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- -R$ 216.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.227
Folha 02

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -- - -R$ 450.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - R$ 158.000,00
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - R$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 728.000,00

Total da Unidade 05 - R$ 944.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - -R$ 944.000,00

Total Geral Anulado -R$ 944.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CBF131BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.247 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 785.621,96 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.247

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 785.621,96 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 785.621,96 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e

noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.410,46

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 13.410,46

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.410,46

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - R$ 125.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 175.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 175.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.247
Folha 02

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - R$ 451.211,50

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 451.211,50

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 451.211,50

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 785.621,96

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 785.621,96

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - R$ 240.951,50
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 50.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 481.260,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.410,46

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 785.621,96

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 785.621,96

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 785.621,96

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 785.621,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.247
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:339AC37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.269 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 223.747,39 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.269

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 223.747,39 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 223.747,39 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - -R$ 34.750,34

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 34.750,34

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - R$ 152.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - - R$ 152.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - -- - - R$ 12.197,05

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 12.197,05

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 198.947,39

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - -- - - - - - - - - - - - - R$ 24.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - R$ 24.800,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 24.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 223.747,39

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.269
Folha 02

Total Geral Acrescido - - - R$ 223.747,39

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - R$ 12.197,05

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - R$ 12.197,05

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 12.197,05

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 152.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - --- R$ 152.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 152.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.812.0006.2.0131-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESPORTO COMUNITÁRIO -- - - - - -- - - - - - - R$ 24.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 24.800,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 24.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 188.997,05

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 188.997,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.269
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6AE021E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.270 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.270

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 207.884,15 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.755.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R$ 110.735,34

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 110.735,34

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 110.735,34

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - R$ 23.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 23.600,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 23.600,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-2.569.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - -R$ 62.187,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 62.187,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 62.187,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.270
Folha 02

2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - -R$ 11.361,81

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 11.361,81

Total da Unidade 08 - - - - R$ 11.361,81

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 207.884,15

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 207.884,15

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA DE FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8CAAE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.271 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.271

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3776, 19 de Agosto de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 2.493.456,56 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - R$ 753.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - R$ 59.728,28
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - R$ 59.728,28
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.753.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 894.456,56

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 894.456,56

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.753.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - R$ 10.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 12.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.271
Folha 02

6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - R$ 687.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - R$ 213.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 19.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.753.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - -R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 940.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - R$ 44.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - R$ 27.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - - R$ 20.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.753.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - - - - - - - - R$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 134.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.753.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - R$ 237.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.753.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - R$ 273.000,00

6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.753.000 - 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 515.000,00

Total da Unidade 03 - R$ 1.589.000,00

Total da Instituição 06 - R$ 2.493.456,56

Total Geral Acrescido - R$ 2.493.456,56

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.271
Folha 03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA DE FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F2A2AEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.272 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.272

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.777, 19 de Agosto de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - R$ 50.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 140.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 140.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.501.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.501.000 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - - -R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -R$ 110.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 110.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - R$ 50.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-2.501.000 - 3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 100.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.272
Folha 02

6.03.03.17.512.0501.2.0555-2.501.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 971.191,64 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 971.191,64 (novecentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -.- R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - -.- - - - - - - R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.260,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - -.- - - - - - -.- - - - - - -.- - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - -.- - - - - - -.- - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.260,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -.- - - - - - - - - - - - R$ 1.981,16
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - -.- - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.278
Folha 02

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -.- R$ 22.981,16

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 22.981,16

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -R$ 84.051,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -.- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 84.051,47
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -.- - - - - - - - - - - - R$ 167.436,06
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.847,49
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -.- R$ 193.783,55

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - -.- R$ 10.693,42
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 38.659,94
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 59.273,59

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -.- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 108.626,95

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 386.461,97

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.505,74
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.13.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 260.441,42
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - -.- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS -- - - - - - - - - - - R$ 24.305,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- R$ 34.305,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.305,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 971.191,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 971.191,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.278
Folha 04

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- R$ 1.260,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- R$ 1.260,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 21.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - R$ 24.847,49
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.051,47
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA -R$ 51.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 110.398,96

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 81.426,95
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - R$ 22.200,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 108.626,95

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 219.025,91

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.278
Folha 05

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 260.441,42
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -- R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - -- R$ 204.941,80
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 183.236,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 673.619,57

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 673.619,57

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - -- - - - - - - - - R$ 34.305,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 34.305,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.305,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.122.0001.2.0805-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS - - - - - -- R$ 1.981,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.981,16

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.981,16

Total da Instituição 02 - R$ 971.191,64

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 971.191,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2025.

Continua folha 06
DECRETO Nº 10.278
Folha 06

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CFCE5341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.297 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 460.540,82 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.297

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 460.540,82 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 460.540,82 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - R$ 55.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - - - - - R$ 530,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - R$ 55.530,00

Total da Unidade 03 - -- - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 55.530,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.297
Folha 02

2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - R$ 28.969,63
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - R$ 69.729,78
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - - - - - R$ 50.600,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - -- - - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - R$ 9.022,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 268.321,82

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 268.321,82

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 2.761,00
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - R$ 5.228,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 7.989,00

Total da Unidade 10 - -- - - - - - - - R$ 7.989,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 100.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.297
Folha 03

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 460.540,82

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 460.540,82

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - -R$ 32.000,00
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - R$ 12.000,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - R$ 11.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - -- - - - - - - - R$ 5.228,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 65.228,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 65.228,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 3.700,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 20.530,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - -- - - - -- - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 69.622,41
2.06.01.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - -- - - R$ 28.969,63
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 63.088,88
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 6.640,90
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - - R$ 100.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.297
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 288.851,82

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 288.851,82

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - - R$ 2.761,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - R$ 2.761,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 2.761,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 460.540,82

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 460.540,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD8DC238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.299 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.299

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 12/09/2025:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Paula Maria Alves Mariano	Supervisor Pedagógico	CE – XI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC411C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.719 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026.

DECRETO Nº 10.719

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; **considerando** os termos do item 7.3.6 e do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Nº 003/2026; **considerando** que o Processo Seletivo nº 003/2026 dispõe acerca de contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, nos termos do item 7.3.6 e do Anexo IV do respectivo Edital, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme listagem final de classificação regularmente publicada pelos meios oficiais, para os seguintes cargos/funções:
I – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- FAXINEIRO
- RONDA

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

- AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

NATHANE DOS SANTOS SILVA RAPOSO
Secretária Municipal de Governo

WJL/NSSR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF4D2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.721 DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS 07 E 11 DE AGOSTO DE 2026, EM RAZÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO.

DECRETO Nº. 10.721

Dispõe sobre o expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias 07 e 11 de agosto de 2026, em razão da tradicional Festa de Agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX,, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Festa de Agosto é uma celebração tradicional no Município, realizada há vários anos, já consagrada como patrimônio cultural da cidade; **considerando** que nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2026 estão programados os principais eventos da festividade, com grande participação popular e impacto na rotina urbana; **considerando** a necessidade de adequar o expediente da Administração Pública Municipal em razão da logística, organização e mobilização da população durante o período; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o encerramento do expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta às 16h (dezesseis horas) no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º No dia 11 de agosto de 2026 (terça-feira), o expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta terá início às 12h (doze horas).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, conforme definido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5F16CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.722 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº. 10.722

Designa Gerente de Fiscalização de Tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** a solicitação através do Oficio DF nº. 069/2026 de 03/08/2026 da Diretoria de Fazenda; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Priscilla Simões Reis** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 11/08/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8C688C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.723 DESIGNA ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL

DECRETO Nº. 10.723

Designa Assessora Jurídica do Gabinete do Advogado Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Júlia Balbino Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 11/08/2026 a 25/08/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Desenvolvimento Econômico".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de agosto de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:296F19F2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Posto Arco Iris Ltda. – CNPJ: 18.915.041/0001-73
Valor total de R$ 898.500,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos Reais)

E homologa o**Processo Licitatório nº 091/2026**,**Pregão Eletrônico nº 016/2026**, que tem como objetoa aquisição de diesel S10 para abastecimento dos veículos da Autarquia.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

São Lourenço/MG, 31/07/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D59F938E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 047-2026

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **FRANK AUGUSTO NUNES DA SILVA**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:
Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 04 de Agosto de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7D16A5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO 002/2025 - ENDOGASTRO ASSISTENCIA MEDICA S/S

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PESSO-AS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.
INTERESSADOS: ENDOGASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S

Às 08:00 (oito horas) do dia 5 (cinco) de agosto de 2026, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho e Hélcio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 002/2025.

Ato inicial, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado, bem como análise da qualificação técnica por parte da secretaria demandante de acordo com ofício nº GRCA 697/2026, **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA, estando apta** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos e providências que julgarem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FEEF6DCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 115/2026 - Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 10664/2026 - Dispensa eletrônica: 48/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO CARDIOLÓGICA (ECOCARDIOGRAFIA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.** Vigência: 04/08/2026 a 04/02/2027 Contratada: **MEDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Valor total de R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:B6089B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CE 05

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em face da realização do Concorrência Eletrônica n° 005/2026, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG COM A EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO, BAIRRO VILA MARIA MENDES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, a fim de atender a demanda desta Prefeitura Municipal, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:

RJF CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no **CNPJ n° 44.833.477/0001-23,** pelo valor de R$ 301.443,02 (trezentos e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Sapucaí-Mirim, 04 de agosto de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:A57B53FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO A CONTRATO 071/2025 PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 006/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 09 de agosto de 2026. Contratado: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, CNPJ/MF: 22.497.341/0001-57,** com sede na rua Presidente Vargas, nº 300, Loja B, bairro Centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000.

Sem Peixe, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8B2406AB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONCORRENCIA 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CONCORRENCIA 005/2025 EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses a partir da data de 20 de agosto de 2026. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F8F7BB52

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 027/2025. Pregão Presencial 002/2024.Objeto: A realização de alteração dos valores contrato com acréscimos no valor total estimado. Contratado: HEMOLAB SAÚDE LTDA. CNPJ/MF: 11.088.849/0001-85, com endereço à Avenida Antônio Carlos, nº 678, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000. O valor total do contrato passa a ser de R$ 472.355,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Sem Peixe, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9C52E84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 033/2026. PROCESSO LICITATÓRIO n. 076/2026. PREGÃO PRESENCIAL (SRP)n. 019/2026.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 033/2026, oriunda do Pregão Presencial (SRP) n. 019/2026, realizado pelo MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, CNPJ 18.535.658/0001-63, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, APOIO OPERACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, tendo como fornecedor, a Empresa: JCL PRODUÇÕES LTDA. CNPJ 17.426.176/0001-02.

Senador Cortes - MG, 5 de agosto de 2026.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4BFA74C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que promoveu a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de profissionais de enfermagem e, quando houver indicação clínica expressa, profissional médico, destinados ao acompanhamento de pacientes durante transferências inter-hospitalares eletivas, de urgência e emergência, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
As alterações promovidas decorrem da necessidade de adequação do instrumento convocatório, envolvendo ajustes no Termo de Referência, nas condições de habilitação e demais disposições do edital, conforme versão retificada disponibilizada aos interessados.
Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nova data da sessão pública: 18 de agosto de 2026, às 09h00min.
Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 18 de agosto de 2026.
Aos interessados, demais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG, Cássia Cristina Costa França, Agente de Contratação.

Serra Azul de Minas/MG, 05 de agosto de 2026.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 036/2026

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F243E0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 14/2026. Processo Licitatório nº 78/2026. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Brinquedos para os alunos da rede municipal de ensino e brindes para os servidores do município de Serrania/MG. Abertura: dia 19 de Agosto de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de agosto de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D8FE6C80

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 15/2026. Processo Licitatório nº 79/2026. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral a serem prestados no departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de Serrania/MG. Abertura: dia 21 de Agosto de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de agosto de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3A7DF808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 079/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Serro/MG, sob demanda Secretaria Municipal de Educação. Período de Propostas: 10/08/2026 das 08h até 13/08/2026 às 08h, Período de lances: 13/08/2026 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 13/08/2026. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F8CAF44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 066/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 020/2026

Objeto: Contratação empresa especializada na execução de obras de engenharia para drenagem pluvial da Praça Pedro Lessa no Município de Serro/MG. Empresa: Construtora Ramos Santiago Ltda, CNPJ: 30.261.488/0001-71, Valor: R$ 72.974,27. RATIFICADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:B49383B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 069/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos; inspeção, recarga e manutenção de extintores de incêndio; fornecimento de placas fotoluminescentes e demais acessórios de combate a incêndio; e fornecimento de mangueiras (mangotes) e acessórios para caminhão-pipa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte e das demais Secretarias Municipais de Serro/MG. RESULTADO: Fracassado e deserto. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6C3C9C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 071/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma, construção de telhado e a implantação de sistema de drenagem da UBS Adelmo Batista Lessa localizada na Rua Dom José Pedro Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Serro/MG. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 11.156, bem como da Emenda Parlamentar nº 44730006. RESULTADO: licitação DESERTA. .Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:67E65569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026 CUJO O OBJETO E O PROJETO DE VENDAS, PARA FORMALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS .

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026
PROCESSO nº 009 /2026
AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através da Comissão de Contratação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 10:00h do dia 26 de agosto de 2026**, estará recebendo na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, **situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA-MG. PROJETO DE VENDAS, PARA FORMALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2026, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.**

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA**.

A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE N° 26 DE 17/06/2013.)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site **https://simaopereira.mg.gov.br/site/**, ou pelo e-mail **licita@simaopereira.mg.gov.br,** no horário de 08:00 às 16:00h**.**

Simão Pereira, 05 de agosto de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:04668466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 194/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.342.618 CLESIO NEVES DA SILVA (CNPJ: 60.342.618/0001-61).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 194/2026 – PROCESSO 75/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2025 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 60.342.618 CLESIO NEVES DA SILVA (CNPJ: 60.342.618/0001-61). Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para futura e eventual contratação, conforme a necessidade da administração pública, para a prestação de serviços nas seguintes especialidades: pintor, pedreiro, carpinteiro de esquadrias, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico, carpinteiro de formas, vigia diurno, auxiliar de serviços gerais, mecânico de refrigeração e servente de obras, com fornecimento de mão de obra especializada, a serem executados conforme solicitação da prefeitura municipal de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 05/08/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:85AAF1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ACÓRDÃO - AGDA PINHEIRO ALVES

PROCESSO Nº: 08353/2026 e 04249/2026
RECORRENTE: Agda Pinheiro Alves
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATORA: Alana Ramos Costa

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº 08353/2026 e 04249/2026 acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto da Relatora, para reconhecer a exigibilidade do ISSQN apenas até o mês de abril de 2024, determinando o cancelamento dos débitos referentes ao período posterior, bem como dos lançamentos relativos ao exercício de 2025, mantendo-se a baixa da inscrição municipal já deferida. Restou consignado que, embora a inscrição municipal tenha permanecido ativa, não foram produzidos elementos probatórios capazes de demonstrar a continuidade do exercício de atividade autônoma após abril de 2024, não sendo a mera manutenção cadastral suficiente para justificar a exigência do tributo relativamente ao período posterior.

Teófilo Otoni, 29 de julho de 2026.

ALANA RAMOS COSTA
Conselheira Relatora

THIAGO BARBOSA NEUMAN
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:A87A4448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.696 DE 31 JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.696 DE 31 JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado, classificação e premiação dos vencedores do Concurso "TÔ NAS CORES DO HEXA" previsto no Edital 001/2026 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a execução do Concurso "TÔ NAS CORES DO HEXA", previsto no Edital n° 001/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SMCPH).

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o resultado, a classificação e a premiação dos vencedores do Concurso "TÔ NAS CORES DO HEXA", previsto no Edital 001/2026, da seguinte forma:

§1º Ordem de classificação e premiação:

I - 1º Lugar: Rua José Inocêncio – Bairro Vila Pedrosa
Valor da Premiação: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

II - 2º Lugar: Rua Oliveira – Bairro Vila Ramos
Valor da Premiação: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

III - 3º Lugar: Rua das Gardênias – Bairro Serra Verde
Valor da Premiação: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico incumbida de providenciar o devido encaminhamento para a reserva orçamentária e os processos de pagamento junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de sua assinatura.

TEÓFILO OTONI/MG, 31 DE JULHO DE 2026.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:9E511AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação, da seguinte empresa no respectivo dia e horário: NEVES E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ nº 59.715.262/0001-85 do dia 03/08/2026 às 10:00 h; ISABELY HORTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 65.580.791/0001-11 do dia 05/08/2026 às 13:55h. Após detida análise foi julgada**HABILITADA**a empresa: NEVES E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ nº 59.715.262/0001-85; ISABELY HORTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 65.580.791/0001-11, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3618CB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às 14h e 30 min. (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **NEVES E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**-CNPJ Nº 59.715.262/0001-85 do dia 03/08/2026 às 10:00h. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **NEVES E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**-CNPJ Nº 59.715.262/0001-85 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:50 min. (quatorze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:79105161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às 11h:30 min. (onze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação da seguinte empresa no dia e horário: RAMALHO F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 66.989.677/0001-02 no dia 03/08/2026 às 16:20h; NEVES E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ nº 59.715.262/0001-85 04/08/2026 às 10:00 h. . Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: RAMALHO F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 66.989.677/0001-02; NEVES E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ nº 59.715.262/0001-85 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11:50 min. (onze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5C718BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: Muniz Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.354.085/0001-99 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:FE6DD9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

A**Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF"s E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG"**em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sr. Guilherme Junio Machado da EMPRESA GMMED LTDA –CNPJ Nº 52.125.605/0001-02, procede-se à inclusão do seguinte profissionaiL em seu corpo clínico:

INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CORPO CLÍNICO DA EMPRESA		
Nome do profissional	**CPF**	**CRM**
MATHEUS MC CARROL ARAUJO	1xx.1xx.xx6-07	117460/MG

Frisa-se que conforme a Lei nº 14.133/2021, o corpo clínico de uma empresa já credenciada **não pode** ser **individualmente cadastrado como se fosse um novo credenciamento independente**, pois a pessoa jurídica inicialmente credenciada é a única contratada e responsável pela execução dos serviços. A administração pública **CREDENCIA** a empresa (CNPJ), cabendo a esta apresentar a relação de sua equipe técnica apenas para fins de comprovação de capacidade e ou formalizar o seu corpo clínico, **SEM** que isso **CRIE MÚLTIPLOS VÍNCULOS CONTRATUAIS DIRETOS OU NOVOS CREDENCIAMENTOS ISOLADOS.**Ressalta-se que todas as demais cláusulas do**Instrumento Convocatório Nº 001/2024**e da**Ata de Credenciamento Nº 079/2024**permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subseqüente.

Portanto, não se trata de novo credenciamento.

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2026.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5B08A5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: **HABILITADA**: MUNIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 64.354.085/0001-99 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de agosto de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:24FC8E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

Prefeitura municipal de três corações 4º/2026 termo aditivo contrato nº 146/2023 – pregão eletronico nº 21/2023 objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento, licenciamento e hospedagem de website e servidor de e-mails com treinamento, manutenção, hospedagem e suporte. contratado webnets solucoes ltda cnpj: 12.319.369/0001-40 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. o valor total do contrato original sofre alteração de 4,39%. autorização cláusula 2.1 e 16.2 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 00021/2023.início vigência: 20/07/2026 até 19/07/2027.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/07/2026.

três corações, 06 de julho de 2026

HERMES XIMENES NAVES
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais .

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0D3BA375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 005/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 005/2026. Processo n.° 0278/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de diagnóstico técnico, desmontagem, manutenção corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes e insumos eventualmente necessários, montagem, regulagens, testes de carga, testes operacionais, comissionamento e entrega do grupo motor gerador em

perfeito estado de funcionamento (gerador de 375/340 kva, modelo ag10250mi00, fabricante weg e motor de 483cv, modelo qsl9-g5 fabricante cummins) da unidade de pronto atendimento – Upa de Três Corações/mg, mediante diagnóstico técnico e vistoria prévia obrigatória in loco por parte das licitantes. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 12/08/2026, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: Plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: Secretaria municipal de saúde. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 05 de Agosto de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB9ECA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 081/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 081/2026. Processo n.° 0341/2026. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), com retirada do material na usina pela própria administração, para atender às demandas nas atividades operacionais de pavimentação e manutenção asfáltica nas vias do município de Três Corações/mg, atividades essas que são de responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/08/2026 às 14h:00min. Local: Plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 05 de Agosto de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F1B7852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação. **Extrato do Contrato da Inexigibilidade nº 028/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do parque sensorial multidisciplinar IUP6D, da marca Neurobrinq, instalado no CER IV - Centro Especializado em Reabilitação "Jeferson Ximenes Filho", da Secretaria Municipal de Saúde.**Contrato: Nº 0225/2026.Partes:** Prefeitura municipal de Três corações x **Neurobrinq Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.valor: r$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).**O prazo deste Contrato será de **90 (noventa) dias.**Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 23/07/2026.

Três Corações, 23 de Julho de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9D654CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026

Processo Licitatório nº: 012/**2026**
Dispensa de Licitação nº: 006/2026
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Três Marias/MG.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material de copa, cozinha, produção, limpeza e higienização**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Marias/MG, conforme quantidades e especificações termo de referência.
Fornecedor Registrado: Evando Vinicius Rodrigues de Oliveira, inscrita sob o CNPJ 09.644.914/0001-60 com ENDEREÇO à Rua Pirapora, 230, bairro São Jorge, Três Marias (MG), 39.205-000, no valor final de R$ 30.506,43 (trinta mil quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

Três Marias/MG, 27 de julho de 2026.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:FFCE661A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Processo Licitatório nº: 012/**2026**
Dispensa de Licitação nº: 006/2026
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Três Marias/MG.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material de copa, cozinha, produção, limpeza e higienização**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Marias/MG, conforme quantidades e especificações termo de referência.
Fornecedor Registrado: Posto da Bandeira, inscrita sob o CNPJ 19.817.766/0005-15 com ENDEREÇO à Rua John Kennedy, 330, bairro Centro, Três Marias (MG), 39.205-000, no valor final de R$ 1.799,85 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.

Três Marias/MG, 28 de julho de 2026.

EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG

Publicado por:
Ana Paula Messias de Araujo Rios
Código Identificador:512D6C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 20/08/2026 às 08:59, objetivando a **aquisição de veículo (s) pesado (s) e equipamentos (01 Trator Agrícola, 01 Grade Aradora de Arrasto, 01 Pá Carregadeira, 01 Caminhão Trucado Basculante e 01 Capinadeira Varredora), em solicitação a Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 20/08/2026 às 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de agosto de 2026.

RAMÓN LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:38E5333D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 – PROCESSO N.º 120/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para a aquisição de materiais reciclados oriundos da construção civil (Resíduos da Construção Civil – RCC beneficiados).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/08/2026. Início da Sessão de Lances: 19/08/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE AGOSTO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A835F591

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2026 – PROCESSO N.º 121/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de origem mineral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/08/2026. Início da Sessão de Lances: 18/08/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE AGOSTO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E524C8FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 119/2026 - CONTRATO N.º 060/2026

Objeto: Aquisição de 02 (duas) fantasias institucionais, sendo 01 (uma) Fantasia do Zé Gotinha e 01 (uma) Fantasia da Maria Gotinha, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **CRIATIVA PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.491.907/0001-92**. Valor total do contrato: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/08/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A0C49743

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar a aferição de hidrômetros, conforme necessidades da autarquia,** em favor das empresas**: A & L SOLUCOES METROLGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.393.262/0001-29**, para os itens de 6 e 7,** totalizando um valor de **R$ 1.961,00** (mil, novecentos e sessenta e um reais), e **LACSO SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.721.126/0001-72, **para os itens 1, 2, 3, 4 e 5,** totalizando um valor de **R$ 44.144,85** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um **valor global de R$ 46.105,85** (quarenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2027

Três Pontas – MG, 05 de agosto de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AEDB17AA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar a aferição de hidrômetros, conforme necessidades da autarquia,** em favor das empresas: **A & L SOLUCOES METROLGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.393.262/0001-29**, para os itens de 6 e 7,** totalizando um valor de **R$ 1.961,00** (mil, novecentos e sessenta e um reais), e **LACSO SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.721.126/0001-72, **para os itens 1, 2, 3, 4 e 5,** totalizando um valor de **R$ 44.144,85** (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro

reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um **valor global de R$ 46.105,85** (quarenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Três Pontas – MG, 05 de agosto de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C1108BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06/082026, a Sra. CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO, casada, nascida aos 06/04/1988, inscrito no CPF – sob nº 089.678.396-00, RG – MG - 08967839600 – PC e PIS – Nº 131.90514.98-3, domiciliada sendo servidora responsável pelo adiantamento, em atendimento a Lei nº3.092, de 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

TUPACIGUARA-MG, 05 DE AGOSTO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0BF252FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026; REF.: PROCESSO Nº 057/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026; REF.: PROCESSO Nº 057/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização de eventos de médio e grande porte promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG, contemplando serviços remanescentes de processo licitatório anterior, bem como novas demandas destinadas à realização de eventos de maior complexidade e dimensão, compreendendo palco, sonorização, iluminação profissional, painéis de LED, grupos geradores, estruturas metálicas, gradis, camarins, praticáveis, telões e demais itens correlatos". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PRODELTHA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ 18.318.331/0001-30 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 1.704.636,45 (um milhão, setecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 15/07/2026 A 15/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AA796610

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026; REF.: PROCESSO Nº 059/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026; REF.: PROCESSO Nº 059/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Extintores novos, Recargas de Extintores, Luminária de Emergência, Placas de Identificação, Suporte para Extintores e realização de teste hidrostático, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as necessidades de todas as secretarias, entidades conveniadas e Departamentos da Administração Municipal de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA / CNPJ 25.319.229/0001-14 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 890,50 (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 16/07/2026 A 16/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:401BBE34

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026; REF.: PROCESSO Nº 059/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026; REF.: PROCESSO Nº 059/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Extintores novos, Recargas de Extintores, Luminária de Emergência, Placas de Identificação, Suporte para Extintores e realização de teste hidrostático, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para atender as necessidades de todas as secretarias, entidades conveniadas e Departamentos da Administração Municipal de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA / CNPJ 52.386.933/0001-62 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 18.811,80 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 16/07/2026 A 16/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C68C6107

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: FERNANDO DAS DORES FERREIRA / CNPJ 07.663.795/0002-48 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 383.097,00 (trezentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E45ED2D5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERMADEIRAS LTDA / CNPJ 25.483.652/0001-55 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 222.195,80 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9D1F7C55

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GGC DA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ 55.501.528/0001-36 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 1.343.240,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:81A15988

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LINO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 65.207.914/0001-73 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 133.394,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F1F4A1B7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LUCINEY JOSÉ SANTANA DA COSTA / CNPJ 22.359.924/0001-11 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 429.973,75 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B775D44

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA / CNPJ 04.341.052/0001-82 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 1.527.683,50 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B2A0516

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PREMOBLOCOS – MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ 05.093.732/0001-97 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 1.939.500,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E6F5C6A7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026; REF.: PROCESSO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pesados de construção civil destinados à execução de obras, reformas e serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VALOR DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 42.311.203/0001-49 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais) / VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:81D4026A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: 53.644.726 LUANA RAFAELA SILVA / CNPJ 53.644.726/0001-23 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:EAE8E185

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: APLIK PROPAGANDA E SERRALHERIA LTDA / CNPJ 07.931.506/0001-63 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D7CBA0D7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ARTEMINAS LTDA / CNPJ 07.646.162/0001-40 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 171.473,82 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:75CDFADB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA / CNPJ 01.536.865/0001-30 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:317B3329

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA / CNPJ 07.193.034/0001-99 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 19.415,00 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:426865B8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: IMPRENOVA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA / CNPJ 62.438.789/0001-14 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 12.495,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:08420E9A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KAYKY CAMPOS DOMINGUES / CNPJ 55.167.469/0001-01 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E3E2D920

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LICITPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA / CNPJ 65.942.303/0001-79 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 14.425,20 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A71487CD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MOOVI COMUNICAÇÃO E ESTAMPARIA LTDA / CNPJ 01.293.454/0001-60 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 112.720,70 (cento e doze mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:84097086

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA / CNPJ 18.486.182/0001-18 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:29934F38

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026; REF.: PROCESSO Nº 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA / CNPJ 39.685.763/0001-59 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 48.261,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) / VIGÊNCIA: 23/07/2026 A 23/07/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BAFA38AC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023; Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 15.016.078 ROMILDA GOMES DA FONSECA AFONSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.016.078/0001-71. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2023 a maio/2026, perfazendo o percentual de 16,41121% (dezesseis inteiros e quarenta e um mil cento e vinte e um centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 8.824,08 (oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B1417F3C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023; Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JOSE MARIA FONSECA AFONSO 05590846684, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.882.104/0001-59. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2023 a maio/2026, perfazendo o percentual de 16,41121% (dezesseis inteiros e quarenta e um mil cento e vinte e um centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 6.998,88 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:04E55288

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023; Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.609.258/0001-71. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2023 a maio/2026, perfazendo o percentual de 16,41121% (dezesseis inteiros e quarenta e um mil cento e vinte e um centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 9.163,70 (nove mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos). Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:91CA816C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023; Objeto do Contrato: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.454.190/0001-55. Concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, com base no índice INPC acumulado no período de maio/2023 a maio/2026, perfazendo o percentual de 14,88969% (quatorze inteiros e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 1.336,76 (mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8A4DDA62

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2025; Ref.: Processo de Licitação nº 050/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025; Objeto do Contrato: "Prestação de serviços de transporte visando o escoamento de produtos agrícolas e o transporte de produtores rurais do "Projeto Feirante", através de veículos apropriados, em atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EDSON CORDEIRO DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.573.194/0001-04. Concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, com base no índice INPC acumulado no período de junho/2025 a maio/2026 que equivale a 4,42085% (quatro inteiros e quarenta e dois mil e oitenta e cinco centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 518,31 (quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:74C1312E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 043/2023 - Pregão Presencial nº 022/2023; Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.609.258/0001-71. Concessão de reajuste, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de julho/2023 a maio/2026, perfazendo o percentual de 14,71783% (quatorze inteiros e setenta e um mil setecentos e oitenta e três centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 1.879,32 (mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0DC56AB2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - ADESÃO Nº 001/2026

EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026; Ref.: Processo Administrativo nº 005/2026 - Adesão nº 001/2026; Objeto do Contrato: "Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.179.444/0001-00. Objeto do Apostilamento: Correção de erro material identificado na tabela de detalhamento constante do Contrato nº 001/2026, consistente na inversão dos valores estimados atribuídos aos componentes da solução integrada de gestão de frotas, de modo que o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), originalmente atribuído aos serviços de manutenção preventiva, corretiva ou emergencial, com fornecimento de peças, passe a corresponder ao fornecimento de combustíveis, e o valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), originalmente atribuído ao fornecimento de combustíveis, passe a corresponder aos serviços de manutenção preventiva, corretiva ou emergencial, com fornecimento de peças, mantendo-se inalterado o valor global do contrato. Data: 28/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:50507502

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024; PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024; Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo decorrente da inclusão de 01 (um) novo veículo, AMBULÂNCIA – RENAULT/MASTER INOVA AM3 – FAB./MOD.: 2025/2026 – PLACA: TZZ9H71 – CHASSI: 93YF62S0XTJ512039, na relação dos veículos segurados por meio do Contrato nº 109/2024, vinculado à Apólice de Seguro nº 01.31.0157177, implicando um acréscimo de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 2,01% (dois vírgula zero um por cento) sobre o valor global inicial do contrato. Data da assinatura: 29/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2183BAFD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022; PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - modelo padrão FNDE, no bairro Nova Turmalina – Termo de Compromisso PAR 202104103-1". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.373.341/0001-51. O presente Termo Aditivo no Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pelo setor de Engenharia do tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 096/2022, limitada aos serviços remanescentes ainda não executados e não pagos, conforme os quantitativos e valores constantes das planilhas orçamentárias e os parâmetros técnicos estabelecidos Município, bem como no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município. Valor de Recomposição: R$ 769.387,44 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data: 22/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4764697B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE CONSTRUÇÃO, HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.285.363/0001-00. Objeto do aditivo: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Item 262 – Saco para lixo de 100 litros, mediante a revisão do valor unitário do item de R$ 26,99 para R$ 33,15. Valor Global Acrescido: R$ 5.765,76 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data: 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7C3D010D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA – CNPJ nº 13.036.476/0001-24. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro exclusivamente do Item 07 – Arroz Agulhinha 5 kg (Cota Reservada de 25% – Ref. CATMAT 458904), cujo valor unitário fica alterado de R$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) para R$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Valor Global de Recomposição: R$ 922,95 (novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Data: 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9FB6068A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados à manutenção das atividades das

Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA – CNPJ nº 13.036.476/0001-24. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do item 73 da Ata de Registro de Preços nº 031/2026, correspondente à cota reservada de 25%, referente ao fornecimento de carne bovina de 2ª categoria, tipo acém, em cubos, mediante a alteração do preço unitário registrado de R$ 35,99 (trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 37,61 (trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Valor Global da Recomposição: R$ 1.933,15 (mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos). Data: 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:10A1B34F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos (leves e pesados) da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo do Contrato nº 142/2023, visando à inclusão de 1 (uma) motocicleta HONDA/NXR160 BROS CBS, ano/modelo 2026/2026, placa TZQ8I46, chassi nº 9C2KD0810TR102678, na relação de veículos segurados pela Apólice de Seguro nº 8000005726, implicando acréscimo no valor contratual de R$ 174,67 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 1,71% (um inteiro e setenta e um milésimos por cento) do valor global inicial do contrato. Data da assinatura: 29/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:503D0145

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 – ADESÃO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 – ADESÃO Nº 010/2026; Objeto: Aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil da rede pública de ensino de Turmalina/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do VAAT – Valor Anual Total por Aluno em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025, promovido pelo Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Contratante: MUNICIPIO DE TURMALINA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71. Valor Global do Contrato: R$ 133.962,00 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 16/07/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A80DD53E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Bloquete em trechos de estradas rurais do município de Turmalina, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 987986/2025/MIDR, em estrita observância ao Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SANTA ROSA OBRAS LTDA / CNPJ: 59.292.371/0001-37 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 367.562,77 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 14/07/2026 A 14/01/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:90A90422

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026; Objeto: "Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos escolares remanescentes fracassados do Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MONFER MF COMERCIO LTDA / CNPJ nº 56.426.736/0001-80/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais). / VIGÊNCIA: 28/07/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:18BA8FD6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026; Objeto: "Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos escolares remanescentes fracassados do Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA / CNPJ nº 25.109.467/0001-03/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 253.490,75 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 28/07/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:962D822C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026; Objeto: "Contratação de apresentação artística da cantora XANDRELI, diretamente por meio da empresa XANDRELI PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.514.678/0001-56, pessoa jurídica da própria artista, representada por sua sócia-administradora, Sra. Xandreli Azevedo Silva, para realização de show musical ao vivo, com banda completa e dançarinos, no dia 04 de setembro de 2026, sexta-feira, com início previsto às 23h30min e duração mínima de 02 (duas) horas, na Praça da Matriz, durante a programação do FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural promovido pelo Município de Turmalina/MG." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: XANDRELI PRODUCOES LTDA – CNPJ Nº 47.514.678/0001-56. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 30/09/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BE70EE01

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 66.752.052 MARIA CLARA PEREIRA OLIVEIRA, CNPJ: 66.752.052/0001-22, valor global estimado R$317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 06/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DFCB084D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSE MARIA LOPES PIRES E CIA LTDA – CNPJ: 12.023.260/0001-61, valor global estimado R$ 333.702,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e dois reais) para o item 22 e 38. VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6A71352D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MILTON JESUS LOPES ROCHA – CNPJ: 40.843.128/0001-31, valor global estimado R$ 123.504,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais) para o item 34. VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:78699950

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025- CREDENCIAMENTO Nº 018/2025– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025- CREDENCIAMENTO Nº 018/2025– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de saúde (enfermagem e/ou médicos) com vistas ao acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde do município de Turmalina/MG." CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERVICOS MEDICOS JOAO AUGUSTO RABELO FIGUEIREDO LTDA – CNPJ: 54.192.845/0001-55, valor global estimado R$ 235.040,80(duzentos e trinta e cinco mil e quarenta reais e oitenta centavos) para os itens 05, 06 e 07. VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:89293D27

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 60.907.429 DANIEL GOMES BARROSO – CNPJ: 60.907.429/0001-99, valor global estimado R$ 365.712,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para o item 27. VIGÊNCIA: 14/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:276401FE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias

à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - CNPJ: 60.273.546/0001-48, valor global estimado R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o item 03. VIGÊNCIA: 15/07/2026 à 31/12/2028.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F4895AA6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: K E DE SOUZA - CNPJ: 50.558.572/0001-69, valor global estimado R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o item 03. VIGÊNCIA: 15/07/2026 à 31/12/2028.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C0B4672F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 62.933.674/0001-04, valor global estimado R$69.633,30 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos) para os itens 01, 03 e 05. VIGÊNCIA: 15/07/2026 à 31/12/2028.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D3145664

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FERNANDO DAS DORES FERREIRA – CNPJ: 07.663.795/0002-48, valor global estimado R$ 991.298,10 (novecentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) para os itens 26, 27, 28, 29, 34 e 37. VIGÊNCIA: 21/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:99274802

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 53.464.172/0001-82, valor global estimado R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o item 03. VIGÊNCIA: 23/07/2026 à 31/12/2028.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:18134E39

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SOARES ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS LTDA - CNPJ: 57.224.604/0001-39, valor global estimado R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o item 03. VIGÊNCIA: 23/07/2026 à 31/12/2028.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:692F80C5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 008/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PEDRAO DESPACHANTE LTDA - CNPJ: 13.396.752/0001-65, valor global estimado R$34.724,35 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) para os itens 08, 09, 10, 11 e 12. VIGÊNCIA: 23/07/2026 à 31/12/2028.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E623DE6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 48.474.626 GERALDO CORDEIRO NETO – CNPJ: 48.474.626/0001-66, valor global estimado R$ 545.596,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o item 40. VIGÊNCIA: 24/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:215FF9F1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PAULO ROBERTO DE SOUZA LOPES 07673113619 – CNPJ: 24.902.291/0001-71, valor global estimado R$ 60.456,60 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para o item 29. VIGÊNCIA: 24/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:904153DA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 67.184.965 RIAN SOUZA CARVALHO, CNPJ: 67.184.965/0001-52, valor global estimado R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais), referente ao item 32. VIGÊNCIA: 27/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3C82A523

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 57.369.569 ROSILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, CNPJ: 57.369.569/0001-46, valor global estimado R$317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 27/07/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F8A9F24

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 047/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 047/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023. Objeto: "Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JAMILSON NORONHA DOS SANTOS 04766874625, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.915.948/0001-17. Rescisão unilateral do Contrato nº 047/2023, celebrado entre o Município de Turmalina/MG e a empresa JAMILSON NORONHA DOS SANTOS 04766874625. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7F8FD651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 47, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 47, de 05 de agosto de 2026.

"NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 248, de 09 de maio de 2011, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, os seguintes membros, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada:
I – 04 (quatro) membros do Poder Público:

Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária;
HÉLIO FERREIRA VELOSO

Representante da Secretaria de Educação;
Titular: MEYRE APARECIDA MENDES GONÇALVES

Representante da Secretaria de Finanças;
Titular: HILTON FONSECA ALMEIDA

Representante da EMATER;
Titular: CARLOS EVERARDO MENDES DE FREITAS

II – 04 (quatro) membros da Sociedade Civil Organizada:

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Ubaí;
Titular: GILBERTO LOPES ALVES

Representante da Igreja Congregação Cristã no Brasil;
Titular: GEREMIAS GOMES DE SOUZA

Representante da Igreja Católica;
Titular: JELLMA VANIA QUEIROZ

Representante da Pastoral da Família;
Titular: JULIANE APARECIDA ALVES CARDOSO

Art. 2º - Durante o exercício do mandato, a realização das atividades dos membros do conselho não será remunerada e se constituirão de relevância para a municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na da sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 05 de agosto de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:726AF047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 024/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 024/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIALTDA – CNPJ 46.613.430/0001-80, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31- 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38- 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47- 52 - 53 - 54, VALOR TOTAL R$ 25.338,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinte e oito reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, DOS ITENS 7 - 55, VALOR TOTAL R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), VALDECI PEDRO DA SILVA – CNPJ 23.863.564/0001-53, DOS ITENS 8 - 9 - 10 - 49, VALOR TOTAL R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESERVICOS LTDA - CNPJ 23.496.174/0001-92, DOS ITENS 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 45, VALOR TOTAL R$ 8.009,10 (oito mil nove reais e dez centavos), MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 08.257.279/0001-03, DOS ITENS 44 - 48 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E REFIS DE TINTA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DASSECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DD355604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 5970, DE 05 DE AGOSTO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA".

DECRETO N° 5970, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de empregadas públicas que menciona".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a Lei Complementar Municipal n°. 184/2026, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, a partir do dia 05 de agosto de 2026, as empregadas públicas, abaixo mencionadas:

NOME	CARGO
ANDREIA ROSA DE MENEZES	CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL
DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA	ASSESSOR(A) DE GOVERNO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 05 de agosto de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:653D2DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 043/2025. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG** e **M L ATENDIMENTO MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.041/0001-44. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2025 por mais 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando a vigência, originalmente prevista para término em 08/07/2026, a vigorar até 08/08/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 300 – Fonte 15000002; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 301 – Fonte 16000000; 080210.302.0043.2037 – 339039000000 – Ficha 302 – Fonte 16210000. Data de assinatura: 07 de julho de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:AEEC29B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da referida Lei, vem através do presente AUTORIZAR a contratação das empresas: I – RAUL VICTOR MENDES DA MATA, inscrito no CNPJ nº 27.366.101/0001- 37, para o fornecimento das peças e dos insumos, pelo valor global de R$ 70.727,80; e II – RM DIESEL MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS, inscrita no CNPJ nº 60.297.115/0001-11, para a prestação de até 55 (cinquenta e cinco) horas de serviços mecânicos, pelo valor unitário de R$ 142,00 por hora e valor máximo estimado de R$ 7.810,00. Valor global projetado das contratações: R$ 78.537,80 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), cujo objeto é a Aquisição de peças, componentes e insumos automotivos destinados à recuperação de 11 veículos essenciais às atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como da contratação de mão de obra mecânica especializada para o ônibus IVECO/SENIORCLASS 150SE, placa PZQ-3085, com prazo de Vigência: até 30 dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, abrangendo fornecimento, execução, testes, recebimento e eventuais correções, Dotação Orçamentária: 050112.361.0041.2025 339030000000 Ficha: 0139 Fonte: 15000001 050112.361.0041.2025 339030000000 Ficha: 1137 Fonte: 15400000 050112.361.0041.2025 339030000000 Ficha: 0140 Fonte: 15530000 050112.361.0041.2025 339030000000 Ficha: 0141 Fonte: 15760010 050112.361.0041.2025 339039000000 Ficha: 0143 Fonte: 15000001 050112.361.0041.2025 339039000000 Ficha: 1067 Fonte: 15400000 050112.361.0041.2025 339039000000 Ficha: 0145 Fonte: 15530000 050112.361.0041.2025 339039000000 Ficha: 0146 Fonte: 15760010 conforme Processo Administrativo nº 050/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026 na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais medidas administrativas cabíveis.

Urucuia/MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:482AE448

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da referida Lei, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa JND SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, situada na Rua Aspasia de Miranda Mourao, nº 25, sala 103, Bairro Estoril, CEP: 30.494.205, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 56.442.523/0001-42, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de proteção radiológica, compreendendo levantamento radiométrico das instalações, testes de constância e controle de qualidade do equipamento emissor de raios X, elaboração ou atualização do PPR e do PGQ, treinamento da equipe e emissão da documentação técnica necessária à regularização sanitária do Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia/MG, no valor global de R$ 6.325,00 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais), com prazo de Vigência: 02 (dois) meses, Dotação Orçamentária:
080210.301.0046.2034 339039000000
Ficha: 260 Fonte: 15000002
080210.301.0046.2034
339039000000 Ficha: 261
Fonte: 16000000
080210.301.0046.2034
339039000000 Ficha: 263
Fonte: 16210000
080210.302.0043.2037
339039000000 Ficha: 300
Fonte: 15000002
080210.302.0043.2037
339039000000 Ficha: 301
Fonte: 16000000
080210.302.0043.2037
339039000000 Ficha: 302 Fonte: 16210000 conforme Processo Administrativo nº 051/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026 na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais medidas administrativas cabíveis.

Urucuia/MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:4C84B72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1ºADITIVO CONTRATO 132/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 132/2025 - Processo Licitatório 36/2025 – Dispensa 08/2025. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 132/2025 por 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2026 e término em 13 de agosto de 2027, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, itens 4 a 6, do Contrato originário. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 30 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:65EC04A2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 157/2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 157/2025 - Processo Licitatório 46/2025 – Dispensa 11/2025. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 157/2025 por 08 (oito) meses, com início em 01 de agosto de 2026 e término em 31 de março de 2027, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato originário. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 30 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0F02BD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PL Nº 068/2026 – PE Nº 014/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 HD Seagate Exos X20TB 7,2K 3,5" SATA 6GB e 1 HD Externo Seagate 20tb 3,5" Expansion Desktop USB 3.0 ou equivalente, em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Vespasiano/MG de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Na publicação do dia **04/08/2026 onde se lê: PL Nº 068/2026 – PE SRP Nº 014/2026, leia-se: PL Nº 068/2026 – PE Nº 014/2026**. O edital mantem-se inalterado nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D73B7E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 032/2024 – P.L. 032/2023 – P.P. 008/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SARAH ALIMENTOS LTDA (CENTRAL CARNES). **OBJETO:** Renovação do contrato de fornecimento de carnes, em atendimento a Comunicação Interna nº 233/2026A da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 331, 353 e 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B90CAAC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 002/2026- PEB II - ENSINO RELIGIOSO - 1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2026
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2026.

CARGO: PEB II - ENSINO RELIGIOSO

1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - ENSINO RELIGIOSO. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 002/2026.

COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 24

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:1369676A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 002/2026 - - PEB II - ENSINO RELIGIOSO - 2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2026
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2026.

CARGO: PEB II - ENSINO RELIGIOSO

2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - ENSINO RELIGIOSO. Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO que se apresentar. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 002/2026.

COMPARECER NO DIA 06/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 24

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:A11C39E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 002/2026 - PEB II - INGLES - 1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2026

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2026.

CARGO: PEB II - INGLÊS

1ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - INGLÊS. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 002/2026.

COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 11

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:DFD5A6B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR - 4ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

4ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

Considerando que as Chamadas até então realizadas não foram suficientes para atender a demanda da Escola de Educação Especial Vovó Mariquita, situada no Bairro Caieiras, faz necessária a CHAMADA EXTRAORDINÁRIA.

A PRESENTE CHAMADA SERÁ PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A REFERIDA ESCOLA CITADA NO QUADRO ABAIXO.

Serão ofertadas 03 (três) vagas para o Cargo de Auxiliar de Ensino Escolar. Dessa forma, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os candidatos classificados do número 1341 ao 1370, sendo imediatamente contratados os 03 (três) primeiros candidatos que manifestarem disponibilidade para atuar na unidade de ensino indicada e que comparecerem na data e no horário estabelecidos na convocação. As vagas serão destinadas aos candidatos inscritos e classificados no PSS nº 006/2024.

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
EMEE VOVÓ MARIQUITA	RUA JOSÉ COTA DA FONSECA, 414,CAIEIRAS	03 VAGAS (turno da tarde)

COMPARECER NO DIA 05/08/2026 - HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 1341 AO Nº 1370

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:88F573E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR - 5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

5ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

Considerando que as Chamadas até então realizadas não foram suficientes para atender a demanda da Escola de Educação Especial Vovó Mariquita, situada no Bairro Caieiras, faz necessária a CHAMADA EXTRAORDINÁRIA.

A PRESENTE CHAMADA SERÁ PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A REFERIDA ESCOLA CITADA NO QUADRO ABAIXO.

Serão ofertadas 02 (duas) vagas para o Cargo de Auxiliar de Ensino Escolar. Dessa forma, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os candidatos classificados do número 1370 ao 1400, sendo imediatamente contratados os 02 (duas) primeiros candidatos que manifestarem disponibilidade para atuar na unidade de ensino indicada e que comparecerem na data e no horário estabelecidos na convocação. As vagas serão destinadas aos candidatos inscritos e classificados no PSS nº 006/2024.

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
EMEE VOVÓ MARIQUITA	RUA JOSÉ COTA DA FONSECA, 414,CAIEIRAS	02 VAGAS turno da tarde

COMPARECER NO DIA 06/08/2026 - HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 1371 AO Nº 1400

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:11A3049D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - PEB II EDUCAÇÃO FISICA - 3ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

3ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA
A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 06/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 57 AO Nº 68

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:A270CCFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - PEB II GEOGRAFIA - 4ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - GEOGRAFIA

4ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - GEOGRAFIA.

Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 41 AO Nº 68

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:6BF7605D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - PEB II HISTORIA - 7ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - HISTÓRIA

7ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - HISTÓRIA. Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO que se apresentar. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 45 AO Nº 76

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:4B8006D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - PEB II HISTORIA - 8ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - HISTÓRIA

8ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - HISTÓRIA. Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO que se apresentar. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 06/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 45 AO Nº 76

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:18B05784

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - PEB II MATEMATICA - 19ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - MATEMÁTICA

19ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - MATEMÁTICA. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL. O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 107

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:4BE06F93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - PORTEIRO - 27ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE

27ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
302	NÃO	MARCIO MATEUS DE MOURA
303	NÃO	IONE ROCHA DA SILVA ALVES
304	NÃO	NATHALIA DA CRUZ COSTA
305	NÃO	BRUNO SOUZA FERREIRA
306	NÃO	RAFAEL DE FREITAS LOPES

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:3321CBA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PSS EDITAL 006/2024 - VIGIA ESCOLAR - 7ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: VIGIA ESCOLAR

7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

149	NÃO	SERGIO FONSECA
150	NÃO	CARLOS ROBERTO FRAGA
151	NÃO	FRANCISCO ESPERANÇA DE OLIVEIRA
152	NÃO	MAURO CONRADO DOS REIS
153	NÃO	PAULO FELIX BARBOZA

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:6D1284EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VESPASIANO
PUBLICAÇÃO DE CHAMADAS PSS 006/2024 - PEB II MATEMATICA - 20ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/08/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PEB II - MATEMÁTICA

20ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PEB II - MATEMÁTICA. Será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao primeiro candidato CONVOCADO que se apresentar. A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 06/08/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 107

Publicado por:
Saulo Elieser Dias Miguel
Código Identificador:24AC6C8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 13ª CHAMADA CARGO: ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

CARGO: ENFERMEIRO ESF
14ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
68	NÃO	LAVINIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:E3D7DBD4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO: 1ª CHAMADA: CARGO: ENFERMEIRO

CARGO: ENFERMEIRO
1ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	SIM	ALEXSANDRA SILVINO DIAS COSTA

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:6F78F44F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO: 1ª CHAMADA: CARGO: NUTRICIONISTA

CARGO: NUTRICIONISTA
1ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	SIM	LAURA RODRIGUES
02	NÃO	MARIANA REZENDE CASAGRANDE DE

		OLIVEIRA
03	**NÃO**	**JAQUELINE APARECIDA BRAGA LUCAS**
04	**NÃO**	**CAMILA FERREIRA DA CRUZ**

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:E17FA35F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADO: 1ª CHAMADA: CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

2ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 0708/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
02	NÃO	NILCIENE MOURA LIMA
03	NÃO	PATRICIA APARECIDA MACHADO
04	NÃO	JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA
05	NÃO	ARIANE DRIELLE DE AMORIM FERREIRA
06	NÃO	NAYARA CRISTINA SILVA
07	NÃO	ALICE CHRISTINE CAMPOS DADA DE OLIVEIRA
08	NÃO	GRAZIELLA CANDIDO DE FREITAS
09	NÃO	LAYS NERES RODRIGUES
10	NÃO	MOISES PEREIRA BORGES
11	NÃO	WELLINGTON GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:47B08855

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 1ª CHAMADA: CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

1ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	LUIZA LORRANI RODRIGUES DIAS
02	NÃO	GABRIELLE FERNANDA DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:9B1CB923

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 1ª CHAMADA: CARGO: NUTRICIONISTA SAD

CARGO: NUTRICIONISTA SAD

1ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS
02	NÃO	DAVI MATHEUS DE MORAES AQUINO
03	NÃO	DÉBORA SOARES DA SILVA
04	NÃO	ALESSANDRA SILVEIRA GUIMARÃES

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:B2BA9F00

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 2ª CHAMADA: CARGO:ODONTÓLOGO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

CARGO: ODONTÓLOGO ESF

2ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
22	**NÃO**	**VANESSA CRISTINA MARTINS LAZAFA**
23	**NÃO**	**FREDERICO RODRIGUES DOS ANJOS**

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:56E74E27

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITCARGO: FISIOTERAPEUTA SAD 1ª CHAMADA OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO DIA 07/08/2026 PARA ENTREAL SMS Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 1ª CHAMADA: CARGO: FISIOTERAPEUTA - SAD

CARGO: FISIOTERAPEUTA SAD

1ª CHAMADA
Os candidatos convocados deverão **comparecer no dia 07/08/2026** para entrega da documentação exigida.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço:
Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento:
Das 08:00 h às 16:00 h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	ANDRE LUIZ SILVA DE AVIZ
02	NÃO	SIMARA MANSUR SILVA DE AVIZ

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:FB352238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO Nº 005/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público o Processo Licitatório nº 005/2026- Chamamento Público nº 005/2026 , cujo objeto é a seleção de 05 (cinco) propostas de circulação em artes cênicas para realização de apresentações culturais gratuitas. Cada proposta selecionada receberá apoio financeiro valor bruto de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 421 – Fonte 1.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 07 de Agosto de 2026 até as 23:59 hrs do dia 05 de Setembro de 2026, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:F9D3A561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO Nº 006/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público o Processo Licitatório nº 006/2026- Chamamento Público nº 006/2026 , cujo objeto é a seleção de 05 (cinco) propostas de circulação de ações musicais destinadas à democratização do acesso à cultura . Cada proposta selecionada receberá apoio financeiro valor bruto de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 421 – Fonte 1.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 07 de Agosto de 2026 até as 23:59 hrs do dia 05 de Setembro de 2026, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:B33FB16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO Nº 007/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público o Processo Licitatório nº 007/2026- Chamamento Público nº 007/2026 , cujo objeto é a seleção de 05 (cinco) propostas de circulação das culturas tradicionais e populares . Cada proposta selecionada receberá apoio financeiro valor bruto de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais). Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 421 – Fonte 1.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 07 de Agosto de 2026 até as 23:59 hrs do dia 05 de Setembro de 2026, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:45214808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 080/2026, Dispensa de Licitação nº 039/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO, APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG E EXECUÇÃO DA MONTAGEM DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA**. Processo ratificado nesta data. SUN CELL TECH INIVAÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.643.987/0001-02 no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Volta Grande – MG 05 de agosto de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 05 de agosto de 2026.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:B6CC6819

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor Contratado: Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens do Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
001	Alcool - Etanol	R$ 4,49	R$ 4,19
003	Gasolina Comum	R$ 6,89	R$ 6,59

Volta Grande, 31/07/2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:225A0B3D

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 055/2026. Pregão Presencial nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 100/2026. Contratada: JORGE FRANCISCO XAVIER TRANSPORTE - ME. Objeto: Locação do veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, marca Volkswagen, tipo Kombi Escolar, placa HIJ-9G98, para fazer o transporte escolar no trajeto Fazenda Chiquinho Abreu/Lúcio Viana (Mercadinho)/Fazenda Luar da Serra (Mellen Davi)/Ybitirama/Figueirão/Bonsucesso/Godoy/Tibúrcio/Rosário, percorrendo uma distância diária de 148 Km (cento e quarenta e oito quilômetros) ida e volta, de segunda à sexta-feira, com os respectivos motorista e monitor escolar. Valor Total: R$ 110.464,20. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.010.2.0035 (1.500.000). 03/08/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2124635F

PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 075/2026, na modalidade Concorrência Nº 003/2026, na

Forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço sob o Regime de Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REVITALIZAÇÃO DA RUA DIONÍZIO PEREIRA DOS SANTOS NO BAIRRO BEIRA RIO. Processo homologado e adjudicado nesta data. ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45 no valor total de R$ 131.682,22.

Volta Grande, 05 de agosto de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C95B3A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 635.501,77 , distribuidos nas seguintes dotações :
02.06.03.12.361.0053.2014 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00086 39.999,62 Justificativa:

Fonte: 2.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

39.999,62

02.07.03.15.451.0045.2021 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00124 31.358,00 Justificativa:

Fonte: 2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

31.358,00

02.07.03.26.782.0043.2023 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00452 167.827,99 Justificativa:

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados
Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados
Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

43.937,99

114.360,00

9.530,00

02.08.02.10.301.0032.1004 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00438 1.200,00 Justificativa:

Fonte: 2.899.004.0000 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão
Outros Recursos Vinculados

1.200,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00143 29.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

29.000,00

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00149 12.507,63 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.335,89

11.105,01

66,73

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00153 5.440,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

5.440,00

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00162 2.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.000,00

3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00172 3.546,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.546,00

4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00451 147.257,60 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

147.257,60

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00174 6.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.000,00

3.000,00

02.08.02.10.302.0062.2027 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00178 12.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00180 2.560,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.730,00

830,00

02.08.02.10.303.0029.2030 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185 6.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

6.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186 10.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189 868,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

368,00

500,00

02.08.02.10.304.0030.2031 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00194 2.650,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.650,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00195 3.012,81 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.012,81

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00196 110,42 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

55,21

55,21

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00197 3.091,25 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.141,25

1.350,00

600,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00199 1.750,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.750,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00200 14.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

14.000,00

02.08.02.10.305.0030.2032 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00203 573,30 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

220,84

55,21

55,21

242,04

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00204 18.556,23 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

18.556,23

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00206 5.366,05 Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

52,46

570,00

4.518,59

105,00

120,00

02.14.02.08.244.0033.2049 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00318 13.900,00 Justificativa:
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 13.900,00

02.14.07.08.122.0033.2056 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00368 3.000,00 Justificativa:
Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00370 91.926,87 Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

91.926,87

635.501,77
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de Junho de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DCC5A49C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00164 300.000,00 Justificativa:

Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Aç

300.000,00

300.000,00
ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de Junho de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4ED791FC

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, torna pública a prorrogação de prazo para realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de adequações de edificações às normas do CBMMG, mediante apresentação de projeto aprovado, em diversas localidades, nos municípios consorciados do CIMGEP.

Os órgãos interessados deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções ao setor de licitações, até 12 de agosto de 2026, no e-mail: cimgepconsorciopublico@gmail.com.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cimgepconsorciopublico@gmail.com.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:42BEAC9D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
FICAM ABERTOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00002 5.000,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012 10.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1001 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00001 10.000,00
Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00003 5.000,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 28 de Maio de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BBC059CB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
- FICAM CRIADOS OS ELEMENTOS DE DESPESAS

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 91.844,42 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
4.4.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00451 100,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

02.15.05.13.392.0039.2061 GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00450 91.744,42
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

91.744,42

91.844,42

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.02.10.302.0062.2026 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00173 100,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

02.15.05.13.392.0039.2061 GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00406 91.744,42
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

91.744,42

91.844,42

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 25 de Maio de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:67A8772E

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
FICAM CRIADOS OS ELEMENTOS DE DESPESAS

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 200,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.26.782.0043.2023 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00452 100,00
Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.10.03.17.512.0046.2038 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00453 100,00 Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

200,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.07.03.26.782.0043.2023 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00141 100,00 Justificativa:
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.10.03.17.512.0046.2038 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00245 100,00
Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100,00

200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 26 de Junho de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4DEC7C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL. PROCESSO Nº 077/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2026. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Rua de Lazer para a comemoração do aniversário da cidade de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 06/08/2026 as 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 11/08/2026 às 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br**.**

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:0AB506CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 10/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL, a favor: Jaime Alves de Oliveira, CPF ***.952.406-**, valor global R$ 19.452,00. Data 19/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 117 – Contrato n. 37/2026, INEXIGIBILIDADE nº 10/2026, Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL, a favor: Jaime Alves de Oliveira, CPF ***.952.406-**, valor global R$ 19.452,00. Data 19/05/2026. Vigência 12 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C0C2B43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 186/2026
Credenciamento n° 19/2026

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especializados em psiquiatria para prestação de serviços no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Rede Municipal de Saúde.

O prazo para recebimento dos envelopes de credenciamento será do dia **07/08/2026 a 18/08/2026 até as 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, na sede do Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **19 de agosto de 2026 às 08h00min (oito horas)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:095D6647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº055/2026, originado do Processo licitatório Nº015/2026, Credenciamento/Chamada pública Nº002/2026.
Objeto: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados no Ensino Municipal de Arapuá/MG.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratado: ELEN CÁSSIA NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.017.966-**.
Fundo municipal de educação
Programa municipal de merenda escolar
Cod. Red 155) 02.04.02 12.306.0025 2.0059 3.3.90.30.00.00 – Fonte 0500 e 0552;
Valor do contrato: R$20.655,63(vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 12(doze) meses
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 05 de agosto de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:F787C8F0

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº064/2026, originado do Processo licitatório Nº071/2026, Credenciamento/Chamada pública Nº008/2026.
Objeto: credenciamento público para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, higienização e conservação da piscina do IFHES, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e todos os materiais necessários, incluindo produtos químicos e demais insumos destinados à manutenção da qualidade da água e das condições adequadas de uso da piscina, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Arapuá/MG, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratado: ROBLES EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.805.525/0001-70.
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Cod. Red 317) 02.06.02 10 301.0019 2.0037 3.3.90.39.00.00 – Fonte 0500, 0600 e 0621;
Valor do contrato: R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12(doze) meses
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 05 de agosto de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:159847F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2026

Processo n° 027/2026

Credenciamento n° 002/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA E ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PREVISTOS NA TABELA SUS, EM ANÁLISES CLÍNICAS EM FAVOR DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA.

Ratificação

CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUIDA E ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PREVISTOS NA TABELA SUS, EM ANÁLISES CLÍNICAS EM FAVOR DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA.

ALVES E BORDINHON LTDA - CNPJ: 05.776.640/0001-01
Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FABIANO MEDEIROS GUIMARÃES & CIA. LTDA. - CNPJ: 26.146.621/0001-71
Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LABORATORIO SAO GERALDO AD LTDA - CNPJ: 41.844.156/0001-36
Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 05 de Agosto de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FD9659AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 28/2026, Processo nº 63/2026**.** Objeto Contratação de empresa especializada para confecção de camisas, coletes, fantasias, adereços e demais peças de malharia destinadas ao desfile cívico de 07 de setembro de 2026 do município de bela vista de minas/mg. conforme especificações constante no termo de referência. Vencedor**:** Ronilda das Graças de Brito-MEI CNPJ 58.761.711/0001-69. Valor total: R$ 169.607,00. Vigência: 4 meses.

Bela Vista de Minas, 05 de agosto de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:FC6DBAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 63/2026 – Pregão Eletrônico nº 28/2026. A Prefeita Municipal torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente**: Connection Group Ltda – CNPJ 43.885.181/0001-93 que **INDEFERE** a solicitação do recurso. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas, coletes, fantasias, adereços e demais peças de malharia destinadas ao desfile cívico de 07 de setembro de 2026 do município de bela vista de minas/mg. conforme especificações constante no termo de referência.

Bela Vista de Minas, 05 de agosto de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:3197B67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO : 000083 / 2026 Processo Licitatório nº 00104 / 2025, Inexigibilidade 000006 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes, para o atendimento das demandas dos órgãos que compõem o Executivo Municipal de Biquinhas-Mg . Contratada: RAFAEL JR MEDEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DR ROSCIO, n° 291, N. S. ABADIA, Martinho Campos de MG, CEP: 35.606-000, inscrita no CNPJ sob o n° 31.309.695/0001-11. Valor global de R$ 53.928,2800 (Cinquenta e Tres Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2052.33903900Vigência: 03 de Agosto de 2026 até 02 de Agosto de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5E77F59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.017/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.017/2026

"INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 8.373/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a seleção de organizações da sociedade civil, visando à celebração de Termos de Fomento e de Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.373, de 1º de março de 2023, que regulamenta o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 231/2026/SMG/GAB, datado de 3 de agosto de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, por meio do qual solicitada a edição de Decreto Municipal, com a finalidade de instituir a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a seleção de organizações da sociedade civil, visando à celebração de Termos de Fomento e de Colaboração, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Bocaiuva-MG, a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a seleção de organizações da sociedade civil, com vistas à celebração de Termos de Colaboração e de Fomento, em conformidade com os arts. 23 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal nº 8.373, de 1º de março de 2023.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELICKSA SAMARA DA COSTA SOARES	PRESIDENTE	22060	135.***.***-**
JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO	20405	056.***.***-**
CAIO PITTERSON SILVA	MEMBRO	15722	082.***.***-**

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Seleção não poderão manter parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com dirigentes de organização da sociedade civil participante do chamamento público, sendo-lhes vedado o exercício de suas atribuições em situação de conflito de interesses, nos termos previstos no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - A Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamento públicos, ora constituída, possui as seguintes atribuições:

I - Publicar o edital de chamamento público, observada as exigências previstas no art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Receber, examinar e julgar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

III - Elaborar ata de julgamento, com a classificação das propostas;

IV - Promover diligências quando necessário à instrução do processo;

V - Decidir sobre eventuais recursos e impugnações;

VI - Encaminhar o resultado do chamamento público à autoridade competente para homologação; e

VII - Executar outras atividades correlatas, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 8.373, de 1º de março de 2023.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 05 de agosto de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:B9608485

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.614/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.614/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO INTEGRADA DA FESTA DO MEL E DO GASTROBOC 2026, AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL, MATERIAL, LOGÍSTICO E OPERACIONAL PELO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Festa do Mel, instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Bocaiuva pela Lei Municipal nº 4.486, de 2025, será realizada, em sua edição de 2026, de forma integrada ao GASTROBOC 2026.
§ 1º - A programação integrada será realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2026, na Praça Wandick Drumond e em seu entorno, sem prejuízo de ajustes de datas, horários, locais e áreas realizados pelo Poder Executivo por razões técnicas, operacionais, climáticas, sanitárias ou de segurança.
§ 2º - A realização integrada não retira a identidade, os objetivos e as características próprias da Festa do Mel e do GASTROBOC.
§ 3º - Os períodos destinados à montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas serão definidos pelos órgãos municipais competentes, de acordo com o planejamento administrativo do evento.
Art. 2º - O Município de Bocaiuva, por intermédio das Secretarias e dos órgãos competentes, atuará como promotor e coordenador institucional da Festa do Mel 2026 e poderá realizar sua programação em cooperação com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Bocaiuva – CDL Bocaiuva e com outras entidades públicas ou privadas legalmente habilitadas.
Parágrafo único - A CDL Bocaiuva poderá atuar na organização e na execução da programação gastronômica, comercial, cultural e de entretenimento vinculada ao GASTROBOC 2026, observadas as condições estabelecidas nesta Lei e no respectivo instrumento de cooperação.
Art. 3º - A realização integrada dos eventos terá como objetivos:
I - fortalecer a identidade cultural, econômica e gastronômica do Município;
II - valorizar os apicultores, produtores rurais, agricultores familiares, comerciantes, prestadores de serviços e empreendedores locais;
III - incentivar a produção e o consumo de mel e de seus derivados;
IV - divulgar a apicultura e as atividades econômicas relacionadas à produção de mel;
V - promover o intercâmbio de conhecimentos entre produtores rurais, consumidores, comerciantes e instituições;
VI - valorizar a gastronomia e os produtos regionais;
VII - incentivar o turismo cultural, rural, gastronômico e de eventos;

VIII - fomentar a economia e o comércio locais;
IX - proporcionar atividades culturais, musicais, educativas e de lazer à população;
X - divulgar o Município de Bocaiuva e suas potencialidades econômicas, culturais e turísticas;
XI - promover a integração entre o meio rural, o comércio, os empreendedores e a comunidade local.
Art. 4º - Para a execução da programação integrada, o Município poderá celebrar parceria com a CDL Bocaiuva e com outras organizações da sociedade civil, mediante instrumento jurídico adequado.
§ 1º - Quando a parceria não envolver transferência de recursos financeiros, poderá ser formalizada mediante acordo de cooperação, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na regulamentação municipal.
§ 2º - O instrumento deverá estabelecer, no mínimo:
I - o objeto e a finalidade da cooperação;
II - as responsabilidades de cada participante;
III - as atividades atribuídas ao Município e à entidade parceira;
IV - a programação oficial dos eventos;
V - o período de montagem, realização e desmontagem;
VI - os bens, equipamentos, estruturas e serviços disponibilizados;
VII - as regras de utilização e conservação dos bens públicos;
VIII - as obrigações relativas à segurança, saúde, acessibilidade, limpeza e organização;
IX - os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;
X - as condições para participação de expositores e patrocinadores;
XI - as responsabilidades por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
XII - a obrigação de apresentação de relatório final.
§ 3º - A presente Lei não autoriza transferência direta de recursos financeiros à CDL Bocaiuva.
§ 4º - Eventual transferência financeira dependerá de processo administrativo específico, prévia dotação orçamentária, plano de trabalho, instrumento próprio e cumprimento integral da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio institucional, material, logístico, técnico e operacional à realização da Festa do Mel e do GASTROBOC 2026, podendo disponibilizar, executar ou contratar, conforme a necessidade:
I - serviços de sonorização;
II - serviços e equipamentos de iluminação;
III - palco, tablados, painéis de led, camarim e estruturas equivalentes;
IV - tendas, coberturas, barracas institucionais, gradis e estruturas de organização do público;
V - banheiros químicos, inclusive unidades acessíveis às pessoas com deficiência;
VI - geradores de energia e instalações elétricas provisórias;
VII - pontos provisórios de energia elétrica e água, quando tecnicamente viáveis;
VIII - lixeiras, contêineres e equipamentos de acondicionamento de resíduos;
IX - serviços de limpeza urbana, varrição, coleta e destinação de resíduos;
X - serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas;
XI - sinalização, organização, controle e fiscalização do trânsito;
XII - cones, cavaletes, barreiras e equipamentos de interdição viária;
XIII - apoio da Defesa Civil Municipal;
XIV - apoio das equipes municipais de saúde e de Vigilância Sanitária, dentro de suas competências;
XV - ambulância, unidade móvel ou estrutura de atendimento de urgência, quando tecnicamente indicada;
XVI - contratação de segurança privada, brigadistas ou outros serviços necessários à segurança do evento;
XVII - divulgação institucional nos canais oficiais do Município;
XIII - materiais de comunicação visual e identificação da programação oficial;
XIX - apoio técnico das Secretarias Municipais envolvidas;
XX - transporte, instalação e retirada de equipamentos municipais;
XXI - contratação de artistas, grupos, bandas e demais atrações culturais e musicais para apresentação no evento;
XXII - adoção das providências necessárias ao licenciamento do evento perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inclusive quanto às estruturas e aos serviços contratados ou disponibilizados pelo Município;
XXIII - outros bens e serviços diretamente relacionados à segurança, acessibilidade, salubridade, organização e realização da programação oficial.
§ 1º - O apoio poderá ser prestado de forma integral ou parcial, de acordo com:
I - o planejamento elaborado pelos órgãos municipais;
II - a disponibilidade orçamentária e financeira;
III - a disponibilidade administrativa, material e operacional;
IV - os pareceres e as manifestações técnicas das Secretarias competentes;
V - as necessidades efetivamente demonstradas no processo administrativo.
§ 2º - A autorização prevista nesta Lei não assegura à entidade parceira o fornecimento integral de todos os bens, serviços, equipamentos ou estruturas indicados no caput.
§ 3º - O apoio municipal será destinado prioritariamente às estruturas e aos serviços de uso comum necessários à realização da programação oficial integrada.
§ 4º - O apoio municipal não compreenderá:
I - aquisição de mercadorias ou estoques destinados à comercialização pelos expositores;
II - pagamento de despesas particulares ou operacionais individuais dos comerciantes;
III - custeio de mão de obra privada contratada individualmente pelos expositores;
IV - aquisição de equipamentos destinados à incorporação ao patrimônio de particulares;
V - cobertura de prejuízos ou garantia de resultado econômico aos participantes;
VI - despesas estranhas à programação oficial.

Art. 6º - Os serviços, bens e estruturas necessários ao evento poderão ser:

I - executados diretamente pelos órgãos e servidores municipais;
II - atendidos mediante utilização de bens e equipamentos pertencentes ao Município;
III - contratados pelo Município, observada a legislação de licitações e contratos administrativos;
IV - fornecidos por entidades parceiras, patrocinadores ou apoiadores, mediante instrumento próprio;
V - obtidos por meio de cooperação com outros órgãos e entidades públicas.
§ 1º - A presente Lei não constitui fundamento autônomo para dispensa ou inexigibilidade de licitação.
§ 2º - As contratações deverão ser precedidas da regular instrução do processo administrativo, inclusive quanto à caracterização da necessidade, definição do objeto, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, seleção do fornecedor e fiscalização contratual.
Art. 7º - Fica autorizada a utilização temporária dos espaços, bens, vias e logradouros públicos necessários à realização da Festa do Mel e do GASTROBOC 2026.
§ 1º - A utilização ocorrerá no período tecnicamente necessário para:
I - montagem das estruturas;
II - realização da programação;
III - desmontagem e retirada das estruturas;
IV - limpeza e recuperação dos espaços;
V - restabelecimento das condições normais de circulação e utilização dos logradouros.
§ 2º - A definição das áreas, dos períodos e das condições de utilização será realizada por decreto, ato administrativo ou instrumento de cooperação.
§ 3º - Por se tratar de utilização destinada à execução de evento integrante do Calendário Oficial do Município, realizado sob promoção e coordenação municipal, não será devido preço público pela ocupação dos espaços destinados à programação oficial.
§ 4º - A gratuidade prevista no § 3º:
I - não constitui isenção tributária;
II - não se estende automaticamente às atividades econômicas individuais dos expositores;
III - não afasta as taxas eventualmente incidentes, que serão apuradas na forma do Código Tributário Municipal;

IV - não abrange tarifas cobradas por concessionárias ou prestadores de serviços públicos;
V - não afasta o dever de indenizar os danos causados ao patrimônio público.
Art. 8º - A interdição temporária das vias e o remanejamento do ponto de táxi dependerão de ato específico do órgão municipal competente em matéria de trânsito.
§ 1º - O órgão competente definirá:
I - as vias e os trechos que poderão ser interditados;
II - os períodos e horários de fechamento e reabertura;
III - as rotas alternativas;
IV - os corredores destinados a veículos de emergência;
V - as condições de acesso de moradores, comerciantes e prestadores de serviços;
VI - as regras para carga e descarga;
VII - o local provisório do ponto de táxi;
VIII - a sinalização necessária;
IX - a forma e a antecedência da comunicação à população.
§ 2º - As interdições deverão ser limitadas à extensão e ao período estritamente necessários à montagem, realização e desmontagem das estruturas.
§ 3º - O remanejamento do ponto de táxi será realizado para local próximo, seguro, sinalizado e adequado à continuidade do serviço.
Art. 9º - A programação poderá compreender:
I - exposição e comercialização de mel e seus derivados;
II - exposição de produtos da agricultura familiar e da produção rural;
III - praça de alimentação;
IV - exposição e comercialização de alimentos, bebidas, artesanato e produtos regionais;
V - palestras, oficinas, cursos e atividades educativas;
VI - apresentações artísticas, culturais e musicais;
VII - concursos, premiações e atividades de valorização dos produtores;
VIII - espaço infantil;
IX - área de convivência;
X - ações institucionais de promoção do turismo, da cultura, da agricultura e do desenvolvimento econômico;
XI - outras atividades compatíveis com os objetivos da Festa do Mel e do GASTROBOC.
§ 1º - O acesso do público à programação geral do evento será gratuito, sendo vedada a cobrança de ingressos, bilhetes ou contribuições obrigatórias para entrada ou permanência nos espaços oficiais.
§ 2º - A gratuidade de acesso não impede a comercialização individual de alimentos, bebidas, produtos, mercadorias e serviços pelos participantes devidamente credenciados.
§ 3º - A comercialização de bebidas alcoólicas, alimentos e outros produtos dependerá do cumprimento das normas sanitárias, administrativas, tributárias, ambientais e de segurança aplicáveis.
Art. 10 - A seleção e o credenciamento de produtores, comerciantes, restaurantes, expositores e demais participantes deverão observar critérios previamente definidos pela organização.
§ 1º - Os critérios deverão assegurar:
I - impessoalidade e transparência;
II - compatibilidade da atividade com os objetivos do evento;
III - priorização, sempre que possível, dos produtores e empreendedores sediados no Município de Bocaiuva;
IV - valorização dos apicultores, produtores rurais, agricultores familiares e produtos regionais;
V - atendimento às exigências sanitárias, tributárias e administrativas;
VI - utilização ordenada e segura do espaço público.
§ 2º - A participação dos expositores não caracteriza transferência da coordenação do evento nem cessão autônoma do espaço público.
§ 3º - A organização deverá manter relação atualizada dos participantes e disponibilizá-la aos órgãos municipais de fiscalização.
Art. 11 - Constituem obrigações da entidade parceira:
I - apresentar sua documentação jurídica e institucional atualizada;
II - comprovar os poderes de sua representante legal;
III - apresentar projeto completo do evento;
IV - apresentar planta ou croqui das estruturas;
V - apresentar estimativa de público;
VI - apresentar cronograma de montagem, realização e desmontagem;
VII - apresentar relação de expositores e patrocinadores;
VIII - cumprir as normas de segurança, saúde, acessibilidade, meio ambiente, trânsito e posturas municipais;
IX - providenciar as responsabilidades técnicas exigíveis;
X - manter responsável administrativo presente durante o evento;
XI - garantir o acesso dos órgãos de fiscalização;
XII - impedir a instalação de expositores não credenciados;
XIII - conservar os bens e equipamentos públicos colocados à sua disposição;
XIV - não alterar o projeto aprovado sem autorização;
XV - reparar os danos causados ao patrimônio público;
XVI - apresentar relatório final no prazo de até 30 dias após o encerramento do evento.
Art. 12 - Os servidores, veículos, máquinas, equipamentos e demais bens municipais empregados na programação permanecerão sob direção, controle e responsabilidade dos órgãos municipais competentes.
§ 1º - A entidade parceira não poderá determinar diretamente a execução de tarefas aos servidores municipais.
§ 2º - A utilização dos bens municipais será limitada às atividades integrantes da programação oficial.
§ 3º - Os bens disponibilizados deverão ser restituídos nas mesmas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste decorrente do uso regular.

Art. 13 - O apoio municipal:
I - não afasta a responsabilidade da entidade parceira e dos expositores pelas obrigações que lhes forem atribuídas;
II - não transfere ao Município a responsabilidade exclusiva pela segurança de estruturas ou atividades exploradas por particulares;
III - não garante público, receita ou resultado econômico;
IV - não gera direito à realização conjunta de futuras edições do GASTROBOC;
V - não gera direito adquirido ao fornecimento dos mesmos bens ou serviços em eventos futuros;
VI - não autoriza a utilização dos bens municipais fora dos locais, finalidades e períodos definidos.
Art. 14 - Fica o CDL autorizado a:
I - instalar painel de LED na Praça Wandick Drumond, em local a ser estabelecido de comum acordo entre o órgão e o Poder Executivo;
II - disponibilizar, às suas expensas, mesas e cadeiras para utilização do público em geral, sem que haja cobrança para tanto, em locais a serem estabelecidos de comum acordo entre o órgão e o Poder Executivo;
III - instalar tendas em locais a serem estabelecidos de comum acordo entre o órgão e o Poder Executivo.
IV - realizar outras instalações de comum acordo entre o órgão e o Poder Executivo.
Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as normas de responsabilidade fiscal.
§ 1º - A prestação do apoio ficará limitada aos créditos orçamentários disponíveis e às condições administrativas e operacionais dos órgãos municipais competentes.
§ 2º - As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, se necessário, na forma da Lei Orçamentária Anual e da legislação vigente.
§ 3º - A execução das despesas dependerá de prévia instrução do processo administrativo, estimativa dos custos, indicação dos recursos orçamentários e autorização da autoridade competente.
Art. 16 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto:
I - à programação oficial;
II - aos órgãos responsáveis pela coordenação e execução;
III - à delimitação dos espaços públicos;
IV - aos horários de funcionamento;
V - ao plano de trânsito;
VI - às condições de utilização dos bens e equipamentos públicos;
VII - aos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação;
VIII - ao conteúdo do instrumento de cooperação.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 05 de agosto de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:1E765C80

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 134, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 3 de agosto de 2026, **CARLOS EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 170.930.266-64, para provimento e exercício cargo de **COORDENADORIA DE TURISMO**, junto à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 5 de agosto de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:C18C69E8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 05 de agosto de 2026, **MATHEUS FREITAS DE SOUZA FERREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 134.776.566-28, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO, CONTROLE DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÍVIDA ATIVA**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013 e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Bocaiuva (MG), 05 de agosto de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:9D5610B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0168/2025. Processo Licitatório 0114/2025, Dispensa 0016/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS, ABRANGENDO MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, QUE ESTEJAM REALIZANDO ESTAGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO, DENTRO OU FORA DA PREFEITURA OU EM ATIVIDADE/LOCAL SOB A RESPONSABILIDADE DESTA, NÃO HAVENDO PERÍODO DE CARÊNCIA CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 11.788 DE 25/09/2008. Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. Renovação da vigência para 10/08/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:8EFDF47E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 119/2026
Inexigibilidade nº: 28/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, III, a, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para INSCRIÇÃO DE 01 SERVIDORA EM SEMINÁRIO NO INSTITUTO PLENUM BRASIL, CUJO TEMA É "2º SEMINÁRIO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$2.490,00 junto ao fornecedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DE58EC73

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 128 / 2026
Inexigibilidade nº: 29 / 2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª EDIÇÃO DA EXPO BOCAIÚVA, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$85.000,00 junto ao fornecedor S PORTO DA SILVA EVENTOS.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:94918D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o **EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO** referente ao Processo Licitatório Nº 124/2026 – Pregão Eletrônico Nº 052/2026 na qual estava SUSPENSO objetivando a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNÍCIPIO, COMPREENDENDO ITENS COMO: MONTAGEM DE PALCO E TRELIÇAS, LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS, PAINÉIS DE LED, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, GRADIS, PRATICÁVEIS E ESTRUTURAS DE CAMARIM. **Nova Data de Abertura: 21/08/2026 às 09:00h**, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. **EDITAL RETIFICADO** à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 05/08/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4D5D9F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 144/2026 – Pregão Eletrônico nº 060/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA, CACHORRO-QUENTE E ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 26/08/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 05/08/2026

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A88EBFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 135/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 135/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos lúdicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **20/08/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 05 de agosto de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:C8B1D444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 038/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para o atendimento das demandas administrativas, legislativas e da Escola do Legislativo, desta Câmara Municipal, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 9h do dia 20 de agosto de 2026, pelo link do sistema https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/. O EDITAL está disponível no site da Câmara Municipal de Cambuí (https://camaracambui.mg.gov.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, entrar em contato via email para licitacao@camaracambui.mg.gov.br, ou no telefone 35 984669448.

Cambuí-MG, 05 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:F9249331

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 29/2026

PORTARIA N.º 29/2026

> "Estabelece Ponto Facultativo na CâmaraMunicipal de Cambuí no dia 06/08/2026, das14h30 às 17h, em decorrência do dia de BomJesus."

A Mesa Diretora, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - RegimentoInterno desta Casa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 06/08/2026 será celebrada a Festa de Bom Jesus,padroeiro da cidade vizinha de Córrego do Bom Jesus, ocasião de relevante significado religiosoe cultural para a região,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia06/08/2026, pelo período das 14h30 às 17h.

Art. 2º - Ressalvados os horários mencionados no artigo 1º, nos demais horárioshaverá expediente normal, conforme o funcionamento comum do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí/MG, 05 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:64797E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MARGARINA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTE MUNICÍPIO
Informação complementar: AQUISIÇÃO DE MARGARINA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTE MUNICÍPIO. DISPENSA FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO III, ALÍNEA A, DA LEI 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$ 29.362,00

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:B14EC4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO/ RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 112/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO/ RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO **Nº 112/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 42/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no anexo 01 – termo de referência do edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 18 de agosto de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:14249E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 185/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 04/2026, para os cargos de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra e Fonoaudiólogo:

- Maria José Marques da Silva

- Micheli Lúcia de Almeida

- Marielle Maximo Tavares

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FF49F495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 186/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 05/2026, para o cargo de Oficial de Mecânico:

- Maria José Marques da Silva

- Mauricio Vitor Damazio

- Benedito Raimundo Furtado Sobrinho

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0AE4E0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico Nº 022/2025
Processo Adm: Nº 051/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação por 12 (doze) meses das ATAS: **139/2025 CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA.,** CNPJ nº 40.029.915/0001-44 e **140/2025 HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO,** CNPJ n°39.327.884/0001-29**. PERÍODO: ARP 139/2025** de 26/04/2026 a 25/04/2027 e **ARP 140/2025** de 29/04/2026 a 28/04/2027.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação.

Cambuquira, 29 de abril de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:088F0808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026
Processo Adm: Nº 0162/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico turístico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável na divulgação das rotas turísticas do Município de Cambuquira.
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.380,00(nove mil e trezentos e oitenta reais):**GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**(28419352000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 05 de agosto de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:08BA05E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico Nº 065/2025
Processo Adm: Nº 147/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação por 12 (doze) meses das ATAS: **321/2025 DENTAL PREMIUM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 35.215.257/0001-45; **323/2025 DENTAL SÃO CRISTÓVÃO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 02.059.560/0001-47; **325/2025 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 71.505.564/0001-24 e **327/2025 UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº 12.591.166/0001-09**. PERÍODO:** de 06/08/2026 a 05/08/2027.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 05 de agosto de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:0A90D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Vimos, por meio deste, comunicar a revogação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Processo Licitatório nº 161/2025**, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico, sem aplicação transesofágica, incluindo instalação e testagem, com recursos provenientes da Resolução nº 8.218, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A revogação do certame decorre do fato de que o objeto licitado não atende integralmente às demandas da unidade requisitante, tornando necessária a revisão das especificações técnicas, razão pela qual foi determinada a revogação do procedimento licitatório.
Mais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacao.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:7EF566AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO EDITAL REPUBLICADO DE LEILÃO. PROCESSO Nº 141/2026, LEILÃO PRESENCIAL 02/2026. Prefeitura Municipal de Campo do Meio -MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de LEILAO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Alienação, por meio de procedimento licitatório na modalidade Leilão, de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município, consistente em terreno urbano com área de 2.051,79 m² (dois mil e cinquenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), situado na Rua dos Alecrins, esquina com a Rua Silvino José Machado, s/nº, Bairro Cidade, conforme características, especificações, matrícula imobiliária e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura: 27/08/2026 as 09:00. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 05 de agosto de 2026.

REGINALDO PEREIRA.
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B70C71EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL RETIFICADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO/MG — EXTRATO RETIFICATIVO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026. O Município de Campo do Meio/MG torna público que, em razão do disposto no §2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 006/2026, fica retificado o valor mínimo de alienação do imóvel urbano (Área Institucional, matrícula 059303.2.0024182-22, Rua dos Alecrins com Rua Silvino José Machado, Bairro Cidade Jardim I, 2.051,79 m²), objeto do Edital de Leilão Público nº 002/2026, que passa de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R$ 839.984,33 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente ao maior valor apurado nos laudos de avaliação, atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE até a data do certame, conforme deliberação da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis (Ata de Retificação de 03/08/2026) e despacho do Prefeito Municipal. A Data de realização do certame será dia 27/08/2026, considerando o prazo legal, de acordo com a legislação vigente. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Campo do Meio/MG, 05 de agosto de 2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:78DFC43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO QUALITATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO TERMO ADITIVO QUALITATIVO - Processo nº 147/2025, Contrato nº 87/2025 Objeto: Aditivo qualitativo ao Contrato nº 87/2025, cujo objeto é o Chamamento Público para seleção de Organização Social para a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização, apoio e execução dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Média Complexidade, Urgência e Emergência (Hospital Municipal) e Assistência Psicossocial da

Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Meio/MG. Acréscimo de Serviços: 40 consultas de Psicologia Infantil (R$ 2.688,00); 40 consultas de Fonoaudiologia (R$ 3.136,00); e 70 consultas de Odontopediatria (R$ 8.960,00). Valor do Acréscimo: R$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Campo do meio, 05 de agosto de 2026.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CFDC644B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 145/2026 - ADESÃO- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Hatch, marca Chevrolet, modelo Onix, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação, visando proporcionar melhores condições de mobilidade para realização de atividades administrativas, visitas técnicas, acompanhamento de programas habitacionais, vistorias e demais ações inerentes às atribuições da Secretaria.. Contratado: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.344.495/0001-34, contrato nº 147 / 2026. R$82.990,00. Data da assinatura: 30/07/2026. Vigência: 30/07/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2CE629D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE TERMO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 114/2026 INEXIGIBILIDADE 16/2026- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CONSULTAS CLÍNICAS E PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA ANIMAL, CONTROLE POPULACIONAL E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: ANGELICA ELIZEI ASTOLFO ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 31.680.427/0001-01, Termo nº 14-2026. Data da assinatura: 01/07/2026. Vigência: 28/05/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE TERMO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 114/2026 INEXIGIBILIDADE 16/2026- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CONSULTAS CLÍNICAS E PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA ANIMAL, CONTROLE POPULACIONAL E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: MICHEL REIS OLIVEIRA, inscrito no CNPJ: 09.161.261/0001-68, Termo nº 11-2026. Data da assinatura: 15/06/2026. Vigência: 28/05/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE TERMO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 114/2026 INEXIGIBILIDADE 16/2026- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CONSULTAS CLÍNICAS E PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA ANIMAL, CONTROLE POPULACIONAL E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.803.572/0001-98, Termo nº 12-2026. Data da assinatura: 15/06/2026. Vigência: 28/05/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D6EDCF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 146/2026 - DISPENSA 92/2026- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio e segurança, devidamente capacitada, para atuação nos eventos promovidos pelo Município de Campo do Meio/MG, compreendendo o fornecimento de profissionais, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, visando garantir a organização, o controle de acesso, a segurança, a proteção do patrimônio público e a integridade física dos participantes, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato. Contratado: SUED VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 57.678.986/0001-70, contrato nº 176 / 2026. Valor total R$65.400,00. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 04/08/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6981AEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

OBJETO: Contratação da empresa DJ DUARTH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.628.686/0001-81, para apresentação artística **DJ DUARTH,** a ser realizada no dia 14/08/2026, durante a realização da XXVII Festa do Cafeicultor de Caparaó-MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DJ DUARTH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.628.686/0001-81.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 05/08/2026 à 05/11/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:77FF86EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 509/2026

PORTARIA Nº. 509, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o recebimento, em 16/6/2026, de representação funcional, na forma de denúncia via Memorando nº. 630/2026-1Doc, registrada sob o Número Único de Protocolo – NUP: 01670.2025.000113-69 – Fala.BR), que delata suposta infração atribuída a servidor temporário, quanto ao cometimento, em tese, de infração administrativa capitulada nos arts. 165, III; e 169, XX, c/c art. 177, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que após tomar conhecimento dos fatos por meio do Boletim de Ocorrência nº. 2026-026446691-001, a Administração realizou diligências internas prévias para confirmar os indícios de materialidade dos fatos delatados;

CONSIDERANDO que o dispositivo em tese infringido enseja a aplicação de penalidade prevista no art. 35 daquele diploma legal;

CONSIDERANDO que "A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade" (art. 187 da Lei Complementar nº. 007, de 2015);

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela imposto à Administração Pública, que não se exaure pelo motivo de o mesmo fato já estar sendo apurado em outras esferas;

CONSIDERANDO, no entanto, que o servidor representado esteve afastado do trabalho por motivos de saúde até a data de 19/7/2026, iniciando-se, desde então, período de férias regulamentares

E CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, na qual recomenda a instauração de sindicância disciplinar (isto é, modalidade de processo administrativo disciplinar para servidores temporários) para apuração da conduta investigada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Disciplinar (Sind), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados no Memorando nº. 630/2026-1Doc e fatos correlatos, de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes (NUP: 01670.2025.000113-69 – Fala.BR), de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, e atribuídos ao servidor temporário E. C. O. (MaSP nº. 2.471).

Art. 2º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente Disciplinar – CPD, nomeada pela Portaria nº. 337, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração de relatório final, devendo ser proporcionado à servidora o contraditório e a ampla defesa, e observado, em todas as fases processuais, o devido processo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 6 de agosto de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:68BC9276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Caputira, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar ADESÃO a ATA de Registro de Preços nº 003/2025 regida pelo Pregão Eletrônico nº 044/2024, Processo Licitatório nº 048/2024 do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONA – CIM JEQUITINHONHA**, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários Escolares. Valor R$ 119.235,00 (cento e dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo email; licitacao@caputira.mg.gov.br ou pelo tel: 31-3873-5138.

EMPRESA A SER CONTRATADA: **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 25.109.467/0001-03**

Caputira, 05 de agosto de 2026

MATEUS GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Silva Pigaiani
Código Identificador:22FCD080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP cujo objeto é a seleção de propostas visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, atendendo as Secretarias do Município.
DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2026, às 08:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS

AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de agosto de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:38E8C142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 080/2026
Processo nº. 078/2026
Dispensa Presencial n.º 031/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE POSSAM CAUSAR RISCOS À SAÚDE HUMANA, COMO ROEDORES, BARATAS, MOSCAS, PULGAS, PERCEVEJOS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, MOSQUITOS, LARVAS DE MOSQUITOS, BICHO GEOGRÁFICO, POMBOS, CUPINS, MORCEGOS, ABELHAS AFRICANIZADAS, DENTRE OUTRAS, INCLUINDO MATERIAL. EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA LEAL. CNPJ: 33.718.686/0001-00

Representante Legal: Daniel José de Almeida Leal

Valor: R$ 58.936,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais)

Assinatura: 30 de julho de 2026

Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027.

Chiador – MG, 30 de julho de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E0D37D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 079/2026
Processo nº. 074/2026
Pregão Presencial n.º 023/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO NO CONTEXTO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO AO LONGO DOS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL VIGENTE, DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS/GRO – GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO; LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE – NR-15 E DE PERICULOSIDADE – NR-16; PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO; AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; GESTÃO DE SST NO E-SOCIAL; VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS; PROMOÇÃO DE TREINAMENTOS EM SST; REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS; PERÍCIA MÉDICA LOCAL; E GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS NO ÂMBITO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, ABRANGENDO A PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE LABORAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ATUALIZAÇÃO DA NR-1.

Contratante: Município de Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TAVSEG.TR ASSESS. EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 29.873.286/0001-00
Representante Legal: TIAGO MACHADO

Valor: R$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais)

Assinatura: 30 de julho de 2026
Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027.

Chiador – MG, 30 de julho de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:51EF4C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA Nº 140/2025

EXTRATO DE ADITIVO - AMM

Nº DA ATA 140/2025.

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Licitatório nº:085/2025

Forma de Contratação:PREGÃO ELETRONICO 036/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:STOA SOLUÇOES E ENERGIA LTDA 22.253.771/0001-23

Objeto:O presente termo justifica-se pela prorrogação a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** e mostra-se imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de manutenção e deslocamento de alguns pontos de rede elétrica e rural, além da melhoria dos diversos locais do município de Coimbra/MG.
Vigência: 04/08/2026 – 04/11/2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras.

Publicado por:
Kauan Galego Ribeiro
Código Identificador:FA46ACA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONEIÇÃO DAS PEDRAS–MG-CONTRATAÇÃO DIRETA–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026–DISPENSA N°20/2026-Objetivando a Constitui objeto desta dispensa a aquisição de faixas para premiação doTorneio Leiteiro José Airton Pereira"Zé Chiquinho"categorias Municipal e Regional e para apremiação das Misses dos concursos de MissExpopedra e Miss Expopedra Mirim 2026.A melhor oferta noValor de R$ **2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionaisde eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas deverão ser encaminha das do dia 07/08/2026 a 11/08/2026,para o e-mail:das 08:00 as 23:59 horas ou protocolo na sede da prefeitura no horário das 8 ás 16 horas e a melhor oferta encontram-se disponívelnosite:http://www.conceicaodaspedra.mg.gov.br.e, no PNCP (Portal de compras Públicas.

Conceição das Pedras (MG),05 de agosto de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:60D30C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO PARTÍCIPE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
SEGUNDO PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS – ACTG, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.260.822/0001-62**
OBJETO: Termo Associativo visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins econômicos objetivando a gestão, promoção e o fortalecimento das atividades de relevância pública local e regional no contexto turístico da Instância de Governança da Associação do Circuito Turístico das Grutas e considerando o desenvolvimento social e econômico visando à sustentabilidade do setor e o fortalecimento das relações para criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Turístico das Grutas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 1.000,00 (mil reais) ao valor global do Termo Associativo nº 01/2026, destinado ao custeio da participação institucional do Município de Confins na exposição coletiva promovida pela Associação do Circuito Turístico das Grutas durante a FENEX 2026 – Feira de Negócios e Conexões de Sete Lagoas e Região.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PRIMEIRO PARTÍCIPE: Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus
SEGUNDO PARTÍCIPE: Clécio Gonçalves da Silva - Presidente da ACTG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/08/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Bruno Adan Ferreira Lima
Código Identificador:DF94F828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº076/2026 ADESÃO N.º 100026/2026

O Prefeito Municipal de Confins- MG, **Sr. Uales Lucas Ribeiro** , no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2026 - MODALIDADE ADESÃO Nº 100026/2026, cujo o Objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preços de n° 20/2025, decorrente do processo licitatorio n° 19/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025, cujo órgão gerenciador é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA- CODAP e** a empresa detentora da ata **DEVA VEICULOS LTDA , constitui o objeto do presente instrumento** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Confins/MG. observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.**
O valor total da presente aquisição é de **R$ 1.366.400,00 (Um milhão trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **DEVA VEICULOS LTDA ,** devidamente inscrita no **CNPJ de n° 23.762.552/003-02.**
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação . Homologado Pelo Prefeito do Município de Confins- MG, **Sr. UALES LUCAS RIBEIRO** , para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 04 de Agosto de 2026.

UALES LUCAS RIBEIRO
Prefeito do Município de Confins/MG

Publique-se na forma da lei

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:028B277F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1663 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 1663 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, instituído pela Lei Municipal nº 1.636, de 11 de dezembro de 2025, no valor de **R$ 351.333,33 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
429	04.122.0001.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1 710 000 – Transferência Especial dos Estados	**151.333,33**

02 06 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
426	15.451.0006.1007.0000	INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA – OBRAS E SERVIÇOS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1 710 000 – Transferência Especial dos Estados	**200.000,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, o crédito suplementar será coberto mediante a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***(Anulação)***

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
214	15.451.0006.1005.0000	INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1 710 000 – Transferência Especial dos Estados	**- 200.000,00**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***(Anulação)***

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
222	15.451.0006.1009.0000	INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1 710 000 – Transferência Especial dos Estados	**- 151.333,33**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 05 de agosto de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:0F4313C8

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1664 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 1664 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, instituído pela Lei Municipal nº 1.636, de 11 de dezembro de 2025, no valor de R$ 853.219,98 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
425	15.451.0006.1007.0000	INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA – OBRAS E SERVIÇOS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1 749 000 – Outras vinculações de transferências	**85.138,98**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
299	10.301.0007.2025.0000	SAÚDE PARA TODOS: ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1 621 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**252.581,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
401	10.302.0007.1008.0000	SAÚDE PARA TODOS: ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1 621 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**355.500,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
430	10.301.0007.2025.0000	SAÚDE PARA TODOS: ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1 621 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, apurado no exercício vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Origem	Fonte	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso de arrecadação
Excesso	621 - Transf Fundo a Fundo SUS Estadual	931.100,00	1.699.081,00	768.081,00
Excesso	749 – Outras Vinculações de transferências	0,00	85.138,98	85.138,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 05 de agosto de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:51F2465E

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1665 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº 1665 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, instituído pela Lei Municipal nº 1.636, de 11 de dezembro de 2025, no valor de **R$ 1.612.000,00 (um milhão, seiscentos e doze mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
424	15.451.0006.1007.0000	INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA – OBRAS E SERVIÇOS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2 749 000 – Outras vinculações de transferências	**1.612.000,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Origem do Recurso	Fonte	Valor
Superavit Financeiro	749 – Outras Vinculações de transferências	1.612.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 05 de agosto de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:A9F9F4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 149/2026 - O município de Faria Lemos/MG torna público nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações, através do Agente de Contratação o Processo 149/2026 – Credenciamento 003/2026, com abertura a partir da publicação deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Visa: Credenciamento de interessados quanto às especialidades de Psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Melhores informações Fone/Fax: (32) 3749.1180.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:8F925265

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
NOTIFICAÇÃO ENTREGA

NOTIFICAÇÃO ENTREGA
Ilustríssimo Senhor
HYAGO GONCALVES MONTEIRO.

O Gabinete da Prefeitura Municipal de Faria Lemos – MG, vem por meio do prefeito do Município de Faria Lemos-MG e do Advogado do Setor de Licitação;
Considerando os termos do Pregão Eletrônico Nº: 008/2026 e das autorizações de empenho nº 1667/ 2026, 1672/2026, encaminhadas no dia 06 de julho de 2026, conforme Ofício nº 046/2026 da Secretaria Municipal de Ensino, Cultura, Esporte e Turismo.
Considerando que o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis em relação das autorizações de empenho nº 1667/ 2026, 1672/2026 já se encerrou;
Considerando a necessidade de manutenção da Secretaria de Ensino, Cultura, Esporte e Turismo, em especial quanto a necessidade de manutenção da merenda dos alunos.
Considerando que o município não vem obtendo informações precisas quanto a entrega, ou prazo para cumprimento destas;
Vamos, nos termos do item 10.2., I c/c 10.4. do edital e art. Art. 156, I da Lei 14.133/21 apresentar ADVERTÊNCIA a empresa 37.702.725 HYAGO GONCALVES MONTEIRO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°. 37702725000131 , localizado à Endereço R NAIR HOSKEN NOLASCO, 40 - COROADO - Carangola - MG - CEP: 36802056, neste ato representada pelo(a) seu(a) proprietário(a)/representantes legal o(a) Sr(a). HYAGO GONCALVES MONTEIRO, portador(a) do CPF n°. 11151418641 para que proceda a entrega em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta advertência. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 03 dias úteis após recebimento desta , o qual, caberá ao Município de Faria Lemos – MG, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, o município poderá abrir processo administrativo para apuração de possíveis aplicações de penalidades mais gravosas, além de possibilidade de distrato e aplicação de multas.
Publique-se esta notificação através no site do Município de Faria Lemos – MG no endereço eletrônico www.farialemos.mg.gov.br.

Faria Lemos-MG, 05 de Agosto de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito

EMERSON OLIVEIRA VIEIRA
OAB/MG 153.349

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:2214991A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 101/2026, Pregão Eletrônico nº. 61/2026. Objeto: Registro de preço para contratação eventual e futura de prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: ARTECK CASAS INTELIGENTES COM AR CONDICIONADO LTDA e CLAUDINEI RESENDE MARTINS. 05/08/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:1984DB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
LEI N.º1.337 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

LEI N.º1.337 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA, Prefeito Municipal de Ipiaçu-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$. 3.760.903,19 (três milhões setecentos e sessenta mil novecentos e três reais e dezenove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	EXECUTIVO	**439**
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE	

		ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	GESTÃO INTEGRADA	
Projeto/Atividade:	1004	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	1.701.00.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		**R$ 2.000.000,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**440**
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	GESTÃO INTEGRADA	
Projeto/Atividade:	1004	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CALÇADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:	1.700.00.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		**R$ 238.856,00**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**434**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0003	EDUCANDO NA ESCOLA	
Projeto/Atividade:	2018	ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO DO ENSINO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	1.571.00.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		**R$ 874.583,50**

Órgão:	02	EXECUTIVO	**441**
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	GESTÃO INTEGRADA	
Projeto/Atividade:	1002	PATRULHA MECANIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETA	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:	1.701.00.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		**R$ 647.463,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipiaçu/MG, em 04 de agosto de 2026.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito Municipal

LISSANDRA PATRICIA ALVES ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alice Alencar da Rocha Santos
Código Identificador:F065EBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026. PROCESSO Nº 086/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026. PROCESSO Nº 086/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2026, Processo Nº 086/2026, na forma Presencial, do tipo Menor preço Mensal, visando a Contratação de serviços de assessoria, acompanhamento e coordenação no Setor de Licitações, incluindo o envio de informações ao SICOM, referentes à Editais e Licitações, Cadastro Básico, verificação e correção de erros apresentados no envio do SICOM, bem como a realização de todos os demais registros e lançamentos nos sistemas de compras, licitações e contratos, organização e arquivamento de processos, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Data de abertura: 20/08/2026 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Irai de Minas/MG. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 05/08/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:285CD7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026. PROCESSO Nº 087/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026. PROCESSO Nº 087/2026.** O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2026, Processo Nº 087/2026, tipo menor preço por Item, visando a Aquisição de Madeiras, Chapas de Madeirite, destinados a atender as necessidades do Município de Iraí de Minas-MG, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Data de abertura: 25/08/2026 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Irai de Minas/MG. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 05/08/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:F015E7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 87/2025, Pregão Eletrônico 15/2025. Contrato n. 113/2025 – CONTROL P COMERCIO E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.764.617/0001-86. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 13/08/2026 a 13/08/2027, referente a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de equipamentos hospitalares, médicos e odontológicos, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais do Município. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CB7FE6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 25/2025, proveniente da

Dispensa n° 13/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ICMS Esportivo e Planejamento Esportivo, para a gestão de toda a documentação necessária para a captação de recurso e auxilio no desenvolvimento das atividades esportivas do município, com **53.690.896 HILLARY LEITE FELISBERTO NETO,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.690.896/0001-44. Fica rescindido o contrato a partir de 01/08/2026, nos termos do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0C0252F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 47.028.448/0001-87
Processo Licitatório n° 044/2026 – Pregão Eletrônico: nº 015/2026
Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de Materiais, Equipamentos de Segurança, EPIs, e materiais diversos para atender às necessidades dos agentes de ENDEMIAS e Vigilância Epidemiológica, do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 31/07/2026
Vigência da ARP: nº 111/2026: 05/08/2026 a 05/08/2027.
Valor da ARP: R$ 52.475,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FAFB01A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
Processo Licitatório nº 092/2023. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor de R$ 42.495,19 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) correspondente a 2,18% (dois inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor contratual, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para Melhoramento de Estradas Vicinais com Construção de Ponte, localizada no distrito de São Pedro no município de Jequitinhonha, decorrente de Contrato de Repasse 938911/2022/MAPA/CAIXA do programa Agropecuária Sustentável, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos. Firmam o presente 4º (quarto) Termo Aditivo de valor ao instrumento de contratação nº 001/2024.

Jequitinhonha/MG, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:73C234C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 055/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados ao fornecimento e instalação de alambrados para duas quadras de areia e duas quadras de grama sintética, localizadas no Campo do Virgulino, situado na Rua Ico Machado, Bairro Babilônia, no Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 023/2026, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 20 de agosto de 2026, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais

Lagoa Formosa- MG, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:F919E7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 118/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 118/2026, Cardioassist LTDA, CNPJ:40.599.844/0001-15, o valor do contrato é de R$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA 24 horas e Holter 24 horas, compreendendo a emissão de laudos médicos especializados, o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sistemas para transmissão, recepção e gerenciamento dos exames, bem como suporte técnico, instalação, treinamento e demais serviços necessários à plena execução do objeto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico 021/2026 Processo Licitatório 053/2026. Vigência 05/08/2026 a 05/08/2027.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:656EA83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O **Municipal de Leandro Ferreira**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 44/2026 Processo FlowDocs 88/2026**, que tinha por objeto a **ADESÃO AO PRECESSO LICITATORIO 17/2024 PREGÃO ELETRONICO 14/2024 consorcio CIM JEQUITINHONHA prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas vias dos municípios integrantes do polo 4 do Serro -CIM Jequitinhonha**, em razão de **motivos de interesse público devidamente supervenientes**, devidamente motivados nos autos, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A decisão foi proferida pela autoridade competente, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público, encontrando-se os autos à disposição dos interessados para conhecimento.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:EF7E71F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 128/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026. Objeto: Aquisição de materiais para confecção de mata burros e recuperação da ponte da divisa de Santa Barbara e Lima Duarte., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/08/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 19/08/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0BFB98B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2026
Processo Licitatório nº 084/2026
Credenciamento Público nº 005/2026
Contratante: Município de Luisburgo/MG, CNPJ nº 01.615.423/0001-89.
Contratada: Cooperativa de Crédito Credilivre Ltda. - Sicoob Credilivre, inscrita no CNPJ sob o nº 41.697.103/0015-35.
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços destinados ao recebimento de documentos de arrecadação de tributos municipais, tais como IPTU, ISSQN, ISS Fixo, Dívida Ativa e taxas diversas com código de barras, emitidos pelo Município de Luisburgo, por meio da rede de atendimento da contratada, em conformidade com o padrão FEBRABAN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por guia recebida e disponibilizada ao Município, conforme padrão FEBRABAN. Os pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade efetivamente executada.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:50F93681

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O Município de Luisburgo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo nº 103/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução das obras de reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal Lucindo Antônio Faria Filho – Meta 01 – e da Escola Municipal José Petronilho – Meta 02 –, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos de engenharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Luisburgo/MG e ao Convênio de Saída nº 1261001321/2026/SEE.
Valor estimado da contratação: R$ 1.044.131,61 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), distribuído em 02 (dois) lotes.
A sessão pública eletrônica será realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma AMM Licita, disponível no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma AMM Licita e no Portal da Transparência do Município de Luisburgo/MG.

Luisburgo/MG, 05 de agosto de 2026.

FRANCISCO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:B657200E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 19 (dezenove) de agosto de 2026, o Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 116/2026, tendo por finalidade o "registro de preços para futura e possível aquisição de formula infantil e dieta para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde". Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com, através do site http://www.luminarias.mg.gov.br e na plataforma: https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario, a partir desta data. Luminárias - MG, 5 de agosto de 2026. Écio Carvalho de Rezende

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 05/08/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:DAF0B863

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA 14.090.024 DANIELLE DE SOUZA CHAGAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA 14.090.024 DANIELLE DE SOUZA CHAGAS,

CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**14.090.024 DANIELLE DE SOUZA CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.090.024/0001-93, com sede na Avenida Florenzano, nº58, 10A, Centro, na cidade de Luminárias– MG, CEP 37.240-000, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Danielle de Souza Chagas, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.955.766-26 e portadora da Carteira de Identidade MG-14.249.555, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 084/2025, a partir do dia 08de junho de 2026 e término previsto para 07 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata de registro de preços futura e eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais para a realização de serviços de paisagismo, com o objetivo de atender às demandas dos diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, revela-se medida imprescindível à garantia da continuidade do abastecimento com produto de qualidade, bem como à preservação da vantajosidade da contratação, tendo em vista que o valor registrado permanece inferior aos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 06de julho de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

DANIELLE DE SOUZA CHAGAS
14.090.024 Danielle de Souza Chagas
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:01260C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 – PREGÃOELETRÔNICO Nº 021/2026.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**,inscrito(a)noCNPJ/MFsobonº02.044.526/0001-07,sediadana Av. Antônio Fadin, nº751, Conj. 08, Bairro Bonfim, na cidade de Paulínia/SP, doravantedesignadoCONTRATADO,nesteatorepresentado(a)peloSenhor Maurilio Fernandes Júnior, brasileiro, casado, empresário e inscrito no CPF sob o nº780.180.998-04, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do**reajuste**concedido pela distribuidora no item 01 (Óleo diesel S10), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Óleo Diesel (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de para **R$5,75**(cinco reais e setenta e cinco centavos), para **R$7,00**(sete reais) a partir do dia 24/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadasn.º077.513com data de 07/04/2026 e n.º503com data de 12/06/2026, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da baixa concedida pela distribuidora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 24de julho de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

SENHOR MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Small Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.

CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3603DCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA FL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA FL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, ee a empresa **EMPRESAS FL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT , inscrita no CNPJ/MF nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada pelo proprietário LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 027.181.071-89, RG nº 20132298 SSP/MT, RESOLVEM firmar, de comum acordo oTermo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 055/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e art. 65 §8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, comprovada a economicidade e a necessidade da contratação para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 055/2023, a partir do dia 21 de julhode 2026e término previsto para 20 de julhode 2027, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, com a manutenção do valor contratual, com base no índice de reajuste IPCA, atualizando o valor mensal de R$ 1.166,66 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para R$1.217,64 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Luminárias-MG, 20 de julho de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

LUISRICARDODEMAGALHÃES
Empresas FL LTDA
Conratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
CPF:

NOME:
ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6ADAA513

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 120 - DISPENSA 033/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, inspeção, testes hidrostáticos e substituição de mangueiras de extintores de incêndio.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso III, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: MINAS SUL EXTINTORES LTDA**.**
CNPJ: 02.902.975/0001-30.
Valor: R$13.480,00(treze mil e quatrocentos e oitenta reais**)**.
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 120/2026– Dispensa nº 033/2026, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso III, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, inspeção, testes hidrostáticos e substituição de mangueiras de extintores de incêndio."

Luminárias, 05 de agosto de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/08/2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F7FE05ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 121/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços necessários para o funcionamento dos equipamentos de impressão, afim de garantir a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o Termo de Referência e ETP, anexos a este Edital, no valor total de R$ 1.058.490,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 05/08/2026 até às 08h00min do dia 17/08/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 08h05min do dia 17/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min horas do dia17/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:846D4B3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 122/2026 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para calçamento com bloquetes sextavados intertravados de concreto em 08 trechos de estradas vicinais no Município de Maria da Fé, no quantitativo de 4.941,65 m2 com aproximadamente 1.217,67 metros lineares com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, conforme documentos anexos ao Termo de Referência, fomentado através das emendas impositivas, seguindo todo o Projeto, Planilhas e Memorial, e as condições estabelecidos neste Edital, DFD, ETP e Termo de Referência (doc. Anexos) que fazem parte integrante deste Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado é de R$ 877.775,14 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 06/08/2026 até às 12h00min do dia 19/08/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 12h01min às 12h30min do dia 19/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 19/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:30F9B7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 108/2026

Inexigibilidade n° 018/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 45.274.931/0001-16 ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, DO CANTO "LUAN PEREIRA" NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026, PARA A 21ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº018/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 45.274.931/0001-16
Valor Total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

MARIA DA FÉ, 05 de Agosto de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:26A111AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da concorrência n° 02/2026, Processo Administrativo n° 50/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ DE FARIA, SITUADA NA RUA BOA VISTA, 159, POVOADO DE SÍTIO NOVO, MATEUS LEME/MG.

Fornecedores:
- TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.086.002/0001-61
eng.tecnocon@gmail.com - (31) 3157-1810
Valor Adjudicado: 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:434CD253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital da concorrência n° 02/2026, Processo Administrativo n° 50/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ DE FARIA, SITUADA NA RUA BOA VISTA, 159, POVOADO DE SÍTIO NOVO, MATEUS LEME/MG.
Fornecedores:
- TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.086.002/0001-61
eng.tecnocon@gmail.com - (31) 3157-1810
Valor Homologado: 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 05 de agosto de 2026.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:1542587A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 36/2026
A Prefeitura Municipal de Miraí – MG, torna público, que fará realizar no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha e equipamentos operacionais, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais e seus órgãos vinculados**. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 05 de agosto de 2026.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:8A61A06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2026

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LF SISTEMAS LTDA. Contrato nº 052/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; Licitação: Dispensa 009/2026 Valor Global: R$15.400,00, Vigência: 03/08/2026 Até: 03/02/2027.

Moeda/MG, Quinta-feira , 30 de Julho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:04F66656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços n° 89/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de elementos para fixação, ferramentas e equipamentos mecânicos em atendimento as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: REAL PARAFUSOS LTDA, CNPJ n° 14.563.624/0001-21. Nova vigência da Ata: 06/08/2026 a 05/08/2027.

Morada Nova de Minas/MG, aos 05/08/2026.

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D94AB966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 151/26 Pregão:71/26 R.P :344/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Containers de Lixo, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas do Município de Nova Resende/MG, visando à coleta, acondicionamento e armazenamento

temporário de resíduos sólidos em vias públicas, praças, parques e demais espaços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 31/07/2026 a 31/07/2027
CONTRATADA: LOGMOVI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44******/****35, com sede na Rua dos Aerosóis, 179 - Capela - VINHEDO - SP - CEP: 13285-622 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) .Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FC0F97FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 133/26 Concorrência:10/26 Contrato: 62/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO MUNDO NOVO, TRECHO 01, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 1301001288/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
VIGENCIA: 03/08/2026 a 03/11/2026
CONTRATADA: SF INFRAESTRUTURA & MINERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55******/****26, com sede na Bairro Grama, SN - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 266.810,31 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dez reais e trinta e três centavos)Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A6A87CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 134/26 Pregão:63/26 Contrato: 69/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Resende/MG, sendo 03 (três) veículos tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, e 01 (um) veículo de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 11.028, bem como 01 (um) veículo de passeio, com capacidade para 05 (cinco) lugares,com recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 11.042, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
VIGENCIA: 30/07/2026 a 30/01/2027
CONTRATADA: Autogerais Distr Veic Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03******/****10, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 890 – São Judas TADEU - Itajubá - MG - CEP: 37504071 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos reais) Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9A9BEBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO FRUSTRADO

EXTRATO DE PROCESSO FRUSTRADO
PRC: 141/26 Pregão:66/26
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA PLANTIO NA HORTA COMUNITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG.

Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A5775BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 061/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **061/2026**, Pregão nº **029/2026.**
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, sendo 01 Carreta Agrícola, 01 Ensiladeira e 01 Colhedora de Forragem, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Convênio nº 956199/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município de Oratórios/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência deste Edital.
Contrato Nº: 111-2026. Empresa contratada: IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AQUICOLAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF N. 10.449.391/0001-80, com sede na Rua Machado Nunes, nº 284 – Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30550280, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) jose celso de oliveira, portador do CPF N° 11306297672 – Representante Legal. Valor do Contrato: R$ 11.494,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais);
Contrato Nº: 112-2026. Empresa contratada: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 59.632.632/0001-10, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 900 – Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP: 06020012, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) ROBERT FELIPE VICENTE LOUZADA, portador do CPF N° 06304408676 – Administrador. Valor do Contrato: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);
Contrato Nº: 113-2026. Empresa contratada: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 36.929.543/0001-35, com sede na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, nº 1987 – Bairro CENTRO, na cidade de Realeza/PR, CEP: 85770000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, portador do CPF N° 10447761960. Valor do Contrato: R$ 20.245,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Data do Contrato: **06 de agosto de 2026.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E68CCAF9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 061/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 061/2026, Pregão 029/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das Licitantes **IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AQUICOLAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF N. 10.449.391/0001-80,** com sede na Rua Machado Nunes, nº 284 – Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30550280. Valor do Contrato: R$ 11.494,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais);
Contrato Nº: 112-2026. Empresa contratada: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 59.632.632/0001-10, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 900 – Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP: 06020012. Valor do Contrato: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais);
Contrato Nº: 113-2026. Empresa contratada: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N. 36.929.543/0001-35, com sede na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, nº 1987 – Bairro CENTRO, na cidade de Realeza/PR, CEP: 85770000. Valor do Contrato: R$ 20.245,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, sendo 01 Carreta Agrícola, 01 Ensiladeira e 01 Colhedora de Forragem, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Convênio nº 956199/2024, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município de Oratórios/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência deste Edital.

Data de homologação/Adjudicação: 24/07/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5990CC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n. º: 161/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 047/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Administração
Contratado: 53.779.973 ANDRÉ RICARDO BATISTA
CNPJ: 53.779.973/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de hidrogel agrícola superabsorvente para utilização no plantio de mudas de árvores nativas em projetos para utilização no plantio de mudas de árvores e plantas de jardins no município de Paraisópolis/MG., conforme quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$5.897,70(cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze meses)
Dotação Orçamentária: 02.10.03. 18.541.2001.2851. 33.90.30 - Ficha 510
Fonte de Recurso: Própria

HANDERSON ALEX RIBEIRO -
Diretor de Adminsitração.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:DFE6F4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 345, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VI, e ***considerando,***
a adesão do Município de Paraisópolis ao Programa Saúde na Escola;
a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M,** responsável pela gestão, no ano de 2025, do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis, atuando em caráter consultivo e propositivo:

ÁREA	SETOR	SERVIDOR
EDUCAÇÃO	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Marlene Carvalho Tatiana Aparecida Rosa Murad
	Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida	Alessandra de Cássia Mota Almeida - Leila Maria Domiciano
	Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho	Jose de Lurdes Vizotto Elisângela Pereira de Carvalho Cunha
	Escola Municipal Bueno de Paiva	- Samanta Faria Cardoso - Rodrigo Aparecido da Rosa
	Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira	- Rita de Fátima Afonso - Sílvia Maria Almeida
	Escola Municipal Profa. Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva	- Vanessa Aparecida da Silveira - Sandra Maria Vania Freitas Lopes
	Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto	Dione Aparecida de Souza Giovana Barros Alves Vieira
	APAE	- Luís Carlos Messias Fernandes Júnior
EDUCAÇÃO	Escola Estadual Antônio Eufrásio de Toledo	Beatriz Rodrigues Alves
	Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira	Laura Antônia de Faria Roveda Guimarães Pâmella Helena Costa e Silva
	Setor de Esportes	- João Aparecido Martins
SAÚDE	Departamento Municipal de Saúde	Alex Ferreira
	Atenção Primária à Saúde	- Rayara Isabele de Andrade Leite
	Promoção da Saúde	Alessandra Magalhães Periles dos Santos Natália de Paula Silva
	Assistência Social em Saúde	- Flávia Magalhães Silva
	Serviço Saúde Mental	- Zoraide Jussara Leite
	Serviço de Saúde Bucal	- Lázara Beatriz Simões
	Vigilância em Saúde	- Fabiana Cristina da Silva
	eSUS-AB	- Sabrina Lopes Goulart Teixeira
	Conselho Municipal de Saúde	Wanira de Oliveira Preira
	CTA-UDM	- Elenilda Silva Ribeiro
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Fernanda C. Brasil de Paula
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	- Fernanda C. Brasil de Paula

Art. 2º São atribuições do GTI-M:
I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;

VII- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX- garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
X- apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI- E);
XI- encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;
XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:7C148305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 346, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ADAN TAVARES DA SILVA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:15E414BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 347, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO DIMAS BARRETO**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:FD18E0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 348, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO JÉSUS PEREIRA DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:74C05E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 349, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GERALDINATO RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 10 (dez) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5AF0AC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 350, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Conceder a **GERSON WAGNER LOPES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C2B439C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 351, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOÃO PAULO RODRIGUES**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 8 (oito) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A6D12040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 352, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JORGE FERREIRA PIMENTEL**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E862B1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 353, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CÁSSIO DE FARIA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:7D36FFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 354, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JÚLIO CÉSAR SANTOS**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:DB0D7FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 355, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **LUCÍLIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA**, servidora pública municipal exonerada a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B728DF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 356, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MARIA EFIGÊNIA DO AMARAL**, servidora pública municipal aposentada, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 7 (sete) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F7599DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 357, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MESSIAS ANDRADE DE FARIA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:DBF26DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 358, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **VLADIMIR DE PAULA PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:3E93D540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 359, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **VILMA APARECIDA DE SOUZA ROSA**, servidora pública municipal aposentada, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 05 de agosto de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:8381C6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14.553/2026

PORTARIA Nº.14.553/2026

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de possível responsabilização de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possível responsabilização do servidor público **D. C. N.,** ocupante do cargo de motorista, em acidente de trânsito ocorrido.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 14.478/2026.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de julho de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DA9EBD56

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.554/2026

PORTARIA Nº. 14.554/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de inassiduidade habitual cometida por servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar inassiduidade habitual, cometida pela servidora pública municipal **J. M. P,** ocupante da função publica de Agente de Combate as Endemias, conforme artigo 192, inciso III e artigo 200, da Lei Complementar n°. 060/2009.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°.14.477/2026.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8D5A8844

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.566/2026

PORTARIA Nº. 14.566/2026

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município
Considerando, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é admitida a prorrogação do prazo para conclusão de sindicâncias quando demonstrada a necessidade;
Considerando, a fundamentação do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;
RESOLVE

Art. 1º. – Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa n°. 006/2026, instaurada através da Portaria n°. 14.512/2026.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 04 de agosto de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1744E6F1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.899 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 4.899 DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADAS A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio Município de Patrocínio com as organizações da sociedade civil - OSCs -, na seara administrativa da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §1º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
Sibely Gomes Fonseca - matrícula 90104 - Presidente
Dayane Queiroz Magalhães - matrícula 06500
Júlia Maria da Silva - matrícula 07043
Art. 3º Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente "*ad doc*" para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º – Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único: A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "in loco" e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a sua livre recondução.
Art. 6° Fica revogado o Decreto n° 4.587 de 09 de maio de 2025.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2424B589

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.900 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 4.900 DE 28 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÃÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA SEARA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Designa a agente pública Marília Domingos Anselmo, Pedagoga, para exercer as funções de gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 4.864 de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2194053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa VIAVOZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.874.447/0001-03. Valor total global estimado: R$ R$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses. Data: 4 de agosto de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39B732BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA HUMANCLINIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **29.975.840/0001-51**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de agosto de 2026 e término em 26 de agosto de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A8342E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026. CONTRIBUINTE: AGROGARCIA PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: AGROGARCIA PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.298.302/0001-21
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1589, SALA 03 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3119C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026. CONTRIBUINTE: BOAVENTURA NUTRIÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: BOAVENTURA NUTRIÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 67.909.626/0001-96
ENDEREÇO: RUA LAURO BOEGES ARAUJO, 237 BAIRRO: CRUZEIRO DA SERRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-136
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:255123E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CAFÉ XICARA CHEIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: CAFÉ XICARA CHEIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.236.558/0001-04
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO DE MELO, 1350 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-062
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C76A47F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CAIXA ESCOLAR CEIM RITA CANDIDA MARRA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: CAIXA ESCOLAR CEIM RITA CANDIDA MARRA
CNPJ/CPF: 67.883.910/0001-30
ENDEREÇO: AV MARCIANO PIRES, 1771 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-284
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇAO DE CAIXAS ESCOLARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1D41445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CJM ESTETICA E SAUDE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: CJM ESTETICA E SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 68.134.719/0001-59
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 61 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747.042
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ESTETICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14562247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026. CONTRIBUINTE: CLINICA MEDICA DRA BARBARA BUENO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: CLINICA MEDICA DRA BARBARA BUENO LTDA
CNPJ/CPF: 67.846.653/0001-67
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 100, APTO 804, BL I BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-510
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BBAB7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026. CONTRIBUINTE: CLINICA ODONTOLOGICA ERIKA THAMIRES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: CLINICA ODONTOLOGICA ERIKA THAMIRES LTDA
CNPJ/CPF: 68.063.801/0001-30
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 1126 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6B50D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026. CONTRIBUINTE: COTTON MILK DISTRIBUIÇAO E REPRESENTAÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: COTTON MILK DISTRIBUIÇAO E REPRESENTAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 54.415.124/0004-00
ENDEREÇO: AREA RURAL, MORRO BRANCO BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4E104E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: D & G ESTRUTURAS METALICAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: D & G ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.120.030/0001/75
ENDEREÇO: AV JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, 3034 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-100
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE COFECÇAO DE ARMAÇOES METALICAS PARA CONSTRUÇAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F126792D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ESSENCIA & PROPOSITO COMERCIO E INTERMEDIAÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: ESSENCIA & PROPOSITO COMERCIO E INTERMEDIAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 68.282.132/0001-97
ENDEREÇO: AV DOS BALSAMOS, 605, LOJA 01 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748.604
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D9D08FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA 09715262651

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA 09715262651
CNPJ/CPF: 68.018.478/0001-82
ENDEREÇO: RUA CUBA, 116 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-164
ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇAO DE IMOVEIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FFD8AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FERREIRA & GASPERIN HOLDING LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: FERREIRA & GASPERIN HOLDING LTDA
CNPJ/CPF: 67.992.068/0001-75
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 483, COND ROYAL PARK BAIRRO: FLORESTA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-184
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇAO NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9FA86A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GLN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: GLN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 67.781.240/0001-41
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 117 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:74D0FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: INTEGRA SOLUÇOES E NEGOCIOS PECUARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: INTEGRA SOLUÇOES E NEGOCIOS PECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.049.553/0001-72
ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, 2017 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-170
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5CE98FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JANAINA ALCANTARA FISIOTERAPIA DO SONO LTDA**

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: JANAINA ALCANTARA FISIOTERAPIA DO SONO LTDA
CNPJ/CPF: 68.029.971/0001-06
ENDEREÇO: PRAÇA HONORATO BORGES, 43 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-084
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:670A32E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JOAO E VINICIUS ADS LTDA**

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: JOAO E VINICIUS ADS LTDA
CNPJ/CPF: 6867.933.006/0001-92
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SILVESTRE MOREIRA, 1618, SALA 01 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-032
ATIVIDADE: AGENCIAS DE PUBLICIDADE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D75F34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: LM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - EPP**

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: LM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 68.345.308/0001-02
ENDEREÇO: AV JOEGE ELIAS ABRAO, 1000 BAIRRO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-310
ATIVIDADE: BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9DA46504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MI MIMEI UTILIDADES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: MI MIMEI UTILIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 68.281.860/0001-84
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 283 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-034
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:311AE1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MINI & TEEN MODA INFANTIL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: MINI & TEEN MODA INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 67.767.009/0001-01
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1663, LOJA 03 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:666466B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: NBD TRUCKS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: NBD TRUCKS LTDA
CNPJ/CPF: 69.287.281/0001-49
ENDEREÇO: ROD BR 365 KM 471, 2930 BAIRRO: AREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO MECANICA DE VEICULOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:390B8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PAULA LARISSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: PAULA LARISSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.040.838/0001-42
ENDEREÇO: RUA ALEMANHA, 2873 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-050
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D8410F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PEDROSA TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: PEDROSA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 68.332.056/0001-87
ENDEREÇO: RUA PEREQUITO, 710 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-818
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA RAPIDA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:388E6605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PRATIKON LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.
CONTRIBUINTE: PRATIKON LTDA
CNPJ/CPF: 62.985.151/0002-84
ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 898 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-068
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:933D0C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PROJETEC CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: PROJETEC CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.971.779/0002-97
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS, 1929 BAIRRO: OLIMPIO NUNES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-310
ATIVIDADE: CONSTRUÇAO DE ESTAÇOES E REDES DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BE5D4ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RF TECNOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: RF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 68.235.673/0001-64
ENDEREÇO: AV ARAPONGA, 732 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744.834
ATIVIDADE: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:11AA2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RP SERVIÇOS DE INFORMATICA CADASTRAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: RP SERVIÇOS DE INFORMATICA CADASTRAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.677.411/0081-40
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 197 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇOES CADASTRAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F47FF09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SANTOS E FILHAS CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: SANTOS E FILHAS CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 68.025.002/0001-79
ENDEREÇO: AV JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1377, SALA 01 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-074
ATIVIDADE: LABORATORIOS CLINICOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C0057589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: STANDFLY – ADM & MKT

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: STANDFLY – ADM & MKT
CNPJ/CPF: 68.276.188/0001-39
ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 1033 BAIRRO: SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-608
ATIVIDADE: AGENCIAS DE PUBLICIDADE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:62CBFD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: TRANSBIM TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: TRANSBIM TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 68.147.190/0001-08
ENDEREÇO: RUA ANA GONÇALVES DOS SANTOS, 3089 BAIRRO: SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-538
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51B5FC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: UAI BUSCA ENTREGA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: UAI BUSCA ENTREGA LTDA
CNPJ/CPF: 68.247.210/0001-12
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO PERES, 98 BAIRRO: BELVEDERE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742.510
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E7A889D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: UAI BUSCA ENTREGA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: UAI BUSCA ENTREGA LTDA
CNPJ/CPF: 68.247.210/0001-12
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO PERES, 98 BAIRRO: BELVEDERE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742.510
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:855D5B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.
CONTRIBUINTE: VS AGRONEGOCIO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Agosto de 2026.

CONTRIBUINTE: VS AGRONEGOCIO
CNPJ/CPF: 68.297.908/0001-42
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, 41 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-102
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AACE04E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 083/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme de Ballet, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por lote, com Lote Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/08/26. Início da Sessão: 18/08/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/08/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:149D24B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2026 – Leilão nº 001/2026. Objeto: Alienação de bens móveis (veículos e outros) inservíveis ao Município de Pedra do Anta. O Prefeito do Município de Pedra do Anta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do relatório apresentado pelo Leiloeiro Oficial, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, e ADJUDICAR o objeto do presente certame aos arrematantes vencedores, conforme segue: Lote 01 – FELIPE FERREIRA MENDES, CPF nº 079.952.506-57, Trator LS, modelo U80, desmontado, valor arrematado: R$ 20.000,00; Lote 02 – FELIPE GOMES DE PAIVA, CPF nº 090.866.066-95, Tanque de resfriamento, valor arrematado: R$ 3.100,00; Lote 03 – LAIR DIAS DA SILVA, CPF nº 152.266.928-03, VW Kombi Escolar, placa HMN8364, ano/modelo 2008/2008, valor arrematado: R$ 15.200,00; Lote 04 – TALLYSON GIOVANI MARTINS COUTINHO, CPF nº 099.713.416-03, Renault Kwid Zen 1.0 MT, placa RTE2B33, ano/modelo 2021/2022, valor arrematado: R$ 17.400,00; Lote 05 – THALITA MATIAS DA SILVA, CPF nº 323.454.668-12, Fiat Doblô Greencar MO4, placa PZG9587, ano/modelo 2016/2016, valor arrematado: R$ 23.800,00; Lote 06 – LUIZ ANTÔNIO MANCILHA, CPF nº 051.675.598-63, VW Novo Gol Trendline MCV, placa QNY2675, ano/modelo 2018/2018, valor arrematado: R$ 16.800,00; Lote 07 – PAULO EVANDRO DUARTE VIANA, CPF nº 113.781.546-90, VW Novo Gol Trendline MCV, placa QNY2671, ano/modelo 2018/2018, valor arrematado: R$ 18.200,00; Lote 08 – PAULO EVANDRO DUARTE VIANA, CPF nº 113.781.546-90, VW Novo Voyage CL MBX, placa QNX9459, ano/modelo 2018/2018, valor arrematado: R$ 30.800,00; Lote 09 – PHILIPE HENRIQUE MARINHO DA SILVA, CPF nº 379.581.508-81, Micro-ônibus Peugeot Boxer M350LH 2.3, placa PUQ6567, ano/modelo 2014/2014, valor arrematado: R$ 56.900,00; Lote 10 – MANOEL RAMOS GAUDENCIO JUNIOR, CPF nº 333.093.178-70, Iveco Cityclass 70C17 HDE, placa QOX4390, ano/modelo 2018/2019, valor arrematado: R$ 70.300,00; Lote 11 – SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE ÔNIBUS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 09.427.363/0001-82, Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa HMM9030, ano/modelo 2002/2002, valor arrematado: R$ 27.000,00; Lote 12 – Frustrado; Lote 13 – DAIRO CABRAL DE OLIVEIRA, CPF nº 118.603.686-97, Batedeira de Cereais, valor arrematado: R$ 1.800,00; Lote 14 – JOSE AIRTON FIALHO RODRIGUES, CPF nº 716.744.116-34, Ônibus Marcopolo Volare Lotação, placa HMN0351, ano/modelo 2003/2003, valor arrematado: R$ 27.000,00; Lote 15 – EDER COUTO LIMA, CPF nº 316.600.948-52, Sucata de eletrônicos, valor arrematado: R$ 1.400,00; Lote 16 – FÁBIO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 410.430.731-91, Chevrolet Classic LS, placa PUA3733, ano/modelo 2014/2014, valor arrematado: R$ 8.000,00; Lote 17 – LUCAS HENRIQUE SILVA, CPF nº 018.641.186-36, Fiat Palio Fire, placa PXO5633, ano/modelo 2015/2016, valor arrematado: R$ 7.900,00.

Pedra do Anta, 05 de agosto de 2026.

ODIRLEI ROCHA VIEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:639251A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: 51.092.215 JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de eletricista, compreendendo a execução completa da instalação, montagem, adequação, distribuição, interligação, testes e acompanhamento operacional da rede elétrica temporária de baixa tensão do Parque de Exposições do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitações e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. MODALIDADE: DISPENSA 021/2026 ASSINATURA: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 05/08/2026 A 05/08/2027. R$ 12.000,00.

PEDRA DOURADA/MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E7BCF7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA. CONTRATADA: F DE C FERNANDEZ PRODUCOES ARTISTICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços necessários ao atendimento integral das exigências constantes no room list e no rider de camarim dos artistas que se apresentarão no evento denominado "Forró Dourada", conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pedra Dourada/MG. MODALIDADE: DISPENSA 022/2026 ASSINATURA: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 05/08/2026 A 05/08/2027. R$ 30.000,00.

PEDRA DOURADA/MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:392FBDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG torna público que está recebendo propostas para a EXPLORAÇÃO COMERCIAL ONEROSA DE ESPAÇO DESTINADO A ESTACIONAMENTO,

DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XVII FORRÓ DOURADA, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, considerando que o respectivo item restou DESERTO NA SESSÃO PÚBLICA.
Os interessados deverão encaminhar suas propostas comerciais para o endereço eletrônico licitacao@pedradourada.mg.gov.br, impreterivelmente, até as 18h00min do dia 06 de agosto de 2026.
Será contratado o interessado que apresentar o MENOR PREÇO, dentre as propostas válidas recebidas dentro do prazo estabelecido, desde que atendidas as condições necessárias à execução do objeto e à formalização da contratação.
A apresentação da proposta não gera direito automático à contratação, ficando a seleção condicionada à análise de sua regularidade e vantajosidade pela Administração Municipal.

Pedra Dourada/MG, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:8503C91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 012/2026 – Processo Administrativo nº 086/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação musical ao vivo de forró para Encontro Regional da Terceira Idade, que ocorrerá no dia 15/08/2026. Sessão Eletrônica: 11/08/2026 às 08h. Aviso de Contratação Direta disponível no PNCP e no site: www.piedadedoriogrande.mg.gov.br. Tel: (32) 3335-1122.

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:B8D4A1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
Pelo presente Termo, o Município de Piedade do Rio Grande, por intermédio da Prefeita Municipal, Exma. Sra. Danielle Martins, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 085/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026, com fundamento na Caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema – APAE de Piracema/MG, inscrita no CNPJ nº 02.992.947/0001-51, para a contratação de serviços especializados de acolhimento institucional em modalidade de residência inclusiva, destinados ao atendimento de usuária com transtornos psiquiátricos, em situação de vulnerabilidade social, visando ao cumprimento de determinação judicial proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG, assegurando-lhe moradia, cuidados contínuos, acompanhamento interdisciplinar e proteção integral, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da política de assistência social. O valor total estimado da contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura: Piedade do Rio Grande, 04 de agosto de 2026.

DANIELLE MARTINS -
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
Termo de Adjudicação: Após averiguar o resultado do Pregão n°0037/2026 referente ao processo 00007526, a autoridade competente, Sra. DANIELLE MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação 1 Item - SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR – Fornecedor: BLOOM SOLUÇÕES LTDA, Valor: R$ 97,90 – Quantidade: 50 – Valor total estimado: R$ 4.895,00. Data de assinatura: Piedade do Rio Grande, 04 de agosto de 2026. DANIELLE MARTINS - Prefeita Municipal.
Termo de Homologação: Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. DANIELLE MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 0037/2026 e Decreto Municipal nº 2703 de dezembro de 2020. Homologação: 1 Item - SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR – Fornecedor: BLOOM SOLUÇÕES LTDA, Valor: R$ 97,90 – Quantidade: 50 – Valor total estimado: R$ R$ 4.895,00. Data de assinatura: Piedade do Rio Grande, 04 de agosto de 2026.

DANIELLE MARTINS -
Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026
REF. Pregão Eletrônico nº037/2026, Processo Administrativo n.º 075/2026.
PARTES: Município de Piedade do Rio Grande/MG e a Bloom Soluções Ltda., CNPJ sob nº 54.302.707/0001-81.
OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inspeção veicular para à frota de veículos do Município.
VALORES REGISTRADOS: SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR – Quantidade: 50 unidades – Valor Unitário: R$ 97,90 – Valor total: R$ 4.895,00.
VALIDADE: O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP e vigerá por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cláudio Rodolfo Oliveira
Código Identificador:38241239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026** - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de veículos Tipo Hatch, Tipo minivan e Ambulância Tipo A, novos, zero km, de acordo com as Resoluções SES/MG nº 10.611/2025, 11.042/2026 e 11.058/2026, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 07/08/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 19/08/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br**. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: https://planura.atende.net/ e www.bnc.org.br

Planura/MG, 06 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:7A851102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 237/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 237/2026 - Pregão Eletrônico Nº 071/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 237/2026 – Pregão Eletrônico Nº 071/2026 – Data: 19/08/2026 às 09:00hs. SRP para futura e eventual aquisição de implante contraceptivo subdérmico. Marina Natali Ribeiro. (Pregoeira).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A22DB683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 100/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 100/2025. Processo Licitatório nº: 090/2024 – Pregão Eletrônico nº: 038/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 100/2025 para execução pela contratada de serviços de locação de veículos, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 28/08/2027 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e sete). O valor da presente prorrogação, reajustado conforme índice INPC, é de R$ 183.156,96 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.904.860/0001-00. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B6E37C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 185/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Extrato de Adjudicação - **Processo 185/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a adjudicação referente ao **Processo Licitatório 185/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pórtico de entrada do município de Ponte Nova**. Contratadas – **TOWERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.272.475/0001-41, R$ 628.460,45 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos)**; Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:4FA80C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 185/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Extrato de Homologação - **Processo 185/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao **Processo Licitatório 185/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de pórtico de entrada do município de Ponte Nova**. Contratadas – **TOWERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.272.475/0001-41, R$ 628.460,45 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais, e quarenta e cinco centavos)**; Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1E2967B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0111-2026 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026- AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 0111/2026, Credenciamento Eletrônico nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é:
Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Educacional, de natureza não pedagógica, destinado ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Educação de Pouso Alto durante o ano letivo de 2026, abrangendo apoio funcional a alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições atípicas, bem como atividades de monitoria, acompanhamento e organização dos fluxos coletivos de alunos no ambiente escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Período para apresentação da documentação de habilitação: a partir do dia 07 de agosto de 2026 até as 17h do dia 27 de agosto de 2026.
O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, no Departamento de Compras e Licitações (Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Centro), nos dias úteis, das 12h às 18h, bem como nos sítios eletrônicos: www.pousoalto.mg.gov.br e https://bll.org.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3364-1206 ou pelo e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br.

Pouso Alto, 05 de agostode 2026.

ELKA CRISTINE PIRES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:3E674153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 068/2026; ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Contrato n.º 066/2026
Objeto: Adesão n.º 022/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 011/2026 referente ao Processo Licitatório n.º 010/2026, Pregão Eletrônico n.º 008/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, que tem por escopo eventual e futura aquisição de veículos diversos para atender os municípios que compõem o CIMASP, a fim de adquirir um veículo zero quilômetro de sete lugares, para o tratamento de pacientes do município de Prados em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

Item	UN.	Descrição	QNT	Valor Total
5	UN	**VEÍCULO TIPO SUV OU HATCH 7 LUGARES**. **Marca**: GM/Chevrolet Spin LTZ	01	R$ 142.900,00

Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Valor Total: R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Data:04 de agosto de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:37484F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 069/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

Contrato n.º 067/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Fabrício Viola, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2026, no município de Prados/MG, em comemoração ao Dia dos Pais, cuja data comemorativa será celebrada no dia seguinte, com o objetivo de proporcionar entretenimento e valorização cultural à população.
Valor Total da contratação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Contratada: PEREIRA SIMÕES LTDA
Prazo de vigência: 2 meses

Prados/MG, 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B4BD14F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório n.º 069/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2026
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna pública a Inexigibilidade n° 015/2026, que tem por objeto: **Contratação de apresentação artística do cantor Fabrício Viola, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2026, no município de Prados/MG, em comemoração ao Dia dos Pais, cuja data comemorativa será celebrada no dia seguinte, com o objetivo de proporcionar entretenimento e valorização cultural à população.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADA a contratação da empresa **PEREIRA SIMOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.301.402/0001-78. O valor total será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 04 de agosto de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho de Sousa
Código Identificador:D03A02B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.613, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre a permissão de uso temporário da área pública que menciona, e dá outras providências."

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso temporário da área pública a que se refere o art. **2º** desta Lei à(s) pessoa(s) jurídica(s) a que se refere o seu art. **3º**, e sob tal fundamento, igualmente autorizado a celebrar o respectivo Termo de Permissão de Uso de Área Pública.

Parágrafo único. A permissão de uso temporário de que trata o *caput* deste artigo possui seu fundamento no art. **92**, inciso **X**, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A área pública a que se refere o artigo anterior é composta pelo logradouro que, em sua plenitude, integra o Parque de Exposições Municipal, estando em tal contexto inseridos:

I. A área de shows e de permanência do público, os estacionamentos situados em suas respectivas dimensões laterais, os banheiros e os espaços destinados à montagem de tendas visando à comercialização de gêneros alimentícios;

II. O galpão de exposição dos animais, bem como as tendas que lhe forem situadas externamente;

III. A área que, situando-se próxima ao cemitério municipal, será destinada à montagem de parque de diversões.

Parágrafo único. A(s) entidade(s) a que se refere o art. **3º** desta Lei poderá(ão), a título oneroso, alienar espaços destinados à colocação das tendas referidas no inciso **I** deste artigo a qualquer do povo que pretenda explorá-los, bem como a área prevista em seu inciso **III**, devendo o produto da alienação ser inteiramente revertido e aplicado em outras despesas necessárias à realização da 35ª Exposição Agropecuária de Prados – MG.

Art. 3º. A permissão de uso temporário de área pública de que trata esta Lei será realizada em favor e benefício da(s) entidade(s) que, sob o fundamento do ***Processo Administrativo 0014/2026*** (***Chamamento Público nº 003/2026***), tenha(m) obtido êxito no respectivo procedimento administrativo.

§1º. A permissão de uso temporário de área pública visa possibilitar, essencialmente, a realização da 35ª Exposição Agropecuária de Prados – MG, especialmente no que se refere:

a) à organização e execução de shows, cavalgadas, desfile de tratores, desfile de carros-de-boi, julgamento morfológico e demais eventos festivos;
b) ao gerenciamento, à administração, à colocação, à disposição e à situabilidade de tendas e barracas no âmbito da área pública cujo uso temporário ora se permite;
c) à organização das estruturas de contenção pessoal necessárias ao resguardo da segurança coletiva em conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
d) à estruturação do aparato de sonorização mecânica;
e) à disponibilização de gradis e demais equipamentos de suporte, tais quais os oriundos da Defesa Civil, e de UTI Móvel durante a realização dos rodeios;
f) às atividades acessórias que, por sua natureza, estejam compreendidas no âmbito da 35ª Exposição Agropecuária de Prados – MG.

§2º. Todo e qualquer recurso financeiro que for aportado à(s) pessoa(s) jurídica(s) de que trata o *caput* deste artigo sob o fundamento das atividades previstas no parágrafo anterior, e por força do **Chamamento Público nº 003/2026**, deverão ser obrigatoriamente aplicadas na cobertura das despesas necessárias à realização da 35ª

Exposição Agropecuária de Prados – MG, sendo vedado qualquer desvio de finalidade.

§3º. A(s) pessoa(s) jurídica(s) referida(s) no artigo anterior deverá(ão) prestar contas ao Município de Prados – MG de todo e qualquer recurso financeiro angariado e subsequentemente aplicado, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. **70** da **Constituição Federal de 1988**.

Art. 4º. A permissão de uso temporário da área pública a que se refere o art. **2º** desta Lei possui caráter discricionário e precário, e vigerá ao longo do período compreendido entre as datas de 15 de agosto de 2026 a 7 de setembro de 2026.

Parágrafo único – Expirado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a permissão de uso temporário de área pública considerar-se-á automaticamente extinta independentemente da prática de qualquer ato, ocasião em que a(s) pessoa(s) jurídica(s) relacionada(s) no art. **3º** desta Lei deverá(ão) promover a retirada de todos os aparatos que, por ocasião da realização da 35ª Exposição Agropecuária de Prados – MG, nela tenham sido alocados.

Art. 5º. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal regulamentará a área do evento nela previsto mediante critérios casuísticos em função do interesse público envolvido.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de agosto de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D1FFFCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026, CREDENCIAMENTO Nº 19/2026**, torna público que celebrou contrato para **Credenciamento para acompanhamento de cuidados pessoais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e que não possuem familiares no município**, com a empresa **68.366.818 DIOGO JUNIOR NASCIMENTO DA COSTA (CNPJ: 68.366.818/0001-66).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:13919A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.446/2026 "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.446/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.446/2026, que "*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de agosto de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6A722723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 20 de agosto de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR LOTE. Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar, compreendendo vans escolares e ônibus escolar rural, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pratápolis/MG, com recursos provenientes de convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.** Obs.: O edital está disponível no site https://capturame.com.br/licitacoes/6a7367483dcec.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1FF1A826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 18 de agosto de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM. Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som.** Obs.: O edital está disponível no site https://capturame.com.br/licitacoes/6a723ca84045e.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:110B252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 19 de agosto de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM. Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira (patrulha motomecanizada), 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante de 6 m³ e 02 (dois) veículos utilitários, destinados ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município de Pratápolis/MG, em atendimento ao Convênio nº 1231000937/2026 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.** Obs.: O edital está disponível no site https://capturame.com.br/licitacoes/6a7318bdafda8.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7067D9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Prudente de Morais/MG
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do CIMCENTRAL, para contratação de serviços de zeladoria no Mercado Municipal.
Empresa: SERV SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 30.082.835/0001-07
Cargo: 01 Zelador

Valor mensal: R$ 6.504,21
Valor total (12 meses): R$ 78.050,52
Prazo: 12 meses
Fundamento: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021
Condição: Adesão sujeita à anuência do CIMCENTRAL.

Prudente de Morais, 04 de agosto de 2026.

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratações
Prudente de Morais/MG

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:D46360D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 52.168,91 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / BAIA GC MIX LTDA - ME., CNPJ: 42.377.469/0001-94, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 639.322,24 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, CNPJ: 11.234.029/0001-54, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 26.717,05 (vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.707.826/0001-02, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 68.074,76 (sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / 2 R COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.742.344/0001-31, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 417.565,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, CNPJ: 21.690.355/0001-20, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 7.894,00 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / 67.562.800 KAIO WENDEL PEREIRA DA CONCEICAO, CNPJ: 67.562.800/0001-77, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 3.619,95 (três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.816,20 (mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.529,64 (mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, Procedimento Administrativo nº 049/2026. Partes: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG, CNPJ: 25.222.118/0001-95 / 65.223.730 FABRICIO RODRIGUES CORDEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ: 65.223.730/0001-05, Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, suprimentos e materiais de informática, materiais pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, setores e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, incluídas as unidades da rede municipal de ensino. Vigência: de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Riachinho/MG, 20 de julho de 2026.

(A) NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:D682D764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ARP´S, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2026, 78/2026 E 79/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 82/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. CONTRATADA: PREMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.537.993/0001-09, VALOR R$ 3.219.596,00. PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 19.788.965/0001-19, VALOR R$ 484.746,60. KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682, INSCRITA NO CNPJ: 55.742.892/0001-98, VALOR R$ 57.000,10. VIGÊNCIA: 20/07/2026 A 20/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 82/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. CONTRATADA: PREMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.537.993/0001-09, VALOR R$ 2.581.667,88. VIGÊNCIA: 20/07/2026 A 20/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 80/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 84/2026. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL. CONTRATADA: AGL - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.104.435/0001-25, VALOR R$ 1.348.250,00. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 81/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 84/2026. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL. CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE BELO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.291.717/0001-09, VALOR R$ 1.283.600,00. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 82/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 85/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANNERS. CONTRATADA: 57.036.187 EDUARDO ASSIS COIMBRA, INSCRITA NO CNPJ 57.036.187/0001-09, VALOR R$ 52.800,00. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2026, CARONA N° 19/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 105/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTENTOR DE RESIDUOS DE 1000L 4 RODAS FABARICADO PELO METODO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTNTOR 1000 LITROS - 4 RODAS FABRICADO PELO METODO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - (ABNT NBR 15911). CONTRATADA: MV COMERCIO DE CONTEINER EM GERAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 59.751.087/0001-81, VALOR R$ 47.950,00. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 83/2026, 84/2026, 85/2026 E 86/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 88/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: FVP COELHO – ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.294.192/0001-80, VALOR R$ 2.034,05. A A Z SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 17.238.455/0001-42, VALOR R$ 6.213,19. MABUS EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 56.386.309/0001-16, VALOR R$ 3.270,00. DROGARIA SÃO JOSÉ SOUZA E BRUM LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 55.836.932/0001-60, VALOR R$ 664,25. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010. RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026. RAIMUNDO ALBERTO GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2026, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 101/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CAMINHÃO IVECO TECOR 170 E 22- TOCO DA PREFEITURA DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: PARAISO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 31.376.899/0001-75, VALOR R$ 293.000,00. VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 03/12/2026. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNEACIMENTO DE UM VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES. CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.798.469/0007-64, VALOR R$ 148.000,00. VIGÊNCIA: 04/08/2026 A 04/08/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2026, INEXIGIBILIDADE N° 021/2026, PROCESSO 104/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA OS MORENINHOS DO FORRO DURANTE A 4ª CAVALGADA DE VISTA ALEGRE EM RIO CASCA-MG. CONTRATADA: 49.039.609 GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.609/0001-63, VALOR R$ 3.000,00. VIGÊNCIA: 04/08/2026 A 04/09/2026. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: COPMAYS LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.300.595/0001-02, VALOR R$ 191.028,55. VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 24/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010. RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026. RAIMUNDO ALBERTO GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS

SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: 40.482.765 MARIA REGINA MIORINI BRUM, inscrita no CNPJ N° 40.482.765/0001-20, VALOR R$ 131.857,80. VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 24/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.180.768/0001-33, VALOR R$ 108.919,95. VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 24/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: JOSE AIRTON FIALHO, inscrita no CNPJ N° 21.807.193/0001-67, VALOR R$ 334.885,40. VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 24/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010. RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026. RAIMUNDO ALBERTO GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 90/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE RIO CASCA-MG. CONTRATADA: CHAPA QUENTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 47.457.505/0001-43, VALOR R$ 116.052,00. VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 24/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2026, INEXIGIBILIDADE N° 20/2026, PROCESSO 103/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638 INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.074.191/0001-31, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM ALEMÃO DO PISEIRO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE JULHO DE 2026 ÀS 12:00H, NO CAMPO DA SER, DURANTE O FESTIVAL GASTRONÔMICO 2026. CONTRATADA: MILTON MAIA DO AMARAL 03255732638, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.074.191/0001-31, VALOR R$ 2.500,00. VIGÊNCIA: 24/07/2026 A 24/08/2026. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010. RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026. RAIMUNDO ALBERTO GOMES - PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2026, DISPENSA N° 25/2026, PROCESSO 99/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DA EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CASCA POR MEIO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLOGICA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO (FADEPE), INSCRITA NO CNPJ N° 00.703.697/0001-67, VALOR R$ 32.724,00. VIGÊNCIA: 30/07/2026 A 30/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 24 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2026, PROCESSO 84/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL. CONTRATADA: AGL - COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.104.435/0001-25, VALOR R$ 1.078.600,00. VIGÊNCIA: 20/07/2026 A 20/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 20 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2026, PROCESSO 84/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL. CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE BELO LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.291.717/0001-09, VALOR R$ 1.026.880,00. VIGÊNCIA: 20/07/2026 A 20/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 20 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2026, PROCESSO 82/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. CONTRATADA: KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682, INSCRITO NO CNPJ N° 55.742.892/0001-98, VALOR R$ 45.744,08. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2026, PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2026, PROCESSO 82/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. CONTRATADA: PEREIRA & CUNHA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no

CNPJ n° 19.788.965/0001-19, VALOR R$ 394.454,78. VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 313924-0010.

RIO CASCA, 21 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO CONTRATO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. CONTRATADO: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.146.943/0001-22. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD, ÁREA DO ANTIGO "LIXÃO", MUNICÍPIO DE RIO CASCA. O MUNICÍPIO DE RIO CASCA TORNA PÚBLICO A ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO, QUE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 02/09/2026. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE DO SETOR DE LICITAÇÕES 31 3924-0010.

RIO CASCA, 31 DE JULHO DE 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:5C0D0E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 88/2025 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 041/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: MADLIPTO LTDA, CNPJ Nº 45.488.759/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais doze meses. Data da assinatura: 20/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:A13FBBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Novo, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2026, inerente ao Processo nº 1672/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2026, realizado pelo Órgão gerenciador: Município de Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ nº 31.844.889/0001-17. Órgão não participante: (carona): Prefeitura Municipal de Rio Novo, inscrita no CNPJ nº 18.338.244/0001-44. Fornecedor: MAM SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 48.401.423/0001-40, valor da contratação R$ 2.148.416,00. Objeto: prestação de serviços médicos e multidisciplinares para atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de Rio Novo.

Rio Novo, 05 de agosto de 2026.

GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:423778BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para à(s) **Prestação(ões) de serviço(s) de transporte(s) universitário(s)**. Data da sessão pública: 21/08/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: no site https://www.riopomba.mg.gov.br. e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pomba-MG, 05 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:7F51DC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a **Aquisição de concreto usinado e serviço de bombeamento**. Período de propostas: de 07/08/2026 as 08h:00mim até 18/08/2026 as 07h:59min. Período de lances: 18/08/2026 das 08h:00min as 14h:00min. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 05 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:33954A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo de Credenciamento
Número	128/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TAQUIMA OFICINA MECANICA PECAS E ACESSORIOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o **Credenciamento para prestação de serviços de retífica de motores**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 098/2026 – Credenciamento nº 005/2026
Prazo	**13/07/2026 - 12/07/2027**
Valor	**R$ 783.615,00**
Signatário - Contratante	**José Cláudio da Silva** - Secretário Municipal de Frotas e Transporte
Signatário - Contratado	José Eustáquio de Lima – Sócio Administrador

Rio Pomba, 05 de agosto de 2026

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:A84E2E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	129/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a XL Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 137/2026 – Leilão nº 001/2026
Prazo	**21/08/2026 - 24/08/2027**
Valor	**R$ 85.000,00**
Signatário - Contratante	**Alarcon Mendes Gomes** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	**João Bosco de Barcelos** – Sócio Administrador

Rio Pomba, 05 de agosto de 2026.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:337E9771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
56º EVA MARIA APARECIDA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:AD22A010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS, PEDRAS, MEIO FIO, PARALELEPÍPEDOS E BLOQUETES EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A abertura será às 09h00min do dia 19/08/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

DÉBORA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:98231DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, DISPENSA 12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da transporte, torna público que até as 13:00 horas do dia 11 de agosto de 2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2026", cujo objeto é Contrtação Direta tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de segurança destinados à adequação e ao aparelhamento da Balsa Rainha do Paracatu, localizada na comunidade Porto Alegre, no Município de Santa Fé de Minas/MG, visando garantir a segurança dos usuários, o adequado funcionamento da embarcação e o atendimento às normas de segurança da travessia. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail:licitacaosantafedeminas@gmail.com telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de agosto de 2026.

ARNALDINO SEVERINO BARBOSA JUNIOR
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C6711972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
LICITAÇÃO N º 064/2026 - Pregão Presencial 022/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a organização e execução integral do evento comemorativo ao Dia das Crianças, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/08/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BAE0ACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA - INEXIGIBILIDADE 007/2026

Na publicação do extrato de contrato n. 011/2026 do Processo de Inexigibilidade n. 007/2026, publicado em 02.02.2026, onde se lê: "Valor: 30.000,00", leia-se "Valor: 75.000,00". Tudo mais que consta da publicação, fica RATIFICADO.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:B883A877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Santa Rosa da Serra/MG torna público que a vigência do Edital de Credenciamento nº 003/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de motoristas, jardineiro e ajudante, fica prorrogada por 12 (doze) meses, de **07/08/2026 a 07/08/2027**, permanecendo aberto o credenciamento de novos interessados.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FD47A014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 012/2026**, Processo Licitatório Nº 168/2025 na modalidade Credenciamento 003/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão amigável do contrato nº 016/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CARLOS HENRIQUE MENDES DOS SANTOS,** inscrita sob o nº CNPJ: 29.366.078/0001-06. A partir de 05 de agosto de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CA3540C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022**, Processo Licitatório Nº 154/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 098/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e Sr. Giuliano de Sousa**,** inscrita sob o nº CPF: 771.682.756-15.

A partir de 01 de agosto de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:90E21E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO - CLINICA MEDICA ARAUJO E MARQUES

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003.049.2024
Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG.
Contratada: Clínica Médica Araújo e Marques Ltda. – CNPJ nº 29.750.070/0001-49.
Processo Administrativo: 063/2024.
Modalidade: Credenciamento.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003.049.2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria, ultrassonografia em gastroenterologia e ultrassonografia ginecológica e obstétrica.

Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 28/07/2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:64915332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 90

AVISO DE DISPENSA Nº 090/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 036/2026, Processo 090/2026 para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, visando a execução de ações destinadas a consolidação, fortalecimento e desenvolvimento da política municipal de turismo e da política municipal de patrimônio cultural, para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de santo Antônio do grama/MG". Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 11/08/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 11 de agosto de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:49E099FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 91

AVISO DE DISPENSA Nº 091/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 037/2026, Processo 091/2026 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializados de fisioterapia destinados ao atendimento dos usuários do Sistema de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG". Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 11/08/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 11 de agosto de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A35EAFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 DISPENSA Nº 035/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à **permissão remunerada de uso de espaço público para exploração de barracas destinadas à atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), durante a realização da 25ª Festa do Peão de Santo Antônio do Grama, que ocorrerá no período de 04 a 06 de setembro de 2026**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Data da Sessão Pública: 19 de agosto de 2026.
Horário: 09h00min.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, durante o horário de expediente, podendo também ser solicitado pelos meios oficiais do Município.

Santo Antônio do Grama/MG, 05 de agosto de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A31C19FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO MUNICIPAL N. 34/2026 REGULAMENTA AS FESTIVIDADES A 25 ª FESTA DO PEÃO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições, que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDO as festividades de festa do peão que ocorrerão, no Município, entre os dias 04 e 06 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas e as condições para a outorga de permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário, destinado à exploração econômica de barracas (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), durante as festividades comemorativas da 25 ª festa do peão, no Bairro Novo Horizonte, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as festividades de festa do peão que serão realizadas no período de 04 a 06 de setembro de 2026, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama.
Art. 2° Para a realização das festividades, parte do espaço físico do evento será cedido, a título precário, para exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário, observadas as seguintes condições:
§1º O local do evento será no Bairro Novo Horizonte, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep.35.388-000.

§2º A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, ao qual se dará ampla divulgação.
§3° As tendas/barracas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama;
§4°O (s) vencedor (es), embora possam ser auxiliados pelo Município, ficará (ão) responsável (is) pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 3m por 3m, 6m por 6m bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos.
§5° Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.
§6° Considerando a estimativa de público de 4 (quatro) mil pessoas a cada dia de evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação de espaço, fica estipulada a quantidade máxima de 16 (dezesseis) barracas cujo uso será cedido durante as festividades.
§7º O preço mínimo a ser pago pela cessão de cada barraca de 3m por 3m é de R$ 220,00 (Duzentos e vinte) reais a diária. A barraca 6mx6m ficará a diária pelo valor de R$509,00 (Quinhentos e nove) reais.
§ 8º O interessado que desistir do uso do espaço não terá direito à restituição do valor pago pela permissão**.**
§9º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários e será permitida para os residentes no município.
§10º O município poderá ceder mais de uma licença por pessoa para o uso da barraca.
§11º Cada interessado concorrerá a um 1 (um) espaço, podendo participar nos casos de espaços excedentes.
§12º Se houver espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas quantas forem às disponibilidades excedentes.
§13º Se houver interessados em número maior do que o número de barracas disponíveis para cessão, a definição do (s) vencedor (es) se dará a partir da (s) proposta (s) de maior valor e, subsistindo empate, será realizado sorteio.
Art.3° Os valores devidos pelas licenças dos espaços descritos nesse Decreto deverão ser pagos impreterivelmente até o dia 30/08/2026, sob pena de perda da permissão de uso da (s) barraca(s) (cinco).
Art.4° As áreas destinadas ao comércio serão devidamente demarcadas pelo Poder Público.

Art. 5° O setor de arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, o alvará de localização e funcionamento.
Parágrafo único. O concessionário fica obrigado a afixar o alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público.
Art. 6° Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos não tratados neste Decreto, inclusive no que diz respeito à cessão de uso do espaço público, serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Art. 7º Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfuro cortantes.
Art. 8º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.
Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 01 de Julho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6D9D585A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA
PROCESSO N° 019/2026
DISPENSA N° 012/2026

A Câmara Municipal de Santos Dumont, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ENTREGA DE HOMENAGENS DURANTE O ANO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas serão recebidas pelo e-mail gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o **dia 11 de agosto de 2026, até às 18h:00min.**
As despesas serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento vigente, conforme Lei Orçamentária.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, site oficial da Câmara Municipal de Santos Dumont ou pelo telefone: (32)2190-0009, bem como, o Aviso de contratação direta e seus anexos necessários para a contratação.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santos Dumont será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:CB284521

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA
PROCESSO N° 020/2026
DISPENSA N° 013/2026

A Câmara Municipal de Santos Dumont, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo que tem por objeto a Aquisição de Passagem aérea para vereadora Alyne Mendes (Ida e Volta) para Brasília, que tem como objetivo a realização do curso de "Políticas Públicas para a Pessoa com deficiência e transtorno do Espectro Autista no Município: Legislação, Inclusão e Atuação do Legislativo", que será realizado dia 25 a 28 de agosto de 2026. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.
As propostas serão recebidas pelo e-mail gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o **dia 11 de agosto de 2026, até às 18h:00min.**
As despesas serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento vigente, conforme Lei Orçamentária.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, site oficial da Câmara Municipal de Santos Dumont ou pelo telefone: (32)2190-0009, bem como, o Aviso de contratação direta e seus anexos necessários para a contratação.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santos Dumont será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:FD5F0549

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
REEQUILIBRIO

P**PROCESSO Nº 029/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG. PREGÃO 006/2025. Extrato 1º Termo Aditivo a Ata de Reg. de Preços 005/2025 Adjudicatária: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.403.267/0001-22. Objeto: Promover o Reequilíbrio financeiro do valor dos seguintes itens:
Copo plástico descartável, atóxico, polipropileno, capacidade 200ml, embalagem com 100 unidades - Valor inicialmente contratado R$ 4,00 (quatro reais) o pacote, para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)
Copo plástico descartável, atóxico, polipropileno, capacidade 50ml, embalagem com 100 unidades - Valor inicialmente contratado R$ 2,50 o pacote, para 3,93 (três reais e noventa e três centavos)
Ass.: 03/08/2026.

LUCIANO GOMES,
Presidente - CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:479E68BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PROCESSO 61/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo 61/2025 - 3º T.A ao Cont. nº 118/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Dinâmica Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo até 02 de Julho de 2027 e reajuste de valor correspondente a 4,64% IPCA representando um aumento de R$ 18.810,00 no valor global.
Fundamento Legal: art. 107 e 124, II alínea "d" da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:000B0AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 038/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025. **OBJETO:** Contratação de Repasse financeiro ao Codanorte destinado a prestação de serviços para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de São João das Missões-MG, por meio da gestão associada com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas - CODANORTE, CNPJ: 19.193.527/0001-08. **MOTIVO:** Prorrogação da vigência até o dia 05 de agosto de 2027. ASS. DIA 03/06/2026.

São João das Missões-MG, 05/06/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:1B1401D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 124/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 124/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. O Município de São Pedro dos Ferros/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 124/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de assoalho de madeira tipo Cumaru, reconhecido por sua alta densidade e resistência natural a fungos, cupins e variações climáticas, com 2cm de espessura, 15cm de largura e 5m de comprimento. Contratada: DANIEL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.745.670/0001-01. Valor Global: R$ 112.680,00 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/07/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, situada na Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro, CEP 35.360-000, pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo sítio eletrônico www.saopedrodosferros.mg.gov.br.

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:BBEC82F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Procedimento Licitatório nº 085/2026.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **28 de agosto de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 04 de agosto de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E3B7D906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG - EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG - EDITAL Nº 02/2026

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

A Exma. Sra. Andrea Aparecida Otone de Souza, DD. Prefeita do Município, torna público a disponibilização da **Retificação nº 02**, referente ao Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo Público do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município. A **Retificação nº 02** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

São Sebastião do Rio Preto, 06 de agosto de 2026.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG

Publicado por:
Alan Pereira Malpartida
Código Identificador:7FA2D346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório nº175/2026, modalidade **CONCORRENCIA** nº.002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"CONSTRUÇÃO DE MURO OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **Betec Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 37.148.119/0001-16,** pelo valor total de **R$ 127.972,78 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).**

São Tomás de Aquino/MG, 05 de agosto de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3149E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO

Termo de Execução Cultural nº. 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)".** Contratadas: Carlos Eduardo de Carvalho**, CPF** 047.051.296-28**.** Assinado em 16/07/2026.

Termo de Execução Cultural nº. 002/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)".** Contratadas: Allen Cristian Cruz**, CPF** 102.601.046-20**.** Assinado em 14/07/2026.

Termo de Execução Cultural nº. 003/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)".** Contratadas: Carlos Eduardo Teófilo Pereira**, CPF** 064.370.426-48**.** Assinado em 16/07/2026.

Termo de Execução Cultural nº. 004/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)".** Contratadas: André Eduardo de Carvalho**, CPF** 059.114.806-46**.** Assinado em 16/07/2026.

Termo de Execução Cultural nº. 005/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)".** Contratadas: Vanusa Aparecida Rodrigues Vale**, CPF** 078.697.766-37. Assinado em 16/07/2026.

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:89CC997D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório nº175/2026, modalidade **CONCORRENCIA** nº.002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"CONSTRUÇÃO DE MURO OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **Betec Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 37.148.119/0001-16,** pelo valor total de **R$ 127.972,78 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).**São

Tomás de Aquino/MG, 05 de agosto de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7BDEE86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 038/2026

PORTARIA Nº.038/2026

"DISPÕE SOBREA INSTITUIÇÃO E ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENSMÓVEIS INSERVÍVEISPARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais,**DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de constatação e avaliação de bens moveis inservíveis para fins de alienação;
RESOLVE:
Art. 1º. Institui e nomeia a Comissão de Constatação e de Avaliação de Bens Móveis Inservíveisda Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquinopara fins de alienação.
Art.2º.A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:
Presidente–Guilherme José Pessoni-Matrícula 701813
Membro– Renan Morais Siqueira-Matrícula 701800
Membro– Thiago Henrique Souza- Matrícula 702030
Art. 3º.A Comissão terá como objetivo proceder a constatação e a avaliação dos bens municipais relacionado no anexo único desta Portaria, para fins de alienação por meio de licitação na modalidade Leilão.
Art. 4º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, o Laudo constatando a relação dos bens inservíveis e sua respectiva avaliação.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais,05de agostode 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO– PORTARIA 038/2026
DESCRIÇÃO DOS BENS

item	VEICULO/MODELO	SITUAÇÃO/PROBLEMA	ANO	PLACA	PATRIMONIO
1	UNO MILLE/FIAT ECONO	RODANDO	2010	HMH-6537	1406

2	UNO MILLE/FIAT	SUCATA	2006	**HMG-6360**	1071
3	IVECO CYTICLASS	SITEMA DE FREIOS	2013	**OWQ-0679**	546
4	VAN SPRINTER	CENTRAL ELETRICA	2006	**HMG-8638**	4262
5	LOGAN/RENAULT	RODANDO	2018	**QPI-4597**	5432
6	FIORINO/FIAT	SUCATA	2009	**HLF-1402**	1063
7	DUCATO MINIBUS/FIAT	SUCATA	2013	**OWK-1883**	2782
8	MOTO NIVELADORA/CASE 845	SUCATA	2010	**PAT-R02**	4273
9	KOMBI/WOLKSVAGEM	SUCATA	2009	**HLF-0712**	4261
10	VAN MERCEDES BENS sptrinter	SUCATA	2001	**HMM-5678**	1056
11	KOMBI/WOLKSVAGEM	SUCATA	2011	**HLF-5483**	4264
12	TRATOR VALTRA	SUCATA PEÇAS	1998	**VAL-6853**	4333
13	DUCATO MINIBUS/FIAT	MOTOR FUNDIDO	2011	**HLF-3218**	160
14	NEO BUS MARCOPOLO	MOTOR FUNDIDO/SUSPENSAO	2010	**HLF-4610**	1065
15	ONIBUS IVECO	EMBREAGEM	2018	**QOO-1981**	5245
16	PA CARREGADEIRA W20B CASE	MOTOR FUNDIDO	1989	**PA0-1**	765
17	KOMBI/WOLKSVAGEM	SUCATA	2007	**HMN-7511**	623
18	ROTROESCAVADEIRA/RANDON	HIDRAULICA/FREIO/MOTOR	2010	**RET-03**	4272
19	KOMBI/WOLKSVAGEM	CABEÇOTE TRINCADO	2009	**HLF-1089**	1069
20	ROCADEIRA PICINI	SUCATA		PACINI	501
21	LOGAN/RENAULT	SEM MOTOR/CAMBIO	2018	**QPI-4595**	5431
22	FIORINO/FIAT	SUCATA	2008	**HMN-8980**	4255
23	MICROONIBUS/MERCEDES	RODANDO	2005	**HMG-7104**	1057
24	VAN/PEGEOUT/BOXER M330M 23	MOTOR FUNDIDO	2014	**HLF-9935**	4257
25	DUCATO CARGO AMBULANCIA	SEM AIRBAG	2014	**PUH-2729**	4146
26	UNO MILLE/FIAT ECONO	RODANDO/JUNTA CABEÇOTE	2010	**HLF-3084**	4291
27	DUCATO MULTI/FIAT ambulância	RODANDO/SEM DEFEITO	2004	**HMG-2868**	174

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F1CD2606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.288/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 064/2023. **Contrato Administrativo** 288.043-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARIANE FERREIRA SANTOS 386.004.388-96, CNPJ 23.546.164/0001-14**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 04/08/2027. Acrescendo um total de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil e reais)** corrigido ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 124 e 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 04/08/2026. **Representantes dos Contratados**: Ariane Ferreira Santos**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.000096/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 000005/2024. **Contrato Administrativo 000222/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: VCF & JP SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ: 22.744.645/0001-71**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 01/08/2027. Restabelecendo o saldo em mais R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339034 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 31/07/2026. **Representantes dos Contratados**: JOAO PAULO FARIAS DE ASSIS**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. **00118/2024 - Modalidade:** Inexigibilidade n. 0004/2024. **Contrato Administrativo 00216/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53**. **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM FINALIDADE A INSTALAÇÃO DO SETOR CALÇADISTA PARA FOMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 08/08/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020202 22 661 0001 2.112 339039; Data de Assinatura:** 05/08/2026. **Representantes dos Contratados**: SALIM ABRAO ESPER E OUTRA. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8D0A3118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO PREGÃO 20-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 20/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de ornamentação de espaços públicos para atender a eventos a serem promovidos pela Administração Pública Municipal. Data da abertura das propostas: 20/08/2026. Edital disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:F29D0CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EDITAL TERCEIRIZAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026
Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro(a), por meio do telefone (35) 99972-0879 ou pelo e-mail camarasilvianopolis01@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2026

• **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

• **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:** DIA: 19/08/2026 ATÉ ÀS 13:00 HORAS

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** DIA: 19/08/2026 ÀS 13:15 HORAS

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** DIA: 19/08/2026 ÀS 13:30 HORAS

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL:** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL OU NO SITE OFICIAL.

• **ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO E-MAIL camarasilvianopolis01@gmail.com E DO TELEFONE (35) 99972-0879.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026
PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – MINAS GERAIS, com sede na cidade de Silvianópolis/MG, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a execução do objeto abaixo descrito e relacionado nos Anexos deste Edital. A Licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Silvianópolis e sua equipe de apoio, conforme designado por Portaria.

O Objeto do referido certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o caso de Silvianópolis – MG, se adequarem à forma eletrônica:

(...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, objeto da presente contratação.

Reforça a opção pela forma presencial o disposto no art. 7º, § 2º, da Portaria GSPCMS nº 007/2025, segundo o qual as licitações serão realizadas na forma presencial enquanto não disponibilizado sistema eletrônico para a sua condução. A Câmara Municipal de Silvianópolis ainda não dispõe de sistema eletrônico em operação, encontrando-se este em fase de implantação no âmbito do processo de evolução institucional em curso desde 2025, o que autoriza, motivadamente, a adoção da forma presencial no presente certame.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 4º e art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, localizada no setor Administrativo da Câmara Municipal (entrada ao lado do banheiro público municipal do sexo feminino.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Silvianópolis e sua equipe de apoio, conforme designado por Portaria.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG e dos exercícios seguintes, caso necessário.

2.2 – Posterior à homologação do presente certame, será firmada a Ata de Registro de Preços e tantos contratos quanto forem necessários para a execução do objeto licitado (integral ou parcialmente), dentro do prazo de validade da ARP.

2.3 – Por se tratar de licitação processada pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária e da respectiva dotação não é exigível para a abertura do certame nem para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo exigida somente por ocasião da formalização de cada contrato ou instrumento hábil dele decorrente, oportunidade em que serão indicadas as dotações orçamentárias então vigentes, nos exatos termos do art. 83, § 2º, da Portaria GSPCMS nº 007/2025 (norma interna da Câmara Municipal de Silvianópolis que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), segundo o qual, na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato, em consonância com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

III - OBJETO

3.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser formalizados quantos contratos forem necessários à fiel e plena execução do objeto licitado.

3.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

• Anexo I – Termo de Referência;
• Anexo II – Especificações do Objeto – Modelo de Proposta;
• Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
• Anexo IV – Modelo de Declaração de não Ocorrência de Fato Impeditivo;
• Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

• Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
• Anexo VII – Modelo de Declaração Quanto à Restrição em Documentos de Regularidade Fiscal ME ou EPP;
• Anexo VIII – Modelo de Termo de Compromisso;
• Anexo IX – Modelo de Declaração de Opção pelo "Simples Nacional";
• Anexo X – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP e de Enquadramento da Receita Bruta;
• Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
• Anexo XII – Minuta do Contrato;
• Anexo XIII – Modelo de Declaração de Enquadramento Sindical.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, no horário de expediente e também pelo site oficial da Câmara Municipal na **sessão Licitações.**

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações da Imprensa Oficial e no site oficial da Câmara, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico camarasilvianopolis01@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame, e serão respondidos pela Administração no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, vinculando os participantes e a Administração, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido, pelo mesmo endereço eletrônico indicado no subitem 4.2, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame. A impugnação será respondida no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura, com divulgação no sítio eletrônico oficial. Acolhida a impugnação com efeitos sobre a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

5.2 - É vedada a participação de empresas:

5.2.1 - Concordatárias, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ressalvado, quanto às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, o disposto no subitem 5.2.7 deste edital;

5.2.2 - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

5.2.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.4 - Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.5 - Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

5.2.6 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores do mesmo.

5.2.7 - As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.5 - É vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio. A vedação, com fundamento no caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se por ser o objeto desta licitação – serviços contínuos de limpeza e conservação – de baixa complexidade técnica e amplamente ofertado no mercado por empresas isoladamente aptas ao seu cumprimento, de modo que a reunião de esforços sob a forma de consórcio não se mostra necessária ao atendimento do interesse público e poderia, ao contrário, restringir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.6 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

VI – DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

6.1 - O valor total estimado da contratação, apurado conforme planilha estimativa e pesquisa de preços realizada pela Administração (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), consta dos autos do processo e tem caráter sigiloso, nos termos do art. 25 da Portaria GSPCMS nº 007/2025 e do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, servindo de valor de referência para as finalidades do certame.

6.2 - Para todos os efeitos deste edital, considera-se valor total estimado da contratação o valor global constante da planilha estimativa elaborada pela Administração e acostada aos autos, o qual permanecerá sigiloso até a abertura da fase recursal, na forma do art. 25 da Portaria GSPCMS nº 007/2025, servindo de parâmetro objetivo para o julgamento das propostas e a aferição da compatibilidade dos preços com o mercado.

6.3 – O caráter sigiloso do orçamento não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), tornando-se o valor estimado público a partir da abertura da fase recursal. Permanecem divulgados, para a elaboração das propostas, o detalhamento dos quantitativos e as demais informações constantes do Termo de Referência (art. 24, caput, da Lei nº 14.133/2021).

VII – CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG no dia 19/08/2026 entre as 13h01min e 13h15min.

7.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento, o prazo acima poderá se estender.

7.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante, o qual deverá apresentar fora dos envelopes:

7.2.1 - Procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, conforme modelo do Anexo V, juntamente com:

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.4 - Documento de identidade com foto;

7.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV);

7.2.6 - Declaração de Enquadramento na LC147/2014 para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

7.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal (Anexo VII). Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido.

7.2.8 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3° da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos

extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
7.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.
7.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.
7.5 - As empresas que enviarem a documentação para participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste título VII – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 7.2.4 – "documento de identidade com foto".

VIII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8.1 - A proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:
8.1.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.
8.1.2 - Número a que se refere o processo licitatório, data e hora da abertura da sessão pública.
8.1.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.
8.1.4 – Descrição do item ofertado, conforme especificações do Termo de Referência.
8.1.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no modelo de proposta do edital.
8.1.6 - Planilha de custos e formação de preços para cada item (Anexo II), elaborada com base na convenção, no acordo ou no dissídio coletivo de trabalho a que a licitante estiver obrigada em razão do seu enquadramento sindical, respeitados o respectivo piso salarial, o adicional de insalubridade e os demais adicionais e benefícios da categoria. Não serão aceitas as propostas cujo salário e benefícios sejam inferiores ao piso e às demais obrigações da convenção coletiva a que a licitante estiver obrigada, aferível pela planilha de custos, sem prejuízo da desclassificação das propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
8.1.7 - Juntamente com a proposta, a licitante apresentará declaração de enquadramento sindical, conforme modelo do Anexo XIII, informando o seu enquadramento sindical, a atividade econômica preponderante e a justificativa para a adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia a proposta, acompanhada de cópia da carta ou do registro sindical correspondente. Tal declaração não possui natureza de documento de habilitação e não enseja, por si só, a inabilitação da licitante, respondendo esta pela correção do enquadramento informado e por eventuais ônus decorrentes de erro ou fraude, inclusive na forma do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.
8.2 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada, deverá declarar na proposta e através de declaração, sua condição de ME ou EPP.
8.3 – O licitante a que se refere o item anterior deverá apresentar a Declaração de Opção pelo "Simples Nacional" (Anexo IX) e a Declaração de Condição de ME ou EPP e de Enquadramento da Receita Bruta (Anexo X), anexada à Proposta Comercial.
8.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
8.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

8.6 - Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
8.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.
8.8 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

IX – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

9.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
9.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.
9.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL.
9.2.1.1 – A adoção do critério de julgamento por menor preço global, em vez do parcelamento por item, justifica-se com fundamento no art. 47, II, e no art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o parcelamento como diretriz a ser observada apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, bem como na ressalva contida na Súmula nº 247 do TCU, que admite a adjudicação global quando o fracionamento acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto ou perda de economia de escala. No caso, o objeto consiste em serviço contínuo e indivisível de limpeza, conservação e higienização das mesmas dependências da Câmara Municipal, executado de forma integrada por uma única equipe, de modo que a sua fragmentação em itens autônomos, eventualmente adjudicados a empresas distintas, comprometeria a unidade e a padronização da execução, dificultaria a fiscalização e a gestão contratual e elevaria os custos de coordenação e de transação da Administração. Ademais, a concentração da execução em uma única contratada assegura ganho de economia de escala e tende a proporcionar maior desconto na disputa, que incide sobre a totalidade do objeto, resultando em contratação mais vantajosa e eficiente, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal).

9.2.2 – Na etapa de lances verbais, os lances serão sucessivos e decrescentes, devendo cada novo lance ser inferior ao menor lance até então ofertado em, no mínimo, R$ 1.000,00 (mil reais), sobre o valor global, com vistas a assegurar a eficiência e a celeridade da disputa. O pregoeiro poderá, motivadamente e a bem da negociação, admitir a redução do intervalo mínimo no decorrer da sessão.
9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no título XVIII deste edital.
9.4 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados o seguinte:
9.4.1 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada

apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar nº 123/2006.
9.4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

9.4.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
9.4.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no subitem 9.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
9.4.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5 – Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
9.5.1 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
9.5.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
9.5.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

9.5.3.1 – O pregoeiro, após o julgamento, determinará ao licitante vencedor reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, acompanhados da planilha de custos e formação de preços readequada, na forma do art. 34 da Portaria GSPCMS nº 007/2025, sem prejuízo da planilha já apresentada com a proposta (subitem 8.1.6).
9.5.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.
9.6 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
9.7 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
9.8 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
9.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
9.10 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
9.11 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
9.12 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.1.1 – A adoção do critério de julgamento por menor preço global, em vez do parcelamento por item, justifica-se com fundamento no art. 47, II, e no art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o parcelamento como diretriz a ser observada apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, bem como na ressalva contida na Súmula nº 247 do TCU, que admite a adjudicação global quando o fracionamento acarretar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto ou perda de economia de escala. No caso, o objeto consiste em serviço contínuo e indivisível de limpeza, conservação e higienização das mesmas dependências da Câmara Municipal, executado de forma integrada por uma única equipe, de modo que a sua fragmentação em itens autônomos, eventualmente adjudicados a empresas distintas, comprometeria a unidade e a padronização da execução, dificultaria a fiscalização e a gestão contratual e elevaria os custos de coordenação e de transação da Administração. Ademais, a concentração da execução em uma única contratada assegura ganho de economia de escala e tende a proporcionar maior desconto na disputa, que incide sobre a totalidade do objeto, resultando em contratação mais vantajosa e eficiente, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal).
10.2 - Será desclassificada a proposta que:
10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;
10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
10.2.2.1 – O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§2° art. 59 Lei 14.133/21), sendo considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital (§3° art. 59).
10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.
10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
10.5 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.
10.6 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Presidência da Câmara Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada.
11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.1.1 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: deve-se apresentar o ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2 - No caso de empresário individual: deve-se apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: deve-se apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: deve-se apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.1.6 - Em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, deve-se apresentar o Decreto de autorização.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
11.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.
11.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.2.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.2.8 - Em se tratando de licitação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
11.2.9 - Em se tratando de licitação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.2.10 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 - As empresas devem apresentar na habilitação os documentos relacionados abaixo:
11.3.2 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ/MF, atestando que a empresa realizou a prestação de serviços de limpeza e/ou conservação similar ao objeto posto em licitação, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e quantidades.

11.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1 - Além das disposições estabelecidas no edital do certame, a capacidade econômico-financeira das licitantes deverá ser demonstrada através da seguinte documentação (art. 69 da Lei 14.133/21):
11.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
11.4.3 - Nos casos em que a Certidão de Falência ou Concordata apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.
11.4.4 - A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, na forma do subitem 5.2.7 deste edital, não será inabilitada pela simples apresentação de certidão positiva, devendo, para tanto, comprovar que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado judicialmente, mediante apresentação da certidão emitida pelo juízo competente, demonstrando estar apta econômica e financeiramente a cumprir as obrigações decorrentes deste certame.
11.4.5 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, aferida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG = (Ativo Circulante
+ Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
11.4.7 – A boa situação financeira, aferida pelos índices previstos no subitem 11.4.5, poderá ser demonstrada por memorial/demonstrativo de cálculo dos índices, elaborado e assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado, com indicação do respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e pelo representante legal da licitante, do qual constem os valores considerados e o resultado de cada índice.
11.4.8 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão evidenciar, de forma clara e destacada, todos os elementos necessários ao cálculo dos índices (Ativo Circulante, Ativo Realizável a Longo Prazo, Ativo Total, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante), de modo a permitir a sua imediata conferência no momento da sessão.
11.4.9 – Apresentado o demonstrativo de cálculo na forma do subitem 11.4.7, fica dispensada a realização dos cálculos durante a sessão, podendo o(a) Pregoeiro(a) acatá-lo e proceder à conferência dos índices por meio do setor de contabilidade ou de contador da Câmara Municipal, inclusive em diligência posterior, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Constatada divergência, será assegurada à licitante a prévia manifestação antes de qualquer decisão sobre a habilitação, admitido o saneamento de falhas formais.

11.5 – OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS

11.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo III).
11.5.2 - Declaração de que a licitante aceita todos os termos e condições deste edital.
11.5.3 - Termo de compromisso (modelo Anexo VIII) assinado pelo representante legal da empresa.

11.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

11.6.1 - As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhistas apresentados.
11.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
11.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no §5° do art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.
11.7 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
11.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
11.10 - As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme Título VII, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.
11.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.
11.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
12.1.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
12.1.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
12.1.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
12.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
12.1.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados neste edital, na Ata de Registro e, quando for o caso, no contrato;
12.1.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
12.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
12.1.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
12.1.10 - Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços;
12.1.11 - Fornecer à CONTRATADA os materiais de consumo (detergentes, desinfetantes, sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, sacos de lixo e demais insumos) necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta, à Ata de Registro de Preços e ao contrato;
12.2.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de execução e as condições de prestação dos serviços;
12.2.3 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Silvianópolis;
12.2.4 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Silvianópolis;
12.2.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
12.2.6 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta licitação;
12.2.7 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos nos itens anteriores, não transfere à Administração da Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação;
12.2.8 - Tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o alcance do objeto deste contrato;
12.2.9 - Observar, rigorosamente, a qualidade dos serviços prestados;

12.2.10 - Aceitar, se houver interesse da Contratante, em alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, observados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;
12.2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, respondendo por eventuais vícios, pelo período da contratação, devendo corrigir qualquer falha que, porventura, vier a aparecer, sem qualquer ônus à Contratante;
12.2.12 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
12.2.13 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
12.2.14 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal;
12.2.15 - Disponibilizar mão de obra treinada e qualificada para a execução dos serviços de limpeza, com qualificação em técnicas de limpeza e manuseio de equipamentos;
12.2.16 - Cumprir rigorosamente as rotinas de higienização e desinfecção, atendendo às frequências e horários estabelecidos no Termo de Referência;
12.2.17 - Comunicar imediatamente ao gestor responsável a ocorrência de pequenas manutenções (vazamentos, torneiras soltas, lâmpadas queimadas, assentos quebrados) verificadas durante a execução dos serviços.
12.3 – DOS PRAZOS
12.3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, podendo ser prorrogada, uma vez, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.
12.3.2 – Os contratos que, porventura, forem assinados, com base na Ata de Registro de Preços, terão suas vigências e demais regras estabelecidas conforme disposto neste Edital e no Título III da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
12.3.2.1 – Tratando-se de serviços de natureza contínua, fica desde já previsto neste edital que os contratos decorrentes da Ata poderão ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e ser prorrogados/renovados sucessivamente, na forma do art.
107 da mesma Lei, até o limite máximo de 10 (dez) anos, condicionada a prorrogação à atestação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos, à existência de crédito orçamentário e à manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação.

12.3.3 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pela Administração, para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser formalizada, sob pena de aplicação das sanções descritas no Título XVIII deste edital.

XIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, devendo ser protocolizadas na Câmara Municipal de Silvianópolis.
13.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Câmara Municipal.
13.3 - O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.
13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
13.5 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
13.5.1 - Ser dirigido à Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 13.2 deste título;
13.5.2 - Ser dirigido à Câmara Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
13.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
13.5.4 - Ser protocolizado na sede da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou ainda por e-mail, no endereço camarasilvianopolis01@gmail.com.

13.6 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.7 - O recurso de que trata o item 13.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.8 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, na Câmara Municipal e em sítio oficial.
13.9 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10 - Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
13.11 - A Câmara Municipal de Silvianópolis/MG não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do indicado neste edital, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
13.12 - A Câmara Municipal de Silvianópolis poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto/itens/serviços ao licitante vencedor ou licitantes vencedores, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 – A Câmara Municipal de Silvianópolis destacará a área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 115 a 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.1.1 – A designação do fiscal e do gestor do contrato será oficializada no momento da assinatura do contrato, por meio de indicação no próprio instrumento contratual ou de portaria/ato específico da Presidência, admitida a substituição a qualquer tempo por outro servidor formalmente designado, independentemente de alteração deste edital ou de seus anexos.
15.2 - A empresa contratada para execução do objeto do presente edital se obriga a:
15.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, iniciando os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviço;
15.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;
15.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento.
15.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
15.4 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da execução dos serviços objeto desta licitação, sob pena de não recebimento por parte da Câmara.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - A despesa total com a execução do objeto de que trata este edital correrá à conta dos recursos consignados na lei orçamentária anual da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.
17.2 - Deverá haver emissão de nota fiscal de serviços referente aos serviços prestados.
17.3 - No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, a empresa deverá apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).
17.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
17.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente de acordo com a execução dos serviços para recebimento das parcelas, devendo nelas constar o valor de acordo com a proposta comercial apresentada.
17.6 - No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Com fundamento no artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a. Advertência;
b. Multa;
c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Silvianópolis;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
18.2 - A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução dos serviços ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3 - A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, constante no item 18.6 deste capítulo.
18.4 - Caso haja a inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual.
18.5 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias após a emissão da ordem de serviço.
18.6 - Além dessas penalidades, com fundamento no art. 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	R$ 150,00
2	R$ 250,00
3	R$ 350,00
4	R$ 500,00
5	R$ 2.500,00

Tabela 2

Item	Infração / Descrição	Grau
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a prestação dos serviços contratados	04
2	Não atender as ordens de serviço nos prazos estabelecidos neste edital	04
3	Não refazer eventuais serviços executados de forma deficiente ou em desacordo com as especificações	04
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	05
5	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	05
6	**Para itens a seguir, deixar de:**	
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência	02

Item	Infração / Descrição	Grau
8	Indicar e manter durante a execução do contrato Gestor responsável pelo contrato; por dia	04

18.7 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal, pelo período de dois anos, poderá ser aplicada à Contratada se esta, por culpa ou dolo, em caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.
18.8 - A declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, será aplicada, dentre outros casos, quando:
a. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, em virtude de atos ilícitos praticados;
d. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio da Contratante;
e. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n° 14.133/2021 e/ou Código Penal, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o recebimento da Nota de Empenho / assinatura do contrato;
f. Apresentação ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
g. Inexecução total do objeto.
18.9 - As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.
18.10 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
18.11 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
18.12 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A Câmara Municipal poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
19.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
19.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;
19.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;
19.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Silvianópolis;
19.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
19.2 – A Câmara Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.
19.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
19.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na

documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 12, III da Lei Federal n° 14.133/2021.
19.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Silvianópolis – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, no e-mail: camarasilvianopolis01@gmail.com, sob pena de não conhecimento.
19.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação e muito menos de aquisição do produto/item/serviço objeto da licitação.
19.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/2021.

Silvianópolis/MG, xx de xx de 2026.

___
Pregoeiro(A) Oficial Da Câmara Municipal De Silvianópolis

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Horas	Qtde estimada (12 meses)*
01	Auxiliar de limpeza com insalubridade, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado.	44 horas semanais	2 empregados × 12 meses
02	Serviço de limpeza, higienização e conservação de banheiros/sanitários em eventos municipais de grande público, com insalubridade, prestado sob a forma de diária de 8 (oito) horas, conforme a demanda e a solicitação da Câmara Municipal.	8h/diária	50 diárias
03	Auxiliar de limpeza com insalubridade, em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso). A unidade de medida corresponde ao custo de 1 (um) empregado nesse regime, não se tratando de posto de cobertura ininterrupta.	12x36	2 empregados × 12 meses

** Os itens 01 e 03 são medidos por empregado ao mês, sendo cada unidade consumida uma vez por mês conforme solicitação do setor requisitante; o item 02 é medido por diária de 8 (oito) horas, cujo quantitativo é meramente estimativo, conforme justificativa a seguir. Os itens 01 e 03 registram 2 (dois) empregados cada, ao longo de 12 (doze) meses, permanecendo o valor unitário referente ao custo de 1 (um) empregado. Por se tratar de registro de preços, a Administração poderá contratar 1 (um) ou 2 (dois) empregados por item, conforme a conveniência e a necessidade — inclusive, no item 03, em regime de revezamento —, sem obrigatoriedade de contratar a totalidade registrada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).*
Justificativa do quantitativo do item 02: A quantidade estimada para o item 02 corresponde a 50 (cinquenta) diárias para o período de 12 (doze) meses, assim dimensionada: previsão de 5 (cinco) eventos municipais de grande público ao ano, com duração média de 5 (cinco) dias cada e necessidade de 2 (dois) profissionais por dia (5 eventos × 5 dias × 2 profissionais = 50 diárias). As diárias destinam-se à limpeza, higienização e conservação de banheiros/sanitários nesses eventos, bem como ao atendimento de outras situações eventuais que demandem excesso de trabalho de limpeza, tais como sessões extraordinárias, solenidades, audiências públicas, mutirões, reformas e demais demandas extraordinárias ou imprevistas. Trata-se de quantitativo meramente estimativo, que não obriga a Administração à sua integral utilização, em razão do caráter futuro e eventual do registro de preços (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).
1.1. Especificações dos serviços a serem prestados:
a) Áreas e Itens Abrangidos: Pisos e rodapés; Paredes e revestimentos cerâmicos; Vasos sanitários, mictórios e privadas; Pias, cubas e bancadas; Espelhos e superfícies de vidro; Suportes, dispensers e lixeiras; Portas, maçanetas e corrimãos.
b) Procedimentos e Métodos: Varrição e remoção de resíduos sólidos; Lavagem e esfrega de pisos e paredes com água e produtos desinfetantes fornecidos pela contratante; Limpeza e desinfecção de vasos sanitários, mictórios e pias; Enxágue e secagem de todas as superfícies; Limpeza de espelhos e vidros com produto específico fornecido pela contratante; Higienização e troca de sacos de lixo; Inspeção visual e correção imediata de eventuais pontos críticos, como manchas, resíduos acumulados ou entupimentos; Registro de ocorrências e pequenas manutenções (ex.: vazamentos, torneiras soltas, lâmpadas queimadas, assentos quebrados, chuveiro queimado), comunicando imediatamente o gestor responsável.
c) Frequência e Horários: Limpeza leve: a cada 4 horas durante o expediente (mínimo de 3 passagens diárias); Limpeza geral: ao final do expediente, com lavagem completa de pisos e paredes; Atendimento emergencial: em até 60 minutos após comunicação de ocorrência excepcional, como entupimento ou vandalismo.
d) Recursos Humanos e Equipamentos: Mão de Obra - Equipe mínima: 1 (um) profissional por turno; Qualificação: curso ou treinamento em técnicas de limpeza e manuseio de equipamentos.
e) Materiais de Consumo: Não estão incluídos na contratação.
f) Serão fornecidos pelo órgão contratante: detergentes, desinfetantes, sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, sacos de lixo e demais insumos necessários à execução dos serviços.
1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 42/2026.
1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o que justifica a adoção da modalidade Pregão (art. 29 da Lei nº 14.133/2021).
1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, incluindo a limpeza, manutenção e conservação dos banheiros públicos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
2.2. A medida justifica-se pela necessidade técnica, operacional e higiênico-sanitária de assegurar a manutenção adequada dos sanitários de uso público, garantindo condições de limpeza, conservação, segurança e salubridade aos cidadãos que frequentam a Câmara Municipal, bem como aos servidores, vereadores e visitantes que utilizam as dependências do prédio.
2.3. Os banheiros públicos são locais de uso constante e intenso, especialmente durante o expediente administrativo, reuniões plenárias, eventos oficiais, sessões solenes, audiências públicas e demais atividades institucionais promovidas pela Casa Legislativa. Por essa razão, é imprescindível a manutenção de padrões regulares de higiene, desinfecção e conservação, a fim de evitar a proliferação de agentes patogênicos, odores desagradáveis e deterioração do espaço físico, o que poderia comprometer tanto a imagem institucional quanto as condições de uso pela coletividade.
2.4. A contratação de empresa especializada é a forma mais adequada de garantir a execução dos serviços de forma técnica, segura e eficiente, com a utilização de mão de obra treinada, produtos de limpeza adequados, equipamentos apropriados e rotinas padronizadas

de higienização, em conformidade com as normas de saúde pública, segurança do trabalho e boas práticas de limpeza e conservação.
2.5. O modelo de Registro de Preços proporciona planejamento, economia e flexibilidade administrativa, permitindo que a Câmara Municipal realize as contratações de maneira futura e eventual, apenas quando houver necessidade efetiva e mediante disponibilidade orçamentária. Dessa forma, evita-se a celebração de contratos contínuos desnecessários e assegura-se a gestão eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.6. A vigência da Ata por 12 (doze) meses permite que a Câmara disponha de instrumento válido para pronta contratação sempre que houver demanda pelos serviços, evitando descontinuidade na prestação e garantindo a manutenção regular da limpeza das dependências internas e externas do prédio, inclusive dos banheiros públicos, independentemente de períodos de maior ou menor utilização das dependências legislativas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Geral:
3.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços similares.
3.2. Qualificação econômico-financeira:
3.2.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, aferida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um).
3.2. OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS
3.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo III).
3.2.2. Declaração de que a licitante aceita todos os termos e condições deste edital.
3.2.3. Declaração de que não há nenhum fato impeditivo, superveniente à habilitação da licitante, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis (vide Anexo IV).
3.2.4. Termo de compromisso (modelo Anexo VIII) assinado pelo representante legal da empresa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela CONTRATANTE, nos termos deste Termo de Referência;

4.2. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4.3. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendado pela CONTRATANTE;
4.4. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado, no momento do fechamento do mês ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a prestação dos serviços;
4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato;
4.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
4.8. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários, para a prestação de serviços;
4.9. A CONTRATADA será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação;
4.10. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
4.11. Disponibilizar mão de obra treinada e qualificada para a execução dos serviços de limpeza, com qualificação em técnicas de limpeza e manuseio de equipamentos;
4.12. Cumprir as rotinas de limpeza leve a cada 4 horas durante o expediente (mínimo de 3 passagens diárias) e limpeza geral ao final do expediente, com lavagem completa de pisos e paredes;
4.13. Atender em até 60 minutos as ocorrências excepcionais, como entupimento ou vandalismo;
4.14. Comunicar imediatamente ao gestor responsável a ocorrência de pequenas manutenções (vazamentos, torneiras soltas, lâmpadas queimadas, assentos quebrados) verificadas durante a execução dos serviços.
4.15. Observar integralmente a convenção, o acordo ou o dissídio coletivo de trabalho a que estiver obrigada em razão do seu enquadramento sindical, remunerando seus empregados, no mínimo, pelo piso salarial e pelos adicionais e benefícios ali previstos, inclusive o adicional de insalubridade correspondente às atividades desempenhadas, mantendo tais condições durante toda a vigência contratual.
4.16. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização e como condição para os pedidos de repactuação, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e a planilha de custos atualizada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:
5.1.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada;
5.1.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais;
5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis;
5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital de Licitação e seus Anexos;
5.1.5. Fornecer à CONTRATADA os materiais de consumo (detergentes, desinfetantes, sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, sacos de lixo e demais insumos) necessários à execução dos serviços.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, devendo os serviços ser executados diretamente pela contratada, que responde integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais deles decorrentes, vedada a quarteirização da mão de obra.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
8.7. O fiscal e o gestor do contrato serão formalmente designados no momento da assinatura do respectivo contrato, por indicação no próprio instrumento ou por ato específico da Presidência, admitida a substituição a qualquer tempo, independentemente de alteração deste edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização dos serviços.
9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.8.2.

10. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

10.1. Por se tratar de serviço contínuo com predominância de mão de obra, cujos materiais de consumo são fornecidos pela CONTRATANTE, o critério de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro será a REPACTUAÇÃO, quanto aos custos decorrentes de mão de obra, na forma dos arts. 6º, LIX, 25, § 8º, II, e 135 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Observar-se-ão as seguintes datas-base: (i) para os custos decorrentes de mão de obra, a data-base da categoria fixada na convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho a que a proposta estiver vinculada, hipótese em que a repactuação acompanhará os pisos, reajustes e demais condições estabelecidos no respectivo instrumento coletivo, a cada novo instrumento, observado o interregno de 1 (um) ano contado da data-base da categoria; e (ii) para eventuais custos de mercado não decorrentes de mão de obra, a data de apresentação da proposta, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.
10.3. A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos, por meio de nova planilha de custos e formação de preços e do instrumento coletivo de trabalho que fundamenta o pleito, sob pena de preclusão do direito à repactuação referente ao período correspondente, caso não pleiteada antes da prorrogação ou do encerramento contratual.
10.4. O pedido de repactuação, devidamente instruído, será respondido pela CONTRATANTE no prazo preferencial de 1 (um) mês, nos termos do art. 92, X e § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
10.5. A CONTRATANTE não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, nos termos do art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
10.6. Eventuais parcelas de custos não decorrentes de mão de obra poderão ser atualizadas por reajuste em sentido estrito, aplicando-se o índice IPCA, com data-base vinculada à apresentação da proposta e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, na forma do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. No caso de atraso ou não divulgação do índice, a CONTRATANTE pagará a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença tão logo divulgado o índice definitivo.
10.7. A repactuação e o reajuste serão formalizados por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, nos termos dos arts. 96, § 1º, e 98 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 112 da Portaria GSPCMS nº 007/2025, competindo à CONTRATADA eleger a modalidade (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).
11.2. A garantia será apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, admitida uma prorrogação mediante requerimento justificado e aceito pela Administração, sendo atualizada periodicamente e renovada a cada prorrogação contratual (art. 112, § 1º, da Portaria). A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive pelos débitos trabalhistas e previdenciários e pelas multas aplicadas (art. 112, § 2º), e será retida mesmo após o término da vigência, até o atestado do cumprimento de todas as obrigações ou enquanto pendente ação trabalhista de empregado da CONTRATADA em face da Câmara, admitida a sua utilização como depósito judicial (art. 112, § 3º).
11.3. A prestação da garantia poderá ser dispensada, no momento da contratação, caso a CONTRATADA comprove capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato a ser firmado, nos termos do art. 112, § 4º, da Portaria GSPCMS nº 007/2025 e do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Tanto a garantia (5% do valor anual) quanto o patrimônio líquido mínimo (10%) incidem sobre o valor do contrato efetivamente firmado, e não sobre o valor global registrado na Ata. Tal comprovação constitui requisito de contratação, e não de habilitação, não obstando a participação nem a habilitação do licitante que não a apresente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas aplicáveis à CONTRATADA, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios de gradação e os valores das multas conforme tabelas a serem constadas no edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação será definido conforme planilha estimativa elaborada pela Administração, com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
13.2. A planilha estimativa consignará, de forma expressa, o valor unitário e o valor global estimado da contratação, o qual constituirá o valor total estimado para os fins do edital e será mantido nos autos com caráter sigiloso até a abertura da fase recursal (art. 25 da Portaria GSPCMS nº 007/2025).

13.3. A estimativa de preços será elaborada com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A Administração não impõe às licitantes a adoção de instrumento coletivo específico, sendo o enquadramento sindical de responsabilidade de cada empresa. A observância do piso salarial, dos adicionais e dos benefícios da convenção coletiva a que a licitante estiver obrigada será aferida no julgamento, por ocasião da análise da planilha de custos da proposta mais bem classificada, admitida a diligência (art. 59, § 2º), na forma da jurisprudência do TCU (Acórdãos 1097/2019 e 1207/2024, ambos do Plenário).
13.4. O valor total estimado da contratação e a planilha estimativa detalhada por item constam de peça apartada acostada aos autos do processo, com caráter sigiloso até a abertura da fase recursal, nos termos do art. 25 da Portaria GSPCMS nº 007/2025 e do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, franqueado o acesso aos órgãos de controle.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG para o exercício de 2026 e seguintes, conforme classificação a ser indicada na minuta do contrato.

Silvianópolis/MG, xx de xx de 2026.

REGIANE ROSÂNGELA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS: _____
REPRESENTANTE: _____
Nome: _____
Identificação: _____
Qualificação: _____

À Câmara Municipal de Silvianópolis/MG.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preços para prestação dos serviços conforme quantidades e especificações abaixo:
Planilha de quantidades e preços conforme anexo:

Item	Descrição	Horas	Qtde estimada (12 meses)	Valor Unit.	Valor Total
01	Auxiliar de limpeza com insalubridade, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sábado.	44	2 empregados × 12 meses		
02	Serviço de limpeza, higienização e conservação de banheiros/sanitários em eventos municipais de grande público, com insalubridade, prestado sob a forma de diária de 8 (oito) horas, conforme a demanda e a solicitação da Câmara Municipal.	8h/diária	50 diárias		
03	Auxiliar de limpeza com insalubridade, em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso). A unidade de medida corresponde ao custo de 1 (um) empregado nesse regime, não se tratando de posto de cobertura ininterrupta.	12x36	2 empregados × 12 meses		
VALOR TOTAL:					

Forma de cálculo do valor da proposta: nos itens 01 e 03, o valor total de cada item corresponde ao valor bruto mensal da contratação de 1 (um) empregado multiplicado por 2 (dois) empregados e por 12 (doze) meses (valor unitário × 2 × 12); no item 02, o valor total corresponde ao valor unitário da diária multiplicado por 50 (cinquenta) diárias (valor unitário × 50). O valor global da proposta é a soma dos valores totais dos três itens.
O Valor GLOBAL da Proposta perfaz um total de R$ ..... (.....).

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (por item de serviço)
A licitante deverá apresentar planilha de custos para os itens 01 e 03 (empregados mensais), com os valores expressos em reais, elaborada em observância à convenção, ao acordo ou ao dissídio coletivo de trabalho a que a licitante esteja obrigada em razão do seu enquadramento sindical, indicando o respectivo instrumento coletivo, o piso salarial, os adicionais (inclusive o de insalubridade) e os benefícios nele previstos. O valor da diária (item 02) será formado tomando como referência proporcional a composição de custos do item 01, correspondendo ao custo equivalente a 1 (um) dia (8 horas) de serviço do empregado, acrescido dos encargos e adicionais aplicáveis ao regime de diária. A Administração não impõe a adoção de instrumento coletivo específico, sendo o enquadramento sindical de responsabilidade de cada licitante.

DISCRIMINAÇÃO	Valor mensal (R$)
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1.1. Salário base (piso da categoria conforme CCT vigente)	
1.2. Adicional de insalubridade (NR-15 / CCT), percentual e base de cálculo	
1.3. Adicional noturno / DSR / outros, quando aplicáveis	
Subtotal do Módulo 1	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
2.1. Encargos previdenciários, FGTS e contribuições (Grupo A)	
2.2. 13º salário e férias acrescidas de 1/3 constitucional	
2.3. Benefícios (vale-transporte, auxílio-alimentação/cesta e demais previstos na CCT)	
Subtotal do Módulo 2	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	
3.1. Aviso prévio, multa do FGTS e demais verbas rescisórias	
MÓDULO 4 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
4.1. Custos indiretos (administrativos/operacionais)	
4.2. Lucro	
4.3. Tributos sobre o faturamento (ISS, PIS, COFINS)	
Subtotal do Módulo 4	
RESUMO	
Valor mensal por empregado (Módulos 1 a 4)	
Quantidade de meses / empregados	
VALOR GLOBAL DO ITEM	

Observação: a planilha acima é modelo referencial; os módulos e submódulos poderão ser detalhados pela licitante conforme sua

composição de custos, desde que preservada a observância integral da CCT da categoria e da legislação trabalhista e previdenciária aplicável.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, férias, décimo-terceiro e outros eventuais ou não, encargos sociais e fiscais, tais como qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.
Declaramos que:
• Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
• Prazo de Execução: Conforme edital.
• Prazo de Garantia: Conforme edital.
• Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data: _____

Carimbo da empresa (opcional)

_____
Assinatura Do Representante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do **CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

A empresa_____ , inscrita no CNPJ sob o _____, através de seu representante legal Senhor(a) _____ , declara sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que tem pleno conhecimento das condições deste edital e seus anexos, e que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____ , Portador(a) da cédula de identidade sob nº_____ e CPF/MF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2026**, instaurado pela Câmara Municipal de Silvianópolis/MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao(a) acima credenciado(a) poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
*(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)*_____ inscrita no CNPJ sob o nº_____ , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA, para fins legais,** ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá ser apresentado do lado de fora dos envelopes, no Credenciamento)

Pela presente declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) da carteira de identidade

nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação das sanções legais, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 2 - Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal _____, **Processo Licitatório nº. 42/2026, Pregão Presencial nº. 01/2026**, da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG, compromete-se a fornecer o objeto solicitado nesse edital, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 01/2026** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº. 01/2026.**

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial)
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".**

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP E DE ENQUADRAMENTO DA RECEITA BRUTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Este documento deverá estar do lado de dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial)
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARA, sob as penas da Lei,** que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
Declaramos, sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não extrapolamos a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o § 4º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
(Representante Legal Da Empresa)

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, com sede em
Silvianópolis/MG, neste ato representada por sua Presidente.
DETENTORA DO REGISTRO: (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.
EMBASAMENTO: Processo nº 42/2026 – Pregão Presencial nº 01/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam registrados os preços, nos termos das cláusulas seguintes:
1 – DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO OS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, conforme itens, quantidades e condições do Termo de Referência (Anexo I).
1.1.1. O edital, seus anexos e a proposta comercial integram esta Ata como se nela transcritos estivessem.
1.1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações, nem a executar a integralidade dos quantitativos registrados, cujo consumo se dará de forma futura e eventual (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).
1.1.3. Ainda que emitida a solicitação, requisição ou ordem de serviço relativa a determinado quantitativo, poderá a Administração, mediante justificativa e assegurado o contraditório à Detentora, cancelar, total ou parcialmente, a unidade solicitada, sem obrigação de execução do quantitativo nem direito a indenização, ressalvado o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados.
2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Ficam registrados os preços da proposta vencedora, discriminados por item, unidade de medida e valor unitário e global, conforme quadro a seguir.

CITAR OS ITENS VENCEDORES E VALORES

3 – DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o prazo máximo total de 2 (dois) anos (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Durante a vigência da Ata poderão ser formalizados quantos contratos forem necessários à execução do objeto, os quais se regerão pela Minuta do Contrato (Anexo XII) e pelos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, independentemente do prazo de validade da Ata.

4 – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Comprovada a hipótese acima, a Administração poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. A Detentora terá o seu registro cancelado, por processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa: a pedido, quando comprovar impossibilidade de cumprir as exigências por caso fortuito ou força maior, ou quando o preço se tornar inexequível; e por iniciativa da Câmara, quando a Detentora não aceitar reduzir o preço registrado tornado superior ao de mercado, perder condição de habilitação, por razões de interesse público motivadas, por descumprimento das obrigações da Ata, por recusa injustificada a atender aos pedidos ou por inexecução total ou parcial.

5.2. Concluído o processo, a Câmara fará o devido apostilamento na Ata e informará a nova ordem de registro.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por instrumento de contrato, na forma da Minuta do Contrato (Anexo XII), observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I).

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

7.1. Aplicam-se a esta Ata, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 e o edital, ficando eleito o foro da Comarca de Silvianópolis/MG para dirimir as questões dela oriundas.

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, com sede em Silvianópolis/MG, neste ato representada por sua Presidente, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

EMBASAMENTO: Processo nº 42/2026 - Pregão Presencial n° 01/2026 e na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG, INCLUINDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nos itens, quantidades e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), na Ata de Registro de Preços (Anexo XI) e na proposta da CONTRATADA.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

1.1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações, nem a executar a integralidade dos quantitativos registrados, cujo consumo se dará de forma futura e eventual, à medida da necessidade e da conveniência da Administração e mediante disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. Ainda que emitida a solicitação, requisição ou ordem de serviço relativa a determinado quantitativo, poderá a Administração, mediante justificativa e assegurado o contraditório à Contratada, cancelar, total ou parcialmente, a unidade solicitada, sem que disso decorra qualquer obrigação de execução do quantitativo registrado ou contratado, tampouco direito a indenização de qualquer natureza, ressalvado tão somente o pagamento pelos serviços comprovadamente prestados até o cancelamento.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato e na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados neste Contato, na Ata e nas demais disposições do Edital;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;

2.10 - Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços;

2.11 - Fornecer à CONTRATADA os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela CONTRATANTE, nos termos do Termo de Referência;

3.2. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.3. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de prestação de serviços previamente agendado pela CONTRATANTE;

3.4. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado, no momento do fechamento do mês ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a prestação dos serviços;

3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato;

3.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

3.8. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários, para a prestação de serviços;

3.9. A CONTRATADA será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação;
3.10. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
3.11. Disponibilizar mão de obra treinada e qualificada para a execução dos serviços de limpeza.
3.12. Por se tratar de serviço com predominância de mão de obra, a CONTRATADA obriga-se, ainda, na forma do art. 111 da Portaria GSPCMS nº 007/2025, a:
a) enviar à CONTRATANTE e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto;
b) providenciar para que todos os empregados vinculados ao contrato recebam seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região onde prestados os serviços;
c) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal e oferecer os meios necessários à obtenção dos extratos de recolhimentos ao INSS e ao FGTS pelos empregados;
d) demonstrar, em até 30 (trinta) dias contados do início da execução, que possui sede, filial, escritório ou preposto à disposição no Município ou na região onde prestados os serviços, sob pena de sanção e rescisão;
e) apresentar, sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e dos recolhimentos do FGTS relativos aos empregados envolvidos na execução;
f) condicionar o pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, em caso de extinção ou rescisão, à apresentação das cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho devidamente homologados, ou à comprovação da realocação dos empregados, sujeitando-se, ainda, aos efeitos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021 e às sanções específicas por descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo(a) servidor(a) _____, formalmente designado(a) no ato da assinatura deste contrato, na forma prevista no Termo de Referência (Anexo I), a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução, registrar as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas, observados os artigos 115 a 123, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A empresa contratada para execução do objeto do presente edital se obriga a:
4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, iniciando os serviços na forma determinada no termo de referência;
4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;
4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento.
4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
4.4 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor para cada medição executada, observado o cronograma físico-financeiro, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R$ 000,00 (valor por extenso), observados os preços vencedores da sua proposta comercial readequada.

CITAR OS ITENS VENCEDORES E VALORES

6 – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

6.1. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será mantido na forma da Seção 10 do Termo de Referência (Anexo I): repactuação para os custos decorrentes de mão de obra, vinculada à data-base da convenção, acordo ou dissídio coletivo da categoria a que a proposta estiver vinculada, acompanhando os pisos e reajustes do respectivo instrumento coletivo (arts. 6º, LIX, 25, § 8º, II, e 135 da Lei nº 14.133/2021); e reajuste em sentido estrito, pelo IPCA, para eventuais custos de mercado, observado o interregno de 1 (um) ano contado da apresentação da proposta.
6.2. A repactuação dependerá de solicitação da CONTRATADA, instruída com a demonstração analítica da variação dos custos, nova planilha de custos e formação de preços e o instrumento coletivo de trabalho respectivo, e será respondida no prazo preferencial de 1 (um) mês (art. 92, X e § 6º). A CONTRATANTE não se vinculará a cláusulas de instrumentos coletivos que tratem de matéria não trabalhista, de participação nos lucros ou que estabeleçam direitos não previstos em lei (art. 135, § 1º). A repactuação e o reajuste serão formalizados por apostilamento.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pela Administração.
7.2 - No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, a empresa deverá apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidões Negativas de Débitos – CNDs).
7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.4 - No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa com a execução deste contrato, no valor de R$ _____ (_____), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: [órgão/unidade orçamentária] – [programa de trabalho] – [natureza da despesa/elemento] – [fonte de recurso], consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG e nas dotações correspondentes dos exercícios seguintes, no caso de prorrogação.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
9.2. Por se tratar de serviço contínuo, o presente contrato poderá ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e ser renovado/prorrogado sucessivamente, na forma do art. 107 da mesma Lei, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste, previamente e em cada exercício, que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, haja previsão de crédito orçamentário e sejam mantidas pela Contratada todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato será extinto nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, constituindo motivos para a extinção, entre outros, o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, o atraso injustificado no início ou a paralisação da execução, o descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e as demais hipóteses legais.
10.2. A extinção por ato unilateral da Administração observará o art. 138, e a extinção por culpa da CONTRATADA acarretará as consequências do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia dos serviços, contra quaisquer falhas identificadas, será sem ônus para a Câmara, contada da data de recebimento definitivo.
11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

11.3. A garantia de execução do contrato observará as regras do item 11 do Termo de Referência (Anexo I): garantia de 5% (cinco por cento) do valor anual, com modalidade à escolha da CONTRATADA, admitida a sua dispensa, no momento da contratação, mediante comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato (art. 112 da Portaria GSPCMS nº 007/2025), incidindo ambas as exigências sobre o valor do contrato efetivamente firmado.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas aplicáveis à CONTRATADA estão descritas no Título XVIII do Edital, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se integralmente ao presente contrato as disposiçõesdaquele título, observados os critérios de gradação e os valores das multas conforme tabelas constantes no edital.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Silvianópolis/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Silvianópolis, xx de xxxxxxxx de 2026.

REGIANE ROSÂNGELA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis

Contratada:

Empresa: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

À Câmara Municipal de Silvianópolis/MG
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2026 – Processo Licitatório nº 42/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal/procurador, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, em atendimento ao subitem 8.1.7 do edital e à jurisprudência do TCU (Acórdãos 1097/2019 e 1207/2024, ambos do Plenário), vem DECLARAR o seguinte quanto ao seu enquadramento sindical:

I – Atividade econômica preponderante: _____ (CNAE nº _____);

II – Instrumento coletivo de trabalho em que se baseia a proposta: _____ (convenção, acordo ou dissídio coletivo), firmado entre o sindicato patronal _____ (CNPJ nº _____) e o sindicato laboral _____ (CNPJ nº _____), registrado no MTE sob o número de registro _____ (ex.: MG000183/2025) e/ou o número do processo (Solicitação de Registro) _____ (ex.: 13621.201331/2025-66), com data-base da categoria em _____ de _____ e vigência de _____ a _____;

III – Justificativa para a adoção do instrumento coletivo: _____, demonstrando a correspondência entre o enquadramento sindical declarado, a atividade econômica preponderante da empresa e a categoria profissional que executará os serviços objeto desta licitação;

IV – Havendo postos de trabalho enquadrados em categoria diferenciada, aplica-se o seguinte instrumento coletivo: _____ (sindicato, CNPJ, nº de registro no MTE, data-base e vigência), na forma da legislação trabalhista.

A licitante deverá indicar, no mínimo, o número de registro no MTE e/ou o número do processo (Solicitação de Registro) do instrumento coletivo informado no item II, de modo a permitir a consulta de sua regularidade e validade no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego; alternativamente, poderá anexar a esta declaração a própria convenção, acordo ou dissídio coletivo extraído e impresso do referido sistema.

Declara, ainda, que assume integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelo correto enquadramento sindical, respondendo por eventuais erros ou fraude decorrentes da utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento declarado, bem como por qualquer ônus decorrente de reenquadramento que venha a ocorrer durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções do art. 156 e às consequências previstas no art. 137, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexa-se a esta declaração cópia da carta ou do registro sindical correspondente ao(s) sindicato(s) acima indicado(s).

A presente declaração é apresentada juntamente com a proposta, não possui natureza de documento de habilitação e não enseja, por si só, a inabilitação da licitante.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal / procurador
CPF nº _____
Carimbo da empresa (opcional)

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:6BC0E2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Licitatório n° 36/2026. Objeto**: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados à renovação, ampliação e modernização da frota oficial do Município de Tapiraí/MG, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde e Educação.** ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 09h00min do dia 31 de agosto de 2026.O Edital poderá ser extraído no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes.

Tapiraí/ MG, 05 de agosto de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:B92630CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 119/2026)

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 119/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº109/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e

turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Contrato N°: 119/2026.
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais) **Vigência**: De 05/08/2026 a 05/11/2026 **Contratada**: . Amanda Ferreira Luiz
CNPJ: 42.425.317/0001-10
Endereço: Rua Santo Antonio,534,Apartamento 1,Tejuco,São João Del Rei/MG, CEP: 36.300-174

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 05 de agosto de 2026

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:53C91D0E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 120/2026)

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 120/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº109/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Contrato N°: 120/2026.

Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais) **Vigência**: De 05/08/2026 a 05/11/2026 **Contratada**: . Valcir de Jesus Barbosa
CPF: 054.279.366-02
Endereço: Rua Bernardo de Souza , 14, Cuiabá, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 05 de agosto de 2026

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:4B3F3AF6

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 121/2026)

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 121/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº109/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Contrato N°: 121/2026.

Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais) **Vigência**: De 05/08/2026 a 05/11/2026 **Contratada**: . Mauricio Aparecido de Souza
CNPJ: 59.414.442/0001-27
Endereço: a Rua Topazio,50, Cohab, São João Del Rei /MG, CEP:36.302-170

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 05 de agosto de 2026

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C4119EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026.

Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica, com potência mínima de 180 kVA, incluindo transporte (mobilização e desmobilização), instalação, manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica e infraestrutura de cabos de alimentação, para atender os eventos e festividades oficiais do Município de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 24 de agosto de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

FABIO FLAUZINO
(Diretor Municipal de Cultura).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C4D6049E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ATA N° 013/2026 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR, CNPJ: 21.565.740/0001-45, o processo administrativo de Toledo MG tem como objeto **Aquisição de 01 (uma) Ambulância de Simples Remoção – Tipo A – Furgão, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo/MG.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada**:** DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ N° 23.762.552/0003-02. Data da contratação: 05/08/2026. Valor da contratação: **R$ 292.346,32** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 060/2026, modalidade 005/2026, contrato 070/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 05 de Agosto de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8E9D641C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMOBOS/MG E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

Os Exmos. Srs. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, DD. Prefeito do Município; e Sidnei Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal tornam público a disponibilização da **Retificação nº 02**, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público Unificado do Município e da Câmara Municipal de Tombos/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município. A **Retificação nº 02** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**.

Tombos, 05 de agosto de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal de Tombos/ MG

SIDNEI OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tombos/ MG

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:48214678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 113/2026,
Processo Licitatório nº 65/2026
Pregão Eletrônico nº. 28/2026

Contratada: **CENTRAL MIX CONCRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 26.547.500/0001-31
Objeto: Aquisição de concreto usinado estrutural FCK 25 MPa, destinado à execução de serviços de recuperação e manutenção de pontes, construção de meiosfios e execução de calçadas no Município de Vazante/MG
Valor:R$ 267.600,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 05 de Agosto de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1B9827BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 31/2026. Objeto: **Aquisição de Tesoura Cirúrgica Ultrassônica, descartável, estéril; com cessão gratuita, em regime de comodato, de gerador ultrassônico compatível, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 18/08/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 18/08/2026 às 8h10min. **Local da sessão pública:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1; www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/08/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/

KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER
Pregoeira – Portaria 111/2026.

Publicado por:
Kelly Cristina da Silva Xavier
Código Identificador:C8F4C17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2026
PREGÃO Nº 32/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 84/2026,** na modalidade **Pregão nº 32/2026**, Registro de Preços nº 27/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, técnico e audiovisual para realização de eventos promovidos pelo Município de Vieiras/MG, compreendendo fornecimento de carregadores para carga, descarga, movimentação de materiais e apoio à montagem e desmontagem de equipamentos, operadores de áudio e iluminação, locutor profissional e mestre de cerimônias, para atendimento das demandas da Administração Municipal de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/08/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ADE59399

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2025

SAAE de Itaguara Torna pública o 14º apostilamento ao contrato nº 018/2025.
Objeto: Recomposição Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: POSTO ITACEMA LTDA CNPJ-02.969559/0001-50

Item	Descrição	Preço antigo	Preço novo
4	Diesel S10	R$ 6,51	R$ 6,44

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:2CD42BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 044/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025** e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a PORTARIA SAAE/PIR – 043/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026, no que se refere à coluna "DATA DO INTERSTÍCIO" do quadro constante do art. 1º, nos seguintes termos:
Onde se lê:

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Edmilson de Souza Silva	Encanador III	H-XIX	31/07/2026
Jorge Luís Nunes Costa	Encanador III	H-XVIII	31/07/2026

Leia-se:

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Edmilson de Souza Silva	Encanador III	H-XIX	21/07/2026
Jorge Luís Nunes Costa	Encanador III	H-XVIII	20/07/2026

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SAAE/PIR – 043/2026, de 31 de julho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:1F2DE8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO CESTA

RATIFICAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório, na modalidade **Compra Direta**, cujo objeto é a Aquisição de cestas destinadas aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatama/MG, em atendimento ao benefício previsto na legislação municipal aplicável, visando à valorização dos servidores e ao cumprimento das disposições legais pertinentes**.**Ratifico a contratação da empresa Israel e Israel LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23407792/0001-08 com o valor global de **R$2.404,08 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos)**.A presente contratação possui amparo legal no artigo 75 II da Lei 14.133/2021.

Iguatama/MG, 04 de Agosto 2026

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

Publicado por:
Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
Código Identificador:8FBFC457

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 039/2026 – pregão ELETRÔNICO Nº 021/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento de água no Município de Cambuí/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG – SAAE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência do presente edital.
ATA Nº 048/2026 - CONTRATADA: CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.591.897/0001-38.
No valor total estimado de R$ 333.300,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos reais)
Assinatura do Contrato: 04/08/2026.
Vigência de 31/07/2026 até 31/07/2027.

Cambuí-MG, 04 de agosto de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor Interino Do SAAE

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:2E36F6BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 039/2026 – pregão ELETRÔNICO Nº 021/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento de água no Município de Cambuí/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG – SAAE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência do presente edital.

ATA Nº 049/2026 - CONTRATADA: POTABILIS S.A, inscrita no CNPJ: 51.767.676/0001-46.
No valor total estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Assinatura do Contrato: 05/08/2026.
Vigência: 31/07/2026 até 31/07/2027.

Cambuí-MG, 05 de agosto de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor Interino Do SAAE

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:044E8D17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 039/2026 – pregão ELETRÔNICO Nº 021/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos químicos destinados ao tratamento de água no Município de Cambuí/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG – SAAE, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência do presente edital.
ATA Nº 050/2026 - CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.241.429/0001-37.
No valor total estimado de R$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais).
Assinatura do Contrato: 05/08/2026.
Vigência: 31/07/2026 até 31/07/2027.

Cambuí-MG, 05 de agosto de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor interino do SAAE

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:5108CE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA - EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
O Serviço autônomo de Água e Esgoto de Carmo da Mata - MG, de acordo com o disposto na Lei Federal n°14.133/21, torna pública a seguinte rescisão contratual:
Contratada: ANSALONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para atender às demandas do SAAE de Carmo da Mata
Rescisão: 31/07/2026
Data da Assinatura: 31/07/2026
Signatário: Erwin Johann Niederkofler – Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:82933754

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 049/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 029/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento da água para consumo humano, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 06/08/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 18/08/2026 às 08h45min. Abertura das Propostas e análises: 18/08/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 18/08/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:A8093F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar contratação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sob demanda, de sonorização volante (moto de som) e de recreação infantojuvenil, compreendendo a locação de brinquedos e a operação de postos de alimentação festiva (pipoca e algodão-doce), para suporte e atendimento ao cronograma de eventos do projeto "Ação Cidadania" do SAAE Passos/MG. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 11/08/2026. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 06 de agosto de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:7E13F0E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos laboratoriais destinados à estruturação e operacionalização do novo laboratório de

controle de qualidade da água do SAAE de Passos/MG, incluindo equipamentos para análises físico-químicas e microbiológicas, bem como sistemas auxiliares de preparo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **19/08/2026**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **19/08/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 05 de agosto de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F107A745

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 24/2025- Decorrente do pregão eletrônico 16/2025, Data da assinatura: 16/07/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Carlos Roberto Butinholli e Cia LTDA, CNPJ 03.765.686/0001-08; Objeto: prorrogação da vigência e reajuste. Valor R$ 2.982,24 (Dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) por mês; Vigência: 16/07/2026 a 16/01/2027. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002 33.90.39.14.

Raul Soares-MG, 05 de agosto de 2026.

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:ECC32528

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, sob demanda, para atendimento das necessidades do SEMASA/Carangola-MG. O certame foi julgado pelo critério de menor preço global, sendo vencedora a empresa JOÃO BATISTA BARBOSA, CNPJ nº 12.321.602/0001-20, com valor global de R$ 104.490,00, correspondendo aos seguintes valores unitários: Item 01 – R$ 130,00; Item 02 – R$ 100,00/hora; Item 03 – R$ 45,00; Item 04 – R$ 44,00; Item 05 – R$ 29,90; Item 06 – R$ 295,00; Item 07 – R$ 575,00; Item 08 – R$ 200,00; Item 09 – R$ 260,00.

Carangola/MG, 05 de agosto de 2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor-Geral

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:FFA9D60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa sem fase recursal** nº **14/2026**, Processo Administrativo nº **19/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO (CDA) DA REDE LABORATORIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE/MATA LESTE DE MINAS GERAIS – CISLESTE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 02.373.487/0001-83 cirurgicahospitalar@yahoo.com.br - (32) 3722-1666	2.306,52	2.000,00	306,52 Proveito (13,29%)
CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTD - 09.610.464/0001-94 erika.kern@controlarfiltros.com.br - (19) 3367-1601	63.342,34	49.560,00	13.782,34 Proveito (21,76%)
P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS - 51.340.170/0001-56 ffprodutoseservicos.prcf@gmail.com - (81) 98885-2296	1.901,64	1.671,76	229,88 Proveito (12,09%)
Totais	**67.550,50**	**53.231,76**	**14.318,74** **Proveito (21,20%)**

Detalhes

Fornecedor: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.373.487/0001-83				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 29/07/2026 09:05:24**			
TERMOMETRO - ESCALA: -33 A +500 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 2°C/F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -30° A 550°C. PORTATIL COM MIRA LASER CLASSE II; LCD DE 3 1/2 DIGITOS, RESOLUCAO DE 0.5°/1°C. REGIS TRO DE VALORES MAXIMOS E MINIMOS. CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMISSIVIDADE AJUSTAVEL DE 0,1 A 1,0, CAMPO DE VISAO DE 10:1.COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: MANUAL DE INSTRUCOES,BATERIA 9 VOLTS E CAPA PROTETORA.PRECISAO BASICA DE 2% OU 2°C.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TERMOMETRO - ESCALA: -33 A +500 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 2°C/F;				

APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -30° A 550°C. PORTATIL COM MIRA LASER CLASSE II; LCD DE 3 1/2 DIGITOS, RESOLUCAO DE 0.5°/1°C. REGIS TRO DE VALORES MAXIMOS E MINIMOS. CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMISSIVIDADE AJUSTAVEL DE 0,1 A 1,0, CAMPO DE VISAO DE 10:1.COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: MANUAL DE INSTRUCOES,BATERIA 9 VOLTS E CAPA PROTETORA.PRECISAO BASICA DE 2% OU 2°C.	4,00	UNID	500,00	2.000,00
Marca: MYLABOR **Fabricante:** MYLABOR **Modelo:** MYLABOR				

Fornecedor: CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTD - **CPF/CNPJ:** 09.610.464/0001-94

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 29/07/2026 09:05:45**

CABINE DE PROTECAO BIOLOGICA - IDENTIFICACAO: CABINA DE SEGURANCA BIOLOGICA CLASSE II TIPO A1; APLICACAO: REALIZACAO DE ANALISES; FLUXO: 70% DE RECIRCULACAO E 30% DE EXAUSTAO DE AR; FILTRO: HEPA, CLASSE H14; LAMPADA: ILUMINACAO POR LAMPADAS FLUORESCENTES INTERNAS; SISTEMA DE CONTROLE: BOTAO DE ACIONAMENTO SIMPLES TIPO LIGA/DESLIGA. PRESENCA DE 02 (DOIS) FILTROS HEPA, CLASSE H13 / H14, CONFORME EN 1822, COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL 99,99% PARA PARTICULAS DE 0,3 MICROMETRO; PRESENCA DE JANELA FRONTAL, DESLIZANTE COM CONTRA PESO; DEVERA POSSUIR NO MINIMO 2 (DUAS) TOMADAS AUXILIARES NA AREA DE TRABALHO (110/220V); PONTO PARA CAPTACAO DE DOP E PRESSAO DURANTE TESTES E CERTIFICACAO; FACIL ACESSO PARA TROC A RAPIDA DOS FILTROS; OS FILTROS DEVERAO APRESENTAR TAMANHO COMERCIAL, SENDO DE FACIL REPOSICAO E DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; NIVEL DE RUI DO < 65 DECIBEIS; TELA DE PROTECAO PARA O FILTRO ABSOLUTO; REGISTRO PARA GAS E PARA VACUO; ILUMINACAO INTERNA COM LAMPADA TUBULAR EM LED MAIOR OU IGUAL 20W; LAMPADA GERMICIDA INSTALADA NA AREA DE TRABALHO MAIOR OU IGUAL 20W; CAMARA INTERNA E MESA DE TRABALHO FABRICADAS TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 ESCOVADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM BASE E RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVA; DIMENSOES EXTERNAS COM BASE MAXIMA : 2200 X 880 X 900 MM (AXLX P); DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS : 700 X 700 X 600 M M (AXLXP); ESPECIFICAÇOES ELETRICAS 220V - 50/60HZ; CERTIFICADO PELO INMETRO (OU ORGANISMO INTERNACIONAL EQUIVALENTE), QUE COMPROVE A CONFORMIDADE DO MODELO OFERTADO COM AS NORMAS NSF/ANSI 49 OU ABNT NBR 17095.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABINE DE PROTECAO BIOLOGICA - IDENTIFICACAO: CABINA DE SEGURANCA BIOLOGICA CLASSE II TIPO A1; APLICACAO: REALIZACAO DE ANALISES; FLUXO: 70% DE RECIRCULACAO E 30% DE EXAUSTAO DE AR; FILTRO: HEPA, CLASSE H14; LAMPADA: ILUMINACAO POR LAMPADAS FLUORESCENTES INTERNAS; SISTEMA DE CONTROLE: BOTAO DE ACIONAMENTO SIMPLES TIPO LIGA/DESLIGA. PRESENCA DE 02 (DOIS) FILTROS HEPA, CLASSE H13 / H14, CONFORME EN 1822, COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL 99,99% PARA PARTICULAS DE 0,3 MICROMETRO; PRESENCA DE JANELA FRONTAL, DESLIZANTE COM CONTRA PESO; DEVERA POSSUIR NO MINIMO 2 (DUAS) TOMADAS AUXILIARES NA AREA DE TRABALHO (110/220V); PONTO PARA CAPTACAO DE DOP E PRESSAO DURANTE TESTES E CERTIFICACAO; FACIL ACESSO PARA TROC A RAPIDA DOS FILTROS; OS FILTROS DEVERAO APRESENTAR TAMANHO COMERCIAL, SENDO DE FACIL REPOSICAO E DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; NIVEL DE RUI DO < 65 DECIBEIS; TELA DE PROTECAO PARA O FILTRO ABSOLUTO; REGISTRO PARA GAS E PARA VACUO; ILUMINACAO INTERNA COM LAMPADA TUBULAR EM LED MAIOR OU IGUAL 20W; LAMPADA GERMICIDA INSTALADA NA AREA DE TRABALHO MAIOR OU IGUAL 20W; CAMARA INTERNA E MESA DE TRABALHO FABRICADAS TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 ESCOVADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM BASE E RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVA; DIMENSOES EXTERNAS COM BASE MAXIMA : 2200 X 880 X 900 MM (AXLX P); DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS : 700 X 700 X 600 M M (AXLXP); ESPECIFICAÇOES ELETRICAS 220V - 50/60HZ; CERTIFICADO PELO INMETRO (OU ORGANISMO INTERNACIONAL EQUIVALENTE), QUE COMPROVE A CONFORMIDADE DO MODELO OFERTADO COM AS NORMAS NSF/ANSI 49 OU ABNT NBR 17095.	2,00	UNID	24.780,00	49.560,00

Marca: Controlar **Fabricante:** Controlar **Modelo:** BIOSEG-09 CL-II A1 ESPECIAL

Fornecedor: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS - **CPF/CNPJ:** 51.340.170/0001-56

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 29/07/2026 09:05:30**

TERMOMETRO. TIPO: DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (-50 A 400°C); FUNCAO: MEDIR TEMPERATURA INSTANTANEA SEM CONTATO; FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 0 +/- 2 GRAUS C (0A380 GRAUS C) +/- 1,5 GRAU C; FAIXA DE ERRO PERMITIDA: NAO APLICAVEL; TEMPO DE RESPOSTA: 500MS; DIMENSOES: 88 X 42 X 175MM (L X P X A). UNIDADE DE TEMPERATURA: GRAU F E GRAU C. DISTANCIA RAZAO DO PONTO: 12:1. TEMPO DE RESPOSTA E DE COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS. COM MIRA LASER. FUNCAO LIGA E DESLIGA DA LUZ NO DISPLAY. COM INDICACAO DE BATERIA FRACA AUTOMATICA APOS 10 SEGUNDOS DE INATIVIDADE.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Termômetro infravermelho é capaz de apurar a temperatura sem contato a partir do princípio de medição de intensidade de radiação infravermelha da superfície do objeto. Possui display LCD para mostrar as informações de forma nítida e correta. Conta com tecla de alternância "MÁX/MÍN" e ajuste de emissividade (aumenta o valor numérico). Tecla para habilitar e desabilitar Backlight e Laser. Tecla de seleção de unidade (°C/°F) e ajuste de emissividade (diminui o valor numérico). Conta com gatilho para acionar o termômetro quando necessário. Ponto de saída para marcação do laser e sensor infravermelho. - Especificações Técnicas: :: Display: LCD EBTN/Contagem - 3 1/2 Dígitos/2000 :: Função Máximo/Mínimo :: Temperatura: -50°C~600°C / -58°F~1112°F :: Campo de visão: 12:1 :: Desligamento automático :: Faixa de Emissividade: 0,10~1,00 :: Resposta espectral: 8~14µm :: Data Hold :: Comprimento da Onda: Vermelho (635~670nm) :: Laser: Classe II :: Mudança de faixa: Automática :: Precisão básica: 1,5°C :: Alimentação: 1 x 1,5V "AA" :: Dimensões (mm): 165(A)x47(L)x59(P)mm :: Peso: 135g - Garantia: 1 Ano Ref.: MINIPA-MT-320B Marca.: MINIPA	4,00	UNID	417,94	1.671,76

Modelo: Termômetro Infravermelho
Marca: MINIPA **Fabricante:** MINIPA Digital LCD com Mira à Laser MINIPA-MT-320B

Muriaé, 29 de Julho de 2026.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5184DCA9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 14/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 14/2026, Processo Administrativo nº 19/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO (CDA) DA REDE LABORATORIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LESTE/MATA LESTE DE MINAS GERAIS – CISLESTE.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 02.373.487/0001-83 cirurgicahospitalar@yahoo.com.br - (32) 3722-1666	2.306,52	2.000,00	306,52 Proveito (13,29%)
CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTD - 09.610.464/0001-94 erika.kern@controlarfiltros.com.br - (19) 3367-1601	63.342,34	49.560,00	13.782,34 Proveito (21,76%)

P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS - 51.340.170/0001-56 ffprodutoseservicos.prcf@gmail.com - (81) 98885-2296	1.901,64	1.671,76	229,88 Proveito (12,09%)
Totais	**67.550,50**	**53.231,76**	**14.318,74 Proveito (21,20%)**

Detalhes

Fornecedor: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.373.487/0001-83

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 29/07/2026 09:06:21**

TERMOMETRO - ESCALA: -33 A +500 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 2°C/F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -30° A 550°C. PORTATIL COM MIRA LASER CLASSE II; LCD DE 3 1/2 DIGITOS, RESOLUCAO DE 0.5°/1°C. REGIS TRO DE VALORES MAXIMOS E MINIMOS. CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMISSIVIDADE AJUSTAVEL DE 0,1 A 1,0, CAMPO DE VISAO DE 10:1.COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: MANUAL DE INSTRUCOES,BATERIA 9 VOLTS E CAPA PROTETORA.PRECISAO BASICA DE 2% OU 2°C.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TERMOMETRO - ESCALA: -33 A +500 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 2°C/F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL. REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -30° A 550°C. PORTATIL COM MIRA LASER CLASSE II; LCD DE 3 1/2 DIGITOS, RESOLUCAO DE 0.5°/1°C. REGIS TRO DE VALORES MAXIMOS E MINIMOS. CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, EMISSIVIDADE AJUSTAVEL DE 0,1 A 1,0, CAMPO DE VISAO DE 10:1.COM OS SEGUINTES ACESSORIOS: MANUAL DE INSTRUCOES,BATERIA 9 VOLTS E CAPA PROTETORA.PRECISAO BASICA DE 2% OU 2°C.	4,00	UNID	500,00	2.000,00

Marca: MYLABOR **Fabricante:** MYLABOR **Modelo:** MYLABOR

Fornecedor: CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTD - **CPF/CNPJ:** 09.610.464/0001-94

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 29/07/2026 09:06:31**

CABINE DE PROTECAO BIOLOGICA - IDENTIFICACAO: CABINA DE SEGURANCA BIOLOGICA CLASSE II TIPO A1; APLICACAO: REALIZACAO DE ANALISES; FLUXO: 70% DE RECIRCULACAO E 30% DE EXAUSTAO DE AR; FILTRO: HEPA, CLASSE H14; LAMPADA: ILUMINACAO POR LAMPADAS FLUORESCENTES INTERNAS; SISTEMA DE CONTROLE: BOTAO DE ACIONAMENTO SIMPLES TIPO LIGA/DESLIGA. PRESENCA DE 02 (DOIS) FILTROS HEPA, CLASSE H13 / H14, CONFORME EN 1822, COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL 99,99% PARA PARTICULAS DE 0,3 MICROMETRO; PRESENCA DE JANELA FRONTAL, DESLIZANTE COM CONTRA PESO; DEVERA POSSUIR NO MINIMO 2 (DUAS) TOMADAS AUXILIARES NA AREA DE TRABALHO (110/220V); PONTO PARA CAPTACAO DE DOP E PRESSAO DURANTE TESTES E CERTIFICACAO; FACIL ACESSO PARA TROC A RAPIDA DOS FILTROS; OS FILTROS DEVERAO APRESENTAR TAMANHO COMERCIAL, SENDO DE FACIL REPOSICAO E DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; NIVEL DE RUI DO < 65 DECIBEIS; TELA DE PROTECAO PARA O FILTRO ABSOLUTO; REGISTRO PARA GAS E PARA VACUO; ILUMINACAO INTERNA COM LAMPADA TUBULAR EM LED MAIOR OU IGUAL 20W; LAMPADA GERMICIDA INSTALADA NA AREA DE TRABALHO MAIOR OU IGUAL 20W; CAMARA INTERNA E MESA DE TRABALHO FABRICADAS TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 ESCOVADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM BASE E RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVA; DIMENSOES EXTERNAS COM BASE MAXIMA : 2200 X 880 X 900 MM (AXLX P); DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS : 700 X 700 X 600 M M (AXLXP); ESPECIFICAÇOES ELETRICAS 220V - 50/60HZ; CERTIFICADO PELO INMETRO (OU ORGANISMO INTERNACIONAL EQUIVALENTE), QUE COMPROVE A CONFORMIDADE DO MODELO OFERTADO COM AS NORMAS NSF/ANSI 49 OU ABNT NBR 17095.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABINE DE PROTECAO BIOLOGICA - IDENTIFICACAO: CABINA DE SEGURANCA BIOLOGICA CLASSE II TIPO A1; APLICACAO: REALIZACAO DE ANALISES; FLUXO: 70% DE RECIRCULACAO E 30% DE EXAUSTAO DE AR; FILTRO: HEPA, CLASSE H14; LAMPADA: ILUMINACAO POR LAMPADAS FLUORESCENTES INTERNAS; SISTEMA DE CONTROLE: BOTAO DE ACIONAMENTO SIMPLES TIPO LIGA/DESLIGA. PRESENCA DE 02 (DOIS) FILTROS HEPA, CLASSE H13 / H14, CONFORME EN 1822, COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL 99,99% PARA PARTICULAS DE 0,3 MICROMETRO; PRESENCA DE JANELA FRONTAL, DESLIZANTE COM CONTRA PESO; DEVERA POSSUIR NO MINIMO 2 (DUAS) TOMADAS AUXILIARES NA AREA DE TRABALHO (110/220V); PONTO PARA CAPTACAO DE DOP E PRESSAO DURANTE TESTES E CERTIFICACAO; FACIL ACESSO PARA TROC A RAPIDA DOS FILTROS; OS FILTROS DEVERAO APRESENTAR TAMANHO COMERCIAL, SENDO DE FACIL REPOSICAO E DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; NIVEL DE RUI DO < 65 DECIBEIS; TELA DE PROTECAO PARA O FILTRO ABSOLUTO; REGISTRO PARA GAS E PARA VACUO; ILUMINACAO INTERNA COM LAMPADA TUBULAR EM LED MAIOR OU IGUAL 20W; LAMPADA GERMICIDA INSTALADA NA AREA DE TRABALHO MAIOR OU IGUAL 20W; CAMARA INTERNA E MESA DE TRABALHO FABRICADAS TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 ESCOVADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO; EQUIPAMENTO COM BASE E RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVA; DIMENSOES EXTERNAS COM BASE MAXIMA : 2200 X 880 X 900 MM (AXLX P); DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS : 700 X 700 X 600 M M (AXLXP); ESPECIFICAÇOES ELETRICAS 220V - 50/60HZ; CERTIFICADO PELO INMETRO (OU ORGANISMO INTERNACIONAL EQUIVALENTE), QUE COMPROVE A CONFORMIDADE DO MODELO OFERTADO COM AS NORMAS NSF/ANSI 49 OU ABNT NBR 17095.	2,00	UNID	24.780,00	49.560,00

Marca: Controlar **Fabricante:** Controlar **Modelo:** BIOSEG-09 CL-II A1 ESPECIAL

Fornecedor: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS - **CPF/CNPJ:** 51.340.170/0001-56

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 29/07/2026 09:06:26**

TERMOMETRO. TIPO: DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (-50 A 400°C); FUNCAO: MEDIR TEMPERATURA INSTANTANEA SEM CONTATO; FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 0 +/- 2 GRAUS C (0A380 GRAUS C) +/- 1,5 GRAU C; FAIXA DE ERRO PERMITIDA: NAO APLICAVEL; TEMPO DE RESPOSTA: 500MS; DIMENSOES: 88 X 42 X 175MM (L X P X A). UNIDADE DE TEMPERATURA: GRAU F E GRAU C. DISTANCIA RAZAO DO PONTO: 12:1. TEMPO DE RESPOSTA E DE COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS. COM MIRA LASER. FUNCAO LIGA E DESLIGA DA LUZ NO DISPLAY. COM INDICACAO DE BATERIA FRACA AUTOMATICA APOS 10 SEGUNDOS DE INATIVIDADE.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Termômetro infravermelho é capaz de apurar a temperatura sem contato a partir do princípio de medição de intensidade de radiação infravermelha da superfície do objeto. Possui display LCD para mostrar as informações de forma nítida e correta. Conta com tecla de alternância "MÁX/MÍN" e ajuste de emissividade (aumenta o valor numérico). Tecla para habilitar e desabilitar Backlight e Laser. Tecla de seleção de unidade (°C/°F) e ajuste de emissividade (diminui o valor numérico). Conta com gatilho para acionar o termômetro quando necessário. Ponto de saída para marcação do laser e sensor infravermelho. - Especificações Técnicas: :: Display: LCD EBTN/Contagem - 3 1/2 Dígitos/2000 :: Função Máximo/Mínimo :: Temperatura: -50°C~600°C / -58°F~1112°F :: Campo de visão: 12:1 :: Desligamento automático :: Faixa de Emissividade: 0,10~1,00 :: Resposta espectral: 8~14µm :: Data Hold :: Comprimento da Onda: Vermelho (635~670nm) :: Laser: Classe II :: Mudança de faixa: Automática :: Precisão básica: 1,5°C :: Alimentação: 1 x 1,5V "AA" :: Dimensões (mm): 165(A)x47(L)x59(P)mm :: Peso: 135g - Garantia: 1 Ano Ref.: MINIPA-MT-320B Marca.: MINIPA	4,00	UNID	417,94	1.671,76

Modelo: Termômetro Infravermelho **Marca:** MINIPA **Fabricante:** MINIPA Digital LCD com Mira à Laser MINIPA-MT-320B

Muriaé, 29 de Julho de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:35A9EE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.528/2026

REGULAMENTA A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal da Campanha, observadas as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Federal n° 4.320/1964 e § 2° do art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único: Para efeitos de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - suprimento de fundos: entrega de valores a servidor público do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Campanha para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento;

II - agente suprido: servidor público responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do numerário recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do Presidente e da destinação por ele estabelecida;

III - servidor em alcance: servidor que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas em virtude da má aplicação dos recursos recebidos;

IV - prestação de contas: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com a legislação;

V - tomada de contas especial: processo administrativo formalizado pelo Presidente com vistas a apurar a ocorrência de dano ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado;

VI - Cartão de Pagamento: instrumento de pagamento operacionalizado por instituição financeira autorizada e utilizado exclusivamente nas hipóteses previstas no ato concessivo de suprimento de fundos.

Art. 2º. O regime de Suprimento de Fundos, também denominado regime de adiantamento, consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação orçamentária própria, para realizar despesas que, por sua natureza excepcional, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único. A aplicação do regime de Suprimento de Fundos é excepcional e somente será admitida nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei, devendo ser demonstrada, no ato da solicitação, a inviabilidade ou a antieconomicidade da adoção do procedimento regular de licitação ou contratação direta.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES DE CONCESSÃO

Art. 3º. O Suprimento de Fundos poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie ou por meio de cartão de pagamento;

II - de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite estabelecido no art. 17 desta Lei;

III - de caráter sigiloso, conforme classificação em ato específico da autoridade máxima do órgão, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. São hipóteses de situações passíveis de pronto pagamento, dentre outras:

I - reparo de fechadura e serviços de chaveiro;

II - serviços e materiais necessários à realização de reparos hidráulicos urgentes;

III - serviços e materiais necessários à realização de intervenções prediais urgentes nos casos de arrombamentos, acidentes, desmoronamentos, furtos, quebra de portas, janelas ou tapumes;

IV - troca de lâmpadas, disjuntores, reatores e pequenos reparos elétricos;

V - serviços e reparos urgentes em bens móveis ou imóveis cuja demora possa acarretar prejuízos e riscos para a administração;

VI - manutenção urgente de equipamentos de informática;

VII - abastecimento de veículo em operação de busca e resgate;

VIII - aquisição urgente de passagem aérea para operação emergencial;

IX - refeições para equipe em operação noturna de segurança, alunos da escola do legislativo, parlamento jovem, terceira idade e demais pessoas envolvidas diretamente em programas da administração que, por não deterem a condição de servidor ou agente público, não possuem direito ao recebimento de diária de viagem;

X - lanches para reunião convocada em caráter urgente, assim entendidas aquelas que não permitam o processo regular de contratação;

XI - aquisição urgente de materiais de limpeza e desinfecção;

XII - aquisição urgente de materiais médicos e primeiros socorros;

XIII - decoração de ambientes públicos com flores e plantas;

XIV - despesas relacionadas a diligências judiciais e administrativas, notadamente decorrentes de serviços notariais e de registro;

XV - reparos de equipamentos de informática e telefonia urgentes caso haja riscos de perda de informações, suspensão temporária de atendimento e não haja equipamento sobressalente.

Art. 4º. É vedada a utilização do regime de Suprimento de Fundos para despesas que:

I - caracterizem fracionamento de despesa, com o objetivo de burlar a obrigatoriedade de licitação;

II - refiram-se a aquisições de material permanente, salvo em casos excepcionalíssimos, devidamente justificados pelo ordenador de despesa e autorizados pela autoridade máxima do órgão;

III - possam ser atendidas pelo processo normal de compra ou contratação.

Parágrafo único. O fracionamento de despesa de que trata o inciso I do *caput* ocorre quando o somatório para despesas de pronto pagamento para a mesma natureza ultrapassar os limites previstos para as dispensas de licitação constantes do art. 75, I e II da Lei 14.133/21 em um mesmo exercício.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO, DO SERVIDOR SUPRIDO E DA APLICAÇÃO

Art. 5º. O Suprimento de Fundos será concedido por ato do Ordenador de Despesas, mediante solicitação formal do chefe do setor interessado, da qual constarão:
I - nome completo, matrícula e CPF do servidor a ser suprido;
II - descrição clara e detalhada da despesa a ser realizada;
III - justificativa pormenorizada da necessidade do regime de adiantamento, demonstrando a inviabilidade do processo normal de aplicação;
IV - período de aplicação dos recursos;
V - dotação orçamentária pela qual correrá a despesa.
Art. 6º. A concessão do Suprimento de Fundos será sempre precedida da emissão de Nota de Empenho, devendo o ordenador de despesas:
I - receber os pedidos de concessão de suprimentos de fundos;
II - autorizar ou não a concessão de suprimento de fundos;
III - solicitar a emissão de empenho e autorização de pagamento;
IV - solicitar, junto à instituição financeira credenciada, a emissão e cancelamento do Cartão de Pagamento;
V - apreciar o parecer emitido pelo Controle Interno sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial;
VI - cientificar o suprido e a Tesouraria da aprovação ou não da prestação de contas.
Art. 7º. A entrega do numerário ao servidor suprido será realizada, preferencialmente, por meio de crédito no Cartão de Pagamento Corporativo.
§ 1º. Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo Ordenador de Despesas, o crédito poderá ser efetuado em conta bancária específica do servidor, vedada a utilização de sua conta salário.
§ 2º. A utilização da modalidade "saque" no Cartão de Pagamento Corporativo é vedada, exceto em situações extraordinárias, autorizadas expressamente pelo Ordenador de Despesas, mediante justificativa que demonstre a impossibilidade fática do pagamento por meio eletrônico.
Art. 8º. Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos a servidor:
I - responsável por dois suprimentos simultaneamente;
II - que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de suprimento anterior;
III - declarado em alcance ou que esteja respondendo a processo de Tomada de Contas Especial;
IV - que tenha a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir, salvo quando, justificadamente, não houver outro servidor na repartição.
Art. 9º. A realização de Suprimento de Fundos estará sempre condicionada à observância dos princípios constitucionais da administração pública, inscritos no art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º. A legalidade exige que o servidor suprido atue estritamente conforme as normas legais e regulamentares que disciplinam o regime, não podendo haver desvios ou interpretações arbitrárias.
§ 2º. A impessoalidade veda o direcionamento de fornecedores e exige que a escolha recaia sobre a proposta mais vantajosa para o erário, obrigando a realização de pesquisa de preços, ainda que simplificada.
§ 3º. A moralidade exige que a atividade administrativa seja pautada pela ética, honestidade e integridade, evitando-se qualquer aparência de impropriedade.
§ 4º. A publicidade demanda que os atos administrativos sejam conhecíveis e acessíveis aos órgãos de controle e ao público, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
§ 5º. A eficiência exige que a administração busque sempre os melhores resultados com o menor custo.
Art. 10. O servidor suprido fica obrigado a efetuar pesquisa de preços, ainda que simplificada, antes de realizar a despesa, devendo documentar e anexar à prestação de contas as evidências da pesquisa realizada.
§ 1º. A pesquisa de preços pode ser realizada por meio de:
I - consultas telefônicas, e-mail ou ainda aplicativo de mensagens telefônicas;
II - pesquisa em internet, consultando preços de diferentes fornecedores;
III - consulta a catálogos de preços ou tabelas de referência;
IV - outras formas de consulta que demonstrem a busca pela melhor proposta.
§ 2º. A pesquisa deve registrar, no mínimo:
I - data da pesquisa;
II - fornecedores consultados;
III - preços oferecidos;
IV - justificativa da escolha do fornecedor selecionado.
§ 3º. A documentação da pesquisa de preços será anexada ao processo de prestação de contas e analisada pelo responsável pela contabilidade e pelo ordenador de despesas.
§ 4º. A não realização ou a realização inadequada da pesquisa de preços poderá resultar na rejeição da prestação de contas e na instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§5º. Paralelamente à pesquisa de preço, o servidor suprido deverá observar a regularidade fiscal do fornecedor do bem ou serviço.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 11. O servidor suprido fica obrigado a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do término do prazo para aplicação.
Parágrafo único. O prazo para aplicação dos recursos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário.
Art. 12. A prestação de contas será formalizada em processo próprio e instruída com os seguintes documentos:
I - Relatório de Aplicação, detalhando as despesas realizadas;
II - Primeira via original dos documentos fiscais (Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA com os devidos descontos tributários etc.), emitidos em nome da Câmara Municipal da Campanha e sem rasuras ou emendas;
III - Extrato do Cartão de Pagamento Corporativo, quando for o caso;
IV - Documentação da pesquisa de preços realizada;
V - Documento de regularidade fiscal; e
VI - Comprovante de recolhimento do saldo não utilizado, se houver.
Parágrafo único. Os documentos do processo de prestação de contas deverão ser autuados, numerados e rubricados pelo servidor suprido para posterior protocolo no setor contábil dentro do prazo legal.
Art. 13. O saldo não aplicado deverá ser recolhido à conta única da Câmara Municipal da Campanha até a data da apresentação da prestação de contas, na qual deverá constar o comprovante de depósito.
Art. 14. O responsável pela contabilidade analisará a prestação de contas quanto aos aspectos formais e legais e emitirá parecer.
Art. 15. Após a análise contábil, o processo será encaminhado ao responsável pelo Controle Interno para aprovação ou impugnação.

Art. 16. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no art. 11 implicará a instauração imediata de Tomada de Contas Especial em desfavor do servidor suprido, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V
DOS LIMITES DE VALOR
Art. 17. O valor individual de cada Suprimento de Fundos para atender a despesas de pequeno vulto, de que trata o inciso II do art. 3º, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor de que trata o art. 95, § 2º da Lei 14.133/21, com as devidas atualizações de acordo com Decreto Federal.
Parágrafo único. O valor total dos suprimentos de fundos concedidos a um mesmo servidor durante o exercício financeiro não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 18. O valor total das despesas anuais do órgão, realizadas por meio de Suprimento de Fundos para um mesmo objeto (mesma natureza de despesa), não poderá exceder o limite para dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, ouvidos o responsável pelo Controle Interno e a Assessoria Jurídica, sendo seus pareceres fundamentados na legislação e jurisprudência aplicáveis.
Art. 20. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I – *Checklist*Operacional
II - Anexo II – Formulário de Solicitação de Suprimento de Fundos
III - Anexo III – Autorização e Despacho do Ordenador de Despesas
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de agosto de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - CHECKLIST OPERACIONAL

FASE	ITEM DE VERIFICAÇÃO	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. ANÁLISE INICIAL	A despesa se enquadra em uma das hipóteses legais (eventual, pequeno vulto, sigilosa)?		Art. 3º desta Lei.
	A despesa, por sua natureza, não pode se subordinar ao processo normal de aplicação?		Caráter excepcional.
	A despesa não caracteriza fracionamento para fuga ao procedimento licitatório?		Orientação CGU
	O somatório de gastos para essa natureza de despesa não ultrapassa o limite de dispensa de licitação?		TCU – Lei 14.133/21, art. 75, I e II;
	Foi realizada e documentada pesquisa de preços, ainda que simplificada?		Orientação CGU; Art. 37, CF (Impessoalidade e Eficiência)
	A despesa observa os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência?		Art. 37, CF/88
2. SERVIDOR	O servidor indicado não é responsável por dois suprimentos simultaneamente?		Art. 69, Lei 4.320/64
	O servidor indicado não está "em alcance" (servidor que já está suprido) ou com prestação de contas pendente?		Art. 45, §3º, Decreto 93.872/86
	Há segregação de funções entre ordenador, demandante e suprido?		Orientação CGU
3. CONCESSÃO	Existe dotação orçamentária suficiente para a despesa?		Art. 58, Lei 4.320/64
	Foi emitida Nota de Empenho em nome do servidor designado?		Art. 68, Lei 4.320/64
	O numerário foi disponibilizado via Cartão de Pagamento?		Meio preferencial. Art. 45, §5º, Decreto 93.872/86
4. APLICAÇÃO	A despesa foi realizada para a finalidade específica para a qual o suprimento foi concedido?		Princípio da finalidade
	Foram obtidos os documentos fiscais originais, idôneos e em nome do órgão?		Orientação CGU
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS	A prestação de contas foi apresentada no prazo definido?		Art. 45, §2º, Decreto 93.872/86
	O recebimento do bem/serviço foi atestado por servidor que não o suprido?		Orientação CGU
	Eventual saldo não utilizado foi recolhido aos cofres públicos?		Art. 45, §1º, Decreto 93.872/86 Art. 13 desta Lei.
6. APROVA DE CONTAS	O órgão responsável pelo Controle Interno aprovou as contas prestadas?		Art. 15 desta Lei.
	O ordenador da despesa procedeu às comunicações exigidas em pela Lei?		Art. 6º desta Lei.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº do Processo: [Número do Processo Administrativo]

1. SETOR SOLICITANTE

Unidade/Setor Solicitante	Chefe do Setor/Solicitante	Matrícula

2. SERVIDOR A SER SUPRIDO

Nome Completo	CPF	Matrícula

3. DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Valor Solicitado (R$)	Dotação Orçamentária	Período de Aplicação (até 60 dias)	Prazo para Prestação de Contas (até 30 dias após aplicação)
		Início: //_____	
Fim: //_____	//_____		

Objeto da Despesa:(Descrever de forma clara e objetiva o bem a ser adquirido ou o serviço a ser contratado).

4. JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE

(Fundamentar de forma detalhada por que a despesa não pode se submeter ao processo normal de aplicação - licitação ou contratação direta - demonstrando a inviabilidade fática ou a antieconomicidade do rito ordinário, conforme regulamento de Suprimento de Fundos).

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:
A despesa solicitada não constitui fracionamento de despesa para dispensa do devido processo licitatório.
O servidor indicado para ser suprido atende a todos os requisitos do art. 8º da Lei de Suprimento de Fundos, especialmente:
( ) Não é responsável por dois suprimentos simultaneamente.
( ) Não possui prestação de contas de suprimento anterior pendente de aprovação.
( ) Não se encontra em situação de alcance nem responde a Tomada de Contas Especial.
( ) Não é o responsável pela guarda ou utilização do material a ser adquirido (ou, se for, não há outro servidor na repartição que possa ser suprido, conforme justificativa anexa).
[Local], [Data].
[Nome do Chefe Solicitante]
[Cargo/Função]

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO E DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº: [Número do Processo Administrativo]
Interessado: [Nome do Setor Solicitante]
Assunto: Solicitação de Suprimento de Fundos

1. ANÁLISE E DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Após análise da solicitação de Suprimento de Fundos deste processo, e considerando a justificativa apresentada, bem como o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 4.320/1964 e Lei de Suprimento de Fundos desta Câmara Municipal da Campanha, decido:

( ) AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor [Nome do Servidor Suprido], CPF nº [CPF do Servidor], no valor de R$ [Valor por extenso] ([Valor numérico]), para atender à despesa descrita no objeto da solicitação.

( ) INDEFERIR a concessão de Suprimento de Fundos, pela seguinte razão:
( ) Ausência de caráter excepcional da despesa, que deve seguir o rito ordinário de contratação.
( ) Indícios de fracionamento de despesa.
( ) Servidor indicado não cumpre os requisitos legais/regulamentares.
( ) Outro: _____

2. DESPACHO
Em caso de AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Contabilidade/Financeiro para as seguintes providências:

Emissão da respectiva Nota de Empenho, na dotação orçamentária indicada, em nome do servidor suprido.
Liberação do numerário, preferencialmente via Cartão de Pagamento Corporativo ou, excepcionalmente, por meio de depósito em conta, conforme autorizado.
Adoção das demais medidas contábeis pertinentes.

Em caso de INDEFERIMENTO:

Restituam-se os autos ao setor solicitante para ciência da decisão e arquivamento.

[Local], [Data].

[Nome do Ordenador de Despesas]
Ordenador de Despesas
[Função/Matrícula/Portaria de Delegação de Competência]

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D69F80CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2026

Processo Licitatório nº 102/2026
Dispensa Eletrônica nº 037/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato **a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PADRÃO DE ENERGIA: ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, FAIXA C2, PADRÃO CEMIG, DEMANDA DE 20,2 KVA, TRIFÁSICO, COM DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DE 63 A, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, CONTRA REDE 7M.	UN.	1	J FIOS	R$ 2.695,00	R$ 2.695,00

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG, 05 DE AGOSTO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9883F647

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PROCESSO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, OESTE SUL CIRURGICA LTDA e CONECTA MEDIC LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG** visando atender demandas diárias conforme Especificações conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 095/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1- COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ácido ascórbico 100mg/mL - 5ml	**AM**	**500**	**HYPOFARM**	**R$ 0,87**	**R$ 435,00**
06	Agua para injeção – 10ml	**AM**	**15.000**	**FARMACE**	**R$ 0,18**	**R$ 2.700,00**
09	Ampicilina 1g – pó para solução injetável	**AM**	**100**	**BLAU**	**R$ 3,75**	**R$ 375,00**
11	Benzilpenicilina 1.200.000 UI – pó para suspensão injetável	**FR**	**700**	**TEUTO**	**R$ 5,26**	**R$ 3.682,00**
25	Cloreto de potássio 19,1% - 10 Ml	**AM**	**400**	**SAMTEC**	**R$ 0,38**	**R$ 152,00**
26	Cloreto de sódio 0,9% - 10mL - solução injetável	**AM**	**3.100**	**FARMACE**	**R$ 0,21**	**R$ 651,00**
28	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável – 100ml	**UN**	**5.000**	**FARMINAS**	**R$ 2,55**	**R$ 12.750,00**
29	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável – 250ml	**UN**	**2.000**	**FRESENIUS**	**R$ 3,30**	**R$ 6.600,00**
31	Cloreto de Suxametônio 100mg frascos - ampola 10mL	**FR**	**70**	**U. QUIMICA**	**R$ 12,99**	**R$ 909,30**
33	Cloridrato de Lidocaína monoidratado 2% sem vaso constritor 20mg/ml – 20ml	**AM**	**33**	**HYPOFARM**	**R$ 4,45**	**R$ 2.225,00**
52	Furosemida 20mg/2Ml	**AM**	**1.000**	**SANTISA**	**R$ 0,58**	**R$ 580,00**
54	Gliconato de cálcio 10% - 10mL	**AM**	**400**	**HALEX**	**R$ 1,68**	**R$ 672,00**
55	Glicose 25% amp 10Ml	**AM**	**700**	**EQUIPLEX**	**R$ 0,41**	**R$ 287,00**
61	Hidróxido de alumínio 6%	**FR**	**25**	**AIRELA**	**R$ 2,64**	**R$ 66,00**
62	Isossorbida 5mg	**CP**	**300**	**EMS**	**R$ 0,24**	**R$ 72,00**
67	Metildopa250mg	**CP**	**150**	**EMS**	**R$ 0,59**	**R$ 88,50**
68	Metilergometrina 0,2mg/mL – 1ml	**AM**	**160**	**U QUIMICA**	**R$ 2,30**	**R$ 368,00**
71	Metronidazol 500mg/100mL	**BO**	**200**	**HALEX**	**R$ 3,60**	**R$ 720,00**
76	Ocitocina 5 UI/ml – 1ml	**AM**	**100**	**BLAU**	**R$ 3,45**	**R$ 345,00**
77	Oléo de Girassol – Frasco com 200ml	**FR**	**80**	**NUTRIEX**	**R$ 5,30**	**R$ 424,00**
82	Sais de Reidratação Oral (cloreto de sódio + glicose + citrato de sódio + cloreto de potássio) 3,5 + 20,0 + 2,9 + 1,5g – pó para preparação extemporânea	**UN**	**500**	**NATULAB**	**R$ 0,82**	**R$ 410,00**
83	Simeticona 75mg/ml – gotas	**FR**	**80**	**NATULAB**	**R$ 1,43**	**R$ 114,40**
90	Sulfadiazina de prata 1%	**TB**	**60**	**PRATI**	**R$ 5,82**	**R$ 349,20**
91	Sulfato de magnésio 10% - 10Ml	**AM**	**400**	**SAMTEC**	**R$ 1,19**	**R$ 476,00**
92	Tramadol 100mg/2Ml	**AM**	**1.300**	**HIPOLABOR**	**R$ 1,00**	**R$ 1.300,00**

2- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Ácido tranexâmico 50mg/mL - 5ml	AM	500	HIPOLABOR	R$ 3,30	R$ 3.300,00
04	Adenosina 3mg/ml - 2mL	AM	400	HIPOLABOR	R$ 7,90	R$ 3.160,00
08	Amiodarona 50mg/mL - 3Ml	AM	500	HIPOLABOR	R$ 2,74	R$ 1.370,00
15	Bromoprida 5mg/mL - 2Ml	AM	1.300	HIPOLABOR	R$ 0,85	R$ 1.105,00
16	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 4mg/mL + 500mg/mL - 5Ml	AM	2.500	HYPOFARMA	R$ 1,20	R$ 3.000,00
18	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/Ml – 1ml	AM	1.300	HIPOLABOR	R$ 0,67	R$ 871,00
21	Ceftriaxona 1g – pó para solução injetável	FR	2.000	BLAU	R$ 3,50	R$ 7.000,00
36	Dexametasona 4mg/ml – Solução injetável contendo 2,5ml	UN	3.500	HYPOFARMA	R$ 0,63	R$ 2.205,00
38	Diclofenaco Sódico 25mg/Ml - 3Ml	AM	3.100	HYPOFARMA	R$ 0,65	R$ 2.015,00
40	Dobutamina (equivalente a 250mg em 20mL)	AM	100	HYPORFARMA	R$ 4,90	R$ 490,00
47	Fenitoína 50mg/ml amp 5Ml	AM	200	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 400,00
50	Fitomenadiona 10mg/mL (Vitamina K) – 1ml	AM	160	HYPOFARMA	R$ 1,20	R$ 192,00
56	Haloperidol 5mg/Ml	AM	550	U QUIMICA	R$ 1,20	R$ 660,00
57	Heparina 5000Ui/0,25mL	AM	400	HIPOLABOR	R$ 7,75	R$ 3.100,00
59	Hidrocortisona 100mg	FR	2.500	BLAU	R$ 2,40	R$ 6.000,00
60	Hidrocortisona 500mg	FR	1.300	BLAU	R$ 4,18	R$ 5.434,00
69	Metoclopramida 5mg/ml – Solução injetável	UN	1.600	HALEXISTAR	R$ 0,49	R$ 784,00
72	Midazolam 15mg (5mg/mL) amp. 3Ml	AM	400	HIPOLABOR	R$ 1,65	R$ 660,00
75	Noradrenalina2 mg/mL - amp 4 Ml	AM	150	HYPOFARMA	R$ 0,99	R$ 148,50
78	Omeprazol 40mg (10mL após reconstituição)	AM	700	BLAU	R$ 6,70	R$ 4.690,00

3- DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS BACKES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Aerolin spray 100mcg/jato-dose	FR	50	AEROPRINK	R$ 12,34	R$ 617,00
20	Captopril 25mg	UN	900	GEOLAB	R$ 0,0363	R$ 32,67
49	Fentanila 50mcg/Ml	AM	200	HIPOLABOR	R$ 2,69	R$ 538,00
65	Loperamida2mg	CP	300	KAOSEC	R$ 0,1053	R$ 31,59
80	PegLax – macrogol 3350 17g	UN	100	PEGLAX	R$ 3,5992	R$ 359,92

4- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Aminofilina 24mg/mL - 10Ml	AM	300	HIPOLABOR	R$ 2,59	R$ 777,00
43	Dramin B6 DL – 10ml	AM	1.500	COSMED	R$ 8,35	R$ 15.525,00
64	Lidocaína 2% - geleia – tubo com 30g	TB	100	NEO QUIMICA	R$ 3,9045	R$ 390,45
86	Soro Glicose 5% 250 mL - solução injetável	BO	200	JP	R$ 4,80	R$ 960,00
88	Soro Ringer Lactato 500mL - solução injetável	BO	200	JP	R$ 6,55	R$ 1.310,00

5- OESTE SUL CIRURGICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Benzilpenicilina 600.000 UI – pó para suspensão injetável	UN	400	TEUTO	R$ 6,60	R$ 2.640,00
22	Cetoprofeno 100mg EV	AM	2.500	CRISTALIA	R$ 3,27	R$ 8.175,00
23	Cetoprofeno IM 50mg/mL - 2Ml	AM	1.500	HIPOLABOR	R$ 1,02	R$ 1.530,00
24	Cimetidina 150mg/mL - 2Ml	AM	1.000	HYPOFARMA	R$ 0,82	R$ 820,00
44	Epinefrina1mg/mL – 1ml	AM	1.000	HYPORFARMA	R$ 0,80	R$ 800,00
45	Escetamina 50mg/ml – 10ml	AM	100	CRISTALIA	R$ 53,20	R$ 5.320,00
46	Escetamina 50mg/ml – 2ml	AM	200	CRISTALIA	R$ 7,80	R$ 1.560,00
73	Morfina 10mg/Ml	AM	400	HIPOLABOR	R$ 1,63	R$ 652,00
79	Ondansetrona 2mg/mL - 2Ml	AM	2.500	HYPOFARM	R$ 0,80	R$ 2.000,00

6- CONECTA MEDIC LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável – 1000ml	UN	1.300	JP FARMA	R$ 7,23	R$ 9.399,00
85	Solução Glicofisiológica 500mL – Solução injetável)	UN	200	JP FARMA	R$ 4,78	R$ 956,00
87	Soro Glicose 5% 500 mL - solução injetável	BO	200	JP FARMA	R$ 5,28	R$ 1.056,00

Conquista/MG, aos 04 (agosto) dias do mês de agosto de 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DBBEBD4E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PROCESSO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA, AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA, LYRON INFORMATICA LTDA, E-PAPER LTDA, SOLID LICITAÇÕES LTDA, LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA E KMICRONET**

OBJETO: -A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 065/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR : Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1- TIAGO AUGUSTO VAZ OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Caneta de impressão 3D**, compatível com **filamentos PLA e ABS 1,75 mm**, com **controle de temperatura e velocidade**, alimentação **USB ou fonte bivolt**, design ergonômico. **Garantia mínima de 12 meses**.	**UN**	**03**	**3D-PEN 2**	**R$ 103,85**	**R$ 311,55**
04	**Filamento PLA premium para impressão 3D**, diâmetro **1,75 mm**, tolerância máxima **±0,05 mm**, **bobina com peso mínimo 1 kg**, compatível com impressoras **FDM/FFF**. **Garantia mínima de 3 meses**.	**BB**	**10**	**3D CREALITY ENDER**	**R$ 104,90**	**R$ 1.049,00**
07	**Impressora 3D**, tecnologia **FDM ou superior**, volume mínimo **260 x 260 x 300 mm**, velocidade típica **300 mm/s ou superior**, **nivelamento automático**, **mesa aquecida até 100°C ou superior**, **extrusora Direct Drive**, bico **0,4 mm ou equivalente**, temperatura até **300°C ou superior**, compatível com **PLA, PETG, ABS, ASA, TPU ou equivalentes**, **sensor de fim de filamento**, **retomada após queda de energia** e **tela touchscreen**. **Garantia mínima de 12 meses**.	**UN**	**1**	**CREALITY ENDER 3V3Q**	**R$ 3.599,90**	**R$ 3.599,90**
12	**Notebook adm**, processador mínimo **8 núcleos e 12 threads**, frequência turbo **4,60 GHz ou superior**, **8 GB RAM DDR5 ou superior**, expansível; **SSD NVMe mínimo 256 GB**; **tela mínima 15,6" Full HD antirreflexo**; **Wi-Fi 6 ou superior** e **Bluetooth 5.1 ou superior**; **webcam HD**, alto-falantes e microfones integrados; **teclado ABNT2 com teclado numérico**; bateria com autonomia aproximada **mínima de 8 horas**; compatível com **Windows 11 Pro ou superior**. **Garantia mínima de 12 meses**.	**UN**	**25**	**ACER ASPIRE GO 15**	**R$ 3.729,90**	**R$ 93.247,50**

2- AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Computador Desktop completo**, composto por: processador com litografia **14 nm ou superior**, mínimo **6 núcleos e 12 threads**, frequência base mínima **3,10 GHz ou superior** e turbo **4,50 GHz ou superior**, cache mínimo **12 MB**, suporte a **virtualização e TPM 2.0**; **placa-mãe chipset H510 ou superior**, suporte **SATA e NVMe**, mínimo **02 slots DDR4** e saída **HDMI**; **memória 16 GB DDR4 2666 MHz ou superior**; **SSD NVMe mínimo 480 GB**; **gabinete ATX com ventilação adequada**; **fonte 500W reais ou superior com certificação 80 Plus**; **monitor LED mínimo 21,5"**; **teclado USB ABNT2** e **mouse óptico USB**; compatível com **Windows 10 ou superior**. **Garantia mínima de 12 meses**.	**UN**	**23**	**POWER BRAZIL PC FLEX**	**R$ 4.659,00**	**R$ 107.157,00**

3- LYRON INFORMATICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Computador Desktop completo avançado, composto por: processador com litografia 10 nm ou superior, mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima 3,10 GHz ou superior e turbo 4,40 GHz ou superior, cache mínimo 18 MB, suporte a virtualização e TPM 2.0; desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 5000; placa-mãe compatível com o processador ofertado, com suporte a SATA e NVMe, mínimo 02 slots DDR4 ou superior, mínimo 01 slot PCI Express para placa de vídeo dedicada, interface de rede Gigabit Ethernet e saída de vídeo HDMI, DisplayPort ou equivalente; memória 32 GB DDR4 2666 MHz ou superior, expansível para 64 GB ou superior; SSD NVMe mínimo 480 GB; placa de vídeo dedicada mínimo 4 GB GDDR5 ou superior, suporte a DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior, mínimo 02 saídas de vídeo digitais; gabinete ATX ou Micro ATX com ventilação adequada e portas USB frontais; fonte 500W reais ou superior com certificação 80 Plus;** **monitor LED mínimo 23", resolução Full HD (1920x1080), painel IPS ou equivalente, com base ergonômica e suporte pivot permitindo uso nas posições vertical e horizontal; teclado USB padrão ABNT2 e mouse óptico USB mínimo 1000 DPI; compatível com Windows 10 ou superior. Garantia mínima de 12 meses.**	**UN**	**37**	**BRAZIL PC**	**R$ 2.999,00**	**R$ 110.963,00**
09	Monitor com **tela de 21,5 polegadas**, resolução **Full HD (1920x1080)**, tecnologia **LED ou superior**, **taxa de atualização mínima de 75Hz**, com **entrada HDMI ou VGA**. Deve possuir **base ergonômica com ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot)**, permitindo uso na posição **horizontal e vertical**, garantindo conforto e adequação às normas de ergonomia. Produto **novo**, acompanhado dos cabos necessários e com **garantia do fabricante**.	**UN**	**36**	**BRAZIL PC**	**R$ 371,00**	**R$ 13.356,00**

4- E-PAPER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**Filtro de linha**, mínimo **5 tomadas padrão NBR 14136**, **bivolt**, com **chave liga/desliga**, proteção contra surtos e sobrecarga, cabo mínimo **1 metro**. **Garantia mínima de 12 meses**.	**UN**	**61**	**C3TECH**	**R$ 28,50**	**R$ 1.738,50**

5- SÓLID LICITAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Fonte padrão ATX, com potência mínima de 350W, destinada a microcomputadores desktop, compatível com placas-mãe ATX/microATX. Deve fornecer energia estável e contínua, possuir proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e curto-circuito, além de sistema de ventilação adequado. Modelo sem cabos inclusos, permitindo flexibilidade na montagem. Tensão bivolt automático (110/220V), produto novo, com garantia mínima de 12 meses e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UN	65	THYPE	R$ 75,00	R$ 4.875,00
08	**Kit Arduino completo**, contendo **placa compatível com Arduino Uno ou superior**, **protoboard**, **cabos jumper**, **resistores**, **LEDs**, **sensores**, módulos eletrônicos, botões e componentes diversos para projetos de automação e robótica, com **maleta organizadora**. **Garantia mínima de 12 meses**.	KT	10	KIT ARDUINO SP	R$ 478,00	R$ 4.780,00

6- LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**Mouse óptico USB**, mínimo **800 DPI ou superior**, **3 botões com scroll**, plug and play, cabo mínimo **1,2 m**, compatível com **Windows ou superior**. **Garantia mínima de 12 meses**.	UN	94	C3TECH	R$ 9,29	R$ 873,26
13	**Powerbank**, capacidade mínima **10.000 mAh ou superior**, saída **5V USB**, mínimo **2 portas USB**, indicador de carga LED ou display. **Garantia mínima de 12 meses**.	UN	2	FERGUSON	R$ 73,90	R$ 147,80
14	**Projetor multimídia (data show)** com tecnologia **3LCD ou equivalente**, brilho mínimo **3.600 lúmens ANSI ou superior**, resolução mínima **XGA (1024 x 768) ou superior**, projeção de **até 300" ou superior**, **alto-falante integrado mínimo 5 W**, recursos de **tela dividida**, conexões **HDMI, VGA e USB**, **correção trapezoidal**, alimentação **bivolt**, vida útil da lâmpada **até 12.000 horas em modo ECO ou superior**. **Garantia mínima de 12 meses**.	UN	2	BPC	R$ 1.699,90	R$ 3.399,80

7- AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**Nobreak ou estabilizador**, potência mínima **600 VA ou superior**, **bivolt**, mínimo **4 tomadas padrão NBR 14136**, proteção contra surtos e sobrecarga; no caso de nobreak, com **bateria interna recarregável**. **Garantia mínima de 12 meses**.	UN	40	RAGTECH	R$ 337,00	R$ 13.480,00

8- GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**Tablet**, tela mínima **10" ou superior**, resolução **Full HD ou superior**, **processador mínimo 8 núcleos**, **4 GB RAM ou superior**, **64 GB armazenamento ou superior**, **Wi-Fi e Bluetooth**, câmeras frontal e traseira, bateria mínima **8 horas**, compatível com **Android 12 ou superior ou equivalente**, acompanhado de **capa protetora** e **caneta digital (stylus)**. **Garantia mínima de 12 meses**.	UN	18	EASYTECH	R$ 793,00	R$ 14.274,00

9-KMICRONET LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**Teclado USB padrão ABNT2**, layout português Brasil, plug and play, cabo mínimo **1,2 m**, compatível com **Windows ou superior**. **Garantia mínima de 12 meses**.	UN	92	MAXX PRINT	R$ 26,00	R$ 2.392,00

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:7936FA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 21/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 130/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL (ARCO EM C) CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº. 10.362 DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: Nº 02.659.246/0001-03

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ARCO CIRÚRGICO (ARCO EM C) ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, UROLOGIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 45 CM, MOVIMENTO BASCULAR DE 20° OU MAIOR, MOVIMENTO HORIZONTAL DE 20 CM OU MAIOR, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 145 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 390 GRAUS OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 61 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. DETECTOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 20 X 20 CM, COM TECNOLOGIA DE SILÍCIO AMORFO (A-SI) OU CMOS OU SUPERIOR, COM MATRIZ DE 1400 X 1400 PIXELS OU MAIOR (200µM OU MENOR), PROFUNDIDADE DE COR EM 16 BITS E COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. 02 MONITORES TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR COM POTÊNCIA DE 4,6 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6 MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 55 KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO CINCO MIL IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SOFTWARE E CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE QUE DEVEM SER ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO. PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DEVE INDICAR NA PROPOSTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO QUE VAI REALIZAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E PRESTAR GARANTIA, QUE ESTEJA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL E COMPROVAÇÃO QUE É ASSISTÊNCIA OFICIAL DA MARCA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO OU PELO SINDICATO OU FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL. GARANTIA TOTAL 12 MESES.	unidade	1,00	340.000,00	340.000,00

VALOR TOTAL: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 05/08/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 05/08/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 05 de agosto de 2026

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

SILVIA CARVALHO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C49A93F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.815, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

ATUALIZA E CONSOLIDA AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 17/2026/CAP/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A abrangência territorial de cada Unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) obedecerá à delimitação de bairros e logradouros prevista no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.437, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de agosto de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
I – ESF BANDEIRANTES

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA COLÚMBIA	BANDEIRANTES
b) RUA COLORADO	BANDEIRANTES
c) RUA DALAS	BANDEIRANTES
d) RUA GENEBRA	BANDEIRANTES
e) AVENIDA ATLÂNTIDA	BANDEIRANTES
f) AVENIDA ANTÁRTIDA	BANDEIRANTES
g) RUA BÉLGICA	BANDEIRANTES
h) RUA SEVILHA	BANDEIRANTES
i) RUA CLEVELAND	BANDEIRANTES
j) RUA NEIVA	BANDEIRANTES
k) RUA IBIÁ	BANDEIRANTES
l) RUA MARIA MADALENA	BANDEIRANTES
m) RUA EUFRATES	BANDEIRANTES
n) RUA MAURITÂNIA	BANDEIRANTES
o) RUA DANÚBIO	BANDEIRANTES
p) RUA ITAMBÉ	BANDEIRANTES
q) RUA JACAREÍ	BANDEIRANTES
r) AVENIDA JAÍBA	BANDEIRANTES
s) RUA MONTE SION	BANDEIRANTES
t) RUA NOVA AURORA	BANDEIRANTES
u) RUA NOVA BETÂNIA	BANDEIRANTES
v) RUA NOVA OLINDA	BANDEIRANTES
w) RUA NOVO ORIENTE	BANDEIRANTES
x) RUA ITAJAÍ	BANDEIRANTES
y) AVENIDA SANTARÉM	BANDEIRANTES
z) RUA TURMALINA	BANDEIRANTES
a.a) AVENIDA TRÊS (A PARTIR DO CRUZAMENTO DA AVENIDA CORPO DE BAILE ATÉ A DIVISA DO BAIRRO BANDEIRANTE 2)	GUIMARÃES ROSA
a.b) AVENIDA SAGARANA	GUIMARÃES ROSA
a.c) RUA AUGUSTO MATRAGA	GUIMARÃES ROSA
a.d) RUA BREJEIRINHA	GUIMARÃES ROSA
a.e) RUA BURRINHO PEDRÊS	GUIMARÃES ROSA
a.f) AVENIDA CORPO DE BAILE	GUIMARÃES ROSA
a.g) RUA DAS GARÇAS	GUIMARÃES ROSA
a.h) AVENIDA BURITI GRANDE (A PARTIR DO CRUZAMENTO DA AVENIDA CORPO DE BAILE ATÉ A DIVISA DO BAIRRO BANDEIRANTE 2)	GUIMARÃES ROSA
a.i) RUA RECADO DO MORRO	GUIMARÃES ROSA
a.j) RUA MANUELZÃO	GUIMARÃES ROSA
a.k) RUA MIGUILIM	GUIMARÃES ROSA

II – ESF BOM JESUS

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA ACHILLES DINIZ COUTO	BOM JESUS
b) RUA ANGUERAS	BOM JESUS
c) RUA ANGATUBA	BOM JESUS
d) RUA ALVORADA VERDE	BOM JESUS
e) RUA ÁGUA FORMOSA	BOM JESUS
f) RUA AGUAS DE SÃO PEDRO	BOM JESUS
g) RUA BECO SOLEDADE	BOM JESUS
h) RUA PINHUI	BOM JESUS
i) RUA GUTEMBERG	BOM JESUS
j) RUA IRMÃ LEDA	BOM JESUS
k) RUA PEQUI	BOM JESUS
l) RUA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	BOM JESUS
m) RUA MONTE ALTO	BOM JESUS
n) RUA ASTECA	SANTA MARIA
o) AVENIDA CARIJÓS	SANTA MARIA
p) RUA VIÇOSA	SANTA MARIA
q) RUA CASSIMIRO PEREIRA DINIZ	SANTA MARIA
r) RUA MIGUEL ÂNGELO	SANTA MARIA
s) RUA BEIRA LINHA	BOM JESUS
t) RUA CONGONHAS	BOM JESUS
u) RUA CORAÇÃO DE JESUS	BOM JESUS
v) RUA ESTIVA	BOM JESUS
w) RUA BOM JESUS	BOM JESUS
x) RUA CAFELÂNDIA	BOM JESUS
y) RUA JOÃO PEREIRA DINIZ	SANTA MARIA
z) RUA ÁLVARES CABRAL	SANTA MARIA
a.a) RUA LEONARDO DA VINCI	SANTA MARIA
a.b) RUA GONÇALVES DIAS	SANTA MARIA
a.c) RUA WALDEMAR BORGES DINIZ	SANTA MARIA
a.d) RUA BEIRA LINHA	BOM JESUS
a.e) RUA CONGONHAS	BOM JESUS
a.f) RUA CORAÇÃO DE JESUS	BOM JESUS
a.g) RUA ESTIVA	BOM JESUS
a.h) RUA THOMÉ DE SOUZA	BOM JESUS
a.i) RUA BECO JOSÉ ALVES DA FONSECA	BOM JESUS
a.j) RUA ALVORADA VERDE	BOM JESUS
a.k) RUA TIJUCA	BOM JESUS
a.l) RUA BOM JESUS	BOM JESUS
a.m) RUA GILBERTO MATOSO	BOM JESUS
a.n) RUA OLHOS D'ÁGUA (Exceto os números 6, 16, 50, 50-A, 56, 56-A, 62)	BOM JESUS
a.o) RUA EVA	BOM JESUS

a.p) RUA WASHINGTON LUIZ	SANTA MARIA
a.q) RUA CAIÇARA	SANTA MARIA
a.r) RUA MUNDIAL	SANTA MARIA
a.s) RUA GUTEMBERG	SANTA MARIA
a.t) AVENIDA CARIJÓS	SANTA MARIA
a.u) RUA BENJAMIN FRANKLIN	BOM JESUS
a.v) RUA CAFELÂNDIA	BOM JESUS
a.w) RUA PEDRO AMÉRICO	BOM JESUS
a.x) RUA SOLEDADE	BOM JESUS
a.y) RUA THOMÉ DE SOUZA	BOM JESUS
a.z) AVENIDA CARIJÓS	SANTA MARIA
b.a) RUA CASSIMIRO PEREIRA DINIZ	SANTA MARIA
b.b) RUA GONÇALVES DIAS	SANTA MARIA

III – ESF IPIRANGA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) ALAMEDA CÂNDIDO PORTINARI	IPIRANGA
b) ALAMEDA DOS CANÁRIOS	IPIRANGA
c) ALAMEDA DOS PINTASSILGOS	IPIRANGA
d) ALAMEDA DOS SABIÁS	IPIRANGA
e) ALAMEDA DOS UIRAPURUS	IPIRANGA
f) ALAMEDA LEONARDO DA VINCI	IPIRANGA
g) ALAMEDA PABLO PICASSO	IPIRANGA
h) ALAMEDA VAN GOGH	IPIRANGA
i) AVENIDA IPIRANGA	IPIRANGA
j) AVENIDA SUZANA PINTO CANABRAVA	IPIRANGA
k) AVENIDA LEITE RIBEIRO	IPIRANGA
l) RUA A	IPIRANGA
m) RUA B	IPIRANGA
n) AVENIDA IPIRANGA	IPIRANGA
o) RUA C	IPIRANGA
p) RUA D	IPIRANGA
q) RUA E	IPIRANGA
r) RUA F	IPIRANGA
s) RUA G	IPIRANGA
t) RUA H	IPIRANGA
u) RUA CAPITÃO HENRIQUE BELLETABLE (RUA L)	IPIRANGA
v) AVENIDA BELÉM DO PARÁ	IPIRANGA
w) RUA ACRE (H)	IPIRANGA
x) RUA BELÉM DO PARÁ	IPIRANGA
y) RUA CARMO DO PARANAÍBA	IPIRANGA
z) RUA IMPERIAL	IPIRANGA
a.a) RUA ITAIPAVA	IPIRANGA
a.b) RUA J	IPIRANGA
a.c) RUA MATO VERDE	IPIRANGA
a.d) RUA NATIVIDADE (F)	IPIRANGA
a.e) RUA ERECHIM	IPIRANGA
a.f) RUA BURITAMA	IPIRANGA
a.g) RUA SÃO JOÃO BATISTA	IPIRANGA
a.h) RUA TAILÂNDIA	IPIRANGA
a.i) RUA XIQUE XIQUE	IPIRANGA
a.j) AVENIDA IPIRANGA	IPIRANGA
a.k) RUA D	IPIRANGA
a.l) RUA K2	IPIRANGA
a.m) RUA M	IPIRANGA
a.n) RUA N	IPIRANGA
a.o) RUA V	IPIRANGA
a.p) RUA X	IPIRANGA
a.q) RUA Y	IPIRANGA
a.r) RUA Z	IPIRANGA
a.s) RUA RIO DAS FLORES (E)	IPIRANGA
a.t) RUA K	IPIRANGA
a.u) RUA R	IPIRANGA
a.v) RUA R1	IPIRANGA
a.w) RUA R2	IPIRANGA
a.x) RUA S	IPIRANGA
a.y) RUA T	IPIRANGA
a.z) RUA U	IPIRANGA
b.a) RUA I	IPIRANGA
b.b) RUA W	IPIRANGA

IV – ESF MARIA AMÁLIA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA ANTÃO LOPES DE MELO	MARIA AMÁLIA
b) RUA JOAQUIM FELÍCIO	MARIA AMÁLIA
c) RUA LOTÁRIO MENDES	MARIA AMÁLIA
d) RUA MANGABEIRAS	MARIA AMÁLIA
e) RUA MARÍLIA	MARIA AMÁLIA
f) RUA MARINGÁ	MARIA AMÁLIA
g) AVENIDA RAPHAEL MARTINS FRANÇA	MARIA AMÁLIA
h) RUA RUI BARBOSA	MARIA AMÁLIA
i) RUA SÃO GERALDO	MARIA AMÁLIA
j) RUA SÃO CRISTÓVÃO	MARIA AMÁLIA
k) RUA VÁRZEA DA PALMA	MARIA AMÁLIA
l) RUA ALBERTO BEZERRA DE MELO	MARIA AMÁLIA

m) RUA BEIRA LINHA	MARIA AMÁLIA
n) RUA CAPINEIRA	MARIA AMÁLIA
o) RUA DONA IDA	MARIA AMÁLIA
p) RUA JAMES LOYND	MARIA AMÁLIA
q) RUA LUIZ BEZERRA DE MELO	MARIA AMÁLIA
r) RUA OTHON JÚNIOR	MARIA AMÁLIA
s) PRAÇA BENEDITO VIEIRA REIS	MARIA AMÁLIA
t) RUA LUIZ BEZERRA DE MELO	MARIA AMÁLIA
u) RUA PROJETADA	MARIA AMÁLIA
v) AVENIDA SAROBÁ	MARIA AMÁLIA
w) RUA VITÓRIA	MARIA AMÁLIA
x) RUA ASTON JOSÉ DE CAMPOS	MARIA AMÁLIA
y) RUA FRANCISCO PITANGUI DE OLIVEIRA JÚNIOR	MARIA AMÁLIA
z) RUA THEREZA PERACIO DE PAULA	MARIA AMÁLIA
a.a) RUA VICENTE SOARES DE PAULA	MARIA AMÁLIA
a.b) RUA WALDEMAR SILVESTRE LAGES	MARIA AMÁLIA
a.c) RUA ÁGUA BOA	MARIA AMÁLIA
a.d) RUA ALCOBAÇA	MARIA AMÁLIA
a.e) RUA EMÍLIO DURÃES	MARIA AMÁLIA
a.f) RUA JOSÉ CÉSAR IRENO	MARIA AMÁLIA
a.g) RUA JOSÉ REINALDO ALVARES CORREA	MARIA AMÁLIA
a.h) RUA JUVENAL PEREIRA SOARES	MARIA AMÁLIA
a.i) AVENIDA MARIA AMÁLIA	MARIA AMÁLIA
a.j) RUA ALPINÓPOLIS	MARIA AMÁLIA
a.k) RUA AYRTON SENNA DA SILVA	MARIA AMÁLIA
a.l) RUA BENEDITO VIEIRA REIS	MARIA AMÁLIA
a.m) RUA BROTAS	MARIA AMÁLIA
a.n) RUA CAMPOS ALTOS	MARIA AMÁLIA
a.o) RUA IONE MARY DE MELO ALVARES	MARIA AMÁLIA

V – ESF PONTE NOVA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA OURO BRANCO	PONTE NOVA
b) RUA BALDIM	PONTE NOVA
c) RUA CEARA MIRIM	PONTE NOVA
d) RUA GAIVOTAS	PONTE NOVA
e) RUA BICARE	PONTE NOVA
f) RUA CARUARI	PONTE NOVA
g) RUA MONTES CLAROS	PONTE NOVA
h) RUA PASTOR BARTOLOMEU DIAS	PONTE NOVA
i) RUA BRUMADINHO	PONTE NOVA
j) RUA CACHOEIRA DA PRATA	PONTE NOVA
k) RUA QUINCAS BORBA	PONTE NOVA
l) RUA AVENIDA BELEM DO PARÁ	PONTE NOVA
m) RUA LEONARDO DA VINCI	PONTE NOVA
n) RUA GUAXUPE	PONTE NOVA
o) AVENIDA PONTE NOVA	PONTE NOVA
p) RUA FRANCISCO COUTINHO	PONTE NOVA
q) RUA OLAVO BILAC	PONTE NOVA
r) RUA LEITE RIBEIRO	PONTE NOVA
s) RUA TOMÁS OTÁVIO DE CARVALHO	PONTE NOVA
t) RUA MIGUEL FERREIRA SANTIAGO	PONTE NOVA
u) RUA GIRASSOL	PONTE NOVA
v) RUA HORTENCIA	PONTE NOVA
w) RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PONTE NOVA
x) RUA DATAS	PONTE NOVA
y) RUA LUXEMBURGO	PONTE NOVA
z) RUA CAETES	PONTE NOVA
a.a) RUA VITÓRIA RÉGIA	PONTE NOVA
a.b) RUA ANDRÉ LUIZ	PONTE NOVA
a.c) RUA AROEIRAS	PONTE NOVA
a.d) RUA BANANEIRAS	PONTE NOVA
a.e) RUA BARRA BONITA	PONTE NOVA
a.f) RUA PAIVA	PONTE NOVA
a.g) AVENIDA CARMELITA ARRIEIRO	PONTE NOVA
a.h) RUA CAMPOS GERAIS	PONTE NOVA
a.i) RUA CAMPOS	PONTE NOVA
a.j) RUA BARAO DE INDAIA	PONTE NOVA
a.k) RUA SANTA EDWIRGES	PONTE NOVA
a.l) RUA SÃO JUDAS TADEU	PONTE NOVA
a.m) PARTE RURAL	PONTE NOVA
a.n) RUA APORÁ	PONTE NOVA
a.o) AVENIDA SUZANA PINTO CANABRAVA	PONTE NOVA
a.p) RUA MADREZITA	PONTE NOVA

VI – ESF SANTA CRUZ

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA AÇUCENA	SANTA CRUZ
b) RUA AÇUCENA BECO	SANTA CRUZ
c) RUA ARAPONGA	SANTA CRUZ
d) RUA PEDRA BRANCA	SANTA CRUZ
e) RUA LAVRAS	SANTA CRUZ
f) RUA PONTAL	SANTA CRUZ
g) RUA MARILUZ	SANTA CRUZ
h) RUA LINDOIA	SANTA CRUZ

i) RUA ANTONIO SIMÕES	SANTA CRUZ
j) RUA MACAPÁ	SANTA CRUZ
k) RUA ITABIRINHA	SANTA CRUZ
l) RUA MARTINHO CAMPOS	SANTA CRUZ
m) RUA JUVENAL GONZAGA	SANTA CRUZ
n) RUA CICINHA SANTANA	SANTA CRUZ
o) RUA JOAB JOSE DOS PASSOS	SANTA CRUZ
p) RUA JOEL REZENDE	SANTA CRUZ
q) RUA DIRCEU AUGUSTO ALEMÃO	BOM JESUS
r) RUA JOSE RIBAS DORNAS	SANTA CRUZ
s) RUA RENATO MOURTHE SAMPAIO	SANTA CRUZ
t) RUA MAURO NOGUEIRA	SANTA CRUZ
u) RUA OLGA DORNAS	SANTA CRUZ
v) RUA NAZARE CARDOSO	SANTA CRUZ
w) RUA IGUATAMA	SANTA CRUZ
x) RUA TALES MILETO DINIZ	SANTA CRUZ
y) RUA ALEXANDRE RICARDO FILHO	SANTA CRUZ
z) RUA EDMUNDO DINIZ LERCY	SANTA CRUZ
a.a) RUA PEDRO MOURTHÉ SAMPAIO	SANTA CRUZ
a.b) RUA TANCREDO DE OLIVEIRA PENA	SANTA CRUZ
a.c) RUA CLOTILDE SOARES DE FREITAS	SANTA CRUZ
a.d) RUA AUGUSTO NERY	SANTA CRUZ
a.e) RUA ANTONIO GABRIEL DINIZ	SANTA CRUZ
a.f) RUA TEREZA LIDIA PUNTEL	SANTA CRUZ
a.g) RUA JOSÉ SOARES SANTANA	SANTA CRUZ
a.h) RUA VENUS GALUPO	SANTA CRUZ
a.i) RUA RITA ANTUNES	BOM JESUS
a.j) RUA DA LUZ	SANTA CRUZ
a.k) RUA IGARAPÉ	BOM JESUS
a.l) RUA ANTÔNIO DE SOUZA	BOM JESUS
a.m) RUA OLHOS D'AGUA	BOM JESUS
a.n) RUA RAUL SOARES	SANTA CRUZ
a.p) RUA OSWALDO CRUZ	SANTA CRUZ
a.r) RUA MELO VIANA	SANTA CRUZ
a.s) RUA ITAPEMIRIM	SANTA CRUZ
a.t) AVENIDA MILTON JOAQUIM DINIZ	CENTRO
a.u) AVENIDA MILTON JOAQUIM DINIZ	SANTA CRUZ
a.v) RUA ARARAS	SANTA CRUZ
a.w) RUA ARAPONGA	SANTA CRUZ
a.x) RUA MAGNÓLIA	SANTA CRUZ

VII – ESF SÃO GERALDO

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA ANTILHAS	SÃO GERALDO
b) RUA BARCELONA	SÃO GERALDO
c) RUA BERLIM	SÃO GERALDO
d) RUA CANÁRIAS	SÃO GERALDO
e) RUA DINAMARCA	SÃO GERALDO
f) RUA GENOVA	SÃO GERALDO
g) RUA MILÃO	SÃO GERALDO
h) RUA MONTERREY	SÃO GERALDO
i) RUA NAPOLES	SÃO GERALDO
j) RUA PLATINA	SÃO GERALDO
k) RUA SIDNEY	SÃO GERALDO
l) RUA PAPAGAIOS	SÃO GERALDO
m) RUA MARSELHA	SÃO GERALDO
n) RUA TAGUATINGA	SÃO GERALDO
o) RUA ANTILHAS	SÃO GERALDO
p) RUA FLORIDA	SÃO GERALDO
q) RUA NORUEGA	SÃO GERALDO
r) RUA VALENCIA	SÃO GERALDO
s) RUA VENEZA	SÃO GERALDO
t) RUA ROSARIO	SÃO GERALDO
u) RUA PANAMA	SÃO GERALDO
v) RUA REINO UNIDO	SÃO GERALDO
w) RUA ELIZA OCTAVIANO DE ALVARENGA	SÃO GERALDO
x) RUA MESTRE THOMAZ DUARTE	SÃO GERALDO
y) RUA PROFESSORA CECÍLIA OCTAVIANO DE ALVARENGA	SÃO GERALDO
z) RUA PROFESSORA LOURDES FREDIANI	SÃO GERALDO
a.a) RUA PROFESSORA ELZA MARIA DE OLIVEIRA	SÃO GERALDO
a.b) RUA PROFESSORA ALMIRA MARQUES	SÃO GERALDO
a.c) RUA PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA GODOY	SÃO GERALDO
a.d) RUA PROFESSORA MARIA ALICE DINIZ GOMES	SÃO GERALDO
a.e) RUA PROFESSORA AMELIA SILVA CASTRO	SÃO GERALDO
a.f) RUA PROFESSORA MALVINA GUIMARÃES AMARANTE	SÃO GERALDO
a.g) RUA PROFESSORA RAIMUNDA AUGUSTA DE SOUZA	SÃO GERALDO
a.h) RUA PROFESSORA MARIA JOSE DINIZ REZENDE	SÃO GERALDO
a.i) RUA PROFESSORA DORA	SÃO GERALDO
a.j) RUA DIADORIM	SÃO GERALDO
a.k) RUA RIOBALDO	SÃO GERALDO
a.l) RUA FLODUARDO	SÃO GERALDO
a.m) RUA DONA CHIQUINHA	SÃO GERALDO
a.n) AVENIDA TRES	SÃO GERALDO
a.o) AVENIDA BURITI GRANDE	SÃO GERALDO
a.p) BR AMG - 0910	SÃO GERALDO

VIII – ESF SANTA RITA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA SANTA RITA	SANTA RITA
b) RUA SANTA MARIA	SANTA RITA
c) RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	SANTA RITA
d) RUA SAO TARCISIO	SANTA RITA
e) RUA PARACATU	SANTA RITA
f) RUA GERALDO DINIZ	SANTA RITA
g) RUA TUPASSI	SANTA RITA
h) RUA OURINHOS	SANTA RITA
i) RUA FRUTAL	SANTA RITA
j) RUA GUAXUPÉ	SANTA RITA
k) RUA BOM DESPACHO	SANTA RITA
l) RUA MATUTINA	SANTA RITA
m) AVENIDA SANTA ROSA	SANTA RITA
n) RUA ITAJUBÁ	SANTA RITA
o) RUA BRASILIENSE	SANTA RITA
p) RUA GUAICURUS	SANTA RITA
q) RUA JOSE MASCARENHAS DINIZ	SANTA RITA
r) RUA MARABELA	SANTA RITA
s) RUA PEDRO DE ASSIS MOL	SANTA RITA
t) RUA JOAQUIM BORGES DE CARVALHO	SANTA RITA
u) RUA SÃO JOAO DEL REY	SANTA RITA
v) RUA AFONSO DINIZ	SANTA RITA
w) RUA CRICIÚMA	SANTA RITA
x) RUA GRAMADO	SANTA RITA
y) RUA BAURU	SANTA RITA
z) RUA PIRAI	SANTA RITA
a.a) RUA UBATUBA	SANTA RITA
a.b) AVENIDA ALMENARA	SANTA RITA
a.c) NÚCLEO RURAL	SANTA RITA
a.d) RUA ARAGUARI	SANTA RITA
a.e) RUA BARAO DE COCAIS	SANTA RITA
a.f) RUA BARRETOS	SANTA RITA
a.g) RUA BUENÓPOLIS	SANTA RITA
a.h) RUA CAMBE	SANTA RITA
a.i) RUA DOS IPES	SANTA RITA
a.j) RUA FORMIGA	SANTA RITA
a.k) RUA SOBRAL	SANTA RITA
a.l) RUA XINGU	SANTA RITA
a.m) AVENIDA AGNELO MATOSO PEDRAS	SANTA RITA
a.n) RUA ALFENAS	SANTA RITA
a.o) RUA ARCOS	SANTA RITA
a.p) RUA MARIA CLARA DE FREITAS	SANTA RITA
a.q) RUA MURILO PEREIRA DINIZ	SANTA RITA
a.r) RUA JOVIANO PINTO DE CARVALHO	SANTA RITA
a.s) RUA MARIA MARLENE DE MATOS LEITE	SANTA RITA
a.t) RUA ANTÔNIO JOSÉ RIBAS	SANTA RITA
a.u) RUA FERNANDO DE MATOS	SANTA RITA
a.v) RUA MACAÉ	SANTA RITA
a.w) ZONA RURAL	SANTA RITA
a.x) RUA AGUINALDO DINIZ	SANTA RITA
a.y) RUA TRAVESSIA SAO TARCISIO	SANTA RITA
a.z) RUA CARANDAI	SANTA RITA
b.a) RUA TRES CORAÇÕES	SANTA RITA
b.b) RUA ITAPUI	SANTA RITA
b.c) RUA CAMELIA	SANTA RITA
b.d) RUA JOSÉ JUSTINO DA SILVA JUNIOR	SANTA RITA
b.e) RUA ORITA GUIMARAES RODRIGUES	SANTA RITA

IX – ESF VILA SÃO JOSÉ

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA PORTO	VILA SÃO JOSÉ
b) RUA CAMPOS ELÍSIOS	VILA SÃO JOSÉ
c) RUA FENIX	VILA SÃO JOSÉ
d) RUA JOINVILLE	VILA SÃO JOSÉ
e) AVENIDA BIAS FORTES (nº 1144, 1430, 1563, 2481, 2606, 2606A, 2622, 2640, 2650, 2658, 2666, 2675, 2680, 2680A, 2684, 2685, 2693, 2700, 2748, 2756, 2760, 2766, 2766A, 2770, 2774, 2777, 2780, 2785, 2789, 2813, 2816, 2863, 2867, 2869, 2870, 2889, 2899, 2930, 2937, 2940, 2943, 2970, 3100, 3110, 3130, 3140, 3167, 3174, 3180, 3226, 3431, 3433, 3437, 3437A, 3451, 3487, 3510, 3510A, 3510B, 3522, 3532, 3533, 3625, 3626, 3626A, 3629, 3630, 3644, 3644A, 3648, 3722, 3722A, 3728, 3728F, 3740, 3746, 3754, 3760, 3760F, 3824, 3824A, 4020, 4030, 4030B, 4030C, 4037, 4048)	VILA SÃO JOSÉ
f) RUA CARLOS GOMES	VILA SÃO JOSÉ
g) RUA LAGES	VILA SÃO JOSÉ
h) RUA LIMEIRA	VILA SÃO JOSÉ
i) PRAÇA SÃO PEDRO	VILA SÃO JOSÉ
j) RUA LAGEADO	VILA SÃO JOSÉ
k) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA SÃO JOSÉ
l) RUA AMARAL TEIXEIRA	VILA SÃO JOSÉ
m) RUA JOÃO PAULO II	VILA SÃO

	JOSÉ
n) RUA LORENA	VILA SÃO JOSÉ
o) RUA MATOZINHO	VILA SÃO JOSÉ
p) RUA JOSE ROCHA	VILA SÃO JOSÉ
q) RUA CORDISBURGO	VILA SÃO JOSÉ
r) RUA FORQUILHA	VILA SÃO JOSÉ
s) RUA LANJAL	VILA SÃO JOSÉ
t) RUA CURITIBA	VILA SÃO JOSÉ
u) RUA SENHOR DOS PASSOS	VILA SÃO JOSÉ
v) RUA BOM SUCESSO	VILA SÃO JOSÉ
w) RUA GERALDO MASCARENHAS	VILA SÃO JOSÉ
x) RUA JOAO XXIII	VILA SÃO JOSÉ
y) RUA JOSÉ GREGÓRIO DE SOUZA	VILA SÃO JOSÉ
z) RUA ESPLANADA	VILA SÃO JOSÉ
a.a) RUA RENASCENÇA	VILA SÃO JOSÉ
a.b) RUA RIO DE JANEIRO	VILA SÃO JOSÉ
a.c) RUA B	VILA SÃO JOSÉ
a.d) RUA ORQUESTRA LIVRE	VILA SÃO JOSÉ
a.e) RUA PETROLINA	VILA SÃO JOSÉ
a.f) RUA CANAÃ	VILA SÃO JOSÉ
a.g) RUA BAGE	VILA SÃO JOSÉ
a.h) RUA JOSE ANTÔNIO LOPES	VILA SÃO JOSÉ
a.i) RUA LUCENA	VILA SÃO JOSÉ
a.j) RUA MANTENA	VILA SÃO JOSÉ

X – ESF BELA VISTA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA CHILE	BELA VISTA
b) RUA CORUMBÁ	BELA VISTA
c) RUA SENADOR PERICLES PINTO	BELA VISTA
d) RUA SIMPLICIANO PINTO	BELA VISTA
e) RUA RODRIGUES ALVES	BELA VISTA
f) RUA BOLÍVIA	BELA VISTA
g) RUA GOIÁS	BELA VISTA
h) RUA VILA CÂNDIDA	BELA VISTA
i) RUA BANDEIRANTES	BELA VISTA
j) RUA ITABIRA	BELA VISTA
k) RUA EUZÉBIO PEREIRA	BELA VISTA
l) AVENIDA OTHON BEZERRA DE MELLO	BELA VISTA
m) RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES (nº 7 ao 269)	BELA VISTA
n) AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO	BELA VISTA
o) RUA AMAZONAS	BELA VISTA
p) RUA DOUTOR VERNA	BELA VISTA
q) RUA PADRE PAULO RUTHEN	BELA VISTA
r) RUA PITÁGORAS	BELA VISTA
s) RUA PLATÃO	BELA VISTA
t) RUA SANTA CATARINA	BELA VISTA
u) PRAÇA ORESTES RICARDO	BELA VISTA
v) RUA ARISTÓTELES	BELA VISTA
w) RUA CORONEL JOSÉ BRÍGIDO (nº 10 ao 344)	BELA VISTA/CENTRO
x) RUA EQUADOR	BELA VISTA
y) RUA GASTÃO COIMBRA	BELA VISTA
z) RUA MATO GROSSO	BELA VISTA
a.a) RUA OLEGÁRIO MACIEL	BELA VISTA
a.b) RUA GUIMARÃES ROSA (nº 19B, 135, 201, 201B, 213, 225, 237, 237A)	BELA VISTA
a.c) RUA CRISTIANO PENA (nº 21 ao 115)	BELA VISTA
a.d) RUA ARTHUR BERNARDES (nº 12 ao 134)	BELA VISTA
a.e) RUA TEREZA BECATINI (nº 15 ao 174)	BELA VISTA
a.f) RUA MACHADO DE ASSIS (nº 13 ao 321)	BELA VISTA

XI – ESF SÃO JOSÉ DA LAGOA I (JK)

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA TIMOTEO GOMES REIS	JK
b) RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA	JK
c) RUA OSVALDO MOREIRA SILVA	JK
d) RUA PEDRO MARTINS DOS SANTOS	JK
e) RUA SALVADOR CAMPOS	JK

f) RUA JOSÉ ALVES LOUZADA	JK
g) RUA MILTON GUIMARÃES	JK
h) RUA WILSON ALVES DOS SANTOS	JK
i) AVENIDA JK	JK
j) RUA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	JK
k) RUA BELARMINO JOSÉ TOLENTINO	JK
l) RUA DO CAMPO	JK
m) RUA OSÓRIO ALVES COSTA	JK
n) FAZENDA LAMARÃO	JK
o) FAZENDA MONJOLO	JK
p) FAZENDA BANGUELO	JK
q) FAZENDA MATA DA ONÇA	JK
r) RUA JOSÉ JOÃO CAMPOS	JK
s) RUA DAVID CAMILO DE ALMEIDA	JK
t) RUA JOSÉ ALVES GUIMARÃES	JK
u) RUA IRMÃOS TOLENTINO (nº 26 ao 71)	JK
v) RUA ZELINA MARQUES	JK
w) RUA ASTOR DE CASTRO MACHADO (nº 94 ao 804)	JK
x) RUA JOAQUIM CATARINO	JK
y) RUA JOÃO ALVES GUIMARÃES	JK
z) RUA JUVENAL ASSIS GUIMARÃES (nº 20 ao 266)	ZONA RURAL
a.a) BANANAL/ SÃO JOSÉ DAS PEDRAS	ZONA RURAL
a.b) PRAÇA SÃO JOSÉ	JK
a.c) RUA PRIMAVERA	JK
a.d) RUA JOSÉ GONÇALVINHO	JK

XII – ESF SÃO JOSÉ DA LAGOA II (JK)

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA ASTOR DE CASTRO MACHADO (nº 802 ao 1208)	JK
b) RUA JUVENAL ASSIS GUIMARÃES (nº 284 ao 760)	JK
c) RUA IRMÃOS ALMEIDA	JK
d) RUA IRMÃOS TOLENTINO (nº 147 ao 149)	JK
e) RUA TEREZA NEVES DE SOUZA	JK
f) RUA GABRIEL GONZAGA	JK
g) RUA MARIA DE JESUS	JK
h) RUA ESMERALDA	JK
i) AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	JK
j) RUA SALVADOR	JK
k) RUA BÁRBARA HELIODORA	JK
l) RUA TIRADENTES	JK
m) RUA OURO PRETO	JK
n) RUA VILA RICA	JK
o) RUA ZUMBI DOS PALMARES	JK
p) RUA PRIMEIRO DE MAIO	JK
q) RUA DIAMANTE	JK
r) RUA GENTIO	JK
s) RUA PANTAME	JK
t) RUA VARGINHA	JK
u) RUA CANADÁ	JK
v) RUA SÃO SEBASTIÃO	JK
w) RUA JANDÁ	JK
x) RUA BECO	JK
y) RUA LUCAPE	JK
z) RUA PRUDENTE DE MORAIS	JK
a.a) RUA VITOR PEREIRA DE FREITAS	JK
a.b) RUA SAUDADE	JK
a.c) BECO DA SAUDADE	JK
a.d) RUA FLORESTA	JK
a.e) RUA IPIRANGA	JK
a.f) RUA MARIA PAULA TOLENTINO	JK
a.g) RUA LUZIMAR	JK
a.h) RUA PEDRO I	JK
a.i) RUA HENRIQUE VIANA	JK

XIII – ESF RESIDENCIAL LOURDES

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA CAROLINA	RESIDENCIAL LOURDES
b) RUA PERSAS	RESIDENCIAL LOURDES
c) RUA LONDRES	RESIDENCIAL LOURDES
d) RUA MISSISSIPI	RESIDENCIAL LOURDES
e) RUA TEXAS	RESIDENCIAL LOURDES
f) RUA KENIA	RESIDENCIAL LOURDES
g) RUA NILO	RESIDENCIAL LOURDES
h) RUA JAMAICA	RESIDENCIAL LOURDES
i) RUA VON BRAU	RESIDENCIAL LOURDES
j) RUA HERNAN YVES DUARTE	RESIDENCIAL LOURDES
k) RUA MONTREAL	RESIDENCIAL LOURDES
l) RUA CARACAS	RESIDENCIAL LOURDES
m) RUA CINGAPURA	RESIDENCIAL LOURDES
n) RUA HAVANA	RESIDENCIAL LOURDES
o) RUA HAWAI	RESIDENCIAL LOURDES
p) RUA HONG KONG	RESIDENCIAL LOURDES
q) RUA SUECIA	RESIDENCIAL LOURDES
r) RUA NOVA YORK	RESIDENCIAL LOURDES
s) RUA ASSUNÇÃO	RESIDENCIAL LOURDES

t) RUA FILADELPHIA	RESIDENCIAL LOURDES
u) AVENIDA EIFFEL	RESIDENCIAL LOURDES

XIV – ESF CAIC II

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA RIO PARDO	BELA VISTA
b) RUA CARAMBOLA	BELA VISTA
c) RUA RIO BAMBA	BELA VISTA
d) RUA JOSE MARIANO (nº 191 ao 524)	BELA VISTA
e) RUA ABROLHOS	BELA VISTA
f) RUA ARPOADOR	BELA VISTA
g) RUA BÚZIOS	BELA VISTA
h) RUA FAROL DA BARRA	BELA VISTA
i) RUA GUARAPARI	BELA VISTA
j) RUA GUARUJA	BELA VISTA
k) RUA ILHA BELA	BELA VISTA
l) RUA ILHA DE PAQUETÁ	BELA VISTA
m) RUA ILHA DO MEL	BELA VISTA
n) RUA ITAPARICA	BELA VISTA
o) RUA PARATI	BELA VISTA
p) RUA PRAIA DA BOA VIAGEM	BELA VISTA
q) RUA PRAIA DO FORTE	BELA VISTA
r) RUA ANDRADAS	BELA VISTA
s) RUA BAMBUÍ	BELA VISTA
t) RUA CARLOS PRATES	BELA VISTA
u) RUA ISLÂNDIA	BELA VISTA
v) RUA MARX (nº 20, 21, 22, 22 A, 22 B. 25, 25 A, 29, 27)	BELA VISTA
w) RUA FERNANDO DE NORONHA	BELA VISTA
x) RUA ANDES (nº 41, 129, 25, 25A, 31, 33, 113, 45, 45A, 49, 55, 93,79)	BELA VISTA

XV – CAIC I

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA PENSILVANIA	VILA DE LOURDES
b) RUA PADRE SERGIO RIBEIRO	VILA DE LOURDES
c) RUA GOVERNADOR VALADARES	VILA DE LOURDES
d) RUA MARQUES DE OLINDA	VILA DE LOURDES
e) AVENIDA INTEGRAÇÃO (nº 74,82,88,97,110,110A,116,120,120 B, 140, 150A, 162, 170, 172,174,174 A, 178, 190, 191, 192, 198, 212, 222, 236, 242, 250, 586, 2989, 2959, 3345)	VILA DE LOURDES
f) AVENIDA LEO BATISTA	VILA DE LOURDES
g) RUA AMAPÁ	CAIC
h) RUA CELINA DINIZ (nº 319 ao 416)	CAIC
i) RUA MARANHÃO	CAIC
j) RUA MATO GROSSO DO SUL	CAIC
k) RUA RONDÔNIA	CAIC
l) RUA RORAIMA	CAIC
m) RUA ESPÍRITO SANTO	CAIC
n) RUA SEBASTIÃO MONZARINO	CAIC
o) RUA HIPÓCRATES	CAIC
p) RUA MINAS GERAIS	CAIC
q) RUA PARANÁ	CAIC
r) RUA PERNAMBUCO	CAIC
s) RUA PIRACICABA	CAIC
t) RUA SERGIPE	CAIC
u) RUA HONDURAS	CAIC
v) RUA HUMAITÁ	CAIC
w) RUA PETRÓPOLIS	CAIC
x) RUA GUARANÉSIA	NOVA VISTA
y) RUA ISLANDIA	NOVA VISTA
z) RUAMARINA BORGES	NOVA VISTA
a.a) RUA MANOEL DINIZ	NOVA VISTA
a.b) RUA MARIA HERCÍLIA	NOVA VISTA
a.c) RUA VARZELANDIA	NOVA VISTA
a.d) RUA CARLOS CHAGAS	NOVA VISTA
a.e) RUA MARX (nº 10 ao 100)	NOVA VISTA
a.f) RUA BRASILIA	NOVA VISTA
a.g) RUA SINHA REGINALDA	NOVA VISTA
a.h) RUA ANDES (nº 108 ao 318)	NOVA VISTA

XVI – ESF MATO DO ENGENHO

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA DALTON MOREIRA CANABRAVA	BELA VISTA II
b) RUA CASA BLANCA	BELA VISTA II
c) SÍTIOS	BELA VISTA II
d) RUA AMPARO	BELA VISTA II
e) RUA CAIM	BELA VISTA II
f) RUA AMARANTES	BELA VISTA II
g) RUA CAPELINHA	BELA VISTA II
h) RUA VITAL BRASIL	BELA VISTA
i) RUA VENCESLAU BRAZ	BELA VISTA
j) RUA EPITÁCIO PESSOA	BELA VISTA
k) RUA MACHADO DE ASSIS (nº 314 ao 546)	BELA VISTA
l) RUA GUIMARÃES ROSA (nº 280,290 A, B,C, D, 271, 278, 287, 299, 305, 315, 321, 325, 329, 337, 336, 355, 402, 414, 451, 459, 471, 477, 495, 505, 515A, 515, 560, 599, 603)	BELA VISTA
m) RUA CRISTIANO PENA (nº 116 ao 356)	BELA VISTA
n) RUA TEREZA BECATINI (nº 175 ao 564)	BELA VISTA

o) RUA FRANCISCO SALES	BELA VISTA
p) RUA SALGADO FILHO(nº 316 ao 560)	BELA VISTA
q) RUA JOSINA MOURTHE(nº 540 ao 621)	BELA VISTA
r) RUA ARACAJÚ	BELA VISTA II
s) RUA BALSA NOVA	BELA VISTA II
t) RUA CAMPO VERDE	BELA VISTA II
u) RUA CAMPO FORMOSO	BELA VISTA II
v) RUA JAPORÁ	BELA VISTA II
w) RUA AFONSO VERÍSSIMO DE SÁ	MORADA REAL
x) AVENIDA BERTA CORINA MALDINI PITANGUY	MORADA REAL
y) RUA AILTON NATALINO ROCHA	MORADA REAL
z) RUA ALPHA VIANNA MARQUES	MORADA REAL
a.a) RUA ANTÔNIA CLEUSA GUIMARÃES	MORADA REAL
a.b) RUA ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES CORREA	MORADA REAL
a.c) RUA CELUTA SPESCHIT DE PAULA	MORADA REAL
a.d) RUA GUILHERMINA LANGE DE MALDINI	MORADA REAL
a.e) RUA LEVI DE CARVALHO	MORADA REAL
a.f) RUA NILTON VIANA CORREA	MORADA REAL
a.g) RUA PAULO PITANGUI DE OLIVEIRA	MORADA REAL
a.h) RUA PETRINA BALDEÇA DE BRITO	MORADA REAL
a.i) RUA RAIMUNDO GONÇALVES TOLENTINO	MORADA REAL
a.j) RUA RAYMUNDO DOS REIS MOURA	MORADA REAL
a.k) RUA RODRIGO DE MATOS DINIZ	MORADA REAL
a.l) RUA SHEILA NARA GUIMARÃES	MORADA REAL
a.m) RUA TEÓFILO DA SILVA	MORADA REAL
a.n) RUA VICENTE PEREIRA DE SOUZA	MORADA REAL
a.o) RUA WANDERLEY LELIS FRANÇA	MORADA REAL
a.p) RUA TANIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	MORADA REAL

XVII – ESF RUBENS LUCENA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA BERNARDO MASCARENHAS	BELA VISTA
b) RUA ESPÍRITO SANTO (nº 20 a 348 e 390)	BELA VISTA
c) RUA JUCA VEO	BELA VISTA
d) ALMIRANTE BARROSO	BELA VISTA
e) RUA COSTA RICA (nº6 ao 995A)	BELA VISTA
f) RUA RIO BAMBA (nº 19 ao 94)	BELA VISTA
g) RUA ABRAÃO LINCOLN	BELA VISTA
h) RUA CEARÁ (nº 3 ao 17)	BELA VISTA
i) RUA SENADOR LIMA GUIMARÃES (nº 286 ao 550)	BELA VISTA
j) AVENIDA INTEGRAÇÃO (nº 90, 100, 114, 118, 2960, 2976, 2980, 2980A, 2994, 2996)	BELA VISTA
k) RUA JOSINA MOURTHE (nº 9 ao 529)	BELA VISTA
l) RUA SALGADO FILHO (nº 7 ao 235)	BELA VISTA
m) RUA JOSÉ DE ALENCAR	BELA VISTA
n) RUA CELINA DINIZ (nº 10 ao 278)	BELA VISTA
o) RUA SERGIPE (nº 10 ao 194)	BELA VISTA
p) RUA SANTOS DUMONT	BELA VISTA
q) RUA ENGENHEIRO GERALDO VEO	BELA VISTA
r) AVENIDA SOARES DO NASCIMENTO NETO	BELA VISTA
s) RUA MANOEL DE ABREU (nº 22 ao 405F)	BELA VISTA
t) RUA JOSÉ MARIANO (nº 4 ao 159)	BELA VISTA
u) RUA REBOUÇAS (nº 2 ao 380)	BELA VISTA
v) RUA PRIMEIRO DE MAIO	BELA VISTA

XVIII – ESF VILA DE LOURDES

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA DAIANE	VILA DE LOURDES
b) RUA PERU	VILA DE LOURDES
c) RUA MÉXICO	VILA DE LOURDES
d) RUA VICTOR MEIRELES	VILA DE LOURDES
e) AVENIDA BIAS FORTES (Lado ímpar – nº 891 ao 1.581)	VILA DE LOURDES
f) RUA VENEZUELA	VILA DE LOURDES
g) RUA ARGENTINA	VILA DE LOURDES
h) RUA URUGUAI	VILA DE LOURDES
i) RUA PORTO ALEGRE	VILA DE LOURDES
j) RUA PAU BRASIL	VILA DE LOURDES
k) RUA CANADÁ	VILA DE LOURDES
l) AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO	VILA DE LOURDES
m) RUA VICTÓRIA	VILA DE LOURDES
n) RUA BECO NITERÓI	VILA DE LOURDES
o) RUA BELO HORIZONTE	VILA DE LOURDES
p) RUA DOS PEIXOTOS	VILA DE LOURDES
q) RUA ITU	VILA DE LOURDES
r) RUA NITERÓI	VILA DE LOURDES
s) RUA POMPÉIA	VILA DE LOURDES
t) RUA PADRE CAROLINO	VILA DE LOURDES
u) RUA NILO PEÇANHA	VILA DE LOURDES
v) RUA MINISTRO GONÇALVES	VILA DE LOURDES
w) RUA PAULO SALVO	VILA DE LOURDES
x) RUA CEARÁ	VILA DE LOURDES
y) RUA SALINAS	VILA DE LOURDES
z) RUA NOVO HORIZONTE	VILA DE LOURDES
a.a) RUA INDARAÍ	VILA DE LOURDES
a.b) AVENIDA INTEGRAÇÃO (nº 110 ao 2512)	VILA DE LOURDES

XIX – ESF CENTRO II

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA URUGUAIANA	CENTRO
b) RUA ULISSES GONÇALVES	CENTRO
c) RUA ITABUNA	CENTRO
d) RUA TEREZÓPOLIS	CENTRO
e) RUA IPANEMA	CENTRO
f) RUA MONSENHOR TAVARES	CENTRO
g) RUA SÃO PAULO	CENTRO
h) RUA CORONEL JOSÉ BRIGIDO	CENTRO
i) RUA MARECHAL DEODORO	CENTRO
j) AVENIDA AFONSO PENA	CENTRO
k) RUA ANDREQUICE	CENTRO
l) AVENIDA ANTÔNIO OLINTO	CENTRO
m) RUA BAHIA	CENTRO
n) BECO DO SOSSEGO	CENTRO
o) RUA BENJAMIN CONSTANT (nº 190 ao 982)	CENTRO
p) RUA BUENO BRANDÃO (nº 39 ao 200)	CENTRO
q) RUA CAMPOS SALES	CENTRO
r) RUA CÍCERO MARQUES	CENTRO
s) RUA CORONEL PEDRO AUGUSTO	CENTRO
t) RUA DESEMBARGADOR ELIAS PINTO	CENTRO
u) RUA DOM PEDRO II	CENTRO
v) RUA DUQUE DE CAXIAS	CENTRO
w) RUA ENGENHEIRO CARLOS MATA MACHADO	CENTRO
x) RUA FARADAY	CENTRO
y) RUA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO GONZAGA	CENTRO
z) RUA FRANCISCO JOSÉ DORNAS	CENTRO
a.a) RUA GENERAL CARNEIRO	CENTRO
a.b) RUA ISAURA FONSECA PINTO	CENTRO
a.c) RUA JACUÍ	CENTRO
a.d) RUA JOSÉ BONIFÁCIO	CENTRO
a.e) RUA JUVENAL BORGES (nº 12 ao 322)	CENTRO
a.f) RUA LUIZ EUZÉBIO (nº 435A, 435B, 441, 451, 480, 485, 536, 540, 640, 694, 690, 708, 510)	CENTRO
a.g) RUA NEWTON	CENTRO
a.h) RUA ÓSCAR ARAUJO (nº 932, 925, 876, 877, 931, 920, 935, 840, 820, 872, 674, 667, 639, 668, 664, 665, 629, 642, 660, 621, 619, 605, 611, 610, 601, 607, 541, 592, 540, 561, 551, 500, 462, 485, 440, 430, 420, 310, 330, 297, 287, 269, 261, 245)	CENTRO
a.i) RUA PROFESSOR JOSÉ RAIMUNDO DE MOURA	CENTRO
a.j) RUA PAULO FRONTIN	CENTRO
a.k) PRAÇA BENEDITO VALADARES (nº 246)	CENTRO
a.l) PRAÇA MAUÁ	CENTRO
a.m) RUA TAMOIOS	CENTRO
a.n) RUA VISCONDE DE CAIRU	CENTRO
a.o) RUA VISCONDE DE OURO PRETO	CENTRO
a.p) RUA XAVIER ROLIM	CENTRO
a.q) RUA FLORIANO PEIXOTO	CENTRO
a.r) RUA JOÃO CAMILO	CENTRO
a.s) RUA SAO JOSE	CENTRO
a.t) PRAÇA SANTA RITA	CENTRO
a.u) AVENIDA JK (nº 1 AO 99)	

XX – ESF CENTRO I

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA FRANCISCO GODOY	CENTRO
b) RUA JOAQUIM FELÍCIO	CENTRO
c) RUA LUIZ EUZÉBIO (nº 22 ao 405)	CENTRO
d) RUA MARECHAL LOT	CENTRO
e) RUA OSCAR ARAUJO (nº 580, 590, 594, 603, 605, 607, 611, 615, 619, 621, 621A, 629, 642, 652, 664, 665, 668, 672, 674, 677)	CENTRO
f) RUA OTAVIO GONÇALVES	CENTRO
g) RUA PACIFICO MASCARENHAS	CENTRO
h) RUA ANTÔNIO MOUTHE SAMPAIO	CENTRO
i) AVENIDA SANITÁRIA	CENTRO
j) RUA BENJAMIN CONSTANT (nº 141 ao 160)	CENTRO
k) RUA CORONEL CANABRAVA	CENTRO
l) RUA DIOGO FEIJÓ	CENTRO
m) RUA DOM JOÃO VI	CENTRO
n) RUA DOS PALMARES	CENTRO
o) RUA EUCLIDES DA CUNHA	CENTRO
p) RUA GUIOMAR DA SILVA DINIZ	CENTRO
q) RUA JOÃO PINHEIRO	CENTRO
r) RUA LIBERO BADARÓ	CENTRO
s) RUA MONTEIRO LOBATO	CENTRO
t) RUA RITA OTAVIANO	CENTRO
u) RUA SABORA	CENTRO
v) RUA THOMAZ DUARTE JUNIOR	CENTRO
w) RUA 21 DE ABRIL	CENTRO
x) RUA CESARIO MARTINS	CENTRO
y) RUA CONSTANTINO DUTRA AMARAL	CENTRO
z) RUA DESEMBARGADOR FLEURI	CENTRO
a.a) RUA ESTRELA DO OESTE	CENTRO
a.b) RUA GENERAL OZORIO	CENTRO
a.c) RUA JOÃO MARCIO LIMA	CENTRO
a.d) RUA JUVENAL GONZAGA	CENTRO
a.e) RUA ASTECA	CENTRO
a.f) AVENIDA MILTON JOAQUIM DINIZ	CENTRO

a.g) AVENIDA SOARES DOS SANTOS	CENTRO
a.h) RUA BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO
a.i) RUA CONTRIA	CENTRO
a.j) RUA CORONEL LEVINDO AUGUSTO PEREIRA	CENTRO
a.k) RUA DESEMBARGADOR BARATA	CENTRO
a.l) RUA DIAMANTE	CENTRO
a.m) RUA DOM PEDRO I	CENTRO
a.n) RUA DR MARCIO DE CARVALHO LOPES	CENTRO
a.o) RUA DR VIRIATO MASCARENHAS	CENTRO
a.p) RUA ELDORADO	CENTRO
a.q) RUA ELPIDIO ARAÚJO	CENTRO
a.r) RUA ENGENHEIRO MATA MACHADO (nº 374, 422, 419, 425, 440, 510, 515, 527, 581, 570, 580, 600, 601, 644, 651, 653, 663, 759, 750, 766, 420, 773, 796, 801, 815, 812, 830, 856, 870, 900, 910, 909, 921, 933, 930, 940, 385)	CENTRO
a.s) RUA EUCLÍDES DA CUNHA	CENTRO
a.t) RUA FREI CANECA	CENTRO
a.u) RUA GENERAL OZÓRIO	CENTRO
a.v) RUA INDAIÁ	CENTRO
a.w) RUA JANUÁRIA	CENTRO
a.x) RUA JOÃO MÁRCIO DE LIMA	CENTRO
a.y) RUA JOÃO PESSOA	CENTRO
a.z) RUA JOAQUIM FELÍCIO	CENTRO
b.a) RUA LÍBERO BADARÓ	CENTRO
b.b) RUA LUIZ ALVES RIBEIRO	CENTRO
b.c) RUA MADRI	CENTRO
b.d) RUA MARIA BELA SALVO	CENTRO
b.e) RUA POLICENA MASCARENHAS BARBOSA	CENTRO
b.f) RUA POTÉ	CENTRO
b.g) PRAÇA BENEDITO VALADARES (nº 10, 30, 32, 40, 42)	CENTRO
b.h) PRAÇA CORONEL JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS	CENTRO
b.i) PRAÇA SÃO GERALDO	CENTRO
b.j) PRAÇA TIRADENTES	CENTRO
b.k) PRAÇA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA	CENTRO
b.l) RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA	CENTRO
b.m) RUA RAIMUNDA MARQUES	CENTRO
b.n) RUA RIACHUELO	CENTRO
b.o) RUA SABARÁ	CENTRO
b.p) RUA SANTO ANTÔNIO DA ESTRADA	CENTRO
b.q) RUA SETE DE SETEMBRO	CENTRO
b.r) RUA SICA PIO FERNANDES	CENTRO
b.s) RUA SILVA JARDIM	CENTRO
b.t) RUA UBERABA	CENTRO
b.u) RUA ZUZU ANGEL	CENTRO
b.v) RUA CORONEL OVÍDIO MARQUES	CENTRO
b.w) RUA PADRE CURVELO (nº 200, 194, 182, 181, 181A,171, 157, 135, 133, 100, 57, 45, 31 ,38 160 , 43, 49, 161, 74 , 212)	CENTRO

XXI – ESF TIBIRA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA BUENO BRANDÃO	TIBIRA
b) AVENIDA SOARES DOS SANTOS	TIBIRA
c) RUA DEODORO DAYRELL	TIBIRA
d) RUA PADRE CURVELO (nº 620, 608, 450, 596, 410, 420, 578, 439, 430, 440, 449, 532, 481, 444, 471, 442A, 442, 434, 459, 443, 424, 408, 431, 425, 409, 395, 406, 390, 379, 370, 354, 307, 280, 291, 270, 250, 212)	TIBIRA
e) RUA FRANCISCO DORNAS	TIBIRA
f) RUA DESEMBARGADOR ELIAS PINTO	TIBIRA
g) RUA CORONEL OVÍDIO MARQUES	TIBIRA
h) RUA CONEGO JOSE ALVES	TIBIRA
i) RUA MAJOR FELICÍSSIMO VIANA	TIBIRA
j) RUA JOÃO MARCIANO DE LIMA	TIBIRA
k) AVENIDA PAULO FRONTIN	TIBIRA
l) AVENIDA TIMBIRAS	TIBIRA
m) RUA JOÃO PITANGUI	TIBIRA
n) RUA DONA GERONIMA	TIBIRA
o) RUA CÂNDIDO OLIVEIRA	TIBIRA
p) RUA ANTÔNIO BARBOSA CANABRAVA	TIBIRA
q) RUA ARACY ALMEIDA	TIBIRA
r) RUA MARCIANO LIMA	TIBIRA
s) RUA KENEDY	TIBIRA
t) RUA BECO FLORES	TIBIRA
u) RUA AFONSO FERRÃO	TIBIRA
v) RUA FILOMENA DE MATOS	TIBIRA
w) RUA JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	TIBIRA
x) RUA SÃO ROMÃO	TIBIRA
y) RUA ORQUÍDEA	TIBIRA
z) RUA ANE FRANK	TIBIRA
a.a) RUA AIMORÉS	TIBIRA
a.b) RUA PORTO UNIÃO	TIBIRA
a.c) RUA CURIMATAI	TIBIRA
a.d) RUA CALIFÓRNIA	TIBIRA
a.e) AVENIDA DO CONTORNO	TIBIRA
a.f) RUA MARECHAL HERMES	TIBIRA
a.g) RUA PALMEIRA	TIBIRA
a.h) RUA PIEDADE	TIBIRA
a.i) RUA EDSON DAYRELL	TIBIRA
a.j) RUA SETE LAGOAS	TIBIRA
a.k) RUA ADAUTO LÚCIO CARDOSO	TIBIRA
a.l) RUA CAMÕES	TIBIRA
a.m) RUA CHAMONE NACIF	TIBIRA

a.n) RUA SENADOR MILTON CAMPOS	TIBIRA
a.o) RUA SALVO FILHO	TIBIRA
a.p) AVENIDA GENTIL DE MATOS	TIBIRA
a.q) RUA MANOEL JACINTO	TIBIRA
a.r) RUA LINO DE OLIVEIRA	TIBIRA
a.s) RUA BEIJA FLOR	TIBIRA
a.t) RUA JOÃO PIZANI	TIBIRA
a.u) RUA GENTIL FERNANDES	TIBIRA
a.v) RUA OSCAR SILVESTRE LAGES	TIBIRA
a.w) RUA JORNALISTA DARCIO SILVA	TIBIRA
a.x) RUA CARDOSO AIRES	TIBIRA
a.y) PRAÇA EVARISTO DE PAULA	TIBIRA
a.z) RUA CORONEL AMADOR PENA	TIBIRA
b.a) RUA EURÍPEDES DE PAULA	TIBIRA

XXII – ESF ANGUERETÁ

ENDEREÇO	LOCALIDADE
a) ANGUERETÁ	ZONA RURAL
b) CACHOEIRA DO CHORO	ZONA RURAL
c) CHACREAMENTO	ZONA RURAL
d) ENCONTRO DAS ÁGUAS	ZONA RURAL
e) ENGENHO D'ÁGUA	ZONA RURAL

XXIII – ESF PASSAGINHA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) JOSÉ DE FREITAS PEIXOTO	PASSAGINHA
b) FRANCISCO ALVES	PASSAGINHA
c) MANAUS	PASSAGINHA
d) WILZA PATRICIA MARTINS	PASSAGINHA
e) ELCIAS NASCENTE COELHO JR	PASSAGINHA
f) AVENIDA JK (nº 1.034 ao 1.718)	PASSAGINHA
g) AVENIDA SANTO AMARO	PASSAGINHA
h) ACARAJÉ	PASSAGINHA
i) FRIBURGO	PASSAGINHA
j) SANTA EFIGÊNIA	PASSAGINHA
k) AVENIDA BIAS FORTES (Lado par – nº 4.356 ao 4.716)	PASSAGINHA
l) VALPARAÍSO	PASSAGINHA
m) CONCÓRDIA	PASSAGINHA
n) BARÃO DE GUAICUÍ	PASSAGINHA
o) SÃO FRANCISCO	PASSAGINHA
p) NOVA ERA	PASSAGINHA
q) PIAUÍ	PASSAGINHA
r) SÃO GABRIEL	PASSAGINHA
s) PARAÍBA	PASSAGINHA
t) CENTENÁRIA	PASSAGINHA
u) ROUXINOL	PASSAGINHA
v) VEREADOR JOSÉ BALBINO	PASSAGINHA
w) TRÊS MARIAS	PASSAGINHA
x) ANA NERY	PASSAGINHA
y) LUIZ DUARTE	PASSAGINHA
z) CARLOS VALU	PASSAGINHA
a.a) VARGINHA	PASSAGINHA
a.b) NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PASSAGINHA
a.c) ANGICOS	PASSAGINHA
a.d) CARUARU	PASSAGINHA
a.e) CATALÃO	PASSAGINHA
a.f) CRAVO	PASSAGINHA
a.g) FRANCISCO GABRIEL JOVITA	PASSAGINHA
a.h) JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	PASSAGINHA
a.i) NAÇÕES UNIDAS	PASSAGINHA
a.j) PRUDENTE DE MORAIS	PASSAGINHA
a.k) SÃO VICENTE	PASSAGINHA
a.l) NOVA ALIANÇA	PASSAGINHA
a.m) TRÊS PODERES	PASSAGINHA
a.n) MONTE ALEGRE	PASSAGINHA
a.o) NAVEGANTES	PASSAGINHA
a.p) CHACRINHA	PASSAGINHA
a.q) CEDRO	PASSAGINHA
a.r) MEDINA	PASSAGINHA
a.s) MENDONÇA	PASSAGINHA
a.t) AVARÉ	PASSAGINHA
a.u) CENTRAL	PASSAGINHA
a.v) CASTILHO	PASSAGINHA
a.w) FREI DAMIÃO	PASSAGINHA
a.x) PLANALTO	PASSAGINHA
a.y) CARAMBITA	PASSAGINHA
a.z) MELEIRO	PASSAGINHA
b.a) FURNAS	PASSAGINHA
b.b) JAÇATUBA	PASSAGINHA
b.c) DAS MERCÊS	PASSAGINHA

XXIV – ESF DARIO BECATINI

LOCALIDADE	

a) MASCARENHAS	ZONA RURAL
b) COBU	ZONA RURAL
c) SACO NOVO	ZONA RURAL
d) JATAÍ	ZONA RURAL
e) SANTA RITA DO CEDRO	ZONA RURAL
f) SUMIRAUDO	ZONA RURAL
g) CAMPO ALEGRE	ZONA RURAL
h) FALCÃO	ZONA RURAL

XXV – ESF DOUTOR GERALDO CASTELO BRANCO

LOCALIDADE	
a) THOMAZ GONZAGA	ZONA RURAL
b) ANGICOS	ZONA RURAL
c)VÁRZEA DE CIMA	ZONA RURAL
d) ROÇA DO BREJO	ZONA RURAL
e) ESTIVA	ZONA RURAL
f) CURRAIS	ZONA RURAL
g) PORÇÕES	ZONA RURAL

XXVI – ESF VILA NOVA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA LÍBERO BADARÓ	VILA NOVA
b) RUA MANOEL DA NÓBREGA	VILA NOVA
c) RUA DIOGO FEIJÓ	VILA NOVA
d) RUA ANTONIO ALDO DE FREITAS PEIXOTO	VILA NOVA
e) RUA WISTON CHURCHIL	VILA NOVA
f) RUA CORONEL CANABRAVA	VILA NOVA
g) RUA JOSE BENTO ARAUJO	VILA NOVA
h) RUA UBA	VILA NOVA
i) RUA SANTA CLARA	VILA NOVA
j) RUA NOVA AMERICA	VILA NOVA
k) RUA MANOEL DA NÓBREGA	VILA NOVA
l) RUA PRESIDENTE MEDICI	VILA NOVA
m) RUA ORIENTE	VILA NOVA
n) RUA SANTA HELENA	VILA NOVA
o) RUA SÃO FRANCISCO	VILA NOVA
p) RUA SANTA LUZIA	VILA NOVA
q) RUA LUIS DA PAZ	VILA NOVA
r) AVENIDA BIAS FORTES (Lado ímpar – nº 3.975 ao 4.759)	VILA NOVA
s) AVENIDA JK (Lado par – nº 678 ao 822)	VILA NOVA
t) RUA LUIZ DA PAZ	VILA NOVA
u) RUA SANTA LUZIA	VILA NOVA
v) RUA MAJOR MENDES SOUZA	VILA NOVA
w) RUA PINTASILGO	VILA NOVA
x) RUA SANTA CLARA	VILA NOVA
y) RUA SANTA BARBARA	VILA NOVA
z) RUA YPE	VILA NOVA
a.a) RUA PIRAPORA	VILA NOVA
a.b) RUA GUARANI	VILA NOVA
a.d) AVENIDA TIMBIRAS	VILA NOVA
a.e) RUA TUPINAMBAS	VILA NOVA
a.f) RUA TUPÃ	VILA NOVA
a.g) RUA CLINACO CARNEIRO	VILA NOVA
a.h) RUA VIANA DO CASTELO	VILA NOVA
a.i) RUA GUANABARA	VILA NOVA
a.j) RUA MAJOR FELICÍSSIMO VIANA	VILA NOVA
a.k) RUA PATROCÍNIO	VILA NOVA
a.l) RUA JOSÉ BENTO ARAUJO	VILA NOVA
a.m) RUA CANDELÁRIA	VILA NOVA
a.n) RUA TIMBOS	VILA NOVA
a.o) RUA MAJOR FELICÍSSIMO VIANA	VILA NOVA
a.p) RUA INHO LUIS VIANA	VILA NOVA

XXVII – ESF ESPERANÇA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RIO ESPERA	CIDADE NOVA
b) RUA ESPEDITO	CIDADE NOVA
c) RUA SAL PINTO	CIDADE NOVA
d) RUA SOUZA PINTO	CIDADE NOVA
e) RUA IBIRAPUERA	CIDADE NOVA
f) RUA IRUTAÍ	CIDADE NOVA
g) RUA USCHOA	CIDADE NOVA
h) RUA TANABI	CIDADE NOVA
i) RUA TAPIRAÍ	CIDADE NOVA
j) RUA RECANTO SABIÁ	CIDADE NOVA
k) RUA IBIAÍ	CIDADE NOVA
l) RUA VILA ALTA	CIDADE NOVA
m) RUA VARGEM ALTA	CIDADE NOVA
n) RUA TAIÚVA	CIDADE NOVA
o) RUA TOCANTIS	CIDADE NOVA
p) RUA TEFÉ	CIDADE NOVA
q) RUA OZAKA	CIDADE NOVA
r) RUA KIOTO	CIDADE NOVA

s) RUA VOTOPORANGA	CIDADE NOVA
t) CONDOMINIO CIDADE NOVA AVENIDA ESPERANÇA	CIDADE NOVA
u) AVENIDA LUIZ PINTOR	RESIDENCIAL CAMPESTRE
v) RUA ACARÁ	RESIDENCIAL CAMPESTRE
w) RUA LAMBARI	RESIDENCIAL CAMPESTRE
x) RUA TRES ILHAS	RESIDENCIAL CAMPESTRE
y) RUA CARAMUJO	RESIDENCIAL CAMPESTRE
z) RUA PENTÁGNA	RESIDENCIAL CAMPESTRE
a.a) RUA CATAQUASES	RESIDENCIAL CAMPESTRE
a.b) RUA MISERICÓRDIA	RESIDENCIAL CAMPESTRE
a.c) RUA ALMA GÊMEA	RESIDENCIAL CAMPESTRE
a.d) RUA ITABIRITO	RESIDENCIAL CAMPESTRE
a.e) RUA ANTÔNIO RIBEIRO GUIMARÃES	ESPERANÇA
a.f) RUA ALÉM PARAÍBA	ESPERANÇA
a.g) RUA PACAJUS	ESPERANÇA
a.h) RUA LÍRIO BRANCO	ESPERANÇA
a.i) RUA CONFINS	ESPERANÇA
a.j) RUA MAGAZAQUE	ESPERANÇA
a.k) RUA EVANGELISTA	ESPERANÇA
a.l) RUA SERENATA	ESPERANÇA
a.m) RUA RIO GRANDE DO SUL	ESPERANÇA
a.n) RUA ATERRADO	ESPERANÇA
a.o) AVENIDA ESPERANÇA	ESPERANÇA
a.p) RUA ENGENHEIRO NAVARRO	ESPERANÇA
a.q) RUA BRASILIA	ESPERANÇA
a.r) RUA VARZELANDIA	ESPERANÇA
a.s) RUA SINHA REGINALDA	ESPERANÇA
a.t) RUA VIANA EXPEXIDE	ESPERANÇA
a.u) RUA WANSDERSON RICARDO	ESPERANÇA
a.v) AVENIDA ESPERANÇA	ESPERANÇA
a.w) RUA PADRE JOSÉ LEONARDO	ESPERANÇA
a.x) RUA PADRE PAULO ROBERTO	ESPERANÇA
a.y) RUA K	ESPERANÇA
a.z) RUA J	ESPERANÇA
b.a) RUA FRANCISCO BISPO	ESPERANÇA
b.b) RUA G	ESPERANÇA
b.c) RUA H	ESPERANÇA
b.d) RUA INDONÉSIA	ESPERANÇA
b.e) RUA POÇOS DE CALDAS	ESPERANÇA
b.f) RUA HIMALAIA	ESPERANÇA
b.g) RUA JUSTILIANO AGUIAR	ESPERANÇA
b.h) AVENIDA ESPERANÇA	ESPERANÇA
b.i) RUA A	ESPERANÇA
b.j) RUA B	ESPERANÇA
b.k) RUA C	ESPERANÇA
b.l) RUA D	ESPERANÇA
b.m) RUA E – PADRE EUBERTH TOLENTINO	ESPERANÇA
b.n) RUA F	ESPERANÇA

XXVIII – ESF SANTA FILOMENA

ENDEREÇO	BAIRRO
a) RUA DAS ACÁCIAS (nº 43 a 218)	SANTA FILOMENA
b) RUA BALDIM (nº 94 A 153)	SANTA FILOMENA
c) AVENIDA SUZANA PINTO CANABRAVA (LADO PAR)	SANTA FILOMENA
d) RUA CAIRO (nº 44 a 126)	SANTA FILOMENA
e) RUA CAMPINAS (nº 12 a 521)	SANTA FILOMENA
f) RUA CASCAVEL (nº 24 a 103)	SANTA FILOMENA
g) RUA CONDOR (nº 46 a 371)	SANTA FILOMENA
h) RUA COQUEIRAL (nº 53 a 106)	SANTA FILOMENA
i) RUA GUARÁ (nº 52 a 172)	SANTA FILOMENA
j) RUA MONTE CARMELO (nº 59 a 163)	SANTA FILOMENA
k) RUA ANGICAL (nº 32 a 44)	SANTA FILOMENA
l) RUA BOGOTÁ (nº 51 a 386)	SANTA FILOMENA
m) AVENIDA SUZANA PINTO CANABRAVA (Lado ímpar)	SANTA FILOMENA
n) RUA BUTANTÃ (nº 39 ao 244)	SANTA FILOMENA
o) RUA CONCHAS (nº 174 ao 320)	SANTA FILOMENA
p) RUA FLORESTA (nº 25 ao 84)	SANTA FILOMENA
q) RUA DA LAPA (nº 35 ao 408)	SANTA FILOMENA
r) RUA HORTO (nº 37 ao 267)	SANTA FILOMENA
s) RUA MIRIM	SANTA FILOMENA
t) RUA JOSÉ COSME LOPES	SANTA FILOMENA
u) RUA SÃO TIAGO	SANTA FILOMENA
v) ALAMEDA GASTÃO DE PAULA (nº 979 ao 1571)	JARDIM PARAÍSO
w) AVENIDA BIAS FORTES (nº 1184 ao 2320)	JARDIM PARAÍSO
x) RUA ILHÉUS (nº 30 ao 60)	JARDIM PARAÍSO
y) RUA JOSÉ COSME LOPES (nº 46 ao 427)	SANTA FILOMENA
z) RUA BARRA MANSA (nº 13 ao 300)	SANTA FILOMENA
a.a) RUA LAPA	SANTA FILOMENA
a.b) RUA LASSANCE (nº 22 ao 282)	SANTA FILOMENA
a.c) RUA MARIA AUGUSTA	SANTA FILOMENA
a.d) RUA MONJOLOS (nº 31 ao 55)	SANTA FILOMENA
a.e) RUA PAMPULHA (nº 291 ao 297)	JARDIM PARAÍSO
a.f) RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (nº 12 ao 193)	JARDIM PARAÍSO
a.g) RUA POUSO ALEGRE (nº 27 ao 146)	JARDIM PARAÍSO
a.h) RUA SÃO LUCAS (nº 39 ao 205)	JARDIM PARAÍSO
a.i) RUA SAVASSI (nº 65 ao 600)	JARDIM PARAÍSO
a.j) RUA TREZE DE MAIO	JARDIM PARAÍSO

a.k) RUA VIOLETA	JARDIM PARAÍSO
a.l) RUA CURIOL (nº 35 ao 120)	SANTA FILOMENA
a.m) RUA CAXAMBU (nº 40 ao 54)	SANTA FILOMENA
a.n) RUA JOÃO RAMALHO (nº 90 ao 287)	SANTA FILOMENA
a.o) RUA JOSÉ RIBEIRO DE FARIA (nº 248)	SANTA FILOMENA
a.p) RUA MATARAZZO (nº 21 ao 267)	SANTA FILOMENA
a.q) RUA LISBOA (n° 95 ao 131)	SANTA FILOMENA
a.r) RUA PADRE EUSTÁQUIO (nº 42 ao 300)	SANTA FILOMENA
a.s) RUA SILVA MEDEIROS (nº 15 ao 29)	SANTA FILOMENA
a.t) RUA TANGUÁ (nº 45 ao 210)	SANTA FILOMENA
a.u) RUA CHICA DA SILVA (nº 35 a 221)	JARDIM PARAÍSO
a.v) RUA DESDEUDITE CARDOSO MENDES	JARDIM PRIMAVERA
a.w) RUA DEZ	JARDIM PRIMAVERA
a.x) RUA DOZE	JARDIM PRIMAVERA
a.y) RUA ENEAS MOURA PACHECO JÚNIOR	JARDIM PRIMAVERA
a.z) FERNÃO DIAS – CHÁCARA (nº 42 A 259)	JARDIM PARAÍSO
b.a) RUA FORMOSA (nº 44 A 222)	JARDIM PARAÍSO
b.b) RUA JOAQUIM MANOEL DE MIRANDA	JARDIM PRIMAVERA
b.c) RUA SUMARÉ (nº 65)	JARDIM PARAÍSO
b.d) RUA PERDÕES	JARDIM PRIMAVERA
b.e) RUA JOSÉ PEREIRA DINIZ	JARDIM PRIMAVERA
b.f) RUA JOAQUIM MANOEL DE MIRANDA	JARDIM PRIMAVERA
b.g) RUA MARIA DE JESUS COELHO	JARDIM PRIMAVERA
b.h) RUA JUVENAL GONZAGA NETO	JARDIM PRIMAVERA
b.i) RUA ONZE	JARDIM PRIMAVERA
b.j) RUA TREZE	JARDIM PRIMAVERA
b.k) RUA SUMARÉ	JARDIM PARAÍSO

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:06CA9EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 06/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/08/2026 – Término: 12/02/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/08/2026 – Término: 12/02/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/08/2026 – Término: 12/02/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Dentista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/08/2026 – Término: 12/02/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SEO - Serviço Especializado de Odontologia e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	BRUNO DAMACENO DE FARIA
2º	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	JULIANA FERNANDES ALVES

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	LARISSA GONTIJO ASSIS COELHO

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2026.

Divinópolis, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:51F2DC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Julho/2026.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Agosto 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– JUNHO/2026**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99042327	Abiham Elias de Moraes	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/07/2026 à 31/07/2026
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/07/2026 à 31/07/2026
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/07/2026 à 31/07/2026
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99026182	Andréa Cristovam do Carmo Fabrini	Realização de visitas domiciliares e elaboração de relatórios sociais pelos assistentes sociais do setor	O adiamento das atividades poderá acarretar atraso na atualização cadastral, risco de bloqueio ou suspensão de	01/07/2026 à 31/07/2026

		central do Cadastro Único, com vistas à atualização, validação e qualificação das informações das famílias atendidas. A execução em caráter extraordinário justifica-se pela existência de demanda reprimida e pelo elevado volume de atendimentos diários, que inviabilizam a realização dessas atividades na jornada regular.	benefícios, aumento do tempo de espera das famílias e comprometimento da qualidade do atendimento, impactando diretamente o acesso aos direitos socioassistenciais, bem como diminuição dos recursos federais repassados para execução do Programa.	
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 26/07/2026
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 15/07/2026
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/07/2026 à 31/07/2026
99025144	Ernani Lemos	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	17/07/2026 à 31/07/2026
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	16/07/2026 à 31/07/2026
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 07/07/2026
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 19/07/2026
99041989	Luiz Carlos Gomes da Silva	Ronda e vigilância no CRAS Sudoeste II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
97027308	Karen de Carvalho Teixeira	Realização de visitas domiciliares e elaboração de relatórios sociais pelos assistentes sociais do setor central do Cadastro Único, com vistas à atualização, validação e qualificação das informações das famílias atendidas. A execução em caráter extraordinário justifica-se pela existência de demanda reprimida e pelo elevado volume de atendimentos diários, que inviabilizam a realização dessas atividades na jornada regular.	O adiamento das atividades poderá acarretar atraso na atualização cadastral, risco de bloqueio ou suspensão de benefícios, aumento do tempo de espera das famílias e comprometimento da qualidade do atendimento, impactando diretamente o acesso aos direitos socioassistenciais, bem como diminuição dos recursos federais repassados para execução do Programa.	01/07/2026 à 19/07/2026
97035491	Madalena Amaral Fernandes	Atendimento a demandas administrativas urgentes e extraordinárias, incluindo elaboração e acompanhamento de documentos, organização institucional e suporte ao Conselho Municipal da Mulher e Conselho Municipal da Igualdade Racial.	O sobrestamento das atividades pode acarretar prejuízos ao cumprimento de prazos administrativos e à continuidade dos serviços públicos	01/07/2026 à 31/07/2026
99021621	Márcia Gonçalves Campos	Atendimento a demandas administrativas urgentes e extraordinárias, incluindo elaboração e acompanhamento de documentos, organização institucional e suporte ao gabinete.	O sobrestamento das atividades pode acarretar prejuízos ao cumprimento de prazos administrativos e à continuidade dos serviços públicos	01/07/2026 à 31/07/2026
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 20/07/2026
99044247/1	Nicolle Helena Carvalho Vaz	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99021394	Olavo Francisco de Araújo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e	01/07/2026 à 31/07/2026

			demais recursos tecnológicos necessários	
99044707/1	Thais Morais Mendes	Advogada - Atendimentos aos processos técnico do SUAS de urgência/emergência, e especialmente do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, primordialmente devido a superlotação das unidades	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em situação de vulnerabilidade, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/2026 à 31/07/2026
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026
99024677	Wilson Antônio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/2026 à 31/07/2026

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CF50AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 160/2026, AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando a necessidade de separação da lotação da servidora, para fins de emissão de relatórios pela Diretoria Financeira;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 321/2026 e Tarefa OFIC-36780-2026	99043627/2	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem – P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESP Nações	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Ponte Funda	03/08/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:500DC78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2026 – SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10	25	35
2	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	25	30
3	IARA HELENA DE MEIRELES MARINHO	06/11/1997	0	0	10	10	20
4	MICHELLE PAZ ARAÚJO	25/05/1980	0	0	5	0	5

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HORAS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	JULIANA FERNANDES ALVES	27/07/1985	0	0	10	0	10

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	LARISSA GONTIJO ASSIS COELHO	10/01/1991	0	0	5	15	20

MÉDICO GINECOLOGISTA– 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CAROLINA FERNANDES BORGES	27/03/1998	0	0	0	5	5

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	25	15	10	25	75
2	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	13/09/1987	25	15	10	25	75
3	DAYANE HELEN FERREIRA SILVA	25/09/1991	0	15	10	25	50
4	ANDREA LÍLIA TRINDADE	24/11/1968	0	0	10	25	35
5	JULIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA VALE	02/08/1974	0	0	10	25	35
6	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	0	0	10	25	35
7	RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA	29/12/1978	0	0	10	25	35
8	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	0	0	10	25	35
9	LETÍCIA SILVA FREITAS	12/01/1983	0	0	10	25	35
10	BRUNA NUNES PEREIRA	26/01/1983	0	0	10	25	35
11	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	10	25	35
12	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	10/12/1983	0	0	10	25	35
13	JONAS ALAN CARISSIMI	17/01/1986	0	0	10	25	35
14	PATRICIA AGRESTA LOVATO DA SILVA	21/05/1986	0	0	10	25	35
15	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	10	25	35
16	LETÍCIA FORNERO ESPÍNDOLA	21/12/1988	0	0	10	25	35
17	LORENA AMÉLIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	10	25	35
18	CAMILA MARQUES KOBATA	14/09/1991	0	0	10	25	35
19	CÍNTIA DE CASTRO SANTOS	14/10/1992	0	0	10	25	35
20	YURI ANTÔNIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	10	25	35
21	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	5	25	30
22	CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	27/08/1990	0	0	5	25	30
23	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	5	25	30
24	KAROLINA REYSILA SILVEIRA GONTIJO	20/04/1994	0	0	10	20	30
25	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	5	25	30
26	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	5	25	30
27	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967	0	0	0	25	25
28	OSVALDO HENRIQUES GUIMARAES JUNIOR	09/07/1983	0	0	0	25	25
29	AILA NONATO VILLAFRANCA	25/02/1991	0	0	0	25	25
30	MARINA ALVES GONTIJO	16/12/1993	0	0	10	15	25
31	LETÍCIA SOARES SANTOS	06/02/1995	0	0	0	25	25
32	DANIELA MARTINS LEITE	07/06/1996	0	0	5	20	25
33	PETERSON VIEIRA LACERDA	05/05/1997	0	0	0	25	25
34	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	01/11/1997	0	0	0	25	25
35	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998	0	0	5	20	25
36	MARIANA DEL PONTE	01/07/1984	0	0	0	20	20
37	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	5	15	20
38	MARCOS ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR	21/05/1991	0	0	0	20	20
39	GIZELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	11/04/1993	0	0	0	20	20
40	JÚLIA ESTEVES ASSUNÇÃO	09/09/1994	0	0	10	10	20
41	KIMBERLY DAMAZIO TIBURCIO	28/02/1997	0	0	10	10	20
42	THAÍS NAIARA ANDRADE SILVA	02/12/1997	0	0	5	15	20
43	MATEUS ROCHA CABRAL	04/02/1998	0	0	0	20	20
44	RODRIGO RAMALHO VITORIA	29/08/1998	0	0	10	10	20
45	CAROLINE DOS SANTOS NAZARÉ SILVA	23/01/1999	0	0	0	20	20
46	JULIANA ROSA DA SILVA	04/06/2003	0	0	0	20	20
47	JANAÍNA CÂNDIDA DA SILVA	04/11/1978	0	0	10	5	15
48	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	23/02/1992	0	0	0	15	15
49	MARCELO SOARES DE MORAES	03/04/1969	0	0	10	0	10
50	VÍTOR AZEVEDO DE SOUSA MORAES	09/03/1996	0	0	10	0	10
51	ANA CAROLINA SANTOS MENDONÇA	01/01/1997	0	0	10	0	10
52	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	0	0	10	0	10
53	ÍTALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	25/06/1998	0	0	0	10	10
54	KELLI MARISE ALVES DA SILVA LOPES	24/08/1999	0	0	10	0	10
55	RAFAELA MENDONÇA GONTIJO	04/03/2000	0	0	0	10	10
56	GABRIEL GONTIJO ASSIS CAPANEMA	07/08/2001	0	0	5	5	10

57	FLÁVIO VINÍCIO RIBEIRO	28/09/1992	0	0	5	0	5
58	FRANCIELLE DE ANDRADE ALVES RAMOS	26/05/1994	0	0	0	5	5
59	MARLON GREIGUE EUZÉBIO MOREIRA DA SILVA	17/05/1995	0	0	0	5	5
60	LORENA NOGUEIRA MOREIRA	10/12/1998	0	0	5	0	5
61	THAUANY FARIA DOS SANTOS	28/12/1998	0	0	5	0	5
62	THAMIRIS DA MATA RIBEIRO	10/02/1999	0	0	0	5	5
63	AMANDA SILVA PEÇANHA	03/08/1999	0	0	5	0	5
64	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA	09/051989	0	0	0	0	0
65	LUANA DA SILVA RIBEIRO	24/03/1996	0	0	0	0	0
66	ANDRESSA NUNES OLIVEIRA	17/04/1996	0	0	0	0	0
67	LORENA MARTINS RODRIGUES	09/01/1997	0	0	0	0	0
68	STHÉFANY TALITA DA SILVA	10/02/1997	0	0	0	0	0
69	KIMBERLY DAMAZIO TIBURCIO	28/02/1997	0	0	0	0	0
70	MÁRIO HENRIQUE SANTANA PEREIRA SANTOS	27/03/1997	0	0	0	0	0
71	MARIA LUIZA MENDES MACHADO	16/12/1997	0	0	0	0	0
72	IARA CECÍLIA BERNARDES	06/01/1997	0	0	0	0	0
73	LAUANE TALITA MENDONCA	02/03/2001	0	0	0	0	0
74	ISADORA PIASSI ANDRADE	28/03/2001	0	0	0	0	0
75	MARIANA LOPES DE MORAES	14/10/2002	0	0	0	0	0
76	EDUARDO TADEU RABELO MORAES	28/12/2002	0	0	0	0	0
77	ISADORA NUNES MIRANDA QUADROS	03/04/2003	0	0	0	0	0
78	LUIZA MACHADO OLIVEIRA	26/05/2003	0	0	0	0	0

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CAROLINA SANTOS MENDONÇA	01/01/1997	0	0	10	0	10

Divinópolis, 04 de agosto de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CFBAEC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, e demais preceitos de Direito Público, tornam público o regramento para recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir necessidade temporária na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

•
DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 03 (três) candidatos para o cargo de Assistente Social e 05 (cinco) candidatos para o cargo de Nutricionista, bem como à formação de cadastro reserva, para contratação por prazo determinado, com a finalidade de suprir afastamentos temporários de servidores e assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.450, de 22 de dezembro de 1998, e suas alterações.

•
DA JUSTIFICATIVA

•
As contratações temporárias previstas neste Edital destinam-se à substituição de servidores afastados em razão de decisão judicial, impedimento legal ou gozo de licença superior a 90 (noventa) dias, quando necessária a manutenção dos serviços e não houver, no quadro de pessoal, outro servidor disponível para suprir as respectivas ausências; e para a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis nas áreas de educação e saúde, nas hipóteses previstas no art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89 ou nas demais hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 4.450/98.

•
Para os cargos de Assistente Social e Nutricionista, foram observadas as listas de classificação do concurso público vigente e os procedimentos previstos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, por meio do qual foi oportunizada aos candidatos aprovados e ainda não nomeados a possibilidade de contratação temporária através do Edital de Convocação 017/2026. Os candidatos remanescentes, regularmente consultados, não manifestaram interesse no prazo estabelecido ou recusaram a contratação temporária, tornando-se necessária a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

•

Os contratos terão duração correspondente ao período dos respectivos afastamentos, observado o limite máximo previsto na legislação municipal, podendo ser encerrados antecipadamente com o retorno do servidor substituído, com a cessação do motivo que lhes deu origem ou nas demais hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual.

•

DAS INSCRIÇÕES

•

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00:00h do dia 10/08/2026 até as 23:59h do dia 24/08/2026.

•

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação. Caso não consiga comprovar, o candidato será **eliminado**.

•

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de avaliação de títulos, de caráter classificatório.

•

Tabela de pontuação para os cargos de **Assistente Social** e **Nutricionista**:

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo	5 PTS./ANO	50 PTS.
Pós graduação "lato sensu" C.H. mínima 360h em Nutrição ou Saúde Pública, para o cargo de Nutricionista, e em Assistência Social ou Saúde Pública, para o cargo de Assistente Social.	5 PTS./CURSO	15 PTS.
Mestrado em Nutrição ou Saúde Pública, para o cargo de Nutricionista, e em Assistência Social ou Saúde Pública, para o cargo de Assistente Social.	15 PTS.	15 PTS.
Doutorado em em Nutrição ou Saúde Pública, para o cargo de Nutricionista, e em Assistência Social ou Saúde Pública, para o cargo de Assistente Social.	20 PTS.	20 PTS.

•

Para pontuação da Experiência Profissional será considerado registro em contrato de trabalho, carteira de trabalho ou documento equivalente.

Obs: Experiência de estágio não será considerada.

•

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º);

•

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, menor de 45 anos, do Serviço Militar;

•

Possuir aptidão física e mental.

•

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Não ter registro de antecedentes criminais;

•

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Não estar em gozo de benefício por incapacidade em qualquer regime de previdência;

•

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função, conforme Lei Municipal nº 6.655/2007

•

Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da assinatura do contrato.

•

A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou no Ministério da Educação.

•

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•

É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

•

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

•

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para substituição de servidores afastados, conforme as vagas indicadas no quadro abaixo:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior completo + registro no órgão competente	100 (cem) horas mensais	R$ 2.462,80 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Nutricionista	Ensino Superior completo + registro no órgão competente	100 (cem) horas mensais	R$ 2.462,80 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

•

As atribuições dos cargos são as descritas abaixo:

•

Assistente Social:

Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

•

Nutricionista:

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta.

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

•

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•

A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª, a quarta na 31ª, a quinta na 41ª e, posteriormente, a cada dez novas vagas.

•

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo.

•
A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a contratação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e Decreto Municipal nº 17000/2025.

•
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

•
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

•
As vagas não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo

•
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

•
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.8 deste edital.

•
A cada disponibilização de vaga, decorrente da necessidade temporária prevista em Lei, deverá ser publicada convocação para manifestação de interesse, devendo ser respeitado os prazos previstos no edital de convocação.

•
Serão 05 (cinco) candidatos para o cargo de Nutricionista e 03 (três) candidatos para o cargo de Assistente Social para preenchimento das vagas disponíveis no presente processo seletivo. Os demais candidatos integrarão o cadastro de reserva, permanecendo habilitados para contratação caso novas vagas surjam durante o prazo de validade do processo seletivo.

•
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•
Para os cargos de **Assistente Social** e **Nutricionista**:

•
Maior pontuação em Experiência Profissional;

•
Doutorado, conforme idem 3.8. deste edital;

•
Mestrado, conforme idem 3.8. deste edital;

•
Pós graduação “lato sensu” C.H. mínima 360h, conforme idem 3.8. deste edital;

•
Maior idade, considerando dia, mês e ano.

•
DO RESULTADO

•
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 26/08/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado através de processo digital, conforme disposto no link: https://servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/Microsservicos/instrucao/254. O formulário de recurso, disponível em anexo ao protocolo, deverá ser devidamente preenchido e assinado digitalmente.

•
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 01/09/2026 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) ficará disposta no protocolo digital do recurso apresentado.

•
DA ADMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

•
As chamadas de candidatos serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando o procedimento para apresentação dos documentos.

•
Os candidatos convocados a assumirem serão comunicados também por **e-mail, telefone e/ou Whatsapp, na data da convocação**, para que o candidato possa manifestar o interesse na vaga, **no prazo máximo de 48hs.**

•
Os candidatos que não manifestarem o interesse na vaga no prazo de 48h e não apresentarem a documentação completa **no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, serão considerados desistentes para a vaga, sendo realizadas novas convocações, até suprir a necessidade da contratação.**

•
Serão contratados apenas os candidatos considerados aptos no exame admissional, conforme disposto do Decreto Municipal nº 17.000/2025, publicado em 17 de dezembro de 2025.

•
Os candidatos deverão protocolizar, no link: https://protocolo.betha.cloud/#/cidadao/solicitacaoabertura/ZGF0YWJhc2U6MTE5NyxlbnRpZGFkZToxMDA2NQ== os seguintes documentos, selecionando as opções, "Município da entidade – Divinópolis (MG)", "Local para Protocolização – Prefeitura Municipal de Divinópolis"; "Grupo da Solicitação – Recursos Humanos"; "Assunto - Admissão de Servidores Contratados (SEPLAG)"; Motivo da sua solicitação – Contrato temporário";

•
Documentação necessária para admissão:

•
Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação).

•
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento com averbação do divórcio/separação.

•
CPF (*Dispensado no caso de apresentação de CNH ou Carteira de Identidade Nacional – CIN*).

•
Título de eleitor.

•
Certidão de quitação eleitoral.

•
Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) com registro no órgão competente; ou Histórico acompanhado de Declaração de Conclusão.

•
Declaração de regularidade do registro profissional.

•
Certificado de Dispensa/Reservista (para homens até 45 anos).

•
Para o (a) servidor (a) casado (a), CPF e Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação do(a) esposo (a).

•
Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade).

•
Caso algum dependente possua incapacidade física ou mental para trabalho, apresentar Laudo Médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido, emitido nos últimos 120 dias.

•
Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente civilmente incapaz) ou (no caso de menor sob guarda).

•
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido).

•
Comprovante de endereço (água ou luz, emitida a no máximo 30 dias), em nome do servidor ou cônjuge.

•
Declaração de residência – caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome ou no nome do seu cônjuge, assinada digitalmente.

•
Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG: (1º e 2º instância).

•
Certidão de benefícios do INSS.

•
Foto formal, com fundo branco.

•
Formulário Informações para contrato temporário, assinada digitalmente.

•
Os modelos de declarações solicitadas neste edital, assim como os Manuais de Criação do Protocolo e o Manual de Consulta a Protocolos podem ser acessados através do link: https://servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/Microsservicos/

•
DA REMUNERAÇÃO

•
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 6.655, de 2007 – Plano de cargos e salários dos Servidores do Poder Executivo do Município.

•
DO CONTRATO

•
Os contratos celebrados poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

•
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

•
Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

•
DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•
A convocação da qual trata este Edital não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B98A27D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA Nº 161/2026, AGOSTO DE 2026. AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº 14.525/21, de 27de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
Considerando a tarefa CI-62276-2026;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Gerência de Administração da Folha de Pagamento - SEPLAG, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, §1º, da Lei Complementar nº 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99042909/2	**CARLOS EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO**	A necessidade de atendimento às demandas excepcionais relacionadas ao fechamento da folha de pagamento, neste período, uma vez que deverão ser concluídos os processos relativos ao tratamento de inconsistências e ajustes do E-social.	O não cumprimento dos serviços comprometerá a execução das atividades, impedindo que todas as exigências legais sejam processadas de forma correta, tempestiva e em conformidade com a legislação vigente.	**01 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.**
99044059/2	**LUCAS MÁXIMO RIOS**	A necessidade de atendimento às demandas excepcionais relacionadas ao fechamento da folha de pagamento, neste período, uma vez que deverão ser concluídos os processos relativos ao tratamento de inconsistências e ajustes do E-social.	O não cumprimento dos serviços comprometerá a execução das atividades, impedindo que todas as exigências legais sejam processadas de forma correta, tempestiva e em conformidade com a legislação vigente.	**01 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9298B9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO – 2026

Categoria I: Muçarela

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
8	Laticínio Vista da Serra	Vista da Serra	Deferida
9	Laticínio Vista da Serra	Vista da Serra	Indeferida, desconformidade com art. 5º do regulamento
48	Jonas do Carmo Costa	Laticínio Benizia	Deferida
50	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
56	João Márcio Campos	Dunico Laticínios	Deferida

69	Janaína Rodrigues	Soh Ouro	Deferida
75	Camilo de Lelis Pereira	Laticínios Du Bom	Deferida
77	Maria José Torres da Mota	Queijos do Divar	Deferida

Inscrições Válidas: 7
Inscrições Indeferidas: 1
Total de Inscrições: 8

Categoria II: Provolone

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
34	Laticínios Nova Aliança	Fiel	Deferida
40	Bruno Maickel da Costa Bruno	Essencia da Canastra	Deferida
42	Jonas do Carmo Costa	Laticínio Benizia	Deferida
51	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
57	João Márcio Campos	Dunico Laticínios	Deferida
74	Camilo de Lelis Pereira	Laticínios Du Bom	Deferida
83	Janaína Rodrigues	Soh Ouro	Deferida

Inscrições Válidas: 7
Inscrições Indeferidas: 0
Total de Inscrições: 7

Categoria III: Minas Frescal

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
10	Josiane Duarte Meira	Queijos Vitória	Deferida
16	José Lopes dos Santos	Produtos JL	Deferida
36	Andreia Oliveira Lopes	Valle do Jersey	Deferida
37	Andreia Oliveira Lopes	Valle do Jersey	Indeferida, desconformidade com art. 5º do regulamento
55	Maria José Torres da Mota	Queijos do Divar	Deferida
58	João Márcio Campos	Dunico Laticínios	Deferida
72	Manoel Messias	Beira Serra	Deferida
73	Jadir José Leandro	Jadir	Deferida
76	Maria José Torres da Mota	Queijos do Divar	Indeferida, desconformidade com art. 5º do regulamento

Inscrições Válidas: 7
Inscrições Indeferidas: 2
Total de Inscrições: 9

Categoria IV: Minas Artesanal

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
3	Jadir da Costa Pereira	Queijaria J&C	Deferida
4	Patrícia Gomes Pires dos Santos	Sonho de Minas	Deferida
6	Reginaldo de Assis Castro	Queijaria 3 Irmãos	Deferida
11	Marcelo Resende	Daise Resende	Deferida
12	Reginaldo Miranda de Andrade	Militão da Canastra	Deferida
15	Mario Henrique da Silva Sobrinho	MH	Deferida
17	Adriano Cassimiro de Faria	Queijo da Cristina	Deferida
19	Hernandes Martins Lino	Queijo Diplomata	Deferida
20	Aparecida Conceição de Faria Oliveira	Queijaria Zé da Lata	Deferida
23	Ewerton Sebastião de Almeida	Queijo Braúnas	Deferida
24	Cleniudo Alves Teixeira	Queijo Pérola	Deferida
25	Dhaniella dos Reis Cruvinel	Queijo Fazenda Jacob	Deferida
26	Tereza Rodrigues	Fazenda Saudade	Deferida
27	Rafael Soares de Faria Junior	Fazenda Beira da Serra	Deferida
29	Reinaldo de Faria Costa	Queijo Reinaldo	Deferida
30	Aldo Gabriel de Barros	Queijaria Sítio Três Irmãos	Deferida
32	Jayme Porfírio Mendes	Pedra do Segredo	Deferida
33	Kleber João Soares	Queijo K-Nastra do Kleber	Deferida
38	Eder Vilela de Castro	Queijo Velho Chico	Deferida
39	Vanderlino dos Reis Moreira	Queijaria Reis Moreira	Deferida
43	Teresa Boari	Jacuba	Deferida
70	José Antônio de Faria	Queijo Fazenda Santiago	Deferida

Inscrições Válidas: 22
Inscrições Indeferidas: 0
Total de Inscrições: 22

Categoria V: Minas Artesanal de Casca Florida

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
2	Ana Lúcia	Queijaria Flor de Ipê	Deferida
7	Reginaldo de Assis Castro	Queijaria 3 Irmãos	Deferida
21	Ebenezer de Oliveira Vilela	Queijaria Tradição Vilela	Deferida
22	Ewerton Sebastião de Almeida	Queijo Braúnas	Deferida

Inscrições Válidas: 4
Inscrições Indeferidas: 0
Total de Inscrições: 4

Categoria VI: Petisco de queijo desidratado

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
1	Anaisa Alves Oliveira	Sagrado Queijo	Deferida
13	Edmilson Rolindo	Queijos Melhor de Minas	Deferida
14	Edmilson Rolindo	Queijos Melhor de Minas	Deferida
52	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
64	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
65	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
66	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida

Inscrições Válidas: 7
Inscrições Indeferidas: 0
Total de Inscrições: 7

Categoria VII: Inovações

Número de inscrição	Produtor	Estabelecimento	Status
5	Patrícia Gomes Pires dos Santos	Sonho de Minas	Deferida
18	Gilbert José de Melo	Cana Velha	Deferida
28	Rafael Soares de Faria Junior	Fazenda Beira da Serra	Deferida
31	Frederico de Souza Carvalho	Fazenda Paiolzinho	Deferida
35	Gilbert José de Melo	Cana Velha	Deferida
41	Aldo Gabriel de Barros	Queijaria Sítio Três Irmãos	Deferida
44	Aldo Gabriel de Barros	Queijaria Sítio Três Irmãos	Deferida
45	Aldo Gabriel de Barros	Queijaria Sítio Três Irmãos	Indeferida, inscrição em duplicidade do mesmo produto
46	Frederico Chaves de Almeida	Sítio Serraria Quirino Almeida	Deferida
47	Frederico Chaves de Almeida	Sítio Serraria Quirino Almeida	Deferida
49	Mario Henrique da Silva Sobrinho	MH	Deferida
53	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
54	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
59	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
60	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
61	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
62	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
63	Império Laticínios	Imperador Premium Foods	Deferida
67	Francelim Mendes Pinto	Sítio Nhá Chica Tradicional	Deferida
68	Francelim Mendes Pinto	Sítio Nhá Chica Tradicional	Deferida
71	José Antônio de Faria	Queijo Fazenda Santiago	Deferida
78	Marcio Martins de Barros	Fazenda 2M	Deferida
79	Marcio Martins de Barros	Fazenda 2M	Deferida
80	Queijo D'Alagoa	Queijo D'Alagoa	Deferida
81	Janaína Rodrigues	Soh Ouro	Deferida
82	Janaína Rodrigues	Soh Ouro	Deferida
84	Minas Cabra	Minas Cabra	Deferida
85	Minas Cabra	Minas Cabra	Deferida
86	Minas Cabra	Minas Cabra	Deferida
87	Minas Cabra	Minas Cabra	Deferida

Inscrições Válidas: 29
Inscrições Indeferidas: 1
Total de Inscrições: 30

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:6B4BED47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PREELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

RESULTADO PREELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Nota	Data Nasc.	Status de Comparecimento
1	ANDREIA SILVEIRA LEAL	100	28/11/1977	Presente
2	ÊNIO EMAR DA SILVA	100	12/04/1978	Presente
3	ESTHER GONÇALVES ARANTES	100	24/03/1980	Presente
4	MARAIZA ALVES MIRANDA	100	02/04/1985	Presente
5	SABRINA COSTA SILVA DE CASTRO	100	14/02/1993	Presente
6	MILENA CRISTINA MENDONÇA SILVA COSTA	100	12/04/1998	Presente
7	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	100	10/03/2001	Presente
8	STEFANI KÉSIA ALVES	100	03/11/2003	Presente
9	MARIA DO CARMO SILVA	95	04/11/1969	Presente
10	VIVIANE CRISTINA DAMASCENO	95	05/09/1975	Presente
11	ANA PAULA DE MENEZES	95	22/05/1978	Presente
12	NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	95	22/01/1979	Presente
13	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	95	13/03/1981	Presente
14	MÁRCIA CRISTINA DA CUNHA SILVA	95	19/10/1981	Presente
15	ELIANA CRISTINA CARVALHO	95	15/04/1987	Presente
16	JESSICA ADRIELLE CAMPOS	95	16/05/1993	Presente
17	WARLEY LUCAS DA SILVA	95	15/04/1994	Presente
18	LARISSA MORAIS DA SILVA	95	04/09/1995	Presente
19	JÉSSICA GABRIELA JUVÊNCIO	95	11/04/1998	Presente

20	ROSIANE APARECIDA BERNARDES	95	08/09/1998	Presente
21	KASSIA GUIMARAES DE SOUSA	95	08/10/1998	Presente
22	SERGIO DE PAUSA DA SILVA	90	30/05/1974	Presente
23	ROSANA ALVES PIMENTA	90	14/07/1979	Presente
24	ROSANE ALVES FELIPE	90	10/08/1981	Presente
25	LETICIA FERNANDES RAMOS	90	23/02/2006	Presente
26	CLEIDE REGINA ALVES	85	01/11/1968	Presente
27	RITA MARIA MENDONÇA	85	04/02/1973	Presente
28	VALDA APARECIDA MENDONÇA PINHEIRO	80	20/11/1965	Presente
29	IARA FARIA DE SOUZA MORAES	80	09/05/1976	Presente
30	ROBERTA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	80	12/04/1983	Presente
31	KELLY ALBERTINE SOUSA LEONARDO	80	23/08/1988	Presente
32	FRANCIELLE MARA ALVES DA SILVA	80	18/01/1999	Presente
33	MAIRA FERNANDA ALVES PACHECO	80	16/03/2004	Presente
34	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	75	22/02/1985	Presente
35	LETICIA OLIVEIRA DIAS DE JESUS	75	13/03/1992	Presente
36	ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA	70	14/05/1982	Presente
37	RENATA SANTANA DE OLIVEIRA ALVES	65	03/10/1991	Presente
38	BRUNA RAFAELA PEREIRA MARTINS	60	10/07/1989	Presente
39	ANGELA MARIA PATROCINIO	0	22/02/1969	Ausente
40	IVA DOS SANTOS MENEZES	0	01/11/1971	Ausente
41	LUCIENE FERNANDES FERREIRA GUEDES	0	02/03/1975	Ausente
42	EDNA APARECIDA GOMES	0	02/06/1975	Ausente
43	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	0	06/06/1975	Ausente
44	JOYCILANE DO NASCIMENTO	0	12/01/1977	Ausente
45	DEYVA CRISTINA DOS SANTOS	0	24/09/1979	Ausente
46	ANNE KELLY DE ALMEIDA SILVA	0	05/12/1979	Ausente
47	ANDRESA APARECIDA SILVA	0	24/05/1980	Ausente
48	KARINA KELLY DE SOUSA	0	07/08/1980	Ausente
49	GILLIAN ROMANO SILVEIRA	0	10/11/1980	Ausente
50	GISELE CRISTINA CAMPOS SOFFIATI ALVES	0	04/10/1981	Ausente
51	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	0	25/02/1982	Ausente
52	ADRIANA DA SILVA	0	24/08/1982	Ausente
53	LEANDRO RONALD RESENDE	0	26/12/1982	Ausente
54	ANDRÉIA MENDONÇA PINHEIRO	0	30/03/1983	Ausente
55	CRISTIANE VANESSA MENESES	0	22/05/1983	Ausente
56	TATIANA CASTRO FERREIRA FONSECA	0	17/10/1983	Ausente
57	GISELLY CRISTINA DE FARIA NASCIMENTO	0	30/10/1983	Ausente
58	DANIELY APARECIDA RIBEIRO	0	15/07/1984	Ausente
59	JORGIANE TEIXEIRA	0	26/12/1984	Ausente
60	RITA DE CASSIA APARECIDA PEREIRA SILVA	0	04/10/1985	Ausente
61	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	0	14/11/1985	Ausente
62	YARA CRISTINA PARREIRA SILVA	0	02/03/1988	Ausente
63	WELVANIA DE F SILVA	0	09/03/1988	Ausente
64	ALINE APARECIDA LOPES	0	02/04/1988	Ausente
65	TALITA PAMELA OLIVEIRA DE SOUSA	0	14/08/1988	Ausente
66	NAYARA APARECIDA DE FARIA	0	17/01/1989	Ausente
67	ALINE YASMIN DE OLIVEIRA	0	25/09/1989	Ausente
68	JANAÍNA RODRIGUES BRAGA	0	25/09/1989	Ausente
69	NAIARA ALVES DA SILVA	0	30/06/1990	Ausente
70	LEYDISLENE APARECIDA ACÁCIO GONÇALVES	0	01/11/1990	Ausente
71	JESSICA EUZEBIO VIANA	0	03/06/1991	Ausente
72	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	0	03/10/1991	Ausente
73	NADIA LACERDA RAMOS	0	11/03/1992	Ausente
74	REGIANE MARIA CANDIDA ROSÁRIO	0	15/06/1992	Ausente
75	MARIELE DA SILVA BORGES	0	28/08/1993	Ausente
76	JENEFFER FRANCIELLY MARTINS	0	24/04/1995	Ausente
77	ROSÂNGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	24/04/1995	Ausente
78	JOSIELE SILVA PEREIRA	0	13/06/1996	Ausente
79	MARILIA GUIMARÃES	0	12/04/1997	Ausente
80	MILENA CRISTINA PEREIRA WANDERLEY	0	01/09/1997	Ausente
81	KARINA COSTA TEIXEIRA	0	21/06/1998	Ausente
82	MARIA LUÍZA FONSECA ALVES	0	22/06/1999	Ausente
83	ELLEN MONIQUE SILVA	0	22/11/2000	Ausente
84	FERNANDA MARA DOS SANTOS	0	21/12/2001	Ausente
85	MARIA EDUARDA DE SOUZA	0	05/01/2003	Ausente
86	DANIELE PAIVA FARIA	0	19/04/2003	Ausente
87	EVA MARA FELINA PEREIRA	0	24/07/2003	Ausente

SERVENTE DE LIMPEZA

Classificação	Nome	Nota	Data Nasc.	Status de Comparecimeno
1	LEONA GONÇALVES DO COUTO	100	10/05/1965	Presente
2	RAIDENES SIMÕES MAIA	100	14/03/1967	Presente
3	SIRLENE SILVIA ANASTACIO	100	10/09/1969	Presente
4	IAKARA KELMA SANTOS SILVA	100	17/12/1973	Presente
5	ADIMARA APARECIDA DA CUNHA	100	04/08/1978	Presente
6	VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA	100	20/01/1981	Presente
7	LEILA HELENA ARANTES PAMPLONA	100	18/08/1983	Presente
8	VANDERLEIA NUNES FERNANDES	100	05/12/1984	Presente
9	GABRIELA KATRINE DE OLIVEIRA	100	03/07/2000	Presente
10	MARINALVA PEREIRA E SILVA SANTOS	95	23/12/1972	Presente
11	ADRIA CRISTINA GONDIN MACHADO	95	10/04/1973	Presente
12	MÁRCIA FRANCISCA DA SILVA	95	26/02/1975	Presente
13	MARIA CÉLIA FERNANDES	95	17/09/1975	Presente
14	ELAINE CRISTINA DA SILVA	95	10/09/1978	Presente
15	JULIANA MARIA OLIVEIRA SATIL	95	06/10/1978	Presente
16	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	95	01/06/1982	Presente

17	DIANDRA GOMES PEREIRA	95	06/05/1983	Presente
18	MARIA JULIANA ALVES BORGES	95	01/01/1984	Presente
19	CASSIA DA SILVA SANTOS CAMPOS	95	25/10/1984	Presente
20	LORENA HELOÍSA BRISDA	95	03/11/1985	Presente
21	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	95	02/03/1987	Presente
22	LUDMILA BATISTA CORREIA	95	25/09/1987	Presente
23	ELISANGELA FATIMA DE SOUSA	95	08/09/1989	Presente
24	GLEISE FARIA GARCIA	95	15/10/1992	Presente
25	ESTELA JULIANA DINIZ	95	08/04/1994	Presente
26	DENISE DA COSTA CUNHA	95	03/04/1995	Presente
27	ILMA DE RESENDE	90	27/01/1964	Presente
28	LUCIENE APARECIDA DE FARIA	90	07/05/1974	Presente
29	ERICA CRISTINA SILVA	90	09/06/1974	Presente
30	SELMA APARECIDA DE MENESES	90	09/11/1974	Presente
31	NIRLEI APARECIDA OLIVEIRA NASCIMENTO	90	08/11/1977	Presente
32	CLEIDILANE MARIA DE OLIVEIRA	90	17/09/1979	Presente
33	ANDREIA GOMES RAMOS	90	13/10/1979	Presente
34	MARILENE RESENDE GUIMARÃES	90	05/02/1981	Presente
35	GISELE APARECIDA DA SILVA MENDES	90	25/11/1981	Presente
36	LUCILENE DA SILVA HIPÓLITO	90	22/02/1984	Presente
37	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	90	27/09/1984	Presente
38	RÉGILA NASCIMENTO DOS SANTOS	90	04/07/1993	Presente
39	FLÁVIA VIEIRA DE ALMEIDA	90	11/04/2003	Presente
40	ALEX SANDRO DE FARIA LEAL	85	21/07/1977	Presente
41	DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	85	29/04/1979	Presente
42	BEATRIZ ALVES VITORIO	85	10/11/1979	Presente
43	GISLAINE VERÔNICA DE OLIVEIRA	85	03/09/1982	Presente
44	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES	85	03/06/1985	Presente
45	MICHELE BORGES BELARMINO	85	01/11/1986	Presente
46	ANA PAULA DE OLIVEIRA	85	02/04/1989	Presente
47	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA	85	18/11/1989	Presente
48	THAYSSA MARÇAL RESENDE GONDIM	85	12/06/2002	Presente
49	MARÍLIA CANTO BARBOSA	80	16/08/1965	Presente
50	ADELINA LÚCIA DE OLIVEIRA	80	13/12/1967	Presente
51	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA	80	13/04/1979	Presente
52	NATALIA CLUADINA FERREIRA	75	26/12/1968	Presente
53	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	75	10/01/1974	Presente
54	CIMILIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	75	30/12/1974	Presente
55	DORALICE PEREIRA DA CUNHA	75	06/04/1975	Presente
56	GISLENE DA SILVA BRITO FARIA	75	19/06/1975	Presente
57	LUCIMARA DA SILVA	75	11/05/1977	Presente
58	CIRLEY OLIVEIRA	75	30/11/1977	Presente
59	ADALGIZA LOURENÇO DA SILVA	75	04/09/1993	Presente
60	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	70	24/01/1963	Presente
61	IARA APARECIDA MENEZES FARIA	70	16/04/1990	Presente
62	HELIA ALVES BELO	65	16/01/1966	Presente
63	MARIA APARECIDA BRISDA NASCIMENTO	55	16/04/1962	Presente
64	MARIA DE LOURDES IZIDORO FARIA	45	26/09/1967	Presente
65	JOÃO BATISTA PINTO	0	25/04/1952	Ausente
66	MARIA JOSÉ DE SOUZA	0	01/09/1962	Ausente
67	EDNA MARÍA TEIXEIRA MELO	0	15/07/1965	Ausente
68	GISLENE APARECIDA VILELA	0	13/10/1966	Ausente
69	UBELINA COSTA DA SILVA	0	27/03/1967	Ausente
70	ADRIANA MARIA DA SILVA MENEZES	0	13/06/1967	Ausente
71	SILVANE MARIA ARANTES	0	07/12/1967	Ausente
72	APARECIDA DE FÁTIMA DE MENEZES	0	08/07/1968	Ausente
73	ELIANA DE OLIVEIRA	0	24/12/1968	Ausente
74	SÉRGIO ALVES DE SOUSA	0	09/07/1969	Ausente
75	LUCIMAR FATIMA DA CUNHA	0	01/08/1969	Ausente
76	SANDRA REGINA DONATO DA SILVA	0	27/04/1970	Ausente
77	RITA CÁSSIA SILVA	0	17/11/1970	Ausente
78	LUCIMAR LIMA DOS SANTOS	0	26/07/1971	Ausente
79	MARIA CRISTINA CASTRO	0	31/08/1972	Ausente
80	ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	0	07/02/1974	Ausente
81	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CÂNDIDO	0	19/10/1974	Ausente
82	ELIENE MARIA GONDIM	0	15/06/1975	Ausente
83	IRACEMA MARIA DE CASTRO LEAL	0	20/02/1976	Ausente
84	FABIANE COSTA MENEZES	0	17/03/1976	Ausente
85	MEIRE CAETANO	0	28/07/1977	Ausente
86	JANAÍNA XAVIER NUNES	0	20/08/1977	Ausente
87	CASSIA SOARES DE AGUIAR PACHECO	0	26/03/1978	Ausente
88	GERALDO DE PAULA EMÍLIO	0	23/11/1978	Ausente
89	MARLI JORGE DA CUNHA SILVA	0	15/03/1979	Ausente
90	MARIA DO ROSARIO COSTA TEIXEIRA	0	28/12/1979	Ausente
91	SONIA DUARTE	0	07/03/1980	Ausente
92	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALACIO	0	03/04/1980	Ausente
93	MARIA HELENA DA SILVA PIRES	0	13/04/1980	Ausente
94	LIDIANE LÚCIA DA SILVA	0	27/04/1981	Ausente
95	PAULA CRISTIANE NUNES	0	13/05/1981	Ausente
96	KELIA SILMARA TEIXEIRA VIEIRA	0	30/08/1981	Ausente
97	ERIKA TEREZA CAMILO	0	07/11/1981	Ausente
98	MARY LANE DA SILVA MELO	0	10/05/1982	Ausente
99	SÔNIA MARIA DA SILVA	0	05/11/1982	Ausente
100	IRLEN MARA DE OLIVEIRA ROSA	0	03/05/1983	Ausente
101	KARINA PEDROSA	0	18/05/1983	Ausente
102	ROSANGELA BASÍLIO	0	25/05/1983	Ausente
103	JACQUELINE APARECIDA PEREIRA	0	31/07/1984	Ausente
104	CLAUDIA LUCIANA	0	09/09/1985	Ausente
105	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	0	16/03/1986	Ausente

106	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO	0	08/04/1986	Ausente
107	DÉBORA CARLA OLIVEIRA LEANDRO	0	08/07/1986	Ausente
108	JOICE LUZIA MOREIRA	0	14/05/1987	Ausente
109	JULIANA ALVES DE CARVALHO	0	04/06/1987	Ausente
110	JOICIMARA CRISTINA DE SOUSA	0	03/02/1988	Ausente
111	NATÁLIA CRISTINA GOMES DA SILVA	0	28/04/1988	Ausente
112	ANDREIA APARECIDA EUZEBIO	0	10/05/1988	Ausente
113	ELIZA BRUNELY INGRID DA SILVA	0	15/05/1989	Ausente
114	ELIZANE SILVA NUNES	0	01/09/1989	Ausente
115	MIRIAM GERALDA DOS ANJOS	0	18/09/1989	Ausente
116	NALLAIANY PATRÍCIA VALÉRIO DA SILVA	0	16/10/1989	Ausente
117	LUCIMAR APARECIDA COSTA	0	13/11/1989	Ausente
118	PATRÍCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	0	02/02/1990	Ausente Ausente
119	LORENA CHAYANA SOUZA	0	08/02/1990	Ausente
120	THAMARA LUÍSA RESENDE ROSA	0	19/11/1990	Ausente
121	YARA ALVES ARANTES	0	09/09/1991	Ausente
122	ANA CLÁUDIA MIZERANI DOS SANTOS	0	10/06/1992	Ausente
123	SILMARA LEAL COSTA	0	19/05/1993	Ausente
124	PÂMELA ALVES DE MORAES	0	10/07/1993	Ausente
125	URSULA TOMAZIA DE CASTRO	0	31/01/1994	Ausente
126	JULIELE BASILIO	0	29/03/1994	Ausente
127	ANA CLÁUDIA PEREIRA	0	01/07/1994	Ausente
128	TAIS MARA AFONSO SOARES	0	04/10/1994	Ausente
129	GILMARA DIAS DE MELO	0	11/10/1994	Ausente
130	GLADSTON WESLEY TEODOLINO	0	03/12/1994	Ausente
131	ALINE SOUZA CASTRO	0	01/08/1995	Ausente
132	JHORDAN SOARES DE OLIVEIRA	0	25/02/1996	Ausente
133	JOICE FERREIRA CARLOS	0	22/06/1996	Ausente
134	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	0	07/02/1997	Ausente
135	JOSIANE SILVA LIMA	0	13/06/1997	Ausente
136	ANA LUÍSA DE SOUZA	0	29/06/1997	Ausente
137	MILLENA CRISTINA DA SILVA FARIA	0	06/02/2001	Ausente
138	TACIANA MICHELE DE OLIVEIRA	0	04/04/2001	Ausente
139	DANIELLY CARLA COUTINHO	0	28/09/2001	Ausente
140	CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	0	06/09/2002	Ausente
141	LOREN STEFANY TEIXEIRA	0	27/09/2002	Ausente
142	SAMIRA LÚCIA ARANTES	0	08/06/2003	Ausente
143	ASHLEY EDUARDA BRISDA	0	15/11/2005	Ausente

SERVENTE DE OBRAS

Classificação	Nome	Nota	Data Nasc.	Status de Comparecimento
1	WELDER DE DEUS NASCIMENTO	96	01/06/1988	Presente
2	CARLOS ROBERTO CANDIDO	95	20/05/1968	Presente
3	ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	94	25/05/1981	Presente
4	VANDERLI DOS REIS	0	17/12/1965	Ausente
5	ALEX DA SILVA	0	13/12/1982	Ausente
6	RENATO ALEXANDRE FERREIRA	0	10/03/1983	Ausente
7	JULIO CESAR EUZEBIO	0	15/03/1986	Ausente
8	ANDRE LUIS CASECA	0	17/09/1986	Ausente
9	BRUNO MARCOS SIMÃO PEREIRA	0	17/09/1986	Ausente
10	MOZAIR JOSÉ SILVA	0	28/07/1990	Ausente
11	LUIZ EDUARDO SILVA FONSECA	0	01/06/1992	Ausente
12	LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA	0	08/07/1993	Ausente
13	MATEUS PIRES DE OLIVEIRA RAMOS	0	01/03/1994	Ausente
14	JOAO PAULO SILVA	0	14/08/1999	Ausente
15	VITOR JOAQUIM TOMÁS LODINO	0	19/07/2004	Ausente
16	GLEISON MARCOS PINHEIRO PINTO	0	29/04/2005	Ausente

COVEIRO

Classificação	Nome	Nota	Data Nasc.	Status de Comparecimento
1	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA	95	06/12/1989	Presente
2	MAYCON DOUGLAS ALVARENGA VILELA	70	11/06/2000	Presente
3	HEMERSON JUNIO COSTA	40	04/09/1989	Presente
4	JORGE DOS REIS DA SILVA	0	08/11/1955	Presente
5	GEOVANE SANTOS BARBOSA	0	07/10/1966	Ausente
6	ERICSON TAILOR EVANS PEDROSA	0	02/12/1977	Ausente
7	GILBERTO DE OLICENE ANSELMO	0	02/12/1979	Ausente
8	AMAURILEITE BEZERRA	0	14/05/1980	Ausente
9	LUCAS PROCOPIO DA SILVA	0	17/01/1986	Ausente
10	ADRIANO BATISTA SALES	0	10/09/1987	Ausente
11	JOÃO VICTOR MELO SILVA	0	19/04/1997	Ausente
12	ARY OLIVEIRA	0	02/10/1997	Ausente
13	KLUYVER AUGUSTO SILVA	0	04/12/1999	Ausente

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:38500DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2025

PROCESSO Nº 047/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA 33288969882, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.514/0001-04.** Objeto**:** Constitui objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 067/2025, decorrente do Processo nº 047/2025, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**MARMITEX** - Fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, contento o mínimo de 700 g (setecentos gramas), composta por 150 g de arroz, 150 g de feijão, 240 gramas de carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, com no mínimo 80 gramas de massa, e 80g de um tipo de legume e salada. A alimentação deverá ser acondicionada em embalagens descartáveis de isopor com tampa, acompanhado de talheres descartáveis(garfoefaca).	UND	855	R$ 14,65	R$ 12.525,75
VALOR TOTAL: R$ 12.525,75 (doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).					

Vigência: Até 30/09/2026.
Fundamentação: Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 23/07/2026.

Guaraciaba/MG, 05 de agosto de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:75A3DC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **LIMPEZA DE LOTE , no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Sílvio Perocco Filho	8147 (Lote 19, quadra 1)	04.0018.0064.001	3826/2026	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Raposo Tavares, Lote 19,Quadra 1; Recreio Bandeirantes

Guaxupé,05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8CD842F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 320/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" para o devido enquadramento das ocupantes do Cargo de Monitor, nos termos da "Lei Nacional nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026", bem como altera a "Lei Complementar nº 37, de 16 de novembro de 2.000" que trata sobre Lotação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O texto do § 4º do Art. 16 da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 4º A categoria de Professor nível I, II e III, bem como a categoria de Professor da Educação Infantil Na Modalidade Creche nível I, II e III, terão Jornada de Trabalho de 26 (vinte e seis) horas semanais, contemplando Regência, Planejamento, Módulos, Atividades Extraclasse e a garantia do 1/3 (um terço) da jornada destinado às atividades pedagógicas, conforme Legislação Nacional Educacional vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do § 5º do Art. 16 da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991."

Art. 3º O texto do Art. 18 da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a ter a seguinte redação, com alteração no texto do seu *caput* e dos seus §§ 1º e 2º:
Art. 18. Aos Professores e aos Professores da Educação Infantil Na Modalidade Creche da Rede Municipal de Ensino, em regência de classe ou em reabilitação ou em ajustamento funcional, na forma do regulamento, fica garantido o pagamento da Gratificação de Pó de Giz, no percentual de 20 % (vinte por cento) sobre seus Vencimentos.
§ 1º Ao Professor de Classe Pré-escolar com quarto ano de Magistério, ou em ajustamento funcional, na forma do regulamento, e que já exercia referida função até 30 de setembro de 2005, fica garantida a gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre seu Vencimento Bruto.
§ 2º Todos os materiais, equipamentos ou benefícios de qualquer natureza concedidos ao Professor, serão também concedidos ao Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche.

Art. 4º O Anexo IV da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar sem o Cargo de Monitor, excluindo-se do texto as denominações do referido Cargo Público, o número de vagas e os Símbolos de Vencimentos.

Art. 5º O Anexo IV-A da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV-A
CLASSE DE EMPREGOS EFETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Professor I Professor II Professor III	320	P-1 P-2 P-3
Professor da Educação Infantil Na Modalidade Creche I Professor da Educação Infantil Na Modalidade Creche II Professor da Educação Infantil Na Modalidade Creche III	13	P-1 P-2 P-3

Art. 6º O Anexo VI da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE CORRELAÇÃO ENTRE AS CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Situação Anterior	Situação Nova
Zelador, Cozinheiro, Ferreiro, Servente, Auxiliar de Mecânico, Magarefe, Gari, Auxiliar Cozinheiro	Auxiliar de Serviços Públicos
Mensageiro, Assistente de Saúde, Auxiliar de Saúde, Inspetor Sanitário, Auxiliar de Administração	Auxiliar de Serviços Administrativos
Técnico em Educação, Técnico em Ensino	Especialista Educacional
Técnico de Administração, Assistente de Educação, Assessor Administrativo, Escriturário, Escriturário Datilógrafo	Assistente Administrativo
Pintor, Pedreiro, Carpinteiro, Marceneiro, Bombeiro, Calceteiro, Borracheiro, Serralheiro, Armador, Topógrafo, Desenhista, Soldador	Oficial de Serviços Públicos
Digitador, Almoxarife, Operador de Rádio, Feitor	Agente de Serviços Administrativos
Cirurgião-Dentista, Médico, Engenheiro, Enfermeiro, Bibliotecário	Técnico de Nível Superior
Fiscal	Agente Fiscal
Técnico de Esportes, Técnico de Contabilidade, Programador	Técnico de Nível Médio
Técnico em Saúde Pública	Auxiliar de Consultório Dentário
Técnico em Saúde Pública	Auxiliar em Enfermagem
Técnico em Saúde Pública	Técnico em Enfermagem
Técnico em Saúde Pública	Técnico em Higiene Dental
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar em Saúde Bucal
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal
Monitor	Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche

Art. 7º O Anexo VII da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" passa a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se a Classe de Monitor e acrescentando-se a Classe de Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche:
(texto atual ...)

Classe: Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche
Atribuições:

1. Ministrar o Ensino Pré-escolar nos "Centros de Ensino Infantil"; e Ministrar o Ensino Infantil em Creche;
2. Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente, higiene, saúde;
3. Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;
4. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Qualificação	Requisitos	Experiência
Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche I	Magistério	- -
Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche II	Magistério	02 anos na classe anterior
Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche III	Magistério	02 anos na classe anterior

(… texto atual)

Art. 8º O reenquadramento dos atuais ocupantes do Cargo de Monitor para o Cargo de Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche dar-se-á na Classe inicial da Carreira de Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche, independentemente do nível ou grau anteriormente ocupado na carreira de origem, desde que preenchidos os requisitos de habilitação mínima exigidos pela Legislação Nacional, conforme disposto na "Lei Nacional nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026."

Art. 9º Acrescenta-se à "Lei Complementar nº 37, de 16 de novembro de 2.000" o Art. 3º-A com a seguinte redação:
Art. 3º-A Os ocupantes do Cargo de Professor da Educação Infantil na Modalidade Creche terão preferência para Lotação nas Creches da Rede Municipal de Ensino face aos ocupantes do Cargo de Professor.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Professores da Educação Infantil na Modalidade Creche a ordem de classificação prevista no Art. 4º desta Lei Complementar, bem como as regras sobre remanejamento, previstas nesta Lei Complementar.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" e da "Lei Complementar nº 37, de 16 de novembro de 2.000", as alterações constantes nesta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:724BA2B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Altera o Anexo II da "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991", que cria o Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da "Lei Complementar nº 003, de 10 de maio de 1991", passa a vigorar, quanto aos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, com a seguinte alteração no quantitativo de vagas:

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Auxiliar de Enfermagem I Auxiliar de Enfermagem II Auxiliar de Enfermagem III	16	E-07 E-08 E-09
Técnico em Enfermagem I Técnico em Enfermagem II Técnico em Enfermagem III	51	E-11 E-12 E-13

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei Complementar nº 003 de 1991" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:BD55AD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.324, DE 10 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei:	7518
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	15/12/2025

DECRETO Nº 14324, de 10 de julho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 90.000,00(noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0606.0025.1091.3445052000000000000.17000000099	90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.3449051000000000000.17000000099	90.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0606.0025.1091.3445052000000000000.17000000099	120.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.3449052000000000000.17000000099	120.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 223.000,00(duzentos e vinte e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.1052.3449052000000000000.17200000000	223.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0015.1057.3449051000000000000.17200000000	223.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.1052.3449052000000000000.17500000000	63.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1087.3339030000000000000.17500000000	63.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.3339037000000000000.15000000099	95.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	02.002.0004.0334.0005.2143.3339030000000000000.15000000099	95.000,00

	INOVAÇÃO SOCIAL		

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.33390390000000000.15000000099	5.600,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2320.33390390000000000.15000000099	5.600,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33390390000000000.15000000099	100.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33390350000000000.15000000099	100.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0004.0122.0001.2275.33390300000000000.15000000099	2.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390300000000000.15000000099	2.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.8.34490520000000000.15000000099	5.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0026.0781.0008.2022.33390370000000000.15000000099	5.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2088.33390300000000000.15500000099	280.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0306.0032.2097.33390300000000000.15500000099	280.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.2301.33390390000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.2301.33390300000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1070.34490510000000000000.15000000099	81.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1069.34490510000000000000.15000000099	81.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.33390300000000000000.15000000099	7.500,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0661.0005.1004.33390300000000000000.15000000099	7.500,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2085.33390300000000000000.15500000099	40.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2080.33390390000000000000.15500000099	40.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.1161.33390390000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2320.33390310000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.33390300000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.33390390000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0124.0001.2343.34490520000000000000.15000000099	500,00

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0124.0001.2343.33390390000000000000.15000000099	500,00

Art. 35º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0122.0001.2264.34490520000000000000.15010000099	70.000,00

Art. 36º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1068.34490510000000000000.15010000099	70.000,00

Art. 37º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2075.33390390000000000000.15000000094	30.000,00

Art. 38º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2075.33390300000000000000.15000000094	30.000,00

Art. 39º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2075.33390390000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 40º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.33390300000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 41º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2075.33390390000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 42º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.33390370000000000000.15000000094	1.000,00

Art. 43º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	144.000,00

Art. 44º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2482.33393390000000000000.15000000095	144.000,00

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 46º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2151.33390300000000000000.15000000095	40.000,00

Art. 47º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 48º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2156.33390390000000000000.15000000095	40.000,00

Art. 49º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	30.000,00

Art. 50º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2481.33393390000000000000.15000000095	30.000,00

Art. 51º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.33390390000000000000.15000000099	70.000,00

Art. 52º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2156.3319004000000000000.15000000095	70.000,00

Art. 53º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339037000000000000.15000000094	430.000,00

Art. 54º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339037000000000000.15000000094	430.000,00

Art. 55º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339139000000000000.15000000094	270.000,00

Art. 56º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339037000000000000.15000000094	270.000,00

Art. 57º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1070.3449051000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 58º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1069.3449051000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 59º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 290.600,00(duzentos e noventa mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0019.1076.3449051000000000000.15000000099	290.600,00

Art. 60º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0016.0451.0020.1083.3449061000000000000.15000000099	290.600,00

Art. 61º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 10 de julho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1D7F8C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026.

Abertura de Inscrições para Contratação Temporária de excepcional interesse público, de pessoal para compor as equipes multiprofissionais da Saúde Mental - Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I, CAPS IJ e CAPS AD III.

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2479, de 28 de setembro de 2021, e considerando a necessidade de implantação e funcionamento Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e complementação das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil (CAPS I e CAPS IJ), torna Público a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. Objeto: O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção e contratação por tempo determinado de profissionais para compor a equipe multiprofissional do Caps AD III (24 horas) e complementação das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil (CAPS I e CAPS IJ), garantindo acolhimento e cuidado integral a pessoas com sofrimento ou transtorno mental decorrentes do uso de álcool e outras drogas.
1.2. Regime de Contratação: As contratações serão realizadas por tempo determinado, sob o regime administrativo, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 2.479/2021, não gerando vínculo de natureza efetiva com a Administração Pública Municipal, nem direito à estabilidade.
1.3. Prazo de Validade: O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que demonstrado o excepcional interesse público.
1.4. Prazo do Contrato: O contrato de trabalho temporário terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de emergência persista e o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 4º, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.479/2021.

2. DAS FUNÇÕES, CARGA HORARIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO ESTIMADA E REQUISITOS PARA INCRIÇÕES.

	Carga Horaria Semanal	Totais de vagas no processo seletivo			Remuneração estimada	Requisitos para Contratação
		Totais	gerais	Reserva PCD		
Faxineiro	40h/s	06	05	01	R$1.672,85	Nível Fundamental
Cuidador (a) social	40h/s	04	04	-	R$2.016,61	Nível Médio; Experiencia e atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
Monitor (a) oficinas-CAPS	40h/s	05	04	01	R$2.016,61	Nível Médio.; Habilidades manuais: Bordados, crochês e pinturas em geral.
Auxiliar de cuidador social	12/36	03	03	_	R$1.672,85	Nível Fundamental

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

•
Monitor de Oficinas CAPS: Conduzir oficinas terapêuticas; desenvolver atividades de geração de renda; estimular autonomia; atuar conforme Projeto Terapêutico Singular (PTS); registrar evolução em prontuário; atuar e apoiar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

•
Cuidador Social: Apoiar reinserção social; realizar busca ativa; desenvolver atividades culturais e sociais; apoiar usuários em atividades de vida diária; participar da construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS);

•
Auxiliar de Cuidador Social: Apoiar acolhimento diurno e noturno; auxiliar organização da convivência; apoiar atividades coletivas; garantir segurança e apoio aos usuários;

•
Faxineiro: Realizar limpeza e higienização conforme normas sanitárias; executar serviços de copa, cozinha e lavanderia; controlar materiais de consumo; separar resíduos conforme normas de biossegurança; apoiar logística interna; zelar pela conservação do ambiente terapêutico.

4. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Período e Forma: As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto 2.026** a **14 de agosto 2.026**, em dias úteis, no horário de **12h:30m às 16h:30m**, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Av. Otávio Carneiro, 1.102, Bairro Santo Antônio, Pirapora/MG.
3.2. Documentação Exigida: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em original e cópia simples, os seguintes documentos: **a)** Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). **b)** Comprovante de residência **c)** Comprovante de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração/atestado de experiência, **d).** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, **e)** Curriculum Vitae atualizado. **f)** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral. **g)** Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino. **h)** Uma foto 3x4 recente. **i)** Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal, com comprovação da compatibilidade de horários, se for o caso. j**)** Declaração de que não possui antecedentes criminais.

3.3. Taxa de Inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
3.4. Atendimento Especial: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da etapa de avaliação deverá indicar sua condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, conforme legislação vigente.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.
4.1. Etapas: O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

Etapa	Caráter	Peso
I - Análise Curricular e de Documentos	Eliminatório e Classificatório	50%
II - Entrevista	Classificatório	50%

4.2. Análise Curricular e de Documentos (Etapa I):
4.2.1. Será realizada a verificação e análise da documentação apresentada no ato da inscrição, bem como a avaliação da experiência profissional e formação dos candidatos, conforme os requisitos e pontuações a seguir:

Experiência Profissional (Máx. 25 pontos)			
Critérios	**Pontos por ano**	**Pontuação máxima**	**Descrição**
Experiência na função para qual concorre	2 pontos/ano	até 10 pontos	Considera tempo total de atuação profissional em funções relacionadas (mesmo que não sejam diretamente em CAPS ou RAPS).
Experiência Específica (CAPS ou RAPS)	3 pontos/ano	até 15 pontos	Considera apenas atividades diretamente ligadas a CAPS ou RAPS, comprovadas por documentos ou registros.

Cursos de Qualificação- será considerado a maior somatória de cargas horárias (Máx. 25 pontos)	
Carga horária comprovada	**Pontuação**
Até 20 horas	1 ponto
21 a 40 horas	2 pontos
41 a 80 horas	5 pontos
81 a 120 horas	7 pontos
Acima de 120 horas	10 pontos

4.2.2. Serão considerados eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 3.2 ou que não atingirem a pontuação mínima de 25 pontos na Análise Curricular.
4.2.3 Serão aceitos apenas certificados de cursos de capacitação relacionados às atribuições da função pretendida, bem como às políticas públicas e áreas afins, tais como: Sistema Único de Saúde (SUS), Saúde Mental, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Redução de Danos, Primeiros Socorros, Humanização da Atenção à Saúde, Direitos Humanos, Cuidados a pessoas com transtornos mentais e/ou decorrentes do uso de álcool e outras drogas, Cuidador Social, Monitoria de Oficinas, Segurança do Paciente, Trabalho em Equipe, Comunicação, Oficinas Terapêuticas e atividades relacionadas à arte, música, artesanato, horticultura e geração de renda, estas últimas especialmente para o cargo de Monitor de Oficinas.
4.3. Entrevista (Etapa II): 4.3.1. Os candidatos classificados na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos) serão convocados para a Etapa II (Entrevista), nos dias **20, 21, 24 e 25 de agosto de 2.026**. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada por banca examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.3.2. A entrevista avaliará os seguintes aspectos:

Critério de Pontuação	Pontuação máxima
Habilidade de comunicação e relacionamento interpessoal.	Pontuação máxima 10 pontos
Trabalho em equipe e proatividade.	Pontuação máxima 10 pontos
Conhecimento sobre os princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, Redução de Danos e RAPS.	Pontuação máxima 20 pontos
Conhecimento sobre as atribuições da função e resolução de situações-problema hipotéticas relacionadas à função.	Pontuação máxima 5 pontos
Disponibilidade para escalas, plantões e trabalho em equipe	Pontuação máxima 5 pontos

4.3.3. A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 30 pontos na entrevista.
4.4. Classificação Final: 4.4.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória das pontuações da Etapa I (peso 50%) e Etapa II (peso 50%).
4.4.2. Em caso de empate na classificação final, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Obtiver maior pontuação na Etapa II (Entrevista).
c) Tiver maior pontuação na Etapa I (Análise Curricular e de Documentos).
d) Tiver maior tempo de experiência comprovada na função.
e) Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

5. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO.
5.1. Divulgação dos Resultados: Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirapora, no Mural da Prefeitura Municipal de Pirapora, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município (www.pirapora.mg.gov.br).
5.2. Prazos para Recursos: Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados provisórios, no prazo de 24horas após a divulgação, devidamente fundamentado e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
5.3. Divulgação do Resultado Final após recurso: O Resultado definitivo será divulgado dia **11 de setembro de 2.026.**
5.4. Convocação: Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, em ordem rigorosa de classificação final, para apresentação da documentação comprobatória e assinatura do contrato.
5.5. Desistência: O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na sua desistência tácita e irrevogável, sendo convocado o próximo candidato da lista.

6. DA CONTRATAÇÃO.
6.1. Requisitos para Contratação: Além dos requisitos para inscrição, o candidato convocado para contratação deverá apresentar os documentos originais para conferência e cópias (se ainda não entregues), e atender aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
d) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional emitido pela equipe médica municipal do trabalho.
e) Não ter sido demitido a bem do serviço público.
6.2. Regime Jurídico: A contratação será sob o regime jurídico-administrativo, por tempo determinado.
6.3. Remuneração e Benefícios: A remuneração será a constante no item 2.1 deste Edital, acrescida dos benefícios previstos em lei e normas municipais para os contratados temporários.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
7.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito.
7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Este Processo Seletivo Simplificado poderá ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de força maior, conveniência administrativa ou por decisão judicial, sem que isso gere direito a indenização ou recurso de qualquer natureza aos candidatos.
7.6. Fazem parte integrante deste Edital os anexos: I - Formulário de Inscrição e II - Cronograma

Pirapora/MG 03 de agosto de 2026.

RAFAEL DE PAULA LANA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS DORIVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Anexo I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2.026
FICHA DE INCRISCAO
Inscrição nº:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Cargo Pretendido:		
Nome completo:		**Data de nasc.:**
Identidade:	**Naturalidade:**	**Nacionalidade:**
CPF:	**Estado civil:**	**Sexo:**

ENDEREÇO	**Rua/Av:**		
Nº/Complemento:			**Bairro:**
Cidade:	**Estado:**		**CEP:**
E-mail:			**Telefones:**

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

---_____

Via do Município

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 CANDIDATO *(PREENCHER* COM LETRA DE FORMA)

Nome completo do candidato:		
Identidade nº:	**CPF:**	**Tel.:**
Cargo pretendido:		

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____

Via do Candidato

Anexo II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS N° 01/2026

CRONOGRAMA

SITUAÇÕES	**PRAZO**
ENVIO À PREFEITURA	21 / 07 / 2026 a 24 / 07 / 2026
PUBLICAÇÃO EDITAL	03 / 08 / 2.026
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	04 / 08 / 2026 a 14 / 08 / 2026

CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES	17 / 08 / 2026 a 19/08 / 2026
ENTREVISTAS DOS CANDITADOS.	20 / 08 / 2026 a 25 / 08 / 2026
DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	07 / 09 / 2026
RECURSO DO RESULTADO	08 / 09 / 2026
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	11 / 09 / 2026
HOMOLOGAÇÃO	16 / 09 / 2026

Republicado por retificação.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:87EEB7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 012/2026

Processo nº: 079/2026 **Pregão Eletrônico nº:** 020/2026

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Assim, a demanda apresentada pelo setor se refere a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG.**
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EPP CNPJ: 38.094.484/0001-58

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CLARINETE PROFISSIONAL EM SIB (Bb) - Aquisição de clarinete profissional em Sib (Bb), novo, sem uso, com as seguintes especificações Técnicas Mínimas: Afinação: Sib (Bb), Categoria: Profissional, Sistema Boehm (ou equivalente) e extensão mínima: até Mi grave e sua construção do corpo em madeira (grenadilla/ébano) ou material composto de alta densidade equivalente/superior e Construção em seções (barrilete, corpo superior, corpo inferior e campana),; o sistema de chaves com número de chaves compatível com padrão profissional (aprox. 17 chaves e 6 anéis ou equivalente), em metal com acabamento niquelado, prateado ou equivalente, com sistema de molas em aço inoxidável ou material equivalente e poio de polegar ajustável.	HARMONICS – HCL 520	Unid.	1	1.128,00	1.128,00
8	TROMPETE PROFISSIONAL EM SIB (Bb) novo, sem uso, atendendo às seguintes características: Afinação: Sib (Bb); Categoria: Profissional; Sistema: 3 pistões. Campana Em latão amarelo (yellow brass) ou material equivalente/superior, Diâmetro aproximado entre 120 mm e 130 mm; Calibre (bore):Médio-largo (ML), aproximadamente entre 11,60 mm e 11,75 mm. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	HARMONICS – HTR 300 L	Unid.	1	1.380,00	1.380,00
					TOTAL GERAL	**2.508,00**

Valor Total Adjudicado R$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais)

BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP CNPJ: 46.700.625/0001-67

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	EUFÔNIO PROFISSIONAL EM SIB (BB), ACABAMENTO LAQUEADO, NOVO, SEM USO, ATENDENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: AFINAÇÃO EM SIB (BB), CATEGORIA PROFISSIONAL, CONTENDO 3 PISTÕES, CORPO EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR E ESTRUTURA ROBUSTA, COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO, CAMPANA REMOVÍVEL OU FIXA (DESDE QUE NÃO COMPROMETA DESEMPENHO) COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 280 MM E 320 MM, TUBULAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E CONSTRUÇÃO QUE FAVOREÇA FLUXO DE AR CONTÍNUO, CONTENDO 3 PISTÕES EM LIGA METÁLICA DURÁVEL (MONEL OU EQUIVALENTE), SISTEMA DE BOMBAS DE AFINAÇÃO AJUSTÁVEIS E COMPONENTES QUE PERMITAM MANUTENÇÃO PRÁTICA E DURABILIDADE, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO OU PRATEADO E SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÕES.	QUASAR - QEP600L	Unid.	1	3.277,49	3.277,49
3	FLUGELHORN PROFISSIONAL EM SIB (BB), NOVO, SEM USO, COM ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AFINAÇÃO: SIB (BB), CATEGORIA PROFISSIONAL, CONTENDO 3 PISTÕES EM LIGA METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE (EX: MONEL OU EQUIVALENTE) E AÇÃO LEVE, RÁPIDA E SILENCIOSA, MOLAS RESISTENTES COM RESPOSTA UNIFORME, BOMBA DE AFINAÇÃO PRINCIPAL AJUSTÁVEL, SISTEMA DE AJUSTE DE AFINAÇÃO NA 3ª POMPA (ANEL OU GATILHO). (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	QUASAR – INFINITY QFH 1000L-IF	Unid.	1	2.237,84	2.237,84
4	SAXOFONE BARÍTONO PROFISSIONAL EM MIB (EB) SAXOFONE BARÍTONO PROFISSIONAL EM MIB (EB), NOVO, SEM USO E COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AFINAÇÃO EM MIB (EB), CATEGORIA PROFISSIONAL, EXTENSÃO MÍNIMA ATÉ LÁ GRAVE (LOW A), APOIO PARA EXECUÇÃO EM PÉ (ESPIGÃO/ENDPIN). CONSTRUÇÃO EM LATÃO COM ACABAMENTO PROFISSIONAL. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	QUASAR - QBS104L	Unid.	1	12.877,50	12.877,50
5	SOUSAFONE PROFISSIONAL EM SIB (BB), NOVO, SEM USO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AFINAÇÃO: SIB (BB), CATEGORIA PROFISSIONAL, COM 3 OU 4 PISTÕES, CORPO EM LATÃO OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS CONSTRUÇÃO ADEQUADA PARA USO EM MOVIMENTO (ERGONOMIA E DISTRIBUIÇÃO DE PESO)	QUASAR – INFINITY QSF1002FG-IF	Unid.	1	19.177,47	19.177,47
7	TROMPA PROFISSIONAL LAQUEADA EM F/SIB (DUPLA) TROMPA PROFISSIONAL DUPLA EM F/SIB (BB), ACABAMENTO LAQUEADO, NOVA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DE ACORDO COM AS SEGUINTES:	QUASAR - QHR500L	Unid.	1	5.197,27	5.197,27

	AFINAÇÃO EM F/SIB (TROMPA DUPLA), CATEGORIA PROFISSIONAL, SISTEMA COM DUPLA COM CHAVE DE COMUTAÇÃO (GATILHO), CORPO DO INSTRUMENTO EM LATÃO AMARELO, LATÃO DOURADO OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR, CAMPANA FIXA OU DESTACÁVEL (DESDE QUE NÃO COMPROMETA DESEMPENHO) COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 300 MM E 320 M, CALIBRE (BORE) DE APROXIMADAMENTE ENTRE 11,5 MM E 12,5 MM. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA).					
					TOTAL GERAL	**42.767,57**

Valor Total Adjudicado R$ 42.767,57 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
MVB MUSIC LTDA ME CNPJ: 39.432.161/0001-90

Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	TROMBONE DE VARA PROFISSIONAL EM SIB (BB/F) O INSTRUMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AFINAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM BB E AFINAÇÃO EM DÓ , EXTENSÃO ADICIONAL: SISTEMA EM F (ROTOR), CATEGORIA: PROFISSIONAL CAMPANA EM LATÃO AMARELO, DOURADO (GOLD BRASS) OU MATERIAL EQUIVALENTE/SUPERIOR DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 200 MM E 220 MM (8" A 8,7"), CALIBRE (BORE): LARGO, APROXIMADAMENTE ENTRE 13,5 MM E 14,0 MM. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	Michael - WTBM70N	Unid.	1	2.734,00	2.734,00
					TOTAL GERAL	**2.734,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 2.734,00 (dois mil e setecentos e trinta e quatro reais),

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 05 de agosto de 2026

Da Vigência da ata: 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5AA9D6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00149 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**155**	**391**	42.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
FICHA : 00149 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**155**	**391**	7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	
		DO GOVERNO ESTADUAL	
FICHA : 00149 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**155**	**391**	12.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
FICHA : 00149 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	**155**	**391**	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
FICHA : 00167 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E	**102**	**100**	100,00
TERCIÁRIA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de M de 2026

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7A155645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **10/2026**, Processo Administrativo nº **66/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de materiais utilizados para limpeza e demais itens em atendimento às necessidades das secretarias e órgãos municipais de Biquinhas-MG
Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CICCI DISTRIBUIDORA LTDA - 65.434.585/0001-01 ciccidistribuidora@gmail.com - (37) 99915-0605	51.359,3800	31.317,1200	20.042,2600 Proveito (39,02%)
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - 20.776.241/0001-34 dinizdigital@gmail.com - (38) 99895-7224	299.421,5900	144.706,6000	154.714,9900 Proveito (51,67%)
ENORE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - 46.810.995/0001-57 licitacoes@enorebrindes.com.br - (41) 99665-5395	14.846,6500	9.710,0000	5.136,6500 Proveito (34,60%)
FABIANA RODRIGUES PEREIRA - 26.427.828/0001-14 licitacao@opimportados.com.br - (31) 98881-3510	2.877,3300	1.664,0000	1.213,3300 Proveito (42,17%)
J M GOL HOSPITALAR LTDA - 39.556.802/0001-18 jmgolhospitalar@gmail.com - (24) 3402-0742	884.799,8000	486.000,0000	398.799,8000 Proveito (45,07%)
MARCELO MAGALHAES LTDA - 37.088.446/0001-20 domdelimpar@gmail.com - (31) 98121-7337	20.682,1900	9.984,0000	10.698,1900 Proveito (51,73%)
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - 11.258.338/0001-64 mercosul.jhon@gmail.com - (45) 99942-7849	4.058,9910	2.230,2000	1.828,7910 Proveito (45,06%)
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	21.624,2630	16.070,2460	5.554,0170 Proveito (25,68%)
PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - 37.104.931/0001-40 cleide.santana@usaplast.com.br - (21) 99170-3195	43.863,7500	20.300,0000	23.563,7500 Proveito (53,72%)
REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17 reapaminascomercio@gmail.com - (37) 98836-5957	44.912,9500	16.342,0000	28.570,9500 Proveito (63,61%)
SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 41.818.239/0001-50 licitacoes@souzaribeiro.net - (34) 99767-0532	85.066,4000	27.600,0000	57.466,4000 Proveito (67,55%)
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - 29.126.669/0001-06 trezelicitacoes@gmail.com - (37) 99969-5351	266.727,4850	165.189,8000	101.537,6850 Proveito (38,07%)
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - 24.334.764/0001-81 wlnogueiradistribuidora@hotmail.com - (31) 99086-0122	11.885,1880	4.060,6000	7.824,5880 Proveito (65,83%)
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43 vendas@wtradebrasil.com - (31) 98362-2650	450.375,7365	219.259,6500	231.116,0865 Proveito (51,32%)
Totais	**2.202.501,7035**	**1.154.434,2160**	**1.048.067,4875** **Proveito (47,59%)**

Detalhes

Fornecedor: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.776.241/0001-34					
Lote 4		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 4					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Água Sanitária De 01 Litro		500,0000	Litro	3,0800	1.540,0000
Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** MARINA			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 7					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Álcool etílico líquido hidratado 70% INPM, com ação antiséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias		500,0000	Litro	8,3000	4.150,0000
Marca: DOMUS	**Fabricante:** DOMUS	**Modelo:** DOMUS			
Lote 17		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 17					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bacia plástica em polipropileno capacidade para 30 litros		40,0000	Unidade	21,6000	864,0000
Marca: BHPLASTIC	**Fabricante:** BHPLASTIC	**Modelo:** BHPLASTIC			
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 51					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copo Descartável 300ml Pacote Com 100		1.000,0000	Pacote 100,00 Unidad	9,2000	9.200,0000
Marca: COPOPLAST	**Fabricante:** COPOPLAST	**Modelo:** COPOPLAST			
Lote 62		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 62					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Detergente (Veja Multi-Uso) Ou Equivalente 500ml		1.500,0000	Unidade	2,9500	4.425,0000
Marca: BARRA	**Fabricante:** BARRA	**Modelo:** BARRA			

Lote 63		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 63					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Detergente De Limpeza De Cerâmica E Azulejos (Azulim) Ou Equivalente 01tLit		620,0000	Unidade	5,6000	3.472,0000
Marca: Q-ÓTIMO	**Fabricante:** Q-ÓTIMO	**Modelo:** Q-ÓTIMO			
Lote 67		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 67					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dispenser para sabonete líquido com acionamento por meio de tecla aperte com limite cursor, capacidade mínima de 400 ml para uso fixo na perede, cor branca.		150,0000	Unidade	31,3300	4.699,5000
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** NOBRE			
Lote 68		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 68					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Dispenser Suporte de Papel Interfolha (dimensões mínimas: largura 24,5cm/ altura 14,7cm/ profundidade 12cm)		150,0000	Unidade	31,3300	4.699,5000
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE	**Modelo:** NOBRE			
Lote 72		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 72					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escova de roupas, de limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, cerdas de nylon, comprimento 12 cm e largura 5 a 8 cm		100,0000	Unidade	2,9800	298,0000
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			
Lote 108		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 108					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul , frasco plástico de 500 ml, com gatilho, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		400,0000	Unidade	6,5500	2.620,0000
Marca: CLINAP	**Fabricante:** CLINAP	**Modelo:** CLINAP			
Lote 109		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 109					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Limpador multi uso, eficaz na limpeza e remoção de diversos tipos de sujeira; composto com cloreto de alquil poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo catiônico alcainizante, conservante, fragância e água, frasco de no mínimo 500 ml.		2.000,0000	Unidade	2,8000	5.600,0000
Marca: BARRA	**Fabricante:** BARRA	**Modelo:** BARRA			
Lote 113		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 113					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira 100 litros com tampa simples, sem pedal, em polietileno ou polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco plástico sem adesivo		250,0000	Unidade	64,9000	16.225,0000
Marca: PLASNEW	**Fabricante:** PLASNEW	**Modelo:** PLASNEW			
Lote 115		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 115					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira 30 litros com tampa simples, sem pedal, em polietileno ou polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco plástico sem adesivo		120,0000	Unidade	27,8300	3.339,6000
Marca: PLASNEW	**Fabricante:** PLASNEW	**Modelo:** PLASNEW			
Lote 117		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 117					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira 50 litros com tampa simples, sem pedal, em polietileno ou polipropileno de média densidade, tampa removível para colocação de saco plástico sem adesivo		100,0000	Unidade	48,8300	4.883,0000
Marca: PLASNEW	**Fabricante:** PLASNEW	**Modelo:** PLASNEW			
Lote 130		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			

Lote: 130					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mangueira de jardim medindo 50 metros		50,0000	Unidade	186,9000	9.345,0000
Marca: PLASTMAN	**Fabricante:** PLASTMAN	**Modelo:** PLASTMAN			
Lote 137		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 137					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel toalha interfolhado, grofado, macio, extrabranco, alta absorção, 2 dobras, 100% fibras celulósica virgens, interfolhadas, medindo, aproximadamente, 22 cm x 22 cm, gramatura mínima de 18g/m2, embalado em pacotes com 1000 folhas, acondicionadas em embalagens plásticas com sistema automático de corte e solda, pacote com 1000 unidades		3.000,0000	Pacote	11,0600	33.180,0000
Marca: FÊNIX	**Fabricante:** FÊNIX	**Modelo:** FÊNIX			
Lote 141		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 141					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha tipo alcalina AA com indicador de carga, testada contra vazamentos; na voltagem de 1,5; diâmetro 14.5 mm, comprimento: 49.5 mm, resolução do conoma 401 de 04/11/2008, norma ABNT 11175/90		500,0000	Unidade	2,0000	1.000,0000
Marca: MAXPRINT	**Fabricante:** MAXPRINT	**Modelo:** MAXPRINT			
Lote 142		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 142					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha tipo alcalina AAA com indicador de carga, testada contra vazamentos; na voltagem de 1,5; diâmetro 10.5 mm, comprimento: 44.5 mm, resolução do conoma 401 de 04/11/2008, norma ABNT 11175/90		500,0000	Unidade	1,7000	850,0000
Marca: MAXPRINT	**Fabricante:** MAXPRINT	**Modelo:** MAXPRINT			
Lote 151		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 151					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor Solar FPS 90, embalagem 200 ml		150,0000	Unidade	50,0000	7.500,0000
Marca: NUTRIEX	**Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX			
Lote 158		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 158					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rodo de plástico 40 cm, com cabo de madeira plastificada comrosca, medindo no mínimo 1.50 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm,com borracha dupla		80,0000	Unidade	7,3000	584,0000
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			

Lote 159		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 159					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rodo de plástico 60 cm, com madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1.50cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla		300,0000	Unidade	10,1000	3.030,0000
Marca: HALLEY	**Fabricante:** HALLEY	**Modelo:** HALLEY			
Lote 165		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			

Lote: 165				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sabonete líquido, aspecto viscoso perolizado pronto para uso, com diversas fragrâncias e ação hidratante 5L	100,0000	Galão 5,00 Litros	17,3000	1.730,0000
Marca: DOMUS **Fabricante:** DOMUS **Modelo:** DOMUS				
Lote 168	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 168				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco plástico para lixeira 100 litros - saco para lixo de uso doméstico, de polietileno na cor preta/azul, pacote com 10 unidades	5.000,0000	Pacote	4,2500	21.250,0000
Marca: ECOPLAST **Fabricante:** ECOPLAST **Modelo:** ECOPLAST				
Lote 203	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 203				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vela para filtro de barro ou plástico com carvão ativado dupla ação	30,0000	Unidade	7,4000	222,0000
Marca: OASIS **Fabricante:** OASIS **Modelo:** OASIS				

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - **CPF/CNPJ:** 25.275.318/0001-06					
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 11					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Assadeira de Vidro Retangular 5L Funda		20,0000	Unidade	63,0000	1.260,0000
Marca: Nadir-Sempre/ Vidro	**Fabricante:** Nadir-Sempre/ Vidro		**Modelo:** Nadir-Sempre/ Vidro		
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 13					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Assadeira retangular funda 3,7 litros		20,0000	Unidade	50,0000	1.000,0000
Marca: Nadir-Sempre/ Vidro	**Fabricante:** Nadir-Sempre/ Vidro		**Modelo:** Nadir-Sempre/ Vidro		
Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 15					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Assadeira Vidro Oval Médio		20,0000	Unidade	33,0000	660,0000
Marca: Vitazza/ Vidro	**Fabricante:** Vitazza/ Vidro		**Modelo:** Vitazza/ Vidro		
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 30					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caixa organizadora, plástico transparente 4,3 litros 26 x 14 x 17, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.		50,0000	Unidade	18,0000	900,0000
Marca: Arqplast/ Plástica	**Fabricante:** Arqplast/ Plástica		**Modelo:** Arqplast/ Plástica		
Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 43					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colher para suco em aço inóx com cabo longo		30,0000	Unidade	5,0000	150,0000

Marca: Original Line/ Inox	**Fabricante:** Original Line/ Inox		**Modelo:** Original Line/ Inox		
Lote 55		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 55					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Descascador de legumes em aço inox, 8x14x23cm, 68 gr, com garantia especificada com dados do fabricante		30,0000	Unidade	11,0000	330,0000
Marca: Original Line/ Inox	**Fabricante:** Original Line/ Inox		**Modelo:** Original Line/ Inox		
Lote 75		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 75					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escova para vaso sanitário, plástica resistente com cerdas de nylon para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x12		70,0000	Unidade	5,7500	402,5000
Marca: Clink/ Sanitária	**Fabricante:** Clink/ Sanitária		**Modelo:** Clink/ Sanitária		
Lote 77		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 77					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espátula de cozinha em aço 25 cm		5,0000	Unidade	20,0000	100,0000
Marca: Original Line/ Inox	**Fabricante:** Original Line/ Inox		**Modelo:** Original Line/ Inox		
Lote 78		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 78					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espátula para Servir Confeitos		5,0000	Unidade	18,5972	92,9860
Marca: Original Line/ Inox	**Fabricante:** Original Line/ Inox		**Modelo:** Original Line/ Inox		
Lote 82		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 82					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Faca de cozinha em inox com cabo de polipropileno, 30 cm		100,0000	Unidade	15,0000	1.500,0000
Marca: Original Line/ Inox	**Fabricante:** Original Line/ Inox		**Modelo:** Original Line/ Inox		
Lote 144		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 144					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pote plástico, transparente, com tampa 500 ml		50,0000	Unidade	5,7500	287,5000
Marca: Ercaplast/ Plástico	**Fabricante:** Ercaplast/ Plástico		**Modelo:** Ercaplast/ Plástico		
Lote 183		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 183					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tapete artesanal		50,0000	Unidade	11,5000	575,0000

Marca: UseCambiare/ Artesanal	**Fabricante:** UseCambiare/ Artesanal	**Modelo:** UseCambiare/ Artesanal
Lote 184	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 184		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tapete liso, sem estampa, cor neutra (medida mínima 70x30)	200,0000	Unidade	23,9284	4.785,6800

Marca: Clink/ Tapete **Fabricante:** Clink/ Tapete **Modelo:** Clink/ Tapete		
Lote 190	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 190		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vasilha plástica 5 litros, com tampa para mantimentos	100,0000	Unidade	20,0000	2.000,0000

Marca: Jaguar/ Plástico **Fabricante:** Jaguar/ Plástico **Modelo:** Jaguar/ Plástico		
Lote 191	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 191		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vasilha Plástica de 3 Litros, Com Tampa	100,0000	Unidade	20,2658	2.026,5800

Marca: Jaguar/ Plástico **Fabricante:** Jaguar/ Plástico **Modelo:** Jaguar/ Plástico		

Fornecedor: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 29.126.669/0001-06		
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 2		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ácido Muriático 01 Litro	200,0000	Litro	8,9000	1.780,0000

Marca: CLARIX	**Fabricante:** CLARIX	**Modelo:** Ácido Muriático 01 Litro
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 5		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Álcool 92,8%	450,0000	Litro	9,6000	4.320,0000

Marca: LINEX	**Fabricante:** LINEX	**Modelo:** Álcool 92,8%
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 6		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Álcool em gel Álcool etílico hidratado 70% INPM Capacidade: 1 litro Com extrato de Aloe Vera	500,0000	Litro	9,1000	4.550,0000

Marca: LINEX	**Fabricante:** LINEX	**Modelo:** Álcool em gel
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 10		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Assadeira De Vidro Retangular 1.6l	20,0000	Unidade	29,5000	590,0000

Marca: MARINEX	**Fabricante:** MARINEX	**Modelo:** Assadeira De Vidro Retangular 1.6l
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 12		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Assadeira oval funda 3,2 litros	20,0000	Unidade	42,5000	850,0000

Marca: MARINEX	**Fabricante:** MARINEX	**Modelo:** Assadeira oval funda 3,2 litros
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 18		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bacia plástica em polipropileno capacidade para 40 litros	40,0000	Unidade	37,0000	1.480,0000

Marca: BH	**Fabricante:** BH	**Modelo:** Bacia plástica em polipropileno
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 19		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bacia plástica em polipropileno capacidade para 60 litros	40,0000	Unidade	61,9700	2.478,8000

Marca: BH	**Fabricante:** BH	**Modelo:** Bacia plástica em polipropileno
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 20		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balde Plástico, Preto 12 Litros	100,0000	Unidade	8,5000	850,0000

Marca: MULT	**Fabricante:** MULT	**Modelo:** Balde Plástico, Preto 12 Litros
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 24		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bota de borracha, cano curto, cor branca, números variados, bota de PVC, solado antiderrapante, sem biqueira, sem forração, números variados, aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química	200,0000	Par 1,00 Par.	47,0000	9.400,0000

Marca: INNPRO	**Fabricante:** INNPRO	**Modelo:** Bota de borracha
Lote 26	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 26		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brilha alumínio líquido 500 ml, composição de surfactantes aniônicos com PH controlado (neutro) para evitar mancha da superfície	2.500,0000	Unidade	2,8000	7.000,0000

Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** Brilha alumínio líquido 500 ml
Lote 28	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 28		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo de vassoura em madeira com 1,50, ponta rosqueada.	60,0000	Unidade	3,4000	204,0000

Marca: MULT	**Fabricante:** MULT	**Modelo:** Cabo de vassoura em madeira com 1,50, ponta rosqueada.
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 46		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Copo de aluminio 01 litro	80,0000	Unidade	15,9000	1.272,0000

Marca: MBA	**Fabricante:** MBA	**Modelo:** Copo de aluminio 01 litro
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**	
Lote: 47		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Copo de aluminio 02 litros	50,0000	Unidade	20,8000	1.040,0000

Marca: MBA	**Fabricante:** MBA	**Modelo:** Copo de aluminio 02 litros
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 49

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copo de Vidro Tipo Americano	300,0000	Unidade	1,3000	390,0000

Marca: NADIR	**Fabricante:** NADIR	**Modelo:** Copo de Vidro Tipo Americano
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 50

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copo Descartável 200ml Pacote com 100	2.000,0000	Pacote 100,00 Unidad	4,8000	9.600,0000

Marca: COPOFLEX	**Fabricante:** COPOFLEX	**Modelo:** Copo Descartável 200ml
Lote 60		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 60

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desinfetante Para Uso Domestico - Pinho Sol Ou Equivalente 01 Litro	1.000,0000	Litro	4,0000	4.000,0000

Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** Desinfetante Pinho Sol
Lote 66		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 66

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Detergente Para Limpeza de Pedras (Pedrex ou equivalente)	300,0000	Unidade	12,4000	3.720,0000

Marca: DULAR	**Fabricante:** DULAR	**Modelo:** Detergente Para Limpeza de Pedras
Lote 74		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 74

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escova para cabelo em madeira selada especial, com borracha no cabo para reforço e melhor aderência das mãos, com cerdas de nylon e naturais	30,0000	Unidade	15,0000	450,0000

Marca: ESCOBEL	**Fabricante:** ESCOBEL	**Modelo:** Escova para cabelo
Lote 85		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 85

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita crepe, constituida de dorso com papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, medindo 48 mm x 50 m.	100,0000	Unidade	17,0000	1.700,0000

Marca: EMBALANDO	**Fabricante:** EMBALANDO	**Modelo:** Fita crepe
Lote 91		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 91

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Galão térmico 5 litros com torneira anti gotejamento, com alça, livre de BPA, livre de bisfenol (BPA), largura: 25,4 cm, altura: 28,5, materiais do exterior de plástico e interior de poliuretano, incluindo alça, sistema anti gotejamento que evita perda, superfície antiderrapnte, com torneira e pés dobráveis.	10,0000	Unidade	46,0000	460,0000

Marca: THERMOFORT	**Fabricante:** THERMOFORT	**Modelo:** Galão térmico 5 litros
Lote 97		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 97

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Gominha Em Borracha Latex N° 18 Tipo Argola Pct C/ 1000 Gramas.	20,0000	Pacote 1000,00 Grama	51,0000	1.020,0000

Marca: MAMUTH	**Fabricante:** MAMUTH	**Modelo:** Gominha Em Borracha Latex N° 18
Lote 103		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 103

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Jarra de vidro 1,600l com tampa em acrílico, medindo 21cm de altura x 10cm de diâmetro	30,0000	Unidade	27,0000	810,0000

Marca: NADIR	**Fabricante:** NADIR	**Modelo:** Jarra de vidro
Lote 107		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 107

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Limpa borda para piscina de cerâmica, produto químico destinado à limpeza de bordas de piscinas revestidas com cerâmica, remove sujeira, oleosidade, gorduras e manchas, compatível com superfícies cerâmicas esmaltadas, apresentação líquida ou em gel, não agressivo ao revestimento, embalagem mínima de 1 litro com instruções de uso, composição e segurança.	100,0000	Unidade	27,0000	2.700,0000

Marca: HIDROSAN	**Fabricante:** HIDROSAN	**Modelo:** Limpa borda
Lote 111		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 111

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Limpador perfumado, alta perfumação por tempo prolongado, embalagem 500 ml	500,0000	Frasco 500,00 Milili	4,0000	2.000,0000

Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** Limpador perfumado
Lote 135		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 135

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel alumínio medindo 30cm x 4m, embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante	50,0000	Unidade	3,3000	165,0000

Marca: MELLO	**Fabricante:** MELLO	**Modelo:** Papel alumínio medindo 30cm x 4m
Lote 138		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 138

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel toalha, branco, alta absorção, pacote 2 rolos picotados, 100% celulose virgem, medindo aproximadamente 22x19 cm e 55 folhas em cada rolo	250,0000	Pacote	5,1000	1.275,0000

Marca: BELICHEF	**Fabricante:** BELICHEF	**Modelo:** Papel toalha, branco
Lote 148		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 148

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prato fundo em vidro temperado 19,6 cm transparente medidas -altura x largura 37,7 x 19,6 cm, espessura do vidro - aproximadamente 3 mm, composição - vidro temperado	800,0000	Unidade	5,1000	4.080,0000

Marca: NADIR	**Fabricante:** NADIR	**Modelo:** Prato fundo em vidro temperado 19,6 cm
Lote 152		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 152

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ralo manual para verduras, com quatro faces, em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, ralo extrafino, base em inox resistente, com dimensões mpinimas de 20cm x 9 cm		20,0000	Unidade	12,5000	250,0000
Marca: VIEL	**Fabricante:** VIEL	**Modelo:** Ralo manual para verduras			
Lote 154		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 154					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Relógio de parede, redondo, analogico, parte central com fundo branco e aproximadamente 21 cm de diâmetro, com borda de aproximadamente 2 cm.		50,0000	Unidade	21,9000	1.095,0000
Marca: GENIAL	**Fabricante:** GENIAL	**Modelo:** Relógio de parede			
Lote 161		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 161					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sabão em Pó com Alvejante (Brilhante ou Equivalente) 1kg		2.000,0000	Caixa 1,00 Quilogram	10,1000	20.200,0000
Marca: MARINA	**Fabricante:** MARINA	**Modelo:** Sabão em Pó com Alvejante (Brilhante ou Equivalente) 1kg			
Lote 166		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 166					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco Papel Para Pipoca		100,0000	Pacote 1000,00 Unida	19,9000	1.990,0000
Marca: CHIARA	**Fabricante:** CHIARA	**Modelo:** Saco Papel Para Pipoca			
Lote 171		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 171					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco plástico para lixeira 50 litros - saco para lixo de uso doméstico, de polietileno na cor preta/azul, pacote com 10 unidades		4.000,0000	Pacote	2,8500	11.400,0000
Marca: ECOPLAST	**Fabricante:** ECOPLAST	**Modelo:** Saco plástico para lixeira 50 litros			
Lote 172		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 172					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco plástico para lixeira 60 litros - saco para lixo de uso doméstico, de polietileno na cor preta/azul, pacote com 10 unidades		1.000,0000	Pacote	2,0500	2.050,0000
Marca: ECOPLAST	**Fabricante:** ECOPLAST	**Modelo:** Saco plástico para lixeira 60 litros			
Lote 175		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 175					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacola plástica tamanho 38x50, pacote com 1000 unidades		10,0000	Unidade	87,0000	870,0000
Marca: PACK	**Fabricante:** PACK	**Modelo:** Sacola plástica tamanho 38x50, pacote com 1000 unidades			
Lote 177		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 177					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sandália de dedo infantil - sandália de borracha, de dedo, tipo chinelo, de boa qualidade, para uso infantil, cores e números variados, apresentar peças sen avaria		150,0000	Par 1,00 Par.	38,0000	5.700,0000
Marca: HAVAIANA	**Fabricante:** HAVAIANA	**Modelo:** Sandália de dedo infantil			
Lote 182		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 182					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Taça para água, em vidro transparente, capacidade 300 ml		200,0000	Unidade	7,3000	1.460,0000
Marca: NADIR	**Fabricante:** NADIR	**Modelo:** Taça para água, em vidro transparente, capacidade 300 ml			
Lote 195		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 195					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura de palha - material de cerdas palha, cabo de madeira, comprimento das cerdas de 40 a 50 cm, espessura bem firme e forte, na palha amarrada 3 vezes com arame a cada 3 cm na parte superior e amarrado com barbante com 3 camadas, para uso de limpeza geral, de 1º qualidade		3.000,0000	Unidade	15,7000	47.100,0000
Marca: MULT	**Fabricante:** MULT	**Modelo:** Vassoura de palha			
Lote 201		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 201					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura para tirar teia de aranha, com cabo extensor		100,0000	Unidade	20,5000	2.050,0000
Marca: MULT	**Fabricante:** MULT	**Modelo:** Vassoura para tirar teia de aranha, com cabo ext			
Lote 202		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 202					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassourão esfregão com cerdas de nylon firmes, resistentes para esfregão pesada, com base em polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira lixado ou plastificado, rosqueável, medindo 1,20 metros.		200,0000	Unidade	14,2000	2.840,0000
Marca: MULT	**Fabricante:** MULT	**Modelo:** Vassourão esfregão			

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.856.981/0001-43					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 1					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Acendedor multi uso, recarregável com isqueiro Maxi		20,0000	Unidade	8,3600	167,2000
Marca: LAN **Fabricante:** LAN **Modelo:** LAN					
Lote 3		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 3					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Água sanitária com cloro 1 litro, alvejante para clarear roupas e pisos, limpeza geral		2.500,0000	Unidade	3,1800	7.950,0000
Marca: BOM FORTE **Fabricante:** BOM FORTE **Modelo:** BOM FORTE					
Lote 8		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Algodão Hidrofílo 500 G		100,0000	Pacote 500,00 Gramas	18,8300	1.883,0000
Marca: TEX **Fabricante:** TEX **Modelo:** TEX					
Lote 14		**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 14					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Assadeira retangular funda 5,3 litros	20,0000	Unidade	41,9300	838,6000
Marca: SEARA **Fabricante:** SEARA **Modelo:** SEARA				
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Avental de napa - PVC, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez, colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1 cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração no pescoço e na inferior 57 cm para amarração na cintura. Todas as costura devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, a peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, com altura total da peça de 95 cm	150,0000	Unidade	9,7600	1.464,0000
Marca: MAICOL **Fabricante:** MAICOL **Modelo:** MAICOL				
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Banheira infantil com assento, confeccionada em plástico atóxico (polipropileno) com capacidade mínima de 34 litros, com apoio para sabonete e alças reforçadas que dão conforto e segurança para o bebê	150,0000	Unidade	48,9300	7.339,5000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Borrifador (pulverizador)- manual, sem compressor, fabricado em plástico, capacidade do frasco 500 ml, sem mecanismo de compressão, modelo manual de uso doméstico, não utilizável em pulverizações que envolva produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes, sistema de acionamento: gatilho com bico regulável	100,0000	Unidade	4,1600	416,0000
Marca: RF **Fabricante:** RF **Modelo:** RF				
Lote 25	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bota sapato, solado antiderrapante, material leve, flexível e lavável, resistente à absorção de líquidos, design fechado (tipo "full shoe"), com proteção total dos pés, palmilha anatômica, removível ou fixa, ausência de perfurações superiores, garantindo maior proteção contra umidade e contaminação, resistência a agentes químicos leves, como detergentes e saneantes utilizados em cozinhas intitucionais, numeração do 34 ao 41.	100,0000	Par 1,00 Par.	53,1300	5.313,0000
Marca: HIPER **Fabricante:** HIPER **Modelo:** HIPER				
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bucha para cozinha 110x75x33 mm, esponja dupla face biodegradável, sendo um lado para limpeza e o outro lado para limpeza delicada.	5.000,0000	Unidade	0,7000	3.500,0000
Marca: SPON **Fabricante:** SPON **Modelo:** SPON				
Lote 29	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 29				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caixa organizadora, plástico transparente 28,2 litros 56,4 x 20,1 x 38,5 cm	50,0000	Unidade	41,9300	2.096,5000
Marca: JET **Fabricante:** JET **Modelo:** JET				
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caixa organizadora, plástico transparente 42 litros 24,5 x 44,5 x 65, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	50,0000	Unidade	84,0000	4.200,0000
Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo:** PL				
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caixa organizadora, plástico transparente 56 litros 37,1 x 38,5 x 56,4, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica.	50,0000	Unidade	98,0000	4.900,0000
Marca: ML **Fabricante:** ML **Modelo:** ML				
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Chupetas, em silicone, livre de BPA, formato do bico levemente curvado para melhor adaptação do bebê, embalagem individual, cores e tamanhos variados	100,0000	Unidade	1,7800	178,0000
Marca: MAMY **Fabricante:** MAMY **Modelo:** MAMY				
Lote 38	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira, tamanho grande tipo industrial	50,0000	Unidade	4,5800	229,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copo de alumínio 3 litros com cabo de madeira, feito em alumínio batido com maior resistência	50,0000	Unidade	25,1300	1.256,5000
Marca: SEARA **Fabricante:** SEARA **Modelo:** SEARA				
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Creme dental infantil com flúor ativo, peso líquido de 50 gramas a unidade	100,0000	Unidade	3,1800	318,0000
Marca: AL **Fabricante:** AL **Modelo:** AL				
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desentupidor de pia, de borracha.	20,0000	Unidade	3,4600	69,2000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desinfetante Óleo de Eucalípto 100ml	250,0000	Unidade	9,0600	2.265,0000
Marca: BELO **Fabricante:** BELO **Modelo:** BELO				
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 64				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Detergente De Uso Geral Limpeza Profunda (Ájax) Ou Equivalente 500ml	400,0000	Unidade	5,5300	2.212,0000
Marca: TULIPA **Fabricante:** TULIPA **Modelo:** TULIPA				
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Ebulidor elétrico, aquecedor de água mergulhão de 1000 w em aço inox. Especificações técnicas: altura:27 cm, profundidade máxima: 13 cm, diâmetro do ebulidor: 6,3 cm, peso: 200 gr, tensão somente 127 v que é o mesmo que 110 v, frequência 60hz,	5,0000	Unidade	27,9300	139,6500
Marca: WAL **Fabricante:** WAL **Modelo:** WAL				
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escorredor de pratos em aço inoxidável com capacidade para 24 pratos, 2 níveis, com escorredor porta copos, com porta talheres, dimensões: 29cm de largura x 52cm de comprimento x 33.5cm de altura.	50,0000	Unidade	77,6300	3.881,5000
Marca: ARMADOS **Fabricante:** ARMADOS **Modelo:** ARMADOS				
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escova de dente infantil com cerdas macias ou extra macias, cabeça pequena e anatômica, com emborrachado.	400,0000	Unidade	1,3600	544,0000
Marca: LG **Fabricante:** LG **Modelo:** LG				
Lote 73	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 73				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Escova De Unha Pequena - Lavar Material Cirúrgico	50,0000	Unidade	2,8000	140,0000
Marca: ESCOBEL **Fabricante:** ESCOBEL **Modelo:** ESCOBEL				
Lote 76	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 76				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espanador, 40 cm, cabo de madeira com pena de avestruz indicado para limpeza geral.	30,0000	Unidade	15,3300	459,9000
Marca: SHANGRILA **Fabricante:** SHANGRILA **Modelo:** SHANGRILA				
Lote 79	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 79				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esponja aço inox para limpeza pesada, resistente, durável não solta farpas, além de ser ecologicamente correta, pois é 100% reciclável, medidas individuais: esponja - 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm	150,0000	Unidade	1,7800	267,0000
Marca: SPON **Fabricante:** SPON **Modelo:** SPON				
Lote 80	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 80				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esponja de lã de aço formato retangular, aplicação limpeza geral, composta de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100, largura mínima 75, pacote com 8 unidades	2.000,0000	Pacote	1,7800	3.560,0000
Marca: AÇO BOM **Fabricante:** AÇO BOM **Modelo:** AÇO BOM				
Lote 81	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 81				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Esponja para banho, dupla face, de espuma com manta abrasiva, retangular, com medidas aproximadas: 11,5 x 7,5 x 2,3 cm.	500,0000	Unidade	1,5000	750,0000
Marca: SPON **Fabricante:** SPON **Modelo:** SPON				
Lote 84	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 84				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Filtro de papel 103 caixa 30 unidades, possui dupla costura que proporciona maior resistência e impede vazamentos.	2.000,0000	Unidade	4,1600	8.320,0000
Marca: PRATICO **Fabricante:** PRATICO **Modelo:** PRATICO				
Lote 86	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 86				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Flanela 38 x 58 cm 100% Algodão	3.000,0000	Unidade	2,2000	6.600,0000
Marca: MC **Fabricante:** MC **Modelo:** MC				
Lote 98	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 98				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Guardanapo de papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, 150 dimensões mínimas 21x23 cm 100% fibras naturais, embalagem pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.500,0000	Unidade	1,4000	2.100,0000
Marca: PAPER **Fabricante:** PAPER **Modelo:** PAPER				
Lote 99	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 99				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Hidratante corporal com óleos naturais, livre de óleos minerais, parabenos, silicone, todos os tipos de pele, 400 gramas	100,0000	Unidade	11,1600	1.116,0000
Marca: AGRATA **Fabricante:** AGRATA **Modelo:** AGRATA				
Lote 100	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 100				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Inseticida aerossol, uso doméstico a base de água, multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, não conter em sua composição piretróides	300,0000	Unidade	9,7600	2.928,0000
Marca: PODEROSO **Fabricante:** PODEROSO **Modelo:** PODEROSO				
Lote 102	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 102				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Isqueiro grande, portátil, selo holográfico do IN METRO, que garante originalidade, qualidade e segurança, cores diversas, tamanho grande 8 cm	300,0000	Unidade	2,8000	840,0000
Marca: LIGHTER **Fabricante:** LIGHTER **Modelo:** LIGHTER				
Lote 104	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 104				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Jarra plástica para suco 2 l, em plástico resistente e transparente com alça e tampa removível	80,0000	Unidade	9,0300	722,4000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 105	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			

Lote: 105				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit para pia de cozinha, contendo porta detergente e porta sabão, material em plástico com suporte em inox	50,0000	Unidade	5,5600	278,0000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 106	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 106				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lencinho umedecido, com toalhas individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele, testado e aprovado pela ANVISA	2.000,0000	Unidade	2,7600	5.520,0000
Marca: USE **Fabricante:** USE **Modelo:** USE				

Lote 110	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 110				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Limpador multiuso, limpeza milagrosa antibacteriano	50,0000	Unidade	2,9000	145,0000
Marca: BARRA **Fabricante:** BARRA **Modelo:** BARRA				
Lote 112	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 112				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira 100 L- com tampa basculante tipo vai-e-vem,em polietileno ou polipropileno de média densidade, capacidade de 100 litros, tampa removível para colocação de saco de lixo, sem adesivo.	100,0000	Unidade	77,6300	7.763,0000
Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:** ARQPLAST				
Lote 114	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 114				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira 10L com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polietileno ou polipropileno de média densidade, capacidade mínima de 10 litros, tampa removível para colocação de saco de lixo, cor preta, sem adesivo.	100,0000	Unidade	15,3300	1.533,0000
Marca: CVL **Fabricante:** CVL **Modelo:** CVL				
Lote 116	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 116				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira 30L com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polietileno ou polipropileno de média densidade, capacidade mínima de 30 litros, tampa removível para colocação de saco de lixo, cor preta, sem adesivo.	100,0000	Unidade	63,0000	6.300,0000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 120	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 120				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira Com Tampa e pedal 50L, com tampa basculante tipo vai-e-vem, em polietileno ou polipropileno de média densidade, capacidade de 50 litros, tampa removível para colocação de saco de lixo.	100,0000	Unidade	55,9300	5.593,0000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 122	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 122				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira plástica com pedal, capacidade 20 lt, material polietileno alta densidade, tipo com tampa plástica acionada por pedal, cor branca, características adicionais formato retangular.	100,0000	Unidade	38,4300	3.843,0000
Marca: ARQPLAST **Fabricante:** ARQPLAST **Modelo:** ARQPLAST				
Lote 123	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 123				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira Telado Pequeno Sem Tampa	100,0000	Unidade	4,1600	416,0000
Marca: CVL **Fabricante:** CVL **Modelo:** CVL				

Lote 124	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 124				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Domestica De Latex Natural Tamanho M (Mucambo) Ou Equivalente P. 01 Pa	1.500,0000	Unidade	2,8000	4.200,0000
Marca: MB **Fabricante:** MB **Modelo:** MB				
Lote 125	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 125				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Domestica De Latex Natural Tamanho P (Mucambo) Ou Equivalente P. 01 Pa	200,0000	Unidade	2,8000	560,0000
Marca: MB **Fabricante:** MB **Modelo:** MB				
Lote 126	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 126				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Luva Domestica De Latex Natural TamanhoG (Mucambo) Ou Equivalente P. 01 Par	5.000,0000	Pacote 2,00 Unidades	2,8000	14.000,0000
Marca: MB **Fabricante:** MB **Modelo:** MB				
Lote 127	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 127				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mamadeira capacidade mínima 300 ml, com tampa, aprovada pelas normas do INMETRO, desenvolvida em polipropileno (livre de bisfenol A), decorada resistente e esterilização de até 100 °C, inodoro, sem bordas cortantes, com bico de silicone, incolor, inodoro, insípido, higiênico e resistente.	100,0000	Unidade	11,1600	1.116,0000
Marca: MURALHA **Fabricante:** MURALHA **Modelo:** MURALHA				
Lote 128	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 128				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mangueira de jardim medindo 20 metros	50,0000	Unidade	34,9300	1.746,5000
Marca: LED **Fabricante:** LED **Modelo:** LED				
Lote 129	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 129				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mangueira de jardim medindo 30 metros	50,0000	Unidade	55,9300	2.796,5000
Marca: LED **Fabricante:** LED **Modelo:** LED				
Lote 131	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 131				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pá para lixo com cabo alto, pá em material plástico, tamanho médio, cabo de madeira com 75 cm de cumprimento,	50,0000	Unidade	5,5600	278,0000

revestido de plástico.				
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 136	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 136				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel higiênico, neutro branco 30mx10cm, pacote com 4 unidades, composto de fibras celulósicas naturais, picotado e macio	8.000,0000	Pacote	3,5000	28.000,0000
Marca: DELICATE **Fabricante:** DELICATE **Modelo:** DELICATE				
Lote 139	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 139				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha alcalina grande D	50,0000	Unidade	8,1000	405,0000
Marca: LE **Fabricante:** LE **Modelo:** LE				
Lote 140	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 140				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha comum C média C2	50,0000	Unidade	3,5000	175,0000
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT **Modelo:** MAXPRINT				
Lote 143	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 143				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Plástico filme para embalagem, em PVC, esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura de 10 micras, 15 m, embalagem contendo 1 rolo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, dimensões e prazo de validade	100,0000	Unidade	3,4600	346,0000
Marca: LUSFILM **Fabricante:** LUSAFILM **Modelo:** LUSAFILM				
Lote 149	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 149				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prato plástico refeição infantil - prato de plástico para merenda escolar, feito em plástico polipropileno grosso, de boa qualidade, fundo, em cores diversas e que seja resistente a temperatura altas de alimentos	200,0000	Unidade	2,8000	560,0000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 150	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 150				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prendedor de roupas de madeira com mola de aço galvanizado, pacote com 12 unidades	200,0000	Unidade	2,1000	420,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 153	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 153				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REGISTRO PARA GAS COM MANGUEIRA FLEXIVEL COM SELO DO INMETRO C REF VALIDADE 12 MESES	30,0000	Unidade	32,1300	963,9000
Marca: FLEX **Fabricante:** FLEX **Modelo:** FLEX				
Lote 155	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 155				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Repelente em Loção Hidratante. Formulado para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas durante horas. Fórmula não oleosa, com aloe vera e suave fragância. Indicado para todos os tipos de pele, embalagem com100 ml	100,0000	Unidade	9,0300	903,0000
Marca: GOLD **Fabricante:** GOLD **Modelo:** GOLD				
Lote 157	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 157				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rodo de plástico 100 cm, com madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1.50cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 100 cm, com borracha dupla	150,0000	Unidade	42,0000	6.300,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 160	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 160				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rolo de plástico filme em PVC rolo de 30 metros	50,0000	Rolo 30,00 Metros	5,3000	265,0000
Marca: LUSAFILM **Fabricante:** LUSAFILM **Modelo:** LUSAFILM				
Lote 162	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 162				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sabão em Tablete c/ Glicerina (Ipê ou Equivalente) 200 gramas	200,0000	Unidade	1,9000	380,0000
Marca: BICA **Fabricante:** BICA **Modelo:** BICA				
Lote 163	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 163				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sabão líquido 5L de limpeza geral	100,0000	Galão 5,00 Litros	19,5300	1.953,0000
Marca: DOMUS **Fabricante:** DOMUS **Modelo:** DOMUS				
Lote 164	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 164				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sabonete de aspecto físico sólido, peso 90 gramas, características adicionais: perfumado, com hidratante	200,0000	Unidade	1,3000	260,0000
Marca: MARLUCE **Fabricante:** MARLUCE **Modelo:** MARLUCE				
Lote 167	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 167				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco para cachorro quente plástico branco 15 x 10 pacote, com 100 unidades.	100,0000	Pacote	2,1000	210,0000
Marca: MAZEDA **Fabricante:** MAZEDA **Modelo:** MAZEDA				
Lote 173	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 173				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacola Plástica Branca Tamanho Pequeno	60,0000	Pacote 1000,00 Unida	34,9300	2.095,8000

Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST

Lote 174	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 174				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacola plástica tamanho 35x45, pacote com 1000 unidades	10,0000	Unidade	34,9300	349,3000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLAST				
Lote 176	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 176				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Sacos de chup-chup, medindo 5cm x 23cm, contendo 100 unidades	50,0000	Pacote	3,0000	150,0000
Marca: MAZEDA **Fabricante:** MAZEDA **Modelo:** MAZEDA				
Lote 178	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 178				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Shampoo para cabelo de bebê - ph neutro para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testados para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês	250,0000	Unidade	8,3300	2.082,5000
Marca: GOLD **Fabricante:** GOLD **Modelo:** GOLD				
Lote 179	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 179				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Shampoo para cabelos infantil hipoalergênico, que não provoca lágrimas	250,0000	Unidade	8,3300	2.082,5000
Marca: GOLD **Fabricante:** GOLD **Modelo:** GOLD				
Lote 180	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 180				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Soda Cáustica em escamas, concentração de 99%, embalagem de 1 kg	50,0000	Unidade	17,4600	873,0000
Marca: IARA **Fabricante:** IARA **Modelo:** IARA				
Lote 181	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 181				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Suporte para coador de café, material plástico, modelo tradicional, cores variadas, tamanho 103	30,0000	Unidade	4,1600	124,8000
Marca: PLAST **Fabricante:** PLAST **Modelo:** PLASTR				
Lote 185	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 185				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Torneira para filtro de barro.	10,0000	Unidade	3,6000	36,0000
Marca: MAR **Fabricante:** MAR **Modelo:** MAR				
Lote 186	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 186				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Touca De Uso Doméstico Descartável	100,0000	Pacote 100,00 Unidad	8,3600	836,0000
Marca: ANADONA **Fabricante:** ANADONA **Modelo:** ANADONA				
Lote 187	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 187				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vasilha plástica 10 litros com tampa para mantimentos	100,0000	Unidade	25,1300	2.513,0000
Marca: RS **Fabricante:** RS **Modelo:** RS				
Lote 189	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 189				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vasilha plástica 20 litros com tampa para mantimentos	100,0000	Unidade	34,9300	3.493,0000
Marca: RAINHA **Fabricante:** RAINHA **Modelo:** RAINHA				
Lote 193	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 193				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura de cerdas, altura mpinima das cerdas 10 cm, comprimento mínimo do cabo 1,50. As cerdas não deverão se soltar com facilidade, base de plástico medindo aproximadamente 30 cm	200,0000	Unidade	9,7600	1.952,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 194	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 194				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DE LITRO	230,0000	Unidade	15,3300	3.525,9000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 196	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 196				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura de pelo delicada com cabo	200,0000	Unidade	9,7600	1.952,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 197	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 197				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura de piaçava com taboque de 20 cm, com cabo de madeira revestido e PVC	500,0000	Unidade	16,7300	8.365,0000
Marca: PIAÇAVA **Fabricante:** PIAÇAVA **Modelo:** PIAÇAVA				
Lote 198	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 198				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura gari pet de 40 cm com cabo de madeira de virola (não plastificado), com cabo de tamanho 1,20 m, produto ecológico, cerdas desenvolvidas por meio da reciclagem de garrafas PET, ideal para varrição pesada de consitência grossa, como exemplo: ruas, pátios, chão de fábrica, calçadas, oficinas e outros	100,0000	Unidade	27,9300	2.793,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				

Lote 199	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 199				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura multiuso nylon sintético	150,0000	Unidade	9,7600	1.464,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				
Lote 200	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 200				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vassoura Para Lavar Ônibus (De Fibra De Coco 30cm E Cabo De 1.80cm)	300,0000	Unidade	27,9300	8.379,0000
Marca: WT **Fabricante:** WT **Modelo:** WT				

Fornecedor: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.258.338/0001-64				
Lote 101	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 101				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Inseticida Piretróide Para Desinsetização De Instalações Rurais 30ml-(K-Othrine)Ou Equivalente	270,0000	Unidade	8,2600	2.230,2000
Marca: SINISTRO SC **Fabricante:** DOMINUS QUÍMICA **Modelo:** DOMINUS QUÍMICA				

Fornecedor: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 37.104.931/0001-40				
Lote 118	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 118				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira com tampa 50 litros com pedal	150,0000	Unidade	82,0000	12.300,0000
Marca: UP **Fabricante:** PTR	**Modelo:** LP 50L			
Lote 119	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 119				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira com tampa 60L simples sem pedal, em polietileno ou polipropileno de média densidade, capacidade de 60 litros, tampa removível para colocação de saco de lixo sem adesivo.	100,0000	Unidade	48,0000	4.800,0000
Marca: UP **Fabricante:** PTR	**Modelo:** CESTO 100L TAMPA			
Lote 121	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 121				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lixeira plástica com pedal, capacidade 15 lt, material polietileno alta densidade, tipo com tampa plástica acionada por pedal, cor branca, características adicionais formato retangular.	100,0000	Unidade	32,0000	3.200,0000
Marca: UP **Fabricante:** PTR	**Modelo:** LP 15L			

Fornecedor: REAPA MINAS COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 36.485.410/0001-17				
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colheres descartáveis, em plásticos apropriado para refeições resistente a temperaturas, com 15,5 cm pacote com 50 unidades	100,0000	Pacote 50,00 Unidade	4,0300	403,0000
Marca: BELLOCOPO **Fabricante:** BELLOCOPO	**Modelo:** COLHER			
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copo descartável 50 ml em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico contendo 100 unidades	100,0000	Pacote 50,00 Unidade	2,4700	247,0000
Marca: COPOPLAST **Fabricante:** COPOPLAST	**Modelo:** 50 ML			
Lote 92	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 92				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Garfo descartável para bolo, branco resistente, pacote com 50 unidades	100,0000	Unidade	4,0900	409,0000
Marca: BELLOCOPO **Fabricante:** BELLOCOPO	**Modelo:** GARFO			
Lote 93	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 93				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Garfo descartável para refeição, branco resistente, pacote com 50 unidades	100,0000	Pacote 50,00 Unidade	4,5900	459,0000
Marca: BELLOCOPO **Fabricante:** BELLOCOPO	**Modelo:** GARFO			
Lote 132	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 132				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pano de chão alvejado de 80x60 cm, com etiqueta costurada no saco de chão onde será possível identificar a marca ou propriedade (100% algodão)	100,0000	Unidade	4,9900	499,0000
Marca: PACULDINO **Fabricante:** PACULDINO	**Modelo:** 80X60			
Lote 134	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 134				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pano de prato de algodão, cor branca (medida mínima 35x60)	500,0000	Unidade	2,3500	1.175,0000
Marca: RMC **Fabricante:** RMC	**Modelo:** 35X60			
Lote 145	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 145				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prato descartável 15 cm, redondo, de bolo, raso, cor branco, composição: poliestireno (ps)-atóxico, nº registro do INMETRO(selo), norma ABNT/NBR, pacote com 10 unidades	500,0000	Unidade	1,3500	675,0000
Marca: COPOPLAST **Fabricante:** COPOPLAST	**Modelo:** 15 CM			
Lote 146	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 146				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Prato descartável 21 cm, redondo, de bolo, raso, cor branco, composição: poliestireno (ps)-atóxico, nº registro do INMETRO(selo), norma ABNT/NBR, pacote com 10 unidades	500,0000	Unidade	2,4700	1.235,0000
Marca: COPOPLAST **Fabricante:** COPOPLAST	**Modelo:** 21 CM			
Lote 170	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 170				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco plástico para lixeira 30 litros - saco para lixo de uso doméstico, de polietileno na cor preta/azul, pacote com 10 unidades	4.000,0000	Pacote	2,8100	11.240,0000
Marca: RAVA **Fabricante:** RAVA	**Modelo:** 30 L			

Fornecedor: SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.818.239/0001-50	
Lote 169	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**

Lote: 169				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Saco plástico para lixeira 200 litros de uso doméstico, de polietileno na cor preta ou azul, pacote com 10 unidades.	4.000,0000	Unidade	6,9000	27.600,0000
Marca: marca propria **Fabricante:** marca propria **Modelo:**				

Fornecedor: J M GOL HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 39.556.802/0001-18				
Lote 87	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 87				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fralda infantil tamanho EXG, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para crianças com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica, pacote com 80 unidades	2.000,0000	Unidade	76,0000	152.000,0000
Marca: ENZO BABY **Fabricante:** ENZO BABY **Modelo:** ENZO BABY				
Lote 88	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 88				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fralda infantil tamanho G, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para crianças com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica, pacote com 80 unidades	2.000,0000	Unidade	55,0000	110.000,0000
Marca: ENZO BABY **Fabricante:** ENZO BABY **Modelo:** ENZO BABY				
Lote 89	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 89				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fralda infantil tamanho GG, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para crianças com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica, pacote com 80 unidades.	2.000,0000	Unidade	63,0000	126.000,0000
Marca: ENZO BABY **Fabricante:** ENZO BABY **Modelo:** ENZO BABY				
Lote 90	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fralda infantil tamanho M, fraldas descartáveis infantil, tamanho médio, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalergênica, pacotão com 80 unidades	2.000,0000	Pacote 80,00 Unidade	49,0000	98.000,0000
Marca: ENZO BABY **Fabricante:** ENZO BABY **Modelo:** ENZO BABY				

Fornecedor: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 24.334.764/0001-81				
Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colher de concha, em aço inoxidável, medindo 30 x 8,5 cm	100,0000	Unidade	8,8700	887,0000
Marca: GOLDEN INOX **Fabricante:** GOLDEN INOX **Modelo:**				
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colher de sopa em aço inoxidável, medindo 13 cm	800,0000	Unidade	1,4500	1.160,0000
Marca: GOLDEN INOX **Fabricante:** GOLDEN INOX **Modelo:**				
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colher para arroz em aço inoxidável, em material resistente e fácil de limpar, e possui um orifício na extremidade do cabo que permite pendura-la e mantê-la a vista, possui cabo longo e tem 34,5 cm de comprimento total	80,0000	Unidade	8,8700	709,6000
Marca: GOLDEN INOX **Fabricante:** GOLDEN INOX **Modelo:**				
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Copo infantil em plástico para suco com alça e capacidade de 300 ml, sem tampa, fabricado em polipropileno	600,0000	Unidade	1,8700	1.122,0000
Marca: GOLDEN INOX **Fabricante:** GOLDEN INOX **Modelo:**				
Lote 83	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 83				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Faca de mesa em aço inox ponta redonda cinza- dimensão aproximada de 20cm de comprimento	100,0000	Unidade	1,8200	182,0000
Marca: GOLDEN INOX **Fabricante:** GOLDEN INOX **Modelo:**				

Fornecedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA - **CPF/CNPJ:** 26.427.828/0001-14				
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Colher de pau, em madeira maciça, em cor natural, medidno 60 cm.	50,0000	Unidade	27,0000	1.350,0000
Marca: Mad Lar **Fabricante:** Mad Lar **Modelo:** R:021 colher redonda 60cm industrial madeira				
Lote 94	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 94				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Garfo em aço inóx medindo aproximadamente 18 cm	200,0000	Unidade	1,5700	314,0000
Marca: Original Line **Fabricante:** Original Line **Modelo:** R:SL0160 Garfo Mesa Oriente 18,2x2,4x0,12cm				

Fornecedor: CICCI DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 65.434.585/0001-01				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Amaciante de roupas perfumado, composto loreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, essência, conservante, corante, corante e água, embalagem identificação do fabricante do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação anvisa, embalagem com 2 litros.	800,0000	Unidade	6,3800	5.104,0000
Marca: formilar **Fabricante:** formilar **Modelo:** formilar				
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			

Lote: 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cera amarela líquida 750 ml	12,0000	Unidade	5,0800	60,9600
Marca: soluz **Fabricante:** soluz **Modelo:** soluz				
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cera Incolor Líquida 750ml	140,0000	Unidade	5,0800	711,2000
Marca: soluz **Fabricante:** soluz **Modelo:** soluz				
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cera vermelha líquida 750 ml	12,0000	Unidade	5,0800	60,9600
Marca: soluz **Fabricante:** soluz **Modelo:** soluz				
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desinfetante líquido, limpador e desodorizador de uso geral constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro organismos, a base de cloreto de benzalcônico e essência floral ou eucalipto suave, embalagem com 2 litros, validade mínima de 1 ano	1.000,0000	Unidade	4,9000	4.900,0000
Marca: licitt **Fabricante:** licitt **Modelo:** licitt				
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desodorizador De Ar Spray 400ml/227g	1.000,0000	Unidade	10,4800	10.480,0000
Marca: puro ar **Fabricante:** puro ar **Modelo:** puro ar				

Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Detergente Líquido Para Louça 500ml	5.000,0000	Unidade	2,0000	10.000,0000
Marca: barra **Fabricante:** barra **Modelo:** barra				

Fornecedor: MARCELO MAGALHAES LTDA - **CPF/CNPJ:** 37.088.446/0001-20				
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Desentupidor de vaso sanitário	20,0000	Unidade	8,8000	176,0000
Marca: Plastico Machado **Fabricante:** Plastico Machado **Modelo:**				
Lote 133	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 133				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pano de chão em microfibra gigante 60x80	1.000,0000	Unidade	8,6000	8.600,0000
Marca: Dom de Limpar **Fabricante:** Dom de Limpar **Modelo:**				
Lote 156	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 156				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rodinho Para Pia	40,0000	Unidade	2,7000	108,0000
Marca: Plastico Machado **Fabricante:** Plastico Machado **Modelo:**				
Lote 192	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 192				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Vassoura Com Esponja Para Lavar Vidros	100,0000	Unidade	11,0000	1.100,0000
Marca: Plastico Machado **Fabricante:** Plastico Machado **Modelo:**				

Fornecedor: ENORE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.810.995/0001-57				
Lote 95	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 95				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Garrafa térmica 1 litro, características mínimas: conservar líquidos quentes, revestimento externo em aço inox ou plástico, isolamento térmico, ampola de vidro	200,0000	Unidade	29,0000	5.800,0000
Marca: UNITERMI/TERMOLAR/SIMILAR **Fabricante: Modelo:** CONFORME EDITAL UNITERMI/TERMOLAR/SIMILAR				
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 05/08/2026 10:28:44**			
Lote: 96				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Garrafa térmica 5 L, com corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência atóxico e reciclável dimensões 20x20x31	100,0000	Unidade	39,1000	3.910,0000

Biquinhas, 05 de Agosto de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO:5659536 0691

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691 Dados: 2026.08.05 15:06:03 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELH
Autoridade Competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:94ED0185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: AUTO MECANICA DIESEL PEREIRA LTDA / CNPJ: 26.824.489/0001-00

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 22.500,00
002	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 22.500,00
009	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 131.250,00
010	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 131.250,00
011	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 43.750,00
012	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA ME E EPP	R$ 43.750,00
013	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
014	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
021	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 236.250,00
022	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 78.750,00
023	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 236.250,00
024	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 78.750,00
025	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
027	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
033	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 168.750,00
034	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 56.250,00
035	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 168.750,00
036	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 56.250,00
037	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 17.500,00
038	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R$ 17.500,00
045	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 32.500,00
046	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 32.500,00
047	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 27.500,00
048	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSOSRIOS GENUINOS	R$ 27.500,00
055	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 328.125,00
056	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 109.375,00
057	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R$ 328.125,00
058	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R$ 109.375,00
074	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS IVECO	R$350.000,00
075	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 200.000,00
076	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$250.000,00
077	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R$40.000,00
078	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$450.000,00
079	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$25.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$35.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 27 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:898B550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 70/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 18/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 70/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 18/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS VEICULARES, PARA **VEÍCULOS PESADOS DA LINHA VERDE E AMARELA** PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA CNPJ: 01.571.515/0001-04

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
49	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS BOBCAT. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
50	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS CASE. SERVICO POR HORA	R$ 4.000,00
51	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS CATERPILLAR. SERVICO POR HORA	R$ 12.000,00
52	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS DYNAPAC. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
53	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS JCB. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
54	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS KOMATSU. SERVICO POR HORA	R$ 4.000,00
55	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS NEW HOLLAND. SERVICO POR HORA	R$ 26.000,00
56	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS VOLVO. SERVICO POR HORA	R$ 4.000,00
57	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS XCMG. SERVICO POR HORA	R$ 8.000,00
61	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS BOBCAT	R$ 20.000,00
62	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS CASE. SERVICO POR HORA	R$ 40.000,00
63	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS CATERPILLAR. SERVICO EM HORA	R$ 120.000,00
64	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS DYNAPAC. SERVICO POR HORA	R$ 20.000,00
65	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS JCB. SERVICO POR HORA	R$ 20.000,00
66	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS KOMATSU. SERVICO POR HORA	R$ 40.000,00
67	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS NEW HOLLAND. SERVICO POR HORA	R$ 350.000,00
68	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS VOLVO. SERVICO POR HORA	R$ 40.000,00
69	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS XCMG. SERVICO POR HORA	R$ 120.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 27 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CA57681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 70/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 18/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 70/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 18/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS VEICULARES, PARA **VEÍCULOS PESADOS DA LINHA VERDE E AMARELA** PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: REMAPESA LTDA CNPJ: 57.337.862/0001-21

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
49	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS BOBCAT. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
50	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS CASE. SERVICO POR HORA	R$ 4.000,00
51	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS CATERPILLAR. SERVICO POR HORA	R$ 12.000,00
52	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS DYNAPAC. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
53	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS JCB. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
54	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS KOMATSU. SERVICO POR HORA	R$ 4.000,00
55	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS NEW HOLLAND. SERVICO POR HORA	R$ 26.000,00
56	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS VOLVO. SERVICO POR HORA	R$ 4.000,00
57	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS HIDRAULICOS EM MAQUINAS PESADAS XCMG. SERVICO POR HORA	R$ 8.000,00
61	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS BOBCAT	R$ 20.000,00
62	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS CASE. SERVICO POR HORA	R$ 40.000,00
63	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS CATERPILLAR. SERVICO EM HORA	R$ 120.000,00
64	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS DYNAPAC. SERVICO POR HORA	R$ 20.000,00
65	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS JCB. SERVICO POR HORA	R$ 20.000,00
66	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS KOMATSU. SERVICO POR HORA	R$ 40.000,00
67	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS NEW HOLLAND. SERVICO POR HORA	R$ 350.000,00
68	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS VOLVO. SERVICO POR HORA	R$ 40.000,00
69	1	SE	19,00%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS XCMG. SERVICO POR HORA	R$ 120.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 27 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:08295D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na Portaria nº **038/2026, de 17/07/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVIII | Nº 4319, Página 490 a 491, por ter saído com incorreção no original, republica-se o seu texto integral com as devidas correções.**

PORTARIA SAAE/PIR – 038 DE 09 DE JULHO DE 2026.
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,
CONSIDERANDO:
· A publicação da Lei Municipal 2.843/2026 de 08 de julho de 2026.
· A alteração na nomenclatura de alguns cargos;
· A análise funcional realizada pela Gerência de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o enquadramento dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de julho de 2026.

SERVIDOR	**CARGO ANTERIOR**	**CARGO ATUAL**	**NÍVEL/GRAU**	**Assinatura do Servidor**
Adilson Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Ofícios III	Auxiliar de Ofícios III	F-XVI	
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III	Técnico em Saneamento III	J-XX	
Alcinei Alves de Souza	Agente Administrativo II	Agente Administrativo II	E-VI	
Alessandra Barbosa Rocha Veloso	Oficial de Administração III	Oficial de Administração III	H-XX	
Alexsandro Leonel Mendes dos Santos	Contador I	Contador I	H-V	
Ana Cláudia Neves Amaral Guimarães	Leiturista III	Leiturista III	E-IX	

Ana Maria dos Santos Magalhães	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-XI	

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	NÍVEL/GRAU	Assinatura do Servidor
Andercley Rodrigues Santos	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-XX	
Anderson Nunes de Azevedo	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XII	
André Luis Moraes de Almeida	Leiturista III	Leiturista III	E-IX	
André Luiz Gomes Soares	Oficial de Serviços III Encanador	**Encanador III**	H-IX	
Antônio Aparecido Vieira Lemos	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XII	
Asteclínio de Santana Silva	Motorista III	**Motorista III**	F-XX	
Aurélio Licio Cardoso Leite	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	
Camila Emanuely de Souza	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-X	
Carlos Eduardo Antunes de Castro	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-XI	
Carlos Roberto Ribeiro da Silva	Oficial Especializado I- Eletricista	Eletricista I	F-V	
Cássio Fernando Amaral Martins	Auxiliar de Ofícios II	Auxiliar de Ofícios II	E-VI	
Christiane Pamela Soares Oliveira	Analista de Sistemas II	Analista de Sistemas II	I-VI	
Cláudio Rodrigues Soares	Fiscal III	Fiscal III	G-XX	
Cristiano Ribeiro da Silva	Agente Administrativo I	Agente Administrativo I	D-V	
Débora Dias de Souza Coelho	Leiturista III	Leiturista III	E-IX	
Deivisson Tadeu Silverio da Silva	Oficial Especializado I- Op. Máq.	Operador de Máquinas Pesadas I	F-V	
Deusdete Veras da Silva Junior	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	NÍVEL/GRAU	Assinatura do Servidor
Djamilla Maciel da Conceição Cantuária	Oficial Especializado III- Op. ETA	Operador de ETA III	H-XII	
Domingos Alves Filho	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XX	
Eder Salvador dos Santos	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-IX	
Edivan Veloso Gusmão	Fiscal II	Fiscal II	F-VI	
Edmilson de Souza Silva	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XVIII	
Eduardo Soares Fontes	Técnico em Eletrotécnica III	Técnico em Eletrotécnica III	J-XVII	
Eduardo Soares Fontes Junior	Leiturista II	Leiturista II	D-IX	
Emerson Bruno Oliveira Silva	Agente Administrativo I	Agente Administrativo I	D-V	
Enio Franco Agapito Rosa	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-XIV	
Evandro Ribeiro Guedes	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	
Fernanda Rocha Rodrigues	Oficial Especializado II- Op. ETA	**Operador de ETA II**	G-VI	
Frank Matheus Santo Silva	Auxiliar de Ofícios I	Auxiliar de Ofícios I	D-V	
Genésio Veloso de Souza	Supervisor Operacional III	Supervisor Operacional III	K-XV	
Gilvanete Rodrigues Leite	Fiscal II	Fiscal II	F-VI	
Gizelma Maria de Alencar Coelho	Contador I	Contador I	H-V	
Gleiciane Barrence da Silva	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-XIII	

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	NÍVEL/GRAU	Assinatura do Servidor
Gleidson Dias Marinho	Oficial Especializado II- Op. Máq.	**Operador de Máquinas Pesadas II**	G-VI	
Glenison Barbosa Nascimento	Leiturista II	Leiturista II	D-VII	
Guilherme Martins Dias	Contador II	Contador II	I-VI	
Helder Freire Cardoso	Engenheiro III	Engenheiro III	M-XV	
Hudson Cleuber Galiza Junior	Auxiliar de Ofícios II	Auxiliar de Ofícios II	E-VI	
Indianara Cristina Rodrigues	Oficial Especializado III- Op. ETA	Operador de ETA III	H-IX	
Ivanilde Rodrigues de Jesus	Leiturista I	Leiturista I	C-VI	
Izabela Leite Ferreira	Agente Administrativo I	Agente Administrativo I	D-V	
Janeir Soares Barbosa	Engenheiro III	Engenheiro III	M-XV	
Jhimy Cleiser dos Santos Borges	Oficial de Serviços III- Encanador	Encanador III	H-XI	
Joaquina Pereira da Silva	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-IX	
Joel Cesar Nunes Barbosa	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-XI	
Jorge Luis Nunes Costa	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XVII	
José Geraldo da Silva	Oficial Especializado III- Op. Máq.	**Operador de Máquinas Pesadas III**	H-XX	
José Roberto Cardoso	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XX	
José Vanilde Marques Rodrigues	Leiturista II	Leiturista II	D-VIII	
Karina Ferreira de Castro	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-IX	

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	NÍVEL/GRAU	Assinatura do Servidor
Leidson Luiz Dias Marinho	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	
Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça	Técnico Segurança do Trabalho I	Técnico de Segurança do Trabalho I	F-VI	
Lucas Souza de Pietra	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	
Lucas Tolentino Mota	Mecânico de Automóveis I	**Mecânico de Veículos I**	F-V	
Marcelo Barnabé de Freitas	Oficial Especializado III- Eletricista	**Eletricista III**	H-XII	
Marcelo Lacerda Rocha Junior	Oficial Especializado III- Eletricista	**Eletricista III**	H-XII	
Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte	Auxiliar de Ofícios III	Auxiliar de Ofícios III	F-XVI	
Marcos Rodrigues de Souza	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XII	
Maria Clara Lopez Romero Carvalho	Técnico Químico II	Técnico Químico II	I-VI	
Maricélia Lacerda de Queirós	Oficial de Administração III	Oficial de Administração III	H-XX	
Matheus Carlos Chamone Lima	Oficial Especializado II- Op. ETA	**Operador de ETA II**	G-VI	
Oremíria Santos Cardoso	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-XX	
Patrick Cláudio Nascimento Valim	Biólogo III	Biólogo III	J-XII	
Paulo Cesar Rodrigues da Silva	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XII	
Paulo Vittor Pacífico Mainart	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-IX	
Rafael Dias Rodrigues	Agente Administrativo III	Agente Administrativo III	F-XIII	
Renan Cesar Alves da Paixão	Leiturista III	Leiturista III	E-IX	

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	NÍVEL/GRAU	Assinatura do Servidor
Renata Celestino Nobre	Agente Administrativo II	Agente Administrativo II	E-VI	
Renato Pereira de Souza	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XI	
Rodrigo Martins Trindade	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	
Samuel David dos Santos	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-X	
Ulisses Alexandre Gomes da Silva	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-XII	
Valdiney Ramos de Oliveira	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-XII	
Vilson Rodrigues Pereira	Auxiliar de Ofícios III	Auxiliar de Ofícios III	F-XVI	
Vilson Soares Campos	Oficial Especializado I- Op. ETA	**Operador de ETA I**	F-V	
Wandark Gonçalves Costa	Agente Administrativo I	Agente Administrativo I	D-V	

Wederson Peixoto Ramos	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-XI	
Welton dos Santos Rodrigues	Oficial Especializado II- Op. Máq.	**Operador de Máquinas Pesadas II**	G-VI	
Wesley Cruz da Silva	Oficial de Serviços III- Encanador	**Encanador III**	H-IX	
Wesley Ribeiro Duarte	Auxiliar de Ofícios I	Auxiliar de Ofícios I	D-V	
Whesneson Juarez Santos	Oficial Especializado III- Op. ETA	**Operador de ETA III**	H-XI	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:FD8DF61E

